RELATÓRIO FINAL

ELEIÇÕES LEGISLATIVAS E PRESIDENCIAIS

2019

Apoio:

www.cne.gw

CNE
GUINE BISSAU
COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

ÍNDICE

I. Nota do Presidente da CNE 7
II. A Comissão Nacional de Eleições – CNE 9
2.1 Quadro orgânico (Secretariado Executivo, Departamentos e Comissões Regionais de Eleições – CREs) 9
2.2 Quadro financeiro 20
2.3 Capacitação e troca de experiência 21
III. Eleições legislativas de 10 de março de 2019 31
3.1 Contextualização 31
3.2 Planificação 35
3.3 Cronograma Eleitoral 38
3.4 Orçamento Eleitoral 39
3.5 Financiamento das Eleições Legislativas 42
3.6 A supervisão do Recenceamento Eleitoral 46
3.7 Apresentação e Aprovação das Candidaturas 51
3.8 Sorteio dos Partidos Concorrentes 52
3.9 A Educação Cívica do Eleitorado 55
3.10 A Comunicação 58
3.10.1 Os jornais 58
3.10.2 A Produção Gráfica 60
3.10.3 Comunicados à Imprensa 66
3.11 A Campanha Eleitoral 67
3.11.1 Comité de Pilotagem 68
3.11.2 Meios de Comunicação Social (Mídia) 69
3.11.3 Observação Eleitoral 70
3.11.4 Assistência técnica 73
3.11.5 Ministério Público 75
3.11.6 Organização Logistica 75
3.12 A Votação 80
3.12.1 Incidentes Eleitorais 81
3.13 Resultados das Eleições Legislativas 82
3.13.1 Resultados por Regiões 83
3.13.1.1 Região de Tombali 83
3.13.1.2 Região de Quinara 87
3.13.1.3 Região de Oio 91
3.13.1.4 Região de Biombo 100
3.13.1.5 Região de Bolama Bijagós 104
3.13.1.6 Região de Bafatá 106
3.13.1.7 Região de Gabú 112
3.13.1.8 Região de Cacheu 120
3.13.1.9 Diáspora 126
3.13.1.10 Setor Autonómo de Bissau 130
3.13.2 Resultados Nacionais 141
IV. Eleições Presidenciais 146

4.1 Planificação 146
4.2 Orçamento 149
4.3 Financiamento das Eleições Presidenciais 152
4.4 Apresentação e Aprovação das Candidaturas 154
4.4.1 Sorteio para Efeitos de Atribuição da Ordem nos Boletins de Voto 155
4.5 A unidade do Género 157
4.6 A Produção de Materiais Sensiveis 157
4.7 Educação Civica do Eleitorado, campanha eleitoral e a formação dos Agentes Eleitorais 160
4.8 Resultados das Eleições Presidenciais de 24 de Novembro 162
4.8.1 Resultados por regiões 164
4.8.1.1 Região de Tombali 164
4.8.1.2 Região de Quinara 168
4.8.1.3 Região de Oio 171
4.8.1.4 Região de Biombo 174
4.8.1.5 Região de Bolama Bijagós 177
4.8.1.6 Região de Bafatá 180
4.8.1.7 Região de Gabú 183
4.8.1.8 Região de Cacheu 186
4.8.1.9 Diáspora 189
4.8.1.10 Setor Autónomo de Bissau 191
4.8.2 Resultados Nacionais 194
4.9 A Divulgação dos Resultados 198
4.10 Segunda Volta das Eleições Presidenciais 199
4.10.1 Resultados por Regiões 204
4.10.1.1 Região de Tombali 204
4.10.1.2 Região de Quinara 205
4.10.1.3 Região de Oio 206
4.10.1.4 Região de Biombo 207
4.10.1.5 Região de Bolama Bijagós 208
4.10.1.6 Região de Bafatá 209
4.10.1.7 Região de Gabú 210
4.10.1.8 Região de Cacheu 211
4.10.1.9 Diáspora 212
4.10.1.10 Setor Autónomo de Bissau 213
4.10.2 Resultados Nacionais 214
4.11 A Divulgação dos Resultados da Segunda Volta das Eleições Presidenciais 215
4.12 Contencioso Eleitoral 217
V. Recomendações 225
VI. Agradecimentos 226
VII. Anexos 228

I. Nota do Presidente da CNE

A elaboração e apresentação do presente relatório decorre, nos termos e para os efeitos do preceituado, no art.º 11º alínea o) da Lei nº 12/2013 de 27 de dezembro, que atribui competência exclusiva à Comissão Nacional de Eleições – CNE de apresentar à Assembleia Nacional Popular – ANP, o relatório final de cada processo eleitoral e referendário.

Essa responsabilidade, aferida à CNE, visa tão-somente abarcar de forma mais abrangente, narrativa e sistematizada, todos os elementos prospectivos, executórios, de aquilo do que constitui o cerne e o acervo das eleições gerais dos passados dias 10 de março (eleições legislativas), 24 de novembro (primeira volta das eleições presidencias) e 29 de dezembro de 2019 (segunda volta das eleições presidencias).

No presente relatório, poder-se-à ter acesso às informações pertinentes e relevantes que, obviamente, num quadro cronológico, poderão constituir integralmente a memória institucional, como sendo mais um pleito eleitoral, dos tantos já realizadas fora dos padrões constitucionais (ciclo eleitoral) e da Lei Eleitoral.

Como condição primária, a elaboração e preparação do presente relatório assentou na recolha de dados em consonância com o cronograma de atividades e das ações desenvolvidas cujos dados foram devidamente tratados.

O relatório espelha a avaliação sucinta das ações decorrentes do processo eleitoral desde a supervisão do recenseamento eleitoral até à publicação dos resultados eleitorais.

Nele ficou patente o papel relevante e a prestação peculiar de todos os intervenientes do processo eleitoral guineense, nomeadamente:

O Ministério da Administração Territorial, através do Gabinete Técnico de Apoio ao Processo Eleitoral – GTAPE, entidade encarregue de preparar, organizar e realizar o recenseamento eleitoral, sob a supervisão e fiscalização da CNE e dos partidos políticos;

O Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação Internacional e das Comunidades, entidade do governo, a quem é confiada a responsabilidade de mobilizar os fundos e apoios internacionais necessários à realização das eleições e apoiar a realização do recenseamento eleitoral e a organização das eleições na diáspora;

A lista ainda é extensiva a algumas entidades que tiveram uma intervenção importantíssima na prossecução das atividades eleitorais, nomeadamente, a Presidência da

República, a ANP, o Supremo Tribunal de Justiça – STJ, órgão jurisdicional do poder judicial que avalia a admissibilidade das candidaturas e decide do contencioso eleitoral, os Tribunais Regionais (no período do recenseamento eleitoral), as organizações da sociedade civil que colaboraram ativamente no processo eleitoral, em particular, no ato de votação, no acompanhamento e monitorização das eleições, as forças da defesa e segurança que garantem a ordem e integridade do processo eleitoral.

Para todos eles, traduzimos o nosso sentimento de solidariedade e cooperação numa moção de felicitação e agradecimento, pois, permitiram à CNE, de forma abnegada e repleta de profissionalismo, vencer os desafios desta sensível e delicada missão.
Não teria nexo e descompensante, terminar a presente nota de apresentação, sem no entanto, deixar uma palavra de apreço, de solidariedade e de louvor, aos colegas membros do Secretariado Executivo, pela forma competente e abnegada como assumiram com convicção, determinação, integridade e alto grau de profissionalismo, as suas responsabilidades, nos momentos delicados, difíceis e conturbados da fase do processo de contencioso eleitoral.

Outrossim, sem olvidar a colaboração efetiva e perene dos Diretores de Departamentos e dos Presidentes das Comissões Regionais de Eleições, que no quadro das suas competências legais, tudo fizeram para que o objetivo comum e tão almejado pelo Secretariado Executivo da CNE, que tenho a honra e o prazer de dirigir, se coroasse de êxitos.

Uma palavra de apreço e gratidão ao Tribunal Superior Eleitoral da República Federativa do Brasil, pelo apoio técnico que nos concedeu, no âmbito de relações de cooperação existentes entre as nossas duas instituições eleitorais, ao fazer deslocar ao país uma missão técnica, composta pelos Engºs Marcelus Virgilius de Oliveira e Charles dos Reis Machado Martins, que prestaram assistência técnica ao Departamento Informático, de forma exemplar e competente.

Os nossos agradecimentos e profundo reconhecimento aos digníssimos magistrados do Ministério Público, pelo relevante papel desempenhado, enquanto fiscais de legalidade, no ato de verificação e confrontação de dados, aquando das operações de apuramento geral por círculo.

Finalmente, resta-nos agradecer o coletivo de advogados que nos assistiu no decurso do contencioso eleitoral, nomeadamente, Drs José Paulo Semedo, Itla Mara Semedo e Quiletche Na Isna, que de forma brilhante, sábia e louvável, conduziram numa clima tenso as fases processuais do referido contencioso, acabando por se impor a verdade dos factos e os fundamentos do direito. Aliás, as expetativas das eleições, no contexto das democracias modernas e pluralistas, foram alcançadas, como se pode constatar nos relatórios de várias missões de observação eleitoral internacional, que confirmaram a observância de padrões universais internacionalmente aceites e concomitantemente, o Acórdão nº 06/2020 de 04 de Setembro do Supremo Tribunal de Justiça, acabou por confirmar o veredicto das urnas e dar razão a Comissão Nacional de Eleições.

O Presidente da CNE
Dr. José Pedro Sambú
/Juíz Conselheiro/

II. A COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES - CNE

A Comissão Nacional de Eleições, doravante designada por CNE, é um órgão independente e permanente que funciona junto à Assembleia Nacional Popular – ANP e tem por função a superintendência, organização e gestão do processo eleitoral e referendário (art. 1º, nº 1 da Lei nº 12/2013 de 27 de dezembro).

A CNE é única para as eleições Presidenciais, Legislativas e Autárquicas e é constituída por:

a) Um Secretariado Executivo;
b) Um representante do Presidente da República, nas eleições Legislativas e autárquicas;
c) Um representante do Governo;
d) Um representante de cada um dos Partidos Políticos ou Coligação de Partidos;
e) Um representante do Conselho Nacional da Comunicação Social;
f) Um representante de cada candidato às eleições presidenciais.

2.1 Quadro Orgânico (Secretariado, Departamentos e Comissões Regionais de Eleições)
O Secretariado Executivo, órgão colegial permanente de Direção, é composto por quatro membros, dos quais um Presidente, um Secretário Executivo, e dois Secretários Executivos Adjuntos.

Os membros do Secretariado Executivo são eleitos por dois terços dos Deputados da ANP em efetividade de funções, para um mandato de quatro anos, renovável por igual período.

Os candidatos à Presidência da CNE devem ser Juízes Conselheiros, propostos pelo Conselho Superior da Magistratura Judicial.

Os candidatos ao posto de Secretário Executivo da CNE devem ser Juízes Desembargadores, propostos pelo Conselho Superior da Magistratura Judicial, enquanto que os candidatos aos postos de Secretários Executivos Adjuntos devem ser Juízes de Direito, propostos pelo Conselho Superior da Magistratura Judicial.

O Conselho Superior da Magistratura Judicial apresenta dois nomes para cada um dos lugares de membros do Secretariado Executivo da CNE a eleger pelo plenário da ANP.

Os membros do Secretariado Executivo da CNE iniciam os seus mandatos com a tomada de posse e cessam com o início de funções de novos membros.

Os restantes membros são designados pelas respectivas instituições, Partidos ou Coligação de Partidos, 90 dias antes da data das eleições e cessam os seus mandatos com a proclamação definitiva dos resultados eleitorais.

Aos trinta dias do mês de abril do ano 2018, pelas dez horas e vinte minutos, na sede da Assembleia Nacional Popular – Palácio Colinas de BOÉ, sita em Bissau, sob a Presidência de Sua Excelência Eng.º Cipriano Cassamá – Presidente da ANP, em conformidade com a deliberação do plenário da ANP do dia 19 de abril, foi conferida posse aos novos membros eleitos do Secretariado Executivo da CNE:

Dr. José Pedro Sambú, Juiz Conselheiro, Presidente da CNE, Superintendente na administração e gestão de pessoal, Supervisor do Departamento de Estatística e Informática e Coordenador das atividades eleitorais da Província Norte - Regiões de Oio e Cacheu.

Mestre N´pabi Cabi, Juiz Desembargador, Secretário Executivo da CNE, Supervisor dos Departamentos da Administração, Finanças e Recursos Humanos, da Logística e Património e Coordenador das atividades eleitorais da Província Sul - Regiões de Tombalí, Quinara e Bolama-Bijagós.

Drª. Felisberta Aurora Menezes de Moura Vaz, Juíza de Direito, Secretária Executiva Adjunta da CNE, Supervisora dos serviços da Comunicação Social e Assuntos Jurídicos, porta-voz da CNE e Coordenadora das atividades eleitorais da Zona Centro - Regiões de Biombo e do Sector Autónomo de Bissau,.

Dr. Idriça Djaló, Juiz de Direito, Secretário Executivo Adjunto da CNE, Supervisor do Departamento da Educação Cívica e Formação do Eleitorado e Coordenador das atividades eleitorais da Província Leste - Regiões de Bafatá e Gabú.

Esta nova fórmula de composição do Secretariado Executivo, apenas constituído por Magistrados Judiciais, advém duma estratégia política adoptada após a sublevação militar de 12 de abril de 2012 e tem por objectivo despartidarizar a CNE que se considera, por natureza independente e dotá-la de figuras independentes, do ponto de vista político ou partidário, figuras essas que apenas devem obediência às Leis e à sua consciência.

De recordar que as primeiras eleições gerais do país, na sequência da abertura democrática, tiveram lugar em 1994. Para o efeito, tinha sido criado uma Comissão "AD HOC", presidida pelo Juiz Conselheiro Alberto Batista Lopes, para organizar as eleições gerais.

Em 1998, ao abrigo da Lei nº 4 de 23 de abril, a CNE tornou-se num órgão independente e permanente a funcionar junto da ANP com a função de superintendência, organização e gestão do processo eleitoral e referendário.

A composição do Secretariado executivo da CNE, até às eleições presidenciais antecipadas de 2012, dependia da representação parlamentar.
Independentemente da sua representação, nenhum grupo parlamentar podia propor mais de 2 candidatos e as respectivas candidaturas não podiam recair simultaneamente no Presidente e no Secretário Executivo.

Os grupos parlamentares tinham direito a escolha dos cargos a que apresentavam os seus candidatos, exercendo a preferência por ordem decrescente de representações ou votação na ANP.

Foi neste quadro que os senhores que se seguem foram eleitos à data para as funções que ocuparam:

- De 1998 a 2004
  - o Higino Cardoso - Presidente
  - o Domingos Carvalho de Alvarenga - Secretário Executivo
  - o Filomeno Lobo de Pina - Secretário Executivo Adjunto
  - o Joaquim Namone e, mais tarde, Francisco de Pina - Secretários Executivos Adjuntos
- De 2004 a 2008
  - o El Hadje Malam Mané - Presidente
  - o Joaquim Namone e, mais tarde, Armando Tchoba dos Santos Pereira - Secretários Executivos
  - o José Malam Jassi - Secretário Executivo Adjunto
  - o Vera Cabral e, mais tarde, Lassana Seidi - Secretários Executivos Adjuntos

- De 2008 a 2012
    - o Sebastião Desejado Lima da Costa - Presidente
    - o António Sedja Man - Secretário Executivo
    - o António Adulai Queta - Secretário Executivo Adjunto
    - o Orlando Mendes Viegas - Secretário Executivo Adjunto

- De 2013 a 2018
    - o Augusto Mendes - Presidente
    - o José Pedro Sambu - Secretário Executivo
    - o Kátia A. Lopes - Secretária Executiva Adjunta
    - o Idriça Djaló - Secretário Executivo Adjunto

A legislação aplicável à CNE, permitiu a criação de um Regimento próprio que define o número de estruturas operacionais da CNE e consequentemente a regulamentação das atribuições e competências de cada uma dessas estruturas de níveis táctico operacional.

O Regimento é provido de 4 Departamentos a saber:

Administração, Finanças e Recursos Humanos, dirigido pelo
Dr. António Iaia Pereira Da Silva Jau

Estatística e Informática, dirigido pelo
Dr. Braima Turé

Património e Logística, dirigido pelo
Eng. Armando Gomes

Educação Cívica e Formação do Eleitorado, gabinete do Presidente da CNE dirigido pelo
Sr. Manuel Sumaila Sani.

Em termos gerais e contando com os membros do secretariado executivo, a presente administração eleitoral é composta por quarenta e nove (49) trabalhadores, sendo que trinta e quatro (34) têm o estatuto de efetivos.

Dos quarenta e nove (49) trabalhadores, 11 são de sexo feminino (22.45%). Segue abaixo a lista de todos os funcionários da CNE.

Nº ord.	Categoria	Nome	Observação
1	Chefe DAFRH	Dr. António Iaia P. da Silva Jau	Efetivo
2	Chefe DEI	Dr. Braima Turé	Efetivo
3	Chefe DEC	Sr. Manuel Sumaila Sani	Efetivo
4	Chefe DLP	Eng. Armando Gomes	Efetivo
5	Técnico Superior	Mamadu Mutar Soares Djaló	Contratado
6	Técnico Superior	Baunor Abreu Mendes Vieira	Contratada
7	Técnico Superior	Fernando B. Araujo Monteiro	Efetivo
8	Técnico DAFRH	Joaquim Sanca	Efetivo
9	Técnico DEI	Anibal Pereira Baptista	Efetivo
10	Técnico DLP	Alfa Nhaga	Efetivo
11	Técnico DAFRH	Sátiro A. Carvalho de Almeida	Efetivo
12	Técnico DAFRH	Corca Bari	Efetivo
13	Técnico DCSAJ	Júlio Cá	Efetivo
14	Técnico DEI	Alexandre António da Silva	Efetivo
15	Protocolo	Calilo Mané	Efetivo
16	Secretária	Fabriciana Garcia Semedo	Efetivo
17	Secretaria Geral	Cesalta Pereira Fernandes	Efetivo
18	Secretária	Regina N´Tchon-á	Efetivo
19	Técnico DEC	José Quennedy Ferreira	Efetivo
20	Condutor DAFRH	Filipe Namone	Efetivo
21	Condutor DAFRH	Sadjo Danfa	Efetivo
22	Condutor DLP	Cesar Seco Silá	Efetivo
23	Técnico cópias	Victor Luís Rogery	Efetivo
24	Motorista	Augusto Raimundo Costa	Efetivo
25	Faxineira	Adília Felix	Efetivo
26	Faxineira	Luzia da Costa	Efetivo
27	Faxineira	Ilda Joaquim da Silva	Efetivo
28	Faxineira	Esperança Gomes	Efetivo
29	Técnico DEC	Diamantino Gomes Barai	Efetivo
30	Técnico DEI	Albano Silva Mindelo	Efetivo

31	Secretária	Maria Clotilde Duarte Pinto	Efetivo
32	Paquete	Bucar Mané	Efetivo
33	Chefe Armazém	Joãozinho Tchabo	Efetivo
34	Condutor DEI	Albino N´Sam	Efetivo
35	Motorista	Feliciano Sanches Lopes	Efetivo
36	Guarda	Maca Djaló	Contratado
37	Secretária	Maria Odete Silva Tavares	Efetiva
38	Condutor S.E.Adj	Luís Carlos da Silva	Contratado
39	Condutor Presid.	Carimo Sanha	Contratado
40	Condutor S. Ex.	Quintino Indeque	Contratado
41	Condutor S.E.Adj	Malado Djaló	Contratado
42	Guarda	Yuri Gomes F. Una da Silva	Contratado
43	Jardineiro	Martinho Djata	Contratado
44	Jardineiro	Yancuba Djata	Contratado
45	Jardineiro	Zé Djedjo	Contratado

Para a implementação das políticas, orientações e diretivas traçadas pelo Secretariado Executivo a nível regional e observando os pressupostos que se afiguram na alínea m) do art.º 11º da então Lei nº 12 /2013 de 27 de dezembro, em matéria de nomeação de Presidentes das Comissões Regionais de Eleições – CREs e, nos termos da alínea j) do art.º 15º da Lei supracitada, o Presidente da CNE, por Despacho nº 004/GP/CNE/2018 de 11 de julho, nomeou e empossou os presidentes das CRE'S após realização de concurso público. Estas personalidades coordenam as atividades eleitorais nas respetivas regiões. Segue abaixo o quadro com a composição das CRE'S.

N.º de ordem	Pessoal		Observação
	Nome	Função	
COMISSÃO REGIONAL DE ELEIÇÕES DE TOMBALÍ			
1	Mario Braima Injai	Presidente CRE	
2	Augusto Tchuda	Chefe de Serviços	
3	Aladje Só Sanha	Secretário	
4	Seidina Sanbem	Técnico Informático	
5	Mama Djassi	Administrativa	
6	Mama Selo Djaló	Assistente Administrativo	
7	Adulai Djibril Jaló	Delegado do Sector de Catió	
8	Armando Nhanru	Delegado do Sector de Komo	
9	Bispo Sadjo	Delegado do Sector de Bedanda	
10	Ntik Natchuto	Delegado Adjunto do Sector de Bedanda	
11	Roberto José Gomes	Delegado do Sector de Cacine	
12	Ana Baió	Delegado do Sector de Quebo	
13	Lino Desidério Sambú	Delegado Adjunto do Sector de Catió	
14	Bocar Seide	Delegado Adjunto do Sector de Quebo	
15	Augusto Djata	Delegado Adjunto do Sector de Casine	
16	Adama Aua Djaló	Delegado Adjunto do Sector de Komo	
17	João Bico Có / Bedua na Mada	Guarda Noturno	
18	Ansumane Sanhá / Seco Sambú	Guarda Diurno	
19	Maquissa Na Cerna	Faxineira	

N.º de ordem	Pessoal		Observação
	Nome	Função	
COMISSÃO REGIONAL DE ELEIÇÕES DE QUINARA			
1	António Mendes	Presidente CRE	
2	Braima Tumane Turé	Chefe de Serviços	
3	Quecuto Mané	Secretário	
4	Sanu Baldé	Administrativo	
5	Ernesto Cabral	Informático	
6	Carlos Aliu Candé	Administrativo Adjunto	
7	Luís da Silva	Delegado do Sector de Buba	
8	Valentim Inácio Gomes	Delegado do Sector de Empada	
9	Seco Camara	Delegado do Sector Fulacunda	
10	Pedro Ussumane Barri	Delegado do Sector de Tite	
11	Midana Djata	Delegado Adjunto do Sector de Buba	
12	Justino Valentin Gomes	Delegado Adjunto do Sector de Fulacunda	
13	Mamadu Candé	Delegado Adjunto do Sector de Impada	
14	Artur Correia	Delegado Adjunto do Sector de Tite	
15	Hans Umaro F. A. D. S. Camara	Guarda	
16	Salvador Dabo	Guarda	
17	Alimatu Sambú	Faxineira	

N.º de ordem	Pessoal		Observação
	Nome	Função	
COMISSÃO REGIONAL DE ELEIÇÕES DE QUINARA			
1	António Mendes	Presidente CRE	
2	Braima Tumane Turé	Chefe de Serviços	
3	Quecuto Mané	Secretário	
4	Sanu Baldé	Administrativo	
5	Ernesto Cabral	Informático	
6	Carlos Aliu Candé	Administrativo Adjunto	
7	Luís da Silva	Delegado do Sector de Buba	
8	Valentim Inácio Gomes	Delegado do Sector de Empada	
9	Seco Camara	Delegado do Sector Fulacunda	
10	Pedro Ussumane Barri	Delegado do Sector de Tite	
11	Midana Djata	Delegado Adjunto do Sector de Buba	
12	Justino Valentin Gomes	Delegado Adjunto do Sector de Fulacunda	
13	Mamadu Candé	Delegado Adjunto do Sector de Impada	
14	Artur Correia	Delegado Adjunto do Sector de Tite	
15	Hans Umaro F. A. D. S. Camara	Guarda	
16	Salvador Dabo	Guarda	
17	Alimatu Sambú	Faxineira	

N.º de ordem	Pessoal		Observação
	Nome	Função	
COMISSÃO REGIONAL DE ELEIÇÕES DE OIO			
1	Amadú Dabó	Presidente CRE	
2	Eliberto Soares G. Barbosa	Chefe de Serviço	
3	Gaudêncio M. Furtado	Secretário	
4	Quintino Imbadji	Secretário Adjunto	
5	Helgar Baticã Fereira	Informático	
6	Regina Janque Conté	Administrativa	
7	Paulo Lopes	Delegado do Sector de Bissorã	
8	Alamuta Indafa	Delegado Adjunto do Sector de Bissorã	
9	Amadeu Pereira da Graça	Delegado do Sector Farim	
10	Iony Alaxia Tamba N´Siguê	Delegada Adjunta do Sector Farim	
11	Malam Seidi	Delegado do Sector de Mansaba	
12	Estanislau da Costa	Delegado do Sector Mansoa	
13	Armando da Silva	Delegado do Sector Nhacra	
14	Arruma Jorge Sambú	Delegado Adjunto do Sector de Mansaba	
15	Ventura Tavares Silva	Delegado Adjunto do Sector de Mansoa	
16	Wilson Desidério Sambu	Delegado Adjunto do Sector de Nhacra	
17	Vaia Júlio Ivaldina Wagna	Delegado Adjunto do Sector de Bissorã	
18	Armando Sambú	Guarda	
19	Pascoal Menda	Guarda	
20	Geralda Augusto Morato	Faxineira	

N.º de ordem	Pessoal		Observação
	Nome	Função	
COMISSÃO REGIONAL DE ELEIÇÕES DE BIOMBO			
1	José Filomeno de L. Monteiro	Presidente	
2	António Mendes	Chefe de Serviços	
3	Aba Queta	Técnico Informático	Falecido
4	Guinande Camará	Secretária	
5	António J. Mendes Tavares	Administrativo	
6	Augusto Longa Gomes	Delegado do Sector	
7	Mamadu Silá	Delegado do Sector Ondam	
8	Pedro N´ghala Bracia	Delegado do Sector Safim	Falecido
9	Samba Sow	Delegado do Sector Prabis	
10	Osvaldo T. da Cunha	Delegada Adjunto Quinhamel	
11	Domingos Bodjan	Delegada Adjunto Prabis	
12	Augusto Badó	Serviço de apoio Logistico	
13	Bonifácio Francisco Cá	Guarda Nocturno	
14	Mussá Có	Guarda	
15	Guilhermina Correia Landim	Faxineira	

N.º de ordem	Pessoal		Observação
	Nome	Função	
COMISSÃO REGIONAL DE ELEIÇÕES DE BOLAMA BIJAGÓS			
1	Fernando C. Gomes Mendes	Presidente CRE Bolama Bijagós	
2	José Carlos Pina Barros	Chefe de Serviços	
3	Fabio Pam Londé	Técnico Informático	
4	Rosa Maria Vaz Pereira	Secretária	
5	João Pereira	Administrativo	
6	José Pedro Correia	Delegado do Sector de Bolama	
7	Cudjido Mendes	Delegado do Sector de São João	
8	Benedito António Icossoboc	Delegado do Sector Bubaque	
9	Mário André	Delegado do Sector Formosa	
10	Manuel Nhassé	Delegado do Sector Caravela	
11	Manuel António Insumbo	Delegado do Sector Ilha de Galinha	
12	Anibal da Silva	Delegado do Sector Uno	
13	Elisangela José Miranda	Delegado Adjunto de Uno	
14	Sabino Ubana Cité	Delegado Adjunto de Bolama	
15	João Pedro Gomes	Delegado Adjunto de Canhabaque	
16	Alfadjo Djau	Delegada Adjunta de São João	
17	Maria José Morreira	Delegado Adjunto de Uno	
18	Domingos José dos Reis	Guarda noturno	
19	Queba Dabó	Guarda diurno	
20	Luisa Campos de Oliveira	Faxineira	

N.º de ordem	Pessoal		Observação
	Nome	Função	
COMISSÃO REGIONAL DE ELEIÇÕES DE BAFATÁ			
1	Nelson Menezes d´Alva	Presidente	
2	Uri Cali Sané	Chefe de Serviços	
3	Maria Quinta da Silva	Secretária	
4	Adama Camará	Secretária	
5	Suandi Queba Dabó	Delegado do Sector de Bafatá	
6	Mamadú Alfa Sanó	Delegado do Sector de Cossé	
7	Grigório Fernandes	Delegado do Sector de Bambadinca	
8	Mamadú Aliu Só	Delegado do Sector de Xitoli	
9	António Suncar Conté	Delegado do Sector de Contubuel	
10	Idrissa Baldé	Delegado do Sector de Ganadú	
11	Leonildo Hilário S. Tavares Texeira	Delegado adjunto	
12	Adonízia Deusa João da Silva	Delegada Adjunta	
13	Úmaro Baldé	Delegada Adjunto	
14	Demba Baldé	Guarda	
15	Umaro Baldé	Guarda	
16	Virginia Pina	Faxineira	

N.º de ordem	Pessoal		Observação
	Nome	Função	
COMISSÃO REGIONAL DE ELEIÇÕES DE GABÚ			
1	Adulai Baldé	Presidente	
2	Laurindo Lassana Darame	Chefe de Serviço	
3	Danilo Pontes Martins	Secretário	
4	Paulo Bento	Administrativo	Falecido
5	Osvaldo Nicolau Gomes	Técnico Informático	
6	Assana Djaló	Delegado do Sector Gabú	
7	Dudu Sambu	Delegado do Sector Sonaco	
8	Juvenal Albino Mango	Delegado do Sector Pirada	
9	Mamadu Baldé	Delegado do Sector Boé	
10	Francisco Monde Buaró	Delegado do Sector Pitche	
11	Liana Tomás Sana	Assistente Administrativo	
12	Bacar Baldé	Delegado Adjunto do Sector de Gabu	
13	Djam Malam Camara	Delegado Adjunto do Sector de Boe	
14	Iafai Candé	Delegado Adjunto do Sector de Pitche	
15	Caetano Fernando Barbosa	Delegado Adjunto do Sector de Sonaco	
16	Mamadu Embalo	Delegado Adjunto do Sector de Pirada	
17	Amadu Baldé	Guarda diurno	
18	Abdu Sambú	Guarda noturno	
19	Fatumata Alonso Baldé	Faxineira	

N.º de ordem	Pessoal		Observação
	Nome	Função	
COMISSÃO REGIONAL DE ELEIÇÕES DE CACHEU			
1	Fernando Gomes	Presidente CRE	
2	Sulestino Chemo Waga	Chefe de Serviços	
3	Eduino Filipe B. Fereira	Secretário	
4	Ivronildo Augusto Gomes	Administrativo	
5	Amadú Djaló	Delegado do Sector Caio	
6	Diamantino Joaquim Ferreira	Delegado do Sector Canchungo	
7	Gemeraldo Vicente Correia	Delegado do Sector Cacheu	
8	José Carlos Ramos	Delegado do Sector Calequisse	
9	Lourenço Cassamá	Delegado do Sector Bula	
10	José Lourenço Gomes	Delegado do Sector Bigene	
11	Belmiro António Biagué	Delegado do Sector Ingore	
12	Herculano Biagué	Delegado do Sector São-Domingos	
13	Carlos Malam da Costa	Delegado Adjunto do Sector Canchungo	
14	José Fernandes	Delegado Adjunto do Sector Bula	
15	Ivandro Intcherte Tavares	Delegado Adjunto do Sector Ingoré	
16	Malam Djanco	Delegado Adjunto do Sector	
17	Manuel Mamadi Camará	Delegado Adjunto do Sector Ingore	
18	Justino Luís Mendes	Delegado Adjunto do Sector	
19	Armando da Silva	Guarda	
20	Difalo Alves	Guarda	
21	Paulina Gomes	Faxineira	

N.º de ordem	Pessoal		Observação
	Nome	Função	
COMISSÃO REGIONAL DE ELEIÇÕES DO SECTOR AUTÓNOMO DE BISSAU			
1	Fernando Bacurim	Presidente	
2	Silvino Luís da Costa	Chefe de Serviço	
3	João Carlos Silva	Informático	
4	Fatumata Binta Djaló	Secretária	
5	Benedito Filipe Mendes	Administrativo A	
6	Braima Camará	Administrativo B	
7	Maria G. Ramatulai Baldé	Delegado do Círculo Eleitoral nº24	Falecida
8	Ismael F. Tavares	Delegado do Círculo Eleitoral nº25	Falecido
9	Desidério dos Reis T. Batista	Delegado do Círculo Eleitoral nº25	
10	Abubacar S. Sambú	Delegado do Círculo Eleitoral nº26	
11	Bacar Mané	Delegado do Círculo Eleitoral nº27	
12	Alficene Injai	Delegado do Círculo Eleitoral nº28	
13	Cadidjato Baldé	Delegada do Círculo Eleitoral nº29	
14	Salvador A. Banjaqui	Delegado adjunto do Círculo Eleitoral nº28	
15	Amadu Djau	Delegado adjunto do Círculo Eleitoral nº29	
16	Eduino da Silva Indeque	Delegado adjunto do Círculo Eleitoral nº29	
17	Armando Intchama	Delegado adjunto do Círculo Eleitoral nº25	
18	Lionildo Salvação Bento	Delegado adjunto do Círculo Eleitoral nº25	
19	Laurindo José Pedro Sambú	Serviço de apoio Logistico	
20	Abdulai Sanha	Guarda Nocturno	Falecido
21	Lineu S. Bento	Guarda Diorno	
22	Coba Sané	Faxineira	Falecida

2.2 Quadro Financeiro

Para fazer face aos seus encargos de funcionamento, a CNE, órgão independente com autonomia administrativa e financeira, recebe anualmente da ANP a importância líquida de 206.366.076 Fcfa (duzentos e seis milhões, trezentos e sessenta e seis mil e setenta e seis francos), correspondente a um montante mensal de 17.197.173 Fcfa (dezassete milhões, cento e noventa e sete mil e cento e setenta e três francos).

Deste montante, 194.120.400 Fcfa (cento e noventa e quatro milhões, cento e vinte mil e quatrocentos francos), correspondente a 94.07 % do valor das transferências, é utilizado no pagamento dos salários ao pessoal efetivo e contratado, respetivamente, 176.925.600 Fcfa (cento setenta e seis milhões, novecentos e vinte e cinco mil e seiscentos francos) e 17.194.800 Fcfa (dezassete milhões, cento e noventa e quatro mil e oitocentos francos).

Ou seja, mensalmente, a CNE gasta 16.176.700 Fcfa (dezasseis milhões, cento e setenta e seis mil e setecentos francos) no pagamento dos salários ao pessoal efetivo e contratado, respetivamente, 14.743.800 Fcfa (catorze milhões, setecentos e quarenta e três mil e oitocentos francos) e 1.432.900 Fcfa (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil e novecentos francos).

Suportados os encargos com o pessoal, esta administração eleitoral fica com o remanescente anual de 12.245.676 Fcfa (doze milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta e seis francos), equivalente a 05.93% do valor das transferências, o que corresponde a 1.020.473 Fcfa (um milhão e vinte mil, quatrocentos setenta e três francos cfa) em termos mensais.

Este montante destina-se ao pagamento de despesas de funcionamento tais como: aquisição de combustível; reparações diversas; manutenção de viaturas e geradores; despesas de comunicação; aquisição de produtos e materiais de limpeza, materiais de expediente e serviços diversos, entre outras despesas.

Este remanescente mensal é insignificante para a dinâmica que se pretende imprimir e para os desafios a que CNE faz face.

2.3 Capacitação e troca de experiência

No dia 4 de outubro de 2016, foi assinado, na cidade de Brasília, o importante Protocolo de Cooperação entre o Tribunal Superior Eleitoral do Brasil – TSE, representado neste ato, pelo Ministro Presidente Sr. Gilmar Mendes e a Comissão Nacional de Eleições – CNE da Guiné-Bissau, representada pelo Presidente Sr. Dr. José Pedro Sambú.

O Protocolo de Cooperação visa, entre outros, a troca de informações, conhecimentos e experiências no domínio eleitoral.

Para o efeito, o TSE presta assistência técnica à CNE nas seguintes áreas:

I. A modernização dos cadernos eleitorais;
II. A modernização do sistema de transmissão dos resultados eleitorais;
III. A capacitação de técnicos dos departamentos de informática e da logística;
IV. A capacitação dos técnicos da educação cívica e comunicação.

Essa assistência técnica permitiu à CNE consolidar, fortalecer e melhorar conhecimentos e desempenho, no que à organização e gestão dos processos eleitorais diz respeito, e, consequentemente, amplificar a consolidação de estratégias de modernização, de forma a adequar-se a padrões internacionalmente aceites

Na sequência deste Protocolo de Cooperação, e do apoio financeiro da Agência Brasileira de Cooperação – ABC, uma equipa da CNE deslocou-se no dia 12 de agosto de 2017 à República Federativa do Brasil por um período de três semanas, para um intercâmbio de conhecimentos, troca de informações e experiências nas áreas da Informática, Educação Cívica, Formação do eleitorado e Logística e Património,.

A composição da missão:

Nº	Categoria	Nome	Observação
1	Dr. António Iaia Pereira Silva Jau	Diretor do Departamento da Administração, Finanças e Recursos Humanos – Chefe da Missão	Efetivo
2	Dr. Braima Turé	Diretor do Departamento da Estatística e Informática	Efetivo
3	Engº Mamadú Iaia Bari	Assistente Informático	Efetivo
4	Sr. Alfa Nhaga	Técnico do Departamento de Logística e Património	Efetivo
5	Sr. Diamantino Gomes Barai	Técnico do Departamento de Educação Cívica e Formação do Eleitorado	Contratado
6	Sr. Moanesi Albano Quadé	Técnico do Departamento de Estatística e Informática	Contratada

O intercâmbio de conhecimentos e troca de informações e experiências tiveram duas etapas distintas:

- A primeira, na cidade de Brasília
- A segunda, na cidade de Manaus

Na cidade de Brasília, a delegação da CNE teve o privilégio de constatar e inteirar-se:

- Do Sistema Eleitoral Brasileiro, nomeadamente, o Sistema Eletrónico de Votação;
- Das boas práticas de gestão de materiais eleitorais (kits eleitorais) através da utilização de ferramentas de gestão do património;
- Dos formatos de recrutamento e formação dos agentes eleitorais;
- E da gestão da campanha de educação eleitoral.

Esta oportunidade de poder constatar e conhecer os meandros do funcionamento de um dos sistemas eleitorais mais integros, seguro e credível do mundo – Sistema eleitoral Brasileiro foi muito oportuna e permitiu consolidar os conhecimentos da equipa da CNE.

Foi ainda possível constatar a transmissão dos resultados eleitorais através de uma ampla rede informática, muito segura, usando, para o efeito, a criptografia assimétrica que permite acessos à rede mediante autenticações de vários níveis, o que impossibilita acessos indevidos.

Foi-nos igualmente permitido constatar o sistema de comunicação utilizado, nomeadamente, a rede VPN em algumas localidades, e o VSAT noutras, que permitem contornar a complexidade geográfica do Brasil. Este sistema permite a transmissão e divulgação dos resultados num tempo recorde.

Na cidade de Manaus - a delegação teve o privilégio de fazer o seguimento prático, das diferentes fases das operações da 2ª volta das eleições de preenchimento da vaga de Governador Estadual da Amazónia.

No seguimento da visita ao Brasil, foram realizadas sessões de formação e capacitação às partes interessadas no processo eleitoral. Esta visita e a restituição que se seguiu teve um grande impacto na melhoria da administração, organização e gestão das eleições legislativas de 10 de março, e nas duas voltas das presidenciais, respetivamente, de 24 de novembro e de 29 de dezembro de 2019, sobretudo no que a transmissão e divulgação dos resultados eleitorais diz respeito.

No quadro da reforma, modernização e profissionalização das estruturas desta administração eleitoral que estão sendo implementadas, com vista à salvaguarda da eficácia dos pleitos eleitorais, traduzidas em eleições livres, justas, transparentes e credíveis, a CNE, no quadro de relações de parceria com o Gabinete Integrado das Nações Unidas de Apoio a Consolidação da Paz na Guiné-Bissau (UNIOGBIS), conseguiu juntar, nas três províncias do país e em Bissau, os quadros e técnicos das CREs, do Ministério Público, dos Tribunais, as Autoridades Regionais, Partidos Políticos, Sociedade Civil, Forças de Segurança, Órgãos de Comunicação Social e outras partes interessadas do processo eleitoral para a disseminação de ferramentas indispensáveis em matéria de Liderança, Sistemas Eleitorais e Gestão do Contencioso no Processo Eleitoral.

A CNE conseguiu materializar estas importantes e oportunas jornadas de formação e capacitação, graças ao apoio e financiamento do UNIOGBIS. As jornadas que permitiram ao grupo alvo, através de seminários temáticos, absorver os conhecimentos e formação necessários contribuiram para uma verdadeira mudança de comportamento.

Por outro lado e com o apoio da Embaixada da República Popular da China, na Guiné – Bissau, uma delegação da CNE composta pelo Diretor do Departamento da Administração Finanças e Recursos Humanos – Dr. António Iaia P. S. Jau; pelo Técnico do Departamento de Logística e Património – Alfa Nhaga; pela Secretária do Presidente – Srª Fabriciana Garcia Semedo e pela Secretária do Secretário Executivo - Srª Regina N´tchon-a, teve oportunidade de se juntar aos representantes de outros países para participar, de 12 de julho a 01 de agosto de 2019, na China, a uma importante formação em matéria de Gestão da Administração Pública para os Funcionários dos Países Africanos, mais concretamente: Guiné-Bissau, Costa do Marfim, Togo, Senegal, Benin, Guiné Conakry, Mauritânia, Djibuti e Gabão.

Durante 3 (três) semanas, facilitadores com larga experiência conseguiram transmitir, sábia e pedagogicamente, conhecimentos e experiências adquiridas, ao longo dos anos, ao serviço da República Popular da China. Os trabalhos foram desenvolvidos com o patrocínio do Centro de Cooperação Internacional da Comissão Nacional para o Desenvolvimento e Reformas da República Popular da China,

Durante as formações foram desenvolvidos os temas que se seguem:

- As reformas, aberturas na China e desenvolvimento durável;
- A relação China-África, cooperação comercial e económica;
- A planificação do XIIIº plano quinquenal, económico e social da China;

- As experiências da implementação prática do XIIIº plano quinquenal, económico e social;
- O desenvolvimento dos funcionários Chineses e do sistema do pessoal;
- A reforma dos funcionários Chineses e do sistema do pessoal;
- O sistema do partido político Chinês;
- A comunicação intercultural;
- A reforma do sistema administrativo Chinês;
- A reforma da gestão do governo Chinês;
- A modernização da governação do governo Chinês;
- O sistema da governação das reformas aprofundadas da China.

Os temas selecionados e desenvolvidos, assim como as visitas de estudo e os trabalhos investigativos realizados junto do GOSUNCN TECHNOLOGY GROUP Co,. Ldt; do CENTRE D´EXPOSITION D´URBANISME; do NIO AUTOMOBILE; da BOURSE DE L´ÉNERGIE ET DE L´ENVIRONNEMENT DE SHANGHAI e da ZONE DE DEMONSTRATION D´INNOVATION INDEPENDENTE NATIONAL DE ZHONGGUANCUN, em 3 (três) grandes províncias da China: BEIJING; GUANGZHOU e SHANGHAI, foram de extrema importância para os desafios da atualidade.

Os países Africanos precisam seguir o exemplo da República Popular da China para poderem sair do marasmo, subdesenvolvimento e da profunda pobreza em que se encontram

O facto da China ainda se considerar um país em vias de desenvolvimento, por ainda possuir cidadãos a viver na pobreza, apesar do sucesso económico, financeiro, científico, cultural, infraestrutural, desportivo, etc. que tem tido no continente asiático e no mundo em geral, é razão, mais do que suficiente, para que os países Africanos arregassem as mangas e ponham mãos à obra rumo ao desenvolvimento.

O sucesso da China é um desafio ao mundo em geral, e aos países africanos em particular, de que só com trabalho, é possível alcançar o bem-estar e o desenvolvimento sustentável.

Com o apoio da ECONEC - Rede das Comissões Nacionais das Eleições da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental - CEDEAO, foi igualmente realizado, nos dias 05 e 06 de novembro na CNE, um importante Atelier de Capacitação dos Técnicos de Comunicação Social, em matéria de cobertura mediática das eleições.

De salientar que os dois dias de intensa capacitação aos técnicos dos órgãos de comunicação social (as mídias) constituiu um valor acrescentado para a modernização e tratamento de informação jornalística. Segundo o Presidente da CNE – Venerando Juiz Conselheiro Dr. José Pedro Sambú, na cerimónia de abertura, a capacitação tinha por objetivo deontológica numa comunicação isenta, imprivilegiar a componente pedagógica e parcial e responsável.

ELEIÇÕES LEGISLATIVAS DE 10 DE MARÇO DE 2019

III. ELEIÇÕES LEGISLATIVAS DE 10 DE MARÇO 2019

3.1 Contextualização

Situada na costa ocidental de África, a República da Guiné-Bissau tem fronteiras a Norte com a República do Senegal, a Leste e a Sul, com a República da Guiné Conakry e a Oeste com o Oceano Atlântico.

A sua superfície é de 36.125 Km2, e é composta por uma parte continental e outra insular. Possui cerca de 90 ilhas e ilhéus, dos quais apenas 17 são habitadas.
A população da República da Guiné-Bissau é estimada em mais de 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil habitantes).

O país encontra-se dividido em 8 (oito) Regiões administrativas mais o Setor Autónomo de Bissau. A cidade de Bissau é a capital política, administrativa e económica do país. O país é ainda composto por 38 sectores administrativos.

As Regiões e os Sectores são dirigidos respectivamente por governadores e administradores.

A história política da Guiné-Bissau, desde os anos 80, tem sido caraterizada por uma cíclica instabilidade, reflexo de convulsões sociais, político-militares e institucionais que, reiteradamente, tem assolado o país, com golpes de estado e assassinatos bárbaros de figuras políticas.

Em 2012, mais um golpe de estado atropelou o desempenho económico que se vinha registando desde 2008, provocando assim mais um recuo no desempenho do executivo.

Em consequência, o país viveu os últimos anos sob uma constante instabilidade e crises políticas com repercuções diretas na paz social, no nível de vida da população, na economia e na redução da esperança média de vida dos cidadãos.

A vacatura do cargo de Presidente da República ocorrida com a morte, por doença, de Sua Excelência Sr. Malam Bacai Sanha, no dia 09 de janeiro de 2012, obrigou à realização de eleições Presidenciais Antecipadas.

Nessa sequência, no dia 20 de janeiro de 2012, o Presidente da República Interino – Sr. Raimundo Pereira, após auscultação aos partidos políticos (com e sem assento parlamentar), Governo e CNE, fixou a data das eleições presidenciais antecipadas para 18 de março de 2012.

A CNE começou a partir desta data a desenvolver as atividades prévias ao ato com a elaboração do cronograma e orçamento para as eleições presidenciais antecipadas.
Essas eleições viriam a ser interrompidas no dia 12 de abril, horas antes do início da campanha eleitoral para a 2ª volta, por um golpe de estado que destituiu o Presidente da República Interino e o Primeiro-Ministro, os senhores Raimundo Pereira e Carlos Gomes Júnior, respetivamente.

Consumada a interrupção do processo eleitoral, com base nas recomendações da Cimeira Extraordinária da Conferência dos Chefes de Estado da CEDEAO do dia 3 de maio de 2012, iniciou-se na Guiné-Bissau, o período de Transição visando a realização das eleições gerais com vista ao retorno à normalidade constitucional no país.

No dia 16 de maio de 2012, foi assinado, na Assembleia Nacional Popular, pelos deputados da nação, Partidos Políticos, Sociedade Civil e outros atores, um instrumento de caráter jurídico ou político, denominado, Pacto de Transição Política que fixou o tempo de transição em 12 meses e nomeou-se um Presidente da República e um Governo de Transição.

Após as tomadas de posse do Presidente da República de Transição – Sua Excelência Sr. Manuel Serifo Nhamadjo e do Governo chefiado por Sua Excelência Eng. Rui Duarte de Barros, iniciaram-se contatos com diferentes entidades e organizações nacionais e internacionais com vista a encontrar soluções rápidas para os graves problemas que o país enfrentava e criar condições para a realização de eleições gerais que permitissem ao povo guineense escolher livremente os seus legítimos representantes.

No decurso do ano 2013, houve a necessidade da revisão do Pacto de Transição e, em consequência, o governo de transição sofreu uma profunda remodelação com o propósito de se formar um governo de base mais alargada que permitisse a inclusão de Partidos Políticos que não se reviam nos instrumentos de transição.
O período de transição viria a ser prorrogado por mais 12 meses - até 31 de dezembro de 2013.

Com isso, no dia 28 de junho de 2013, o Decreto Presidencial nº 07/13, fixou a data de 24 de novembro de 2013 para a realização das Eleições Gerais (Presidenciais e Legislativas). Data essa que, dados os constrangimentos de ordem financeira e política, não foi possível materializar.

Com promessas de fundos, com vista às eleições gerais, dadas pela CEDEAO, na Cimeira Extraordinária de 25 de outubro de 2013 em Dakar, e com as contribuições da República

Federal da Nigéria, da República Democrática de Timor-Leste e da União Europeia, em particular, o Presidente da República de Transição entendeu estarem reunidas as condições para a marcação de uma nova data para as eleições gerais no país.

Assim, o Decreto Presidencial nº 17/2013, de 15 de novembro, fixou 16 de março do ano 2014 como data para as eleições gerais. Data que, infelizmente, também não foi possível materializar, por razões alheias à CNE.

Apesar dos esforços da Comunidade Internacional no que se refere à mobilização de fundos, em particular, da CEDEAO, do PNUD, da União Europeia, da República Federal da Nigéria e da República Democrática de Timor-Leste, as imposições do Pacto de Transição que impunha a imperiosa necessidade de realização de um recenseamento eleitoral de raíz, em todo o território nacional e na diáspora aumentaram de forma significativa o custo das operações e consequentemente os montantes envolvidos e impuseram a necessidade de alargamento do horizonte temporal para o efeito. A logística das operações na diáspora e outros atrasos relacionados contribuiram igualmente para o desfecho assinalado.

O alargamento do horizonte temporal assim como outras medidas tomadas, permitiu concluir com sucesso, o processo de recenseamento eleitoral no país e na diáspora, na primeira semana do mês de fevereiro 2014, com uma boa percentagem dos cidadãos recenseados (93% dos 800.000 eleitores previstos).
Cumpridas as imposições constitucionais, o Presidente da República de Transição considerou estarem, desta vez, reunidas as condições para a marcação da nova data das eleições gerais no país.

Assim sendo, decretou, no dia 21 de fevereiro, nos termos do Artigo 70º conjugado com a alínea f) do Artigo 68º, ambos da Constituição da República, a data de 13 de abril de 2014 para a realização das eleições gerais.

Recorde-se que concorreram 13 candidatos às presidenciais e 15 partidos políticos às legislativas nas eleições de 2014. As eleições foram bem administradas e decorreram num ambiente calmo, pacifico, em acordo com as leis do país e segundo padrões universalmente aceites. Aliás, os 443 observadores internacionais presentes na primeira volta das eleições, e os 266, presentes na segunda voltas, foram da opinião de que as eleições tinham sido livres, justas, transparentes e credíveis.

Na história da democracia guineense, as eleições de 2014 foram as mais participadas de sempre com uma taxa de participação de 88.57% nas legislativas, e 89.29% nas presidenciais.

Apurados os resultados, os 102 deputados foram distibuidos da seguinte forma:

- PAIGC (Partido Africano da Independência de Guiné e Cabo Verde): 57
- PRS (Partido da Renovação Social): 41
- PCD (Partido da Convergência Democrática): 2
- PND (Partido da Nova Democracia): 1
- UM (União Para a Mudança): 1

Não tendo nenhum candidato às presidenciais recolhido 50% mais um dos votos validamente expressos, foi convocada a segunda volta para o dia 18 de maio de 2014, no qual concorreram os dois candidatos mais votados, neste caso: o candidato José Mário Vaz, apoiado pelo partido PAIGC, e o candidato independente Nuno Gomes Nabiam.

O candidato José Mário Vaz venceu as eleições com 61.92% dos votos validamente expressos contra 38.08% do candidato independente Nuno Gomes Nabiam. O PAIGC foi assim o grande vencedor das eleições gerais de 2014, conquistando as eleições presidenciais e legislativas.

Tudo apontava para uma legislatura tranquila, sobretudo após a assinatura do pacto de estabilidade e de governação entre os partidos mais votados nas eleições legislativas - PAIGC e PRS, mas os mais atentos repararam logo na tomada de posse do governo do PAIGC liderado por Eng.º Domingos Simões Pereira, o mal-estar que pairava entre o Presidente de República – Sr. José Mário Vaz e o chefe do governo.
Por razões diversas, o Presidente de República acabou por demitir, no dia 12 de agosto de 2015, o governo liderado pelo Eng. Domingos Simões Pereira.

A partir deste acontecimento, o país não voltaria nessa legislatura a reencontrar-se com a estabilidade política, institucional, governativa, económica e social, apesar dos vários governos entretanto nomeados, governos esses que nunca conseguiram fazer o país voltar à normalidade constitucional que todos almejavam.
O Sr. Baciro Djá foi por duas vezes nomeado Primeiro-ministro pelo Presidente da República.

O Eng.º Carlos Correia foi nomeado Primeiro-ministro no dia 17 de setembro de 2015, mas acabaria demitido por não ter conseguido aprovar o programa de governo.
No dia 26 de maio de 2016, o Presidente da República voltaria a nomear uma segunda vez o Sr. Baciro Djá. Este Primeiro-Ministro viria a ser exonerado por não ter conseguido a estabilidade política, institucional e governativa.

Em outubro do mesmo ano e após mediação da CEDEAO, as partes em litígio (partidos com assento no parlamento, grupo dos 15 deputados expulsos do PAIGC e o Presidente

da República) assinaram o chamado acordo de Conakry com o propósito da formação de um governo de consenso que pudesse resgatar o país do impasse governativo, político, institucional e social em que se encontrava mergulhado.
No dia 18 de novembro de 2016, o General Umaro Sissoco Embaló foi nomeado Primeiro-ministro.

Pouco mais de um ano, ou seja, no dia 16 de janeiro de 2018, o governo do General Umaro Sissoco Embaló foi demitido.

Apesar da nomeação do Sr. Engº Augusto Artur da Silva, no dia 30 de janeiro de 2018, o país continuou bloqueado.

Intervenções da CEDEAO e de outras Organizações Internacionais, com vista a acabar com a crise político institucional que o país vivia, desde a demissão no dia 12 de agosto de 2015 do governo liderado pelo Eng.º Domingos Simões Pereira, permitiram chegar a um entendimento na escolha de um Primeiro-Ministro de consenso, a quem seria incumbida a responsabilidade da formação de um governo de inclusão, cuja missão principal seria a criação de condições políticas e institucionais propicias para a realização das eleições legislativas ainda no ano de 2018.

Foi neste quadro que o Presidente da República nomeou, no dia 16 de abril de 2018, Dr. Aristides Gomes - Primeiro-ministro da Guiné-Bissau.

3.2 Planificação

A fixação da data das eleições legislativas, por Decreto Presidencial nº7/2018, de 16 de abril, para o dia 18 DE NOVEMBRO de 2018, a nomeação, por Decreto Presidencial nº9/18, de 25 de abril, e a tomada de posse do novo governo liderado pelo Sr. Dr. Aristides Gomes, imprimiram dinamismo ao processo eleitoral, permitindo a implementação de algumas atividades eleitorais previstas no cronograma apresentado pela CNE, em colaboração com o Gabinete Técnico de Apoio ao Processo Eleitoral – GTAPE.

De recordar que, por razões que se prendem com constrangimentos de ordem político-institucionais, não foi possível a mobilização, em tempo real, dos meios técnicos, logísticos, materiais e financeiros com vista à realização das eleições legislativas na data marcada, e que em consequência, não se conseguiu finalizar o recenseamento eleitoral em tempo útil, como condição básica à realização do ato eleitoral. Entretanto uma elevada "pressão" interna e externa foi feita para a marcação célere de uma nova data para as eleições legislativas.

À CNE foi solicitada a elaboração urgente de três cenários de cronograma eleitoral assentes nas seguintes datas:

- 17 DE FEVEREIRO DE 2019;
- 24 DE FEVEREIRO DE 2019 e
- 10 DE MARÇO DE 2019.

As eleições são um ato fulcral para a legitimação do poder político, observadas todas as ferramentas disponíveis na Constituição da República, Legislação Eleitoral e outros instrumentos aplicáveis, no âmbito de princípios internacionalmente aceites.

Uma vez que:

- O recenseamento eleitoral é um processo no qual os órgãos de gestão eleitoral recolhem os dados dos indivíduos que são elegíveis a votar;

- O registo do eleitor e o seu devido tratamento resultam num dos aspetos que se traduzem em eleições livres e justas, mas também proporcionam muitos outros benefícios;

- O principal motivo porque se recenseia o eleitor antes de uma eleição é determinar quem é admissível à votação e quem pode obter um boletim de voto no dia de votação; Este processo permite evitar a usurpação de identidade e controlar a votação fraudulenta, evitando tensões no dia da votação;

- A conclusão dos trabalhos à volta dos cadernos eleitorais é determinante na planificação e implementação, com sucesso, de outras atividades ligadas ao processo de votação.

Por estas razões, os cenários que apontavam para a realização de eleições legislativas no dia 17 ou 24 de FEVEREIRO foram consideradas não ajustadas às disposições estatuídas na legislação. Ambas as datas incorriam na situação de redução drástica dos prazos, nomeadamente: o período de inalterabilidade dos cadernos eleitorais previsto nos termos

do artigo 32 da Lei nº11/2013 de 27 de dezembro, que reza que "Os cadernos de recenseamento eleitoral são inalteráveis nos trinta dias anteriores à data das eleições e com o período de apresentação das candidaturas, à luz do artigo 104 da Lei nº10/2013, de forma a permitir a instituição suprema do poder judicial proceder às atividades decorrentes da apreciação e validação das candidaturas, paralelamente, desenvolver outras atividades como o sorteio para o posicionamento dos partidos nos boletins de voto e a produção e impressão dos boletins.

Face ao exposto, reconheceu-se que os efeitos jurídicos do encurtamento dos prazos previstos nas datas de 17 e 24 DE FEVEREIRO 2019 não eram factíveis, porquanto o seu efeito jurídico não era motivador para a entidade que organiza as eleições, neste caso concreto, a CNE.

No que se refere aos seus efeitos políticos, exigiam largos consensos dos atores políticos.

Na apreciação objetiva e realista dos três cenários sugeridos, foi entendimento da CNE que a data de 10 DE MARÇO 2019 fosse retida como dia das eleições legislativas, por contemplar todos os prazos fixados, nos termos da legislação eleitoral. Uma vez que a CNE, na estrita observância das suas competências legais, podia contribuir na redução dos prazos, mesmo que respeitando o cumprimento dos aspetos técnico-jurídicos e jurídico-constitucionais.

Face ao acima exposto, e em observância ao disposto na legislação, o Presidente da República fixou por Decreto Presidencial nº20/2018 de 20 de dezembro, a data de 10 DE MARÇO DE 2019 para a realização das eleições legislativas.

3.3 Cronograma Eleitoral

Um novo cronograma de atividades eleitorais foi entretanto elaborado e aprovado, obedecendo à legislação eleitoral em vigor:

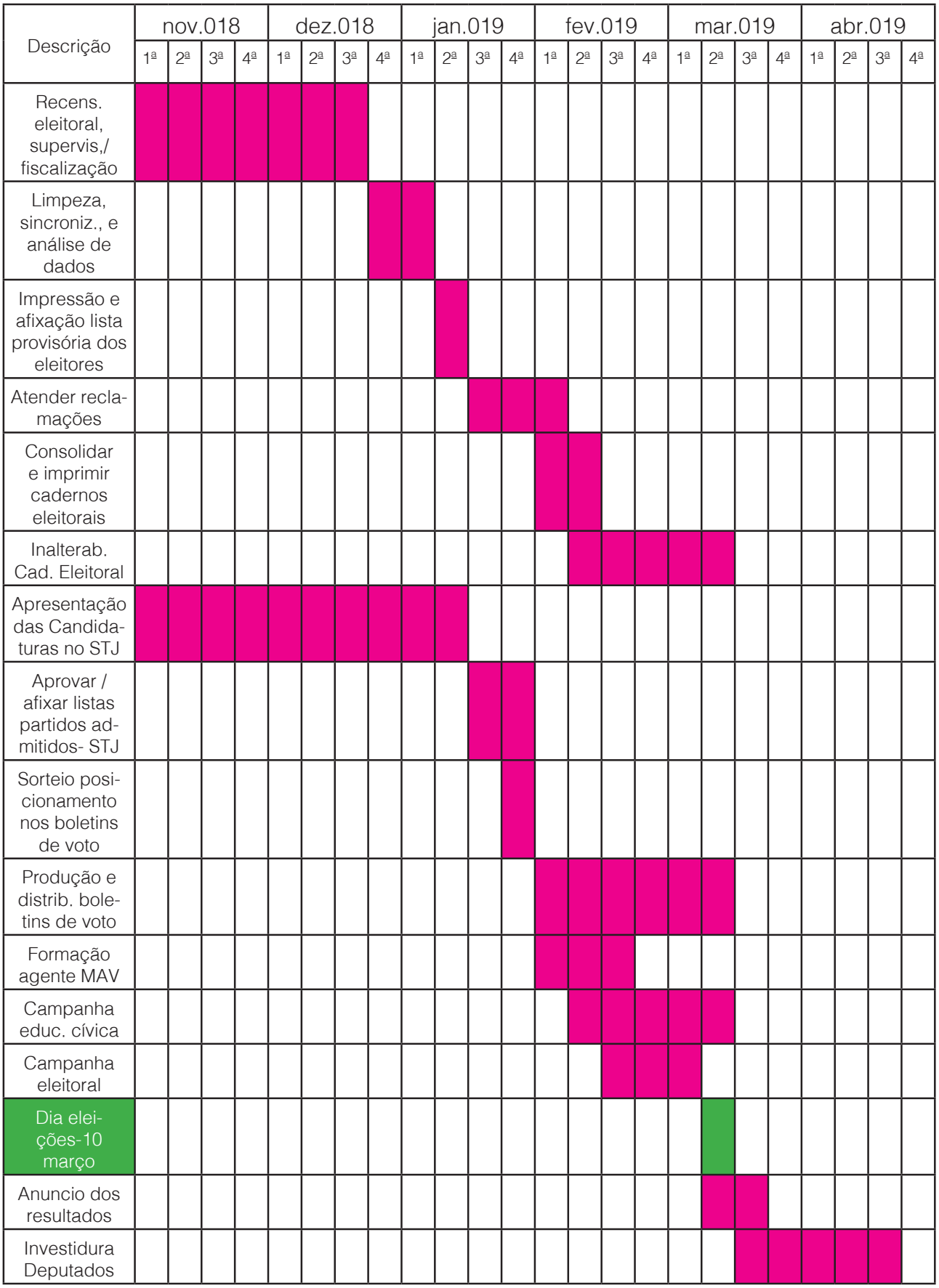

3.4 Orçamento

Nos termos do artigo 18º nº 1 e 2 da Lei nº 12/2013 de 27 de dezembro, "Os encargos com a CNE são cobertos por verba inscrita no Orçamento Geral do Estado. A CNE goza de autonomia administrativa e financeira na execução do seu orçamento".

Contrariamente ao espirito da referida Lei, a CNE tem funcionado com fundos inscritos no orçamento da Assembleia Nacional Popular - ANP.

Nos períodos eleitorais, a CNE elabora para o efeito, em colaboração com parceiros de desenvolvimento, um orçamento que é submetido ao Governo para aprovação e mobilização de recursos, ou seja, para o financiamento das eleições.

Nas eleições legislativas de 10 de março de 2019, a CNE procedeu da mesma forma, elaborando um orçamento submetido ao governo com VII rubricas:

I. SUPERVISÃO DO RECENSEAMENTO ELEITORAL;
II. ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL;
III. OPERAÇÕES DO PROCESSO ELEITORAL;
IV. EDUCAÇÃO CÍVICA E FORMAÇÃO DO ELEITORADO;
V. COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO DO ELEITORADO;
VI. SUBSÍDIOS DE RISCO e
VII. ENCARGOS COM ELEIÇÕES NA DIÁSPORA

Deste orçamento, destaca-se:

- **A supervisão do Recenseamento Eleitoral**

Nesta rubrica foram previstos recursos financeiros necessários para se fazer face aos encargos de supervisão e fiscalização do recenseamento eleitoral, tanto no território nacional como na diáspora,.

- **A Administração e Gestão do Processo Eleitoral**

  - **Reparações e Aluguer de Edifícios para as Comissões Regionais de Eleições - CREs**

    Nesta sub-rubrica foram previstos fundos para pagamento de rendas das sedes das CREs que se acumulavam desde julho de 2014, ano em que se realizaram as últimas eleições gerais (legislativas e presidenciais). A CNE não dispõe de edifícios próprios onde instalar as suas estruturas regionais.

o **Modernização do Sistema de Transmissão dos Resultados Eleitorais e Materiais Consumíveis**

Nesta sub-rubrica foram inscritos fundos julgados indispensáveis para equipar os serviços de informática, tanto na sede central como nas regiões, com equipamentos informáticos e respectivos acessórios: antenas VSAT; material VPN; banda passante de internet; etc. que permitam à CNE dispor de canal próprio e seguro para a transmissão dos resultados eleitorais, em tempo real. Este plano não foi materializado por falta de verbas.
Esta sub-rubrica previu aquisições de materiais de escritório, consumíveis de bureau diversos para garantir o normal funcionamento da administração eleitoral.

o **Encargos Com o Pessoal**

Recursos financeiros necessários à remuneração dos desgastes físicos e intelectuais da estrutura de gestão das eleições, baseado nos subsídios dos processos eleitorais anteriores. É de salientar que a sub-rubrica também contemplou encargos com os representantes dos candidatos e dos Partidos Políticos concorrentes às eleições gerais.

o **Ajuda de Custo para Acompanhamento de Atividades Eleitorais**

Ajuda de custo para as missões às regiões do pessoal de gestão e organização das eleições.

o **Fundo de Maneio para Funcionamento da CNE e CREs**

Foram inscritos fundos indispensáveis à aquisição de combustível para as viaturas, pirogas, motorizadas e geradores; deslocações internas do pessoal das CREs, pequenas reparações e manutenções, com vista a garantir uma melhor organização das eleições.

o **Outros Encargos de Funcionamento**

Encargos com os trabalhos realizados fora dos horários de expediente e nos dias de descanso e feriados, assim como assistência médica e medicamentosa, em caso de doença e ou acidente de trabalho.

• **Operação do Processo Eleitoral**

o **Aquisição e Aluguer de Meios Logísticos**

O montante inscrito nesta sub-rubrica destinou-se, em primeiro lugar, à aquisição de viaturas para os Membros do Secretariado Executivo e Diretores dos Departamentos, uma vez que, aquelas que utilizavam, já tinham ultrapassado o tempo de vida útil, não garantindo condições de segurança. Previu-se igualmente o aluguer de viaturas e pirogas a serem afetadas aos presidentes das CREs e os destinados ao transporte de Kits e agentes eleitorais, para as Mesas das Assembleias de Votos - MAV.

o **Aquisição de Serviços Diversos**

O montante inscrito nesta sub-rubrica destinou-se a custear as despesas com a preparação, acompanhamento e asseguramento de Kits eleitorais assim como os encargos relacionados com o apuramento dos resultados eleitorais nas CREs.

o **Materiais Eleitorais**

Nesta sub-rubrica, constam as verbas necessárias à aquisição de bens utilizados no dia da votação, tais como: boletins de voto, atas de apuramento e sínteses, folhas de descarga de voto, minutas de protesto e de reclamação, aquisição de urnas e cabines de voto, tinta indelével, esferográficas e outros materiais de votação.

o **Subsídio dos Agentes das Mesas de Assembleias de Voto**

O montante previsto nesta sub-rubrica destinou-se aos encargos com todos os agentes das mesas de voto, nomeaamente, presidentes, secretários, escrutinadores e agentes de proteção.

o **Educação Cívica do Eleitorado e Formação**

A presente sub-rubrica foi destinada às atividades da campanha da educação cívica e esclarecimento cívico aos cidadãos e eleitores, formação e treinamento dos agentes das MAV, incluindo pagamento dos subsídios aos animadores cívicos.

o **Comunicação e informação do Eleitorado**

Esta sub rubrica destina-se a suportar as despesas de comunicação, tais como pagamento das faturas de internet, difusão de programas e spots eleitorais nas rádios urbanas e comunitárias, na televisão, etc. Incluiu igualmente a aquisição de telefones e cartões de recarga.

o **Subsídios de Risco inerentes à função**

A sub-rubrica destina-se à reparação de parte do prejuízo decorrente da difamação, injúria, insultos e ou denegrir a imagem, perpetrados contra os gestores e administradores do processo eleitoral.

O histórico do processo passado provou a existência de intimidações e tentativas de aliciamento aos órgãos de gestão eleitoral.

o **Encargos com a Eleição na Diáspora**

Trata-se dos encargos com a administração e gestão do processo eleitoral nos círculos da diáspora (África e Europa), incluindo os apuramentos dos resultados eleitorais.

O quadro que se segue, espelha resumidamente o orçamento elaborado e apresentado

pela CNE ao governo e aos parceiros de desenvolvimento da Guiné-Bissau para efeito de financiamento:

Nº Ord.	Descrição	Montante	
		Em Francos Cfa	Em Dólar USA
01	Supervisão do recenseamento eleitoral	451.275.000	815.533
02	Reparações e aluguer dos edifícios para CREs	102.350.000	184,964
03	Modernização do sistema de transmissão dos resultados e materiais consumíveis	242.292.500	437.865
04	Encargos com o pessoal	360.030.000	650.637
05	Encargos com representantes dos candidatos/ partidos políticos	229.500.000	414.747
06	Ajudas de custo para acompanhamento de atividades	38.700.000	69.938
07	Fundo de maneio para Funcionamento - CNE/CREs	175.229.896	316.671
08	Outros encargos de funcionamento	15.700.000	28.373
09	Aquisição e aluguer de Meios logísticos	176.382.600	318.754
10	Aquisição de serviços diversos	4.810.000	8.693
11	Segurança eleitoral	86.482.500	156.289
12	Material eleitoral	429.705.000	776.552
13	Subsídio dos agentes das MAV	325.500.000	588.235
14	Educação cívica e formação do eleitorado	364.738.000	659.145
15	Comunicação e informação do eleitorado	82.560.660	149.202
16	Subsídio de risco	97.000.000	175.296
17	Operação eleitoral na Diáspora	121.660.100	219.861
TOTAL		**3.303.916.256**	**5.970.753**

3.5 Financiamento das Eleições Legislativas

O projeto PACE foi a base para a mobilização de recursos e para o estabelecimento do fundo da cesta de doadores, coordenado pelo PNUD.

Embora o projeto tenha sido elaborado para apoiar o ciclo eleitoral 2018-2019, cobrindo as eleições legislativas e presidenciais, foi inicialmente decidido, fazer o orçamento apenas para as eleições legislativas com vista a mobilizar recursos no montante total de $ 7.676.700.

A orçamentação das eleições presidenciais que podiam eventualmente contemplar uma segunda volta assim como a mobilização de recursos num montante total de $ 5,19 milhões, teve início logo após as eleições legislativas.

No âmbito do plano de mobilização de recursos para as eleições legislativas, o projeto organizou uma missão conjunta ONU / UE a Dacar com o propósito de se reunir com os parceiros internacionais que cobrem Bissau a partir de Dacar. O encontro teve por objeivo apresentar o projeto e solicitar o apoio financeiro ao cabaz.

Como resultado destes esforços, a comunidade internacional e o Governo da Guiné-Bissau manifestaram interesse em contribuir para o fundo do cabaz gerido pelo PNUD.

Foram assim assinados acordos financeiros com Angola, Brasil, CEDEAO, União Europeia, Guiné Equatorial, Guiné-Bissau, Itália, Japão, Nigéria, UEMOA, EUA e CPLP com vista a garantir que todas as operações eleitorais elegíveis, ao abrigo do orçamento do projeto, fossem financiadas em tempo útil.

Portugal prestou assistência técnica e material direta à CNE, nomeadamente, no fornecimento de boletins de voto, carimbos e outros materiais sensíveis.

Além da contribuição em espécie, da equipa dedicada ao projeto, o PNUD também contribuiu financeiramente para o fundo do cabaz. A contribuição total para o fundo do cabaz foi de US $ 10.078.051.

Os esforços de mobilização de recursos para as eleições presidenciais resultaram na assinatura de acordos financeiros com o Brasil, União Europeia, Japão e Portugal, bem como uma contribuição financeira direta do PNUD, que garantiu que todas as operações eleitorais, elegíveis no âmbito do orçamento do projeto, fossem financiados em tempo útil.

A contribuição financeira total para o fundo do cabaz foi de US $ 3. 124 525. De salientar que a CEDEAO e Timor-Leste fizeram contribuições bilaterais ao Governo da Guiné-Bissau.

Para além das suas contribuições financeiras, o Brasil, a China, a CEDEAO, Nigéria, Portugal e Timor-Leste, prestaram igualmente assistência técnica e material ao GTAPE e à CNE no domínio das tecnologias de informação e operações eleitorais.

O orçamento apresentado pela CNE foi de 3.303.916.256 Fcfa (três bilhões, trezentos e três milhões, novecentos e dezasseis mil, duzentos e cinquenta e seis francos Cfa), equivalente a 5.970.753 USD (cinco milhões, novecentos e setenta mil, setecentos e cinquenta e três dólares), à taxa de câmbio de 553,35 USD/Fcfa.

A CNE, no âmbito da realização de atividades ligadas à organização e gestão de eleições, recebeu diretamente dos principais Financiadores e Parceiros de Desenvolvimento, a importância líquida de 2.151.068.270 Fcfa (dois bilhões, cento e cinquenta e um milhão, sessenta e oito mil e duzentos e setenta francos Cfa), correspondente a 3.887.356 USD (três milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis Dólares). Este valor corresponde a 65.11% do valor do orçamento apresentado.

Ou seja, a CNE recebeu do PNUD (Programa das Nações Unidas Para o Desenvolvimento), na qualidade de gestor do Basket Fund, financiado pela União Europeia, Japão, Nigéria, Angola, Itália, UEMOA, Estados Unidos da América, CEDEAO, UNIOGBIS, Brasil e Guiné equatorial, a importância de 1.708.648.270 Fcfa (um bilhão, setecentos e oito milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, duzentos e setenta francos cfa), correspondente a 51.72% do valor do orçamento das eleições.

Da CEDEAO (Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental), a CNE recebeu a importância de 272.770.000 Fcfa (duzentos e setenta e dois milhões, setecentos e setenta mil francos cfa), correspondente a 8.26% do orçamento. Deste montante, 40.920.000 Fcfa (quarenta milhões, novecentos e vinte mil francos Cfa) foram destinados aos encargos do Ministério Público para, ao abrigo da legislação eleitoral, acompanhar e supervisionar os trabalhos de apuramento dos resultados das eleições nos Círculos Eleitorais.

O Governo da Guiné-Bissau, para além da contribuição no Basket Fund, gerido pelo PNUD, disponibilizou à CNE a importância de 170.000.000 Fcfa (cento e setenta milhões de francos Cfa), deste montante, 50.000.000 Fcfa (cinquenta milhões de francos Cfa) foram destinados ao pagamento à empresa Grupo Sá Construções, SARL que, à data do desbloqueamento, procedia à reabilitação da sede da CNE em avançado estado de degradação.

De salientar que o montante disponibilizado pelo governo permitiu à CNE, entre outras despesas, adquirir 75 (setenta e cinco) motorizadas para os Delegados setoriais e serviços administrativos das CREs.

A República Federal da Nigéria disponibilizou para as eleições legislativas de 10 de março, ao governo e à CNE em particular, um importantíssimo apoio logístico de 7 (sete) viaturas, entre as quais, 5 (cinco) Dupla Cabines, 2 (dois) Canteres e algumas motorizadas todo o terreno, sendo que 4 (quatro) foram afetadas à CNE, pelo governo da Guiné-Bissau.

Das duas viaturas tipo Canter, uma foi afetada temporariamente ao Gabinete Técnico de Apoio ao Processo Eleitoral – GTAPE.

A cerimónia de entrega do meio logístico disponibilizado pela República Federal da Nigéria foi presidida, na tarde do dia 24 de janeiro, no Ministério das Finanças, por Sua Excelência Sr. Aristides Gomes – Primeiro-ministro.

Na manhã seguinte, o Presidente da CNE fez a distribuição das viaturas como segue: três (3) viaturas Dupla Cabines aos membros do secretariado executivo e duas (2) outras aos Departamentos da Administração, Finanças e Recursos Humanos e ao da Educação Cívica do eleitorado.

A viatura Canter foi afeta ao Departamento da Logística e Património e as quatro (4) motorizadas às CREs de Tombalí, Cacheu, Oio e ao serviço geral da CNE. Não se conhece o valor desta doação, para efeito de contabilização do custo.

A CNE recebeu ao todo dos diversos parceiros de desenvolvimento e doadores, a importância de 2.151.068.270 Fcfa (dois bilhões, cento e cinquenta e um milhão, sessenta e oito mil e duzentos e setenta francos Cfa), correspondente a 65.11% do orçamento das eleições.

Os restantes pagamentos, correspondente a 34.89% do orçamento global, foram efetuados de forma direta pelos parceiros, neste particular, PNUD, CEDEAO, Portugal, entre outros.

De salientar que os pagamentos diretos efetuados pelos parceiros / doadores centraram-se na aquisição de boletins de voto, atas sínteses e de apuramento, folhas de descarga de votos, folhas de descarga de votos por sexo, carimbos, minutas de protesto e de reclamação, urnas, cabines de votação, tinta indelével, conjunto de materiais de votação, combustível, algumas aquisições de serviços, assistência técnica (consultores nacionais e estrangeiros), fretes de avião para transporte dos materiais eleitorais, etc. cujos custos também se desconhecem.

Existem rubricas do orçamento que não foram executadas por falta de financiamento. Como exemplo, os subsídios dos membros não permanentes (representantes dos partidos políticos) e os encargos com a modernização do sistema de transmissão dos resultados eleitorais.

3.6 A Supervisão do Recenceamento Eleitoral

O recenseamento eleitoral é um processo, cuja condição primária e indispensável, é a recolha, pelos órgãos de gestão eleitoral, de dados dos indivíduos elegíveis para votar, de forma a poder determinar, simultaneamente, quem é admissível para votar e consequentemente para obter um boletim de voto, no dia de votação. Este processo permite evitar a usurpação de identidade e o controlo da votação fraudulenta, a tensão no dia de votação, entre outros.

Houve preocupação com os atrasos observados no arranque do processo de recenseamento eleitoral, susceptivel de pôr em risco o cumprimento do cronograma eleitoral elaborado, fixado para o dia 18 de novembro de 2018.

O Presidente da CNE, na qualidade do Vice-Presidente da Rede de Estruturas de Gestão Eleitoral da África Ocidental – RESAO, solicitou apoios da organização às eleições na Guiné-Bissau, nomeadamente ao processo de recenseamento.

Em resposta, a missão técnica da RESAO, presidida pelo seu Presidente - Mahmood Yakubu, também Presidente da Comissão Nacional Eleitoral da Nigéria, fez uma visita de trabalho, de quatro dias (30 de julho a 3 de agosto de 2018), a Bissau para avaliar os aspetos jurídicos e operacionais do processo eleitoral e identificar as necessidades das partes interessadas guineense e, em particular, da CNE com vista a um eventual apoio às eleições que haviam sido marcadas para o mês de novembro.

Durante a visita, a organização teve encontros de trabalho com a ANP, com os partidos políticos com e sem assento parlamentar, com o Governo e, no último dia, com o Primeiro-Ministro Sr. Dr. Aristides Gomes regressado de missão no exterior. Durante estes encontros foram apresentadas amostras de Kits de recenseamento biométrico, utilizados nas eleições em Nigeria.

O Primeiro-Ministro agradeceu a visita e reiterou a determinação da equipa governamental em tudo fazer para a criação de condições políticas, institucionais e logísticas para que as eleições legislativas tivessem lugar na data prevista.

Estavam assim criadas as bases para a plena e ativa participação do cidadão eleitor, na escolha dos deputados para a ANP e do novo Presidente da República. Ao abrigo da Lei nº 10/2013 de 25 de setembro, é da competência do Governo, através da sua estrutura de apoio ao processo eleitoral, a organização e gestão do recenseamento eleitoral.

Sendo a CNE, nos termos e para os efeitos do nº 2 do artigo 10º, da Lei nº 11/2013, de 25 de setembro, conjugado com a alínea a) da Lei nº 12/2013, de 27 de dezembro, a entidade responsável pela supervisão e fiscalização do recenseamento eleitoral, o Secretariado Executivo, assessorado pelos responsáveis e técnicos dos diferentes Departamentos Operacionais, procedeu, de 20 de setembro a 20 de dezembro de 2018, período em que decorreu o recenseamento eleitoral de raíz, à supervisão e fiscalização do recenseamento nas províncias Norte, Sul, Leste, na Zona Centro do país e na Diáspora, nos países onde se realizaram eleições (Europa – Portugal, França, Espanha, Luxemburgo e Inglaterra e África – Senegal, Conacri, Gâmbia, Cabo Verde e Mauritânia), para se inteirar “in loco” do desenrolar do processo de Recenseamento Eleitoral.

A CNE conseguiu desta forma acompanhar de perto, o proceso de recenseamento, na sua dimensão genérica, e avaliar os seus efeitos face aos resultados alcançados.

A especificidade e inovação tecnológica deste recenseamento, impunha, à imagem do ocorrido em 2013/2014, que fossem proporcionadas as condições

logísticas adequadas e tempo de treinamento suficiente para que os recursos humanos pudessem dominar todo o processo.
Este facto, associado aos vários constrangimentos de ordem logística, material, financeira e de recursos humanos apropriados condicionaram grandemente o recenseamento eleitoral levado a cabo, o que leva a CNE a fazer as seguintes constatações:
- Insuficiência de Kits de recenseamento;

- Ausência de informações e de campanha de sensibilização destinada aos potenciais eleitores;
- Fraca definição das estratégias, no que concerne à clarificação das competências das entidades intervenientes no processo, desembocando, por vezes, na duplicação de tarefas e ou disfunção;
- Ausência de mecanismos sólidos de coordenação e de seguimento das atividades;
- Reconhece-se a afluência dos cidadãos junto às brigadas de recenseamento para efeitos de inscrição, sendo que estas brigadas, lamentavelmente, não conseguiram satisfazer a procura;

- A movimentação das brigadas de recenseamento, realizada normalmente após um dia de recenceamento e sem o conhecimento dos potenciais eleitores, não permitiu esgotar a inscrição dos potenciais eleitores;
- Mesmo em localidades normalmente com poucos problemas técnicos relacionados com os Kits de recenseamento, as brigadas conseguiram re-

censear pouco mais de cem eleitores por dia;
- Ocorrência de um incidente grave na vila de Fulacunda, em que um militante de um determinado partido político vandalizou sem consequências os materiais de recenseamento;
- Uma situação anómala foi registada na cidade de Quinhamel em que um cidadão se recenseou duas vezes, mas foi, em tempo útil, detectado pela brigada de recenseamento;

- Foi igualmente constatado ao abrigo do artigo 17º da Lei nº 11/2013, de 25 de setembro, a presença de delegados (fiscais) de alguns partidos políticos junto das mesas de recenseamento, na estrita observância dos direitos que lhes assiste à luz do artigo 18º do nº01, alíneas a) e b) – Direitos dos fiscais.

Derivadas de pontos de vista técnicas, metodológicas e procedimentais diferentes, foram registadas várias polémicas relacionadas com o processo de recenseamento.
Apesar das polémicas acabadas de referir, a CNE não teve conhecimento de nenhum registo de protesto e de reclamação digno de nota, conforme reza o artigo 18º conjugado com o artigo 35º, ambos da Lei nº 11/2013, de 25 de setembro – Lei do recenseamento eleitoral.

No seguimento das constatações acabadas de referir, a CNE teceu algumas recomendações que acabaram por melhorar significativamente o desenrolar do recenseamento eleitoral:

- Aumento do número de Kits, brigadas de recenseamento e, fundamentalmente, solicitou ao governo, como entidade responsável pela direção e organização do recenseamento eleitoral, que ordenasse às brigadas de recenseamento que permanecessem por pelo menos três dias, em cada distrito eleitoral de forma a inscrever todos os potenciais eleitores da localidade;

- Permitir, ao abrigo da legislação, que os partidos políticos tivessem acesso aos dados necessários e às informações junto às mesas de recenseamento;
- Intensificar a campanha de sensibilização e informação dos potenciais eleitores, entre outras.

As recomendações surtiram efeito e permitiram melhorar o processo de recenseamento eleitoral. A CNE apelou nas recomendações, a todos os atores envolvidos no processo, mais concretamente: às Autoridades Públicas; Partidos Políticos e às Organizações da Sociedade Civil a transmitirem informações credíveis e a conjugarem esforços na busca

de soluções que contribuissem para a paz social, em nome do sucesso do recenseamento eleitoral.

Não menos importante foi a auditoria do ficheiro eleitoral, realizada pela CEDEAO, que tornou mais fiável e transparente a Base de Dados eleitoral e permitiu uma maior abrangência dos cidadãos à volta do processo eleitoral, muito embora a não afixação atempada dos cadernos eleitorais e o deficiente atendimento das reclamações fizesse com que muitos eleitores não vissem os seus nomes constarem dos cadernos eleitorais.

Apesar de algumas irregularidades, o recenceamento eleitoral foi concluido com sucesso e, permitiu que fossem inscritos, quer no país como na Diáspora, 761.676 eleitores, contra os 775.508 recenseados em 2013/2014, ano em que se realizou último recenseamento eleitoral.

A redução na ordem de 01.82% registada deveu-se a razões diversas atrás mencionadas. Assim sendo, o número de eleitores inscritos neste recenseamento representa 84.32% dos 903.281 previsto pelo GTAPE.
O quadro que se segue espelha o resultado do recenseamento eleitoral levado a cabo, a nível nacional e na Diáspora, com vista às eleições legislativas de 10 de março de 2019:

Descrição	Círculos Eleitorais	Nº Inscritos por CE	%	Nº Inscritos por Região	%	Obs.
REGIÃO DE TOMBALÍ	01	16.731	2.20	39.704	5.21	▼
	02	22.973	3.02			▼
REGIÃO DE QUINARA	03	19.077	2.50	31.920	4.19	▲
	04	12.843	1.67			▼
REGIÃO DE OIO	05	29.882	3.92	109.179	14.33	▼
	06	23.281	3.07			▼
	07	21.236	2.79			▼
	08	34.780	4.57			▼
REGIÃO DE BIOMBO	09	17.369	2.28	50.490	6.63	▼
	10	33.121	4.35			▲
REGIÃO DE BOLAMA BIJAGÓS	11	17.267	2.27	17.267	2.27	▲
REGIÃO DE BAFATÁ	12	41.289	5.42	100.961	13.26	▲
	13	28.102	3.69			▲
	14	31.570	4.14			▲

REGIÃO DE GABÚ	15	27.540	3.62	97.414	12.79	▲
	16	39.334	5.16			▲
	17	13.980	1.84			▲
	18	16.560	2.17			▼
REGIÃO DE CACHEU	19	39.311	5.46	90.092	11.83	▼
	20	26.728	3.51			▼
	21	24.053	3.16			▼
EMIGRAÇÃO - ÁFRICA	22	10.510	1.38	10.510	1.38	▼
EMIGRAÇÃO - EUROPA	23	6.480	0.85	6.480	0.85	▼
SECTOR AUTÓNOMO DE BISSAU	24	18.826	2.47	207.659	27.26	▼
	25	42.002	5.51			▲
	26	25.954	3.41			▲
	27	26.368	3.46			▼
	28	37.887	4.97			▼
	29	56.622	7.43			▼
TOTAL		**761.676**	**100**	**761.676**	**100**	

3.7 Apresentação e Aprovação das Candidaturas

Nos termos do Art. 104º da lei eleitoral, as candidaturas devem ser apresentadas no STJ até 60 dias antes da data prevista para as eleições.
Assim sendo, para as Eleições Legislativas de 10 de março de 2019, das 24 formações políticas que depositaram as suas candidaturas no Supremo Tribunal de Justiça (STJ), 21 foram admitidas a concorrer às eleições e 3 foram rejeitadas.

Os Partidos Políticos admitidos:

1- PAIGC - Partido Africano da Independência da Guiné e Cabo-Verde
2- PRS - Partido da Renovação Social
3- PND - Partido da Nova Democracia
4- UM - União Para a Mudança
5- MDG - Movimento Democrático Guineense
6- PRID - Partido Republicano da Independência para desenvolvimento
7- PCD - Partido da Convergência Democrática
8- MP - Movimento Patriótico
9- UPG - União Patriótica Guineense
10- CD - Centro Democrático
11- MADEM - G15 – Movimento para Alternância Democrática – Grupo dos 15

12- APU-PDGB – Assembleia do Povo Unido - Partido Democrático da Guiné-Bissau
13- PSD – Partido Social Democrata
14- RGB-MP - Resistência da Guiné-Bissau – "Movimento Ba-Fata"
15- MGD – Movimento Guineense para o Desenvolvimento
16- PJRT - PFD – Movimento para a Justiça, Reconciliação e Trabalho – Plataforma das Forças Democráticas
17- FREPASNA – Frente Patriótica de Salvação Nacional
18- PDD – Partido Democrático para o Desenvolvimento
19- PMP – Partido Manifesto do Povo
20- CNA – Congresso Nacional Africano
21- PUN – Partido da Unidade Nacional

Os Partidos não admitidos :

1- PUSD – Partido Unido Social Democrata
2- PALOP – Partido Africano para a Liberdade, Organização e Progresso
3- APR – Aliança para a Republica

3.8 Sorteio dos Partidos Concorrentes

Após afixação, no dia 8 de fevereiro, das listas definitivas dos partidos políticos admitidos a concorrer às eleições legislativas de 10 de março de 2019, a CNE procedeu, na presença dos mandatários, ao sorteio para o efeito de atribuição da ordem dos partidos nos boletins de voto, nos termos do art. 27º da Lei nº 10/2013 de 25 de setembro.

O ato do sorteio, realizado na sala de reuniões da CNE no dia 9 de fevereiro, foi antecedido pela cerimónia de tomada de posse dos representantes do Presidente da República, do Governo, dos Partidos Políticos e do Conselho Nacional da Comunicação Social, na primeira reunião plenária convocada para o efeito.

Também se realizou, nesta mesma ocasião, o sorteio para definir a ordem da difusão dos tempos de antena nos órgãos de informação pública, conforme previsto no artigo nº 38, ponto 1 da mesma Lei.

O sorteio realizado para definir a ordem de posiciona-

mento, dos partidos políticos concorrentes às eleições legislativas, nos boletins de voto deu o seguinte resultado:

1- MADEM G15 – Movimento para Alternância Democrática – Grupo dos 15
2- PCD - Partido da Convergência Democrática
3- PAIGC - Partido Africano da Independência da Guiné e Cabo-Verde
4- MP – Movimento Patriótico
5- CD – Centro Democrático
6- APU-PDGB – Assembleia do Povo Unido - Partido Democrático da Guiné-Bissau
7- PND - Partido da Nova Democracia
8- UM - União Para a Mudança
9- UPG - União Patriótica Guineense
10- PDD – Partido Democrático para o Desenvolvimento
11- PUN – Partido da Unidade Nacional
12- CNA – Congresso Nacional Africano
13- PMP – Partido Manifesto do Povo
14- FREPASNA – Frente Patriótica de Salvação Nacional
15- RGB-MP - Resistência da Guiné-Bissau – "Movimento Ba-Fata"
16- MDG – Movimento Democrático Guineense
17- PRID - Partido Republicano da Independência para Desenvolvimento
18- PJRT-PFD – Movimento para a Justiça, Reconciliação e Trabalho – Plataforma das Forças Democráticas
19- MGD – Movimento Guineense para o Desenvolvimento
20- PSD – Partido Social Democrata
21- PRS - Partido da Renovação Social

Salvo as eleições gerais de 2014 em que os boletins de votos e outros materiais indispensáveis de votação foram produzidos na África do Sul, com fundos geridos pelo PNUD, Portugal tem apoiado a Guiné-Bissau desde as primeiras eleições gerais do país, realizadas no ano 1994, após a abertura democrática, em materiais eleitorais como boletins de voto, atas sínteses e de apuramento, folhas de descarga de votos, folhas de descarga de votos por sexo, carimbos, minutas de protesto e de reclamação, entre outros materiais de votação.

É nesta senda que Portugal disponibilizou nas eleições legislativas de 10 de março de 2019 os materiais eleitorais utilizados nas mesas das assembleias de voto.

O boletim do voto das eleições legislativas de 10 de março:

REPÚBLICA DA GUINÉ BISSAU
ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR
COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR - 2019

REGIÃO **CÍRCULO ELEITORAL Nº XX**

Movimento para Alternância Democrática – Grupo dos 15	MADEM-G15		
Partido da Convergência Democrática	PCD		
Partido Africano da Independência da Guiné-Bissau e Cabo-Verde	PAIGC		
Movimento Patriótico	MP		
Centro Democrático	CD		
Assembleia do Povo Unido – Partido Democrático da Guiné-Bissau	APU-PDGB		
Partido da Nova Democracia	PND		
União para a Mudança	UM		
União Patriótica Guineense	UPG		
Partido Democrático para o Desenvolvimento	PDD		
Partido da Unidade Nacional	PUN		
Congresso Nacional Africano	CNA		
Partido Manifesto do Povo	PMP		
Frente Patriótica de Salvação Nacional	FREPASNA		
Resistência da Guiné-Bissau – "Movimento Ba-Fatá"	RGB-MB		
Movimento Democrático Guineense	MDG		
Partido Republicano da Independência para o Desenvolvimento	PRID		
Movimento para a Justiça, Reconciliação e Trabalho – Plataforma das Forças Democráticas	PJRT-PFD		
Movimento Guineense para o Desenvolvimento	MGD		
Partido Social Democrata	PSD		
Partido da Renovação Social	PRS		

ESPÉCIME

3.9 A educação Cívica do eleitorado

No dia 11 de janeiro de 2019, na sala de reuniões da CNE, realizou-se um encontro exploratório com os atores implicados no processo de Educação Cívica Eleitoral, mais concretamente, os Presidentes das CREs, a Sociedade Civil e os diferentes Órgãos de Comunicação Social (Jornalistas das Rádios Públicas e Privadas) com vista à apreciação, reflexão e definição das estratégias da Educação Cívica para as eleições legislativas de 10 de março de 2019.

As estratégias e metodologias adotadas visaram apostar no cidadão, dando-lhe a palavra e fazendo-o assumir as responsabilidades no sentido de poderem ter voz através do voto livre e consciente.

Esta a razão, porque se definiu como mensagem central da campanha de Educação Cívica, o seguinte slogan: "BU VOTO I BU DICISON, VOTA PA BU FASSI BU FALA OBIDO"!

Assim, na tarde do dia 9 de fevereiro de 2019, no Liceu João XXIII, em Bissau, foi lançada oficialmente a Campanha de Educação do eleitorado. O ato foi presidido pelo Presidente da CNE e contou com a presença dos Membros não Permanentes, Governo, GTAPE, Representantes da Comunidade Internacional, principais Doadores do processo eleitoral, Sociedade Civil, Líderes Religiosos, Grupos Teatrais, Artistas Nacionais, Estudantes entre outros.

De salientar que a abertura da campanha de Educação Cívica estava, conforme o calendário, prevista para o dia 7 de fevereiro, mas veio a realizar-se no dia 9 de fevereiro devido a constrangimentos de ordem logística.

Durante, aproximadamente trinta dias, mais de 1.000 (mil) animadores cívicos percorreram todo o território nacional, em ações de porta a porta, apoiados por 57 (cinquenta e sete) viaturas e 12 (doze) pirogas alugadas para a mobilização, animação, educação, sensibilização, informação e esclarecimento da população sobre a importância do voto, a sua utilidade e forma correta de votar.

Ou seja, os animadores cívicos levaram para cada Círculo Eleitoral, cada Distrito Eleitoral, Centros Urbanos e até mesmo nas Zonas Rurais informações importantes sobre:

- Os locais de votação;
- A maneira de utilizar o boletim de voto;
- A forma correta de votar, fazendo simulações e esclarecimentos;
- A importância do voto, mobilizando os eleitores para a votação.

Para apoiar a sensibilização, foram celebrados contratos de parceria com todas as Rádios (Públicas, Privadas e Comunitárias), espalhadas pelo país. Estas, tinham como objetivo difundir programas, spots e conteúdo dos debates sobre as eleições legislativas. Meios de informação por excelência em África, as rádios, tiveram papel preponderante na difusão das mensagens da CNE e no atingir dos objetivos propostos.

O apoio das operadoras nacionais de telecomunicações (MTN e Orange), permitiu o envio de forma repetida e sistemática de SMS a todos os utilizadores das 2 (duas) redes.

Os 1.000 (mil) animadores cívicos foram distribuidos da seguinte forma:

CREs:	Bafata	Biombo	Bolama	Cacheu	Gabú	Oio	Quinara	SAB	Tombalí
Nº anim. Cívicos	115	75	75	125	120	130	75	200	85

Durante a campanha de Educação Cívica, os Órgãos de Comunicação Social (Rádios Públicas, Privadas, Urbanas, Comunitárias, a Televisão da Guiné-Bissau) e o Grupo Teatral “CATCHU MODJA” desempenharam importante papel na difusão de informação, na educação, esclarecimento, sensibilização e mobilização dos eleitores para o ato eleitoral.

A CNE conseguiu, com o apoio da Comunidade Internacional e doadores do processo eleitoral, criar condições básicas aos animadores cívicos, produzindo um conjunto de revistas, posteres, guias práticos para os animadores, livros de bolso, legislação eleitoral e demais materiais de sensibilização.

Pode-se afirmar, por um lado, que o sucesso alcançado nas eleições legislativas de 10 de março de 2019 estava, não só ligado à forma como se realizou a campanha de Educação

Cívica do eleitorado, mas também às reformas, à metodologia e às estratégias adotadas na formação e capacitação dos agentes eleitorais, com o aumento de horas de formação e de treinamento, sobretudo no que diz respeito à análise, classificação, contagem dos votos e a elaboração do relatório de votação, ou seja, o preenchimento das atas de apuramento e sínteses.

No que à formação diz respeito e tendo em conta o número de agentes eleitorais a serem capacitados e treinados, era incontornável a divisão das sessões de formação em 4 (quatro) níveis diferentes com o método de "cascata".

Foram formados no primeiro nível, os 3 formadores principais que formaram, no segundo nível, os 22 (vinte e dois) formadores de formadores regionais e mais 11 (onze), para a Diáspora.

No terceiro nível, foram capacitados 265 (duzentos sessenta e cinco) formadores nacionais que, no quarto nível, fizeram a capacitação e treinamento dos Presidentes, Secretários, Escrutinadores e agentes de Proteção.

As sessões de formação de agentes de Mesas das Assembleias de Voto – MAV decorreram de forma alternada, entre os dias 14 de janeiro e 23 de fevereiro de 2019.

Para melhor ilustração, apresenta-se o quadro de formadores nacionais:

Nº Ord.	**Regiões**	**Número de Formadores Nacionais**	**Número de Formadores Regionais**	**Número de Formadores Anim. Cív.**	**Número de Supervisores Anim. Cív.**
01	Bafata	38	2	5	1
02	Biombo	15	2	3	1
03	Bolama	8	2	3	1
04	Cacheu	34	2	5	1
05	Gabú	36	2	5	1
06	Oio	44	4	5	1
07	Quinara	14	2	3	1
08	SA Bissau	57	4	8	1
09	Tombalí	19	2	3	1
TOTAL		**265**	**22**	**40**	**9**

3.10 A Comunicação

Para manter as partes interessadas, permanentemente informadas, a CNE criou e lançou oficialmente, no dia 21 de setembro de 2018, o seu Site Web com o objetivo de promover e divulgar as atividades da administração eleitoral, com destaque para os processos eleitorais. O site foi dotado de um conjunto de ferramentas e informações eventualmente úteis às partes interessadas primárias e secundárias.

O lançamento deste Site constitui mais um passo em direção ao desenvolvimento e modernização da CNE, que vem implementando reformas e imprimindo uma nova dinâmica nos últimos anos.

O Site Web da CNE pode ser consultado no endereço www.cne.gw.

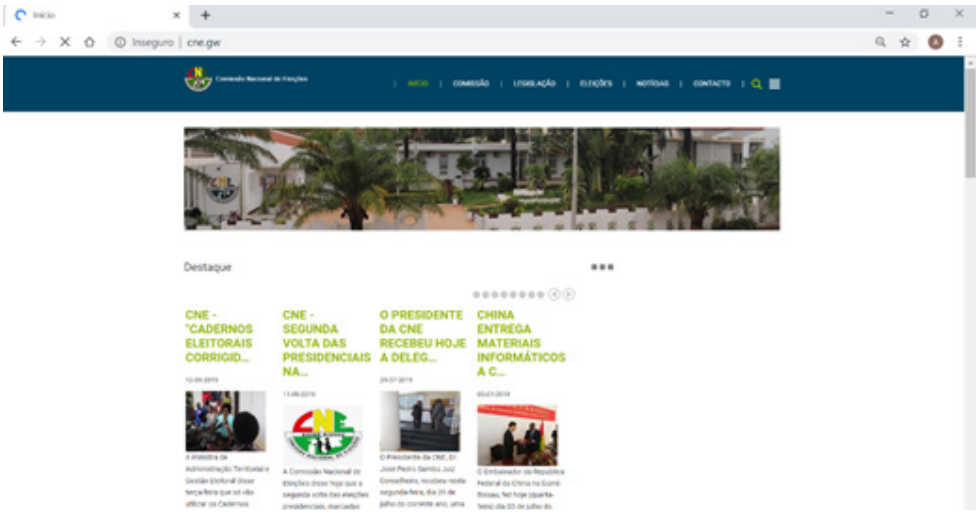

Página inicial do site

Além do Site Web, a CNE também dispõe de uma página no FACEBOOK com os mesmos objetivos.

3.10.1 Os jornais

Nas eleições legislativas de 10 de março, assim como nas presidenciais de 24 de novembro e 29 de dezembro 2019, e contrariamente às eleições gerais de 2014 em que se dispôs de um Jornal próprio com periodicidade mensal, a CNE decidiu celebrar um contrato de prestação de serviços de assessoria com o Jornalista Domingos Meta Camará, do Jornal "Nô Pintcha", para a difusão de materiais informativos sobre as atividades desta administração eleitoral nos seguintes semanários: "Nô Pintcha", "Última Hora", "O Democrata", "Do-

nos da Bola" e "Gazeta de Notícias". O jornalista ficou incumbido de fornecer durante o período eleitoral, dez exemplares de cada jornal, como prova dos serviços prestados pelos respetivos órgãos.

O Democrata

PAIGC VENCE COM MAIORIA RELATIVA E CONTA COM APOIOS PARA GARANTIR MAIORIA NO PARLAMENTO

SEM REFORMA DE ESTADO, ESTABILIDADE É PURA ILUSÃO

Última Hora

Semanário Independente de Informação Geral

Auditoria Eleitoral Legislativa 2019

Alunos das escolas públicas

Ameaça de paralisações e vandalismo dos estudantes coloca o MI em alerta máximo

Plenária da CNE "aprova" listas suplementares para nomes dos cadernos eleitorais

Carta Episcopal

"O futuro da nação está no teu voto livre e consciente"

A internet mais rápida e com os passes que duram mais

4G

"Maratona de amor" é para mim uma tese"

DONOS DA BOLA

Resultados eleitorais, acordos e desacordos

APU-PDGB garante governação ao PAIGC

Militantes exigem demissão de Nambeia

ELEIÇÕES NA GUINÉ-BISSAU: EX-DIRIGENTE DA ONU CARLOS LOPES QUESTIONA SE AO VENCEDOR SERÁ PERMITIDO GOVERNAR

Gazeta de Notícias

CNE ANUNCIA RESULTADOS PROVISÓRIOS DAS LEGISLATIVAS DE 10 DE MARÇO

PAIGC VENCEDOR COM 47 MANDATOS

MADEM-G15 2º MAIS VOTADO

PRS CAI PARA 3ª POSIÇÃO

3.10.2 A Produção Gráfica

Para melhor informar, formar, sensibilizar, mobilizar, animar e esclarecer os cidadãos eleitores e a população em geral, sobre as eleições legislativas de 10 de março e as presidenciais de 24 de novembro e 29 de dezembro de 2019, a CNE criou as condições necessárias aos animadores cívicos produzindo diversos materiais, tais como:

Nº de ordem	Descrição	Quantidade	Obs
1	Camisolas (legislat. e presiden.)	6.000	
2	Bonés	6.000	
3	Copos	250	
4	Cartaz A6 Homem	2.000	
5	Cartaz A6 Mulher	2.000	
6	Cartaz A1 – Passos de votação	2.000	
7	Cartaz A3 – Passos de votação	3.000	
8	Cartaz A3 - inclusivo	9.000	
9	Guia prático animadores cívicos	2.750	
10	Livros de bolso para MAV	10.500	
11	Legislação eleitoral A4	3.000	
12	Guia novo eleitor - Mulher	1.500	
13	Guia novo eleitor - Homem	1.500	
14	Polos Bordados	2.500	
15	Pasta de conferência	150	
16	Coffrets brinde	150	
17	Bonés Bordados	2.500	
18	Esferográficas	2.500	
19	Bloco de notas	1.000	
20	Roll Up (legislat. e Presiden.)	30	

ELEIÇÕES LEGISLATIVAS
10 DE MARÇO 2019
"BU VOTO I BU DICISON"
" VOTA PA BU FASSI BU FALÁ OBIDU"
APOIO :

ELEIÇÕES LEGISLATIVAS
10 DE MARÇO 2019
"BU VOTO I BU DICISON"
" VOTA PA BU FASSI BU FALÁ OBIDU"
APOIO :

ELEIÇÕES LEGISLATIVAS
10 DE MARÇO 2019
"BU VOTO I BU DICISON"
" VOTA PA BU FASSI BU FALÁ OBIDU"
APOIO :

ELEIÇÕES LEGISLATIVAS
10 DE MARÇO 2019
"BU VOTO I BU DICISON"
" VOTA PA BU FASSI BU FALÁ OBIDU"
APOIO :

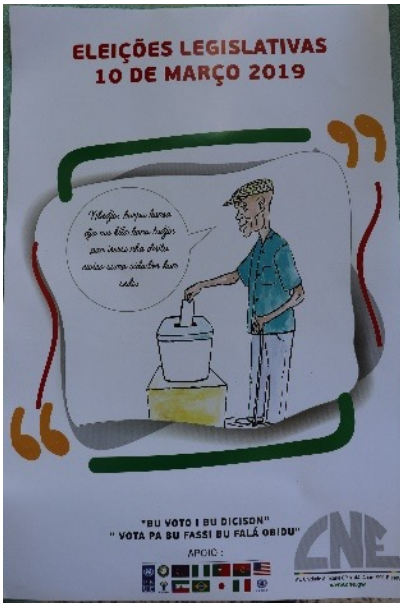
ELEIÇÕES LEGISLATIVAS
10 DE MARÇO 2019
"BU VOTO I BU DICISON"
" VOTA PA BU FASSI BU FALÁ OBIDU"
APOIO :

KUMA KU NDIBIDI VOTA
MA KUMA KI E TA VOTA PROPI ?
Livro de Bolso
Membro das Mesas das Assembleias de Voto
Eleições Legislativas de 2019

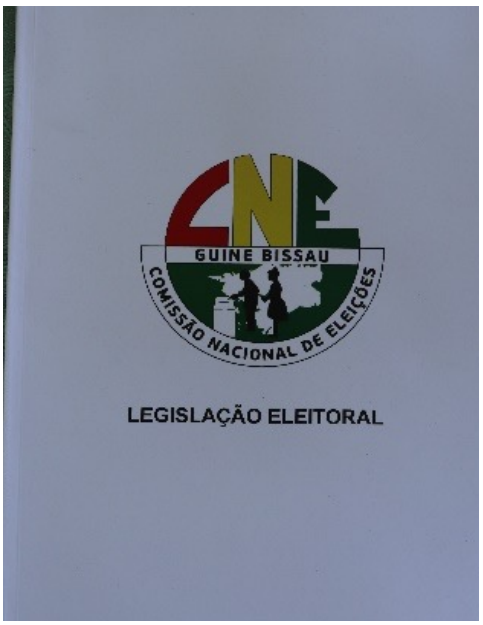
GUINE BISSAU
COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES
LEGISLAÇÃO ELEITORAL

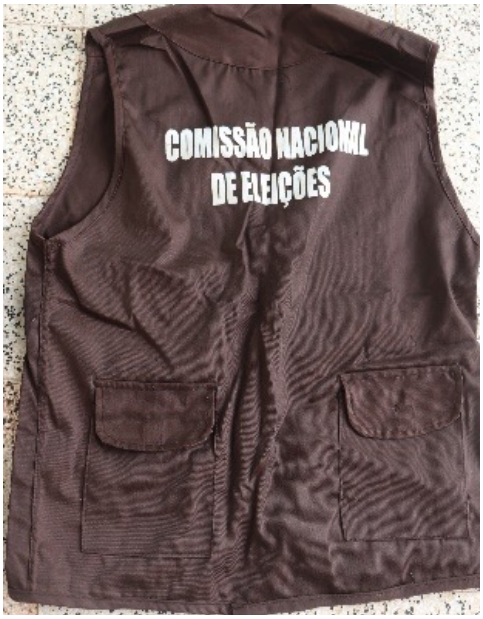
COMISSÃO NACIONAL
DE ELEIÇÕES

GUINE BISSAU

CNE
GUINE BISSAU
COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

CNE
CNE
COMISSÃO
NACIONAL DE ELEIÇÕES
GUINÉ-BISSAU

JULHO / JUILLET			AGOSTO / AOÛT			SETEMBRO / SEPTEMBRE			OUTUBRO / OCTOBRE			NOVEMBRO / NOVEMBRE			DEZEMBRO / DÉCEMBRE		
Qua	Mer	01	Sáb	Sam	01	Ter	Mar	01	Qui	Jeu	01	Dom	Dim	01	Ter	Mar	01
Qui	Jeu	02	Dom	Dim	02	Qua	Mer	02	Sex	Ven	02	Seg	Lun	02	Qua	Mer	02
Sex	Ven	03	Seg	Lun	03	Qui	Jeu	03	Sáb	Sam	03	Ter	Mar	03	Qui	Jeu	03
Sáb	Sam	04	Ter	Mar	04	Sex	Ven	04	Dom	Dim	04	Qua	Mer	04	Sex	Ven	04
Dom	Dim	05	Qua	Mer	05	Sáb	Sam	05	Seg	Lun	05	Qui	Jeu	05	Sáb	Sam	05
Seg	Lun	06	Qui	Jeu	06	Dom	Dim	06	Ter	Mar	06	Sex	Ven	06	Dom	Dim	06
Ter	Mar	07	Sex	Ven	07	Seg	Lun	07	Qua	Mer	07	Sáb	Sam	07	Seg	Lun	07
Qua	Mer	08	Sáb	Sam	08	Ter	Mar	08	Qui	Jeu	08	Dom	Dim	08	Ter	Mar	08
Qui	Jeu	09	Dom	Dim	09	Qua	Mer	09	Sex	Ven	09	Seg	Lun	09	Qua	Mer	09
Sex	Ven	10	Seg	Lun	10	Qui	Jeu	10	Sáb	Sam	10	Ter	Mar	10	Qui	Jeu	10
Sáb	Sam	11	Ter	Mar	11	Sex	Ven	11	Dom	Dim	11	Qua	Mer	11	Sex	Ven	11
Dom	Dim	12	Qua	Mer	12	Sáb	Sam	12	Seg	Lun	12	Qui	Jeu	12	Sáb	Sam	12
Seg	Lun	13	Qui	Jeu	13	Dom	Dim	13	Ter	Mar	13	Sex	Ven	13	Dom	Dim	13
Ter	Mar	14	Sex	Ven	14	Seg	Lun	14	Qua	Mer	14	Sáb	Sam	14	Seg	Lun	14
Qua	Mer	15	Sáb	Sam	15	Ter	Mar	15	Qui	Jeu	15	Dom	Dim	15	Ter	Mar	15
Qui	Jeu	16	Dom	Dim	16	Qua	Mer	16	Sex	Ven	16	Seg	Lun	16	Qua	Mer	16
Sex	Ven	17	Seg	Lun	17	Qui	Jeu	17	Sáb	Sam	17	Ter	Mar	17	Qui	Jeu	17
Sáb	Sam	18	Ter	Mar	18	Sex	Ven	18	Dom	Dim	18	Qua	Mer	18	Sex	Ven	18
Dom	Dim	19	Qua	Mer	19	Sáb	Sam	19	Seg	Lun	19	Qui	Jeu	19	Sáb	Sam	19
Seg	Lun	20	Qui	Jeu	20	Dom	Dim	20	Ter	Mar	20	Sex	Ven	20	Dom	Dim	20
Ter	Mar	21	Sex	Ven	21	Seg	Lun	21	Qua	Mer	21	Sáb	Sam	21	Seg	Lun	21
Qua	Mer	22	Sáb	Sam	22	Ter	Mar	22	Qui	Jeu	22	Dom	Dim	22	Ter	Mar	22
Qui	Jeu	23	Dom	Dim	23	Qua	Mer	23	Sex	Ven	23	Seg	Lun	23	Qua	Mer	23
Sex	Ven	24	Seg	Lun	24	Qui	Jeu	24	Sáb	Sam	24	Ter	Mar	24	Qui	Jeu	24
Sáb	Sam	25	Ter	Mar	25	Sex	Ven	25	Dom	Dim	25	Qua	Mer	25	Sex	Ven	25
Dom	Dim	26	Qua	Mer	26	Sáb	Sam	26	Seg	Lun	26	Qui	Jeu	26	Sáb	Sam	26
Seg	Lun	27	Qui	Jeu	27	Dom	Dim	27	Ter	Mar	27	Sex	Ven	27	Dom	Dim	27
Ter	Mar	28	Sex	Ven	28	Seg	Lun	28	Qua	Mer	28	Sáb	Sam	28	Seg	Lun	28
Qua	Mer	29	Sáb	Sam	29	Ter	Mar	29	Qui	Jeu	29	Dom	Dim	29	Ter	Mar	29
Qui	Jeu	30	Dom	Dim	30	Qua	Mer	30	Sex	Ven	30	Seg	Lun	30	Qua	Mer	30
Sex	Ven	31	Seg	Lun	31				Sáb	Sam	31				Qui	Jeu	31

ELEIÇÕES PRESIDENCIAIS 2019
24 NOVEMBRO
'' O TEU VOTO É LIVRE E SOBERANO ''
APOIOS
UEMOA
UNDP
UNIOGBIS
www.cne.gw
CNE
GUINE BISSAU
COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

O uso dos materiais acabados de referir, nas atividades de Educação Cívica do eleitorado, associado a outros fatores, contribuiu positivamente para o resultado final observado, ou seja, no incremento da taxa de participação dos eleitores na votação.

3.10.3 Comunicados à imprensa

A CNE, órgão independente e permanente que tem por função a superintendência, organização e gestão do processo eleitoral e referendário com competência devidamente estipulada na Lei nº 12/2013, de 27 de dezembro é obrigada a realizar todas as diligências necessárias com vista a garantir o bom desenrolar dos processos eleitorais.

Nesta senda e tendo por objetivo preservar a integridade, transparência e manter as partes interessadas informadas sobre o desenrolar do processo eleitoral, a CNE produziu e difundiu vários comunicados de imprensa nos quais se destacam:

- Após ter tomado conhecimento, no dia 07 de dezembro de 2018, através dos órgãos de comunicação social, da decisão do Ministério Público de suspender o processo de recenseamento, a CNE produziu, no dia 10 de dezembro, um comunicado apresentando a sua inquietação e advertindo, das consequências dessa decisão, que poderia constituir um entrave ao cumprimento dos princípios do recenseamento, isto é, a integridade do processo e, consequentemente, pôr em causa a liberdade, justeza e credibilidade das eleições. Mostrou, no mesmo comunicado, que o recenseamento eleitoral se encontrava devidamente regulado na Lei nº 11/2013 de 25 de setembro, na qual é definido, de forma clara, todas as matérias relativas ao contencioso e infrações que devem ser devidamente fundamentadas com matérias de facto e de direito, lembrando ainda a existência de mecanismos administrativos e jurídicos a que as partes podem recorrer para fazer valer os seus direitos;

- A Plenária da CNE, reunida na sessão ordinária do dia 27 de janeiros de 2019, após ter analisado atentamente o estado e a situação do recenseamento eleitoral realizado pelo GTAPE, nos termos do artigo 13º nº 1 da Lei 12/2013, de 27 de dezembro, deliberou autorizar as CREs a criar uma lista adicional, usando o Boletim de Recenseamento, para permitir a votação das pessoas recenseadas, cujos nomes não constavam no caderno eleitoral. A autorização às CREs para colocarem cópias de cadernos eleitorais iguais nos distritos eleitorais com mais de duas mesas de voto, para se poder reduzir o número da abstenção, permitiu que todos, desde que se tivessem recenseado, pudessem votar, isto num espirito de inclusão e igualdade de tratamento. A CNE solicitou aos membros das MAV que informassem os eleitores de que não podiam transportar para a cabine de voto, aparelhos de captação de imagens como telemóveis, máquinas fotográficas ou de filmar, de forma a salvaguardar a liberdade e confidencialidade do voto. A CNE autorizou igualmente os motoristas das viaturas em serviço nas CREs e os observadores, a votarem,

excepcionalmente, nos locais onde se encontravam de serviço, mediante uma Ordem de Missão emitida pela CRE e CNE;

- A Plenária da CNE, reunida no dia 06 de março de 2019, após ter analisado as reações dos partidos políticos, sociedade civil e outras partes interessadas no processo eleitoral face à sua decisão de 27 de fevereiro, deliberou revogar o artigo 2º da deliberação nº 002/CNE/2019, de 27 de fevereiro que dizia que apenas podiam votar os cidadãos eleitores que tivevessem preenchido, cumulativamente, os requisitos previstos no artigo 67º, alíneas a), b) e c) da Lei nº 10/2013, de 25 de setembro, ou seja, fossem portadores de cartão de eleitor, não ter ainda exercido o direito de voto e com nome a constar no caderno eleitoral;

- Nos dias de votação, tanto nas eleições legislativas de 10 de março como nas presidenciais de 24 de novembro e 29 de dezembro, foram efetuadas, em cada uma, três comunicações à imprensa: 1ª – sobre a abertura das urnas no país e na diáspora; 2ª – sobre o andamento da votação e a afluência dos eleitores às urnas e a 3ª – um balanço geral da votação, destacando os aspectos de segurança, afluência às urnas, encerramento das mesas das assembleias de voto, início dos trabalhos de apuramento dos resultados nas mesas de voto e apelo à comunidade nacional e internacional, aos partidos políticos, aos candidatos concorrentes, aos órgãos de comunicação social nacional e estrangeiros a se absterem de veicular informações relativas aos resultados eleitorais, pois o único órgão competente para o efeito é a CNE.

3.11 A campanha eleitoral

A campanha eleitoral para as eleições legislativas de 10 de março de 2019 decorreu, conforme previsto no cronograma de atividades elaborado. Realizado entre os dias 16 de fevereiro e 08 de março, a campanha respeitou os 21 dias legalmente consagrados.

Na primeira volta das eleições presidenciais de 24 de novembro, a campanha decorreu entre os dias 01 e 22 de novembro, observando igualmente os 21 dias previstos.

Na segunda volta das presidenciais, a duração da campanha eleitoral foi de apenas 15 dias, art. º 112º da Lei nº 10/2013, sendo que esta se iniciou no dia 13 de dezembro e terminou às 0h00 do dia 27.

Uma semana antes do início das campanhas, foram realizados sorteios para a definição da ordem dos tempos de antena nos órgãos de comunicação social públicas.

Apesar de um clima que parecia tenso no seio dos políticos, as campanhas decorreram de forma ordeira e pacífica, sem que se tenham registado incidentes. A liberdade de reu-

nião, expressão e de movimento dos partidos políticos e candidatos não foram postas em causa. A CNE não teve registo de nenhum caso desta natureza.

Como tem sido a prática nos processos eleitorais anteriores, os partidos políticos e candidatos às eleições legislativas e presidenciais, tiveram oportunidades de expressar e divulgar livremente, em igualdade de oportunidade, os seus programas eleitorais.

De salientar que a maioria dos partidos políticos e candidatos concorrentes às eleições de 2019 subscreveram o Código de Conduta proposto pelo Movimento da Sociedade Civil, que permitiu que as eleições decorressem num ambiente de tolerância, harmonia e de "fair play".

3.11.1 Comité de Pilotagem

Foi instituído um Comité de Pilotagem do Projeto de apoio ao ciclo eleitoral guineense para acompanhar, de perto, monitorizar e dar orientações estratégicas com vista à remoção das barreiras no quadro da organização e gestão das eleições legislativas e presidenciais de 2019.

Nas reuniões do Comité de Pilotagem, co- presididas pela CNE e pelo PNUD, participaram todos os doadores que contribuíram, de forma direta ou indireta, na mobilização de fundos para as eleições, assim como os representantes do governo e da sociedade civil.

Foi igualmente aprovado um Termo de Referência no qual se estabeleceu que as reuniões do Comité de Pilotagem se realizariam mensalmente ou extraordinariamente.

As primeiras reuniões, registaram a participação de todos os membros, sendo que a assiduidade foi baixando com o passar do tempo. Este fato não teve contudo impacto na eficácia das reuniões.

As reuniões do Comité de pilotagem trataram, para além dos aspetos da gestão do projeto, questões relacionadas com entraves políticos, conjunturais, financeiros e técnicos ligados às eleições gerais.

3.11.2 Meios de Comunicação Social (Mídia)

A CNE não dispõe de fundos próprios e específicos para os Mídia no seu orçamento, com a exceção dos contratos de prestação de serviço assinados com as rádios privadas, públicas, comunitárias e a Televisão Nacional (TGB) para a difusão de spots e programas de educação cívica do eleitorado.

Os meios de Comunicação públicos e privados, fizeram a cobertura do processo eleitoral em condições financeiras extremamente difíceis, condições essas que tiveram impacto na sua capacidade de proceder à boa cobertura radiofónica independente, ética e imparcial e, em consequência, limitou o acesso dos cidadãos à informação.

Apesar das limitações de vária ordem, as rádios privadas e públicas tiveram um papel muito importante na difusão de programas, spots e debates da campanha de educação cívica do eleitorado realizada pela CNE, sobretudo nas eleições presidenciais em que o número de animadores cívicos sofreu uma significativa redução.

Sem sombras de dúvida, as rádios, como principal fonte de informação do país, prontamente disponível, contribuíram para uma melhor percepção de todo o processo eleitoral. Não menos importância, tiveram as rádios comunitárias que, graças às suas especificidades, conseguiram atingir as tabancas, comunidades mais pequenas e longínquas, passando as informações necessárias nas mais variadas línguas tradicionais do país.

A Televisão da Guiné-Bissau – TGB, apesar das suas limitações relacionadas com o facto de não conseguir cobrir todo o território nacional, sendo, maioritariamente, seguida em Bissau e em algumas localidades não muito longínquas da capital, conseguiu, no quadro do contrato rubricado com a CNE, realizar alguns debates, programas e emitir spots eleitorais.

As suas limitações logísticas, materiais, financeiras, técnicas e, nos últimos anos, a politização da estrutura continuam a condicionar os seus trabalhos e emissões.

3.11.3 A Observação Eleitoral

A observação eleitoral internacional está prevista na Lei nº 04/1994, de 09 de março. Dada a particularidade e a pertinência das eleições legislativas de 10 de março e das presidenciais de 24 de novembro e 29 de dezembro de 2019, organizadas num período bastante conturbado, em virtude das sucessivas crises político-institucionais que se arrastavam no país há mais de quatro anos, com impacto bastante negativo na vida dos cidadãos, sobretudo no domínio social, económico e financeiro. Este fato despertou a atenção da Comunidade Internacional no concernente à fiscalização e verificação da regularidade das diferentes fases do processo eleitoral, nomeadamente, o recenseamento eleitoral, a organização e o desenrolar dos atos de votação, o apuramento e a validação do escrutínio e, consequentemente, a divulgação dos resultados eleitorais.

Era muito importante que estas eleições fossem seguidas, de perto, não só pelos guineenses, mas igualmente pela Comunidade Internacional, de forma a conferir-lhes a credibilidade e dignidade que merecem, tendo em conta a fragilidade democrática do país e a crispação política, marcada pela falta de diálogo franco, honesto e construtivo no seio da classe política.

Isso foi demostrado ao longo do período eleitoral, no qual a Comunidade Internacional esteve sempre por perto a acompanhar, fiscalizar e verificar o andamento do processo eleitoral.

Em fevereiro de 2016, o Prémio Nobel da Paz e Representante do Secretário-geral das Nações Unidas na Guiné-Bissau, durante o período das eleições gerais de 2014, Sua Excelência Dr. José Ramos Horta, esteve de visita a Bissau para se inteirar do funcionamento e do estado de conservação da Base de Dados Eleitoral.

Com o mesmo objetivo, a CNE recebeu, em visita de trabalho, Sua Excelência Senhor Embaixador Mário Vieira, Presidente da Comissão das Nações Unidas Para a Consolidação da Paz na Guiné-Bissau, que veio inteirar-se do funcionamento e dos preparativos das eleições legislativas e presidenciais de 2019.

O Secretariado Executivo da CNE manteve, vários encontros de trabalho, entre outros, com o Embaixador da República Popular da China, Senhor JIN HONG JU, para analisar, essencialmente a questão dos preparativos com vista à organização das eleições legislativas no país.

Em fevereiro 2019, a delegação do Conselho de Segurança das Nações Unidas, chefiada pelo Senhor Embaixador José Singer Weisinger, visitou a CNE para também se inteirar do andamento do processo eleitoral.

Da mesma forma, várias missões de alto nível da CEDEAO, organização sub-regional, na qualidade do mediador da crise na Guiné-Bissau, estiveram no país para constatar, in loco, os avanços alcançados no quadro da normalização da situação político-institucional e os preparativos com vista à realização das eleições legislativas e presidenciais de 2019.

Os factos atrás apresentados, demonstram de forma clara que a Guiné-Bissau em nenhuma circunstância esteve sozinha nos momentos difíceis da sua história.
A CNE, muito cedo, manifestou o seu inequívoco interesse para que as eleições, quer legislativas quer presidenciais, fossem fiscalizadas, observadas e acompanhadas, de perto, pela Comunidade Internacional, países irmãos e amigos da Guiné-Bissau, a fim de que testemunhassem e emitissem opiniões sobre a liberdade, transparência, justeza e credibilidade do processo eleitoral.
É nesta perspectiva que se fizeram representar no país, observadores internacionais credíveis, oriundos de diferentes estados conforme os quadros abaixo apresentados:

Observadores Internacionais às eleições de 2019

ELEIÇÕES LEGISLATIVAS DE 10 MARÇA DE 2019		
Número de ordem	Organização / País	Numero de Observadores
1	União Africana	45
2	CEDEAO	52
3	União Europeia	2
4	Centro de Estudos Internacionais	1
5	Iniciativa Panafricana Para a Defesa da Democracia	4
6	CPLP	18
7	Estados Unidos de Amárica	16
8	CNE de Portugal	1
9	CNE de Cabo Verde	1
10	Agencia France-Presse	1
TOTAL dos Observadores		**141**

ELEIÇÕES PRESIDENCIAIS DE 24 DE NOVEMBRO DE 2019		
Número de ordem	Organização / País	Numero de Observadores
1	Francofonia	5
2	Nigéria	12
3	Reino de Marrocos	1
4	Japão	2
5	Organização da Cooperação Islâmica	3
6	União Africana	55
7	ONG Afrique Esperance	10
8	Parlamento Britânico	7
9	CPLP	23
10	CEDEAO	86
11	Estados Unidos de América	44
TOTAL dos Observadores		**248**

ELEIÇÕES PRESIDENCIAIS DE 29 DE DEZEMBRO DE 2019		
Número de ordem	Organização / País	Numero de Observadores
1	União Africana	20
2	CEDEAO	95
3	Francofonia	6
4	CPLP	19
5	Estados Unidos de Amárica	24
TOTAL dos Observadores		**164**

Os mais de cento e quarenta Observadores Internacionais presentes nas eleições de 10 de março, percorreram quase todo o território nacional para fiscalizar, acompanhar e testemunhar a realização e administração das eleições. Verificaram igualmente a conformidade dos atos da administração eleitoral com a legislação eleitoral existente.

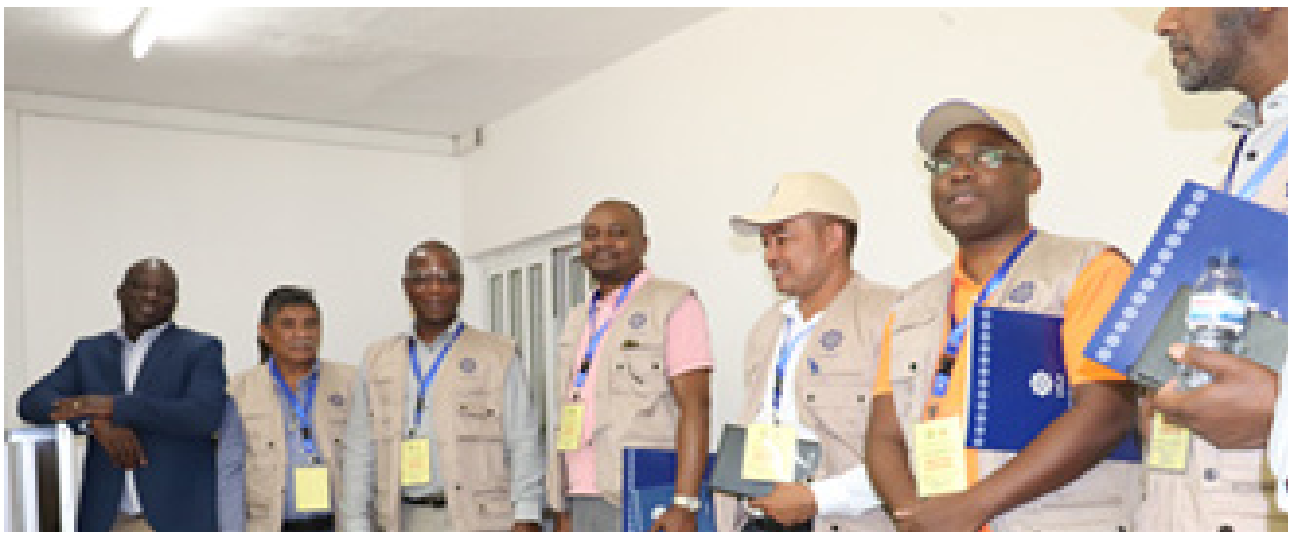

No entanto, terminadas as eleições legislativas e presidenciais de 2019, os Observadores Internacionais, Organizações estrangeiras, países irmãos e amigos da Guiné-Bissau, Organizações da Sociedade Civil e demais partes interessadas no processo eleitoral guineense, foram quasi unânimes em afirmar que estas tinham sido preparadas, organizadas e administradas com um nível de transparência bastante elevado e que tinham respeitando as leis da República.

Organizadas e administradas na presença dos representantes do Ministério Público, observadores internacionais e monitores da sociedade civil, os processos de votação e, fundamentalmente, de apuramento dos resultados eleitorais foram igualmente bem realizados.

Os fiscais dos partidos políticos concorrentes, sobretudo os de maior expressão, estiveram sempre presentes, e puderam acompanhar e verificar o desenrolar do processo de votação, assegurando assim a transparência e a integridade do escrutínio.

Em suma, os observadores internacionais e demais organizações presentes, consideraram as eleições bem organizadas, e de forma profissional. Consideraram igualmente, que estas respeitaram as práticas internacionais de referência no que se refere aos aspetos procedimentais. Elas respeitaram os princípios democráticos e direitos políticos consagrados na Constituição da República da Guiné-Bissau e estiveram em acordo com a lei eleitoral do país, razão pela qual as consideraram de livres, pacíficas, justas, transparentes e credíveis.

3.11.4 A Assistência Técnica

Os Organismos Internacionais e os parceiros de desenvolvimento da Guiné-Bissau têm

prestado assistência técnica à CNE em vários domínios, com maior destaque para os domínios informático e logístico, desde as primeiras eleições gerais no país.

No quadro da assistência técnica, estiveram em vários processos eleitorais, os especialistas Srs. DERYCK FRITZ e TERRY PINTO, nos domínios da administração e da logística eleitoral, respetivamente. A troca de experiência permitiu capacitar, treinar e consolidar os conhecimentos dos técnicos da CNE e das CREs, em matéria de organização e gestão dos processos eleitorais.

Não menos importante, o papel do conceituado quadro nacional – Sr. Dr. JOSÉ MALAM DJASSI, ex-membro do Secretariado Executivo da CNE (2004 a 2008), atualmente no PNUD, enquanto um dos peritos.

É igualmente importante ressalvar o contributo da República Federal do Brasil na consolidação da democracia na Guiné-Bissau, no quadro das assistências técnicas à CNE realizadas desde a abertura democrática do país.

Assim sendo e no quadro do Protocolo de Cooperação assinado entre o Tribunal Superior Eleitoral do Brasil – TSE e a CNE com vista a troca de informações, conhecimentos e experiências no domínio eleitoral, com destaque para o sector informático, o TSE enviou dois técnicos de reconhecida competência e idoneidade, os Srs MARCELUS VIRGILIUS DE OLIVEIRA e CHARLES DOS REIS MACHADO MARTINS, para, no quadro da assistência técnica, apoiar a CNE na produção dos cadernos eleitorais, no tratamento e transmissão dos resultados das eleições, assim como nas reformas, restruturação e modernização dos serviços da estatística e informática.

Foi também conseguido, com o apoio e patrocínio do PNUD e da UNIOGBIS, a colocação de 09 (nove) Consultores Eleitorais Regionais junto às CREs, para dar assistência e auxílio necessário aos respetivos Presidentes.

3.11.5 Ministério Público

O Ministério Público, através dos seus delegados, procedeu à devida fiscalização, nas mesas das assembleias de voto, do processo de votação e, consequentemente, dos apuramentos dos resultados regionais, junto às CREs e na Diáspora, assinando as respetivas atas.

A inclusão do Ministério Público no processo eleitoral guineense trouxe vantagens à democracia, permitiu a redução da desconfiança, do risco e conferiu integridade, credibilidade e transparência às eleições. O MP fiscalizou, supervisionou e acompanhou os atos de votação e apuramento dos resultados junto às CREs e nos Círculos Eleitorais da Diáspora.

A sua presença contribuiu, não somente para o bom desenrolar do processo de apuramento, garantindo a fiabilidade, como também serviu de elemento dissuasor a eventuais atos de perturbação.

3.11.6 A Organização Logistica

Após a publicação da lista definitiva dos partidos políticos admitidos a concorrer às eleições legislativas de 10 de março de 2019 pelo Supremo Tribunal de Justiça – STJ, a CNE convocou, no dia 09 de fevereiro, à luz do art. º 27º, nº 1 e 2 da Lei nº 10/3013, a primeira reunião da plenária, para a realização do sorteio com vista à definição da ordem de posicionamento dos partidos políticos concorrentes no Boletim de Voto.

Como tem sido tradição, o governo Português contribuiu com materiais de votação em quase todas as eleições realizadas na Guiné-Bissau, desde a abertura democrática.

Nas eleições legislativas de 10 de março de 2019, os materiais eleitorais utilizados nas mesas de assembleias de voto, foram fornecidos, à CNE por Portugal.

Lista de material eleitoral oferecido por Portugal nas eleições legislativas de 10 de março 2019:

Nº de ordem	Descrição	Quantidade
1	Boletins de voto	951 516
2	Atas sínteses	64 000
3	Atas do apuramento	6 400
4	Folhas de descarga dos votos	6 400
5	Folhas de descarga dos votos por sexo	6 400
6	Minutas do protesto e da reclamação	64 000
7	Carimbos	3 500

Assim, no seguimento da definição da ordem de posicionamento dos partidos políticos concorrentes nos Boletins de Voto, iniciou-se em Lisboa, no dia 10 de fevereiro, a produção dos materiais eleitorais sensíveis.

No dia 23 de fevereiro, todos os materiais sensíveis de votação chegaram a Bissau, vindos a bordo do avião da companhia "BLUEBIRD CARGO", fretado pelas autoridades Portuguesas.

Durante a cerimónia de entrega realizada no Aeroporto Osvaldo Vieira, em Bissau, o Presidente da CNE reafirmou ao Senhor Embaixador de Portugal, aos Representantes do Corpo Diplomático, às Organizações Internacionais acreditadas no país, à Sociedade Civil e a todos os presentes no ato, que a logística eleitoral estava completamente garantida e que as eleições iriam-se realizar no dia 10 de março de 2019.

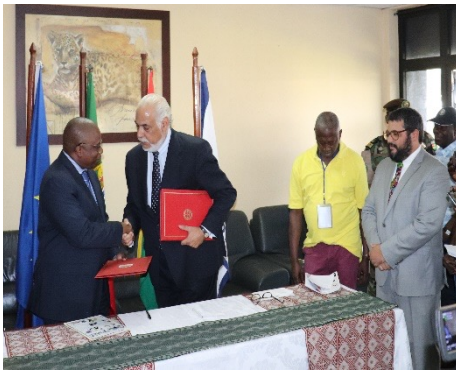

A entrega deste material antecedeu a dos materiais menos sensíveis, efetuado no dia 10 de janeiro pelo PNUD à CNE. Estes materiais foram adquiridos com o fundo comum de Apoio ao Ciclo Eleitoral 2018-2019.

Lista de material adquirido com o fundo comum de apoio ao ciclo eleitoral 2018-2019

Nº de ordem	Descrição	Quantidade
1	Urnas	440
2	Tampas para as Urnas	462
3	Cabines de Voto	3 100
4	Frascos de Tinta Indelevel	11 542
5	Consumiveis diversos para as MAV	

Saliente-se que é a primeira vez na história das eleições na Guiné-Bissau, que a CNE conseguiu, com apoio do Governo, afetar motorizadas aos Delegados Setoriais e aos diferentes serviços administrativos das CREs. Estas motorizadas tinham por objetivo facilitar os trabalhos de reconhecimento, identificação, organização e distribuição dos materiais eleitorais no terreno.

Pode-se igualmente afirmar que a afetação aos Delegados Setoriais, das motorizadas contribuiu sobremaneira para o sucesso das eleições gerais de 2019. Estas eleições foram consideradas por muitos como as mais bem organizadas na Guiné-Bissau.

Com todos os materiais eleitorais nos armazéns, a CNE procedeu, no dia 24 de fevereiro, aos trabalhos de preparação, formação e distribuição de Kits eleitorais de forma a colocá-los, em tempo útil, nas CREs e na Diáspora.

No dia 09 de março, praticamente todo o material eleitoral já se encontrava nos locais de funcionamento das mesas de assembleias de voto, prontos a serem utilizados no processo de votação.

Para assegurar que todo o material eleitoral pudesse estar nas mesas de voto, às sete (7) horas da manhã, foi necessário realizar um grande esforço logístico com a mobilização de:

Nº de ordem	Descrição	Quantidade
1	Viaturas do Tipo Cânter	207
2	Viaturas do Tipo Dupla Cabina	215
3	Pirodas (Canoas)	58

Antes da gigantesca operação logística do dia de votação, foram também mobilizadas, em duas ocasiões, treze (13) viaturas de tipo Canter e uma piroga, no dia 30 de dezembro de 2018 e 23 de fevereiro de 2019, para, respetivamente, transportar os materiais menos sensíveis e os mais sensíveis, do aeroporto para a CNE e, posteriormente, para as CREs.

Como é evidente, o sucesso dos processos eleitorais dependem, em parte, das condições logísticas postas, em tempo útil, à disposição dos órgãos de gestão das eleições. Neste sentido, o PNUD, ao longo dos anos, não tem poupado esforços no apoio às atividades da administração eleitoral, com assistência e ajudas pontuais.

No mês de setembro de 2016, a cidade de Bafatá viu nascer um edifício público, construído de raiz, financiado pelo PNUD, no quadro do Projeto de Apoio à Consolidação das Instituições Democráticas – PACID, inaugurado por Sua Excelência, Presidente da ANP, Sr. Engº Cipriano Cassamá.

Esta iniciativa não só contribuiu para a redução significativa dos custos das operações eleitorais, como confere dignidade à CNE.

O Presidente da CNE apelou na ocasião ao uso adequado da infraestrutura e solicitou os parceiros da Guiné-Bissau presentes, o apoio na construção de mais edifícios onde pudessem ser instaladas as CREs. Apelou igualmente ao apoio à construção da sede central da CNE.

Estiveram presentes no ato de inauguração, os membros do Secretariado Executivo, os Diretores dos Departamentos, o Representante Residente do PNUD, os Presidentes das CREs, o Governador Interino de Bafatá, o GTAPE, os Representantes do Corpo Diplomático e Organismos Internacionais assim como o Chefe da seção Política do UNIOGBIS, entre outros.

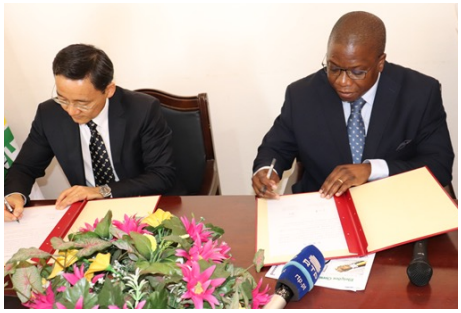

Ainda no quadro do apoio ao processo eleitoral, o embaixador da República Popular da China na Guiné-Bissau procedeu, na manhã do dia 03 de julho de 2019, à entrega de materiais e equipamentos informáticos doados pela República Popular da China à CNE.

Os materiais assim como as quantidades são as que se seguem:
- 400 caixas de resma de papel A4; - - 30 impressoras;
- 10 fotocopiadoras multifuncionais;
- 50 computadores portáteis com os respectivos assessórios;
- 100 acumuladores de corrente (UPS);
- E 27 e 15 tonners para impressoras e fotocopiadoras, respetivamente.

O ato de receção dos materiais foi presidido pelo Presidente da CNE – Dr. José Pedro Sambú, e contou com a presença dos técnicos do Gabinete Técnico de Apoio ao Processo Eleitoral, órgãos de comunicação social e funcionários.

Durante o ato, o Presidente da CNE exprimiu a sua gratidão ao povo e ao governo da República Popular da China pelo valioso e inestimável apoio prestado a esta casa da democracia e garantiu o bom uso dos materiais recebidos em nome de eleições livres, justas, transparentes e credíveis.

3.12 A Votação

No dia 10 de março, as mesas das assembleias de voto, tanto no território nacional como na diáspora, abriram às sete horas (7h00) com o número de agentes necessários ou seja, o presidente da mesa, o secretário, o escrutinador, o agente de proteção e os fiscais / representantes dos partidos políticos concorrentes.

Foi demostrado um elevado grau de profissionalismo, isenção e transparência na criação das condições básicas para que os eleitores pudessem exercer livremente o seu direito de voto.

O apuramento dos resultados nas assembleias de voto foi conduzido de forma transparente e profissional e contou com a presença dos fiscais / representantes dos partidos políticos concorrentes, observadores internacionais, representantes do Ministério Público e citadinos locais.

Todos os guineenses admitidos, cujos nomes constavam dos cadernos eleitorais e que desejavam exercer o seu direito cívico, conseguiram fazê-lo livremente, de forma justa, transparente e com segurança.

Os Observadores Internacionais da CEDEAO, CPLP, UA, EU, ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, INICIATIVA PANAFRICANA PARA A DEFESA DA DEMOCRACIA, assim como os monitores locais da Sociedade Civil foram de opinião que as eleições legislativas de 10 de março foram livres, justas, transparentes e credíveis.

Estas eleições legislativas não foram as mais participadas de sempre, mas a afluência às urnas foi positiva, atingindo uma taxa de participação de 84.69%, sendo que apenas 15.31% não conseguiram votar.

3.12.1 Incidentes Eleitorais

Não se registaram casos de violência relacionados com as eleições ou fraudes nos centros de votação.
Contudo, em algumas localidades, houve eleitores que não conseguiram exercer o seu direito de voto, porque os nomes não constavam dos cadernos eleitorais. Estes problemas advinham de falhas registadas no ato de recenseamento.

3.13 Resultados das Eleições Legislativas

Mas na generalidade, as eleições decorreram com a normalidade necessária, num ambiente calmo, pacífico e ordeiro.

Os resultados das eleições legislativas, de 10 de março de 2019, foram divulgados no final da manhã do dia 13 de março, no HOTEL CEIBA, pelo Presidente da CNE – Venerando Juiz Conselheiro Dr. José Pedro Sambú, na presença dos membros do secretariado executivo, partidos políticos concorrentes, comunidade internacional, corpo diplomático residente no país, observadores internacionais, sociedade civil, órgãos de comunicação social e outras entidades interessadas no processo eleitoral.

A divulgação dos resultados foi precedida de uma reunião da plenária, realizada algumas horas antes, na sala de reuniões da CNE, para a apreciação e validação do apuramento nacional.

De recordar que a conversão dos votos em mandatos (nos assentos no parlamento) obedece à regra / método de representação proporcional de HONDT (art. º 122º da Lei nº 10/2013, de 25 de setembro), que consiste no seguinte:

a) Em cada colégio eleitoral, apura-se, em separado, o número de votos recebidos por cada lista, neste caso, partido político concorrente ou coligação de partidos;
b) O número de votos apurados por cada lista é dividido, sucessivamente, por um, dois, três, etc. e alinhados os coeficientes por ordem decrescente da sua grandeza, numa séria de tantos termos quantos os mandatos atribuídos ao colégio eleitoral respectivo;
c) Os mandatos pertencem às listas a que correspondem os termos da série estabelecida pela regra anterior, recebendo cada uma das listas tantos mandatos, quantos os seus termos na série;

d) Caso sobrem mandatos a distribuir e os termos seguintes da série serem iguais e de listas diferentes, o mandato cabe à lista que tenha obtido o menor número de votos.

Assim sendo, os resultados apurados e divulgados pela CNE ilustram a composição do parlamento guineense, ou seja, a repartição dos 102 (cento e dois) deputados da nação pelos partidos políticos concorrentes:

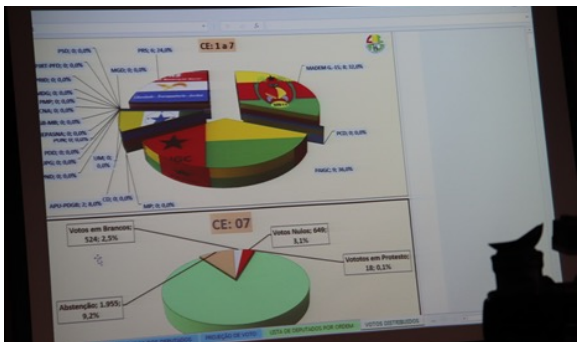

3.13.1 Resultados das Eleições Legislativas por Regiões

3.13.1.1 Região de Tombalí

Na Região de Tombalí, situada no sul do país, foram recenseados em 2018, 39.704 (trinta e nove mil e setecentos e quatro) eleitores, correspondente a 5.21% dos recenseados a nível nacional. Esta região elege 7 (sete) deputados.
A sede da Comissão Regional de Eleições de Tombalí situa-se na praça da cidade de Catió.

Os eleitores são repartidos pelos 2 (dois) Círculos Eleitorais - CE (nº 01 e nº 02) com respetivamente 145 (cento e quarenta e cinco) e 202 (duzentas e duas) mesas de assembleia de voto.

Neste particular, o CE nº 01, constituído pelos sectores de Catió e Komo, elege 3 (três) deputados, e dispõe de 16.731 (dezasseis mil setecentos e trinta e um) eleitores, o que equivale a 42.14% do total regional.

O CE nº 01 é composto por 59 (cinquenta e nove) DE que contêm 85 (oitenta e cinco) mesas de assembleia de voto.

O mapa e o gráfico que se seguem, ilustram a distribuição dos votos pelos partidos políticos concorrentes às eleições legislativas de 10 de março nestes dois sectores:

CIRCULO ELEITORAL		nº 01
Inscritos		16 731
Votantes		14 534
Votos Brancos		498
Votos Nulos		357
	Votos Válidos	13 679
1	MADEM G-15	2 494
2	PCD	111
3	PAIGC	3 253
4	MP	152
5	CD	
6	APU-PDGB	1 874
7	PND	78
8	UM	50
9	UPG	
10	PDD	
11	PUN	
12	CNA	
13	PMP	41
14	FREPASNA	299
15	RGB-MB	268
16	MDG	
17	PRID	102
18	PJRT-PFD	
19	MGD	93
20	PSD	201
21	PRS	4 663

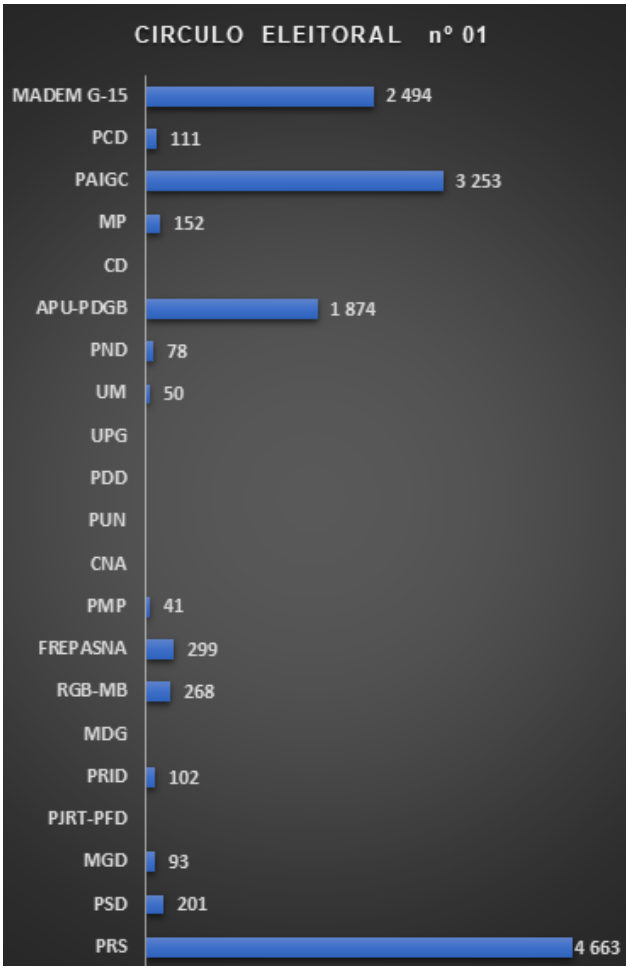

A taxa de participação nos sectores de Catió e Komo foi de 86.87% e os senhores que se seguem foram eleitos deputados no CE nº 01.

Coeficientes	Deputados Eleitos	Partido
4 663	Orlando Mendes Viegas	PRS
3 253	Dan lala N´Canha Baranção	PAIGC
2 494	Mama Selo Djaló	MADEM G-15

De relembrar que, desde a abertura democrática, em 1994, se realizaram 6 (seis) eleições legislativas no país, nas quais foram eleitos deputados neste CE, os senhores que se seguem:

ANO	Deputados Eleitos	Partido
2014	Orlando Mendes Viegas	PRS
	Biapte Quissik Na Ritche	PRS
	Dan lala N´Canha Baranção	PAIGC
2008	Marques Na Flor	PRS
	Marcelino Nabiutcha	PRS
	Manuel Saturnino Costa	PAIGC
2004	Biapte Quissik Na Ritche	PRS
	Nhama Nacofa	PRS
	João Pareira Nandigna	PAIGC
1999 / 2000	Biapte Quissik Na Ritche	PRS
	Filomena Lopes	PRS
	Isidro Isnabá Namone	PRS
1994	Manuel Saturnino Costa	PAIGC
	Salvador Tchongo	RGB
	Sola Nquilin Nabitchita	PRS

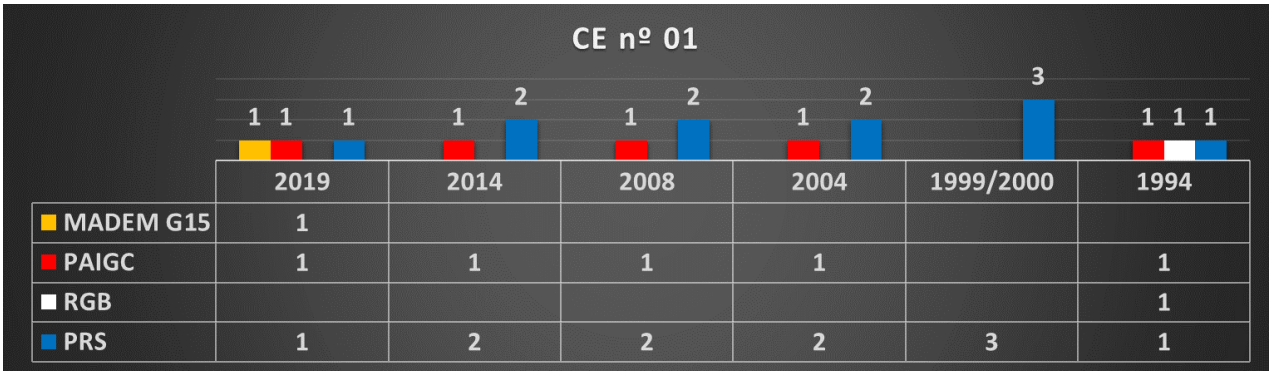

O CE nº 02, constituído pelos sectores de Bedanda, Cacine e Quebo, elege 4 (quatro) deputados. Recensearam-se em 2018, 22.973 (vinte e dois mil, novecentos e setenta e três) eleitores, equivalente a 57.86% do total regional.

O CE nº 02 tem 86 (oitenta e seis) DE e contém 117 (cento e dezassete) mesas de assembleias de voto.
O mapa e o gráfico que se seguem, ilustram a distribuição dos eleitores pelos partidos políticos concorrentes às eleições legislativas neste CE:

CIRCULO ELEITORAL		nº 02
Inscritos		22 973
Votantes		19 831
Votos Brancos		740
Votos Nulos		737
Votos Válidos		18 354
1	MADEM G-15	4 001
2	PCD	
3	PAIGC	4 835
4	MP	
5	CD	
6	APU-PDGB	1 632
7	PND	435
8	UM	345
9	UPG	
10	PDD	
11	PUN	
12	CNA	
13	PMP	
14	FREPASNA	783
15	RGB-MB	147
16	MDG	
17	PRID	151
18	PJRT-PFD	290
19	MGD	
20	PSD	
21	PRS	5 735

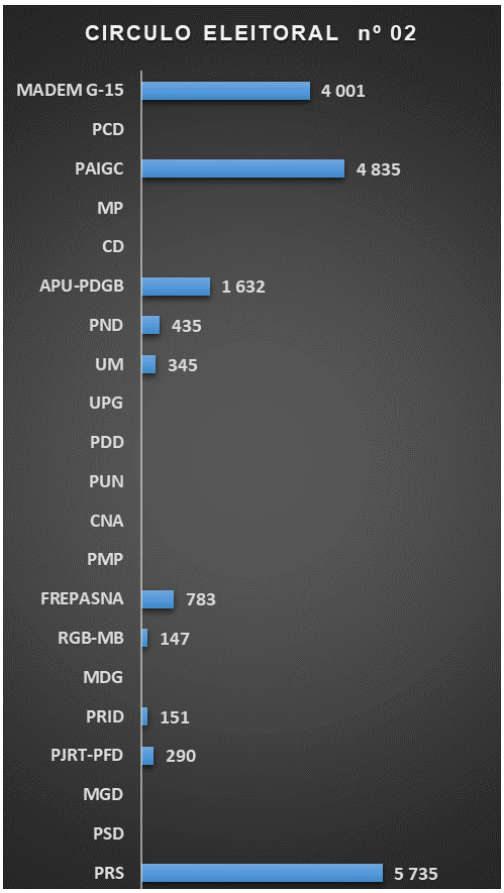

A taxa de participação do CE nº 02 foi de 86.32% e os senhores que se seguem foram eleitos deputados da nação:

Coeficientes	Deputados Eleitos	Partido
5 735	Félix Bulutna Nandugué	PRS
4 835	Higino Cardoso	PAIGC
4 001	Marciano Alvarenga Vaz	MADEM G-15
2 868	Sola Nquilin Nabitchita	PRS

Nas 6 (seis) eleições legislativas realizadas desde a abertura democrática, os senhores que se seguem foram eleitos deputados da nação:

ANO	Deputados Eleitos	Partido
2014	Higino Cardoso	PAIGC
	Amido Queta	PAIGC
	Sola Nquilin Nabitchita	PRS
	Filipe Nantam	PRS
2008	Amadu Saico Seide	PAIGC
	Amido Queta	PAIGC
	Sahara Mané	PRS
	Isidro Isnaba	PRS
2004	Sola Nquilin Nabitchita	PRS
	Filomena Lopes	PRS
	Midana Na Tchaa	PAIGC
	Sale Sane	PAIGC
1999 / 2000	Sola Nquilin Nabitchita	PRS
	Sona Mané	PRS
	Iunussa Secuna Jaló	PAIGC
	Nharebat Nancaia Intchasso	PAIGC
1994	Inussa Secuna Djaló	PAIGC
	Nharebat Nancaia Intchasso	PAIGC
	Serifo Baldé	UM
	Alexandre Nacia	RGB

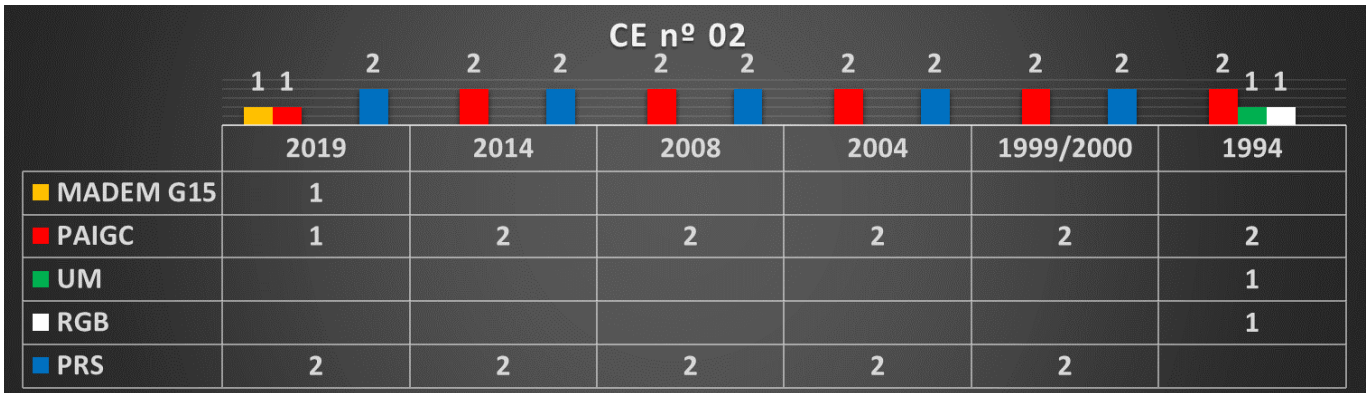

3.13.1.2 Região de Quinara

Na Região de Quinara, também situada no sul do país, foram recenseados 31.920 (trinta e um mil e novecentos e vinte) eleitores, correspondente a 4.19% dos recenseados a nível nacional. Esta região elege 6 (seis) deputados.

A sede da Comissão Regional de Eleições de Quínara situou-se nas últimas duas eleições, no centro da cidade de Buba. Foi transferida da cidade de Fulacunda devido à localização estratégica de Buba, que dispõe de meios de comunicação e acessos mais fáceis, em relação aos outros sectores.

Os seus eleitores encontram-se repartidos por dois Círculos Eleitorais - CE (nº 03 e nº 04), em 93 (noventa e três) Distritos Eleitorais – DE e com 158 (cento e cinquenta e oito) mesas de assembleia de voto.

O CE nº 03, formado pelos sectores de Buba e Empada, elege 3 (três) deputados e dispõe de 19.077 (dezanove mil e setenta e sete) eleitores, equivalente a 59.77% dos recenseados na região.

O CE nº 03 é composto por 53 (cinquenta e três) DE de 82 (oitenta e duas) mesas de assembleias de voto.

O mapa e o gráfico que se seguem, ilustram a distribuição dos votos pelos partidos políticos concorrentes às eleições legislativas de 10 de março nestes dois sectores:

CIRCULO ELEITORAL		nº 03
Inscritos		19 077
Votantes		16 004
Votos Brancos		554
Votos Nulos		527
Votos Válidos		14 923
1	MADEM G-15	4 157
2	PCD	
3	PAIGC	4 617
4	MP	217
5	CD	231
6	APU-PDGB	837
7	PND	87
8	UM	36
9	UPG	
10	PDD	
11	PUN	
12	CNA	
13	PMP	
14	FREPASNA	460
15	RGB-MB	52
16	MDG	
17	PRID	94
18	PJRT-PFD	562
19	MGD	
20	PSD	228
21	PRS	3 345

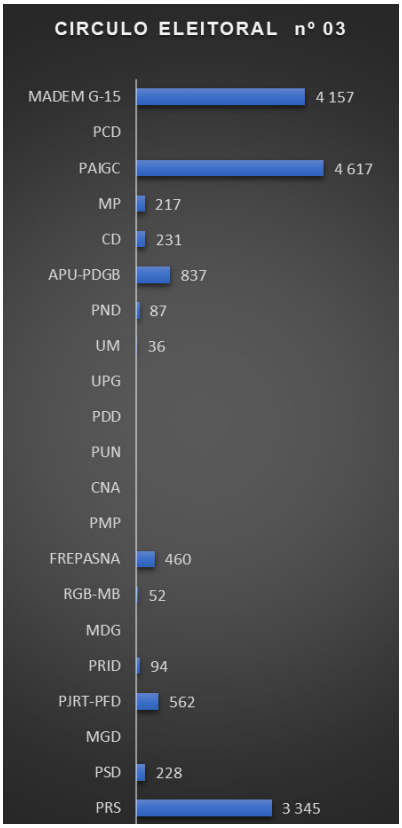

A taxa de participação, nos sectores de Buba e Empada foi de 83.89% e os senhores que se seguem foram eleitos deputados da nação no CE nº 03.

Coeficientes	Deputados Eleitos	Partido
4 617	Mamadi Baldé	PAIGC
4 157	Satu Camará Pinto	MADEM G-15
3 345	Jorge Malú	PRS

Nas 6 (seis) eleições legislativas que se realizaram desde a abertura democrática, os seguintes senhores foram eleitos deputados no CE nº 03:

ANO	Deputados Eleitos	Partido
2014	Adja Satu Camará Pinto	PAIGC
	Sali Camará	PAIGC
	Lassana Fati	PRS
2008	Issuf Sanha	PAIGC
	Sali Camara	PAIGC
	Sumba Cabi	PRS
2004	Cubos lete	PAIGC
	Teodora Inácia Gomes	PAIGC
	Alamara Intchia Nhasse	PRS
1999 / 2000	Quebos leté	PAIGC
	Teodora Inácia Gomes	PAIGC
	Alamara Intchia Nhasse	PRS
1994	Arafam Mané	PAIGC
	Quebos lete	PAIGC
	Ali Kadra	PAIGC

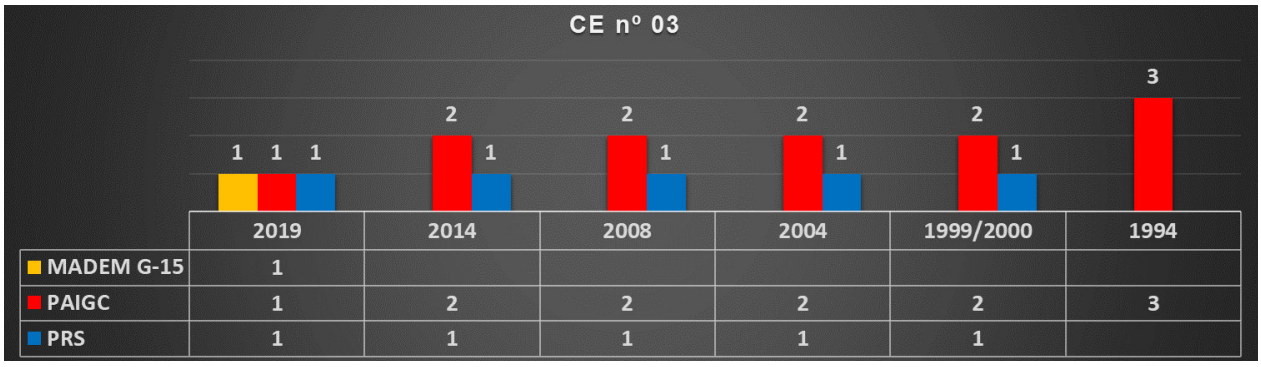

No CE nº 04, constituído pelos sectores de Fulacunda e Tite, que elege igualmente 3 (três) deputados, foram recenseados em 2018, 12.843 (doze mil, oitocentos e quarenta e três) eleitores, equivalente a 40.23% do total regional.

Este CE tem 40 (quarenta) DE e 76 (setenta e seis) mesas de assembleias de voto.
O mapa e o gráfico que se seguem, ilustram a distribuição dos votos pelos partidos políticos concorrentes às eleições legislativas:

CIRCULO ELEITORAL		nº 04
Inscritos		12 843
Votantes		11 396
Votos Brancos		424
Votos Nulos		331
Votos Válidos		10 641
1	MADEM G-15	1 964
2	PCD	55
3	PAIGC	3 073
4	MP	
5	CD	
6	APU-PDGB	572
7	PND	57
8	UM	27
9	UPG	
10	PDD	
11	PUN	
12	CNA	
13	PMP	
14	FREPASNA	532
15	RGB-MB	311
16	MDG	
17	PRID	89
18	PJRT-PFD	346
19	MGD	142
20	PSD	
21	PRS	3 473

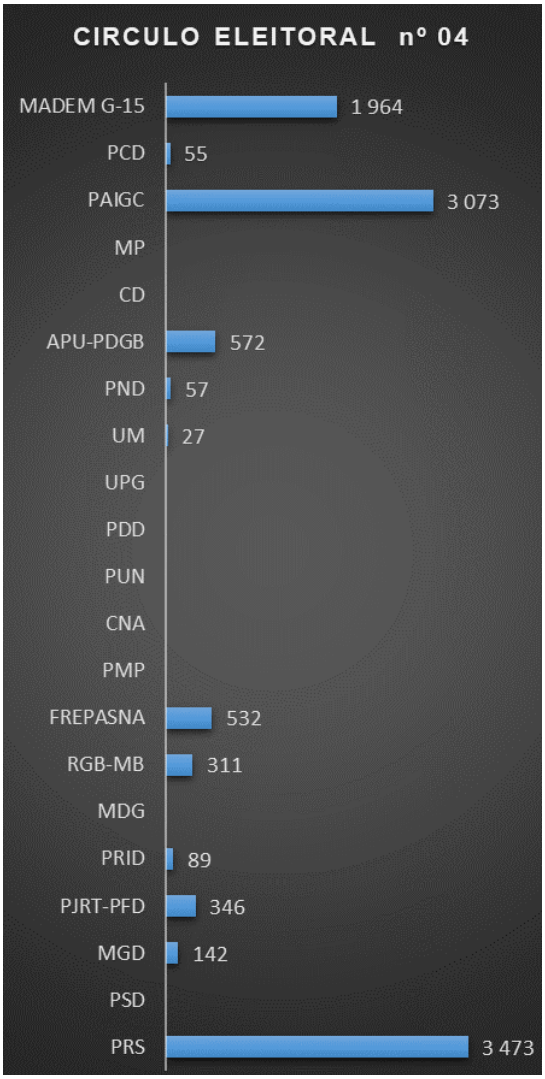

Nestas eleições legislativas, a taxa de participação dos sectores de Fulacunda e de Tite foi de 88.73%. Os senhores que se seguem foram eleitos deputados:

Coeficientes	Deputados Eleitos	Partido
3 473	Nicolau dos Santos	PRS
3 073	Joana Inácia Gomes	PAIGC
1 964	Mamadú Serifo Djaquité	MADEM G-Q5

Nas 6 (seis) eleições legislativas que se realizaram desde a abertura democrática neste CE, os senhores que se seguem foram eleitos deputados:

ANO	Deputados Eleitos	Partido
2014	Nicolau dos Santos	PRS
	António Artur Sanhá	PRS
	Tumane Mané	PAIGC
2008	Cumba Ichuda	PRS
	Aladje Nanque	PRS
	Tumane Mané	PAIGC
2004	Biaia Guad Nampana	PRS
	António Fernando Sina	PRS
	Queba Mané	PAIGC
1999 / 2000	António Fernando Sina	PRS
	Nicolau dos Santos	PRS
	Arafam Mané	PAIGC
1994	Francisco S. Injai	PAIGC
	Nicolau dos Santos	PRS
	Teodora Inácia Gomes	PAIGC

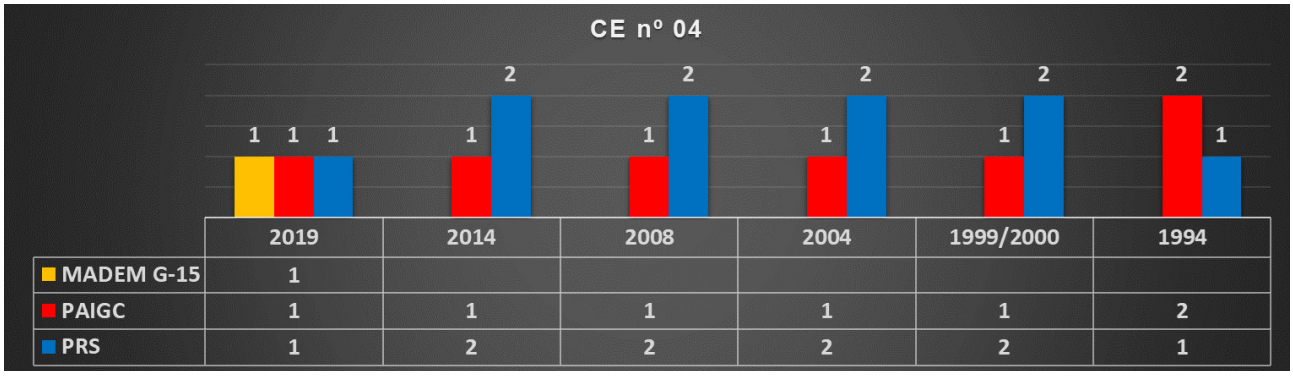

3.13.1.3 Região de Oio

Na Região de Oio, situada no norte do país, foram recenseados em 2018, 109.179 (cento e nove mil, cento e setenta e nove) eleitores, correspondente a 14.33% dos recenseados a nível nacional. Esta região elege 16 (dezasseis) deputados.

A sede da Comissão Regional de Eleições de Oio situa-se no centro da cidade de Mansoa. Os eleitores da região de Oio encontram-se distribuídos por 4 (quatro) Círculos Eleitorais - CE (nº 05, 06, 07 e nº 08) e em 327 (trezentos e vinte sete) Distritos Eleitorais – DE, que contam com 521 (quinhentos e vinte e uma) mesas de assembleias de voto.

O CE nº 05 é constituído apenas pelo sector de Bissorã, onde foram recenseados 29.882 (vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e dois) eleitores, equivalente a 27.34% dos recenseados na região. Este circulo elege 5 (cinco) deputados.

O CE nº 05 é composto por 82 (oitenta e dois) DE e dispõe de 135 (cento e trinta e cinco) mesas de assembleia de voto.

O mapa e o gráfico que se seguem, ilustram a distribuição dos votos pelos partidos políticos concorrentes às eleições legislativas no sector:

CIRCULO ELEITORAL		nº 05
Inscritos		29 882
Votantes		26 317
Votos Brancos		1 118
Votos Nulos		891
Votos Válidos		24 308
1	MADEM G-15	3 874
2	PCD	
3	PAIGC	5 216
4	MP	669
5	CD	
6	APU-PDGB	8 168
7	PND	295
8	UM	331
9	UPG	
10	PDD	
11	PUN	
12	CNA	
13	PMP	169
14	FREPASNA	604
15	RGB-MB	
16	MDG	168
17	PRID	
18	PJRT-PFD	
19	MGD	
20	PSD	
21	PRS	4 814

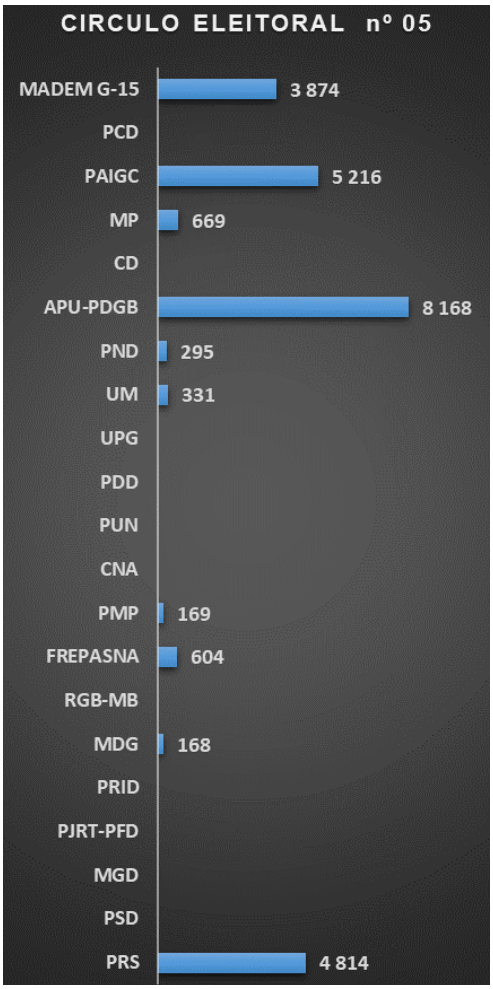

A taxa de participação do sector de Bissorã foi de 88.07% sendo que os senhores que se seguem foram eleitos deputados neste CE.

Coeficientes	Deputados Eleitos	Partido
8 168	Nuno Gomes Nabiam	APU-PDGB
5 216	Wasna Papai Danfá	PAIGC
4 814	Adriana Baticã Ferreira	PRS
4 084	Umaro Conté	APU-PDGB
3 874	Manuel I. Nascimento Lopes	MADEM G-15

Nas 6 (seis) eleições legislativas realizadas no país desde a abertura democrática, os senhores que se seguem foram eleitos deputados nação neste CE:

ANO	Deputados Eleitos	Partido
2014	Certorio Biote	PRS
	Embunhe Encada	PRS
	Braima Sissé	PRS
	Nhau Incanha	PRS
	Wasna Papai Danfá	PAIGC
2008	Embunhe Encada	PRS
	Certorio Biote	PRS
	Braima Sissé	PRS
	Carlos Cassama	PAIGC
	Manuel Nascimento Lopes	PAIGC
2004	Embunhe Encada	PRS
	Certorio Biote	PRS
	Adriana Baticã Ferreira	PRS
	Domingos Quecuto	PRS
	Maria Sabado Indele	PRS
1999 / 2000	Koumba Ialá Kobdé Nhanca	PRS
	Embunha Incada	PRS
	Felix Correia Landim	PRS
	Braima Sissé	PRS
	Armando Tiqué	PRS
1994	Koumba Ialá Kobdé Nhanca	PRS
	Embunha Incada	PRS
	Braima Sissé	PRS
	Zeca Martins	PAIGC
	Agostinho Ialá	PRS

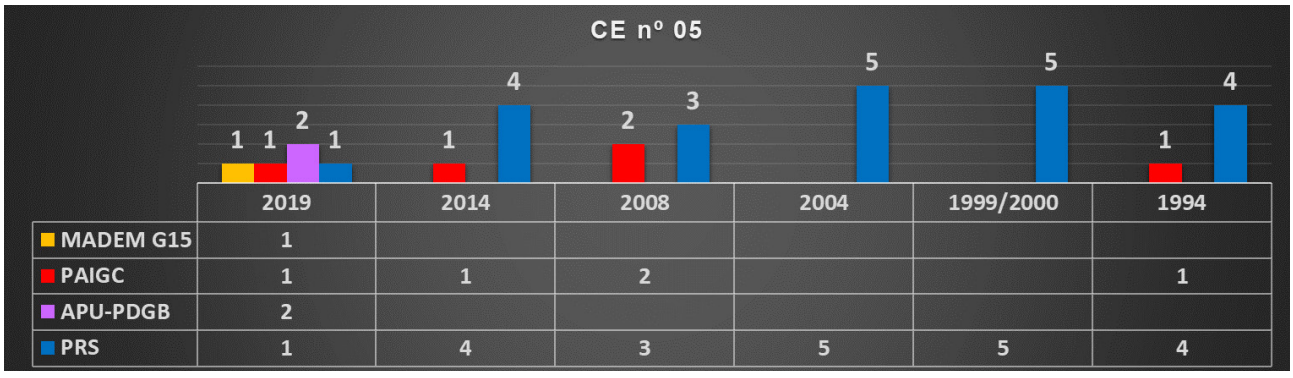

O CE nº 06 é constituído pelo sector de Farim e nele foram recenseados 23.281 (vinte e três mil, duzentos e oitenta e um) eleitores, equivalente a 21.32% dos recenseados na região. Este CE elege 4 (quatro) deputados.

Este CE é composto por 81 (oitenta e um) DE e dispõe de 113 (cento e treze) mesas de assembleia de voto.

O mapa e o gráfico que se seguem, ilustram a distribuição dos votos pelos partidos políticos concorrentes às eleições legislativas no sector de Farim:

CIRCULO ELEITORAL		nº 06
Inscritos		23 281
Votantes		19 733
Votos Brancos		963
Votos Nulos		808
Votos Válidos		17 962
1	MADEM G-15	3 562
2	PCD	285
3	PAIGC	9 003
4	MP	
5	CD	
6	APU-PDGB	1 131
7	PND	166
8	UM	123
9	UPG	
10	PDD	
11	PUN	
12	CNA	
13	PMP	
14	FREPASNA	751
15	RGB-MB	187
16	MDG	210
17	PRID	
18	PJRT-PFD	
19	MGD	
20	PSD	
21	PRS	2 544

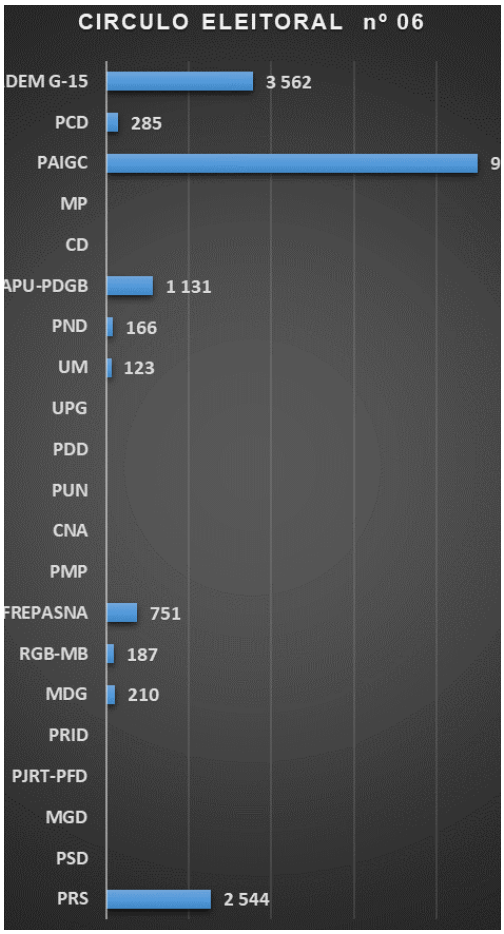

A taxa de participação no sector de Farim foi de 84.76% sendo que os senhores que se seguem foram eleitos deputados da nação:

Coeficientes	Deputados Eleitos	Partido
9 003	João Seideba Sané	PAIGC
4 502	José António da Cruz Almeida	PAIGC
3 562	Jorge Anibal Pereira	MADEM G-15
3 001	Braima Djaló	PAIGC

Nas eleições legislativas realizadas desde a abertura democrática, os senhores que se seguem foram eleitos deputados neste CE:

ANO	Deputados Eleitos	Partido
2014	José António Cruz de Almeida	PAIGC
	Braima Djaló	PAIGC
	Jorge Anibal Pereira	PRS
	Mário Seano Fambe	PRS
2008	João Seideba Sane	PAIGC
	Isabel M. Correia Buscardini	PAIGC
	Ussumane Cisse "Silo"	PAIGC
	Malam Djassi	PAIGC
2004	Isabel M. Correia Buscardini	PAIGC
	José Braima Dafé	PAIGC
	Malam Djassi	PAIGC
	Ussumane Cissé	PUSD
1999 / 2000	José Braima Dafé	PAIGC
	Karamba Turé	UM
	Francisca Maria M. S. V. Turpin	RGB
	Samba Mandjam	PRS
1994	Samba Lamine Mané	PAIGC
	Carlos Caramba Conté	PAIGC
	Carambá Turé	UM
	Lassana Seidi	PAIGC

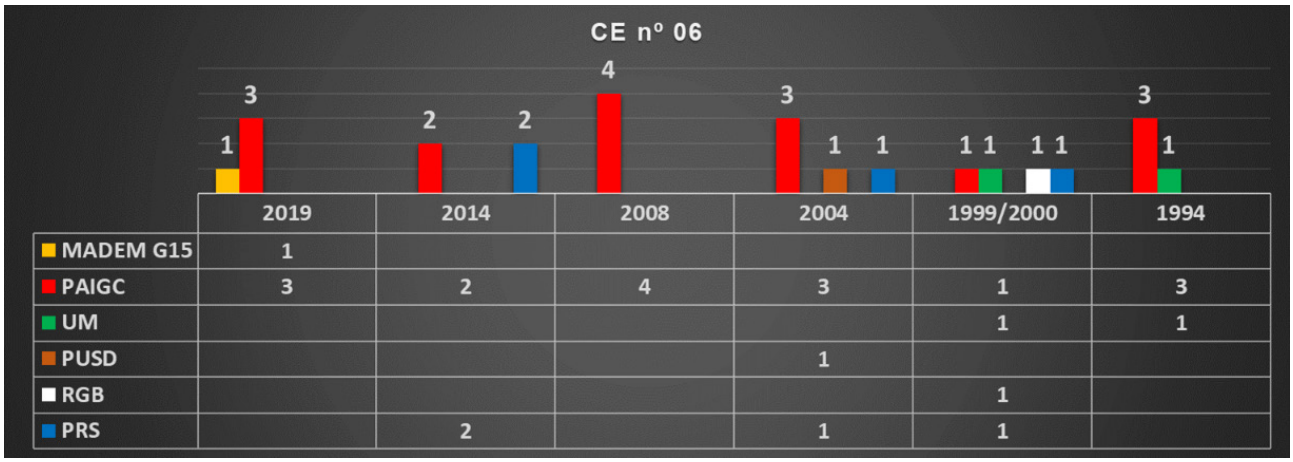

No CE nº 07, constituído pelo sector de Mansabá, foram recenseados 21.236 (vinte e um mil, duzentos e trinta e seis) eleitores, correspondente a 19.45% dos recenseados na regioão. Este CE elege 3 (três) deputados.

Este CE dispõe de 63 (sessenta e três) DE e 105 (cento e cinco) mesas de assembleia de voto.

O mapa e o gráfico que se seguem, ilustram a distribuição dos votos pelos partidos políticos concorrentes neste CE:

CIRCULO ELEITORAL		nº 07
Inscritos		21 236
Votantes		19 281
Votos Brancos		524
Votos Nulos		667
Votos Válidos		18 090
1	MADEM G-15	7 505
2	PCD	326
3	PAIGC	4 892
4	MP	160
5	CD	
6	APU-PDGB	649
7	PND	40
8	UM	49
9	UPG	123
10	PDD	
11	PUN	
12	CNA	
13	PMP	
14	FREPASNA	581
15	RGB-MB	114
16	MDG	419
17	PRID	
18	PJRT-PFD	327
19	MGD	
20	PSD	
21	PRS	2 905

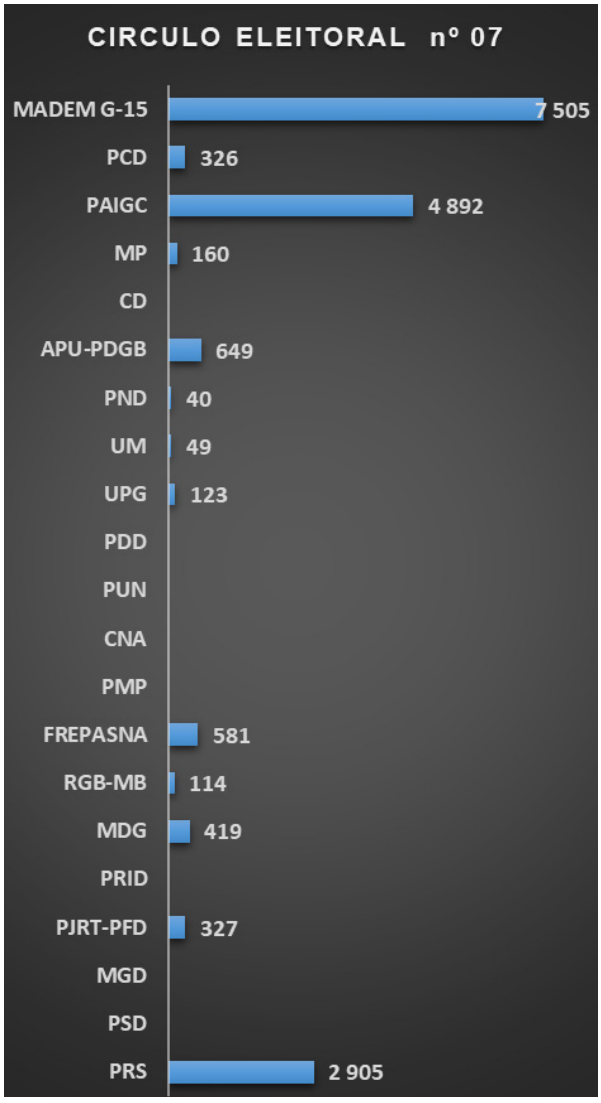

A taxa de participação no sector de Mansaba foi de 90.79% sendo que os senhores que se seguem foram eleitos deputados neste CE:

Coeficientes	Deputados Eleitos	Partido
7 505	Bamba Banjai	MADEM G-15
4 892	Lássana Seidi	PAIGC
3 753	Nhalim Sanó	MADEM G-15

Nas eleições legislativas realizadas até ao momento no país, os senhores que se seguem foram eleitos deputados da nação neste CE:

ANO	Deputados Eleitos	Partido
2014	Lassana Seide	PAIGC
	Bacai Sanha JN	PAIGC
	Bernardo Braima Mané	PRS
2008	Manuel Serifo Nhamadjo	PAIGC
	Dembo Djité	PAIGC
	Mamadu Cisse	PAIGC
2004	Manuel Serifo Nhamadjo	PAIGC
	Dembo Djité	PAIGC
	Mamadu Mutaro Sanhá	PAIGC
1999 / 2000	Manuel Serifo Nhamadjo	PAIGC
	Dembo Djité	PAIGC
	Numo Seidi	PRS
1994	Satu Djassi	PAIGC
	Serifo Djassi	PAIGC
	Manuel Serifo Nhamadjo	PAIGC

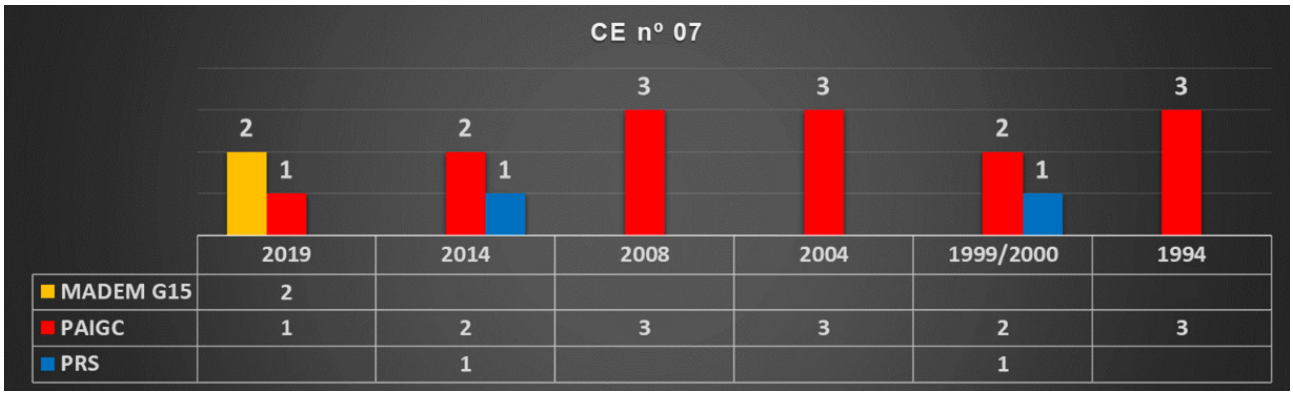

No CE nº 08, constituído pelos sectores de Mansoa e Nhacra, foram recenseados em 2018, 34.780 (trinta e quatro mil, setecentos e oitenta) eleitores, correspondente a 31.86% dos recenseados na região. Este CE elege 4 (quatro) deputados.

O CE nº 08 dispõe de 101 (cento e um) DE e 168 (cento e sessenta e oito) mesas de assembleias de voto.

O mapa e o gráfico que se seguem, ilustram a distribuição dos votos pelos partidos políticos concorrentes nestes dois sectores:

CIRCULO ELEITORAL		nº 08
Inscritos		34 780
Votantes		31 827
Votos Brancos		1 367
Votos Nulos		1 093
Votos Válidos		29 367
1	MADEM G-15	3 207
2	PCD	711
3	PAIGC	6 602
4	MP	
5	CD	
6	APU-PDGB	4 067
7	PND	
8	UM	170
9	UPG	2 223
10	PDD	
11	PUN	
12	CNA	
13	PMP	
14	FREPASNA	740
15	RGB-MB	695
16	MDG	
17	PRID	
18	PJRT-PFD	
19	MGD	
20	PSD	
21	PRS	10 952

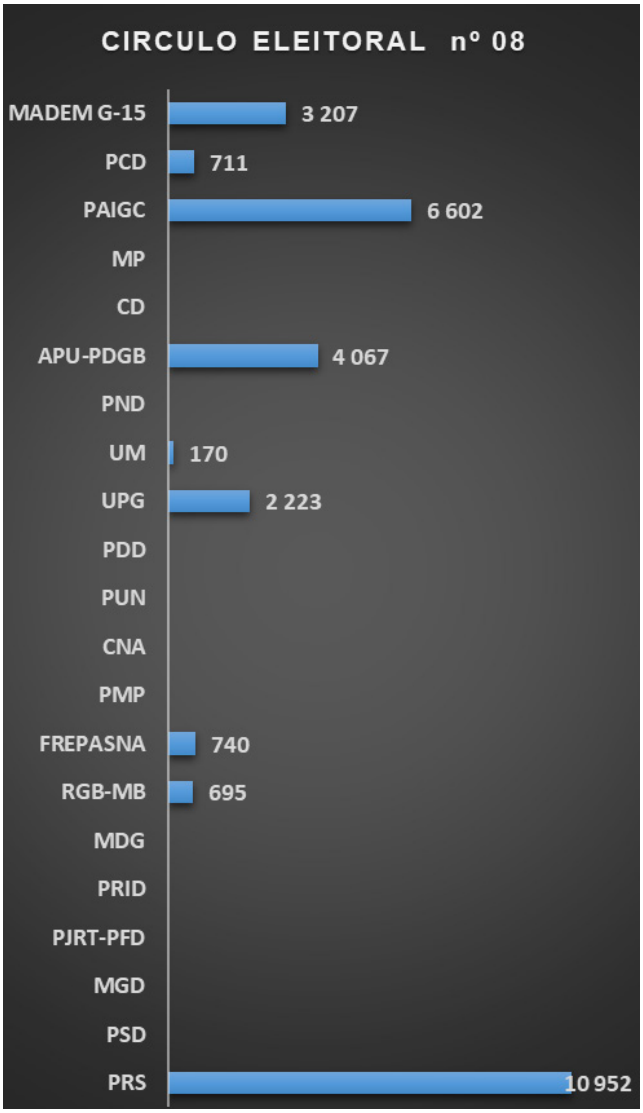

A taxa de participação nos sectores de Mansoa e Nhacra foi a mais elevada da região atingindo 91.51% sendo que os senhores que se seguem foram eleitos deputados neste CE:

Coeficientes	Deputados Eleitos	Partido
10 952	Alberto Mbunhe Nambeia	PRS
6 602	Papa Mané	PAIGC
5 476	Serifo Djaló	PRS
4 067	Paulo Bodjan	APU-PDGB

Nas eleições legislativas realizadas até ao momento, os senhores que se seguem foram eleitos deputados neste CE:

ANO	Deputados Eleitos	Partido
2014	Alberto Mbunhe Nambeia	PRS
	José Monteiro Nancaia	PRS
	Jocias Valdemar F. Teixeira	PRS
	Isabel Mendes Buscardinhe	PAIGC
2008	Ibraima Sori Djalo	PRS
	Malam Sambu	PRS
	Ansu Seidi	PRS
	Roberto Ferreira Cacheu	PAIGC
2004	Alberto Mbunhe Nambeia	PRS
	Ansu Seidi	PRS
	Francisco Bedan Isnaba	PRS
	Armando Quintunda	PRS
1999 / 2000	Alberto Mbunhe Nambeia	PRS
	Paulo Bodjam	PRS
	Ansu Seidi	PRS
	Armando Quintunda	PRS
1994	Maria Indafa Cubala	RGB
	Pedro Tocou Fenasse	PRS
	Roberto Ferreira Cacheu	PAIGC
	Candido Ialá	RGB

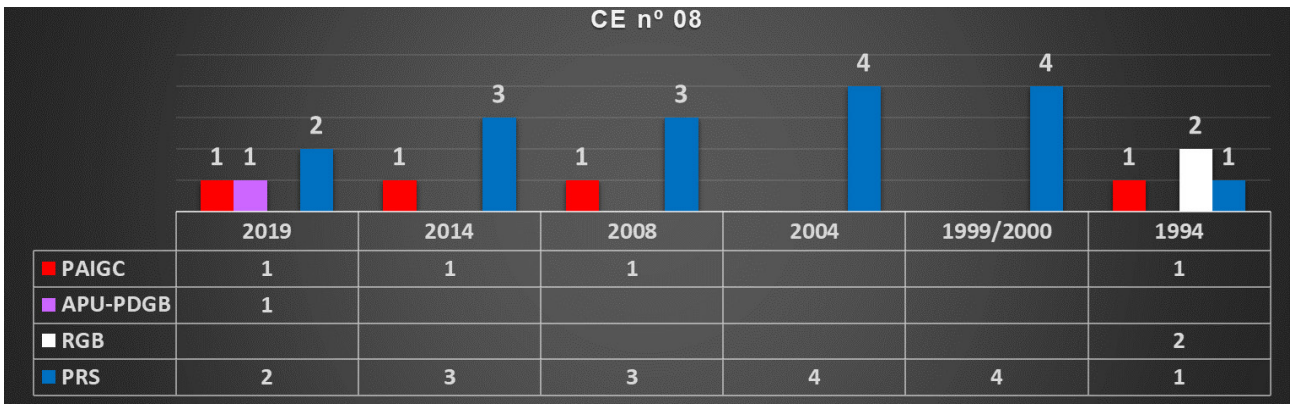

3.13.1.4 Região de Biombo

Na Região de Biombo, situada na zona centro do país, foram recenseados em 2018, 50.490 (cinquenta mil quatrocentos e noventa) eleitores, correspondente a 06.63% dos recenseados a nível nacional. Esta região elege 6 (seis) deputados.

A sede da Comissão Regional de Eleições de Biombo situa-se no centro da cidade de Quinhamel.

Os eleitores desta região encontram-se distribuídos por 2 (dois) Círculos Eleitorais - CE (nº 09 e nº 10), por 123 (cento e vinte e três) Distritos Eleitorais – DE e 198 (cento e noventa e oito) mesas de assembleias de voto.

Em concreto, o CE nº 09, constituído pelos sectores de Quinhamel e Ondame, foram recenseados 17.369 (dezasseste mil trezentos e sessenta e nove) eleitores, equivalente a 34.40% dos recenseados regionais. Este CE elege 3 (três) deputados.

O CE nº 09 dispõe de 59 (cinquenta e nove) DE e 79 (setenta e nove) mesas de assembleia de voto.

O mapa e o gráfico que se seguem, ilustram a distribuição dos votos pelos partidos políticos concorrentes às eleições legislativas no sector:

CIRCULO ELEITORAL		nº 09
Inscritos		17 369
Votantes		14 413
Votos Brancos		532
Votos Nulos		463
Votos Válidos		13 418
1	MADEM G-15	3 643
2	PCD	161
3	PAIGC	4 676
4	MP	417
5	CD	187
6	APU-PDGB	2 027
7	PND	101
8	UM	63
9	UPG	
10	PDD	
11	PUN	
12	CNA	
13	PMP	
14	FREPASNA	251
15	RGB-MB	195
16	MDG	74
17	PRID	
18	PJRT-PFD	
19	MGD	
20	PSD	
21	PRS	1 623

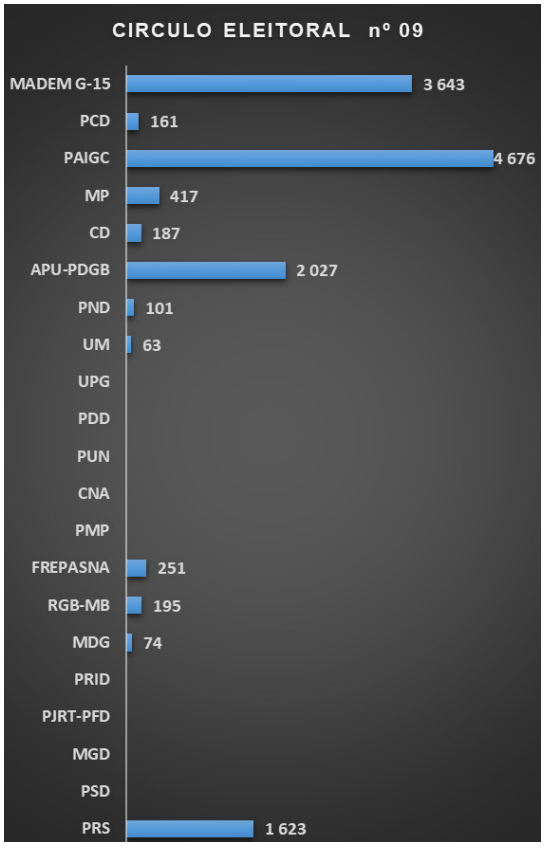

A taxa de participação nos sectores de Safim e de Prabis foi de 87.72% sendo que os senhores que se seguem foram eleitos deputados neste CE:

Coeficientes	Deputados Eleitos	Partido
4 676	Gabriela Fernandes	PAIGC
3 643	Saloume A. L. Santos Alouche	MADEM G-15
2 338	Alberto da Silva	PAIGC

Nas eleições legislativas realizadas até ao momento neste CE, os senhores, que se seguem foram eleitos deputados:

ANO	Deputados Eleitos	Partido
2014	Abel da Silva Gomes	PAIGC
	Humberto Augudto Có	PAIGC
	Paulino Té	PRS
2008	Aristides Ocante da Silva	PAIGC
	Martinho N´Fulna lé	PAIGC
	Alberto da Silva	PRID
2004	Aristides Ocante da Silva	PAIGC
	Martinho N´Fulna lé	PAIGC
	Humberto Augudto Có	PAIGC
1999 / 2000	Vicente Có	FDS
	Júlio Có	UM
	Joaquim Gomes da Silva	RGB
1994	Francisca Pereira	PAIGC
	Abel Silva Gomes	PAIGC
	Carinton Cá	PAIGC

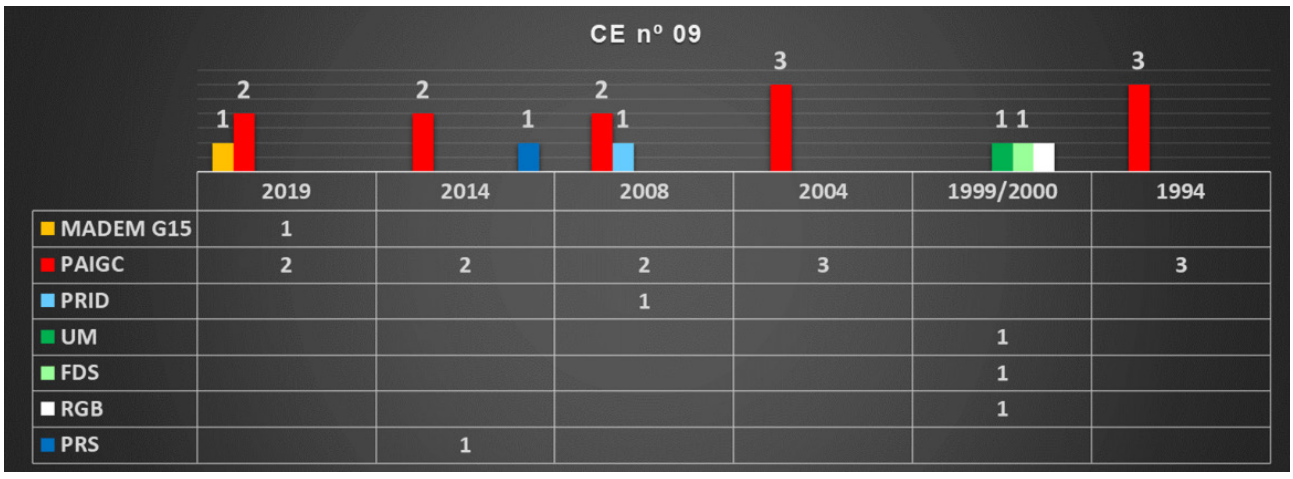

No CE nº 10, constituído pelos sectores de Safim e Prábis, foram recenseados 33.121 (trinta e três mil, cento e vinte e um) eleitores, equivalente a 65.60% dos recenseados na região. Este CE elege 3 (três) deputados.

O CE nº 10 dispõe 64 (sessenta e quatro) DE e 119 (cento e dezanove) mesas de assembleia de voto.
O mapa e o gráfico que se seguem, ilustram a distribuição dos votos pelos partidos políticos concorrentes nestes dois sectores:

CIRCULO ELEITORAL		nº 10
Inscritos		33 121
Votantes		29 053
Votos Brancos		566
Votos Nulos		637
Votos Válidos		27 850
1	MADEM G-15	3 687
2	PCD	289
3	PAIGC	13 212
4	MP	770
5	CD	
6	APU-PDGB	4 582
7	PND	319
8	UM	
9	UPG	110
10	PDD	
11	PUN	
12	CNA	
13	PMP	75
14	FREPASNA	272
15	RGB-MB	396
16	MDG	
17	PRID	
18	PJRT-PFD	
19	MGD	
20	PSD	190
21	PRS	3 948

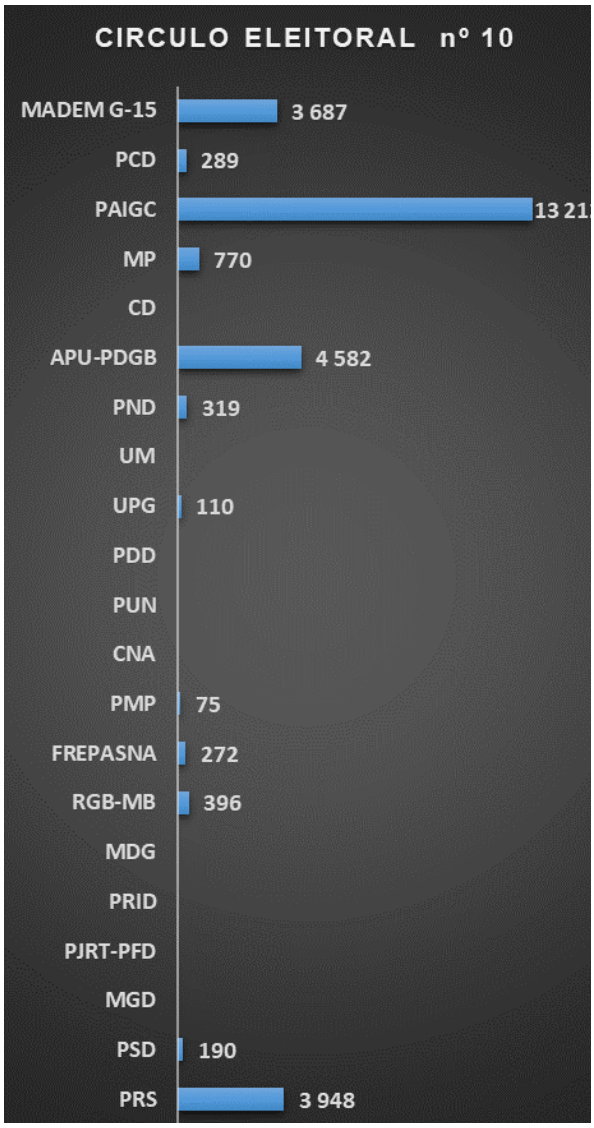

A taxa de participação nos sectores de Safim e de Prabis foi de 87.72% sendo que os senhores que se seguem foram eleitos deputados neste CE:

Coeficientes	Deputados Eleitos	Partido
13 213	Cipriano Cassamá	PAIGC
6 606	José Miguel Dias	PAIGC
4 582	Marciano Indi	APU-PDGB

Das eleições legislativas realizadas até ao momento, conquistaram mandatos neste CE, os seguintes senhores:

ANO	Deputados Eleitos	Partido
2014	Cipriano Cassamá	PAIGC
	José Djó "BIFA"	PAIGC
	Francisco Condom	PRS
2008	Cipriano Cassamá	PAIGC
	José Djó "BIFA"	PAIGC
	Pedro da Costa	PRS
2004	Cipriano Cassamá	PAIGC
	Marciano Indi	PAIGC
	Liuna Nandiba	PRS
1999 / 2000	Liuna Nandiba	PRS
	Augusto Nhaga	RGB
	Fernando Iamtá	PRS
1994	Cipriano Cassamá	PAIGC
	Agostinho Nanqui	PAIGC
	Armando Cá	PAIGC

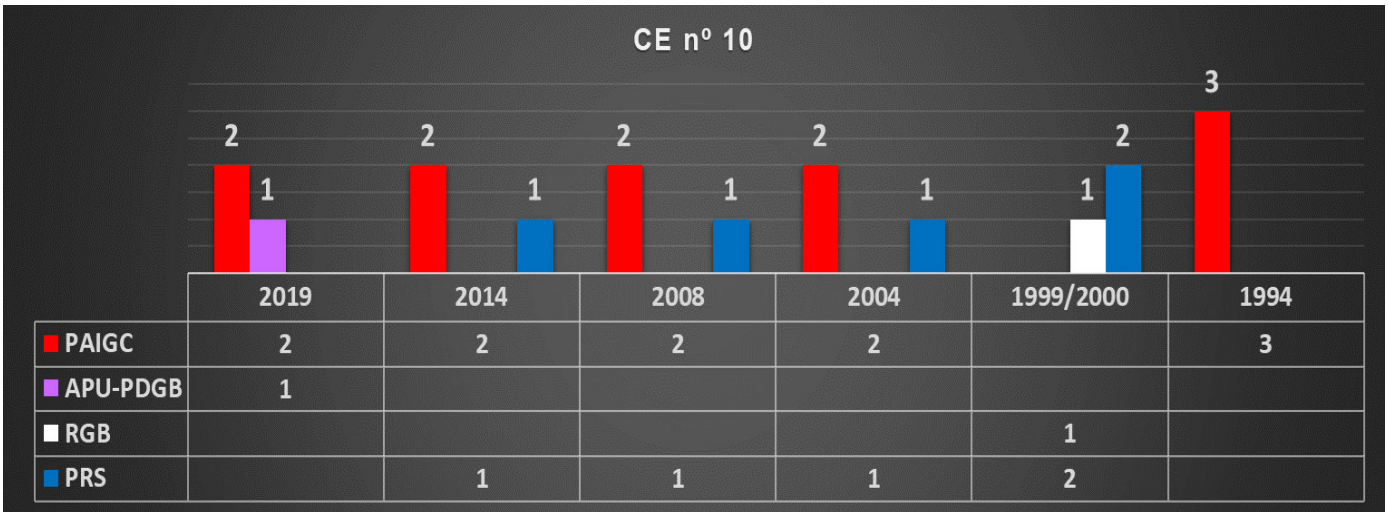

3.13.1.4 Região de Bolama Bijagós

A Região de Bolama-Bijagós situa-se no sul do país e é formada pelos sectores de Bolama, Bubaque, Caravela e Uno, nos quais foram recenseados em 2018, 17.267 (dezasseste mil, duzentos e sessenta e sete) eleitores, correspondente a 02.27% dos recenseados a nível nacional. Esta região elege 3 (três) deputados.

A sede da Comissão Regional de Eleições de Bolama-Bijagós situa-se na praça da cidade de Bubaque.

Os eleitores desta região encontram-se agrupados num único Círculo Eleitoral - CE (nº 11), dispondo de 58 (cinquenta e oito) Distritos Eleitorais – DE e 77 (setenta e sete) mesas de assembleias de voto.

O mapa e o gráfico que se seguem, ilustram a distribuição dos votos pelos partidos políticos concorrentes neste CE:

CIRCULO ELEITORAL		nº 11
Inscritos		17 267
Votantes		13 730
Votos Brancos		378
Votos Nulos		515
Votos Válidos		12 837
1	MADEM G-15	1 977
2	PCD	119
3	PAIGC	6 795
4	MP	185
5	CD	114
6	APU-PDGB	230
7	PND	58
8	UM	82
9	UPG	120
10	PDD	
11	PUN	
12	CNA	
13	PMP	
14	FREPASNA	139
15	RGB-MB	92
16	MDG	
17	PRID	
18	PJRT-PFD	
19	MGD	67
20	PSD	123
21	PRS	2 736

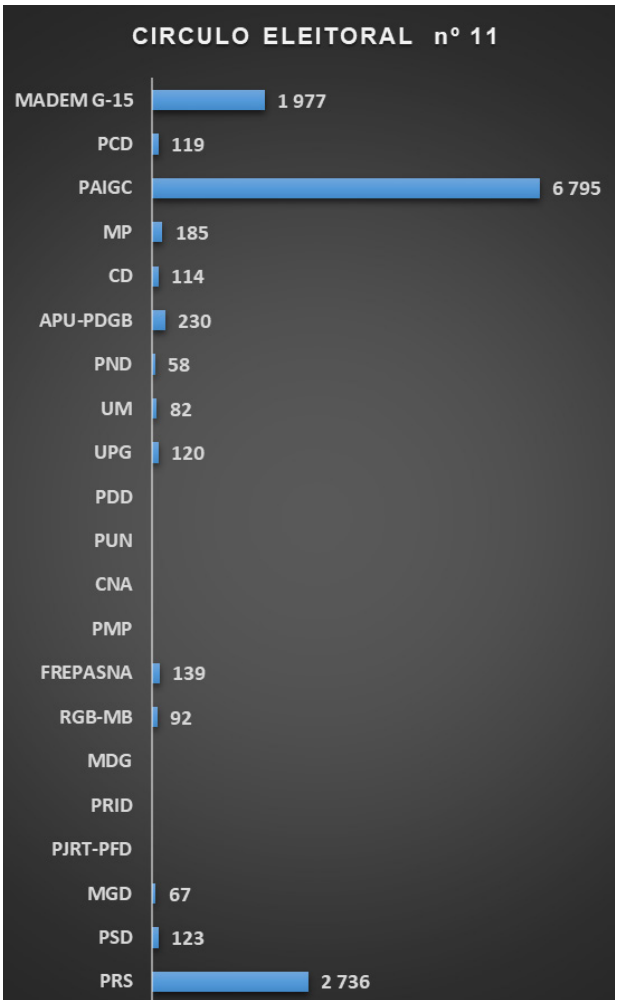

A taxa de participação no CE nº11 foi de 79.52% sendo que os senhores que se seguem foram eleitos deputados eleitos neste CE:

Coeficientes	Deputados Eleitos	Partido
6 795	Joaquim Amaro Gomes Mustasse	PAIGC
3 398	Francisco Conduto de Pina	PAIGC
2 736	José Cumprido Gomes	PRS

Das eleições legislativas realizadas até ao momento, conquistaram mandatos neste CE, os seguintes senhores:

ANO	Deputados Eleitos	Partido
2014	Daniel Gomes	PAIGC
	Marcelino Pedro Delgado	PAIGC
	Carlos Tenente Amorinho	PRS
2008	Francisco Conduto de Pina	PAIGC
	Daniel Gomes	PAIGC
	José Saraiva	PAIGC
2004	Francisco Conduto de Pina	PAIGC
	Daniel Gomes	PAIGC
	Quebá Sanhá	PAIGC
1999 / 2000	Daniel Gomes	PAIGC
	Jorge Albino José Alves	RGB
	Carlos Costa	PRS
1994	Luís de Oliveira Sanca	PAIGC
	Domingos Alves (Nham-Na Mat)	PAIGC
	Francisco Conduto de Pina	PAIGC

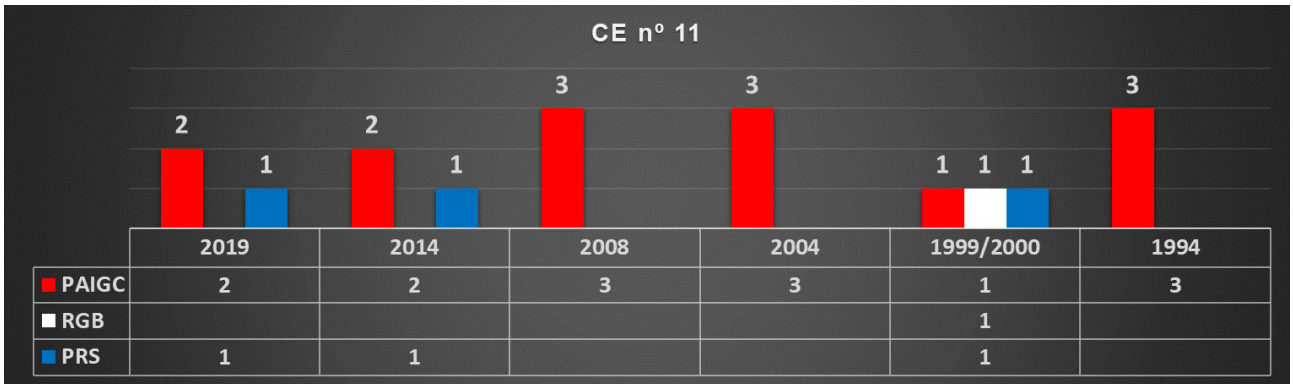

3.13.1.5 Região de Bafatá

Na Região de Bafatá, situada no leste do país, foram recenseados 100.961 (cem mil, novecentos e sessenta e um) eleitores, correspondente a 13.26% dos recenseados a nível nacional. Esta região elege 14 (catorze) deputados.

A sede da Comissão Regional de Eleições de Bafatá situa-se na praça da cidade de Bafatá.

Os eleitores da região encontram-se espalhados por 3 (três) Círculos Eleitorais - CE (nº 12, 13 e nº 14), pelos 290 (duzentos e noventa) Distritos Eleitorais – DE e 458 (quatrocentos e cinquenta e oito) mesas de assembleia de voto.

Assim sendo, no CE nº 12, constituído pelos sectores de Bafatá e Cossé, foram recenseados 41.289 (quarenta e um mil duzentos e oitenta e nove) eleitores, equivalente a 40.90% dos recenseados na região. Este CE elege 6 (seis) deputados.

O CE nº 12 dispõe de 120 (cento e vinte) DE e 179 (cento e setenta e nove) mesas de assembleia de voto.

O mapa e o gráfico que se seguem, ilustram a distribuição dos votos pelos partidos políticos concorrentes às eleições legislativas no CE.

CIRCULO ELEITORAL		nº 12
Inscritos		41 289
Votantes		35 007
Votos Brancos		1 566
Votos Nulos		1 088
Votos Válidos		32 353
1	MADEM G-15	8 315
2	PCD	712
3	PAIGC	7 471
4	MP	
5	CD	386
6	APU-PDGB	2 347
7	PND	1 077
8	UM	3 134
9	UPG	846
10	PDD	
11	PUN	
12	CNA	
13	PMP	
14	FREPASNA	579
15	RGB-MB	870
16	MDG	244
17	PRID	
18	PJRT-PFD	
19	MGD	418
20	PSD	390
21	PRS	5 564

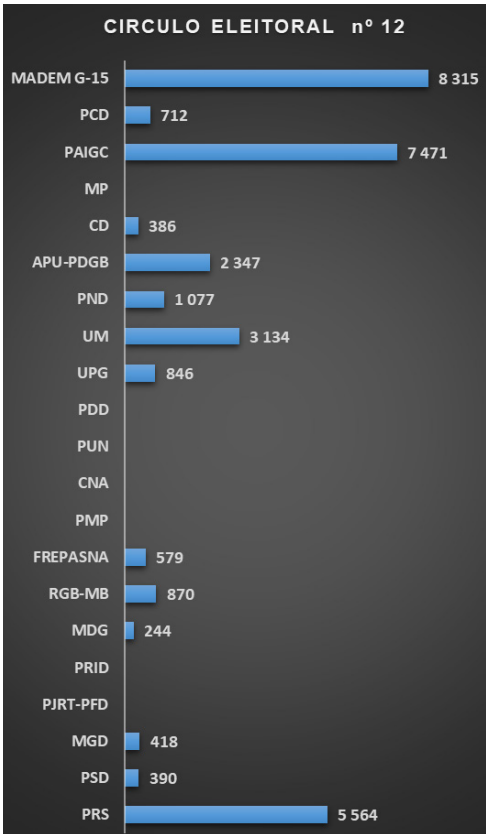

A taxa de participação no CE nº 12 foi de 84.76% sendo que os senhores que se seguem foram eleitos eleitos deputados:

Coeficientes	Deputados Eleitos	Partido
8 315	Soares Sambu	MADEM G-15
7 471	Fofana Queita	PAIGC
5 564	Botché Candé	PRS
4 158	Adulai Baldé	MADEM G-15
3 736	Infamara Só	PAIGC
3 134	Agnelo Augusto Regala	UM

Nas eleições legislativas realizadas até ao momento, conquistaram mandatos neste CE os senhores que se seguem:

ANO	Deputados Eleitos	Partido
2014	Soares Sambú	PAIGC
	Fofana Queita	PAIGC
	Infamara Só	PAIGC
	Adulai Baldé	PAIGC
	Serifo Jaló	PRS
	Alberto Quidum Mané	PRS
2008	Botche Candé	PAIGC
	Soares Sambú	PAIGC
	Adulai Baldé "NHIRIBUI"	PAIGC
	Matilde Indequi	PAIGC
	Salum Ture	PAIGC
	Serifo Djaló	PRS
2004	Satú Camará Pinto	PAIGC
	Soares Sambú	PAIGC
	Mamadu Aliu Camará	PUSD
	Adramane Baldé	PUSD
	Botche Candé	PRS
	Serifo Djaló	PRS
1999 / 2000	Soares Sambú	PAIGC
	Manuel Mambucar Sanhá	RGB
	Serifo Djaló	PRS
	Satú Camará Pinto	PAIGC
	Abdulai Tcham	AD (PCD-FD)
	Rachido Baldé	RGB
1994	Demba Baldé	PAIGC
	Satú Camará Pinto	PAIGC
	Bubacar Baldé	RGB
	Canjura Injai	FD
	Madiu Dembo	PAIGC
	Soares Sambú	PAIGC

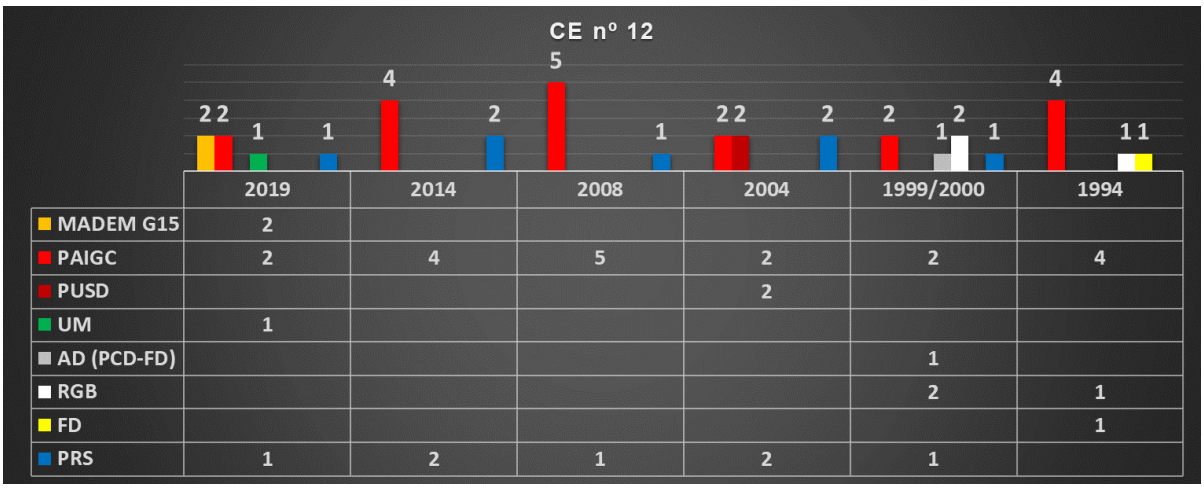

No CE nº 13, constituído pelos sectores de Bambadinca e Xitole, foram recenseados 28.102 (vinte e oito mil, cento e dois) eleitores, equivalente a 27.83% dos recenseados na região que elege 3 (três) deputados.

O CE nº 13 dispõe de 71 (setenta e um) DE e 123 (cento e vinte e três) mesas de assembleia de voto.

O mapa e o gráfico que se seguem, ilustram a distribuição dos votos pelos partidos políticos concorrentes nestes dois sectores:

CIRCULO ELEITORAL		nº 13
Inscritos		28 102
Votantes		23 895
Votos Brancos		1 062
Votos Nulos		783
Votos Válidos		22 050
1	MADEM G-15	5 500
2	PCD	313
3	PAIGC	4 958
4	MP	
5	CD	
6	APU-PDGB	2 018
7	PND	460
8	UM	135
9	UPG	
10	PDD	
11	PUN	677
12	CNA	878
13	PMP	
14	FREPASNA	581
15	RGB-MB	235
16	MDG	
17	PRID	
18	PJRT-PFD	257
19	MGD	
20	PSD	1 189
21	PRS	4 849

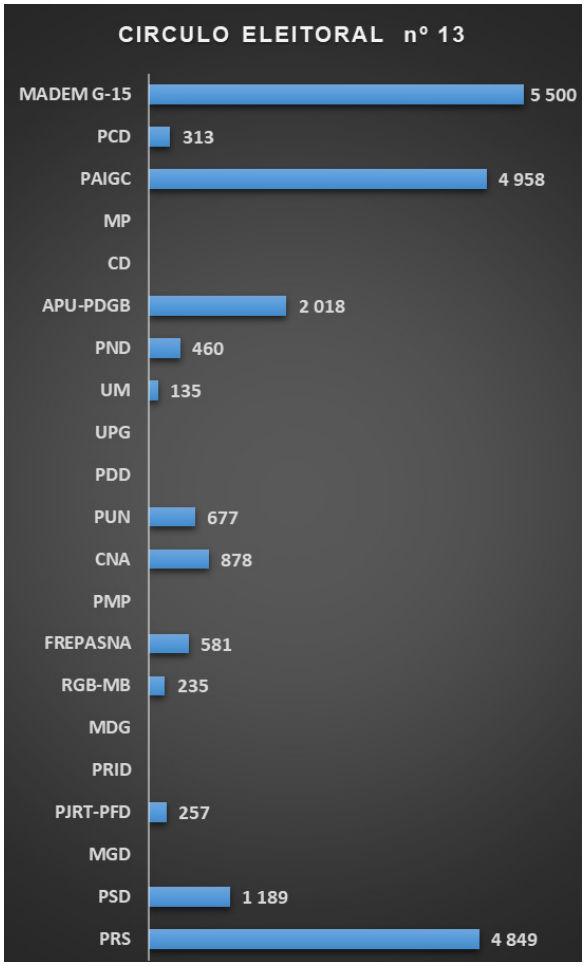

A taxa de participação no CE nº 13 foi de 85.03% sendo que os senhores que se seguem foram eleitos eleitos deputados neste CE:

Coeficientes	Deputados Eleitos	Partido
5 500	Tcherno Sanha	MADEM G-15
4 958	Matilde Indeque	PAIGC
4 849	Lamine Fati	PRS

Das eleições legislativas realizadas até ao momento, conquistaram mandatos neste CE os senhores que se seguem:

ANO	Deputados Eleitos	Partido
2014	Matilde Indeque	PAIGC
	Tcherno Sanha	PAIGC
	Malam Muno Djau	PRS
2008	Desejado Lima da Costa	PAIGC
	Antonio Braima Baldé	PAIGC
	Alberto N´Bunhe Nambeia	PRS
2004	Bubacar Ly	PAIGC
	Domingos da Silva	PRS
	António Samba Baldé	EU
1999 / 2000	Ibraima Sori Djaló	PRS
	Tcherno Sanhá	PAIGC
	Francisco Mama Sasmba Baldé	RGB
1994	Bernardo de Sena M. Cardoso	PAIGC
	Domingos Ibraima Jaló	PAIGC
	Francisco Mama Sasmba Baldé	RGB

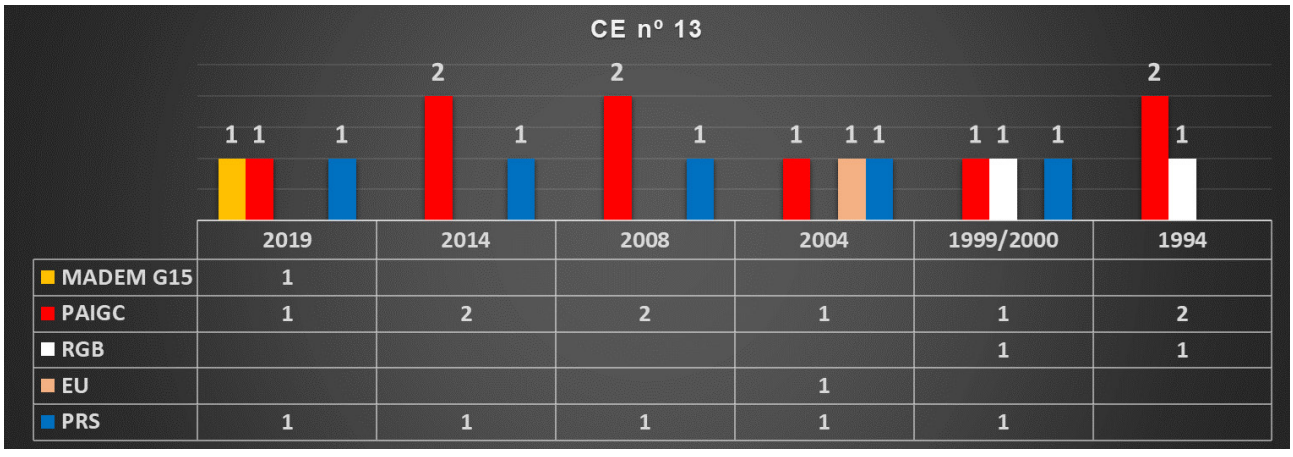

No CE nº 14, constituído pelos sectores de Contuboel e Ganadú, foram recenseados 31.570 (trinta e um mil quinhentos e setenta) eleitores, equivalente a 31.27% dos recenseados na região. Este CE elege 5 (cinco) deputados.

Este CE dispõe de 99 (noventa e nove) DE e 156 (cento e cinquenta e seis) mesas de assembleias de voto.

O mapa e o gráfico que se seguem, ilustram a distribuição dos votos pelos partidos políticos concorrentes nestes dois sectores:

CIRCULO ELEITORAL		nº 14
Inscritos		31 570
Votantes		27 380
Votos Brancos		1 739
Votos Nulos		1 147
Votos Válidos		24 494
1	MADEM G-15	8 188
2	PCD	542
3	PAIGC	4 461
4	MP	
5	CD	552
6	APU-PDGB	1 005
7	PND	576
8	UM	391
9	UPG	347
10	PDD	640
11	PUN	
12	CNA	
13	PMP	63
14	FREPASNA	1 006
15	RGB-MB	186
16	MDG	289
17	PRID	
18	PJRT-PFD	367
19	MGD	1 076
20	PSD	
21	PRS	4 805

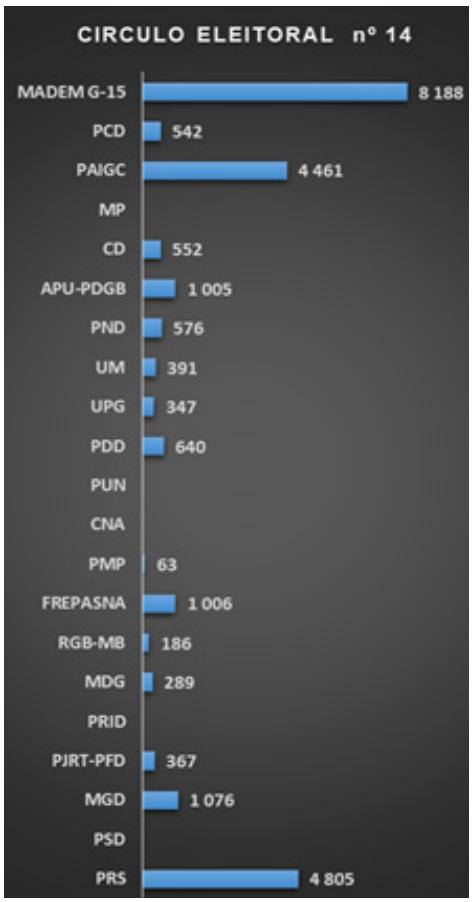

A taxa de participação nos sectores de Boé e Piche foi de 84.12% sendo que os senhores que se seguem foram eleitos deputados neste CE:

Coeficientes	Deputados Eleitos	Partido
8 188	Braima Camará	MADEM G-15
4 805	Caramó Camara	PRS
4 461	Zuzi Carla Barbosa	PAIGC
4 094	Victor L. P. F. Mandinga	MADEM G-15
2 729	Dadina Baldé	MADEM G-15

Das eleições legislativas realizadas até ao momento, conquistaram mandatos neste CE os senhores que se seguem:

ANO	Deputados Eleitos	Partido
2014	Botche Candé	PAIGC
	Anha Baldé	PAIGC
	Tumane Baldé	PRS
	Caramo Camará	PRS
	Victor Luis P. F. Mandinga	PCD
2008	serifo Baldé	PAIGC
	Bubacar Ly	PAIGC
	Mama Camara	PAIGC
	Alvarenga Ibraima J. Balde	PRS
	Victor Luis P. F. Mandinga	AD
2004	serifo Baldé	PAIGC
	Aladje Malam Mané	PAIGC
	Alvarenga Ibraima J. Balde	PRS
	Alberto Baldé	PRS
1999 / 2000	Botche Candé	PAIGC
	Victor Fernando Mandinga	AD (PCD-FD)
	Aladje Malam Mané	PAIGC
	domingos lourenço Fernandes	RGB
	Seco Sauané	PRS
1994	Manuel Mané	PAIGC
	Alberto Baldé	PAIGC
	Carlos Alberto Barbosa	PAIGC
	domingos lourenço Fernandes	RGB
	Mamadu Sanó	PAIGC

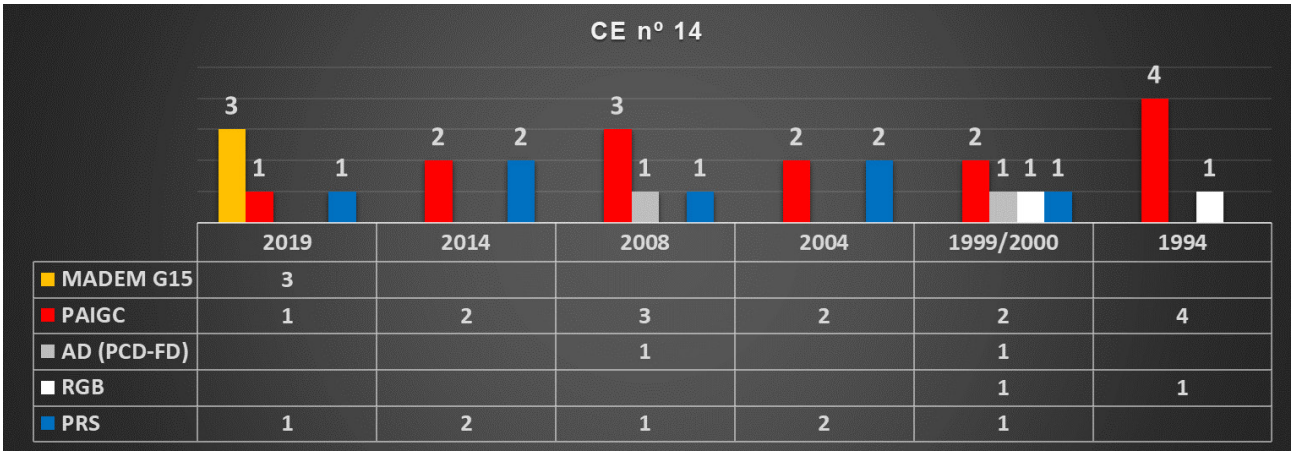

3.13.1.6 Região de Gabú

Na Região de Gabú, também situada no leste do país, foram recenseados em 2018, 97.418 (noventa e sete mil quatrocentos e dezoito) eleitores, equivalente a 12.79% dos recenseados a nível nacional. Esta região elege 14 (catorze) deputados.

A sede da Comissão Regional de Eleições de Gabú situa-se na entrada principal da cidade.

Os eleitores da região encontram-se espalhados por 4 (quatro) Círculos Eleitorais - CE (nº 15, 16, 17 e nº 18), por 297 (duzentos e noventa e sete) Distritos Eleitorais – DE e 421 (quatrocentos e vinte e uma) mesas de assembleias de voto.

No CE nº 15, constituído pelos sectores de Boé e Pitche, foram recenseados 27.540 (vinte e sete mil quinhentos e quarenta) eleitores, equivalente a 28.27% dos recenseados na região. Este CE elege 4 (quatro) deputados.

O CE nº 15 dispõe de 89 (oitenta e nove) DE e 147 (cento e quarenta e sete) mesas de assembleia de voto.

O mapa e o gráfico que se seguem, ilustram a distribuição dos votos pelos partidos políticos concorrentes às eleições legislativas nestes sectores:

CIRCULO ELEITORAL		nº 15
Inscritos		27 540
Votantes		23 168
Votos Brancos		797
Votos Nulos		685
Votos Válidos		21 686
1	MADEM G-15	4 902
2	PCD	788
3	PAIGC	4 872
4	MP	
5	CD	
6	APU-PDGB	636
7	PND	3 327
8	UM	208
9	UPG	
10	PDD	147
11	PUN	
12	CNA	678
13	PMP	
14	FREPASNA	458
15	RGB-MB	
16	MDG	
17	PRID	197
18	PJRT-PFD	
19	MGD	352
20	PSD	
21	PRS	5 121

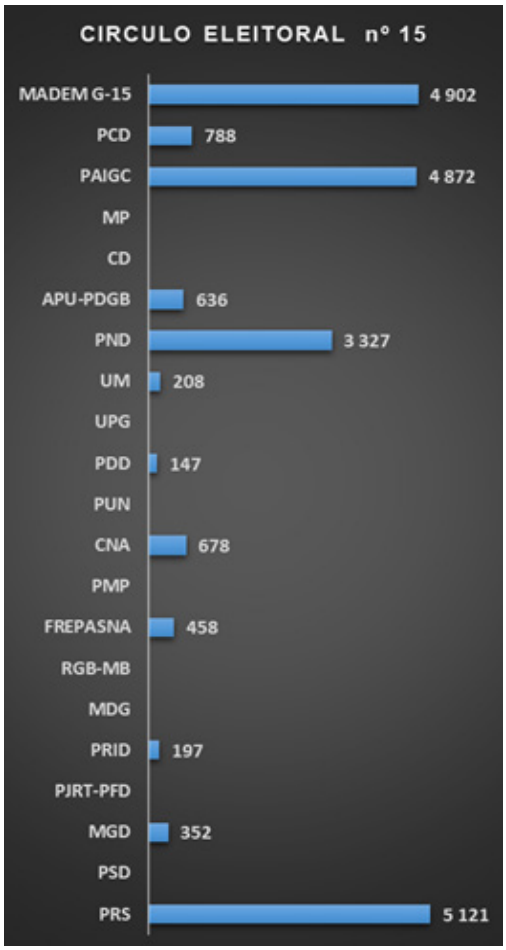

A taxa de participação nos sectores de Boé e Piche foi de 84.12% sendo que os senhores que se seguem foram eleitos deputados neste CE:

Coeficientes	Deputados Eleitos	Partido
5 121	António Serifo Embaló	PRS
4 902	Barros Bacar Banjai	MADEM G-15
4 872	José Demba Buaro	PAIGC
3 327	Mamadú Iaia Djaló	PND

Das eleições legislativas realizadas até ao momento, conquistaram mandatos neste CE os senhores que se seguem:

ANO	Deputados Eleitos	Partido
2014	Aba Serra	PAIGC
	António Serifo Embaló	PRS
	Mama Samba Embaló	PRS
	Abubacari Demba Baldé	PND
2008	Aba Serra	PAIGC
	Djana Mané	PAIGC
	António Serifo Embaló	PRS
	Mama Samba Embaló	PRID
2004	Joaquim Numine Embaló	PAIGC
	Mama Samba Embaló	EU
	António Serifo Embaló	PRS
	Adjam Camará	PUSD
1999 / 2000	Mama Samba Embaló	PSD
	Joaquim Numine Embaló	PAIGC
	Manuel Mamadú Candé	RGB
	Augusto Braima Sané	PRS
1994	Roberto Quessangue	PAIGC
	Joaquim Numine Embaló	PAIGC
	Uri Bari Colubali	PAIGC
	Mamadú Uri Baldé	UM

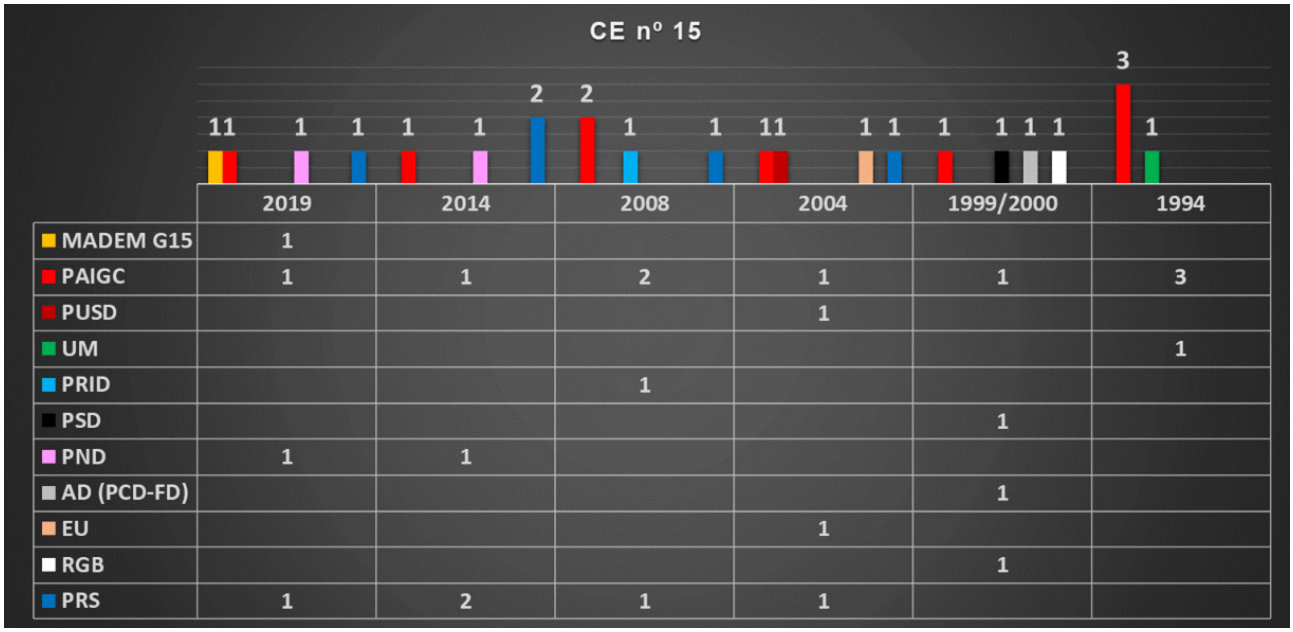

	2019	2014	2008	2004	1999/2000	1994
MADEM G15	1					
PAIGC	1	1	2	1	1	3
PUSD				1		
UM						1
PRID			1			
PSD					1	
PND	1	1				
AD (PCD-FD)					1	
EU				1		
RGB					1	
PRS	1	2	1	1		

No CE nº 16, constituído apenas pelo sector de Gabú, foram recenseados 39.334 (trinta e nove mil trezentos e trinta e quatro) eleitores, equivalente a 40.38% dos recenseados na região. Este CE elege 4 (quatro) deputados.

O CE nº 16 dispõe de 109 (cento e nove) DE e 137 (cento e trinta e sete) mesas de assembleias de voto.

O mapa e o gráfico que se seguem, ilustram a distribuição dos votos pelos partidos políticos concorrentes às eleições legislativas neste sector:

CIRCULO ELEITORAL		nº 16
Inscritos		39 334
Votantes		31 912
Votos Brancos		1 352
Votos Nulos		1 052
Votos Válidos		29 508
1	MADEM G-15	7 630
2	PCD	753
3	PAIGC	7 414
4	MP	
5	CD	
6	APU-PDGB	1 524
7	PND	697
8	UM	251
9	UPG	134
10	PDD	
11	PUN	
12	CNA	2 438
13	PMP	
14	FREPASNA	393
15	RGB-MB	201
16	MDG	221
17	PRID	363
18	PJRT-PFD	
19	MGD	375
20	PSD	
21	PRS	7 114

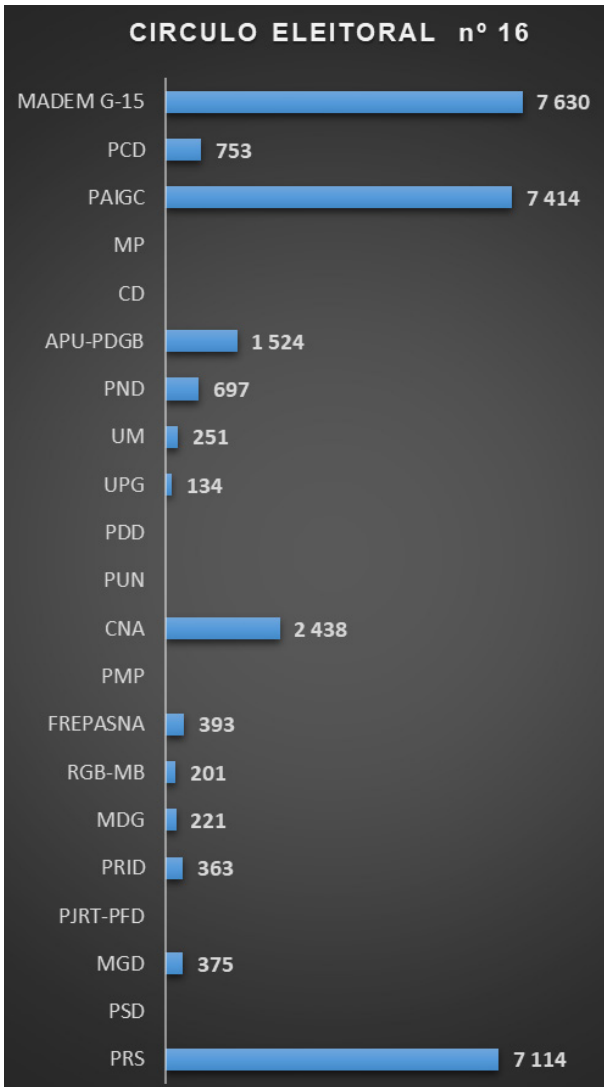

A taxa de participação no sector de Gabú foi de 81.13% sendo que os senhores que se seguem foram eleitos deputados neste CE:

Coeficientes	Deputados Eleitos	Partido
7 630	Umaro Sissoco Embaló	MADEM G-15
7 414	Caramba Sacó	PAIGC
7 114	Malam Banjai	PRS
3 815	Eduardo Mamadu Baldé	MADEM G-15

Das eleições legislativas realizadas até ao momento, conquistaram mandatos neste CE os senhores que se seguem:

ANO	Deputados Eleitos	Partido
2014	Victor Oliveira Mendes	PAIGC
	Eduardo Mamadu Baldé	PAIGC
	Amadu Dinis Baldé	PRS
	Mamadu Selle Baldé	PRS
2008	Talibe Jaló	PAIGC
	Fatumata Sauane	PAIGC
	Victor Oliveira Mendes	PAIGC
	Amadu Dinis Baldé	PRS
2004	Fatumata Sauane	PAIGC
	José Abduramane Djaló	PAIGC
	Ansumane Cissé	PUSD
	Talibé Jaló "Caramoco"	PRS
1999 / 2000	Augusto Mamadjam Djaló	RGB
	José Abduramane Djaló	PAIGC
	Camilo Camissa Baldé	RGB
	Malam Banjai	UM
1994	Helder M. Proença M. Tavares	PAIGC
	José Abduramane Djaló	PAIGC
	Talibe Djaló	PAIGC
	Ussumane Sidibe	RGB

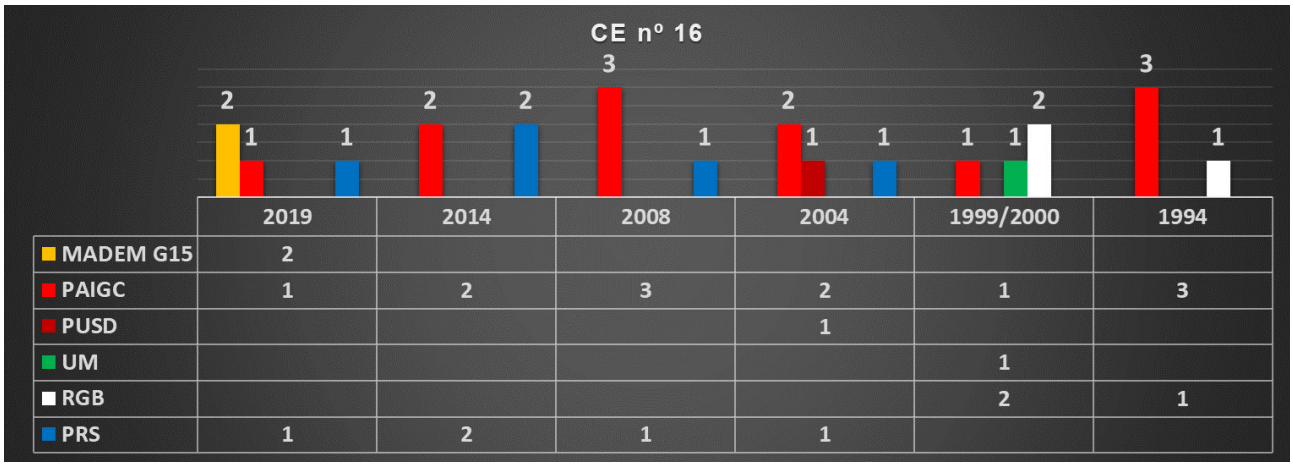

No CE nº 17, constituído pelo sector de Pirada, foram recenseados 13.980 (treze mil novecentos e oitenta) eleitores, equivalente a 14.35% dos recenseados na região e elege 3 (três) deputados.

O CE nº 17 dispõe de 43 (quarenta e três) DE e 65 (sessenta e cinco) mesas de assembleias de voto.

O mapa e o gráfico que se seguem, ilustram a distribuição dos votos pelos partidos políticos concorrentes às eleições legislativas neste sector:

CIRCULO ELEITORAL		nº 17
Inscritos		13 980
Votantes		11 982
Votos Brancos		500
Votos Nulos		311
Votos Válidos		11 171
1	MADEM G-15	2 344
2	PCD	1 537
3	PAIGC	1 743
4	MP	
5	CD	
6	APU-PDGB	475
7	PND	294
8	UM	101
9	UPG	
10	PDD	
11	PUN	
12	CNA	468
13	PMP	
14	FREPASNA	896
15	RGB-MB	
16	MDG	110
17	PRID	144
18	PJRT-PFD	
19	MGD	513
20	PSD	185
21	PRS	2 361

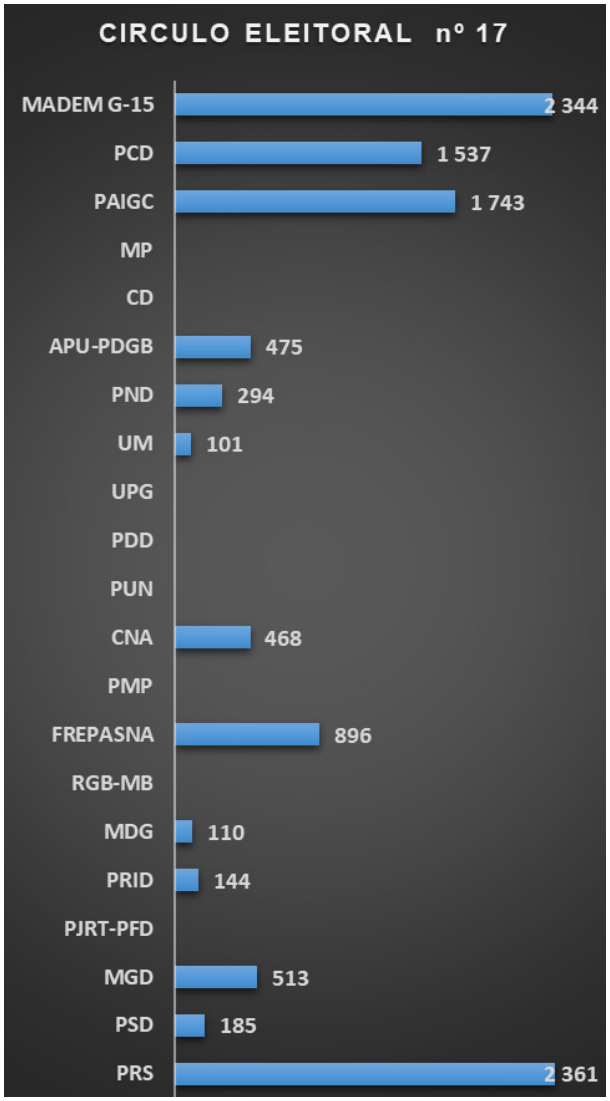

A taxa de participação no sector de Pirada foi de 85.71% sendo que os senhores que se seguem foram eleitos deputados neste CE:

Coeficientes	Deputados Eleitos	Partido
2 361	Mulai Baldé	PRS
2 344	Aliu Sila	MADEM G-15
1 743	Umaro Demba Djamanca	PAIGC

Das eleições legislativas realizadas até ao momento, conquistaram mandatos neste CE, os senhores que se seguem:

ANO	Deputados Eleitos	Partido
2014	Augusto Olivais	PAIGC
	Mulai Baldé	PRS
	Alberto Lamine Djaló	PRS
2008	Carlos Mussa Baldé	PAIGC
	Aliu Sila	PAIGC
	Talibe Djau	PND
2004	Amadu Dinís Baldé	PRS
	Demba Buaró	PUSD
	Adulai Seidi	PAIGC
1999 / 2000	Oscar Suca Baldé	RGB
	Mama Samba Gano	RGB
	Adulai Seidi	PAIGC
1994	Amaro Correia	PAIGC
	Aliu Silla	PAIGC
	Óscar Suca Baldé	RGB

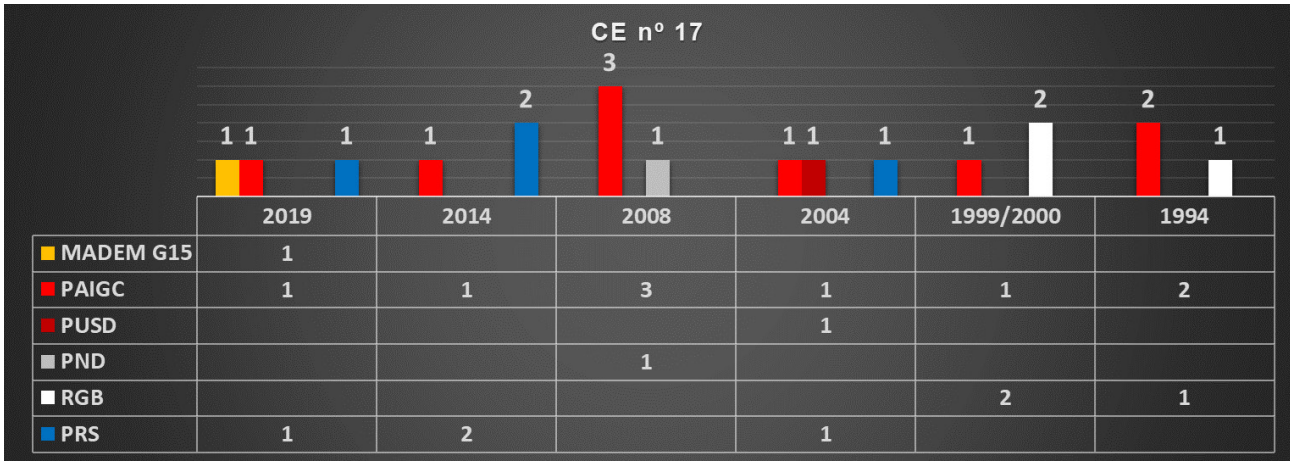

No CE nº 18 constituído pelo sector de Sonaco, foram recenseados 16.560 (dezasseis mil, quinhentos e sessenta) eleitores, equivalente a 17.00% dos recenseados na região. Este CE elege 3 (três) deputados.

O CE nº 18 dispõe de 56 (cinquenta e seis) DE e 72 (setenta e duas) mesas de assembleias de voto.

O mapa e o gráfico que se seguem, ilustram a distribuição dos votos pelos partidos políticos concorrentes às eleições legislativas no sector de Sonaco:

CIRCULO ELEITORAL		nº 18
Inscritos		16 560
Votantes		14 257
Votos Brancos		652
Votos Nulos		571
Votos Válidos		13 034
1	MADEM G-15	3 748
2	PCD	308
3	PAIGC	1 877
4	MP	
5	CD	98
6	APU-PDGB	464
7	PND	144
8	UM	68
9	UPG	
10	PDD	
11	PUN	
12	CNA	1 256
13	PMP	
14	FREPASNA	1 122
15	RGB-MB	997
16	MDG	108
17	PRID	112
18	PJRT-PFD	
19	MGD	250
20	PSD	237
21	PRS	2 245

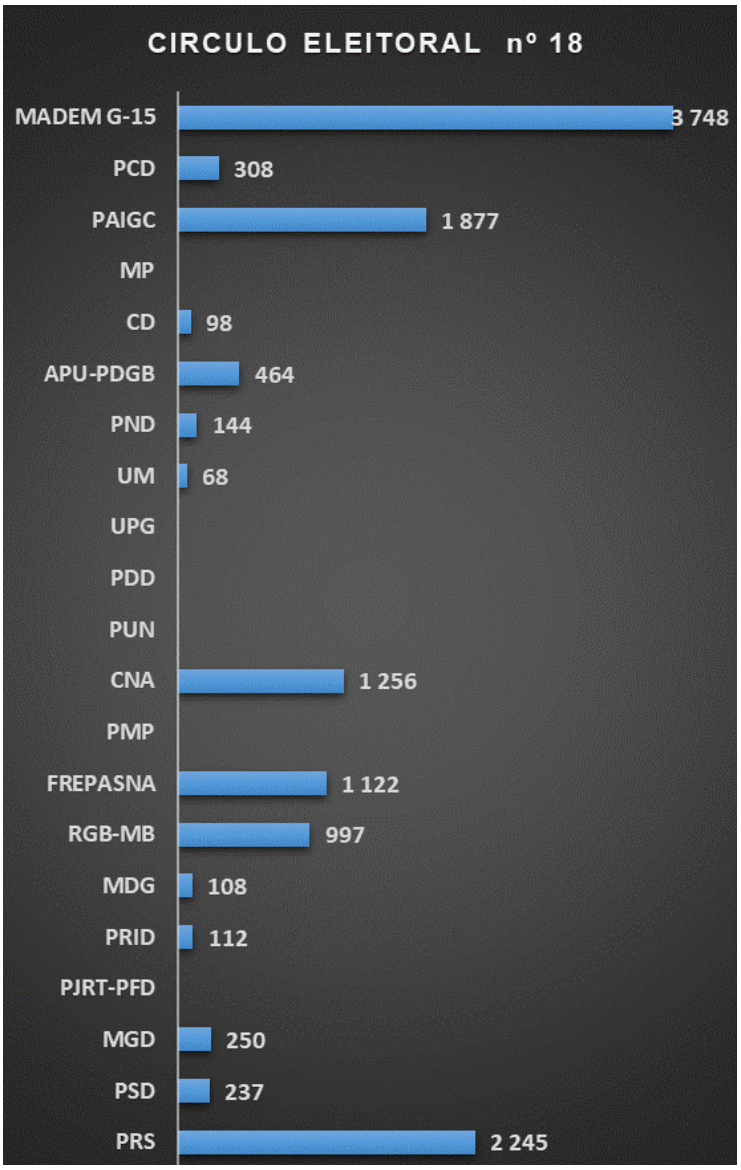

A taxa de participação no sector de Sonaco foi de 85.99% sendo que os senhores que se seguem foram eleitos deputados neste CE:

Coeficientes	Deputados Eleitos	Partido
3 748	Júlio Mamadu Baldé	MADEM G-15
2 245	Daniel Suleimane Embaló	PRS
1 877	Saliu Embaló	PAIGC

Das eleições legislativas realizadas até ao momento, os senhores que se seguem conquistaram mandatos neste CE:

ANO	Deputados Eleitos	Partido
2014	Gabriel Lopes Só	PAIGC
	Daniel Suleimane Embaló	PRS
	Mama Saliu Embaló	PCD
2008	Úmaro Djau	PAIGC
	Tomé Sanfa Sissé	PAIGC
	Daniel Suleimane Embaló	PRS
2004	Úmaro Djau	PAIGC
	Calilo Canté	PUSD
	Daniel Suleimane Embaló	PRS
1999 / 2000	Pedro João Vaz	RGB
	Iaia Embaló	PAIGC
	Braima Sané	UNDP
1994	Malam Bacai Sanhá	PAIGC
	Bala Mussa Sama	PAIGC
	Bernardo Bubacar Embaló	RGB

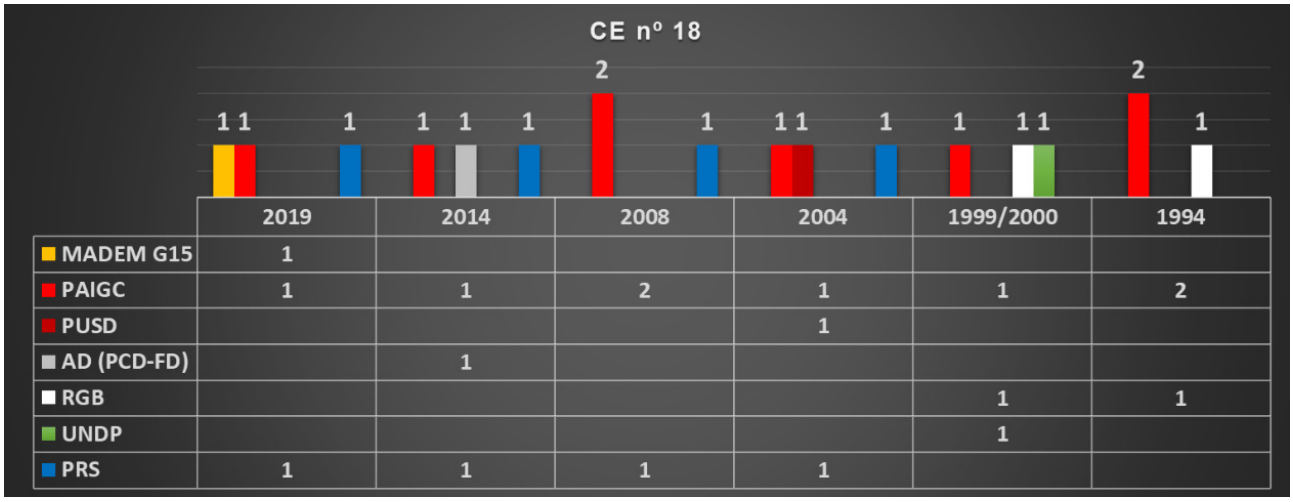

3.13.1.7 Região de Cacheu

Na Região de Cacheu, situada na zona norte do país, foram recenseados em 2018, 90.092 (noventa mil e noventa e dois) eleitores, equivalente a 11.83% dos recenseados, a nível nacional. Esta região elege 14 (catorze) deputados.

A sede da Comissão Regional de Eleições de Cacheu situa-se na praça da cidade de Canchungo.

Os eleitores da região são repartidos por 3 (três) Círculos Eleitorais - CE (nº 19, 20 e nº 21), por 308 (trezentos e oito) Distritos Eleitorais – DE e 405 (quatrocentos e cinco) mesas de assembleias de voto.

No CE nº 19, constituído pelos sectores de Ingoré, Bigene e Bula, foram recenseados 39.311 (trinta e nove mil trezentos e onze) eleitores, equivalente a 43.63% dos recenseados na região. Este CE elege 5 (cinco) deputados.

O CE nº 19 tem 142 (cento e quarenta e dois) DE e 176 (cento e setenta e seis) mesas de assembleias de voto.

O mapa e o gráfico que se seguem, ilustram a distribuição dos votos pelos partidos políticos concorrentes às eleições legislativas nos setores de Ingoré, Bigene e Bula:

CIRCULO ELEITORAL		nº 19
Inscritos		39 311
Votantes		33 602
Votos Brancos		1 679
Votos Nulos		1 263
Votos Válidos		30 660
1	MADEM G-15	4 602
2	PCD	350
3	PAIGC	8 926
4	MP	
5	CD	
6	APU-PDGB	5 079
7	PND	227
8	UM	1 867
9	UPG	
10	PDD	
11	PUN	
12	CNA	
13	PMP	
14	FREPASNA	966
15	RGB-MB	290
16	MDG	397
17	PRID	499
18	PJRT-PFD	700
19	MGD	506
20	PSD	
21	PRS	6 251

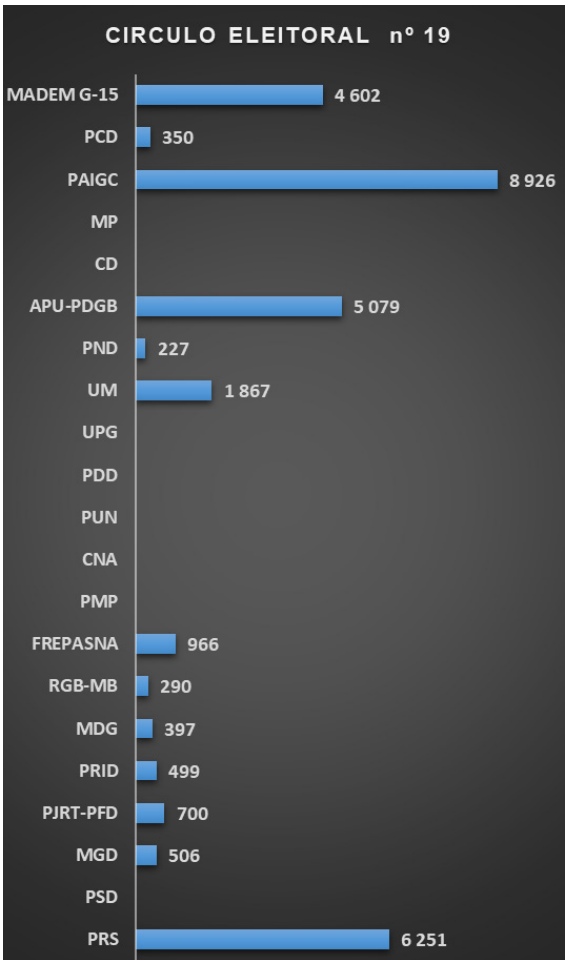

A taxa de participação no CE nº 19 foi de 85.48%, Os senhores que se seguem foram eleitos deputados neste CE:

Coeficientes	Deputados Eleitos	Partido
8 926	Carlos Nhaté	PAIGC
6 251	Domingos Quadé	PRS
5 079	Armando Mango	APU-PDGB
4 602	Abdu Manhé	MADEM G-15
4 463	Victor Cassamá	PAIGC

Das eleições legislativas realizadas até ao momento, os senhores que se seguem conquistaram mandatos neste CE:

ANO	Deputados Eleitos	Partido
2014	Fernando Correia Landim	PRS
	Admiro Nelson Belo	PRS
	Adulai Sow	PRS
	Rui Diã de Sousa	PAIGC
	Carlos Nhaté	PAIGC
2008	Baltazar Alves Cardoso	PRS
	Lamarana Djaló	PRS
	Adulai Só	PRS
	Baciro Dabo	PAIGC
	Malam Sanhá	PAIGC
2004	Jorge Malú	PES
	Fernando Correia Landim	PRS
	Lamarana Djaló	PRS
	Baltazar Alves Cardoso	PRS
	Malam Sanhá	PAIGC
1999 / 2000	Jorge Malú	PRS
	Fernando Correia Landim	PRS
	Verissimo M´bundé	PRS
	Luís Oliveira Sanca	PAIGC
	Joãozinho Soba M´Bundé	PRS
1994	Jorge Malú	PRS
	José Abib	PAIGC
	Verissimo M´bundé	PRS
	Chakib Zaidam	PAIGC
	Alexandre J. B. B. Cabral	RGB

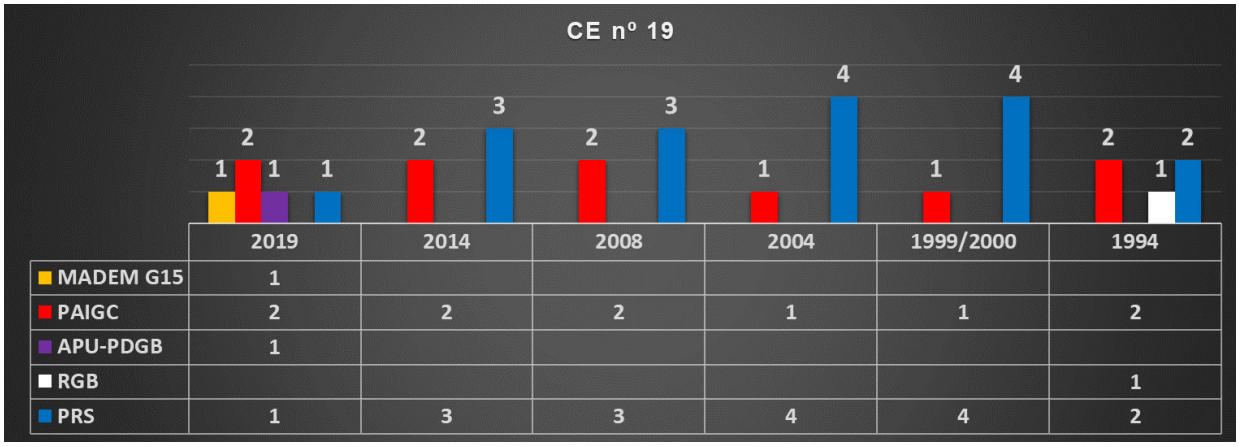

No CE nº 20, constituído pelos sectores de Caió e Canchungo, foram recenseados 26.728 (vinte e seis mil setecentos e vinte e oito) eleitores, equivalente a 29.67% dos recenseados na região. Este CE elege 5 (cinco) deputados.

O CE nº 20 tem 84 (oitenta e quatro) DE e 117 (cento e dezassete) mesas de assembleias de voto.

O mapa e o gráfico que se seguem ilustram a distribuição dos votos pelos partidos políticos concorrentes às eleições legislativas no CE nº 20:

CIRCULO ELEITORAL		nº 20
Inscritos		26 728
Votantes		21 286
Votos Brancos		1 247
Votos Nulos		1 012
Votos Válidos		19 027
1	MADEM G-15	4 973
2	PCD	238
3	PAIGC	4 699
4	MP	756
5	CD	141
6	APU-PDGB	1 702
7	PND	
8	UM	609
9	UPG	162
10	PDD	
11	PUN	
12	CNA	
13	PMP	240
14	FREPASNA	322
15	RGB-MB	645
16	MDG	115
17	PRID	459
18	PJRT-PFD	
19	MGD	
20	PSD	
21	PRS	3 966

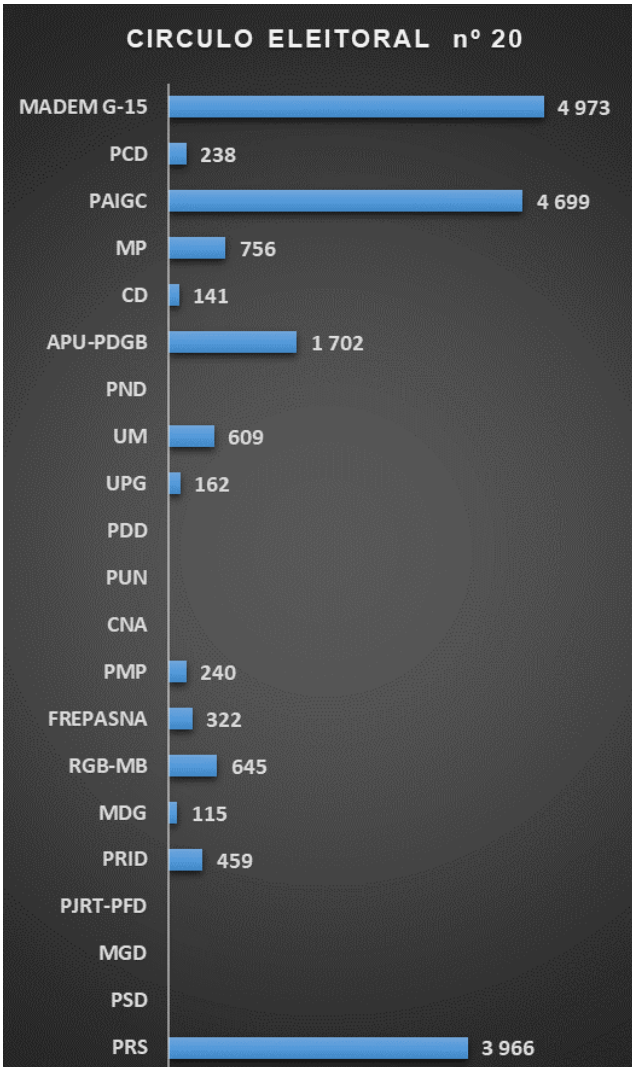

A taxa de participação nos sectores de Caió e Canchungo foi de 79.64% sendo que os senhores que se seguem foram eleitos deputados neste CE:

Coeficientes	Deputados Eleitos	Partido
4 973	cepriano Mendes Pereira	MADEM G-15
4 699	Maria Adiato Djaló Nandigna	PAIGC
3 966	Florentino Mendes Pereira	PRS
2 487	Nelson Moreira	MADEM G-15
2 350	Amizade Farâ Gomes Mende	PAIGC

Nas eleições legislativas realizadas até à data no país, os senhores que se seguem foram eleitos deputados:

ANO	Deputados Eleitos	Partido
2014	Teresa Sanca Ndoi	PAIGC
	Amizade Farã Mendes	PAIGC
	Mário Saieg	PAIGC
	Florentino Mendes Pereira	PRS
	João Maria Baticã Ferreira	UM
2008	Maria Adiatu Djaló Nandigna	PAIGC
	Amizade Farã Mendes	PAIGC
	Fernando Gomes	PAIGC
	Plorentino Mendes Pereira	PRS
	Aristides Gomes	PRID
2004	Aristides Gomes	PAIGC
	Carlos Tomas Jumpe	PAIGC
	Marcelino Vaz	PUSD
	Florentino Mendes Pereira	PRS
	Fernando Gomes	APU
1999 / 2000	António Tomé Vaz	FLING
	Augusto Formoso M. Correia	PRS
	Mário Mendes Correia	PAIGC
	Ussumane Jandi	PSD
	António João Catarim	RGB
1994	Agostinho C. de Almada	PAIGC
	Fransois Kankola Mendy	FLING
	Aristides Gomes	PAIGC
	Joaquim Bwock	UM
	Carlos Tomas Jumpe	PAIGC

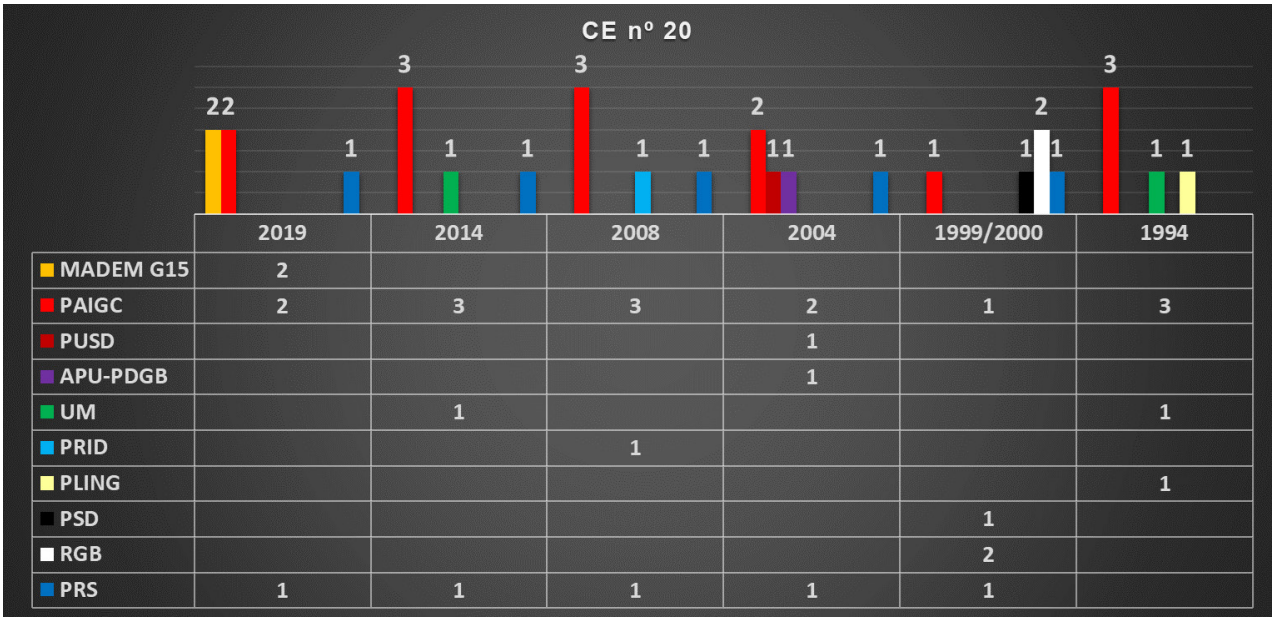

No CE nº 21, constituído pelos sectores de Cacheu, Calequisse e São Domingos, foram recenseados 24.053 (vinte e quatro mil e cinquenta e três) eleitores, equivalente a 26.70% dos recenseados no CE que elege 4 (quatro) deputados.

O CE nº 21 tem 82 (oitenta e dois) DE e 112 (cento e doze) mesas de assembleias de voto.

O mapa e o gráfico que se seguem, ilustram a distribuição dos votos pelos partidos políticos concorrentes às eleições legislativas no CE nº 21:

CIRCULO ELEITORAL		nº 21
Inscritos		24 053
Votantes		20 127
Votos Brancos		966
Votos Nulos		1 634
Votos Válidos		17 527
1	MADEM G-15	2 549
2	PCD	1 025
3	PAIGC	3 660
4	MP	159
5	CD	700
6	APU-PDGB	1 156
7	PND	73
8	UM	137
9	UPG	
10	PDD	
11	PUN	
12	CNA	
13	PMP	167
14	FREPASNA	504
15	RGB-MB	250
16	MDG	
17	PRID	87
18	PJRT-PFD	
19	MGD	156
20	PSD	
21	PRS	6 904

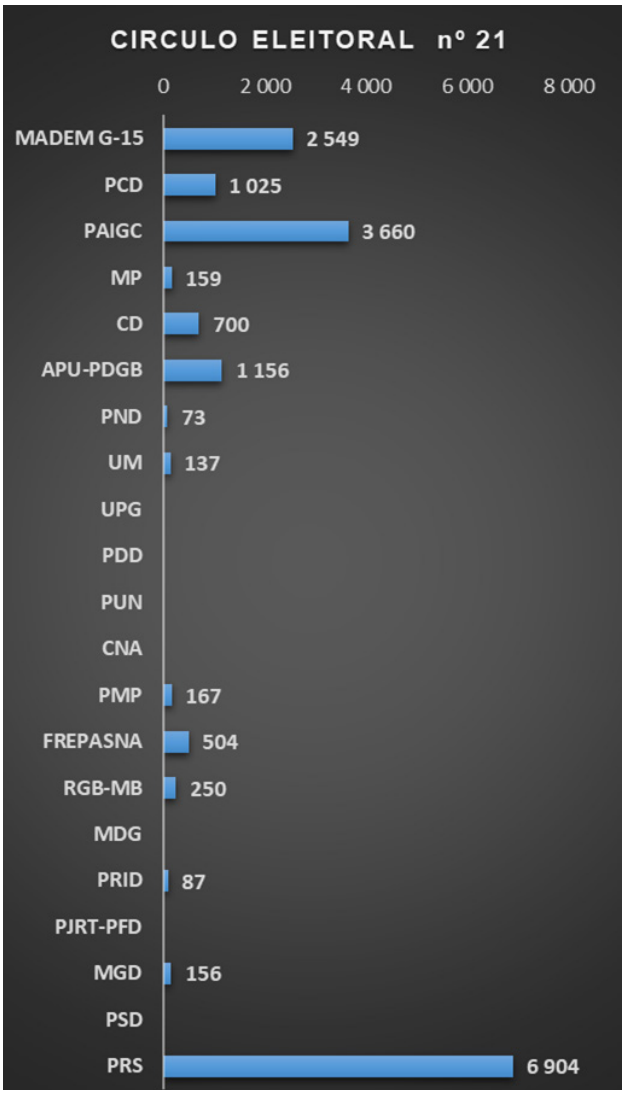

A taxa de participação nos sectores de Cacheu, Calequisse e São Domingos foi de 83.68% sendo que os senhores que se seguem foram eleitos deputados neste CE:

Coeficientes	Deputados Eleitos	Partido
6 904	João Alberto Djata	PRS
3 660	Helder Henrique de Barros	PAIGC
3 452	Miranda Barros	PRS
2 549	Abel da Silva Gomes	MADEM G-15

Nas eleições legislativas realizadas até esta altura realizadas no país, os senhores que se seguem conseguiram eleger-se:

ANO	Deputados Eleitos	Partido
2014	Diniel Gomes	PAIGC
	Helder Henrique de Barros	PAIGC
	Mamadu Djaló	PAIGC
	Mário Adão Carlos Almeida	PRS
2008	Francisco Benante	PAIGC
	Lucio Balencante Rodrigues	PAIGC
	Henrique Djatchumpul	PAIGC
	Vesa Gomes Naluak	PRS
2004	Francisco Benante	PAIGC
	Henrique Djatchumpul	PAIGC
	Basillo Valu	PUSD
	José Manteiro Nancaia	PRS
1999 / 2000	Adulai Danfa	PRS
	Flavio Mário W. M. Fernande:	RGB
	António Mónico de Carvalho	PSD
	Francisco Benante	PAIGC
1994	António Pires	PAIGC
	Abdú Djata	PAIGC
	Maurício Mendes	UM
	Luis Racido Jaló	PAIGC

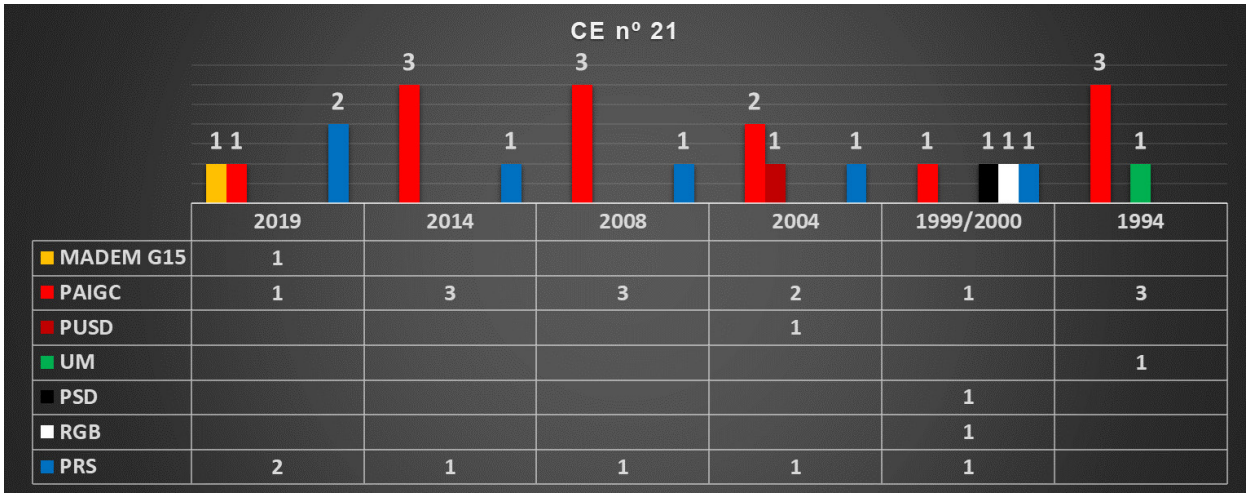

3.13.1.8 Diáspora

Os 16.990 (dezasseis mil, novecentos e noventa) eleitores da diáspora, correspondente a 02.23% dos recenseados a nível nacional, distribuem-se por 2 (dois) Círculos Eleitorais - CE (nº 22 e 23), ou seja, CE da África e CE da Europa respetivamente, e elegem 2 (dois) deputados.

O CE nº 22, Círculo de África, com 10.510 (dez mil quinhentos e dez) eleitores equivalente a 61.86% do total dos recenseados na diáspora que contempla os seguintes países: Senegal, Guiné-Conakry, Gâmbia, Cabo Verde e Mauritânia, elege um (1) deputado.

O CE nº 22 tem 5 (cinco) DE e 29 (vinte e nove) mesas de assembleias de voto.

O mapa e o gráfico que se seguem, ilustram a distribuição dos votos pelos partidos políticos concorrentes às eleições legislativas no CE nº 22:

CIRCULO ELEITORAL		nº 22
Inscritos		10 510
Votantes		5 267
Votos Brancos		166
Votos Nulos		296
Votos Válidos		4 805
1	MADEM G-15	929
2	PCD	85
3	PAIGC	2 619
4	MP	
5	CD	
6	APU-PDGB	
7	PND	28
8	UM	
9	UPG	
10	PDD	33
11	PUN	
12	CNA	
13	PMP	
14	FREPASNA	81
15	RGB-MB	56
16	MDG	
17	PRID	
18	PJRT-PFD	
19	MGD	
20	PSD	
21	PRS	974

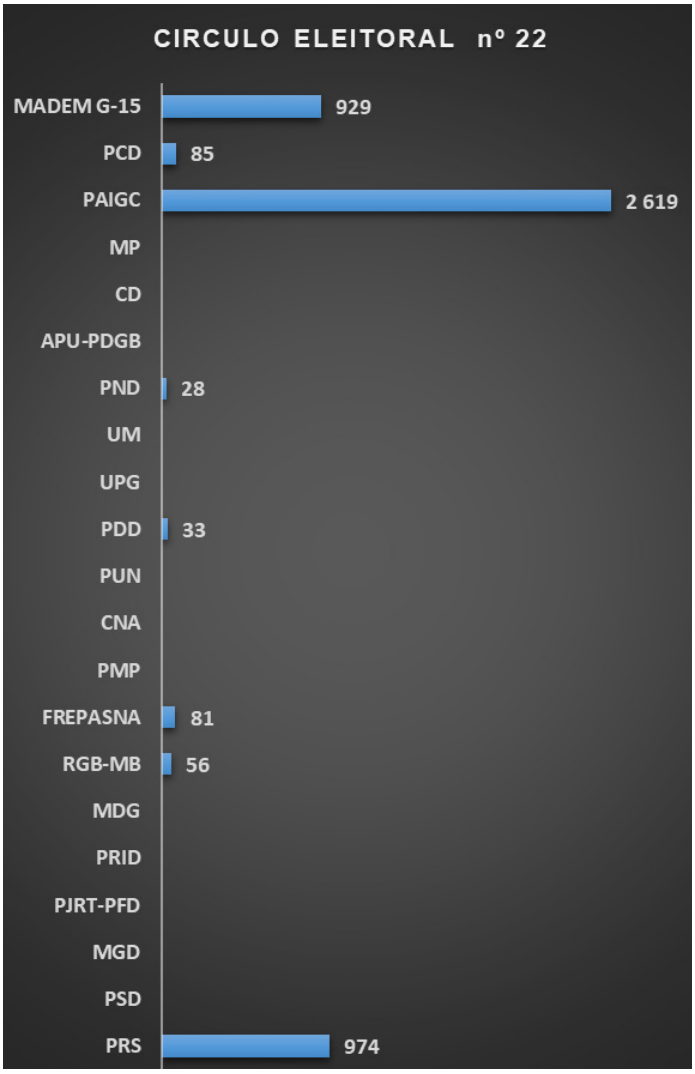

A taxa de participação no Círculo da África foi de 50.11% sendo que o senhor que se segue foi eleito deputado:

Coeficientes	Deputados Eleitos	Partido
2 619	Leopoldo da Silva	PAIGC

Nas eleições legislativas realizadas até à data no país, os senhores que seguem conseguiram eleger-se:

ANO	Deputados Eleitos	Partido
2014	Leopoldo da Silva	PAIGC
2008		
2004		
1999/2000	Daniel Braima Sallá	PAIGC
1994		

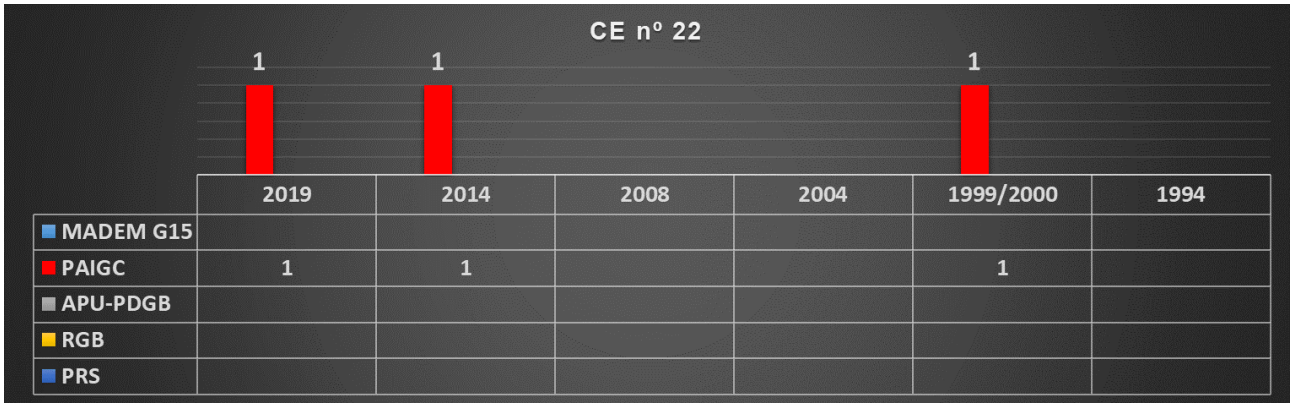

O CE nº 23, Círculo da Europa, com 6.480 (seis mil, quatrocentos e oitenta) eleitores, correspondente a 38.14% dos recenseados da diáspora, contempla os seguintes países: Portugal, Espanha, França, Luxemburgo, Holanda, Bélgica, Alemanha e Inglaterra e elege também 1 (um) deputado.

O CE nº 23 tem 5 (cinco) DE e 25 (vinte e cinco) mesas de assembleias de voto.

O mapa e o gráfico que se seguem, ilustram a distribuição dos votos pelos partidos políticos concorrentes às eleições legislativas no Círculo da Europa:

CIRCULO ELEITORAL		nº 23
Inscritos		6 480
Votantes		4 752
Votos Brancos		64
Votos Nulos		269
Votos Válidos		4 419
1	MADEM G-15	618
2	PCD	99
3	PAIGC	2 800
4	MP	
5	CD	
6	APU-PDGB	
7	PND	
8	UM	
9	UPG	
10	PDD	
11	PUN	
12	CNA	
13	PMP	
14	FREPASNA	16
15	RGB-MB	20
16	MDG	
17	PRID	
18	PJRT-PFD	
19	MGD	178
20	PSD	
21	PRS	688

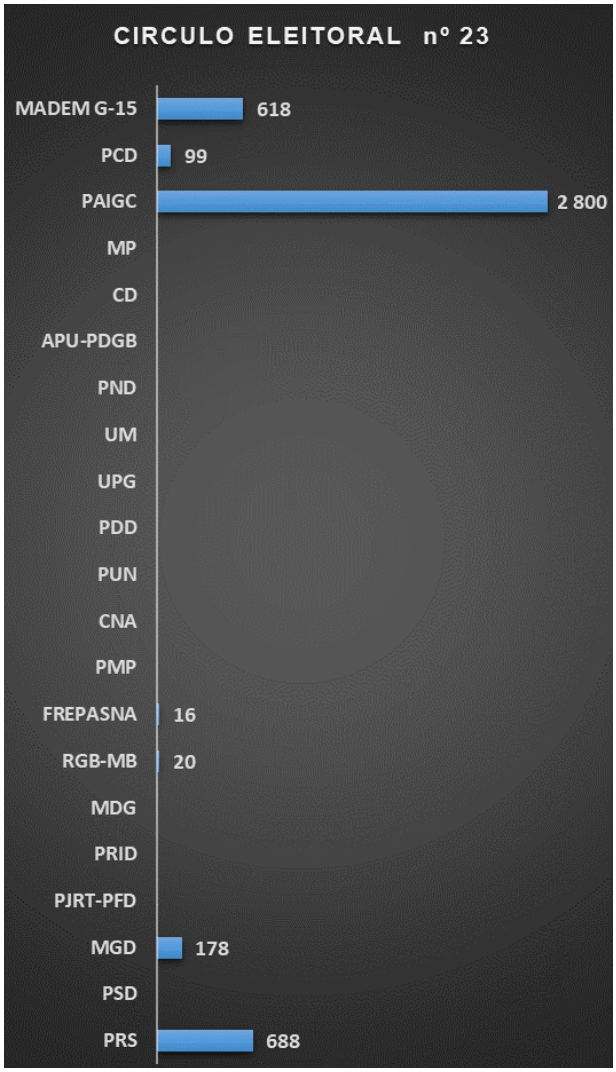

A taxa de participação no Círculo da Europa foi de 73.33% sendo que o senhor que se segue foi eleito deputado:

Coeficientes	Deputados Eleitos	Partido
2 800	Iafai Sani	PAIGC

Nas eleições legislativas realizadas até à altura no país, os senhores que se seguem conseguiram-se fazer eleger:

ANO	Deputados Eleitos	Partido
2014	Iafai Sani	PAIGC
2008		
2004		
1999/2000	Rui José Ferreira	RGB
1994		

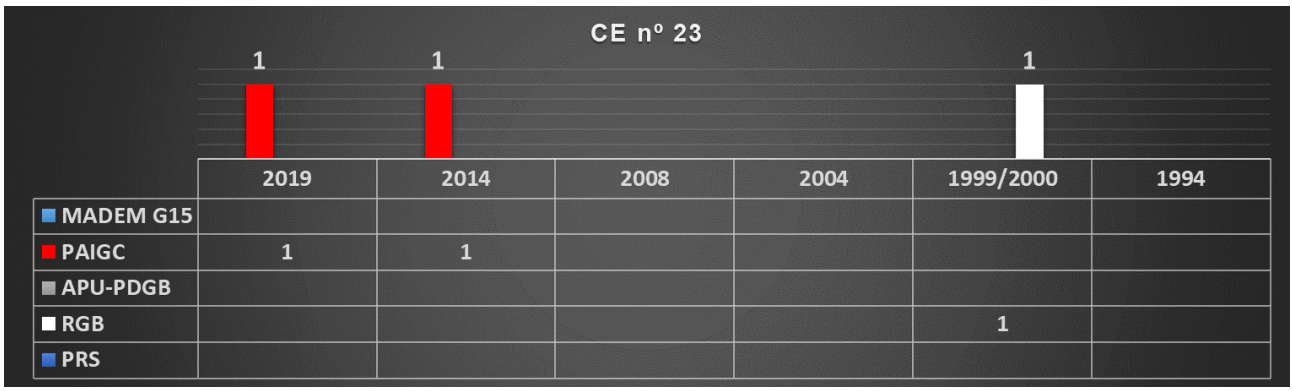

3.13.1.9 Setor Autónomo de Bissau

No Sector Autónomo de Bissau foram recenseados em 2018, 207.659 (duzentos e sete mil seiscentos e cinquenta e nove) eleitores, correspondente a 27.26% dos recenseados a nível nacional. Estes eleitores encontram-se distribuídos por 6 (seis) Círculos Eleitorais – CE (24, 25, 26, 27, 28 e 29) e elegem vinte (20) deputados, para o parlamento guineense.

Assim sendo, o CE nº 24, formado pelos Bairros de Achada, 24 de Setembro, Chão de Papel, Varela, Ilhéu do Rei, Cupelum de Cima; Cupelum de Baixo; Calequir e Rossio, dispõe de 18.826 (dezoito mil oitocentos e vinte e seis) eleitores, equivalente a 09.66% dos recenseados no Sector Autónomo de Bissau e elege três (3) deputados.

O CE nº 24 tem 39 (trinta e nove) DE e 57 (cinquenta e sete) mesas de assembleia de voto.

O mapa e o gráfico que se seguem, ilustram a distribuição dos votos pelos partidos políticos concorrentes no CE nº 24:

CIRCULO ELEITORAL		24
Inscritos		18 826
Votantes		16 295
Votos Brancos		177
Votos Nulos		384
Votos Válidos		15 734
1	MADEM G-15	3 150
2	PCD	228
3	PAIGC	9 648
4	MP	201
5	CD	
6	APU-PDGB	319
7	PND	37
8	UM	68
9	UPG	
10	PDD	
11	PUN	21
12	CNA	
13	PMP	
14	FREPASNA	114
15	RGB-MB	40
16	MDG	48
17	PRID	
18	PJRT-PFD	
19	MGD	
20	PSD	
21	PRS	1 860

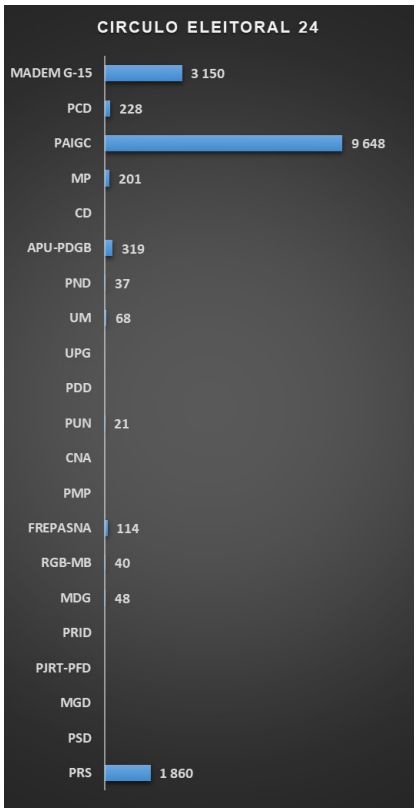

A taxa de participação, no CE nº 24, foi de 86.56% sendo que os senhores que se seguem foram eleitos deputados neste CE:

Coeficientes	Deputados Eleitos	Partido
9 648	Almame Cassama	PAIGC
4 824	Isabel Kássimo	PAIGC
3 216	Hussein Kamel Faraht	PAIGC

Das eleições legislativas, até esta altura realizadas no CE nº 24, estes são os senhores que se conseguiram eleger:

ANO	Deputados Eleitos	Partido
2014	Braima Camara	PAIGC
	Idelfrides M. Gomes Fernandes	PAIGC
	Isabel M. Cassimiro Gomes	PAIGC
2008	Antónia Mendes Teixeira	PAIGC
	Braima Camara	PAIGC
	Idelfrides M. Gomes Fernandes	PAIGC
2004	Mamadu Djabi	PAIGC
	Antónia Mendes Teixeira	PAIGC
	Pascoal Domingos Baticã	PUSD
1999 / 2000	Fernando Jorge M. Silva Vaz	RGB
	José Luís Ferreia Crato	RGB
	Carlos Maria Correia	PRS
1994	Carlos G. Correia	PAIGC
	Francisca M. S. Turpim	PRS
	Mariama Gomes Semedo	PAIGC

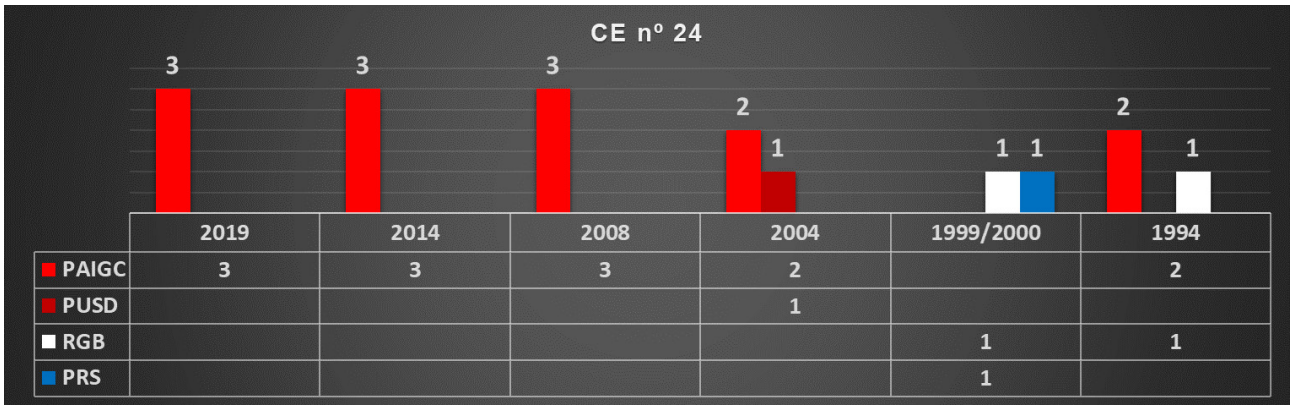

O CE nº 25, formado pelos Bairros de Santa Luzia, Antula, Pluba de Cima, Luanda, Empantcha, Pabedjabe, Bairro Coco, Plubá de Baixo, Ponta Lero e Tete, dispõe de 42.002 (quarenta e dois mil e dois) eleitores, correspondente a 20.23% dos recenseados em Bissau, e elege quatro (4) deputados.

O CE nº 25 tem 75 (setenta e cinco) DE e 125 (cento e vinte e cinco) mesas de assembleias de voto.

O mapa e o gráfico que se seguem, ilustram a distribuição dos votos pelos partidos políticos concorrentes no CE nº 25:

CIRCULO ELEITORAL		25
Inscritos		42 002
Votantes		36 627
Votos Brancos		509
Votos Nulos		806
Votos Válidos		35 312
1	MADEM G-15	4 109
2	PCD	176
3	PAIGC	16 120
4	MP	626
5	CD	
6	APU-PDGB	3 301
7	PND	137
8	UM	75
9	UPG	
10	PDD	
11	PUN	63
12	CNA	
13	PMP	
14	FREPASNA	600
15	RGB-MB	139
16	MDG	72
17	PRID	117
18	PJRT-PFD	
19	MGD	115
20	PSD	
21	PRS	9 662

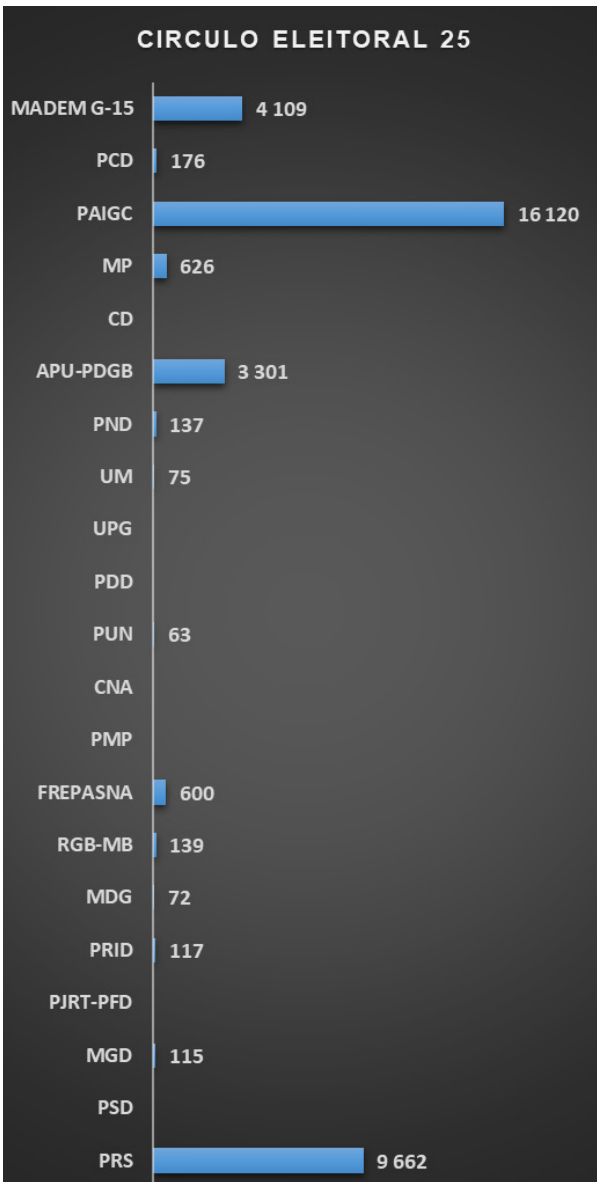

A taxa de participação no CE nº 25 foi de 87.20% sendo que os senhores que se seguem foram eleitos deputados neste CE:

Coeficientes	Deputados Eleitos	Partido
16 120	Camilo Simões Pereira	PAIGC
9 662	Fernando Gomes	PRS
8 060	Babuna Djabi	PAIGC
5 373	Luís Jesus Leopoldo	PAIGC

Nas eleições legislativas realizadas até esta altura no CE nº 25, são estes senhores que conseguiram se eleger:

ANO	Deputados Eleitos	Partido
2014	Camilo Simões Pereira	PAIGC
	Babuna Djabi	PAIGC
	Martina Morreira Moniz	PRS
	Abel Iamedi Incada	PRS
2008	Helder Magno Proença M. Tavares	PAIGC
	Canal Mendes	PAIGC
	Augusto Poquena	PRS
	Martina Morreira Moniz	PRS
2004	Mamadu Iaia Djaló	PRS
	Martina Morreira M. Nafantcamna	PRS
	Canal Mendes	PAIGC
	Armando da Silva Procel	PUSD
1999 / 2000	José de Pina	PRS
	Tchaga Siga	PRS
	Francisco J. Fernandes Júnior	RGB
	António da Silva	PRS
1994	Augusto Poquena	PRS
	Ibrahima Dieme	PAIGC
	António da Silva	PRS
	Francisco J. Fernandes Júnior	RGB

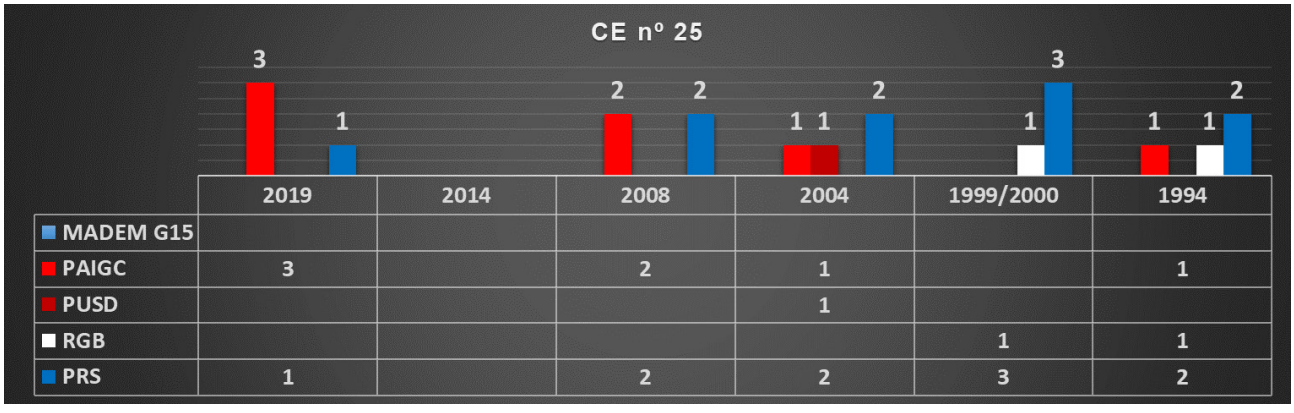

O CE nº 26, constituido pelos bairros de Mindará, Bandim I e Bandim II, dispõe de 25.954 (vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e quatro) eleitores, correspondente a 12.50% dos recenseados de Bissau, elege três (3) deputados.

O CE nº 26 dispõe de 42 (quarenta e dois) DE e 80 (oitenta) mesas de assembleias de voto.

O mapa e o gráfico que se seguem, ilustram a distribuição dos votos pelos partidos políticos concorrentes no CE nº 26:

CIRCULO ELEITORAL		26
Inscritos		25 954
Votantes		21 477
Votos Brancos		291
Votos Nulos		473
Votos Válidos		20 713
1	MADEM G-15	2 709
2	PCD	141
3	PAIGC	13 449
4	MP	423
5	CD	35
6	APU-PDGB	432
7	PND	26
8	UM	16
9	UPG	136
10	PDD	
11	PUN	20
12	CNA	
13	PMP	
14	FREPASNA	132
15	RGB-MB	78
16	MDG	47
17	PRID	80
18	PJRT-PFD	
19	MGD	83
20	PSD	
21	PRS	2 906

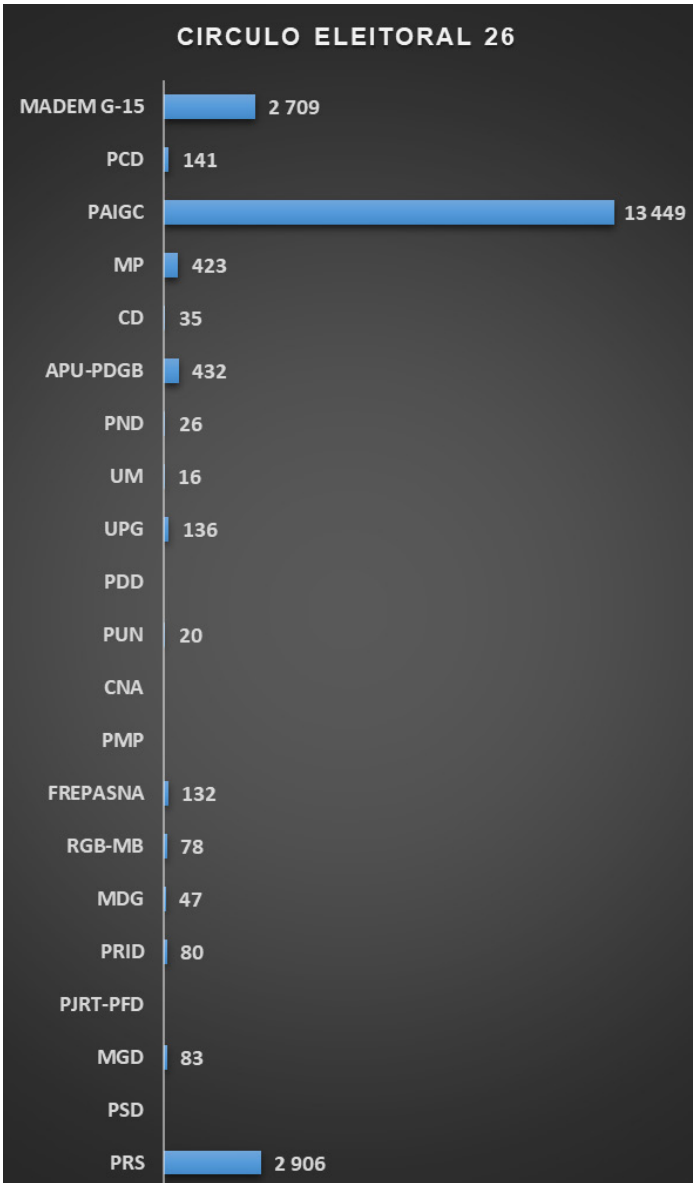

A taxa de participação no CE nº 26 foi de 82.75% sendo que os senhores que se seguem foram eleitos deputados neste CE:

Coeficientes	Deputados Eleitos	Partido
13 449	Mário Musante da Silva	PAIGC
6 725	Maria Paula Costa Pereira	PAIGC
4 483	Salimato Cassamá	PAIGC

Nas eleições legislativas realizadas até esta altura no CE nº 26, estes são os senhores que se conseguiram eleger:

ANO	Deputados Eleitos	Partido
2014	António Gomes Inácio Correia	PAIGC
	Salimatu Cassama	PAIGC
	Maria Paula S. Pereira	PAIGC
2008	Carlos Domingos Gomes Júnior	PAIGC
	António Gomes Inácio Correia	PAIGC
	Salimatu Cassama	PAIGC
2004	Carlos Domingos Gomes Júnior	PAIGC
	António Gomes Inácio Correia	PAIGC
	Boe Mané	PUSD
1999 / 2000	Helder J. V. Gomrs Lopes	RGB
	Domingos Martinho Brandão	RGB
	Joaquim Gomes	RGB
1994	Carlos Gomes Junior	PAIGC
	Mário Soares	PAIGC
	Helder J. V. Gomes Lopes	RGB

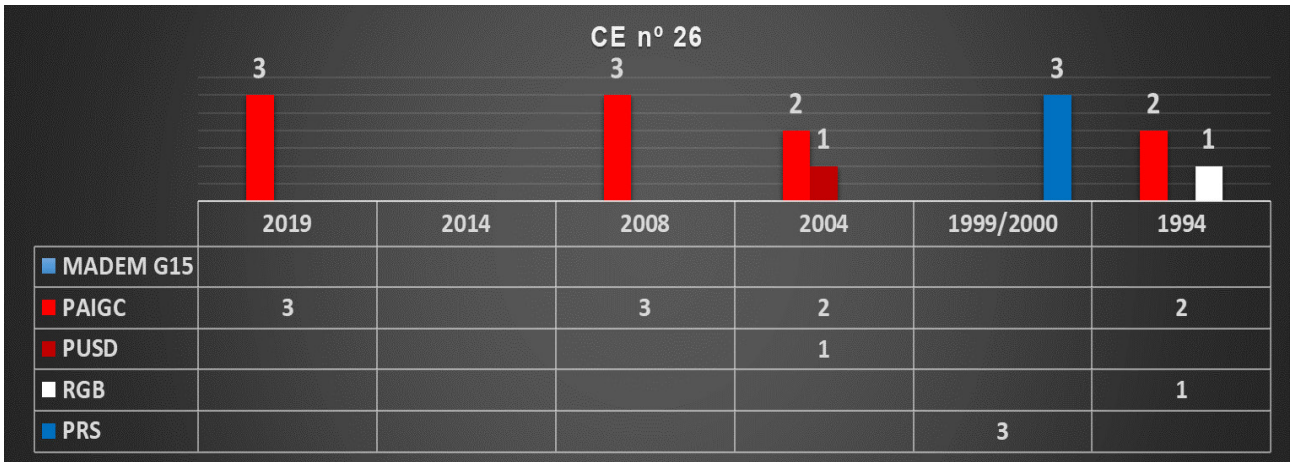

O CE nº 27, constituído pelos bairros de Pefine, Amedalai, Sintra, Nema, Missira, Ajuda, Madina, Gambeafada, Reno e Bairro Internacional, dispõe de 26.368 (vinte e seis mil trezentos e sessenta e oito) eleitores, equivalente a 12.70% dos recenseados em Bissau, elege quatro (4) deputados.

O CE nº 27 tem 55 (cinquenta e cinco) Distritos Eleitorais/DE e 85 (oitenta e cinco) mesas de assembleia de voto.

O mapa e o gráfico que se seguem, ilustram a distribuição dos votos pelos partidos políticos concorrentes no CE nº 27:

CIRCULO ELEITORAL		27
Inscritos		26 368
Votantes		22 698
Votos Brancos		253
Votos Nulos		455
Votos Válidos		21 990
1	MADEM G-15	4 206
2	PCD	119
3	PAIGC	12 678
4	MP	302
5	CD	
6	APU-PDGB	1 072
7	PND	49
8	UM	55
9	UPG	45
10	PDD	41
11	PUN	33
12	CNA	
13	PMP	
14	FREPASNA	141
15	RGB-MB	81
16	MDG	49
17	PRID	30
18	PJRT-PFD	
19	MGD	
20	PSD	111
21	PRS	2 978

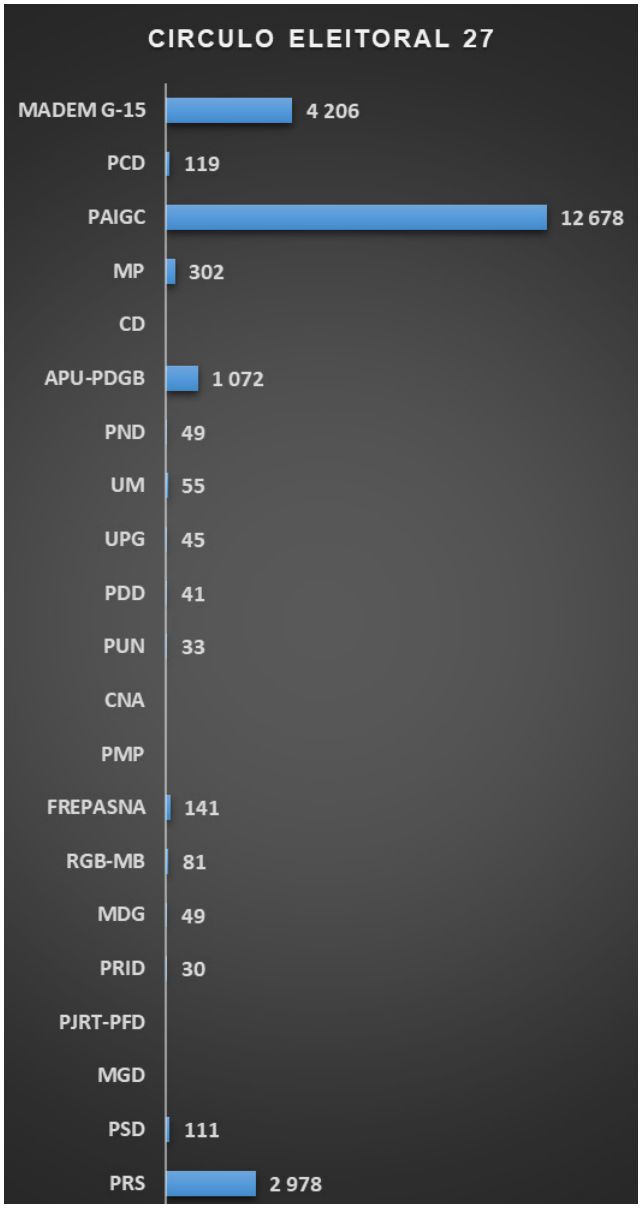

A taxa de participação no CE nº 27 foi de 86.08% sendo que os senhores que se seguem foram eleitos deputados neste CE:

Coeficientes	Deputados Eleitos	Partido
12 678	Maria Odete da C. S. Semedo	PAIGC
6 339	Fernando Iala	PAIGC
4 226	Bacar Djassi	PAIGC
4 206	Aladje Alanso Fati	MADEM G-15

Nas eleições legislativas realizadas até à data, estes são os senhores que conseguiram se eleger no CE nº 27.

ANO	Deputados Eleitos	Partido
2014	Baciro Dja	PAIGC
	Mário Dias Sami	PAIGC
	Maria Aurora Abissa Sano Sanhá	PAIGC
	Joaquim Batista Correia	PRS
2008	Augusto Olivais	PAIGC
	Mario Dias Sami	PAIGC
	Maria Aurora Sano	PAIGC
	Baciro Dja	PAIGC
2004	Augusto Baral Mango Ferrnandes	PUSD
	Herry Mané	PUSD
	Nhima Sissé	PAIGC
	Augusto Olivais	PAIGC
1999 / 2000	Abel de Carvalho	RGB
	António Artur Sanhá	PRS
	Maria Gomes	RGB
	Nhima Sissé	PAIGC
1994	Fatima Fati	PAIGC
	José G. G. Fernandes	RGB
	Ansumane Mané	PAIGC
	Pedro Mendes Pereira	RGB

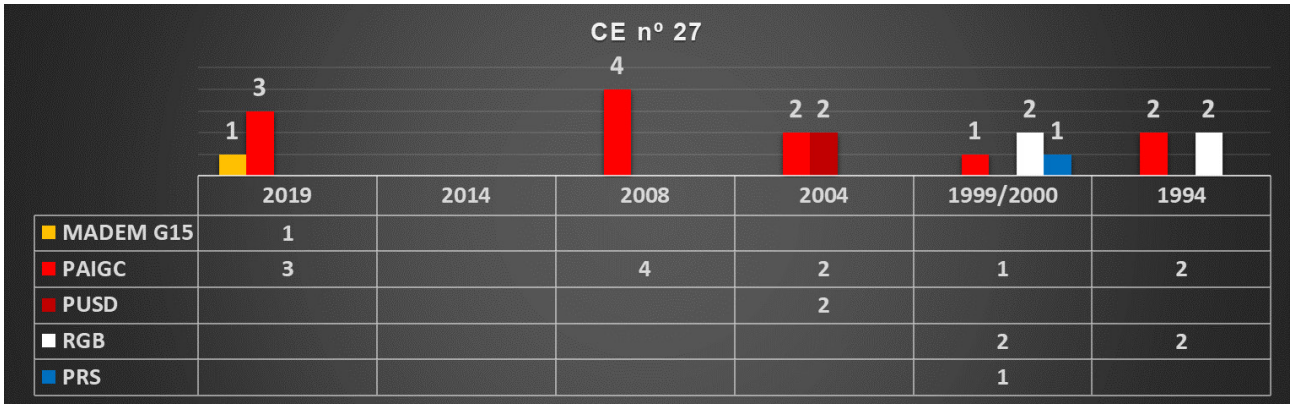

O CE nº 28, constituído pelos bairros de Belém, Plack II, Ajuda II e Cuntum, dispõe de 37.887 (trinta e sete mil oitocentos e oitenta e oito) eleitores, correspondente a 18.25% dos recenseados em Bissau. Este CE elege três (3) deputados.

O CE nº 28 dispõe de 83 (oitenta e três) DE e 122 (cento e vinte e duas) mesas de assembleias de voto.

O mapa e o gráfico que se seguem, ilustram a repartição dos votos pelos partidos políticos concorrentes no CE nº 28:

CIRCULO ELEITORAL		28
Inscritos		37 887
Votantes		31 912
Votos Brancos		472
Votos Nulos		657
Votos Válidos		30 783
1	MADEM G-15	7 166
2	PCD	146
3	PAIGC	16 936
4	MP	212
5	CD	
6	APU-PDGB	776
7	PND	70
8	UM	56
9	UPG	38
10	PDD	
11	PUN	67
12	CNA	287
13	PMP	
14	FREPASNA	194
15	RGB-MB	218
16	MDG	73
17	PRID	98
18	PJRT-PFD	
19	MGD	71
20	PSD	
21	PRS	4 375

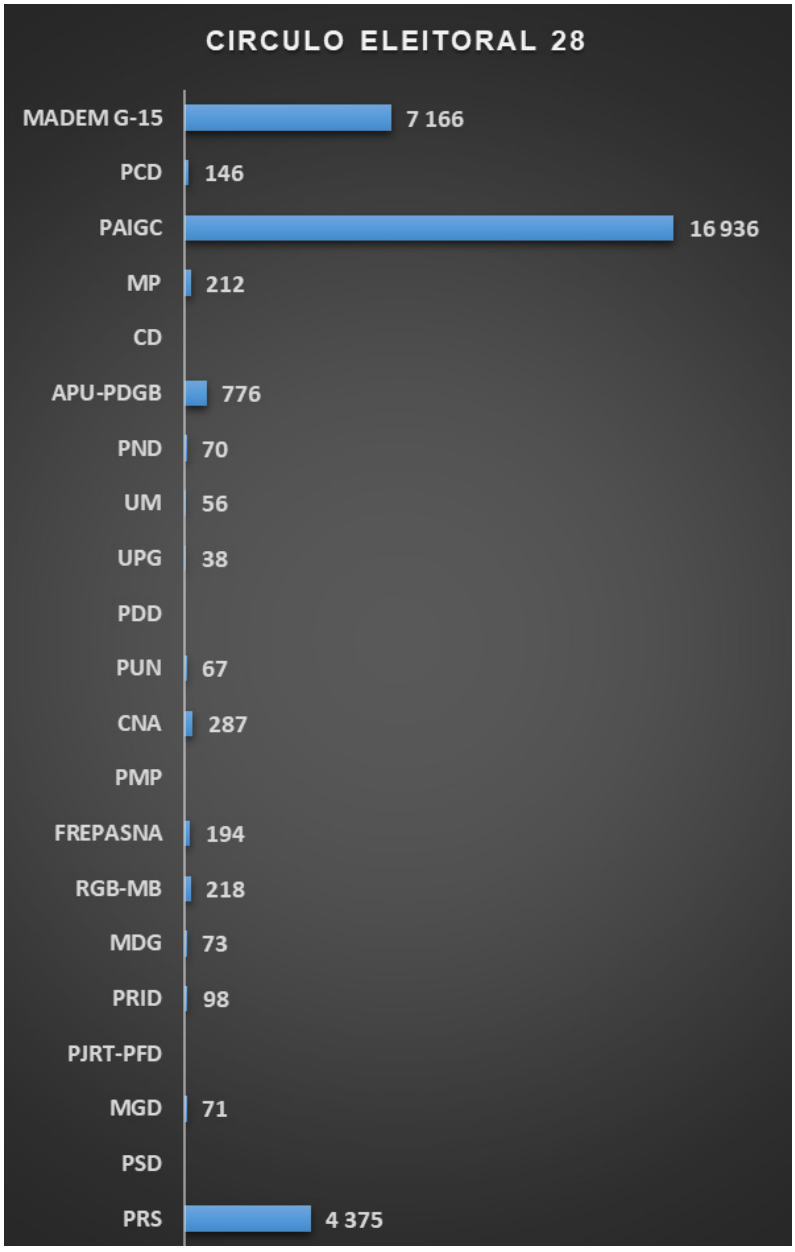

A taxa de participação no CE nº 28 foi de 84.23% sendo que os senhores que se seguem foram eleitos deputados neste CE:

Coeficientes	Deputados Eleitos	Partido
16 936	Domingos Simões Pereira	PAIGC
8 468	Constantino Camala	PAIGC
7 166	Sandji Fati	MADEM G-15

Nas eleições legislativas realizadas até hoje no CE nº 28 os senhores que se seguem foram eleitos deputados:

ANO	Deputados Eleitos	Partido
2014	Domingos Simões Pereira	PAIGC
	Constantino Camala	PAIGC
	Mai Cissé	PAIGC
2008	Raimundo Pereira	PAIGC
	Malam Cassama	PAIGC
	Ussainatu Djaló	PAIGC
2004	Mário Djoco	PAIGC
	Desejado Lima da Costa	PAIGC
	Tomane Camará	PUSD
1999 / 2000	Fausto José Mendes	RGB
	Sambaru Seidi	RGB
	Augusto Poquena	PRS
1994	Filinto Elísio João J. de Barros	PAIGC
	Fausto José Mendes	RGB
	Mário Djoco	PAIGC

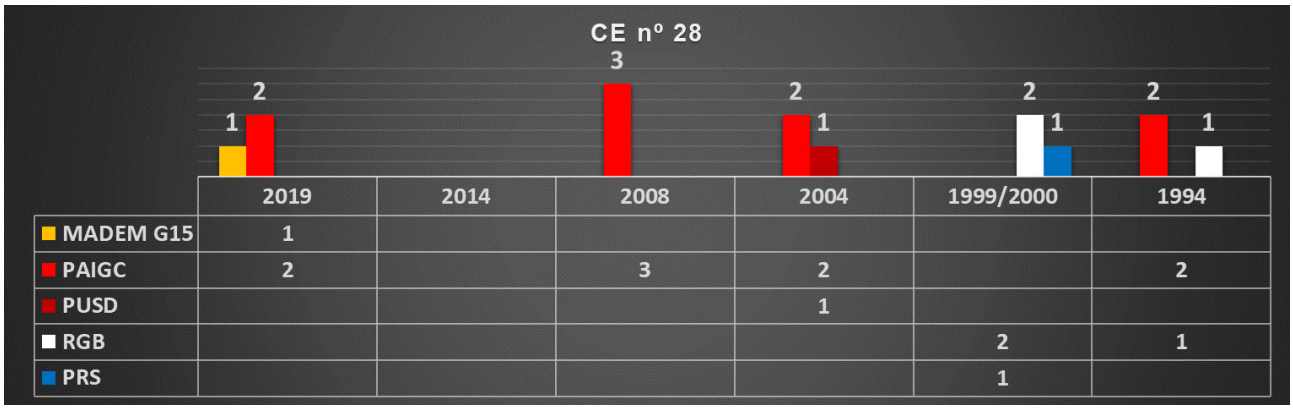

O CE nº 29, constituído pelos Bairros de Penha I, Penha Bôr, Bairro Militar, Bairro Bissak, Brá, Circ, Hafia e Plack I, dispõe de 56.622 (cinquenta e seis mil seiscentos e vinte e dois) eleitores, equivalente a 27.00% dos recenseados em Bissau. Este CE elege três (3) deputados.

O CE nº 29 dispõe de 113 (cento e treze) DE e 176 (cento e setenta e seis) mesas de assembleias de voto.

O mapa e o gráfico que se seguem, ilustram a distribuição dos votos pelos partidos políticos concorrentes no CE nº 29:

CIRCULO ELEITORAL		29
Inscritos		56 622
Votantes		47 322
Votos Brancos		721
Votos Nulos		915
Votos Válidos		45 686
1	MADEM G-15	11 226
2	PCD	247
3	PAIGC	21 643
4	MP	507
5	CD	
6	APU-PDGB	2 974
7	PND	161
8	UM	88
9	UPG	123
10	PDD	
11	PUN	77
12	CNA	
13	PMP	
14	FREPASNA	409
15	RGB-MB	196
16	MDG	145
17	PRID	
18	PJRT-PFD	
19	MGD	147
20	PSD	
21	PRS	7 743

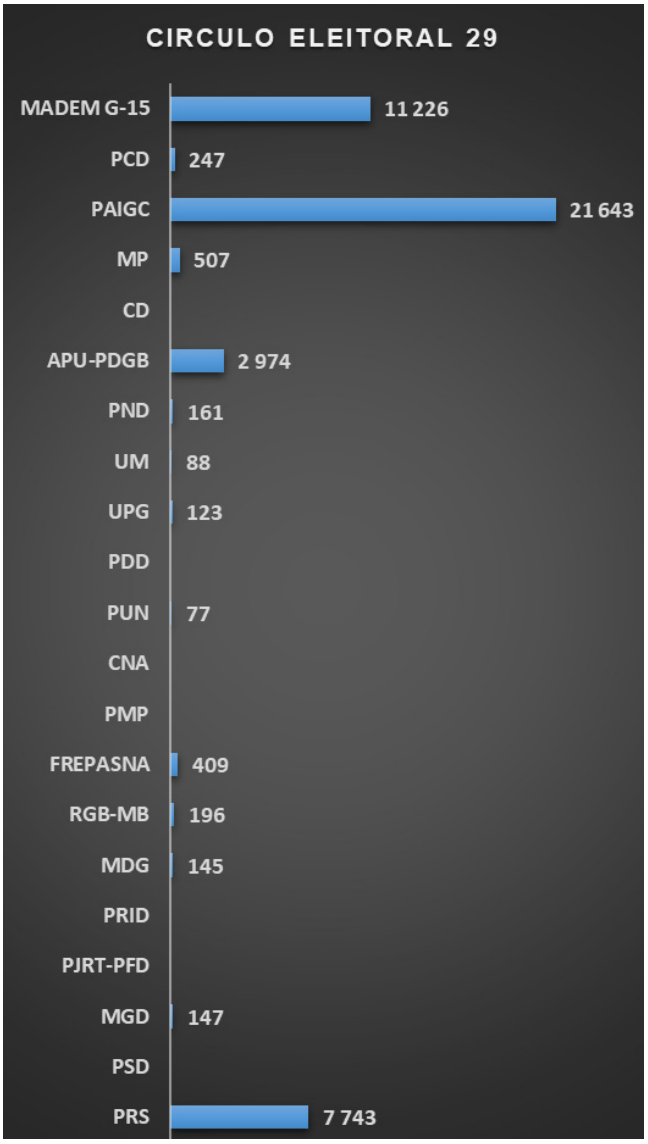

A taxa de participação do CE nº 29 foi de 83.56% sendo que a abstenção foi de apenas 16.43%. Os senhores que se seguem foram eleitos deputados neste CE:

Coeficientes	Deputados Eleitos	Partido
21 643	Califa Seidi	PAIGC
11 226	Marciano da Silva P. Barbeiro	MAGEM G-15
10 822	Malam Fati	PAIGC

Nas eleições legislativas até hoje realizadas neste CE foram eleitos os senhores que se seguem:

ANO	Deputados Eleitos	Partido
2014	Califa Seidi	PAIGC
	Malam Fati	PAIGC
	Carlitos Barai	PRS
2008	Marciano da Silva Pereira Barbeiro	PAIGC
	António Oscar de Macedo Barbosa	PAIGC
	Malam Muno Djau	PRS
2004	Marciano da Silva Pereira Barbeiro	PAIGC
	Carlitos Barai	PRS
	Maria da Conceição Vaz	PUSD
1999 / 2000	Carlitos Barai	PRS
	Marciano da Silva Pereira Barbeiro	PAIGC
	Dauda Sal	RGB
1994	Malal Sané	PAIGC
	Carlito Barai	PRS
	Gregório M. de Almeida "Gundas"	PAIGC

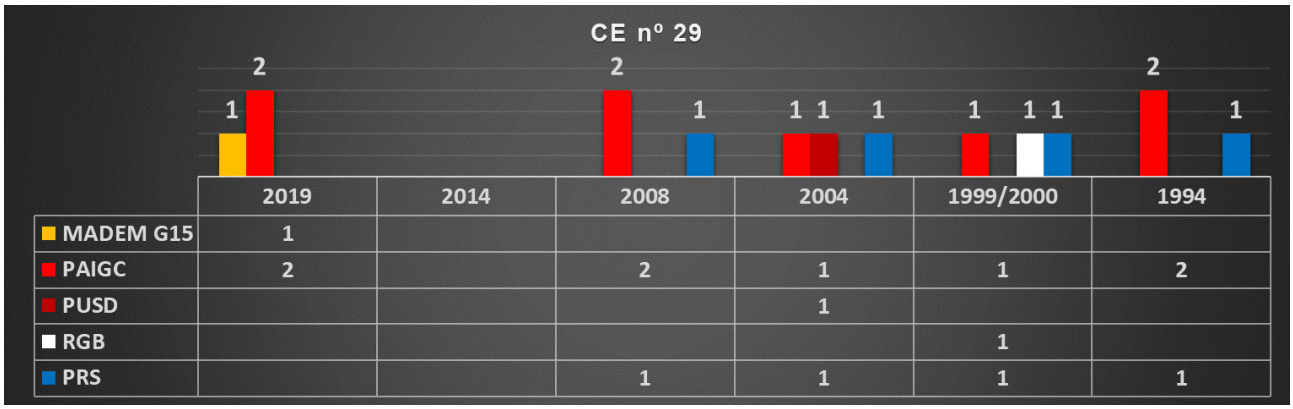

3.14 Resultados Nacionais

O recenseamento eleitoral de raiz realizado em 2018, permitiu recensear 761.676 (setecentos e sessenta e um mil, seiscentos e setenta e seis) eleitores no território nacional e na diáspora.

Em termos gerais, para efeito de eleições o país dispõe de 29 (vinte e nove) Círculos Eleitorais, sendo 2 (dois) na diáspora, 2.058 (dois mil e cinquenta e oito) Distritos Eleitorais e 3.139 (três mil cento e trinta e nove) mesas de assembleias de voto.

No dia 10 de março, os guineenses foram chamados às urnas para escolher os 102 (cento e dois) representantes do povo no parlamento e, consequentemente, o governo que iria dirigir os destinos da nação nos próximos quatro anos.

Dos 761.676 (setecentos e sessenta e um mil seiscentos e setenta e seis) eleitores inscritos nos cadernos eleitorais, 645.085 (seiscentos quarenta e cinco mil e oitenta e cinco) conseguiram exercer livremente o seu direito de voto. A taxa de participação foi de 84.69%. Por razões diversas, não votaram 15.31%.
O mapa e o gráfico que se seguem, ilustram a distribuição dos votos pelos partidos políticos concorrentes às eleições legislativas:

TOTAL GERAL		
Inscritos		761 676
Votantes		645 085
Votos Brancos		21 877
Votos Nulos		20 827
Votos Válidos		602 381
1	MADEM G-15	126 935
2	PCD	9 864
3	PAIGC	212 148
4	MP	5 756
5	CD	2 444
6	APU-PDGB	51 049
7	PND	9 019
8	UM	8 535
9	UPG	4 407
10	PDD	861
11	PUN	958
12	CNA	6 005
13	PMP	755
14	FREPASNA	13 926
15	RGB-MB	6 959
16	MDG	2 789
17	PRID	2 622
18	PJRT-PFD	2 849
19	MGD	4 542
20	PSD	2 854
21	PRS	127 104

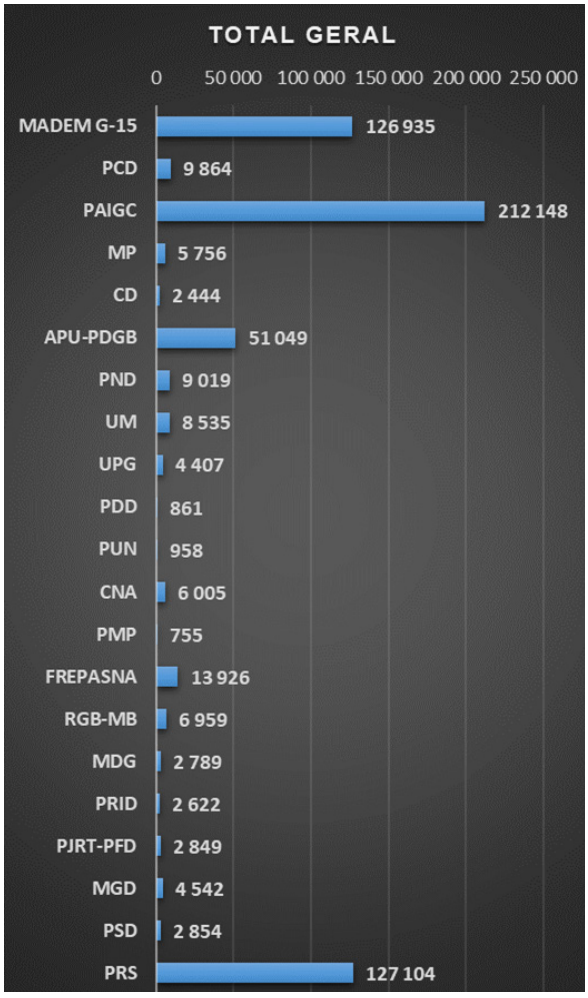

Convertidos os votos em mandatos e obedecendo à regra do método de representação proporcional de HONDT, os seguintes partidos políticos conquistaram os 102 lugares do parlamento guineense:

	MANDATOS
MADEM G15	27
PAIGC	47
APU-PDGB	5
UM	1
PND	1
PRS	21

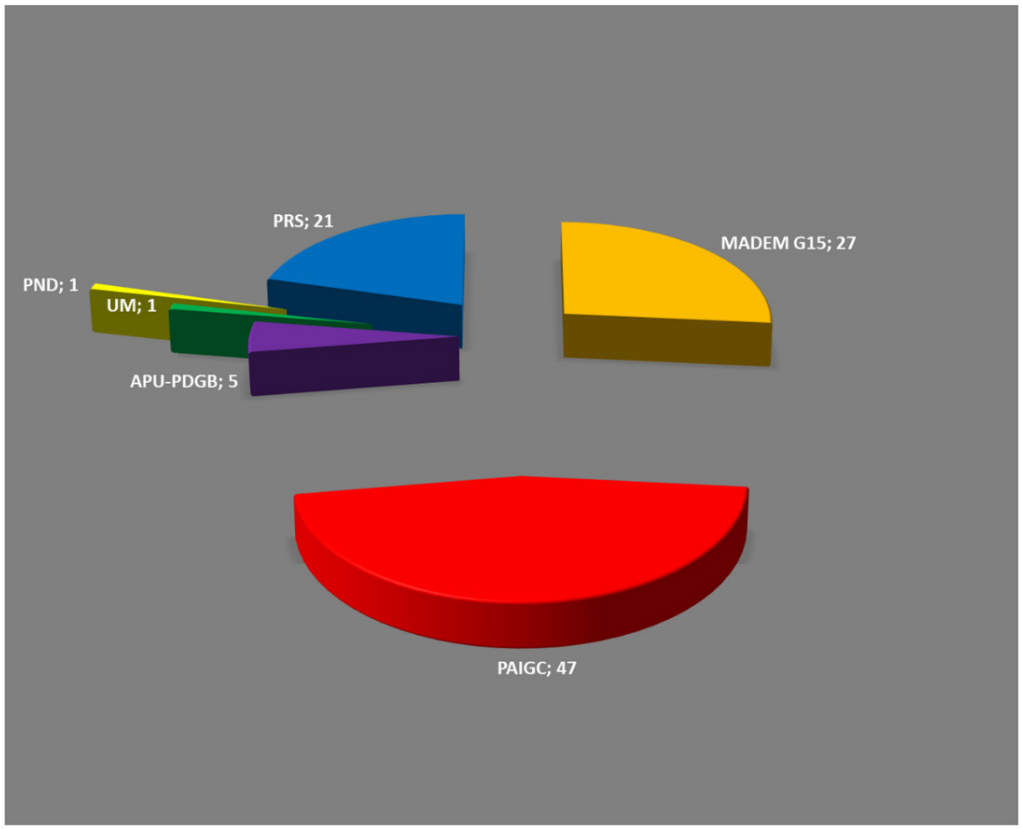

Se observarmos os dados de todas as eleições legislativas realizadas no país da abertura democrática até hoje, pode-se constatar que apenas os partidos abaixo apresentados conseguiram conquistar assentos no parlamento guineense:

	2014	2008	2004	1999/ 2000	1994
PAIGC	57	67	45	24	62
APU-PDGB					
UM	1			3	6
PCD	2				
PND	1	1			
AD (PSD-FD)		1		3	
PRID		3			
PUSD			17		
FDS				1	
PLING					1
UNDP				1	
APU			1		
PSD				3	
EU			2		
RGB / MB				29	19
PRS	41	28	35	38	12

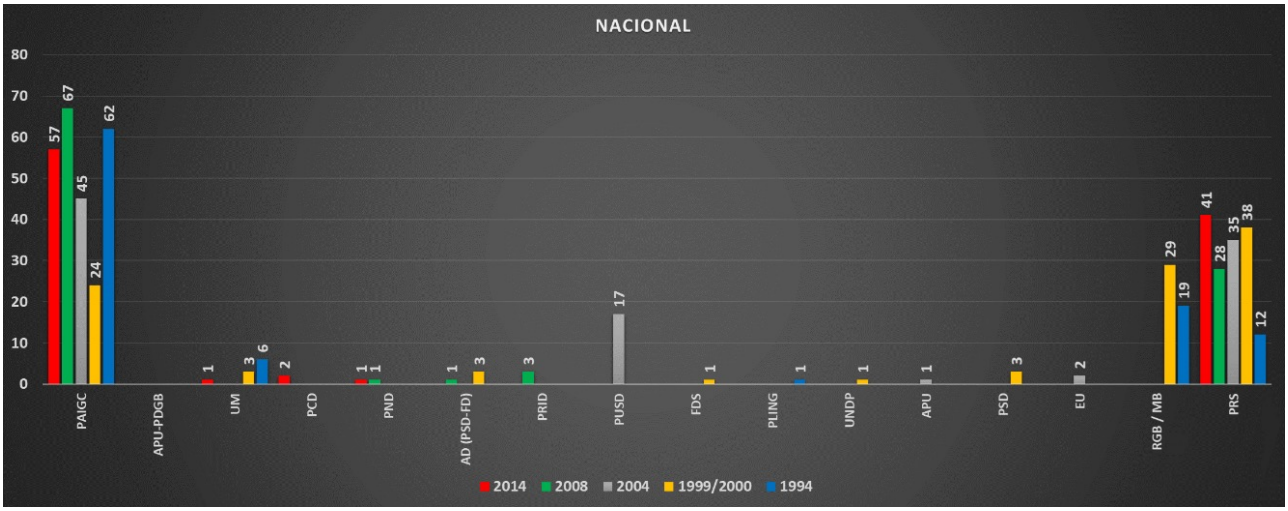

ELEIÇÕES PRESIDENCIAIS
24 DE NOVEMBRO DE 2019

I. ELEIÇÕES PRESIDENCIAIS 24 DE NOVEMBRO DE 2019

4.1 Planificação

Terminadas, com sucesso, as eleições legislativas de 10 de março de 2019, consideradas pelos Observadores Internacionais, Sociedade Civil e Comunidade Internacional como livres, justas, credíveis e transparentes, havia toda necessidade de se realizarem as eleições presidenciais, para devolver o país à normalidade constitucional, através da legitimação do mais alto órgão de soberania.

Assim sendo, o Presidente da República, nos termos da alínea f) do artigo 68º da Constituição da República e do nº 1 do art. 3º da Lei nº 10/2013 de 25 de setembro, decretou a data de 24 de novembro de 2019 para a realização das eleições presidenciais.

Uma vez marcada a data das eleições presidenciais, a CNE tomou desde logo as diligências necessárias com vista à planificação das atividades eleitorais realizando, nos dias 4 e 5 do mês de outubro, na província Sul, mais concretamente na cidade de Buba – Região de Quínara, um retiro, alargado às estruturas regionais, com o propósito de tirar ilações das eleições legislativas do passado dia 10 de março (constrangimentos e ilações); identificar e definir desafios e expetativas; adoptar técnicas uniformizadas para "validar o voto do eleitor", salvaguardando o princípio de inclusão; avaliar, consolidar e afinar estratégias tendo em atenção o quadro cronológico das atividades calendarizadas, em função das eleições presidenciais de 24 de novembro de 2019.

Deste retiro resultou um cronograma eleitoral bem consolidado que foi submetido ao governo e parceiros de desenvolvimento da Guiné-Bissau.

1º VOLTA DAS ELEIÇÕES PRESIDENCIAIS - 24 DE NOVEMBRO DE 2019																							
Nº ord.	Descrição das atividades	agos. de 2019				set. de 2019				out. de 2019				nov. de 2019				dez. de 2019			
		1ªs	2ªs	3ªs	4ªs	1ªs	2ªs	3ªs	4ªs	1ªs	2ªs	3ªs	4ªs	1ªs	2ªs	3ªs	4ªs	1ªs	2ªs	3ªs	4ªs
I	Marcar a data de eleições, por Decreto presidencial (marcado no dia 18 de junho por DP nº 05/2019)																				
II	Corigir omições na Base de Dados do recenseamento eleitoral																				
2.1	Instalar e testar Kits do recenseamento eleitoral																				
2.2	Formar, capacitar e adquirir materiais e outros serviços																				
2.3	Trasportar Kits e outros materiais para as Regiões e Diaspora																				
2.4	Realizar a campanha de sensibilização e informação do eleitorado																				
2.5	Corrigir omições no terreno																				
2.6	Recolher Kits de recenseamento																				
2.8	Sincronizar, tratar, analizar, limpar e corrigir dados (AFIS)																				
2.9	Imprimir e afixar listas provisórias dos eleitores																				
2.10	Atender as reclamações																				
2.11	Consolidação das reclamações e Impressão dos cadernos eleitorais																				
2.12	Respeitar o período de inalterabilidade dos cadernos eleitorais																				
III	Supervisão e Fiscalização da Actualização dos Cadernos Eleitorais																				
3.1	Activar as CREs																				
3.2	Capacitar o Staff das CREs																				
3.3	Supervisionar e fiscalizar a correção de omições no caderno eleitoral																				
3.4	Confirmar a localização das MAV																				
IV	Apresentação das Candidaturas																				
4.1	Apresentar as candidaturas no STJ																				
4.2	Afixar a lista definitiva dos candidatos admitidos																				
4.3	Acreditar os representantes dos candidatos junto à CNE e CREs																				
4.4	Acreditar os representantes dos candidatos junto das MAV																				
V	Boletins de Voto																				
5.1	Fazer o sorteio para a ordenação dos partidos nos boletins de voto																				
5.2	Aprovar e enviar o modelo de boletins para a produção																				
5.3	Produzir os boletins de Voto																				
5.4	Transportar os boletins de Voto e outros materiais para CNE																				
5.5	Transportar os boletins de Voto e outros materiais para as CRE's e Diaspora																				
5.6	Formar os Kits eleitorais nas CREs e na Diaspora																				
5.7	Transportar os boletins e outros materiais para as mesas de voto																				
VI	Educação Cívica Eleitoral																				
6.1	Formar formadores regionais dos animadores cívicos																				
6.2	Formar os animadores cívicos																				
6.3	Fazer a campanha da Educação Cívica Eleitoral																				
VII	Formação dos Membros das Mesas de Assembleia de Voto																				
7.1	Formar os formadores																				
7.2	Frormar os formadores regionais																				
7.3	Formar os presidentes e secretarios																				
7.4	Formar os escrutinadores e agentes de proteção																				
VIII	Campanha Eleitoral																				
8.1	Fazer o sorteio de Tempo de Antena																				
8.2	Iniciar a campanha Eleitoral																				
IX	Acreditação dos Observadores Internacionais																				
9.1	Emitir credenciais ao observadores internacionais																				
X	VOTAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS																				
10.1	DIA DE VOTAÇÃO (24/11/2019)																				
10.2	Contar votos e elaborar actas de apuramento																				
10.3	Fazer o apuramento regional																				
10.4	Fazer o apuramento nacional e na Diaspora																				
10.5	Publicar os resultados provisórios das eleições																				
10.6	Decidir sobre contencioso eleitoral - STJ																				
10.7	Publicar os resultados definitivos das eleições																				
10.8	Investir o Presidente de República eleito																				

Sabendo-se que o Presidente da República é eleito por lista uninominal segundo o sistema maioritário de duas voltas;

Que neste sistema, é eleito o candidato que obtenha 50% mais um dos votos validamente expressos;

Que caso nenhum dos candidatos obtenha mais de metade dos votos validamente expressos realiza-se uma segunda volta;

Que para o segundo sufrágio, apenas concorrem os dois candidatos que tenham obtido o maior número de votos na primeira votação, e que não tenham retirado a sua candidatura.

Neste quadro, a CNE também elaborou um cronograma para uma eventual segunda volta das eleições presidenciais.

2º VOLTA DAS ELEIÇÕES PRESIDENCIAIS - 29 DE DEZEMBRO DE 2019																
Nº ord.	Descrição das atividades	nov. de 2019				dez. de 2019				jan. de 2020				Fev. de 2020			
		1ªs	2ªs	3ªs	4ªs	1ªs	2ªs	3ªs	4ªs	1ªs	2ªs	3ªs	4ªs	1ªs	2ªs	3ªs	4ªs
I	**Marcarção da data de aleições**																
1.1	Marcar a data de eleições																
1.2	Fazer o sorteio do tempo de antena																
II	**Boletins de Voto**																
2.1	Fazer o sorteio para a ordenação dos partidos nos boletins de voto																
2.2	Aprovar e enviar o modelo de boletins para a produção																
2.3	Produzir os boletins de Voto																
2.4	Transportar os boletins de Voto e outros materiais para CNE																
2.5	Transportar os boletins de Voto e outros materiais para as CRE's e Diaspora																
2.6	Formar os Kits eleitorais nas CREs e na Diaspora																
2.7	Transportar os boletins e outros materiais para as mesas de voto																
III	**Educação Cívica Eleitoral**																
3.1	Iniciar a campanha de Educação Cívica Eleitoral																
IV	**Campanha Eleitoral**																
4.1	Iniciar a campanha eleitoral no terreno																
V	**VOTAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS**																
5.1	**DIA DE VOTAÇÃO**																
5.2	Contar votos e elaborar actas de apuramento																
5.3	Fazer o apuramento regional																
5.4	Fazer o apuramento nacional e na Diaspora																
5.5	Publicar os resultados provisórios das eleições																
5.6	Decidir sobre contencioso eleitoral - STJ																
5.7	Publicar os resultados definitivos das eleições																
5.8	Investir o Presidente de República eleito																

4.2 ORÇAMENTO

À semelhança dos procedimentos dos processos eleitorais realizados no país, a CNE elaborou um orçamento que submeteu ao governo e aos parceiros de desenvolvimento, para efeitos de aprovação e mobilização de recursos, com vista à realização das eleições presidenciais.

O orçamento apresentado contemplou as seguintes rubricas:

i. ATRASADOS DAS ELEIÇÕES LEGISLATIVAS DE 10 DE MARÇO DE 2019;
ii. SUPERVISÃO DA CORREÇÃO DE OMISSÕES NOS CADERNOS ELEITORAIS;
iii. ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL;
iv. OPERAÇÕES DO PROCESSO ELEITORAL;
v. EDUCAÇÃO CÍVICA DO ELEITORADO E FORMAÇÃO;
vi. COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO DO ELEITORADO;
vii. SUBSÍDIOS DE RISCO e
viii. ENCARGOS COM AS ELEIÇÕES NA DIÁSPORA

No qual se destacam:

• Atrasados das eleições legislativas de 10 de março de 2019

Nesta rubrica foram incluídas as dívidas relacionadas com um mês de subsídio dos órgãos de gestão das eleições; os 30 dias de aluguer das viaturas afetadas aos presidentes das CREs, e os atrasados das rendas dos edifícios das CREs.

• Supervisão da correção de omissões nos cadernos eleitorais

Trata-se dos recursos financeiros necessários para suportar os encargos de supervisão e fiscalização dos atos de correção das omissões nos cadernos eleitorais.

• Administração e gestão do processo eleitoral

o Aluguer de edifícios para as CREs

Acumulados de 2019 das dívidas em rendas dos edifícios das CREs.

o Materiais consumíveis para a CNE e CREs

Encargo com consumíveis diversos de bureau, tanto para a CNE, como para as CREs.

o Encargos com o Pessoal

Encargos com as remunerações dos desgastes físicos e intelectual do pessoal da estrutura de gestão das eleições, baseado nos dados dos processos eleitorais passados. A sub-rubrica não prevê encargos com os representantes dos candidatos.

- **Ajuda de custo para acompanhamento de Atividades Eleitorais**

Encargos com deslocações e estadias do órgão de gestão e organização das eleições aquando das missões de serviços junto das estruturas regionais.

- **Fundo de Maneio para Funcionamento da CNE e CREs**

Verbas indispensáveis à aquisição de bens e serviços, tais como: combustível para as viaturas, pirogas, motorizadas e geradores; deslocações internas do pessoal das CREs, pequenas reparações e manutenções, entre outras.

- **Operações do processo eleitoral**

- **Aluguer de meios logísticos**

As verbas inscritas nesta sub-rubrica destinam-se ao aluguer de viaturas e pirogas para o transporte de Kits e das mesas das assembleias de voto, assim como dos presidentes das CREs.

- **Aquisição de serviços diversos**

Inscreveu-se nesta rubrica, as verbas destinadas a custear as despesas de preparação, acompanhamento e segurança dos Kits eleitorais e apuramento dos resultados.

- **Materiais eleitorais**

Nesta rubrica foram inscritas as verbas necessárias à aquisição de bens utilizados no dia da votação (boletins de voto, atas de apuramento e síntese, folhas de descarga de voto, minutas de protesto e de reclamação, aquisição de urnas e cabines de voto, tinta indelével, esferográficas e demais materiais sensíveis e não sensíveis de votação.

- **Subsídio dos agentes das Mesas de Assembleias de Voto**

Encargos com os agentes das mesas de voto, ou seja, com os presidentes, secretários, escrutinadores e agentes de proteção.

- **Educação Cívica do Eleitorado e Formação**

Foram inscritas nesta rubrica, todas as despesas da campanha de educação cívica, nomeadamente, os subsídios dos animadores cívicos; as deslocações; o esclarecimento cívico aos cidadãos e eleitores; a produção de materiais de sensibilização; o aluguer dos meios logísticos necessários; e a formação e treinamento dos agentes das MAV.

- **Comunicação e informação do Eleitorado**

Esta rubrica destinou-se a suportar despesas de comunicação, tais como pagamento da internet, a difusão de programas e spots eleitorais nas rádios urbanas e comunitárias, na televisão, etc. e incluiu igualmente a aquisição de telefones e cartões de recarga.

- **Subsídios de Risco inerentes à função**

Foram inscritas nesta rubrica verbas para a reparação de prejuízos decorrentes da difamação, injuria, insultos, denegrir da imagem aos quais os órgãos de gestão, organização e administração das eleições estão sujeitos.

- **Encargos com as eleições na Diáspora**

Neste capítulo entraram os encargos com a administração e gestão do processo eleitoral, apuramento dos resultados eleitorais incluindo, nos círculos da Diáspora (África e Europa).

O mapa que se segue espelha o orçamento elaborado pela CNE e submetido ao governo e aos parceiros de desenvolvimento da Guiné-Bissau para a mobilização de fundos com vista às eleições presidenciais de 2019.

Nº de ordem	Descrição	Valor		
		Em Francos Cfa	Em Dolar Americano	Em EURO
0.	**ATRASADOS (DÍVIDAS) DAS ELEIÇÕES LEGISLATIVAS DE 10 DE MARÇO DE 2019**	***76 650 000***	***138 520***	***116 852***
0.1	Subsídios de gestão de eleições	42 825 000	77 392	65 286
0.2	Aluguer de viaturas e piroga para CREs	22 050 000	39 848	33 615
0.3	Rendas dos edifícios para as CREs	11 775 000	21 279	17 951
I	**SUPERVISÃO DE CORREÇÃO DE OMIÇÕES NOS CADERNOS ELEITORAIS**	***46 800 000***	***84 576***	***71 346***
1.1	Ajudas de custo para a supervisão no interior do país	2 700 000	4 879	4 116
1.2	Aluguer de meios logisticos:	44 100 000	79 696	67 230
II	**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL**	***550 261 784***	***994 419***	***838 869***
2.1	Aluguer de edifícios para as CREs	6 405 000	11 575	9 764
2.2	Materiais consumiveis	16 250 000	29 367	24 773
2.3	Consumiveis informáticos	2 250 000	4 066	3 430
2.4	Subsídios de gestão de eleições	365 930 000	661 299	557 857
2.5	Ajuda de custo para acompanhamento de atividades	8 850 000	15 993	13 492
2.6	Fundos de maneio para CREs	114 226 464	206 427	174 137
2.7	Fundos de maneio para CNE	36 350 320	65 691	55 416
III	**OPERAÇÕES DO PROCESSO ELEITORAL**	***1 484 644 340***	***2 683 011***	***2 263 326***
3.1	Aluguer de viaturas e pirogas para CREs	102 750 000	185 687	156 641
3.2	Aluguer de viaturas e pirogas para transporte de KITS eleitorais e membros das MAV	399 129 340	721 296	608 469
3.3	Aluguer de viaturas e pirogas para recolha de Kits eleitorais	1 750 000	3 163	2 668
3.4	Preparação e acompanhamento de Kits eleitorais	7 990 000	14 439	12 181
3.5	Aquisição de materiais eleitorais	238 025 000	430 153	362 867
3.6	Subsídios dos agentres das MAV	735 000 000	1 328 273	1 120 500
IV	**EDUCAÇÃO CÍVICA DO ELEITORADO E FORMAÇÃO**	***436 211 000***	***788 309***	***664 999***
4.1	Reformulação de programas e manuais	450 000	813	686
4.2	Formação de animadores cívicos	11 650 000	21 054	17 760
4.3	Subsídio dos animadores cívicos	67 500 000	121 984	102 903
4.4	Aluguer de viaturas e piroga para educação cívica	198 500 000	358 724	302 611
4.5	Combustível para educação cívica	53 361 000	96 433	81 348
4.6	Formação dos agentes de mesa das assembleia de voto	93 200 000	168 429	142 082
4.7	Produção de Hino da Campanha de Educação Cívica	2 500 000	4 518	3 811
4.8	Lançamento da Campanha de Educação Cívica	5 200 000	9 397	7 927
4.9	Produção de Bandas Desenhadas	3 850 000	6 958	5 869
V	**COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO DO ELEITORADO**	***97 920 660***	***176 960***	***149 279***
5.1	Vertente Rádios	48 000 000	86 744	73 176
5.2	Vertente Televisiva	10 000 000	18 072	15 245
5.3	Jornais	6 600 000	11 927	10 062
5.4	Vertente teatro	10 625 000	19 201	16 198
5.5	Encargos de comunição	22 695 660	41 015	34 599
VI	**SUBSÍDIO DE RISCO**	***59 000 000***	***106 623***	***89 945***
6.1	Membros do secretariado executivo	20 000 000	36 143	30 490
6.2	Departamentos e CREs	39 000 000	70 480	59 455
VII	**ELEIÇÕES NA DIÁSPORA**	***145 113 300***	***262 245***	***221 224***
7.1	Materiais para formação	6 373 300	11 518	9 716
7.2	Subsídios de formação - Europa	18 425 000	33 297	28 089
7.3	Subsídios de formação - África	10 335 000	18 677	15 756
7.4	Subsídios doa agentes das MAV	17 580 000	31 770	26 801
7.5	Fundo de maneio, transporte de Kits e membros das MAV - Europa	40 000 000	72 287	60 980
7.6	Fundo de maneio, transporte de Kits e membros das MAV - África	26 000 000	46 987	39 637
7.7	Subsídios dos membros da mini-estrutura - Europa	15 600 000	28 192	23 782
7.8	Subsídios dos membros da mini-estrutura - África	10 800 000	19 517	16 464
TOTAL		**2 896 601 084**	**5 234 663**	**4 415 839**

4.3 O Financiamento das Eleições Presidenciais

O PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, na qualidade de gestor dos fundos eleitorais na Guiné-Bissau, e no âmbito da mobilização dos recursos com vista às eleições presidenciais de 2019, organizou uma missão a Dacar com o propósito de reunir os parceiros internacionais não representados em Bissau, para a apresentação do projeto e solicitar o apoio financeiro ao "Basket Fund".

Em consequência, a comunidade internacional e o Governo da Guiné-Bissau manifestaram interesse em contribuir para o "Basket Fund", gerido pelo PNUD.

Financiaram o "Basket Fund": União Europeia, Japão, Angola, Brasil, CEDEAO, Guiné Equatorial, UEMOA, Nigéria, EUA, Portugal, PNUD, entre outros, garantindo parte significativa dos recursos necessários às operações eleitorais.

Portugal forneceu à CNE os materiais utilizados na primeira e segunda volta das eleições, nomeadamente: boletins de voto, carimbos, atas constitutivas, atas de apuramento, atas síntese, folhas de descarga de voto, minutas de protesto e de reclamação, entre outros.

Por outro lado, o Brasil, a China, a CEDEAO, a Nigéria e Portugal, para além das contribuições financeiras disponibilizadas, desempenharam um importante papel no fortalecimento da capacidade dos técnicos da CNE e das CREs, fornecendo equipamentos e consumíveis de escritório como computadores, fotocopiadoras, tonners diversos, resmas de papel, viaturas e motorizadas.

O orçamento apresentado pela

CNE foi de 2.896.601.084 Fcfa (dois bilhões oitocentos noventa e seis milhões, seiscentos e um mil e oitenta e quatro francos Cfa), equivalente a, mais ou menos, 5.234.663 USD (cinco milhões duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e três Dólares Americanos) e a 4.415.839 (quatro milhões quatrocentos e quinze mil oitocentos e trinta e nove) EUROS

A CNE recebeu diretamente dos doadores e do governo, para a realização das atividades no decurso do processo eleitoral, o montante líquido de 2.333.286.349 Fcfa (dois bilhões trezentos e trinta e três milhões duzentos oitenta e seis mil trezentos e quarenta e nove francos Cfa), equivalente a mais ou menos, 4.216.656 USD (quatro milhões duzentos e dezasseis mil seiscentos e cinquenta e seis Dólares). Este montante correspondeu a 80.55% do valor do orçamento apresentado.

O PNUD, na sua qualidade de gestor dos fundos eleitorais (Basket Fund), disponibilizou à CNE, para a cobertura dos encargos com as operações eleitorais da primeira e segunda voltas, o montante de 1.582.702.152 Fcfa (um bilhão quinhentos oitenta e dois milhões setecentos e dois mil cento e cinquenta e dois francos cfa), justificados integralmente. O montante disponibilizado pelo PNUD correspondeu a 54.64% do orçamento das eleições. Ou seja, o PNUD, através do "Basket Fund", financiou pouco mais de metade dos encargos das eleições presidenciais de 2019.

Da CEDEAO (Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental), a CNE recebeu o montante de 333.560.000 Fcfa (trezentos trinta e três milhões, quinhentos e sessenta mil francos cfa), correspondente a 11.52% do orçamento.

À semelhança do que aconteceu com o PNUD, este montante foi integralmente justificado pela CNE.

O Governo da Guiné-Bissau desbloqueou, para as eleições presidenciais de 2019, o montante de 417.024.197 Fcfa (quatrocentos e dezassete milhões, vinte e quatro mil, cento e noventa e sete francos cfa), equivalente a 14.41% do valor do orçamento.

Deste montante, 76.420.050 Fcfa (setenta e seis milhões, quatrocentos e vinte mil e cinquenta francos cfa), correspondente a 18.33% do valor desbloqueado pelo governo, destinaram-se ao pagamento dos atrasados das eleições legislativas de 10 de março de 2019.

À semelhança dos fundos da CEDEAO, o montante disponibilizado pelo governo foi também, em grande parte, aplicado na administração e gestão das eleições presidenciais, salvo algumas despesas das operações da segunda volta das eleições na Diáspora.

4.4 Apresentação e Aprovação das Candidaturas

À luz do Art. 104º da lei eleitoral, a apresentação de candidaturas é feita perante o Juiz Presidente do Supremo tribunal de Justiça – STJ até 60 dias antes da data prevista para as eleições.

19 (dezanove) candidatos depositaram as suas candidaturas no STJ para as eleições presidenciais de 24 de novembro 2019.
Após os devidos tratamentos, o STJ divulgou no dia 16 de outubro, a lista definitiva dos candidatos admitidos às eleições presidenciais. Dos 19 que depositaram as suas candidaturas, apenas os 12 (doze) que se seguem foram admitidos:

1. Domingos Simões Pereira – Apoiado pelo P.A.I.G.C.;
2. Mutaro Intai Djabi – Independente;
3. Baciro Djá – Apoiado pela FREPASNA;
4. Vicente Fernandes – Apoiado pelo PCD;
5. António Afonso Té – Apoiado pelo PRID.;
6. Gabriel Fernando Indi – Apoiado pelo PUSD;
7. Nuno Gomes Nabiam – Apoiado pela APU – PDGB;
8. Carlos Gomes Júnior – Independente;
9. Mamadu Iaia Djaló – Apoiado pelo PND;
10. Idriça Djaló – Apoiado pelo PUN.;
11. José Mario Vaz – Independente;

12. Umaro Sissoco Embaló – Apoiado pelo MADEM – G 15.

As candidaturas que se seguem foram rejeitadas:

1. Alage Djimo – Independente;
2. Armando Adepdoc Có – Independente;
3. Nancy Germano Schwartz Okeigwe – Independente;
4. Jorge do Nascimento Nanato Otinta – Apoiado pelo PCC;
5. Luís Nancassa – Independente;
6. Impossa Ié – Apoiado pelo CD;
7. Nadeem Daniel dos Reis Cabral de Almada – Independente.

4.4.1 Sorteio para Efeitos de Atribuição da Ordem nos Boletins de Voto

Após a fixação da lista definitiva dos 12 (doze) candidatos admitidos às eleições presidenciais de 24 de novembro, no dia 16 de outubro de 2019, a CNE realizou na manhã do dia 19 de outubro, a cerimónia de tomada de posse dos membros não permanentes, ou seja, dos representantes dos Candidatos, do Governo e do Conselho Nacional da Comunicação Social junto da CNE.

No ato, o presidente da administração eleitoral saudou, de viva voz, e deu as boas-vindas aos novos membros, alertando-os sobre a necessidade de harmonização de sinergias com vista a alcançar o objetivo comum, neste particular, a realização de eleições livres, justas, transparentes e credíveis.

A cerimónia culminou com a realização do sorteio de atribuição da ordem dos candidatos admitidos nos boletins de voto, nos termos do art. 27º da Lei nº 10/2013 de 25 de setembro.

De recordar que no ato do sorteio, não se fizeram representar os mandatários dos candidatos Carlos Gomes Júnior, José Mário Vaz, Nuno Gomes Nabiam e Sissoco Embalo. Mas o bom senso acabou por prevalecer graças a um diálogo construtivo entre as partes interessadas.

Definiu-se nesta mesma ocasião, a realização do sorteio para definir a ordem de difusão dos tempos de antena nos órgãos de informação pública, conforme o Art. nº 38, ponto 1 da mesma Lei.

Este sorteio determinou a seguinte ordem de posicionamento dos candidatos nos boletins de voto:

1. MUTARO INTAI DJABI
2. DOMINGOS SIMÕES PEREIRA
3. VICENTE FERNANDES
4. ANTÓNIO AFONSO TÉ
5. NUNO GOMES NABIAM
6. BACIRO DJÁ
7. CARLOS GOMES JÚNIOR
8. GABRIEL FERNANDO INDI
9. IDRIÇA DJALÓ
10. JOSÉ MÁRIO VAZ
11. UMARO SISSOCO EMBALÓ
12. MAMADÚ IAIA DJALÓ

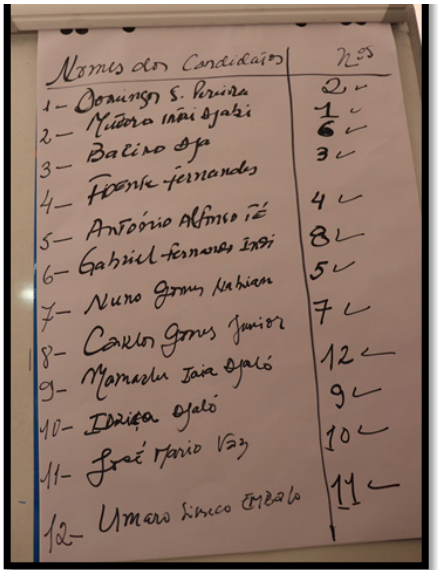

Para serenar os ânimos e criar um ambiente de confiança no seio das partes interessadas, foi realizado um encontro de trabalho no dia 26 de outubro na CNE, com os mandatários dos candidatos que não se apresentaram na tomada de posse e que não tinham entregue as fotografias solicitadas, com vista à produção dos Boletins de Voto. Este encontro foi realizado graças aos bons ofícios do Movimento da Sociedade Civil.

4.5 A Unidade do Género

Foi oficialmente lançada, na manhã do dia 18 de outubro de 2019 na CNE, a unidade do género criada por despacho de Sua Excelência Venerando Juiz Conselheiro – Dr. José Pedro Sambú.

A cerimónia foi presidida por Sua Excelência a Ministra da Mulher, Família e Proteção Social na presença dos membros do Secretariado Executivo da CNE, Organizações da Sociedade Civil, Representantes dos Organismos Internacionais, Presidentes das CREs e demais técnicos da CNE.

A unidade de género, coordenada pela Secretária Executiva Adjunta – Dr.ª Felisberta Moura Vaz, visa entre outros assuntos, disseminar e divulgar as estratégias público-privadas com vista à remoção de barreiras constrangedoras à progressão da mulher guineense, garantindo-lhe igualdade de oportunidades, tratamento e direitos na sociedade.

4.6 A Produção dos Materiais Sensiveis

Como tem sido prática, o governo Português apoiou as eleições na Guiné-Bissau, disponibilizando os materiais eleitorais mais sensíveis (boletins de voto, atas sínteses e de apuramento, folhas de descarga de votos, folhas de descarga de votos por sexo; carimbos, minutas de protesto e de reclamação, entre outros materiais de votação).

Terminado no dia 19 de outubro o sorteio para a definição da ordem de posicionamento dos candidatos às eleições presidenciais nos boletins de voto, o governo Português, através da Direção Geral de Apoio às Eleições, iniciou o processo de produção do material eleitoral.

Concluído com sucesso duas semanas depois, no dia 09 de novembro de 2019, o material chegou a Bissau a bordo do avião ANTONOV 12A, fretado pelo governo Português.

Na ocasião, o Presidente da CNE, agradeceu ao governo Português, atraves do seu Embaixador na Guiné-Bissau, a contribuição de Portugal às eleições presidenciais guineenses e assegurou aos presentes e demais partes interessadas no processo eleitoral de que a logística eleitoral se encontrava totalmente garantida e que as eleições de 24 de novembro poderiam decorrer com toda a normalidade.

O boletim de voto das eleições presidenciais de 24 de novembro:

REPÚBLICA DA GUINÉ-BISSAU
COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES
ELEIÇÃO PARA A PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

MUTARO INTAI DJABI		
DOMINGOS SIMÕES PEREIRA		
VICENTE FERNANDES		
ANTÓNIO AFONSO TÉ		
NUNO GOMES NABIAM		
BACIRO DJÁ		
CARLOS GOMES JÚNIOR		
GABRIEL FERNANDO INDI		
IDRIÇA DJALÓ		
JOSÉ MÁRIO VAZ		
UMARO SISSOCO EMBALÓ		
MAMADU IAIA DJALÓ		

4.7 A Educação Cívica do Eleitorado, a Campanha Eleitoral e a Formação dos Agentes Eleitorais

Por ocasião da abertura da campanha eleitoral e da educação cívica do eleitorado, o Presidente da CNE, Venerando Juiz Conselheiro – Dr. José Pedro Sambú, proferiu uma comunicação à nação para solicitar aos candidatos e a todos os atores implicados no processo eleitoral a respeitarem e fazerem respeitar os valores e o código de conduta eleitoral.

A campanha eleitoral teve início no dia 02 de Novembro em todo o território nacional e na Diáspora, e terminou às 00 horas do dia 22 de novembro e teve por lema "O TEU VOTO É LIVRE E SOBERANO".

Ainda no dia 01 de novembro, no período da tarde, no Espaço Lenox – Bairro da Ajuda, foi realizada a festa de lançamento da campanha nacional de Educação Cívica do eleitorado.

O ato foi presidido pela Dr.ª Felisberta Moura Vaz – Secretária Executiva Adjunta da CNE e contou com as presenças da Sociedade Civil, estudantes, animadores cívicos, Representantes da Comunidade Internacional, entre outros.

Durante os vinte e um dias de campanha cívica, os animadores percorreram todo o território nacional para realizar a animação, sensibilizar, transmitir informações e esclarecimentos sobre o exercício do voto.

A educação cívica do eleitorado para as eleições presidenciais de 24 de novembro de 2019, não decorreu da mesma forma que as das eleições legislativas de 10 de março. Houve uma redução significativa do orçamento (aproximadamente 45.85%).

Assim sendo, dos 1.000 (mil) animadores cívicos que atuaram nas eleições legislativas do

mês de março, apenas 132 (cento e trinta e dois) ficaram para as eleições presidenciais de 24 de novembro. Houve também aqui uma redução drástica no número de animadores cívicos (86.80%).

CREs:	Bafata	Biombo	Bolama	Cacheu	Gabú	Oio	Quinara	SAB	Tombalí
Nº anim. Cívicos	16	08	12	20	16	16	12	16	16

Em termos logísticos, o número de viaturas e pirogas postas à disposição da educação cívica passou de 57 (cinquenta e sete) para 33 (trinta e três) e de 12 (doze) para 08 (oito), respetivamente.

No que à formação do eleitorado diz respeito, para assegurar o eficaz e eficiente desempenho dos agentes eleitorais no dia das eleições, a CNE, através do Departamento de Educação Cívica e Formação do Eleitorado, deu início no dia 11 de outubro, à primeira sessão de capacitação de 35 (trinta e cinco) formadores nacionais de animadores cívicos e agentes das mesas das assembleias de voto.

A cerimónia foi presidida pelo Dr. Idriça Djaló, acompanhado dos Diretores dos Departamentos desta administração eleitoral.

A formação e treinamento dos agentes eleitorais foi retomada no dia 25 de outubro, com a formação de mais 25 formadores regionais de agentes das mesas de assembleias de voto.

De recordar que, a nível nacional, a CNE dispôs de 274 (duzentos e setenta e quatro) formadores de agentes eleitorais, repartidos da seguinte forma pelas CREs:

CREs:	Bafata	Biombo	Bolama	Cacheu	Gabú	Oio	Quinara	SAB	Tombalí
Número de formadores	40	15	08	34	36	44	14	64	19

4.8 Resultados das Eleições Presidenciais de 24 de Novembro 2019

Contrariamente ao sistema aplicado nas eleições para a Assembleia Nacional Popular - ANP, no qual os apuramentos são efetuados por Círculos Eleitorais, o Presidente da República é eleito por lista uninominal (Círculo Nacional) segundo o sistema maioritário de duas voltas.

É eleito o candidato que obtiver 50% mais um voto validamente expresso. Caso nenhum dos candidatos consiga mais de metade dos votos validamente expressos, realiza-se uma segunda volta.

Ao segundo sufrágio apenas concorrem os dois candidatos que tenham obtido o maior número de votos na primeira votação e que não tenham retirado a sua candidatura.

Após ter reunido todas as condições logísticas, materiais, humanas e financeiras, o Presidente da CNE fez uma comunicação aos cidadãos e eleitores, no dia 22 de novembro, 48 horas antes das eleições. Esta comunicação serviu para fazer o ponto da situação e para apelar à participação massiva dos eleitores nas eleições presidenciais do dia 24 de novembro, com vista a conferir vigor à democracia guineense e assegurar a legitimidade dos mandatos.

O Presidente reafirmou nesta ocasião, que por deliberação do plenário da CNE, tinha ficado aprovado, por consenso, a adoção do Caderno Eleitoral utilizado nas eleições legislativas de 10 de março como o único válido para as eleições presidenciais de 24 de novembro.
De recordar que o Governo, através do Gabinete Técnico de Apoio ao Processo Eleitoral – GTAPE, com o apoio e a assistência técnica da CEDEAO, procedeu na manhã do dia 4 de novembro, no Ceiba Hotel, à apresentação do relatório sobre o estado de conservação do ficheiro da Base de Dados dos eleitores das eleições legislativas do mês de março.

O evento contou com as presenças da CNE, da Comunidade Internacional e dos repre-

sentantes dos candidatos às eleições de 24 de novembro e teve como objetivo central verificar a integridade dos cadernos eleitorais com vista a garantir a fiabilidade e credibilidade dos mesmos.

Assim sendo, no dia 24 de novembro de 2019, os guineenses, residentes tanto no território nacional como na diáspora, foram chamados às urnas para eleger o novo Presidente da República da Guiné-Bissau para um mandato de 05 (cinco anos).

As urnas abriram na hora marcada – às 07 (sete) horas, em todo o território nacional e na diáspora, e encerraram às 17 (dezassete) horas, depois do último eleitor presente na fila ter votado.

Considerando que foram utilizados os cadernos das eleições legislativas de 10 de março, o universo dos inscritos foi igualmente de 761.676 (setecentos e sessenta e um mil seiscentos e setenta e seis) eleitores.

O processo de votação decorreu na generalidade com normalidade, sem incidentes e sobressaltos. Todos os eleitores inscritos cujos nomes se encontravam nos cadernos eleitorais e que queriam votar, conseguiram fazê-lo com segurança, sob observação da comunidade internacional.

O único registo a assinalar foi a lenta reação da tinta indelével no dedo. O que, nas primeiras horas, proporcionou uma certa perturbação, sobretudo, enquanto não se descobriu que a tinta indelével só reage depois de secar completamente.

Outros mecanismos de controlo e segurança do voto do eleitor haviam no entanto sido acionados para não permitir a duplicidade na votação.

Observou-se uma massiva afluência dos cidadãos eleitores aos centros de votação em quase todo o país e na diáspora, o que permitiu afirmar de que a taxa de participação foi bastante positiva.

Até à hora do fecho das urnas, não se registaram quaisquer incidentes. O encerramento da votação e os processos de contagem dos votos também decorreram com normalidade, na presença dos cidadãos, da sociedade civil e dos observadores internacionais, e sob o olhar atento dos fiscais.

Estas eleições foram sem dúvidas, uma festa da democracia e uma lição de cidadania demostrada pelos guineenses e pelos eleitores.

No entanto, dos 761.676 (setecentos e sessenta e um mil, seiscentos e setenta e seis) eleitores inscritos, apenas 566.473 (quinhentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta e três) votaram. Este número corresponde a uma taxa de participação de 74.37% tendo a abstenção se situado nos 25.63%.

Segundo a lei eleitoral, o apuramento dos resultados nas regiões é feito pelas CREs, na presença dos mandatários dos candidatos, depois de centralizados os resultados eleitorais obtidos na totalidade das assembleias de voto.

Assim sendo, os resultados regionais das eleições presidenciais realizadas no dia 24 de novembro de 2019 foram os seguintes:

4.8.1 Resultados das Eleições Presidenciais por Regiões

4.8.1.1 Região de Tombali

A Região de Tombalí, composta pelos Círculos Eleitorais nº 01 e 02, dos 39.704 (trinta e

nove mil e setecentos e quatro) eleitores inscritos, correspondente a 5.21% dos recenseados a nível nacional, 29.154 (vinte e nove mil cento e cinquenta e quatro) exerceram o seu direito de voto. A taxa de participação foi de 73.43% e a eficiência do voto de 97.93%.

Por razões diversas, 26.57% dos eleitores não votaram.

O mapa que se segue, ilustra a distribuição dos votos pelos candidatos as eleições presidenciais:

CÍRCULOS ELEITORAIS		nº: 01 e 02	%
Inscritos		39 704	100
Votantes		29 154	73,43
Votos em Brancos		314	0,79
Votos Nulos		290	0,73
Votos Válidos		**28 550**	**100**
1	Mutaro Intai Djabi	201	0,70
2	Domingos Simões Pereira	8 288	29,03
3	Vicente Fernandes	243	0,85
4	António Afonso Té	100	0,35
5	Nuno Gomes Nabiam	5 399	18,91
6	Baciro Dja	1 518	5,32
7	Carlos Gomes Junior	432	1,51
8	Gabriel Fernando Indi	171	0,60
9	Idriça Djaló	225	0,79
10	José Mario Vaz	5 587	19,57
11	Umaro Sissoco Embaló	6 250	21,89
12	Mamadu Iaia Djaló	136	0,48

Realizaram-se 07 (sete) eleições presidenciais na história da democracia guineense, com os resultados que se seguem na Região de Tombalí:

13 de abril de 2014			%	18 de março de 2012			%
Inscritos		45 641	100	Inscritos		35 705	100
Votantes		41 323	90,54	Votantes		18 206	50,99
Votos em Brancos		2 623	5,75	Votos em Brancos		0	0,00
Votos Nulos		950	2,08	Votos Nulos		0	0,00
Votos Válidos		**37 750**	**100**	**Votos Válidos**		**18 206**	**100**
1	Aregado Mantenque Té	525	1,39	1	Baciro Dja	461	2,53
2	Abel Iamedi Incada	5 376	14,24	2	Manuel Serifo Nhamadjo	2 197	12,07
3	Paulo Fernando Gomes	1 524	4,04	3	Vicente Fernandes	72	0,40
4	Jose Mario Vaz	10 230	27,10	4	Serifo Balde	116	0,64
5	Ibraima Siri Djaló	1 497	3,97	5	Carlos Gomes Junior	6 732	36,98
6	Jorge Malu	376	1,00	6	Ibraima Jaló		0,00
7	António Afonso Té	1 691	4,48	7	Henrique Pereira Rosa	532	2,92
8	Nunu Gomes Nabiam	12 492	33,09	8	Luis Nancassa	68	0,37
9	Helder J. Vaz G. Lopes	394	1,04	9	Kumba Yalá	7 864	43,19
10	Mamadu Iaia Djalo	2 635	6,98	10	Antonio Afonso Té	164	0,90
11	Domingos Quade	559	1,48				
12	Cirilo A. R. de Oliveira	112	0,30				
13	Luis Nancassa	339	0,90				

Não tendo nenhum dos candidatos conseguido 50% + 1 dos votos validamente expressos, foi realizada uma segunda volta das eleições entre os dois candidatos mais votados na primeira votação, cujos os resultados foram:

18 de maio de 2014			%	2012			%
Inscritos		45 641	100	Inscritos			
Votantes		35 891	78,64	Votantes			
Votos em Brancos		497	1,09	Votos em Brancos			
Votos Nulos		623	1,37	Votos Nulos			
Votos Válidos		**34 771**	**100**	**Votos Válidos**		**0**	**100**
1	Jose Mario Vaz	14 994	43,12	1			
2	Nunu Gomes Nabiam	19 777	56,88	2			

Em 2012, a segunda volta das eleições presidenciais não se realizou devido a um golpe do estado levado a cabo após a primeira volta, horas antes do início da campanha eleitoral.

28 de junho de 2009			%	19 de junho de 2005			%
Inscritos		35 705	100	Inscritos		36 260	100
Votantes		20 587	57,66	Votantes		30 990	85,47
Votos em Brancos		443	1,24	Votos em Brancos		1 028	2,84
Votos Nulos		1 000	2,80	Votos Nulos		864	2,38
Votos Válidos		**19 144**	**100**	**Votos Válidos**		**29 098**	**100**
1	Baciro Dabo		0,00	1	Malam Bacai Sanhá	8 384	28,81
2	Francisca Vaz Turpin	69	0,36	2	João Bernardo Vieira	4 420	15,19
3	Serifo Baldé	81	0,42	3	Kumba Yalá	13 899	47,77
4	Pedro Infanda		0,00	4	Francisco José Fadul	473	1,63
5	Aregado Mantenque Té	87	0,45	5	Aregado Mantenque Té	182	0,63
6	Malam Bacai Sanhá	6 868	35,88	6	Mamadu Iaia Djaló	588	2,02
7	Henrique Pereira Rosa	1 782	9,31	7	Mario Lopes da Rosa	384	1,32
8	Luis Nancassa	59	0,31	8	Idrissa Djaló	285	0,98
9	Kumba Yalá	9 151	47,80	9	Adelino Mano Queita	139	0,48
10	João Cardoso	166	0,87	10	Faustino Fodut Imbali	101	0,35
11	Mamadu Iaia Djaló	773	4,04	11	Impossa Ie	80	0,27
12	Paulo Mendonça	60	0,31	12	Antonieta Rosa Gomes	99	0,34
13	Ibraima Djaló	48	0,25	13	João Tatis Sá	64	0,22

Na segunda volta das eleições, entre os dois candidatos mais votados, na primeira votação, os resultados foram:

26 de julho de 2009			%	24 de julho de 2005			%
Inscritos		35 705	100	Inscritos		36 260	100
Votantes		21 826	61,13	Votantes		25 916	71,47
Votos em Brancos		301	0,84	Votos em Brancos		383	1,06
Votos Nulos		461	1,29	Votos Nulos		397	1,09
Votos Válidos		**21 064**	**100**	**Votos Válidos**		**25 136**	**100**
1	Malam Bacai Sanhá	9 856	46,79	1	João Bernardo Vieira	14 091	56,06
2	Kumba Yalá	11 208	53,21	2	Malam Bacai Sanhá	11 045	43,94

28 de novembro de 1999			%	3 de julho de 1994			%
Inscritos		35 101	100	Inscritos		28 776	100
Votantes		27 100	77,21	Votantes		26 125	90,79
Votos em Brancos		1 834	5,22	Votos em Brancos		1 926	6,69
Votos Nulos		793	2,26	Votos Nulos		736	2,56
Votos Válidos		**24 473**	**100**	**Votos Válidos**		**23 463**	**100**
1	Malam Bacai Sanhá	6 634	27,11	1	Antonieta Rosa Gomes	308	1,31
2	Salvador Tchongo	398	1,63	2	Kumba Yalá	8 335	35,52
3	Faustino Fodut Imbali	642	2,62	3	Carlos Domingos Gomes	867	3,70
4	Joaquim Baldé	142	0,58	4	João Bernardo Vieira	8 817	37,58
5	Bubacar Rachid Djaló	2 070	8,46	5	Domingos Fernandes Gomes	2 893	12,33
6	Abubacar Baldé	1 042	4,26	6	Victor Saude Maria	448	1,91
7	José Catengul Mendes	119	0,49	7	Aladje Bubacar Djaló	1 370	5,84
8	João Tatis Sá	366	1,50	8	François Kankola Mendy	425	1,81
9	Kumba Yalá	12 378	50,58				
10	Fernando Gomes	452	1,85				
11	Mamadu Uri Baldé	54	0,22				
12	Antonieta Rosa Gomes	176	0,72				

Na segunda volta das eleições, entre os dois candidatos mais votados, na primeira votação, os resultados foram:

16 de janeiro de 2000			%	7 de agosto de 1994			%
Inscritos		35 101	100	Inscritos			
Votantes		25 216	71,84	Votantes			100
Votos em Brancos		466	1,33	Votos em Brancos			3,19
Votos Nulos		369	1,05	Votos Nulos			1,13
Votos Válidos		**24 381**	**100**	**Votos Válidos**		**0**	**95,68**
1	Kumba Yalá	16 671	68,38	1	João Bernardo Vieira		41,21
2	Malam Bacai Sanhá	7 710	31,62	2	Kumba Yalá		54,47

4.8.1.2 Região de Quinara

Esta região, composta pelos Círculos Eleitorais nº 03 e 04, tem 31.920 (trinta e um mil novecentos e vinte) eleitores, correspondente a 04.19% dos recenseados a nível nacional. Entre estes, 23.791 (vinte e três mil, setecentos e noventa e um) conseguiram exercer o seu direito de voto, alcançando uma taxa de participação de 74.53% e eficiência de voto de 98.09%.

Também por razões diversas, não votaram 25.47% dos eleitores.

O mapa que se segue ilustra a distribuição dos votos pelos candidatos às eleições presidenciais:

CÍRCULOS ELEITORAIS		nº: 03 e 04	%
Inscritos		31 920	100
Votantes		23 791	74,53
Votos em Brancos		208	0,65
Votos Nulos		247	0,77
Votos Válidos		**23 336**	**100**
1	Mutaro Intai Djabi	101	0,43
2	Domingos Simões Pereira	8 822	37,80
3	Vicente Fernandes	142	0,61
4	António Afonso Té	94	0,40
5	Nuno Gomes Nabiam	2 872	12,31
6	Baciro Dja	806	3,45
7	Carlos Gomes Junior	372	1,59
8	Gabriel Fernando Indi	84	0,36
9	Idriça Djaló	90	0,39
10	José Mario Vaz	3 049	13,07
11	Umaro Sissoco Embaló	6 807	29,17
12	Mamadu Iaia Djaló	97	0,42

Os resultados das 07 (sete) precedentes eleições presidenciais realizadas na Região de Quinara foram os seguintes:

13 de abril de 2014			%	18 de março de 2012			%
Inscritos		31 624	100	Inscritos		22 729	100
Votantes		28 495	90,11	Votantes		12 821	56,41
Votos em Brancos		1 409	4,46	Votos em Brancos		171	0,75
Votos Nulos		818	2,59	Votos Nulos		207	0,91
Votos Válidos		**26 268**	**100**	**Votos Válidos**		**12 443**	**100**
1	Aregado Mantenque Té	250	0,95	1	Baciro Dja	571	4,59
2	Abel Iamedi Incada	2 361	8,99	2	Manuel Serifo Nhamadjo	1 960	15,75
3	Paulo Fernando Gomes	1 427	5,43	3	Vicente Fernandes	46	0,37
4	Jose Mario Vaz	10 702	40,74	4	Serifo Balde	50	0,40
5	Ibraima Siri Djaló	906	3,45	5	Carlos Gomes Junior	5 630	45,25
6	Jorge Malu	164	0,62	6	Ibraima Jaló		0,00
7	Antonio Afonso Té	417	1,59	7	Henrique Pereira Rosa	425	3,42
8	Nunu Gomes Nabiam	8 302	31,60	8	Luis Nancassa	38	0,31
9	Helder J. Vaz G. Lopes	338	1,29	9	Kumba Yalá	3 613	29,04
10	Mamadu Iaia Djalo	752	2,86	10	Antonio Afonso Té	110	0,88
11	Domingos Quade	322	1,23				
12	Cirilo A. R. de Oliveira	82	0,31				
13	Luis Nancassa	245	0,93				

Os resultados da segunda volta das eleições desse ano foi:

18 de maio de 2014			%	2012			%
Inscritos		31 624	100	Inscritos			
Votantes		25 813	81,62	Votantes			
Votos em Brancos		284	0,90	Votos em Brancos			
Votos Nulos		404	1,28	Votos Nulos			
Votos Válidos		**25 125**	**100**	**Votos Válidos**		**0**	**100**
1	Jose Mario Vaz	14 165	56,38	1			
2	Nunu Gomes Nabiam	10 960	43,62	2			

28 de junho de 2009			%	19 de junho de 2005			%
Inscritos		22 729	100	Inscritos		22 612	100
Votantes		14 812	65,17	Votantes		19 998	88,44
Votos em Brancos		217	0,95	Votos em Brancos		545	2,41
Votos Nulos		429	1,89	Votos Nulos		395	1,75
Votos Válidos		**14 166**	**100**	**Votos Válidos**		**19 058**	**100**
1	Baciro Dabo		0,00	1	Malam Bacai Sanhá	9 402	49,33
2	Francisca Vaz Turpin	25	0,18	2	João Bernardo Vieira	2 047	10,74
3	Serifo Baldé	34	0,24	3	Kumba Yalá	6 593	34,59
4	Pedro Infanda		0,00	4	Francisco José Fadul	273	1,43
5	Aregado Mantenque Té	44	0,31	5	Aregado Mantenque Té	105	0,55
6	Malam Bacai Sanhá	8 146	57,50	6	Mamadu Iaia Djaló	168	0,88
7	Henrique Pereira Rosa	1 200	8,47	7	Mario Lopes da Rosa	156	0,82
8	Luis Nancassa	45	0,32	8	Idrissa Djaló	69	0,36
9	Kumba Yalá	4 301	30,36	9	Adelino Mano Queita	68	0,36
10	João Cardoso	76	0,54	10	Faustino Fodut Imbali	58	0,30
11	Mamadu Iaia Djaló	241	1,70	11	Impossa Ie	38	0,20
12	Paulo Mendonça	24	0,17	12	Antonieta Rosa Gomes	52	0,27
13	Ibraima Djaló	30	0,21	13	João Tatis Sá	29	0,15

Resultados da segunda volta:

26 de julho de 2009			%	24 de julho de 2005			%
Inscritos		22 729	100	Inscritos		22 612	100
Votantes		15 927	70,07	Votantes		17 362	76,78
Votos em Brancos		149	0,66	Votos em Brancos		172	0,76
Votos Nulos		125	0,55	Votos Nulos		145	0,64
Votos Válidos		**15 653**	**100**	**Votos Válidos**		**17 045**	**100**
1	Malam Bacai Sanhá	9 795	62,58	1	João Bernardo Vieira	6 608	38,77
2	Kumba Yalá	5 858	37,42	2	Malam Bacai Sanhá	10 437	61,23

28 de novembro de 1999			%	3 de julho de 1994			%
Inscritos		21 451	100	Inscritos		18 393	100
Votantes		19 438	90,62	Votantes		17 284	93,97
Votos em Brancos		1 121	5,23	Votos em Brancos		1 805	9,81
Votos Nulos		608	2,83	Votos Nulos		544	2,96
Votos Válidos		**17 709**	**100**	**Votos Válidos**		**14 935**	**100**
1	Malam Bacai Sanhá	7 543	42,59	1	Antonieta Rosa Gomes	297	1,99
2	Salvador Tchongo	169	0,95	2	Kumba Yalá	4 379	29,32
3	Faustino Fodut Imbali	401	2,26	3	Carlos Domingos Gomes	646	4,33
4	Joaquim Baldé	66	0,37	4	João Bernardo Vieira	7 710	51,62
5	Bubacar Rachid Djaló	519	2,93	5	Domingos Fernandes Gomes	1 285	8,60
6	Abubacar Baldé	151	0,85	6	Victor Saude Maria	127	0,85
7	José Catengul Mendes	104	0,59	7	Aladje Bubacar Djaló	387	2,59
8	João Tatis Sá	501	2,83	8	François Kankola Mendy	104	0,70
9	Kumba Yalá	7 452	42,08				
10	Fernando Gomes	652	3,68				
11	Mamadu Uri Baldé	46	0,26				
12	Antonieta Rosa Gomes	105	0,59				

Resultados da segunda volta:

16 de janeiro de 2000			%	7 de agosto de 1994			%
Inscritos		21 451	100	Inscritos			
Votantes		16 105	75,08	Votantes			100
Votos em Brancos		329	1,53	Votos em Brancos			3,32
Votos Nulos		188	0,88	Votos Nulos			1,21
Votos Válidos		**15 588**	**100**	**Votos Válidos**		**0**	**95,47**
1	Kumba Yalá	8 059	51,70	1	João Bernardo Vieira		55,68
2	Malam Bacai Sanhá	7 529	48,30	2	Kumba Yalá		39,79

4.8.1.3 Região de Oio

A Região de Oio, composta pelos Círculos Eleitorais nº 05, 06, 07 e 08 tem 109.179 (cento e nove mil cento e setenta e nove) eleitores, equivalente a 14.33% dos recenseados a nível nocional. Destes, 81.855 (oitenta e um mil oitocentos e cinquenta e cinco) exerceram o seu direito de voto, alcançando uma taxa de participação de 74.97% e eficiência de voto de 97.21%.

A abstenção foi de 25.03%.

O mapa que se segue ilustra a distribuição dos votos pelos candidatos às eleições presidenciais:

CIRCULOS ELEITORAIS		nº: 05, 06, 07 e 08	%
Inscritos		109 179	100
Votantes		81 855	74,97
Votos em Brancos		1 228	1,12
Votos Nulos		1 052	0,96
Votos Válidos		**79 575**	**100**
1	Mutaro Intai Djabi	392	0,49
2	Domingos Simões Pereira	28 376	35,66
3	Vicente Fernandes	553	0,69
4	António Afonso Té	168	0,21
5	Nuno Gomes Nabiam	22 434	28,19
6	Baciro Dja	1 550	1,95
7	Carlos Gomes Junior	1 571	1,97
8	Gabriel Fernando Indi	265	0,33
9	Idriça Djaló	289	0,36
10	José Mario Vaz	6 652	8,36
11	Umaro Sissoco Embaló	17 046	21,42
12	Mamadu Iaia Djaló	279	0,35

Nas 07 (sete) precedentes eleições presidenciais realizadas na Região de Oio obtiveram-se os seguintes resultados:

13 de abril de 2014			%	18 de março de 2012			%
Inscritos		113 915	100	Inscritos		85 221	100
Votantes		104 595	91,82	Votantes		50 744	59,54
Votos em Brancos		7 360	6,46	Votos em Brancos		994	1,17
Votos Nulos		3 353	2,94	Votos Nulos		1 012	1,19
Votos Válidos		**93 882**	**100**	**Votos Válidos**		**48 738**	**100**
1	Aregado Mantenque Te	1 143	1,22	1	Baciro Dja	1 632	3,35
2	Abel Iamedi Incada	5 049	5,38	2	Manuel Serifo Nhamadjo	5 235	10,74
3	Paulo Fernando Gomes	5 782	6,16	3	Vicente Fernandes	475	0,97
4	Jose Mario Vaz	29 219	31,12	4	Serifo Balde	111	0,23
5	Ibraima Siri Djalo	3 030	3,23	5	Carlos Gomes Junior	20 566	42,20
6	Jorge Malu	826	0,88	6	Ibraima Jaló		0,00
7	Antonio Afonso Te	1 608	1,71	7	Henrique Pereira Rosa	1 173	2,41
8	Nunu Gomes Nabiam	41 229	43,92	8	Luis Nancassa	145	0,30
9	Helder J. Vaz G. Lopes	989	1,05	9	Kumba Yalá	18 813	38,60
10	Mamadu Iaia Djalo	2 227	2,37	10	Antonio Afonso Té	588	1,21
11	Domingos Quade	1 585	1,69				
12	Cirilo A. R. de Oliveira	287	0,31				
13	Luis Nancassa	908	0,97				

Resultados da segunda volta:

18 de maio de 2014			%	2012			%
Inscritos		113 915	100	Inscritos			
Votantes		92 763	81,43	Votantes			
Votos em Brancos		1 397	1,23	Votos em Brancos			
Votos Nulos		1 749	1,54	Votos Nulos			
Votos Válidos		**89 617**	**100**	**Votos Válidos**		**0**	**100**
1	Jose Mario Vaz	41 062	45,82	1			
2	Nunu Gomes Nabiam	48 555	54,18	2			

28 de junho de 2009			%	19 de junho de 2005			%
Inscritos		85 221	100	Inscritos		80 530	100
Votantes		53 426	62,69	Votantes		72 269	89,74
Votos em Brancos		1 022	1,20	Votos em Brancos		2 500	3,10
Votos Nulos		2 402	2,82	Votos Nulos		2 200	2,73
Votos Válidos		**50 002**	**100**	**Votos Válidos**		**67 569**	**100**
1	Baciro Dabo		0,00	1	Malam Bacai Sanhá	26 698	39,51
2	Francisca Vaz Turpin	121	0,24	2	João Bernardo Vieira	6 459	9,56
3	Serifo Baldé	183	0,37	3	Kumba Yalá	30 725	45,47
4	Pedro Infanda		0,00	4	Francisco José Fadul	871	1,29
5	Aregado Mantenque Té	141	0,28	5	Aregado Mantenque Té	489	0,72
6	Malam Bacai Sanhá	21 625	43,25	6	Mamadu Iaia Djaló	375	0,55
7	Henrique Pereira Rosa	4 034	8,07	7	Mario Lopes da Rosa	576	0,85
8	Luis Nancassa	299	0,60	8	Idrissa Djaló	292	0,43
9	Kumba Yalá	21 691	43,38	9	Adelino Mano Queita	322	0,48
10	João Cardoso	412	0,82	10	Faustino Fodut Imbali	231	0,34
11	Mamadu Iaia Djaló	1 235	2,47	11	Impossa Ie	176	0,26
12	Paulo Mendonça	138	0,28	12	Antonieta Rosa Gomes	202	0,30
13	Ibraima Djaló	123	0,25	13	João Tatis Sá	153	0,23

Resultados da segunda volta:

26 de julho de 2009			%	24 de julho de 2005			%
Inscritos		85 221	100	Inscritos		80 531	100
Votantes		59 803	70,17	Votantes		60 745	75,43
Votos em Brancos		765	0,90	Votos em Brancos		947	1,18
Votos Nulos		770	0,90	Votos Nulos		796	0,99
Votos Válidos		**58 268**	**100**	**Votos Válidos**		**59 002**	**100**
1	Malam Bacai Sanhá	29 888	51,29	1	João Bernardo Vieira	27 432	46,49
2	Kumba Yalá	28 380	48,71	2	Malam Bacai Sanhá	31 570	53,51

28 de novembro de 1999			%	3 de julho de 1994			%
Inscritos		82 107	100	Inscritos		63 831	100
Votantes		73 731	89,80	Votantes		59 190	92,73
Votos em Brancos		6 822	8,31	Votos em Brancos		7 899	12,37
Votos Nulos		3 053	3,72	Votos Nulos		2 158	3,38
Votos Válidos		**63 856**	**100**	**Votos Válidos**		**49 133**	**100**
1	Malam Bacai Sanhá	17 984	28,16	1	Antonieta Rosa Gomes	739	1,50
2	Salvador Tchongo	1 431	2,24	2	Kumba Yalá	19 099	38,87
3	Faustino Fodut Imbali	2 821	4,42	3	Carlos Domingos Gomes	2 813	5,73
4	Joaquim Baldé	539	0,84	4	João Bernardo Vieira	15 205	30,95
5	Bubacar Rachid Djaló	1 028	1,61	5	Domingos Fernandes Gomes	8 682	17,67
6	Abubacar Baldé	1 692	2,65	6	Victor Saude Maria	921	1,87
7	José Catengul Mendes	482	0,75	7	Aladje Bubacar Djaló	1 050	2,14
8	João Tatis Sá	648	1,01	8	François Kankola Mendy	624	1,27
9	Kumba Yalá	35 081	54,94				
10	Fernando Gomes	1 316	2,06				
11	Mamadu Uri Baldé	315	0,49				
12	Antonieta Rosa Gomes	519	0,81				

Resultados da segunda volta:

16 de janeiro de 2000			%	7 de agosto de 1994			%
Inscritos		82 107	100	Inscritos			
Votantes		63 979	77,92	Votantes			100
Votos em Brancos		1 555	1,89	Votos em Brancos			4,70
Votos Nulos		987	1,20	Votos Nulos			1,53
Votos Válidos		**61 437**	**100**	**Votos Válidos**		**0**	**93,78**
1	Kumba Yalá	40 665	66,19	1	João Bernardo Vieira		35,69
2	Malam Bacai Sanhá	20 772	33,81	2	Kumba Yalá		58,09

4.8.1.4 Região de Biombo

A Região de Biombo, composta pelos Círculos Eleitorais nº 09 e 10, tem 50.490 (cinquenta mil quatrocentos e noventa) eleitores, equivalente a 06.63% dos recenseados a nível nocional. Destes eleitores, 37.984 (trinta e sete mil, novecentos e oitenta e quatro) exerceu o seu direito de voto, sendo que a taxa de participação foi de 75.23% e a eficiência de voto de 98.03%.

A abstenção foi de 24.77%.

O mapa que se segue ilustra a distribuição dos votos pelos candidatos às eleições presidenciais:

CIRCULOS ELEITORAIS		nº: 09 e 10	%
Inscritos		50 490	100
Votantes		37 984	75,23
Votos em Brancos		426	0,84
Votos Nulos		324	0,64
Votos Válidos		**37 234**	**100**
1	Mutaro Intai Djabi	205	0,55
2	Domingos Simões Pereira	19 691	52,88
3	Vicente Fernandes	422	1,13
4	António Afonso Té	69	0,19
5	Nuno Gomes Nabiam	4 723	12,68
6	Baciro Dja	135	0,36
7	Carlos Gomes Junior	1 500	4,03
8	Gabriel Fernando Indi	274	0,74
9	Idriça Djaló	167	0,45
10	José Mario Vaz	4 755	12,77
11	Umaro Sissoco Embaló	5 187	13,93
12	Mamadu Iaia Djaló	106	0,28

Nas 07 (sete) precedentes eleições presidenciais realizadas na Região de Biombo, os resultados foram:

13 de abril de 2014			%	18 de março de 2012			%
Inscritos		50 410	100	Inscritos		39 150	100
Votantes		44 859	88,99	Votantes		19 077	48,73
Votos em Brancos		2 316	4,59	Votos em Brancos		308	0,79
Votos Nulos		1 485	2,95	Votos Nulos		286	0,73
Votos Válidos		**41 058**	**100**	**Votos Válidos**		**18 483**	**100**
1	Aregado Mantenque Te	556	1,35	1	Baciro Dja	524	2,84
2	Abel Iamedi Incada	971	2,36	2	Manuel Serifo Nhamadjo	1 926	10,42
3	Paulo Fernando Gomes	3 015	7,34	3	Vicente Fernandes	185	1,00
4	Jose Mario Vaz	19 858	48,37	4	Serifo Balde	113	0,61
5	Ibraima Siri Djalo	673	1,64	5	Carlos Gomes Junior	7 772	42,05
6	Jorge Malu	441	1,07	6	Ibraima Jaló		0,00
7	Antonio Afonso Te	4 380	10,67	7	Henrique Pereira Rosa	2 186	11,83
8	Nunu Gomes Nabiam	8 150	19,85	8	Luis Nancassa	74	0,40
9	Helder J. Vaz G. Lopes	532	1,30	9	Kumba Yalá	4 380	23,70
10	Mamadu Iaia Djalo	1 232	3,00	10	Antonio Afonso Té	1 323	7,16
11	Domingos Quade	451	1,10				
12	Cirilo A. R. de Oliveira	185	0,45				
13	Luis Nancassa	614	1,50				

Resultados da segunda volta:

18 de maio de 2014			%	2012			%
Inscritos		50 410	100	Inscritos			
Votantes		40 253	79,85	Votantes			
Votos em Brancos		667	1,32	Votos em Brancos			
Votos Nulos		661	1,31	Votos Nulos			
Votos Válidos		**38 925**	**100**	**Votos Válidos**		**0**	**100**
1	Jose Mario Vaz	27 671	71,09	1			
2	Nunu Gomes Nabiam	11 254	28,91	2			

28 de junho de 2009			%	19 de junho de 2005			%
Inscritos		39 150	100	Inscritos		32 514	100
Votantes		20 188	51,57	Votantes		29 871	91,87
Votos em Brancos		305	0,78	Votos em Brancos		953	2,93
Votos Nulos		648	1,66	Votos Nulos		812	2,50
Votos Válidos		**19 235**	**100**	**Votos Válidos**		**28 106**	**100**
1	Baciro Dabo		0,00	1	Malam Bacai Sanhá	2 019	7,18
2	Francisca Vaz Turpin	72	0,37	2	João Bernardo Vieira	19 157	68,16
3	Serifo Baldé	94	0,49	3	Kumba Yalá	5 367	19,10
4	Pedro Infanda		0,00	4	Francisco José Fadul	359	1,28
5	Aregado Mantenque Té	85	0,44	5	Aregado Mantenque Té	216	0,77
6	Malam Bacai Sanhá	3 237	16,83	6	Mamadu Iaia Djaló	84	0,30
7	Henrique Pereira Rosa	8 783	45,66	7	Mario Lopes da Rosa	231	0,82
8	Luis Nancassa	88	0,46	8	Idrissa Djaló	54	0,19
9	Kumba Yalá	5 974	31,06	9	Adelino Mano Queita	129	0,46
10	João Cardoso	481	2,50	10	Faustino Fodut Imbali	174	0,62
11	Mamadu Iaia Djaló	251	1,30	11	Impossa Ie	185	0,66
12	Paulo Mendonça	57	0,30	12	Antonieta Rosa Gomes	70	0,25
13	Ibraima Djaló	113	0,59	13	João Tatis Sá	61	0,22

Resultados da segunda volta:

26 de julho de 2009			%	24 de julho de 2005			%
Inscritos		39 150	100	Inscritos		32 514	100
Votantes		19 272	49,23	Votantes		27 742	85,32
Votos em Brancos		266	0,68	Votos em Brancos		390	1,20
Votos Nulos		232	0,59	Votos Nulos		304	0,93
Votos Válidos		**18 774**	**100**	**Votos Válidos**		**27 048**	**100**
1	Malam Bacai Sanhá	10 605	56,49	1	João Bernardo Vieira	24 034	88,86
2	Kumba Yalá	8 169	43,51	2	Malam Bacai Sanhá	3 014	11,14

28 de novembro de 1999			%	3 de julho de 1994			%
Inscritos		30 998	100	Inscritos		23 408	100
Votantes		26 872	86,69	Votantes		22 137	94,57
Votos em Brancos		2 159	6,96	Votos em Brancos		2 276	9,72
Votos Nulos		898	2,90	Votos Nulos		933	3,99
Votos Válidos		**23 815**	**100**	**Votos Válidos**		**18 928**	**100**
1	Malam Bacai Sanhá	1 554	6,53	1	Antonieta Rosa Gomes	298	1,57
2	Salvador Tchongo	255	1,07	2	Kumba Yalá	3 469	18,33
3	Faustino Fodut Imbali	562	2,36	3	Carlos Domingos Gomes	517	2,73
4	Joaquim Baldé	362	1,52	4	João Bernardo Vieira	12 926	68,29
5	Bubacar Rachid Djaló	512	2,15	5	Domingos Fernandes Gomes	1 274	6,73
6	Abubacar Baldé	632	2,65	6	Victor Saude Maria	180	0,95
7	José Catengul Mendes	611	2,57	7	Aladje Bubacar Djaló	101	0,53
8	João Tatis Sá	11 094	46,58	8	François Kankola Mendy	163	0,86
9	Kumba Yalá	6 208	26,07				
10	Fernando Gomes	1 756	7,37				
11	Mamadu Uri Baldé	149	0,63				
12	Antonieta Rosa Gomes	120	0,50				

Resultados da segunda volta:

16 de janeiro de 2000			%	7 de agosto de 1994			%
Inscritos		30 998	100	Inscritos			
Votantes		20 398	65,80	Votantes			100
Votos em Brancos		576	1,86	Votos em Brancos			4,72
Votos Nulos		404	1,30	Votos Nulos			2,25
Votos Válidos		**19 418**	**100**	**Votos Válidos**		**0**	**93,13**
1	Kumba Yalá	17 859	91,97	1	João Bernardo Vieira		69,71
2	Malam Bacai Sanhá	1 559	8,03	2	Kumba Yalá		23,42

4.8.1.5 Região de Bolama Bijagós

Esta Região, composta apenas pelo Círculo Eleitoral nº 11, tem 17.267 (dezassete mil duzentos e sessenta e sete) eleitores inscritos, correspondente a 2.77% dos recenseados a nível nocional. Entre estes, 12.597 (doze mil quinhentos e noventa e sete) votaram, atingindo uma taxa de participação de 72.95% e uma eficiência de voto de 97.83%.

A abstenção foi de 27.05%.

O mapa que se segue ilustra a distribuição dos votos pelos candidatos às eleições presidenciais:

CIRCULO ELEITORAL		nº: 11	%
Inscritos		17 267	100
Votantes		12 597	72,95
Votos em Brancos		113	0,65
Votos Nulos		160	0,93
Votos Válidos		**12 324**	**100**
1	Mutaro Intai Djabi	74	0,60
2	Domingos Simões Pereira	8 469	68,72
3	Vicente Fernandes	106	0,86
4	António Afonso Té	31	0,25
5	Nuno Gomes Nabiam	535	4,34
6	Baciro Dja	28	0,23
7	Carlos Gomes Junior	351	2,85
8	Gabriel Fernando Indi	45	0,37
9	Idriça Djaló	50	0,41
10	José Mario Vaz	1 150	9,33
11	Umaro Sissoco Embaló	1 438	11,67
12	Mamadu Iaia Djaló	47	0,38

Nas 07 (sete) precedentes eleições presidenciais na Região de Bolama Bijagós, os resultados foram:

13 de abril de 2014			%	18 de março de 2012			%
Inscritos		17 052	100	Inscritos		15 634	100
Votantes		13 883	81,42	Votantes		7 503	47,99
Votos em Brancos		702	4,12	Votos em Brancos		89	0,57
Votos Nulos		345	2,02	Votos Nulos		196	1,25
Votos Válidos		**12 836**	**100**	**Votos Válidos**		**7 218**	**100**
1	Aregado Mantenque Te	235	1,83	1	Baciro Dja	279	3,87
2	Abel Iamedi Incada	1 624	12,65	2	Manuel Serifo Nhamadjo	832	11,53
3	Paulo Fernando Gomes	2 552	19,88	3	Vicente Fernandes	63	0,87
4	Jose Mario Vaz	5 955	46,39	4	Serifo Balde	53	0,73
5	Ibraima Siri Djalo	233	1,82	5	Carlos Gomes Junior	4 387	60,78
6	Jorge Malu	164	1,28	6	Ibraima Jaló		0,00
7	Antonio Afonso Te	270	2,10	7	Henrique Pereira Rosa	1 200	16,63
8	Nunu Gomes Nabiam	897	6,99	8	Luis Nancassa	22	0,30
9	Helder J. Vaz G. Lopes	127	0,99	9	Kumba Yalá	309	4,28
10	Mamadu Iaia Djalo	265	2,06	10	Antonio Afonso Té	73	1,01
11	Domingos Quade	163	1,27				
12	Cirilo A. R. de Oliveira	59	0,46				
13	Luis Nancassa	292	2,27				

Resultados da segunda volta:

18 de maio de 2014			%	2012			%
Inscritos		17 052	100	Inscritos			
Votantes		11 639	68,26	Votantes			
Votos em Brancos		167	0,98	Votos em Brancos			
Votos Nulos		213	1,25	Votos Nulos			
Votos Válidos		**11 259**	**100**	**Votos Válidos**		**0**	**100**
1	Jose Mario Vaz	9 134	81,13	1			
2	Nunu Gomes Nabiam	2 125	18,87	2			

28 de junho de 2009			%	19 de junho de 2005			%
Inscritos		15 634	100	Inscritos		14 958	100
Votantes		8 383	53,62	Votantes		12 715	85,00
Votos em Brancos		99	0,63	Votos em Brancos		285	1,91
Votos Nulos		323	2,07	Votos Nulos		231	1,54
Votos Válidos		**7 961**	**100**	**Votos Válidos**		**12 199**	**100**
1	Baciro Dabo		0,00	1	Malam Bacai Sanhá	2 992	24,53
2	Francisca Vaz Turpin	65	0,82	2	João Bernardo Vieira	7 636	62,60
3	Serifo Baldé	59	0,74	3	Kumba Yalá	472	3,87
4	Pedro Infanda		0,00	4	Francisco José Fadul	294	2,41
5	Aregado Mantenque Té	55	0,69	5	Aregado Mantenque Té	142	1,16
6	Malam Bacai Sanhá	2 799	35,16	6	Mamadu Iaia Djaló	101	0,83
7	Henrique Pereira Rosa	3 600	45,22	7	Mario Lopes da Rosa	179	1,47
8	Luis Nancassa	34	0,43	8	Idrissa Djaló	37	0,30
9	Kumba Yalá	774	9,72	9	Adelino Mano Queita	129	1,06
10	João Cardoso	207	2,60	10	Faustino Fodut Imbali	55	0,45
11	Mamadu Iaia Djaló	264	3,32	11	Impossa Ie	63	0,52
12	Paulo Mendonça	38	0,48	12	Antonieta Rosa Gomes	60	0,49
13	Ibraima Djaló	66	0,83	13	João Tatis Sá	39	0,32

Resultados da segunda volta:

26 de julho de 2009			%	24 de julho de 2005			%
Inscritos		15 634	100	Inscritos		14 958	100
Votantes		7 363	47,10	Votantes		11 819	79,01
Votos em Brancos		70	0,45	Votos em Brancos		147	0,98
Votos Nulos		169	1,08	Votos Nulos		130	0,87
Votos Válidos		**7 124**	**100**	**Votos Válidos**		**11 542**	**100**
1	Malam Bacai Sanhá	5 863	82,30	1	João Bernardo Vieira	7 901	68,45
2	Kumba Yalá	1 261	17,70	2	Malam Bacai Sanhá	3 641	31,55

28 de novembro de 1999			%	3 de julho de 1994			%
Inscritos		14 269	100	Inscritos		13 129	100
Votantes		11 730	82,21	Votantes		12 479	95,05
Votos em Brancos		711	4,98	Votos em Brancos		805	6,13
Votos Nulos		362	2,54	Votos Nulos		194	1,48
Votos Válidos		**10 656**	**100**	**Votos Válidos**		**11 480**	**100**
1	Malam Bacai Sanhá	2 812	26,39	1	Antonieta Rosa Gomes	145	1,26
2	Salvador Tchongo	187	1,75	2	Kumba Yalá	268	2,33
3	Faustino Fodut Imbali	734	6,89	3	Carlos Domingos Gomes	159	1,39
4	Joaquim Baldé	168	1,58	4	João Bernardo Vieira	10 156	88,47
5	Bubacar Rachid Djaló	137	1,29	5	Domingos Fernandes Gomes	577	5,03
6	Abubacar Baldé	216	2,03	6	Victor Saude Maria	66	0,57
7	José Catengul Mendes	134	1,26	7	Aladje Bubacar Djaló	55	0,48
8	João Tatis Sá	749	7,03	8	François Kankola Mendy	54	0,47
9	Kumba Yalá	2 178	20,44				
10	Fernando Gomes	3 150	29,56				
11	Mamadu Uri Baldé	70	0,66				
12	Antonieta Rosa Gomes	121	1,14				

Resultados da segunda volta:

16 de janeiro de 2000			%	7 de agosto de 1994			%
Inscritos		14 269	100	Inscritos			
Votantes		7 889	55,29	Votantes			100
Votos em Brancos		153	1,07	Votos em Brancos			1,80
Votos Nulos		161	1,13	Votos Nulos			0,97
Votos Válidos		**7 567**	**100**	**Votos Válidos**		**0**	**97,23**
1	Kumba Yalá	5 191	68,60	1	João Bernardo Vieira		89,33
2	Malam Bacai Sanhá	2 376	31,40	2	Kumba Yalá		7,90

4.8.1.6 Região de Bafatá

A Região de Bafatá, composta pelos Círculos Eleitorais nº 12, 13 e 14 tem 100.961 (cem mil novecentos e sessenta e um) eleitores, correspondente a 13.26% dos recenseados a nível nacional. Destes, 76.242 (setenta e seis mil duzentos e quarenta e dois) exerceram o seu direito de voto, alcançando uma taxa de participação de 75.52% e eficiência de voto de 97.60%.

A abstenção foi de 24.48%.

O mapa que se segue ilustra a distribuição dos votos pelos candidatos às eleições presidenciais:

CIRCULOS ELEITORAIS		nº: 12, 13 e 14	%
Inscritos		100 961	100
Votantes		76 242	75,52
Votos em Brancos		1 019	1,01
Votos Nulos		810	0,80
Votos Válidos		**74 413**	**100**
1	Mutaro Intai Djabi	411	0,55
2	Domingos Simões Pereira	19 469	26,16
3	Vicente Fernandes	623	0,84
4	António Afonso Té	147	0,20
5	Nuno Gomes Nabiam	5 407	7,27
6	Baciro Dja	1 046	1,41
7	Carlos Gomes Junior	1 190	1,60
8	Gabriel Fernando Indi	268	0,36
9	Idriça Djaló	494	0,66
10	José Mario Vaz	7 304	9,82
11	Umaro Sissoco Embaló	37 671	50,62
12	Mamadu Iaia Djaló	383	0,51

Nas 07 (sete) precedentes eleições presidenciais na Região de Bafatá, os resultados foram:

13 de abril de 2014			%	18 de março de 2012			%
Inscritos		97 254	100	Inscritos		78 023	100
Votantes		85 826	88,25	Votantes		43 231	55,41
Votos em Brancos		7 198	7,40	Votos em Brancos		775	0,99
Votos Nulos		3 418	3,51	Votos Nulos		1 637	2,10
Votos Válidos		**75 210**	**100**	**Votos Válidos**		**40 819**	**100**
1	Aregado Mantenque Te	1 412	1,88	1	Baciro Dja	2 219	5,44
2	Abel Iamedi Incada	8 138	10,82	2	Manuel Serifo Nhamadjo	10 529	25,79
3	Paulo Fernando Gomes	6 559	8,72	3	Vicente Fernandes	1 176	2,88
4	Jose Mario Vaz	27 856	37,04	4	Serifo Balde	318	0,78
5	Ibraima Siri Djalo	4 349	5,78	5	Carlos Gomes Junior	19 636	48,11
6	Jorge Malu	1 123	1,49	6	Ibraima Jaló		0,00
7	Antonio Afonso Te	2 811	3,74	7	Henrique Pereira Rosa	1 619	3,97
8	Nunu Gomes Nabiam	13 494	17,94	8	Luis Nancassa	261	0,64
9	Helder J. Vaz G. Lopes	1 406	1,87	9	Kumba Yalá	4 593	11,25
10	Mamadu Iaia Djalo	5 092	6,77	10	Antonio Afonso Té	468	1,15
11	Domingos Quade	1 341	1,78				
12	Cirilo A. R. de Oliveira	442	0,59				
13	Luis Nancassa	1 187	1,58				

Resultados da segunda volta:

18 de maio de 2014			%	2012			%
Inscritos		97 254	100	Inscritos			
Votantes		75 085	77,21	Votantes			
Votos em Brancos		1 257	1,29	Votos em Brancos			
Votos Nulos		1 781	1,83	Votos Nulos			
Votos Válidos		**72 047**	**100**	**Votos Válidos**		**0**	**100**
1	Jose Mario Vaz	45 053	62,53	1			
2	Nunu Gomes Nabiam	26 994	37,47	2			

28 de junho de 2009			%	19 de junho de 2005			%
Inscritos		78 023	100	Inscritos		71 003	100
Votantes		46 724	59,88	Votantes		62 177	87,57
Votos em Brancos		969	1,24	Votos em Brancos		2 285	3,22
Votos Nulos		2 650	3,40	Votos Nulos		2 000	2,82
Votos Válidos		**43 105**	**100**	**Votos Válidos**		**57 892**	**100**
1	Baciro Dabo		0,00	1	Malam Bacai Sanhá	22 409	38,71
2	Francisca Vaz Turpin	239	0,55	2	João Bernardo Vieira	19 776	34,16
3	Serifo Baldé	387	0,90	3	Kumba Yalá	8 989	15,53
4	Pedro Infanda		0,00	4	Francisco José Fadul	895	1,55
5	Aregado Mantenque Té	239	0,55	5	Aregado Mantenque Té	805	1,39
6	Malam Bacai Sanhá	21 339	49,50	6	Mamadu Iaia Djaló	1 526	2,64
7	Henrique Pereira Rosa	7 177	16,65	7	Mario Lopes da Rosa	824	1,42
8	Luis Nancassa	201	0,47	8	Idrissa Djaló	780	1,35
9	Kumba Yalá	10 438	24,22	9	Adelino Mano Queita	510	0,88
10	João Cardoso	711	1,65	10	Faustino Fodut Imbali	430	0,74
11	Mamadu Iaia Djaló	2 002	4,64	11	Impossa Ie	458	0,79
12	Paulo Mendonça	158	0,37	12	Antonieta Rosa Gomes	253	0,44
13	Ibraima Djaló	214	0,50	13	João Tatis Sá	237	0,41

Resultados da segunda volta:

26 de julho de 2009			%	24 de julho de 2005			%
Inscritos		78 023	100	Inscritos		71 003	100
Votantes		47 778	61,24	Votantes		58 439	82,30
Votos em Brancos		691	0,89	Votos em Brancos		983	1,38
Votos Nulos		535	0,69	Votos Nulos		666	0,94
Votos Válidos		**46 552**	**100**	**Votos Válidos**		**56 790**	**100**
1	Malam Bacai Sanhá	31 476	67,61	1	João Bernardo Vieira	28 189	49,64
2	Kumba Yalá	15 076	32,39	2	Malam Bacai Sanhá	28 601	50,36

28 de novembro de 1999			%	3 de julho de 1994			%
Inscritos		70 530	100	Inscritos		55 862	100
Votantes		55 568	78,79	Votantes		49 642	88,87
Votos em Brancos		5 424	7,69	Votos em Brancos		6 952	12,44
Votos Nulos		2 615	3,71	Votos Nulos		1 468	2,63
Votos Válidos		**47 529**	**100**	**Votos Válidos**		**41 222**	**100**
1	Malam Bacai Sanhá	15 536	32,69	1	Antonieta Rosa Gomes	1 048	2,54
2	Salvador Tchongo	1 438	3,03	2	Kumba Yalá	4 171	10,12
3	Faustino Fodut Imbali	8 180	17,21	3	Carlos Domingos Gomes	3 329	8,08
4	Joaquim Baldé	1 992	4,19	4	João Bernardo Vieira	20 734	50,30
5	Bubacar Rachid Djaló	1 972	4,15	5	Domingos Fernandes Gomes	9 155	22,21
6	Abubacar Baldé	5 705	12,00	6	Victor Saude Maria	825	2,00
7	José Catengul Mendes	797	1,68	7	Aladje Bubacar Djaló	1 258	3,05
8	João Tatis Sá	752	1,58	8	François Kankola Mendy	702	1,70
9	Kumba Yalá	7 872	16,56				
10	Fernando Gomes	1 982	4,17				
11	Mamadu Uri Baldé	931	1,96				
12	Antonieta Rosa Gomes	372	0,78				

Resultados da segunda volta:

16 de janeiro de 2000			%	7 de agosto de 1994			%
Inscritos		70 530	100	Inscritos			
Votantes		50 073	71,00	Votantes			100
Votos em Brancos		1 244	1,76	Votos em Brancos			5,23
Votos Nulos		935	1,33	Votos Nulos			1,50
Votos Válidos		**47 894**	**100**	**Votos Válidos**		**0**	**93,27**
1	Kumba Yalá	30 143	62,94	1	João Bernardo Vieira		55,85
2	Malam Bacai Sanhá	17 751	37,06	2	Kumba Yalá		37,42

4.8.1.7 Região de Gabú

Esta Região, composta pelos Círculos Eleitorais nº 15, 16, 17 e 18 tem 97.414 (noventa e sete mil quatrocentos e catorze) eleitores, correspondente a 12.79% dos recenseados a nível nacional. Dentre estes, 72.709 (setenta e dois mil setecentos e nove) exerceram o seu direito de voto, alcançando uma taxa de participação de 74.64% e eficiência de voto de 97.59%.

A abstenção nesta região foi de 25.36%.

O mapa que se segue ilustra a distribuição dos votos pelos candidatos às eleições presidenciais:

CIRCULOS ELEITORAIS		nº: 15, 16, 17 e 18	%
Inscritos		97 414	100
Votantes		72 709	74,64
Votos em Brancos		843	0,87
Votos Nulos		908	0,93
Votos Válidos		**70 958**	**100**
1	Mutaro Intai Djabi	405	0,57
2	Domingos Simões Pereira	20 192	28,46
3	Vicente Fernandes	958	1,35
4	António Afonso Té	181	0,26
5	Nuno Gomes Nabiam	3 651	5,15
6	Baciro Dja	803	1,13
7	Carlos Gomes Junior	933	1,31
8	Gabriel Fernando Indi	220	0,31
9	Idriça Djaló	261	0,37
10	José Mario Vaz	5 013	7,06
11	Umaro Sissoco Embaló	36 945	52,07
12	Mamadu Iaia Djaló	1 396	1,97

Nas 07 (sete) precedentes eleições presidenciais realizadas na Região de Gabú, os resultados foram os seguintes:

13 de abril de 2014			%	18 de março de 2012			%
Inscritos		93 212	100	Inscritos		80 083	100
Votantes		81 627	87,57	Votantes		44 244	55,25
Votos em Brancos		7 351	7,89	Votos em Brancos		734	0,92
Votos Nulos		2 853	3,06	Votos Nulos		971	1,21
Votos Válidos		**71 423**	**100**	**Votos Válidos**		**42 539**	**100**
1	Aregado Mantenque Te	1 365	1,91	1	Baciro Dja	2 213	5,20
2	Abel Iamedi Incada	11 841	16,58	2	Manuel Serifo Nhamadjo	12 107	28,46
3	Paulo Fernando Gomes	5 107	7,15	3	Vicente Fernandes	845	1,99
4	Jose Mario Vaz	19 577	27,41	4	Serifo Balde	442	1,04
5	Ibraima Siri Djalo	4 056	5,68	5	Carlos Gomes Junior	21 336	50,16
6	Jorge Malu	1 275	1,79	6	Ibraima Jaló		0,00
7	Antonio Afonso Te	2 728	3,82	7	Henrique Pereira Rosa	1 675	3,94
8	Nunu Gomes Nabiam	10 702	14,98	8	Luis Nancassa	206	0,48
9	Helder J. Vaz G. Lopes	2 212	3,10	9	Kumba Yalá	3 252	7,64
10	Mamadu Iaia Djalo	10 468	14,66	10	Antonio Afonso Té	463	1,09
11	Domingos Quade	863	1,21				
12	Cirilo A. R. de Oliveira	266	0,37				
13	Luis Nancassa	963	1,35				

Resultados da segunda volta:

18 de maio de 2014			%	2012			
Inscritos		93 212	100	Inscritos			
Votantes		65 952	70,75	Votantes			
Votos em Brancos		1 202	1,29	Votos em Brancos			
Votos Nulos		1 569	1,68	Votos Nulos			
Votos Válidos		**63 181**	**100**	**Votos Válidos**		**0**	
1	Jose Mario Vaz	34 002	53,82	1			
2	Nunu Gomes Nabiam	29 179	46,18	2			

28 de junho de 2009			%	19 de junho de 2005			%
Inscritos		80 083	100	Inscritos		72 513	100
Votantes		49 734	62,10	Votantes		63 393	87,42
Votos em Brancos		900	1,12	Votos em Brancos		1 942	2,68
Votos Nulos		2 879	3,60	Votos Nulos		1 827	2,52
Votos Válidos		**45 955**	**100**	**Votos Válidos**		**59 624**	**100**
1	Baciro Dabo		0,00	1	Malam Bacai Sanhá	20 340	34,11
2	Francisca Vaz Turpin	283	0,62	2	João Bernardo Vieira	24 600	41,26
3	Serifo Baldé	547	1,19	3	Kumba Yalá	5 910	9,91
4	Pedro Infanda		0,00	4	Francisco José Fadul	1 156	1,94
5	Aregado Mantenque Té	367	0,80	5	Aregado Mantenque Té	734	1,23
6	Malam Bacai Sanhá	23 554	51,25	6	Mamadu Iaia Djaló	2 470	4,14
7	Henrique Pereira Rosa	7 412	16,13	7	Mario Lopes da Rosa	1 066	1,79
8	Luis Nancassa	181	0,39	8	Idrissa Djaló	1 110	1,86
9	Kumba Yalá	8 641	18,80	9	Adelino Mano Queita	687	1,15
10	João Cardoso	889	1,93	10	Faustino Fodut Imbali	513	0,86
11	Mamadu Iaia Djaló	3 519	7,66	11	Impossa Ie	535	0,90
12	Paulo Mendonça	188	0,41	12	Antonieta Rosa Gomes	242	0,41
13	Ibraima Djaló	374	0,81	13	João Tatis Sá	261	0,44

Resultados da segunda volta:

26 de julho de 2009			%	24 de julho de 2005			%
Inscritos		80 083	100	Inscritos		78 513	100
Votantes		49 219	61,46	Votantes		59 580	75,89
Votos em Brancos		623	0,78	Votos em Brancos		825	1,05
Votos Nulos		518	0,65	Votos Nulos		669	0,85
Votos Válidos		**48 078**	**100**	**Votos Válidos**		**58 086**	**100**
1	Malam Bacai Sanhá	35 716	74,29	1	João Bernardo Vieira	29 920	51,51
2	Kumba Yalá	12 362	25,71	2	Malam Bacai Sanhá	28 166	48,49

28 de novembro de 1999			%	3 de julho de 1994			%
Inscritos		62 811	100	Inscritos		52 366	100
Votantes		48 374	77,02	Votantes		45 591	87,06
Votos em Brancos		5 505	8,76	Votos em Brancos		6 720	12,83
Votos Nulos		2 589	4,12	Votos Nulos		1 761	3,36
Votos Válidos		**40 280**	**100**	**Votos Válidos**		**37 110**	**100**
1	Malam Bacai Sanhá	11 608	28,82	1	Antonieta Rosa Gomes	1 092	2,94
2	Salvador Tchongo	1 264	3,14	2	Kumba Yalá	1 046	2,82
3	Faustino Fodut Imbali	6 829	16,95	3	Carlos Domingos Gomes	3 512	9,46
4	Joaquim Baldé	2 940	7,30	4	João Bernardo Vieira	19 832	53,44
5	Bubacar Rachid Djaló	2 928	7,27	5	Domingos Fernandes Gomes	8 504	22,92
6	Abubacar Baldé	6 530	16,21	6	Victor Saude Maria	1 061	2,86
7	José Catengul Mendes	782	1,94	7	Aladje Bubacar Djaló	1 382	3,72
8	João Tatis Sá	971	2,41	8	François Kankola Mendy	681	1,84
9	Kumba Yalá	3 322	8,25				
10	Fernando Gomes	1 160	2,88				
11	Mamadu Uri Baldé	1 324	3,29				
12	Antonieta Rosa Gomes	622	1,54				

Resultados da segunda volta:

16 de janeiro de 2000			%	7 de agosto de 1994			%
Inscritos		62 811	100	Inscritos			
Votantes		43 423	69,13	Votantes			100
Votos em Brancos		943	1,50	Votos em Brancos			3,42
Votos Nulos		972	1,55	Votos Nulos			2,08
Votos Válidos		**41 508**	**100**	**Votos Válidos**		**0**	**94,50**
1	Kumba Yalá	29 273	70,52	1	João Bernardo Vieira		59,56
2	Malam Bacai Sanhá	12 235	29,48	2	Kumba Yalá		34,94

4.8.1.8 Região de Cacheu

A Região de Cacheu, composta pelos Círculos Eleitorais nº 19, 20 e 21 tem 90.092 (noventa mil e noventa e dois) eleitores, correspondente a 11.83% dos recenseados a nível nocional. Destes, 63.817 (sessenta e três mil oitocentos e dezassete) exerceram o seu direito de voto, alcançando uma taxa de participação de 70.84% e eficiência de voto de 97.32%.

A abstenção foi de 29.16% sendo a segunda mais elevada.

O mapa que se segue ilustra a distribuição dos votos pelos candidatos às eleições presidenciais:

CIRCULOS ELEITORAIS		nº: 19, 20 e 21	%
Inscritos		90 092	100
Votantes		63 817	70,84
Votos em Brancos		1 009	1,12
Votos Nulos		701	0,78
Votos Válidos		**62 107**	**100**
1	Mutaro Intai Djabi	282	0,45
2	Domingos Simões Pereira	17 231	27,74
3	Vicente Fernandes	699	1,13
4	António Afonso Té	120	0,19
5	Nuno Gomes Nabiam	12 652	20,37
6	Baciro Dja	486	0,78
7	Carlos Gomes Junior	2 308	3,72
8	Gabriel Fernando Indi	314	0,51
9	Idriça Djaló	629	1,01
10	José Mario Vaz	19 947	32,12
11	Umaro Sissoco Embaló	7 267	11,70
12	Mamadu Iaia Djaló	172	0,28

Nas 07 (sete) precedentes eleições presidenciais realizadas nesta Região, os resultados foram seguintes:

13 de abril de 2014			%	18 de março de 2012			%
Inscritos		97 991	100	Inscritos		75 339	100
Votantes		87 653	89,45	Votantes		36 270	48,14
Votos em Brancos		6 514	6,65	Votos em Brancos		771	1,02
Votos Nulos		2 819	2,88	Votos Nulos		1 186	1,57
Votos Válidos		**78 320**	**100**	**Votos Válidos**		**34 313**	**100**
1	Aregado Mantenque Te	1 031	1,32	1	Baciro Dja	1 026	2,99
2	Abel Iamedi Incada	2 621	3,35	2	Manuel Serifo Nhamadjo	1 806	5,26
3	Paulo Fernando Gomes	14 057	17,95	3	Vicente Fernandes	218	0,64
4	Jose Mario Vaz	30 309	38,70	4	Serifo Balde	111	0,32
5	Ibraima Siri Djalo	1 509	1,93	5	Carlos Gomes Junior	17 314	50,46
6	Jorge Malu	908	1,16	6	Ibraima Jaló		0,00
7	Antonio Afonso Te	1 301	1,66	7	Henrique Pereira Rosa	1 969	5,74
8	Nunu Gomes Nabiam	21 060	26,89	8	Luis Nancassa	103	0,30
9	Helder J. Vaz G. Lopes	968	1,24	9	Kumba Yalá	11 397	33,21
10	Mamadu Iaia Djalo	1 585	2,02	10	Antonio Afonso Té	369	1,08
11	Domingos Quade	1 649	2,11				
12	Cirilo A. R. de Oliveira	379	0,48				
13	Luis Nancassa	943	1,20				

Resultados da segunda volta:

18 de maio de 2014			%	2012			
Inscritos		97 991	100	Inscritos			
Votantes		77 067	78,65	Votantes			
Votos em Brancos		1 466	1,50	Votos em Brancos			
Votos Nulos		1 357	1,38	Votos Nulos			
Votos Válidos		**74 244**	**100**	**Votos Válidos**		**0**	
1	Jose Mario Vaz	48 893	65,85	1			
2	Nunu Gomes Nabiam	25 351	34,15	2			

28 de junho de 2009			%	19 de junho de 2005			%
Inscritos		75 339	100	Inscritos		64 065	100
Votantes		36 805	48,85	Votantes		52 690	82,24
Votos em Brancos		823	1,09	Votos em Brancos		2 420	3,78
Votos Nulos		1 427	1,89	Votos Nulos		2 156	3,37
Votos Válidos		**34 555**	**100**	**Votos Válidos**		**48 114**	**100**
1	Baciro Dabo		0,00	1	Malam Bacai Sanhá	15 447	32,11
2	Francisca Vaz Turpin	156	0,45	2	João Bernardo Vieira	7 800	16,21
3	Serifo Baldé	168	0,49	3	Kumba Yalá	15 244	31,68
4	Pedro Infanda		0,00	4	Francisco José Fadul	1 868	3,88
5	Aregado Mantenque Té	435	1,26	5	Aregado Mantenque Té	4 871	10,12
6	Malam Bacai Sanhá	9 741	28,19	6	Mamadu Iaia Djaló	483	1,00
7	Henrique Pereira Rosa	8 855	25,63	7	Mario Lopes da Rosa	613	1,27
8	Luis Nancassa	120	0,35	8	Idrissa Djaló	233	0,48
9	Kumba Yalá	13 290	38,46	9	Adelino Mano Queita	401	0,83
10	João Cardoso	632	1,83	10	Faustino Fodut Imbali	297	0,62
11	Mamadu Iaia Djaló	890	2,58	11	Impossa Ie	296	0,62
12	Paulo Mendonça	111	0,32	12	Antonieta Rosa Gomes	359	0,75
13	Ibraima Djaló	157	0,45	13	João Tatis Sá	202	0,42

Resultados da segunda volta:

26 de julho de 2009			%	24 de julho de 2005			%
Inscritos		75 339	100	Inscritos		64 065	100
Votantes		39 763	52,78	Votantes		42 655	66,58
Votos em Brancos		693	0,92	Votos em Brancos		847	1,32
Votos Nulos		771	1,02	Votos Nulos		831	1,30
Votos Válidos		**38 299**	**100**	**Votos Válidos**		**40 977**	**100**
1	Malam Bacai Sanhá	21 671	56,58	1	João Bernardo Vieira	19 510	47,61
2	Kumba Yalá	16 628	43,42	2	Malam Bacai Sanhá	21 467	52,39

28 de novembro de 1999			%	3 de julho de 1994			%
Inscritos		69 300	100	Inscritos		45 889	100
Votantes		57 883	83,53	Votantes		38 029	82,87
Votos em Brancos		6 047	8,73	Votos em Brancos		4 745	10,34
Votos Nulos		2 507	3,62	Votos Nulos		1 215	2,65
Votos Válidos		**49 329**	**100**	**Votos Válidos**		**32 069**	**100**
1	Malam Bacai Sanhá	6 071	12,31	1	Antonieta Rosa Gomes	729	2,27
2	Salvador Tchongo	952	1,93	2	Kumba Yalá	8 433	26,30
3	Faustino Fodut Imbali	2 525	5,12	3	Carlos Domingos Gomes	1 973	6,15
4	Joaquim Baldé	1 630	3,30	4	João Bernardo Vieira	10 816	33,73
5	Bubacar Rachid Djaló	654	1,33	5	Domingos Fernandes Gomes	3 637	11,34
6	Abubacar Baldé	981	1,99	6	Victor Saude Maria	1 339	4,18
7	José Catengul Mendes	1 523	3,09	7	Aladje Bubacar Djaló	468	1,46
8	João Tatis Sá	1 098	2,23	8	François Kankola Mendy	4 674	14,57
9	Kumba Yalá	23 119	46,87				
10	Fernando Gomes	10 000	20,27				
11	Mamadu Uri Baldé	340	0,69				
12	Antonieta Rosa Gomes	436	0,88				

Resultados da segunda volta:

16 de janeiro de 2000			%	7 de agosto de 1994			%
Inscritos		69 300	100	Inscritos			
Votantes		44 703	64,51	Votantes			100
Votos em Brancos		1 218	1,76	Votos em Brancos			6,33
Votos Nulos		749	1,08	Votos Nulos			1,74
Votos Válidos		**42 736**	**100**	**Votos Válidos**		**0**	**91,93**
1	Kumba Yalá	36 334	85,02	1	João Bernardo Vieira		37,16
2	Malam Bacai Sanhá	6 402	14,98	2	Kumba Yalá		54,77

4.8.1.9 Diáspora

A Diáspora é composta pelos Círculos Eleitorais nº 22 e 23 e tem 16.990 (dezaseis mil novecentos e noventa) eleitores, correspondente a 02.23% dos recenseados a nível nacional. Destes, 08.689 (oito mil seiscentos e oitenta e nove) exerceram o seu direito de voto, alcançando uma taxa de participação de 51.14% e de eficiência do voto de 96.92%.

A abstenção foi de 48.86%. A mais alta das eleições presidenciais de 24 de novembro.

O mapa que se segue ilustra a distribuição dos votos pelos candidatos às eleições presidenciais:

CIRCULOS ELEITORAIS		nº: 22 e 23	%
Inscritos		16 990	100
Votantes		8 689	51,14
Votos em Brancos		103	0,61
Votos Nulos		165	0,97
Votos Válidos		**8 421**	**100**
1	Mutaro Intai Djabi	32	0,38
2	Domingos Simões Pereira	4 762	56,55
3	Vicente Fernandes	67	0,80
4	António Afonso Té	10	0,12
5	Nuno Gomes Nabiam	422	5,01
6	Baciro Dja	32	0,38
7	Carlos Gomes Junior	168	2,00
8	Gabriel Fernando Indi	9	0,11
9	Idriça Djaló	36	0,43
10	José Mario Vaz	1 591	18,89
11	Umaro Sissoco Embaló	1 272	15,11
12	Mamadu Iaia Djaló	20	0,24

Nas 07 (sete) precedentes eleições presidenciais realizadas no país, a diáspora só teve a oportunidade de participar em duas delas, em 2014 e em 2019, cujos resultados foram seguintes:

13 de abril de 2014			%	18 de março de 2012			
Inscritos		22 312	100	Inscritos			
Votantes		15 388	68,97	Votantes			
Votos em Brancos		497	2,23	Votos em Brancos			
Votos Nulos		565	2,53	Votos Nulos			
Votos Válidos		**14 326**	**100**	Votos Válidos		0	
1	Aregado Mantenque Te	164	1,14	1	Baciro Dja		
2	Abel Iamedi Incada	597	4,17	2	Manuel Serifo Nhamadjo		
3	Paulo Fernando Gomes	4 707	32,86	3	Vicente Fernandes		
4	Jose Mario Vaz	5 303	37,02	4	Serifo Balde		
5	Ibraima Siri Djalo	288	2,01	5	Carlos Gomes Junior		
6	Jorge Malu	179	1,25	6	Ibraima Jaló		
7	Antonio Afonso Te	464	3,24	7	Henrique Pereira Rosa		
8	Nunu Gomes Nabiam	1 379	9,63	8	Luis Nancassa		
9	Helder J. Vaz G. Lopes	372	2,60	9	Kumba Yalá		
10	Mamadu Iaia Djalo	467	3,26	10	Antonio Afonso Té		
11	Domingos Quade	175	1,22	11			
12	Cirilo A. R. de Oliveira	34	0,24	12			
13	Luis Nancassa	197	1,38				

Resultados da segunda volta:

18 de maio de 2014			%	2012			
Inscritos		22 312	100	Inscritos			
Votantes		12 429	55,71	Votantes			
Votos em Brancos		82	0,37	Votos em Brancos			
Votos Nulos		264	1,18	Votos Nulos			
Votos Válidos		**12 083**	**100**	Votos Válidos		0	
1	Jose Mario Vaz	9 856	81,57	1			
2	Nunu Gomes Nabiam	2 227	18,43	2			

4.8.1.10 Setor Autónomo de Bissau

O Sector Autónomo de Bissau, composto pelos Círculos Eleitorais nº 24, 25, 26, 27, 28 e 29 tem 207.659 (duzentos e sete mil seiscentos e cinquenta e nove) eleitores, correspondente a 27.26% dos recenseados a nível nocional. Destes, 159.635 (cento e cinquenta e nove mil seiscentos e trinta e cinco) exerceram o seu direito de voto. A taxa de participação foi de 76.87% e de eficiência do voto de 99.25%.

A abstenção no sector Autónomo de Bissau foi 23.13%.

O mapa que se segue ilustra a distribuição dos votos pelos candidatos às eleições presidenciais:

CIRCULOS ELEITORAIS		nº: 24, 25, 26, 27, 28 e 29	%
Inscritos		207 659	100
Votantes		159 635	76,87
Votos em Brancos		558	0,27
Votos Nulos		647	0,31
Votos Válidos		**158 430**	**100**
1	Mutaro Intai Djabi	282	0,18
2	Domingos Simões Pereira	87 570	55,27
3	Vicente Fernandes	437	0,28
4	António Afonso Té	141	0,09
5	Nuno Gomes Nabiam	14 968	9,45
6	Baciro Dja	722	0,46
7	Carlos Gomes Junior	5 941	3,75
8	Gabriel Fernando Indi	332	0,21
9	Idriça Djaló	328	0,21
10	José Mario Vaz	13 885	8,76
11	Umaro Sissoco Embaló	33 647	21,24
12	Mamadu Iaia Djaló	177	0,11

Nas 07 (sete) precedentes eleições presidenciais realizadas no Sector Autónomo de Bissau, os resultados foram seguintes:

13 de abril de 2014			%	18 de março de 2012			%
Inscritos		206 097	100	Inscritos		161 881	100
Votantes		185 676	90,09	Votantes		94 303	58,25
Votos em Brancos		3 562	1,73	Votos em Brancos		366	0,23
Votos Nulos		3 261	1,58	Votos Nulos		589	0,36
Votos Válidos		**178 853**	**100**	**Votos Válidos**		**93 348**	**100**
1	Aregado Mantenque Te	588	0,33	1	Baciro Dja	1 373	1,47
2	Abel Iamedi Incada	5 312	2,97	2	Manuel Serifo Nhamadjo	13 175	14,11
3	Paulo Fernando Gomes	20 760	11,61	3	Vicente Fernandes	220	0,24
4	Jose Mario Vaz	98 563	55,11	4	Serifo Balde	149	0,16
5	Ibraima Siri Djalo	2 956	1,65	5	Carlos Gomes Junior	51 424	55,09
6	Jorge Malu	669	0,37	6	Ibraima Jaló		0,00
7	Antonio Afonso Te	3 138	1,75	7	Henrique Pereira Rosa	6 291	6,74
8	Nunu Gomes Nabiam	38 458	21,50	8	Luis Nancassa	257	0,28
9	Helder J. Vaz G. Lopes	1 550	0,87	9	Kumba Yalá	19 621	21,02
10	Mamadu Iaia Djalo	3 812	2,13	10	Antonio Afonso Té	838	0,90
11	Domingos Quade	1 499	0,84				
12	Cirilo A. R. de Oliveira	224	0,13				
13	Luis Nancassa	1 324	0,74				

Resultados da segunda volta:

18 de maio de 2014			%	2012			
Inscritos		206 097	100	Inscritos			
Votantes		169 644	82,31	Votantes			
Votos em Brancos		865	0,42	Votos em Brancos			
Votos Nulos		1 548	0,75	Votos Nulos			
Votos Válidos		**167 231**	**100**	**Votos Válidos**		**0**	
1	Jose Mario Vaz	119 564	71,50	1			
2	Nunu Gomes Nabiam	47 667	28,50	2			

28 de junho de 2009			%	19 de junho de 2005			%
Inscritos		161 881	100	Inscritos		144 016	100
Votantes		105 681	65,28	Votantes		127 740	88,70
Votos em Brancos		517	0,32	Votos em Brancos		1 281	0,89
Votos Nulos		1 330	0,82	Votos Nulos		1 626	1,13
Votos Válidos		**103 834**	**100**	**Votos Válidos**		**124 833**	**100**
1	Baciro Dabo		0,00	1	Malam Bacai Sanhá	50 585	40,52
2	Francisca Vaz Turpin	189	0,18	2	João Bernardo Vieira	37 023	29,66
3	Serifo Baldé	241	0,23	3	Kumba Yalá	24 407	19,55
4	Pedro Infanda		0,00	4	Francisco José Fadul	6 544	5,24
5	Aregado Mantenque Té	283	0,27	5	Aregado Mantenque Té	1 456	1,17
6	Malam Bacai Sanhá	36 477	35,13	6	Mamadu Iaia Djaló	1 317	1,06
7	Henrique Pereira Rosa	38 908	37,47	7	Mario Lopes da Rosa	834	0,67
8	Luis Nancassa	168	0,16	8	Idrissa Djaló	744	0,60
9	Kumba Yalá	25 168	24,24	9	Adelino Mano Queita	431	0,35
10	João Cardoso	541	0,52	10	Faustino Fodut Imbali	471	0,38
11	Mamadu Iaia Djaló	1 320	1,27	11	Impossa Ie	384	0,31
12	Paulo Mendonça	175	0,17	12	Antonieta Rosa Gomes	305	0,24
13	Ibraima Djaló	364	0,35	13	João Tatis Sá	332	0,27

Resultados da segunda volta

26 de julho de 2009			%	24 de julho de 2005			%
Inscritos		161 881	100	Inscritos		144 016	100
Votantes		101 785	62,88	Votantes		118 720	82,44
Votos em Brancos		678	0,42	Votos em Brancos		668	0,46
Votos Nulos		687	0,42	Votos Nulos		753	0,52
Votos Válidos		**100 420**	**100**	**Votos Válidos**		**117 300**	**100**
1	Malam Bacai Sanhá	69 389	69,10	1	João Bernardo Vieira	58 482	49,86
2	Kumba Yalá	31 031	30,90	2	Malam Bacai Sanhá	58 818	50,14

28 de novembro de 1999			%	3 de julho de 1994			%
Inscritos		116 338	100	Inscritos		108 526	100
Votantes		100 232	86,16	Votantes		87 205	80,35
Votos em Brancos		5 433	4,67	Votos em Brancos		5 420	4,99
Votos Nulos		2 221	1,91	Votos Nulos		1 509	1,39
Votos Válidos		**92 578**	**100**	**Votos Válidos**		**80 283**	**100**
1	Malam Bacai Sanhá	16 982	18,34	1	Antonieta Rosa Gomes	853	1,06
2	Salvador Tchongo	843	0,91	2	Kumba Yalá	18 318	22,82
3	Faustino Fodut Imbali	6 790	7,33	3	Carlos Domingos Gomes	1 829	2,28
4	Joaquim Baldé	784	0,85	4	João Bernardo Vieira	36 381	45,32
5	Bubacar Rachid Djaló	2 206	2,38	5	Domingos Fernandes Gomes	17 818	22,19
6	Abubacar Baldé	3 443	3,72	6	Victor Saude Maria	1 421	1,77
7	José Catengul Mendes	759	0,82	7	Aladje Bubacar Djaló	2 435	3,03
8	João Tatis Sá	7 938	8,57	8	François Kankola Mendy	1 228	1,53
9	Kumba Yalá	46 386	50,10				
10	Fernando Gomes	5 581	6,03				
11	Mamadu Uri Baldé	351	0,38				
12	Antonieta Rosa Gomes	515	0,56				

Resultados da segunda volta

16 de janeiro de 2000			%	7 de agosto de 1994			%
Inscritos		116 338	100	Inscritos			
Votantes		89 823	77,21	Votantes			100
Votos em Brancos		583	0,50	Votos em Brancos			1,39
Votos Nulos		906	0,78	Votos Nulos			0,89
Votos Válidos		**88 334**	**100**	**Votos Válidos**		**0**	**97,72**
1	Kumba Yalá	66 998	75,85	1	João Bernardo Vieira		45,73
2	Malam Bacai Sanhá	21 336	24,15	2	Kumba Yalá		51,99

4.8.2 Resultados Nacionais

O território nacional dispõe de 27 (vinte e sete) Círculos Eleitorais (CE). Se adicionados os dois círculos da Diáspora (CE nº 22 e nº 23, da África e Europa, respectivamente) totaliza 29 (vinte e nove).

No recenseamento eleitoral realizado em 2018, foram inscritos ao todo 761.676 (setecentos e sessenta e um mil seiscentos e setenta e seis) eleitores.

Votaram nas eleições presidenciais de 24 de novembro, 566.473 (quinhentos e sessenta e seis mil quatrocentos e setenta e três) eleitores, correspondente a uma taxa de participação de 74.37%.

Em termos globais, a eficácia do voto foi de 98.54%. Esta taxa demostra o nível e a evolução do eleitorado guineense no que ao exercício do direito de voto diz respeito.

A taxa de abstenção registada foi de 25.63%. Esta taxa é bastante baixa se comparada com outros quadrantes do globo. Pode-se portanto afirmar que a democracia guineense está de parabéns, uma vez que os cidadãos participaram, de forma massiva, na escolha dos seus governantes, legitimando desta maneira, os órgãos de soberania.

O mapa que se segue ilustra a distribuição dos votos pelos candidatos às eleições presidenciais de 24 de novembro de 2019:

RESULTADOS NACIONAIS			%
Inscritos		761 676	100
Votantes		566 473	74,37
Votos em Brancos		5 821	0,76
Votos Nulos		5 304	0,70
Votos Válidos		**555 348**	**100**
1	Mutaro Intai Djabi	2 385	0,43
2	Domingos Simões Pereira	222 870	40,13
3	Vicente Fernandes	4 250	0,77
4	António Afonso Té	1 061	0,19
5	Nuno Gomes Nabiam	73 063	13,16
6	Baciro Dja	7 126	1,28
7	Carlos Gomes Junior	14 766	2,66
8	Gabriel Fernando Indi	1 982	0,36
9	Idriça Djaló	2 569	0,46
10	José Mario Vaz	68 933	12,41
11	Umaro Sissoco Embaló	153 530	27,65
12	Mamadu Iaia Djaló	2 813	0,51

Desde a abertura democrática no país, já se realizaram ao todo, 07 (sete) eleições presidenciais (2019, 2014, 2012, 2009, 2005, 1999/2000 e 1994) cujos resultados foram os seguintes:

13 de abril de 2014			%	18 de março de 2012			%
Inscritos		775 508	100	Inscritos		593 765	100
Votantes		689 325	88,89	Votantes		326 399	54,97
Votos em Brancos		39 532	5,10	Votos em Brancos		4 208	0,71
Votos Nulos		19 867	2,56	Votos Nulos		6 084	1,02
Votos Válidos		**629 926**	**100**	**Votos Válidos**		**316 107**	**100**
1	Aregado Mantenque Te	7 269	1,15	1	Baciro Dja	10 298	3,26
2	Abel Iamedi Incada	43 890	6,97	2	Manuel Serifo Nhamadjo	49 767	15,74
3	Paulo Fernando Gomes	65 490	10,40	3	Vicente Fernandes	3 300	1,04
4	Jose Mario Vaz	257 572	40,89	4	Serifo Balde	1 463	0,46
5	Ibraima Siri Djalo	19 497	3,10	5	Carlos Gomes Junior	154 797	48,97
6	Jorge Malu	6 125	0,97	6	Ibraima Jaló		0,00
7	Antonio Afonso Te	18 808	2,99	7	Henrique Pereira Rosa	17 070	5,40
8	Nunu Gomes Nabiam	156 163	24,79	8	Luis Nancassa	1 174	0,37
9	Helder J. Vaz G. Lopes	8 888	1,41	9	Kumba Yalá	73 842	23,36
10	Mamadu Iaia Djalo	28 535	4,53	10	Antonio Afonso Té	4 396	1,39
11	Domingos Quade	8 607	1,37				
12	Cirilo A. R. de Oliveira	2 070	0,33				
13	Luis Nancassa	7 012	1,11				

Resultados da segunda volta

18 de maio de 2014			%	2012			
Inscritos		775 708	100	Inscritos			
Votantes		606 536	78,19	Votantes			
Votos em Brancos		7 884	1,02	Votos em Brancos			
Votos Nulos		10 169	1,31	Votos Nulos			
Votos Válidos		**588 483**	**100**	**Votos Válidos**		**0**	
1	Jose Mario Vaz	364 394	61,92	1			
2	Nunu Gomes Nabiam	224 089	38,08	2			

28 de junho de 2009			%	19 de junho de 2005			%
Inscritos		593 765	100	Inscritos		538 471	100
Votantes		356 340	60,01	Votantes		471 843	87,63
Votos em Brancos		5 295	0,89	Votos em Brancos		13 239	2,46
Votos Nulos		13 088	2,20	Votos Nulos		12 111	2,25
Votos Válidos		**337 957**	**100**	**Votos Válidos**		**446 493**	**100**
1	Baciro Dabo		0,00	1	Malam Bacai Sanhá	158 276	35,45
2	Francisca Vaz Turpin	1 219	0,36	2	João Bernardo Vieira	128 918	28,87
3	Serifo Baldé	1 794	0,53	3	Kumba Yalá	111 606	25,00
4	Pedro Infanda		0,00	4	Francisco José Fadul	12 733	2,85
5	Aregado Mantenque Té	1 736	0,51	5	Aregado Mantenque Té	9 000	2,02
6	Malam Bacai Sanhá	133 786	39,59	6	Mamadu Iaia Djaló	7 112	1,59
7	Henrique Pereira Rosa	81 751	24,19	7	Mario Lopes da Rosa	4 863	1,09
8	Luis Nancassa	1 195	0,35	8	Idrissa Djaló	3 604	0,81
9	Kumba Yalá	99 428	29,42	9	Adelino Mano Queita	2 816	0,63
10	João Cardoso	4 115	1,22	10	Faustino Fodut Imbali	2 330	0,52
11	Mamadu Iaia Djaló	10 495	3,11	11	Impossa Ie	2 215	0,50
12	Paulo Mendonça	949	0,28	12	Antonieta Rosa Gomes	1 642	0,37
13	Ibraima Djaló	1 489	0,44	13	João Tatis Sá	1 378	0,31

Resultados da segunda volta :

26 de julho de 2009			%	24 de julho de 2005			%
Inscritos		593 765	100	Inscritos		538 472	100
Votantes		362 736	61,09	Votantes		422 978	78,55
Votos em Brancos		4 236	0,71	Votos em Brancos		5 362	1,00
Votos Nulos		4 268	0,72	Votos Nulos		4 691	0,87
Votos Válidos		**354 232**	**100**	**Votos Válidos**		**412 926**	**100**
1	Malam Bacai Sanhá	224 259	63,31	1	João Bernardo Vieira	216 167	52,35
2	Kumba Yalá	129 973	36,69	2	Malam Bacai Sanhá	196 759	47,65

28 de novembro de 1999			%	3 de julho de 1994			%
Inscritos		523 507	100	Inscritos		410 417	100
Votantes		420 728	80,37	Votantes		357 682	87,15
Votos em Brancos		35 056	6,70	Votos em Brancos		38 548	9,39
Votos Nulos		15 646	2,99	Votos Nulos		10 518	2,56
Votos Válidos		**371 025**	**100**	**Votos Válidos**		**308 623**	**100**
1	Malam Bacai Sanhá	86 724	23,37	1	Antonieta Rosa Gomes	5 509	1,79
2	Salvador Tchongo	6 937	1,87	2	Kumba Yalá	67 518	21,88
3	Faustino Fodut Imbali	30 484	8,22	3	Carlos Domingos Gomes	15 645	5,07
4	Joaquim Baldé	8 623	2,32	4	João Bernardo Vieira	142 577	46,20
5	Bubacar Rachid Djaló	12 026	3,24	5	Domingos Fernandes Gomes	53 825	17,44
6	Abubacar Baldé	20 192	5,44	6	Victor Saude Maria	6 388	2,07
7	José Catengul Mendes	5 311	1,43	7	Aladje Bubacar Djaló	8 506	2,76
8	João Tatis Sá	24 117	6,50	8	François Kankola Mendy	8 655	2,80
9	Kumba Yalá	143 996	38,81				
10	Fernando Gomes	26 049	7,02				
11	Mamadu Uri Baldé	3 580	0,96				
12	Antonieta Rosa Gomes	2 986	0,80				

Resultados da segunda volta :

16 de janeiro de 2000			%	7 de agosto de 1994			%
Inscritos		502 905	100	Inscritos		410 180	100
Votantes		361 609	71,90	Votantes		326 615	79,63
Votos em Brancos		7 067	1,41	Votos em Brancos		12 156	2,96
Votos Nulos		5 671	1,13	Votos Nulos		4 712	1,15
Votos Válidos		**348 863**	**100**	**Votos Válidos**		**309 747**	**100**
1	Kumba Yalá	251 193	72,00	1	João Bernardo Vieira	161 083	52,00
2	Malam Bacai Sanhá	97 670	28,00	2	Kumba Yalá	148 664	48,00

4.9 A Divulgação dos Resultados

No final da manhã do dia 27 de novembro, no CEIBA – HOTEL, em Bissau, foram tornados públicos os resultados provisórios das eleições presidenciais de 24 de novembro.

A cerimónia, presidida pelo Presidente, foi antecedida de uma reunião do plenário da CNE para tomada de conhecimento e apreciação dos resultados nacionais acabados de se apurar. É importante ressalvar a ausência de contestação evidenciada na reunião.

As eleições de 24 de novembro distinguiram-se pela participação massiva dos eleitores no ato de votação (taxa de participação de 74.37% e perfeição do voto de 98.54%). Foram consideradas pelos observadores mais atentos, de muito positivas, tendo em conta a elevada taxa de analfabetismo prevalecente no país.

Sob o olhar dos observadores internacionais, observadores domésticos da sociedade cívil, partidos políticos, mandatários dos candidatos e das outras partes interessadas no processo eleitoral, as eleições presidenciais do dia 24 decorreram num ambiente pacífico, calmo, ordeiro, tranquilo, de elevado civismo e de profundo sentido de responsabilidade.

Em consequência, as diferentes partes interessadas no processo eleitoral consideraram as eleições de livres, justas, transparentes, credíveis e profissionalmente bem administradas e organizadas.

Os resultados apurados e tornados público demostraram que nenhum dos candidatos tinha conseguido juntar os 50% + 1 dos votos validamente expressos, conforme a legislação.

Nesta lógica e não tendo nenhum dos dois candidatos mais votados apresentado desistências, foram convocados a concorrer a um segundo sufrágio fixado para o dia 29 de dezembro de 2019.

4.10 Segunda Volta das Eleições Presidenciais

Não havendo vencedor na votação do dia 24 de novembro, a CNE convidou os dois candidatos mais votados, neste caso, o Eng.º Domingos Simões Pereira, candidato apoiado pelo PAIGC e o General Umaro Sissoco Embaló, apoiado pelo MADEM – G15 a disputarem a segunda volta das eleições.

Para a organização da segunda volta das eleições presidenciais, foi realizada, na manhã do dia 03 de dezembro, a reunião plenária do órgão de gestão das eleições, para a realização do sorteio, com vista à definição do posicionamento dos dois candidatos no boletim de voto.

O candidato do PAIGC – Domingos Simões Pereira ficou na primeira posição e o do MADEM –G15, Umaro Sussoco Embaló, na segunda.

A campanha eleitoral das eleições presidenciais de 29 de dezembro decorreu de 13 a 27 de dezembro, em todo o território nacional e na diáspora. Os candidatos puderam percorrer as tabancas com vista a convencer o eleitorado.

A campanha eleitoral decorreu com normalidade e num ambiente de civismo, não se tendo registado qualquer incidente, apesar da forte oposição entre as duas candidaturas.

No dia 14 de dezembro de 2019, o presidente da CNE após recepção no aeroporto Osvaldo Vieira, dos materiais sensíveis de votação, informou as partes interessadas no processo eleitoral de que as condições logísticas, materiais e técnicas necessárias estavam reunidas para a realização das eleições.

INTERIOR

Boletim de voto das eleições de 29 de dezembro:

Os guineenses foram assim pela terceira vez em 2019 chamados às urnas. Desta vez para, na segunda volta das eleições presidenciais, eleger o novo Presidente da República da Guiné – Bissau.

Como em todas eleições já realizadas no país, as urnas abriram às 07 (sete) horas da manhã em todo território nacional e na diáspora.

A votação decorreu com normalidade, tranquilidade e num ambiente de calma absoluta, do início ao encerramento das urnas.

A forma ordeira e rápida com que a votação estava a decorrer, levou a pensar que não haveria grande afluência dos cidadãos eleitores às urnas. Mas, pelo contrário, as eleições gozaram de uma boa participação.

Exceção feita às poucas mesas com eleitores na fila, a votação foi encerrada às 17 (dezassete) horas tanto no território nacional como na diáspora.

O processo de apuramento local (na mesa) foi desencadeado logo após o fecho das urnas com a separação dos boletins de voto não utilizados e os inutilizados;

A abertura da urna seguido do processo de contagem, por forma a verificar a correspondência entre o número de boletins de voto existentes na urna e o número de eleitores que votaram na mesa de voto.

Os representantes dos candidatos tiveram direito a verificar a contagem dos boletins de voto para fins de análise e eventuais reclamações junto do presidente da mesa.

A CNE por ocasião do apuramento, apelou aos agentes das mesas de voto, às candidaturas, aos órgãos de comunicação social e outros implicados no processo à tolerância, serenidade e alto sentido de responsabilidade no ato.

A CNE deixou bem claro na ocasião, de que o apanágio e a imagem histórica desta administração eleitoral não podiam e nem deviam, em circunstância alguma, compactuar-se com falácias, intrigas e outros males que desvirtuam os seus propósitos.

Exortou o público e as partes interessadas no processo eleitoral a se manterem calmos, serenos e vigilantes em relação às manobras atentatórias ao bom desenrolar de um processo eleitoral que se pretendia ordeiro e pacífico e a nunca permitir que os valores, princípios de integridade eleitoral, assim como as conquistas granjeadas por esta administração eleitoral, ao longo de décadas, fossem desvirtuadas.

A atuação da CNE está definida, de forma muito clara, nas legislações do país sendo que ela age em conformidade e de acordo com a sua consciência, nunca com base na vontade expressa de terceiros. A CNE é o único órgão responsável pelo apuramento e divulgação dos resultados das eleições.

Os resultados eleitorais apurados nas CREs (a nível das regiões) na presença dos mandatários dos candidatos, através de atas de apuramentos locais (mesas de voto) foram os seguintes:

4.10.1 Resultados das Eleições Presidenciais por região

4.10.1.1 Região de Tombali

Formada pelos Círculos Eleitorais nº 01 e 02, foram recenseados 39.704 (trinta e nove mil e setecentos e quatro) eleitores nesta região.

Votaram 28.723 (vinte e oito mil setecentos e vinte e três) eleitores, o que corresponde a uma taxa de participação de 72.34% e de eficiência de voto de 99.01%.

A abstenção foi de 10.981 (dez mil novecentos e oitenta e um) eleitores, equivalente a 27.66%.

Os resultados dos dois CE foram:

CÍRCULOS ELEITORAIS		nº: 01 e 02	%
Inscritos		39 704	100
Votantes		28 723	72,34
Votos em Brancos		181	0,46
Votos Nulos		102	0,26
Votos Válidos		**28 440**	**100**
1	Domingos Simões Pereira	10 069	35,40
2	Umaro Sissoco Embaló	18 371	64,60

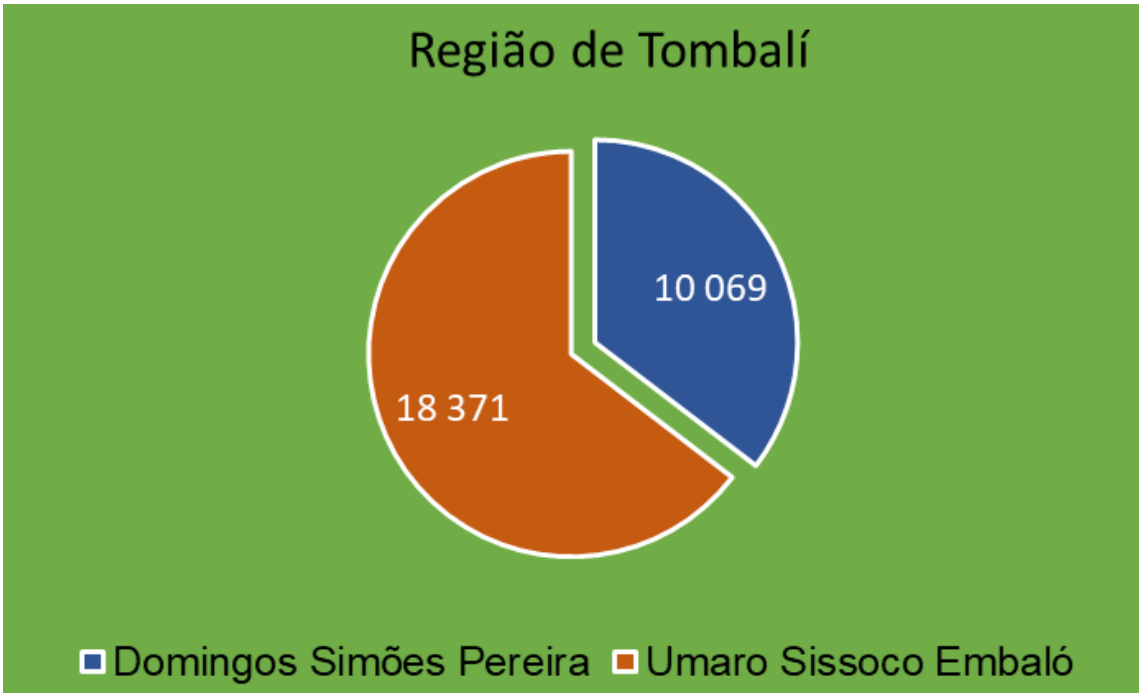

4.10.1.2 Região de Quinara

Formada pelos Círculos Eleitorais nº 03 e 04 em que foram recenseados 31.920 (trinta e um mil novecentos e vinte) eleitores.

Votaram 23.063 (vinte e três mil e sessenta e três) eleitores, correspondente a uma taxa de participação de 72.25% e de eficiência de voto de 99.12%.

A abstenção foi de 08.857 (oito mil oitocentos e cinquenta e sete) eleitores, equivalente a 27.75%.

Os resultados nesta região foram os que se seguem:

CÍRCULOS ELEITORAIS		nº: 03 e 04	%
Inscritos		31 920	100
Votantes		23 063	72,25
Votos em Brancos		134	0,42
Votos Nulos		69	0,22
Votos Válidos		**22 860**	**100**
1	Domingos Simões Pereira	9 749	42,65
2	Umaro Sissoco Embaló	13 111	57,35

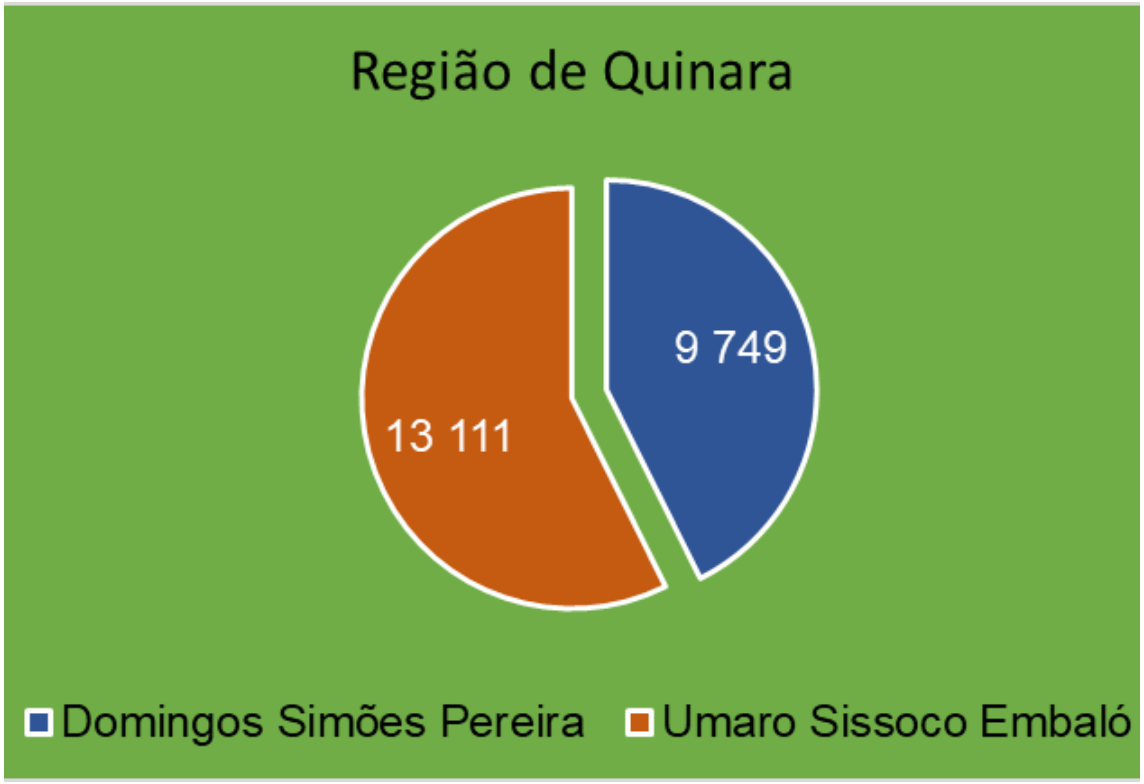

4.10.1.3 Região de Oio

A região é formada pelos Círculos Eleitorais nº 05, 06, 07 e 08. Foram recenceados 109.179 (cento e nove mil cento e setenta e nove) eleitores.

Votaram 79.253 (setenta e nove mil duzentos e cinquenta e três) eleitores, correspondente a uma taxa de participação de 72.59% e de eficiência de voto de 98.68%.

A abstenção foi de 29.926 (vinte e nove mil novecentos e vinte e seis) eleitores, equivalente a 27.41%.

Os resultados foram os que se seguem:

CIRCULOS ELEITORAIS		nº: 05, 06, 07 e 08	%
Inscritos		109 179	100
Votantes		79 253	72,59
Votos em Brancos		601	0,55
Votos Nulos		448	0,41
Votos Válidos		**78 204**	**100**
1	Domingos Simões Pereira	34 905	44,63
2	Umaro Sissoco Embaló	43 299	55,37

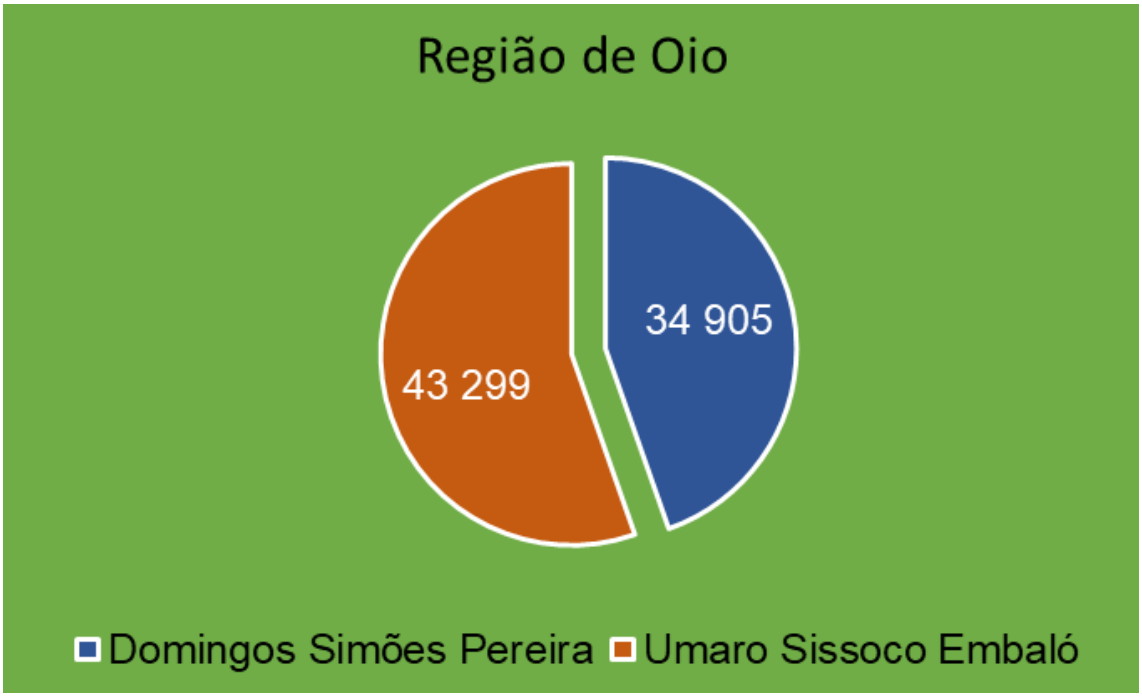

4.10.1.4 Região de Biombo

A região de Biombo é composta pelos Círculos Eleitorais nº 09 e 10, nos quais foram recenseados 50.490 (cinquenta mil quatrocentos e noventa) eleitores.

Votaram 37.619 (trinta e sete mil seiscentos e dezanove) eleitores, correspondente a 74.51% e a uma taxa de eficiência de voto de 98.84%.

A abstenção foi de 12.871 (doze mil oitocentos e setenta e um) eleitores, equivalente a 25.49%.

Os resultados foram os que se seguem:

CIRCULOS ELEITORAIS		nº: 09 e 10	%
Inscritos		50 490	100
Votantes		37 619	74,51
Votos em Brancos		271	0,54
Votos Nulos		167	0,33
Votos Válidos		**37 181**	**100**
1	Domingos Simões Pereira	22 868	61,50
2	Umaro Sissoco Embaló	14 313	38,50

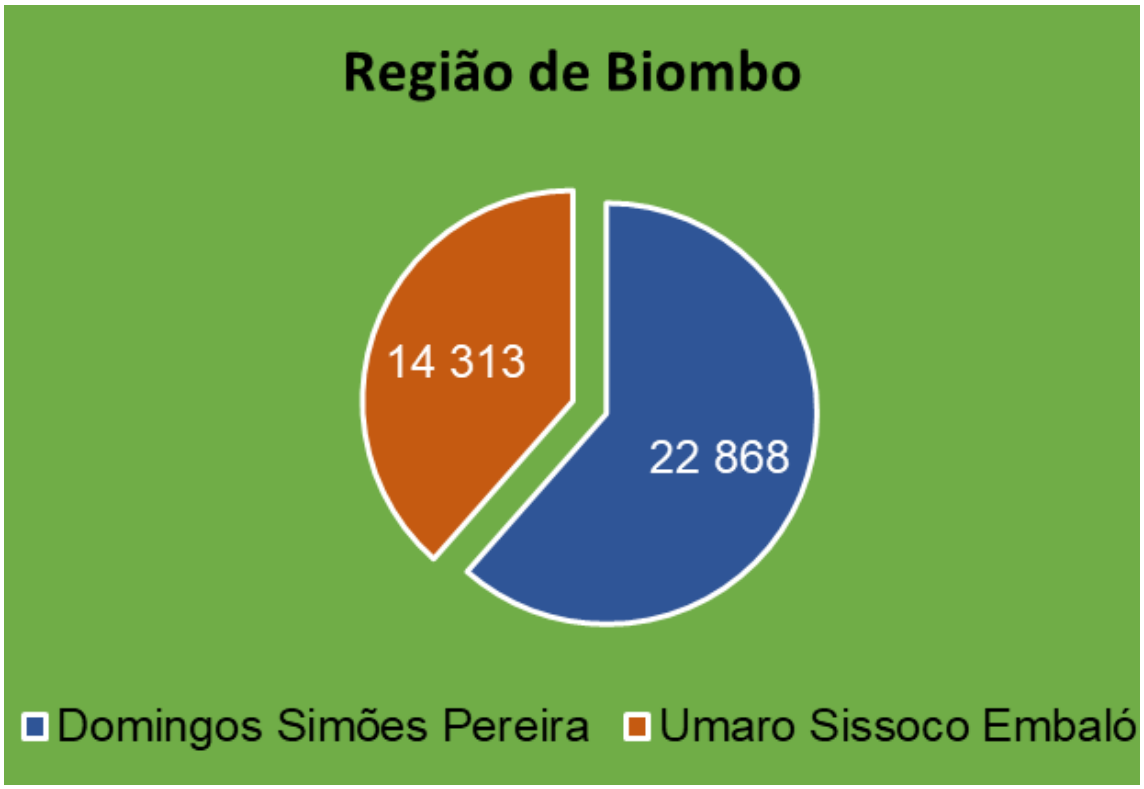

4.10.1.5 Região de Bolama Bijagós

A região de Biombo é composta pelo Círculo Eleitoral nº 11 e nela foram recenseados 17.267 (dezessete mil duzentos de sessenta e sete) eleitores.

Votaram na segunda volta, 12.232 (doze mil duzentos e trinta e dois) eleitores, correspondente a 70.84% e a uma taxa de eficiência de voto de 98.68%.

A abstenção foi de 05.035 (cinco mil trinta e cinco) eleitores, equivalente a 29.16%.
Os resultados foram os que se seguem:

CIRCULO ELEITORAL		nº: 11	%
Inscritos		17 267	100
Votantes		12 232	70,84
Votos em Brancos		85	0,49
Votos Nulos		77	0,45
Votos Válidos		**12 070**	**100**
1	Domingos Simões Pereira	8 935	74,03
2	Umaro Sissoco Embaló	3 135	25,97

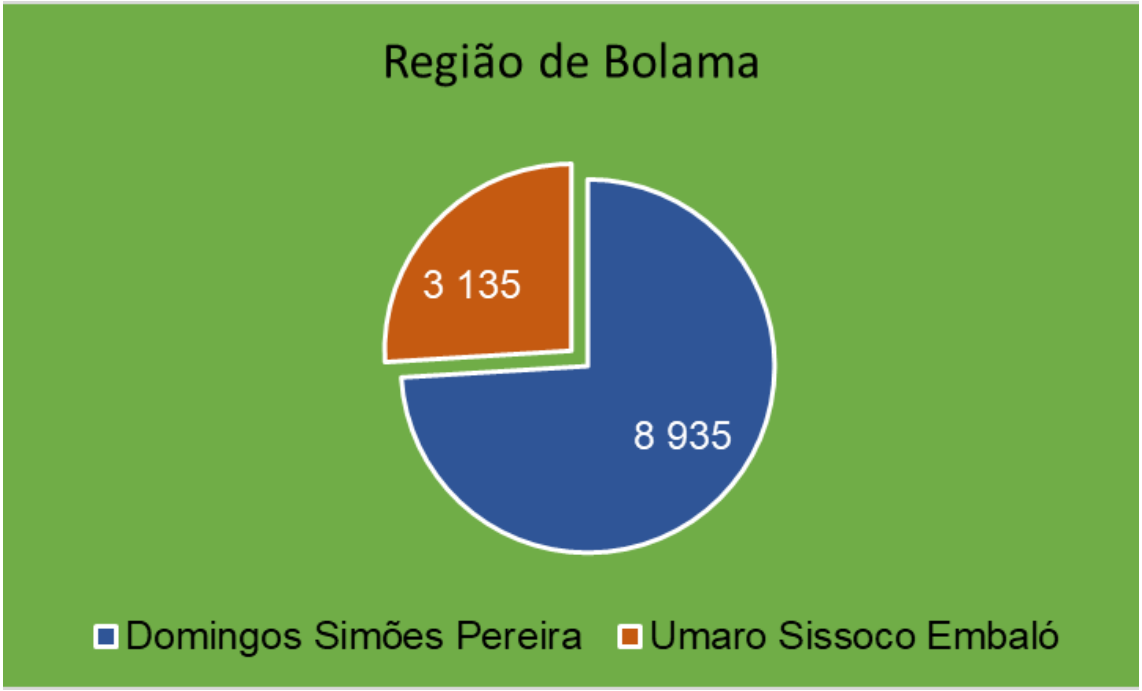

4.10.1.6 Região de Bafatá

A região de Bafatá é composta pelos Círculos Eleitorais nº 12, 13 e 14, nos quais foram recenseados 100.961 (cem mil novecentos sessenta e um) eleitores.

Votaram 75.791 (setenta e cinco mil setecentos e noventa e um) eleitores, correspondente a 75.07% e a uma taxa de eficiência de voto de 98.88%.

A abstenção foi de 25.170 (vinte e cinco mil cento e setenta) eleitores, equivalente a 24.93%.

Os resultados foram os que se seguem:

CIRCULOS ELEITORAIS		nº: 12, 13 e 14	%
Inscritos		100 961	100
Votantes		75 791	75,07
Votos em Brancos		555	0,55
Votos Nulos		293	0,29
Votos Válidos		**74 943**	**100**
1	Domingos Simões Pereira	23 086	30,80
2	Umaro Sissoco Embaló	51 857	69,20

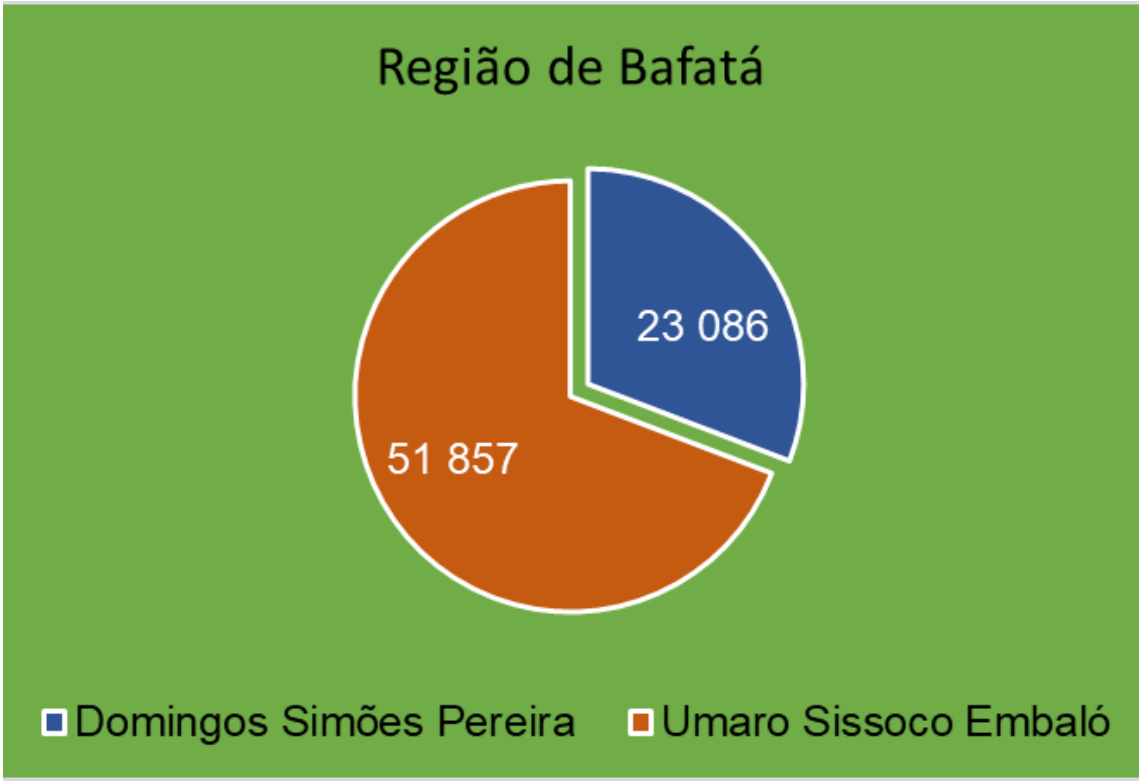

4.10.1.7 Região de Gabú

A região de Gabú é composta pelos Círculos Eleitorais nº 15, 16, 17 e 18, nos quais foram recenseados 97.414 (noventa e sete mil quatrocentos e catorze) eleitores.

Votaram 72.167 (setenta e dois mil cento e sessenta e sete) eleitores, correspondente a 74.08% e a uma taxa de eficiência de voto de 98.74%.

A abstenção foi de 25.247 (vinte e cinco mil duzentos e quarenta e sete) eleitores, equivalente a 25.92%.

Os resultados foram os que se seguem:

CIRCULOS ELEITORAIS		nº: 15, 16, 17 e 18	%
Inscritos		97 414	100
Votantes		72 167	74,08
Votos em Brancos		548	0,56
Votos Nulos		362	0,37
Votos Válidos		**71 257**	**100**
1	Domingos Simões Pereira	23 163	32,51
2	Umaro Sissoco Embaló	48 094	67,49

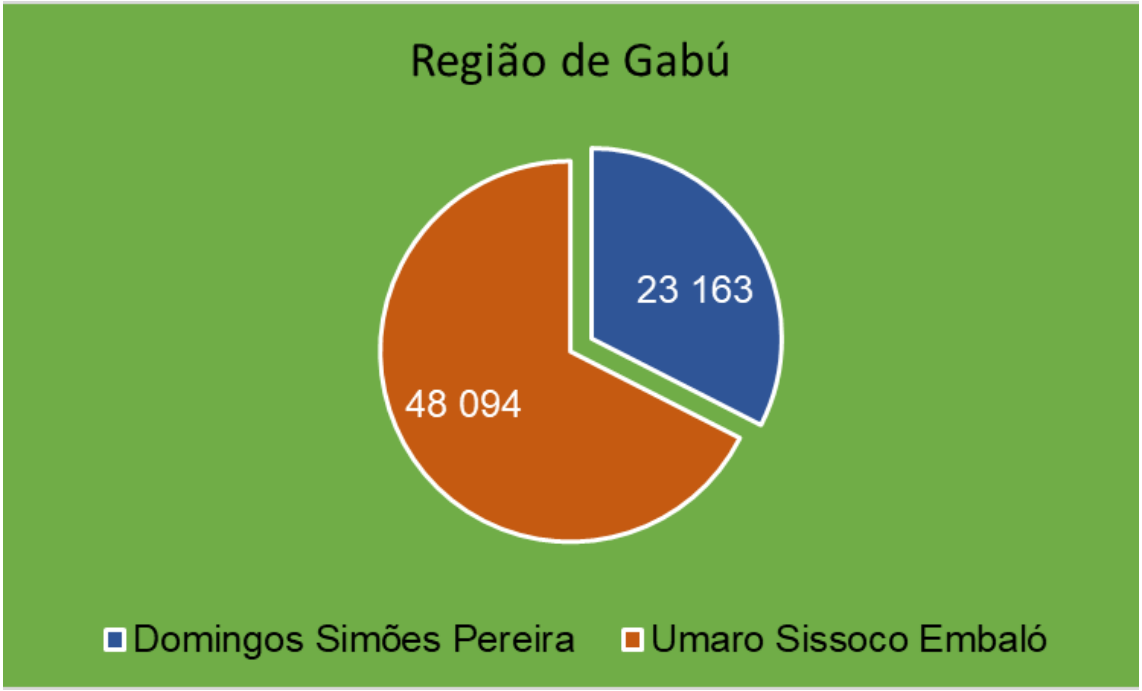

4.10.1.8 Região de Cacheu

A região de Cacheu é composta pelos Círculos Eleitorais nº 19, 20 e 21, nos quais foram recenseados 90.092 (noventa mil e noventa e dois) eleitores.

Votaram 59.868 (cinquenta e nove mil oitocentos e sessenta e oito) eleitores, correspondente a 66.45% e a uma taxa de eficiência de voto de 98.47%.

A abstenção foi de 30.224 (trinta mil duzentos e vinte e quatro) eleitores, equivalente a 33.55%.

Os resultados foram os que se seguem:

CIRCULOS ELEITORAIS		nº: 19, 20 e 21	%
Inscritos		90 092	100
Votantes		59 868	66,45
Votos em Brancos		637	0,71
Votos Nulos		281	0,31
Votos Válidos		**58 950**	**100**
1	Domingos Simões Pereira	23 380	39,66
2	Umaro Sissoco Embaló	35 570	60,34

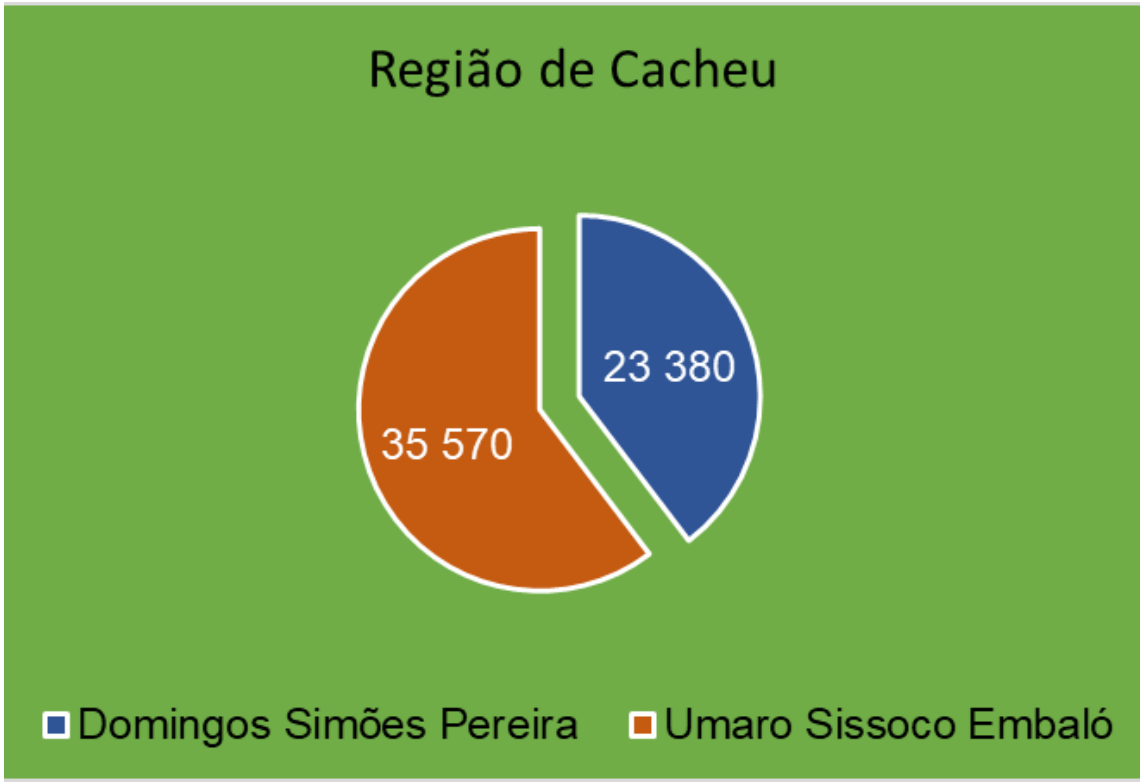

4.10.1.9 Diáspora

A Diáspora é formada pelos Círculos Eleitorais nº 22 e 23, nos quais foram recenseados 16.990 (dezaseis mil novecentos e noventa) eleitores.

Votaram 07.920 (sete mil novecentos e vinte) eleitores, correspondente a uma taxa de participação de 46.62% e de eficiência de voto de 98.38%.

A abstenção foi de 09.070 (nove mil e setenta) eleitores, equivalente a 53.38%.
Os resultados foram as que se seguem:

CIRCULOS ELEITORAIS		nº: 22 e 23	%
Inscritos		16 990	100
Votantes		7 920	46,62
Votos em Brancos		56	0,33
Votos Nulos		72	0,42
Votos Válidos		**7 792**	**100**
1	Domingos Simões Pereira	4 835	62,05
2	Umaro Sissoco Embaló	2 957	37,95

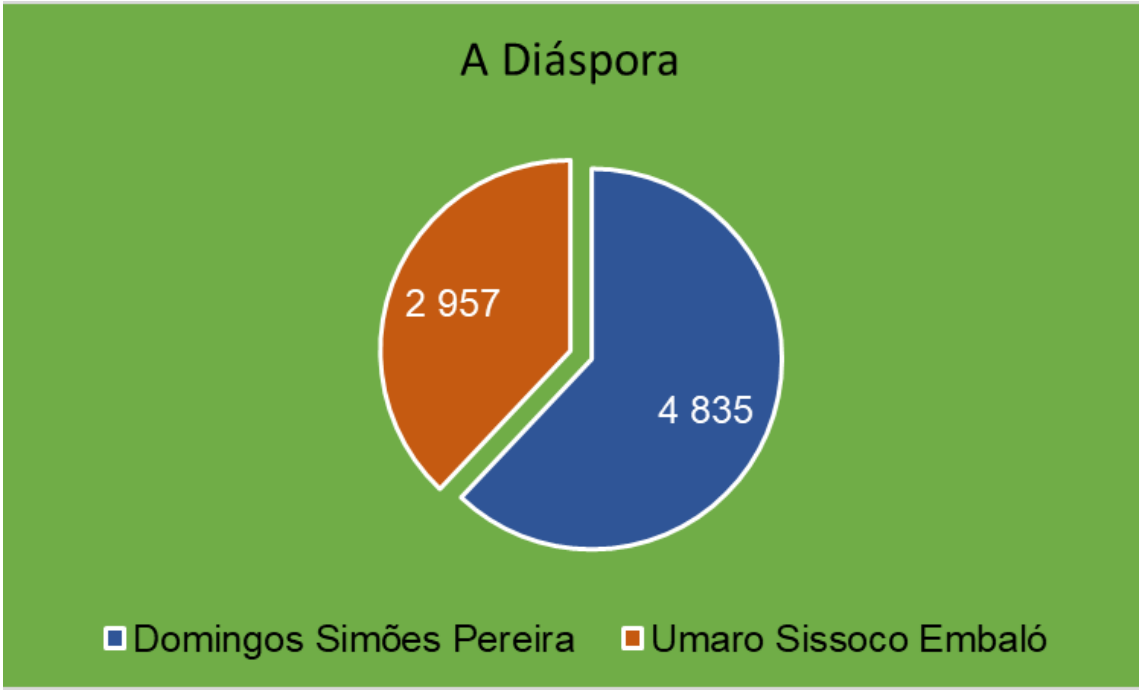

4.10.1.10 Setor Autónomo de Bissau

No Sector Autónomo de Bissau, composto pelos Círculos Eleitorais nº 24, 25, 26, 27, 28 e 29, foram recenseados 207.659 (duzentos e sete mil seiscentos e cinquenta e nove) eleitores.

Votaram 156.885 (cento e cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta e cinco) eleitores, correspondente a 75.55% e a uma taxa de eficiência de voto de 99.52%.

A abstenção foi de 50.774 (cinquenta mil setecentos e setenta e quatro) eleitores, equivalente a 24.45%.
Os resultados foram os que se seguem:

CIRCULOS ELEITORAIS		nº: 24, 25, 26, 27, 28 e 29	%
Inscritos		207 659	100
Votantes		156 885	75,55
Votos em Brancos		398	0,19
Votos Nulos		357	0,17
Votos Válidos		**156 130**	**100**
1	Domingos Simões Pereira	93 478	59,87
2	Umaro Sissoco Embaló	62 652	40,13

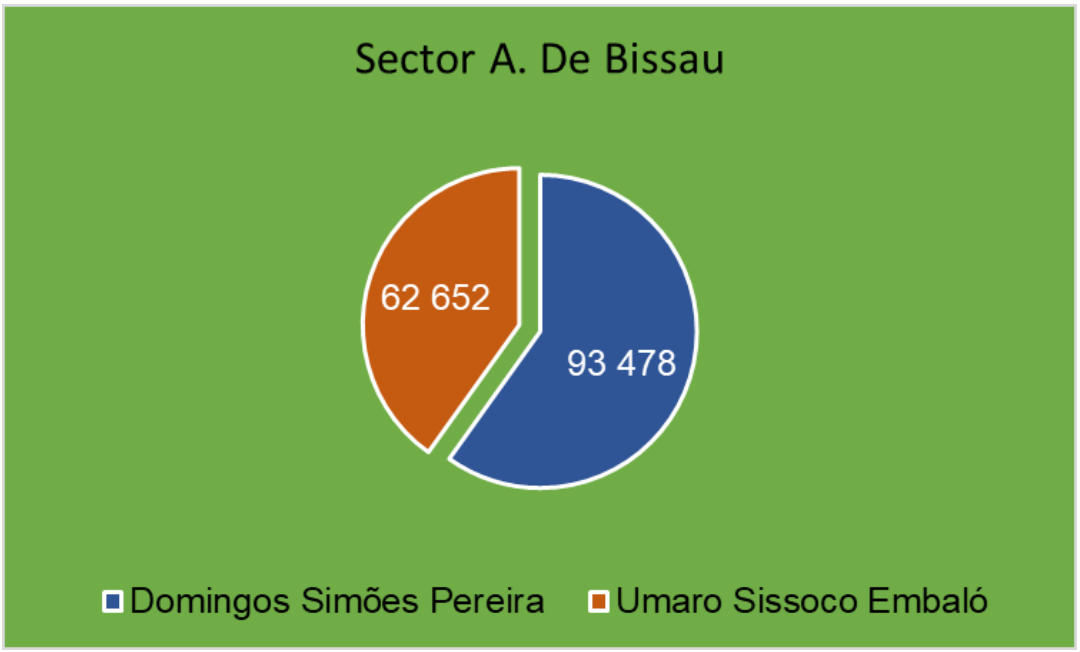

4.10.2 Resultados Nacionais

O território nacional encontra-se dividido em 29 Círculos Eleitorais, sendo dois na diáspora, nos quais foram recenseados 761.676 (setecentos e sessenta e um mil seiscentos e setenta e seis) eleitores.

Votaram no dia 29 de dezembro, 553.521 (quinhentos e cinquenta e três mil quinhentos e vinte e um) eleitores, correspondente a 72.67% e a uma taxa de eficiência de voto de 98.97%.

A abstenção foi de 208.155 (duzentos e oito mil cento e cinquenta e cinco) eleitores, equivalente a 27.33%.

Os resultados foram os que se seguem:

RESULTADOS NACIONAIS			%
Inscritos		761 676	100
Votantes		553 521	72,67
Votos em Brancos		3 466	0,46
Votos Nulos		2 228	0,29
Votos Válidos		**547 827**	**100**
1	Domingos Simões Pereira	254 468	46,45
2	Umaro Sissoco Embaló	293 359	53,55

4.11 A Divulgação dos Resultados da Segunda Volta das Eleições Presidenciais

A CNE tornou público os resultados provisórios da segunda volta das eleições presidenciais realizadas no dia 29 de dezembro, no final da manhã do dia 01 de janeiro do ano 2020, no CEIBA – HOTEL, em Bissau.

A cerimónia, como tem acontecido, foi presidida pelo Presidente da CNE e antecedida de uma reunião do plenário para analisar e apreciar os resultados nacionais acabados de apurar com base nas atas de apuramento regional.

Tal como verificado na primeira volta das eleições, não se registaram reclamações, protestos e contraprotestos até ao momento da divulgação dos resultados.

Comparando com a primeira volta das eleições, a segunda ficou marcada por uma mais

fraca participação dos eleitores na votação (taxa de participação de apenas 72.67%). A diminuição foi na ordem de 01.70%. Isto é, dos 761.676 (setecentos e sessenta e um mil seiscentos e setenta e seis) eleitores inscritos, votaram 553.521 (quinhentos e cinquenta e três mil quinhentos e vinte e um) eleitores.

A abstenção foi de 208.155 (duzentos e
oito mil cento e cinquenta e cinco) eleitores, correspondente a 27.33%.
Muito embora se registou o aumento na taxa de perfeição dos votos, atingindo os 98.97%, isto é, uma ligeira subida de 00.43%.

Os observadores internacionais, monitores da sociedade civil, alguns partidos políticos, e outras partes interessadas no processo eleitoral, consideraram as eleições presidenciais de 29 de dezembro de livres, as mais justas, transparentes, credíveis e profissionalmente bem administradas e organizadas alguma vez realizadas no país. Enalteceram o ambiente pacífico, ordeiro, de elevado civismo e profundo sentido de responsabilidade do ato.

O candidato Úmaro Sissoco Embaló, apoiado pelo partido MADEM – G15, foi declarado vencedor das eleições presidenciais de 29 de dezembro de 2019 com 53.55% dos votos validamente expressos, contra os 46.45% do candidato Domingos Simões Pereira apoiado pelo PAIGC.

4.12 Contencioso Eleitoral

As eleições legislativas foram realizadas no dia 10 de março de 2019 e os resultados foram anunciados pela CNE, no dia 13 do referido mês. Logo após a divulgação dos resultados provisórios, a segunda força política mais votada - Movimento para a Alternância Democrática, MADEM-G-15, reclamou os resultados divulgados junto do presidente da CNE, que indeferiu a reclamação com fundamento na extemporaneidade. O presidente da CNE invocou para o efeito, os artigos 78º nº1 coadjuvado com artigo 140º da Lei Eleitoral. Não tendo concordado com a decisão, esta formação política interpôs recurso contencioso no STJ, na veste de Tribunal Constitucional.

Alegando a existência de discrepâncias nos números de votos obtidos no círculo eleitoral nº 18 pela lista do PAIGC (1.899 votos contra os 1.877 votos divulgados pela CNE). O número de votos obtidos pelo MADEM G.15 neste círculo fora de 3.946 e do PRS, 2.007. Assim, feito o apuramento por círculo, em conformidade com o método de HONDT, o Madem G15, considerava que os mandatos só podiam ser repartidos da seguinte forma:

a) MADEM G15: 1º e 3º mandatos;
b) PRS: 2º mandato;
c) PAIGC: Zero mandatos.

O STJ, na veste de tribunal constitucional, por sua vez, ao julgar o recurso contencioso, indeferiu-o liminarmente com fundamento de não ter havido reclamações das decisões proferidas pelas assembleias de voto, utilizando o modelo adequado da CNE.
Não havendo o modelo produzido pelo recorrente, consolidam-se os atos eleitorais que seriam objeto de reclamação, no momento da ocorrência dos mesmos, nos termos do

artigo 78º da Lei Eleitoral.
A Suprema Corte, ao fundamentar a sua decisão de indeferimento, referiu também que, nos termos do art. º 140º, in fine, do preceito supracitado, só é possível impugnar-se, por via do contencioso, os atos a jusante "desde que devidamente reclamados ou protestados no decurso dos atos que tenham sido verificados".

Depois dessa decisão, as partes foram devidamente notificadas. Decorrido que foram 48 horas, a CNE decidiu transformar, em definitivo, os resultados provisórios que haviam sido publicados para, de seguida, nos termos preceituados no art. º 97º, ordenar a sua publicação no Boletim Oficial, mapa oficial com resultados das eleições de que constam:
a) O número total de eleitores inscritos;
b) O número total de votantes;
c) O número com a respetiva percentagem de votos atribuídos a cada partido ou coligação de partidos;
d) O nome do candidato eleito, no caso das eleições presidencias, ou candidatos eleitos pelos partidos ou coligações de partidos, nas eleições legislativas.

Em consequência do procedimento acima relatado, e devido às obras de reparação que estavam a ser realizadas no hemiciclo guineense, a ANP marcou a data de tomada de posse dos deputados eleitos numa unidade hoteleira da cidade de Bissau.

Nas eleições presidenciais realizadas no dia 24 de novembro de 2019, os resultados foram divulgados pela CNE no dia 27 de novembro do mesmo ano. O ato proclamou a vitória relativa do senhor Domingos Simões Pereira, apoiado pelo PAIGC, com 222.870 votos obtidos (40,13%), sendo que o senhor Úmaro Sissoco Embaló, apoiado pelo MADEM G-15, segundo candidato mais votado na primeira volta, arrecadou 153.530 votos (27,65%).

Nuno Gomes Nabiam, apoiado pela APU-PDGB ficou na terceira posição, com 73.063 votos (13,16%).

José Mário Vaz, Presidente da República cessante e candidato independente, ficou em 4º lugar com 68.933 votos (12,41%). O quinto candidato com maior votação foi Carlos Gomes Júnior, que obteve apenas 14.766, (2.66%). Dos 761.676 inscritos, votaram 566.473, o que equivale a uma taxa de participação de 74.37%

De sublinhar que nenhum dos candidatos concorrentes reclamou junto à CNE dos resultados divulgados e nem houve recurso contencioso junto do STJ na primeira volta das eleições presidenciais.

Na segunda volta, depois dos resultados provisórios terem sido anunciados pela CNE no dia 1 de janeiro de 2020, a candidatura de Domingos Simões Pereira, interpôs um pedido

de impugnação, sem antes reclamar junto da CNE, na qualidade de entidade que decidiu, violando assim a mais elementar regra de subida do recurso, como determina o preceituado nos artigos 78º da Lei Eleitoral.

Apesar dessa violação grosseira da Lei Eleitoral, o STJ admitiu o recurso sem verificar se o mesmo havia preenchido os requisitos previstos no art. 78º da Lei Eleitoral, ou seja, "todas as irregularidades verificadas durante a votação ou no momento de apuramento parcial ou nacional dos resultados do escrutínio podem ser impugnadas, por via de recurso contencioso, desde que tenham sido reclamadas ou protestadas no decurso dos atos em que tenham sido verificadas".

De recordar que o recurso em causa, não foi antecedido de nenhuma reclamação nas Comissões Regionais de Eleições – CREs, nem na CNE. É portanto nosso ponto de vista que não estavam preenchidos os pressupostos do preceituado no art. 140º da citada Lei Eleitoral. Apesar do mandatário da CNE ter arguido todas essas questões na sua defesa, o STJ, infelizmente, não atendeu à sua defesa, passando por cima de todos os argumentos invocados, sem se pronunciar sobre o mesmo.

Ao arrepio da Lei eleitoral, o STJ, na veste de Tribunal Constitucional, produziu um acórdão que decidiu no sentido do cumprimento das formalidades do art. 95º da Lei Eleitoral, pondo em causa deste modo aquilo que tem sido a jurisprudência do STJ sobre esta matéria (cfr. Acórdão nº02/2005 e acórdão nº3/2019).

Apesar desta flagrante e grosseira violação da Lei Eleitoral, a CNE decidiu respeitar o referido acórdão, convocando uma reunião plenária para o efeito , em que não houve consenso, pelo que, em conformidade com a Lei Eleitoral, o seu Secretariado Executivo avocou o processo e aprovou uma deliberação que acabou por suprir a irregularidade verificada, como havia ordenado o STJ.

No dia 17 janeiro, 24 horas após a conclusão do apuramento nacional, o Presidente da CNE enviou um exemplar da ata aos órgãos de soberania e aos partidos políticos e, ao mesmo tempo, publicou, através de edital, o mapa dos referidos resultados.

Apesar dos membros do Secretariado Executivo da CNE estarem convictos de que haviam cumprido o acórdão do STJ, foram surpreendidos com um pedido de aclaração, figura jurídica que não se enquadra num processo célere e especial, como o contencioso eleitoral.

Foi aqui que começou a rocambolesca história deste contencioso eleitoral que no lugar de um processo célere, com prazo delimitado no tempo, em conformidade com a Lei Eleitoral,

se transformou numa autêntica odisseia jamais vista na história do STJ da Guiné-Bissau. Estas ações foram protagonizadas pelo Presidente e Vice-Presidente deste órgão judicial, respetivamente, Drs. Paulo Sanhá e Rui Nené.

Aliás a própria Lei Eleitoral no seu art.147º/1, estabelece baliza que impede o tribunal de decidir mais do que uma vez sobre um contencioso eleitoral.

Reza o preceito acima estribado o seguinte:

"No prazo de 48 horas a contar do prazo da apresentação das contra alegações, o plenário do STJ decide definitivamente".

Ou seja, o preceito acima referido é bastante elucidativo sobre a tramitação do processo no contencioso eleitoral, pois estabelece claramente as peças processuais essenciais para haver decisão: alegações, contra alegações e meios de provas juntos aos autos.

A partir desses elementos, o tribunal decide definitivamente. A não observância da Lei eleitoral por parte do STJ, na veste de Tribunal Constitucional, obrigou a CNE a fazer um novo apuramento, mediante solicitação do Comité Ministerial de acompanhamento da crise na Guiné-Bissau da CEDEAO. O novo apuramento consistiu na verificação das atas das CREs, na presença de dois peritos eleitorais desta Organização Sub-regional, dos representantes das duas candidaturas, do Ministério Público, dos representantes do Conselho Nacional de Comunicação Social e do Governo.

Na sequência deste ato foi obtido um resultado idêntico a 100%. Depois da realização da diligência supracitada, o STJ voltou a proferir outro acórdão, pondo em causa o referido ato, alegando o fato do STJ não apreciar atos políticos e, de novo, voltou a ordenar à CNE a realização de outro apuramento nacional que, foi realizado não tendo produzido alterações aos resultados.

No cômputo geral, a CNE foi forçada a efetuar mais 3 apuramentos nacionais com argumentos desajustados.

No fecho do último apuramento levado a cabo no dia 26 de fevereiro, a candidatura do senhor Domingos Simões Pereira interpôs um novo recurso junto do STJ, no qual solicitou a anulação do resultado das eleições. Este foi o quinto recurso interposto por esta candidatura.

Em relação à ação acima referida, é necessário esclarecer que a Lei Eleitoral, apenas admite a nulidade, quando sejam verificadas irregularidades que possam influenciar, consideravelmente, o resultado do escrutínio na referida assembleia de voto.

Ou seja, a Lei admite apenas nulidade parcial verificada numa assembleia de voto, nunca a nulidade total dos resultados, sendo que estas irregularidades têm que acontecer durante a votação. O que não é o caso, uma vez que o recorrente só veio a interpor recurso depois da CNE ter divulgado os resultados.

No dia 27 de fevereiro de 2020 foi realizada uma cerimónia não oficial de empossamento do candidato presidencial declarado vencedor pela CNE. Este ato foi presidido pelo 1º Vice-Presidente da ANP, senhor Nuno Gomes Nabiam.

No dia 22 de abril e tendo em conta os resultados proclamados pela CNE e considerando a persistência do impasse na resolução da situação, a CEDEAO comunicou aos chefes dos Estados e de Governo da Organização que havia decidido reconhecer a vitória, à segunda volta das eleições, do candidato Úmaro Sissoco Embaló.

Nesse sentido, foi apelado ao Presidente eleito que procedesse à nomeação de um Primeiro-Ministro e de um novo Governo, até ao dia 22 de maio, em conformidade com as disposições constitucionais.

No dia 24 de abril, registando a decisão da CEDEAO quanto ao resultado das eleições, o Presidente da Comissão da União Africana felicitou o candidato Úmaro Sissoco Embaló pela eleição, convidando todos os atores políticos a se juntarem a este reconhecimento, em prol da coesão social, da paz e da estabilidade do país.

Em comunicado do dia 24 de abril, a Presidência do Conselho de Ministros da CPLP re-

conhecendo a decisão da CEDEAO, expressou a importância e a urgência na investidura formal e efetiva do Presidente eleito, bem como de um Primeiro-Ministro e de um Governo, no respeito pela Constituição e demais leis da República, e tendo sempre em consideração os resultados das eleições legislativas de 10 de março.

No dia 26 de abril, o Secretário Geral das Nações Unidas tomou nota da decisão da CEDEAO que reconheceu a vitória do candidato Úmaro Sissoco Embaló, e encorajou todos os atores políticos da Guiné-Bissau a trabalharem construtivamente na nomeação de um Primeiro-Ministro e na formação de um novo Governo, no estrito cumprimento da Constituição da República, em conformidade com os resultados das eleições de 10 de março.
Finalmente, o STJ, na veste de Tribunal Constitucional, veio a indeferir o requerimento de pedido de anulação das eleições requerida pela candidatura do senhor Domingos Simões Pereira no dia 05 de setembro, ou seja, nove meses após a publicação dos resultados das eleições. No seu último acórdão, acabou dando razão à CNE ao afirmar de que não deviam ter recebido o recurso por não ter sido interposto na devida altura e reunido os requisitos necessários, conforme a legislação.

"Do ponto de vista estritamente processual, poder-se-à afirmar desde já que este recurso estaria liminarmente condenado ao fracasso".
Senão vejamos:
Do regime legal que resulta do diploma supracitado, decorre que só poderão ser objeto de recurso contencioso as decisões sobre irregularidades ocorridas durante os atos de votação ou escrutínio proferidas, tantos nas mesas de assembleias de voto como nas Comissões Regionais de Eleições – CRE´s, desde que tenham sido reclamadas ou protestadas (art. 142.º da Lei).

Conforme rezam os arts. 78º e 81º, nº 3 da LE, os delegados das candidaturas, assim como qualquer eleitor, podem apresentar, por escrito, as reclamações, protestos e contraprotestos relativos às operações eleitorais da mesa de assembleia de voto, sendo tais reclamações objeto de deliberação da mesa, a ser tomada pela maioria dos membros presentes. Assim, na fase de contagem dos boletins de voto (apuramento local), os delegados presentes à operação podem reclamar, em caso de dúvida, para o presidente da mesa, que analisa a reclamação e, caso não sejam atendidas, são remetidas às CRE´s, à luz do art. 81º, nº 3. As CRE´s por sua vez remetem as mesmas para a CNE para efeito de decisão ex vi art. 82º, nºs 2 e 3.

Idêntico procedimento é adotado quanto ao apuramento regional, a realizar pelas CRE´s por este poder ser também objeto de reclamação ou protesto, que será decidido por esta comissão, como decorre do art. 89º.

Este regime, tal como é definido, consagra o princípio de aquisição progressiva dos atos ou efeito cascata, tutelado pelo art. º 142 da LE. Trata-se do conhecido princípio de preclusão dos atos eleitorais, pois as irregularidades verificadas durante a votação ou apuramento parcial ou nacional dos resultados do escrutínio podem ser impugnadas por via do recurso contencioso, desde que tenham sido reclamados ou protestados, no decurso do ato em que tenham sido verificadas.

Aliás, constituem objeto de recurso contencioso, conforme o já aludido, apenas as decisões sobre irregularidades reclamadas ou protestadas nas diferentes instâncias eleitorais: MAV´s, CRE´s e CNE, sendo recorríveis somente para o plenário do STJ, as deliberações da CNE.

Assim tem decidido, reiteradamente em várias jurisprudências do STJ em matéria do contencioso eleitoral (cf. acórdãos nºs 1/2004, 2/2005 e 3/2019).

Relativamente às alegadas irregularidades apontadas pelo recorrente, nomeadamente, a inexistência de atas de apuramento regionais, a discrepância entre número de inscritos e número de votantes e a duplicação de atas de MAV´s, deveriam ser préviamente reclamadas, em sede e momento próprio, e não na fase posterior por se revelarem consolidadas, por força do princípio de aquisição progressiva dos atos eleitorais.

Ora, não fazendo o recorrente valer um direito disponível, que por lei lhe é conferido, mas que deve ser exercido em momento próprio, imposto pela lei, não há hipótese de, nesta fase e perante este órgão (plenário do STJ), lograr a sua pretensão, atento aos limites estabelecidos pelos consagrados princípios que norteiam este tipo de processo designadamente o de aquisição progressiva dos atos eleitorais, bem como o de preclusão dos meios de impugnação ínsitos no art.º 140.º da LE.

Não obstante o recorrente ter arrolado alegadas irregularidades, não carreou provas, como lhe competia, que tivesse deduzido reclamações ou protestos em sede e momento oportuno (art.º 141.º, da LE)

Pelo que, assiste razão à CNE ao negar a pretensão do recorrente em apreciar a questão reclamada com atas de apuramento regionais, discrepância entre número de inscritos e votantes nas MAV´s e duplicação de atas.

As irregularidades invocadas pelo recorrente junto desta Corte Suprema não podem ser conhecidas nesta fase recursal, por extemporâneo, ou seja, não foram suscitadas e decididas.

Deste modo, não havendo, como não há reclamações ou protestos tempestivos, nem a CNE se pode pronunciar sobre as mesmas e muito menos o STJ pode conhecer, em primeira instância, sob pena de violação do princípio de esgotamento de intervenção das instâncias competentes.

Em consonância com o entendimento esgrimido no acordão nº 2/2005, de 19 de agosto, do STJ, os mecanismos legais previstos no nosso sistema eleitoral podem ser rígidos, mas são transparentes e admitem que todos os implicados, mesmo o cidadão votante, participe em cada etapa do processo, permitindo que, em cada fase do mesmo, seja acompanhada com garantias de defesa, mas também salvaguarda a celeridade, evitando que a burocracia processual prevaleça sobre a materialidade subjacente.

Assim, e relativamente aos pedidos formulados, não pode haver lugar nem um, nem outro, porque esta Corte Suprema não pode pronunciar-se sobre a ocorrência ou não de irregularidades ao arrepio da Lei".

Algo estranho e inédito na história do contencioso eleitoral, porquanto o STJ tem apenas cinco dias para decidir o contencioso como aliás foi sublinhado atrás (vide art. 6º nº4. da LE).

De registar que o Partido da Convergência Democrática – PCD foi a única força política que apresentou reclamações junto à CRE de Bafatá, tendo invocado irregularidades ocorridas no ato do apuramento nas mesas de assembleias de voto.

A CRE de Bafatá, reunida em plenária, indeferiu as referidas reclamações por falta de fundamentos e extemporaneidade, ou seja, por não terem sido observados os procedimentos previstos na Lei.
Do indeferimento da reclamação apresentada pelo PCD, na CRE de Bafatá, não houve recurso para a CNE.

Pela primeira vez na história das eleições na Guiné-Bissau, não houve recurso contencioso do ato eleitoral junto ao STJ, não obstante a contestação dos resultados, por parte de alguns candidatos, nos órgãos de comunicação social, logo após o anúncio dos resultados provisórios. Por conseguinte, as eleições decorreram, na generalidade, de forma livre, justa, transparente e credível.

II. RECOMENDAÇÕES

Para assegurar a boa organização e gestão dos processos eleitorais, conduzidos de maneira profissional com base nos princípios internacionalmente aceites e considerados, por observadores internacionais e domésticos, como livres, justas, transparentes e credíveis, a CNE recomenda o seguinte:

1. A mobilização, desembolso e depósito, em tempo útil, dos fundos dos processos eleitorais nas contas dos órgãos gestores das eleições, para evitar os transtornos na implementação das atividades;

2. A elaboração de estratégias e a criação de condições propícias para, nos períodos pós-eleitorais, proceder à formação, capacitação e treinamento dos órgãos de gestão de eleições e outras entidades interessadas do processo eleitoral;

3. A revisão profunda da legislação eleitoral, para permitir:
- A introdução da figura de observação nacional (sociedade civil);
- A harmonização do número de mandatos por Círculo Eleitoral, com vista à sua adequação aos princípios de proporcionalidade do método de HONDT, salvaguardando, com isso, a justiça eleitoral;

- O reforço da competência da CNE, passando a assumir a responsabilidade da organização e direção do recenseamento eleitoral, permitindo que as atividades das Comissões Regionais de Eleições – CREs tenham caráter permanente, com a realização de atividades ininterruptas, nomeadamente, a atualização dos cadernos eleitorais, as atividades de informação, educação e sensibilização dos eleitores, minimizando com isso os riscos de desconfiança decorrente da monitorização do Governo;

- A clarificação do estatuto remuneratório e a fonte de financiamento dos membros não permanentes, para poder evitar os transtornos na organização e gestão das eleições e, consequentemente, nos apuramentos dos resultados eleitorais;

- A realização da cartografia eleitoral para definir, com precisão e de forma definitiva, os limites dos Círculos Eleitorais;

4. A criação de condições materiais, logísticas, humanas e financeiras para que as atualizações do recenseamento eleitoral se realizem, imperativamente, ao abrigo do art. º 20º da Lei nº 11/2013 de 25 de setembro, nos meses de janeiro, fevereiro e março de cada ano;
5. A realização, até dezembro do ano 2021, das primeiras eleições autárquicas no país, não só para colmatar o vazio que perdura desde a abertura política, no sistema democrático guineense, mas também para relançar as regiões e sectores administrativos rumo ao desenvolvimento sustentável.

III. AGRADECIMENTOS

Este relatório final das eleições legislativas de 10 de março e das presidenciais de 24 de novembro e 29 de dezembro do ano 2019 no qual se desenvolveu, de forma sistematizada, os momentos importantes que marcaram estas eleições gerais, tem o propósito de informar as partes interessadas sobre as diferentes etapas do processo eleitoral e a maneira como estas decorreram.

A elaboração, apresentação e divulgação deste relatório não decorre apenas nos termos e para os efeitos do preceituado no art.º 11, alínea o) da Lei nº12/2013 de 27 de dezembro, que atribui à CNE competência de o apresentar à ANP após cada processo eleitoral e referendário, mas serve igualmente para prestar contas à Comunidade Internacional, de forma a estreitar a ligação entre esta administração eleitoral, os parceiros de desenvolvimento da Guiné-Bissau e doadores, em particular, com os quais se pretende registar e consolidar um marco indelével no fortalecimento das relações institucionais.

As palavras de agradecimento da CNE vão para a Comunidade Internacional, parceiros de desenvolvimento da Guiné-Bissau que sempre apoiaram o país, concedendo apoios sem os quais o pleito eleitoral não teria registado o sucesso que teve. Os nossos agradecimentos vão em particular para a CEDEAO, a UNIÃO EUROPEIA, a República Federal da Nigéria, a República Popular da China, a República Federativa do Brasil, a República Portuguesa, a UNIÃO AFRICANA, a UEMOA, a República de Angola, a Guiné Equatorial, a UNIOGBIS, o Japão, os Estados Unidos da América e o PNUD, entre outros.

Apesar dos recursos postos à disposição pela Comunidade Internacional e pelo governo da Guiné-Bissau, não foi fácil gerir e administrar as eleições gerais de 2019, devido ao clima de desconfiança que pairava entre os partidos políticos e candidatos.

Os esforços da população guineense, da Sociedade Civil, dos Órgãos de Comunicação Social nacional e estrangeiros, que souberam manter uma postura cívica e ordeira, assim como da Comunidade Internacional, Governo, candidatos e partidos políticos concorrentes que souberam também respeitar os padrões

da diferença e o código de conduta eleitoral, permitiram fazer destas eleições gerais uma verdadeira festa da democracia.

Estendemos os louvores aos membros do Secretariado Executivo da CNE, aos membros da plenária, aos Departamentos da CNE, aos Presidentes das CREs e respectivo Staff, pelo empenho, dedicação, espírito de sacrifício, profissionalismo e, fundamentalmente, pelo alto sentido de responsabilidade demonstrados ao longo deste dilatado e complicado processo eleitoral.

Agradecemos igualmente às forças de defesa e segurança do país, pela segurança que garantiram ao processo e pelo alto sentido de dever patriótico demonstrado, contribuindo, assim, para o ambiente de paz e sossego vividos no período eleitoral.

Não podiamos terminar este relatório final sem felicitar a determinação e profissionalismo demonstrado pelas forças da ECOMIB, quiçá, sem as quais, eventualmente, o processo não poderia alcançar os objetivos almejados.
O NOSSO MUITO OBRIGADO A TODOS.

ANEXOS

1. Acordão Nº1/2020

Not. 17.01.2020
7 horas

REPÚBLICA DA GUINÉ-BISSAU
Supremo Tribunal de Justiça
Plenário

Proc. Nº.1/2020 – Contencioso Eleitoral

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

O Venerando Juiz Conselheiro e Presidente do STJ, Dr. Paulo Sanhá.

&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&

MANDA que sejam devidamente notificados os indivíduos abaixo indicados do ACÓRDÃO Nº.1-A/2020 – ACLARAÇÃO, de 17 de Janeiro, proferido nos autos de recurso do contencioso eleitoral, devendo-se-lhes serem entregues no acto uma cópia cada.

CUMPRA-SE: Pelo Oficial de Diligência

Bissau, 17 de Janeiro de 2020

Por ordem do Venerando Juiz Conselheiro

O Secretário Judicial,

____

A NOTIFICAR:

- - - - *O recorrente:* DOMINGOS SIMÕES PEREIRA, através dos Advogados Carlos Pinto Pereira e Mário Lino da Veiga. -

- - - - UMARO SISSOCO EMBALÓ, , na pessoa dos advogado Drs. Abdú Mané, Humiliano Alves Cardoso e Nelson Morais. - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

------- A COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES, através dos advogados Mário Ialá e Queletche Na Isna. -

Recebi
em 30/01/2020

REPÚBLICA DA GUINE-BISSAU

SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Plenário

ACÓRDÃO Nº. 1-A/2020 – (ACLARAÇÃO)

Processo nº 01/2020 Contencioso Eleitoral

Acordam, em Plenário, no Supremo Tribunal de Justiça:

I. Relatório.

Domingos Simões Pereira, com os demais sinais nos autos, notificado do Acórdão datado de 11/01/2020 e exarado a fls. 202-210 dos presentes autos, requereu aclaração deste acórdão, ao abrigo do artigo 669.º e 716.º, nº. 2, do Código do Processo Civil (CPC), ex vi do artº 1.º, do Código do Procedimento do Contencioso Administrativo.

Requer o esclarecimento ou aclaração dos termos do Acórdão Nº 1/2020 do Plenário desse Egrégio Tribunal, «nomeadamente, na parte relativa ao cumprimento da formalidade preterida, que consistiu em inobservância de prescrição legal imperativa, através de sua aprovação, assinatura e notificação às partes legalmente habilitadas em data posterior».

Notificados do requerimento da aclaração, a Candidatura de Umaro Sissoco Embaló e a CNE para responder, apresentaram as respetivas respostas, pugnaram-se pelo indeferimento da aclaração (cfr. fls.218-223 dos autos).

Corridos os vistos legais, cumpre apreciar e decidir.

2.Enquadramento jurídico

Resulta do nº 1 do artigo 666.º do CPC o princípio de que, uma vez proferida a sentença ou Acórdão, imediatamente esgota-se o poder jurisdicional do Juiz (Tribunal) quanto à matéria da causa.

Porém, a lei exceciona a possibilidade de reclamação, cujo escopo visado é o de retificação de erros materiais, suprimento de alguma nulidade, esclarecimento da sentença ou a sua reforma quanto à custas ou multa (nº 2 do art. 666.º e 669.º do CPC).

O pedido de aclaração tem como pressuposto a sentença ou acórdão objeto de aclaração que contenha alguma obscuridade ou ambiguidade conforme o já citado art. 669.º, nº 1, al. a), do CPC. Uma sentença ou um acórdão diz-se obscuro quando contém algum passo cujo sentido seja ininteligível; ambígua quando alguma passagem da mesma se preste a interpretações diversas.

No primeiro caso, não se sabe o que o juiz quis dizer, no segundo, hesita-se entre dois sentidos diferentes e, por ventura opostos, não se sabendo, ao certo, qual o pensamento do julgador.

A possibilidade de dedução de aclaração ou reforma da sentença (acórdão) visa satisfazer a preocupação da realização efetiva e adequada de direito material e o entendimento de que será mais útil à paz social, prestígio e a dignidade que administração da justiça envolve, corrigir do que perpetuar um erro juridicamente insustentável.

Não obstante a celeridade que se impõe na apreciação do contencioso eleitoral, esta exceção à regra de esgotamento do poder jurisdicional do Juiz (entenda-se Tribunal) não contende com a definitividade da decisão do Supremo Tribunal de Justiça sobre o

litígio eleitoral apreciado (art. 147.º, nº 1, da Lei Eleitoral), permite os interessados requererem aclaração do acórdão em matéria eleitoral.

No processo em apreço, e no que é alegado na aclaração do requerente diz respeito ao segmento do acórdão «...na parte relativa ao cumprimento da formalidade preterida, que consistiu em inobservância de prescrição legal imperativa, através de sua aprovação, assinatura e notificação às partes legalmente habilitadas em data posterior».

Importa ressalvar que no pedido de aclaração, o requerente traz à colação na última parte do pedido, questões tais como, «...aprovação, assinatura e notificação às partes legalmente habilitadas em data posterior», matérias que não constituem objeto de apreciação no referido acórdão, pelo que, não merecerão pronunciamento nesta aclaração.

No que concerne ao primeiro segmento do acórdão de cuja aclaração ora se pretende, não pode ser interpretada como se de convite fosse à Comissão Nacional de Eleições (CNE) por este Tribunal, para proceder a junção da ata em falta aos autos do recurso contencioso, da qual deve incidir a decisão das reclamações, protestos e contraprotestos, como condição para o prosseguimento dos ulteriores termos do processo, a culminar com uma decisão de mérito positiva ou negativa, mas sim cumprir com a disposição imperativa do art. 95.º da Lei Eleitoral (Lei Nº 10/2013, de 25 de setembro).

Ou seja, uma vez não observada esta disposição legal imperativa, que consagra de forma expressa o princípio de ininterruptibilidade das operações de apuramento nacional até a sua conclusão, princípio geral que informa o processo eleitoral, aplicável desde as mesas de

assembleia de voto até ao plenário da CNE, para, deste modo, garantir a *liberdade e sinceridade da formação da vontade eleitoral,* deve proceder *ab inicio* as operações do apuramento nacional, com a imediata elaboração da ata onde constam os resultados apurados, as reclamações, os protestos e o contraprotestos apresentados e as decisões que sobre eles tenham sido tomadas.

Eis o sentido da última parte do dispositivo do Acórdão Nº 1/2020, de 11 de janeiro, que se transcreve: «*...Na desinência do que ficou exposto, acordam os Juízes Conselheiros, em face da inobservância da prescrição legal imperativa, pelo não conhecimento do mérito da causa e, consequentemente, determinar o cumprimento da formalidade preterida*».

Sem custas

Notifique-se

Bissau, 17 de janeiro de 2020

Os Juízes Conselheiros:

Paulo Sanhá (Presidente) _____

Rui Nené _____

Fernando Té _____

Mamadu Saido Baldé (**vencido, com declaração de voto**) _____

Armindo Justino Marques Vieira _____

Osiris Francisco Pina Ferreira _____

Lima António André (**vencido, com declaração de voto**) _____

Juca Armando Nancassa(**vencido, com declaração de voto**) _____

assembleia de voto até ao plenário da CNE, para, deste modo, garantir a *liberdade e sinceridade da formação da vontade eleitoral,* deve proceder *ab inicio* as operações do apuramento nacional, com a imediata elaboração da ata onde constam os resultados apurados, as reclamações, os protestos e o contraprotestos apresentados e as decisões que sobre eles tenham sido tomadas.

Eis o sentido da última parte do dispositivo do Acórdão Nº 1/2020, de 11 de janeiro, que se transcreve: «*...Na desinência do que ficou exposto, acordam os Juízes Conselheiros, em face da inobservância da prescrição legal imperativa, pelo não conhecimento do mérito da causa e, consequentemente, determinar o cumprimento da formalidade preterida*».

Sem custas

Notifique-se

Bissau, 17 de janeiro de 2020

Os Juízes Conselheiros:

Paulo Sanhá (Presidente) _____

Rui Nené _____

Fernando Té _____

Mamadu Saido Baldé (**vencido, com declaração de voto**) _____

Armindo Justino Marques Vieira _____

Osiris Francisco Pina Ferreira _____

Lima António André (**vencido, com declaração de voto**) _____

Juca Armando Nancassa(**vencido, com declaração de voto**) _____

DECLARACÃO DE VOTO DE VENCIDO.

Não acompanho e muito menos adiro a posição maioritária que fez vencimento neste Acórdão aclaratório, pelos seguintes motivos:

O artigo 147º nº 1, da Lei nº 10/2013, de 25 de Setembro, determina: *"no prazo de 48 horas, a contar do termo de apresentação das contra-alegações, o plenário do Supremo Tribunal de Justiça decide definitivamente."*

Reza por outro lado, *o artigo 669º do CPC, al a), que "pode qualquer das partes requerer no tribunal que proferir a sentença: o esclarecimento de alguma obscuridade ou ambiguidade que ele contenha".*

***Da questão* Sub judice:**

Coloca-se a questão de saber se esta Corte Suprema, deve ou não aceitar o requerimento de aclaração apresentado pelo recorrente, nos termos em que o fez?

De notar que estamos em presença um simples requerimento, que invoca erradamente o artigo 666º nº 1, do CPC.

De acordo com o lacónico argumento que sustenta requerido *pretende "esclarecimento ou aclaração, nos termos do Acórdão nº1/2020... nomeadamente na parte relativa ao cumprimento da formalidade preterida, que consistiu em inobservância da prescrição legal imperativa".* E vai ainda mais longe ao ponto de acrescentar que deve-se ter em conta *"a aprovação, assinaturas e notificação às partes legalmente habilitadas em data posterior".*

Dissecando as normas supracitadas, com facilidade apuramos que o requerimento de aclaração pecou por estar desprovido de fundamentação que me permita formar um juízo de conformação com o solicitado, pois nem a obscuridade e muito menos a ambiguidade foi demonstrada pelo requerente.

Esta Corte Suprema, ao determinar pela observância da prescrição legal imperativa, foi muito claro e inequívoco. Ficou ínsita na decisão mais que evidente que remeteu ao Órgão de gestão do processo eleitoral que e competente, nos termos doa artigo 1º da Lei nº 12/2013, de 27 de dezembro, para o seu cumprimento, não sendo pois e por isso que ser "telecomandado", por esta Corte Suprema com relação aos procedimentos a que está adstrito, conforme a previsão do artigo 95º da Lei nº 11/2013, de 25 de Setembro.

Não foi esse o meu entendimento no silogismo decidindo que presidiu o Acórdão objecto de aclaração. Não me parece correcto optar pela solução injuntiva de colocar o órgão de gestão eleitoral pra uma tomada de medida que possa por em causa um dos princípios mais enformadores do processo eleitoral, designadamente, o principio de aproveitamento do voto e de todo o processo a ele inerente, ou seja obrigar a CNE a recuar para a retaguarda do processo eleitoral, quando os actos antecedentes tenham sido consolidados.

Em sede do contencioso eleitoral e de acordo com os artigos 140º a 147º todos da Lei Eleitoral, o Supremo Tribunal de Justiça quando decide está decidido.

O Supremo Tribunal de Justiça decidiu, nos termos em que o fez, de um modo claro, contundente e inequívoco, cingindo-se tão só pelo cumprimento do disposto no artigo 95º da Lei Eleitoral, *em conformidade com a prescrição legal imperativa.*

A aclaração ora em apreço, não trouxe nada de novo que possa convencer esta Corte Suprema a enveredar pelo caminho do esclarecimento, pois não demonstrou haver ininteligibilidade da decisão e muito menos conseguiu fazer prova da existência de contradição entre as expressões que constituem o conteúdo da decisão, pelo contrario tentou e conseguiu convencer a posição maioritária, da necessidade de voltar a reexaminar a ratio decidindo, facto que na minha opinião não inspira nem a segurança e nem a certeza jurídicas, apanágio das decisões judiciais.

EM CONCLUSÃO:

1. Porque tornou-se necessário assegurar e garantir a segurança e certeza jurídicas, em matéria de contencioso eleitoral é irrecorrível, por isso definitiva;
2. Porque o recorrente, ora requerente, não conseguiu demonstrar a existência de obscuridade e ambiguidade no Acórdão nº 1/2020;
3. Porque se revela necessário garantir a certeza e segurança jurídicas das decisões judiciais, sobretudo em matéria de contencioso eleitoral que é de interesse público, defendo o indeferimento do pedido de aclaração apresentado pelo recorrente, por infundado.

Bissau, 17 de Janeiro, de 2020.

Mamadu Saido BALDÉ

Juiz Conselheiro

VOTO VENCIDO

No requerimento, o reclamante requer o esclarecimento ou aclaração dos termos do acórdão n.º 1/2020 do Plenário desse egrégio tribunal, nomeadamente, na parte relativa ao cumprimento da formalidade preterida, que constitui em inobservância de prescrição legal imperativa, através de sua aprovação, assinatura e notificação às partes legalmente em data posterior.

Contudo, não indica em que é que consiste, em concreto, a ambiguidade ou obscuridade do acórdão na parte referenciada.

O Supremo Tribunal de Justiça, ao enveredar-se pela via de aclarar o que já vinha claro, mas não fez do que revelar a sua descordância em relação ao cumprimento das formalidades preteridas que ele mesmo (o Supremo Tribunal de Justiça) determinou, no acórdão 1/2020, que fossem cumpridas.

E ao questionar a acta de apuramento nacional por esta aparecer no momento posterior a publicação dos resultados provisórios, estaria, na minha opinião, a dar o dito pelo não dito pois era previsível que a CNE cumprisse com o que fora determinado no acórdão.

A acta e as respetivas assinaturas publicadas no momento posterior, em circunstância nenhuma podem por em causa o que realmente se passou, pois, ela iria refletir o conteúdo das actas regionais (que existem), aprovadas por todos, e um novo apuramento nacional não se justifica porquanto nele, certeza absoluta, tal como aconteceu nas actas regionais, haveria menção em como não houve reclamações, protestos e contra protestos. Tanto assim que a acta de apuramento nacional ora elaborada e enviada aos Órgão de Soberania descreve estes factos.

Eis a razão por que votei vencido.

Dr. Lima António André

Juiz Conselheiro

Delaraçao de voto vencido

Apartei-me do entendimento do acordão que fez vencimento por razoes que se seguem:

O acórdão deve, enquanto ato processual, ser redigido de maneira a tornar claro o seu conteúdo, o que implica o emprego de uma linguagem escorreita no plano terminológico, sintácticamente correcta e com propriedade semântica, e a formulação de um discurso com linhas de raciocínio claras que facilitem a sua compreensão por parte dos destinatários, sem prejuízo das exigências técnicas de rigor e certeza jurídica.

Existirá ambiguidade relevante quando os vocábulos ou as locuções utilizadas sejam passíveis de duas ou mais significações diferentes, em segmentos do texto da sentença (ou acóerdão), por forma a comprometer a compreensão do âmbito das questões a resolver, da decisão ou da respectiva fundamentação.

Por seu turno, ocorrerá obscuridade quando, nos mesmos termos, o texto padecer de vacuidade ou imprecisão. Perante tais vícios, assiste às partes o direito de requererem a aclaração da sentença, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 666.º e al. a) do art.º 669.º do C.P.C., desde que demonstrada, a existencia de tais vícios.

No caso em apreço, não se verifica nem ambiguidade nem obscuridade, porquanto a parte dispositiva do Acórdao nº 1/2020, de 11 de janeiro, que constitui objeto do pedido de aclaração, é redigido nestes termos:

"Na desinência do que ficou exposto, acordam os juízes Conselheiros, em face da inobservância da prescrição legal imperativa, pelo não conhecimento do mérito da causa e, consequentemente, determinar o cumprimento da formalidade preterida".

Por conseguinte, a expressão "do que ficou exposto", implica reportar à parte da fundamenteção reletiva ao motivo da falta de objeto do recuso, suporte da decisão proferida, onde resultam os seguintes dizeres:

"Do mesmo modo, a ausência da ata da plenária da CNE, onde devem constar as operações do apuramento nacional dos resultados apurados, as reclamações, os protestos e contraprotestos, nela apresentados são condições que habilitam

ao Supremo Tribunal de Justiça, enquanto instância de recurso eleitoral formar juízo sobre a matéria do litígio (cfr. art.º 95º, nº 1, da Lei Eleitoral)".

Tal significa a dizer que, nesse segmento da fundamentação do referido acórdão, se procedeu já, interpretação do citado art.º 95º L.E., sendo que na parte do dispositivo cingiu-se, apenas e em termos lógicos, determinar o cumprimento dessas formalidades omitidas, quais sejam as operações de apuramento nacional, a imediata elaboração da ata (onde constem os resultados apurados, as reclamações, os protestos e os contraprotestos, bem como as decisões que sobre elas tenham sido tomadas, não carecendo o mesmo de alclaração, sob pena de o acórdao aclaratório revelar'se redundante.

Em decorrência, conclui-se que o acórdão sob análise, tanto na fundamentação como no dispositivo, não padece de qualquer aclaração, pois, nem o próprio requerente apontou um só motivo que servisse de fundamento do pedido de aclaraçao, limitando-se a solicitar, *tout court,* o esclarecimento ou aclaração na parte relativa ao "cumprimento da formalidade preterida que constitui em inbservância de prescrição legal imperativa" do dispositivo, pelo que não devia o requerido ter provimento.

Bissau, 17 de janeiro de 2020

Juca Armando Mancassa

2. Acordão Nº1/2020 (Contencioso Eleitoral)

Cópia

Not. 12.01.20

REPÚBLICA DA GUINÉ-BISSAU
Supremo Tribunal de Justiça
Plenário

Proc. Nº.1/2020 – Recurso do Contencioso Eleitoral

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

O Venerando Juiz Conselheiro e Presidente do STJ, Dr. Paulo Sanhá.

&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&

MANDA que sejam devidamente notificados os indivíduos abaixo indicados do ACÓRDÃO Nº.1/2020, de 11 de Janeiro, proferido nos autos de recurso do contencioso eleitoral, devendo-se-lhes serem entregues no acto uma cópia cada.

CUMPRA-SE: Pelo Oficial de Diligencia.

Bissau, 11 de Janeiro de 2020

Por ordem do Venerando Juiz Conselheiro,

O Secretário Judicial,

A NOTIFICAR:

- - - - *O recorrente:* DOMINGOS SIMÕES PEREIRA, através do Advogado Dr. Carlos Pinto Pereira, com escritório nesta cidade.

- - - - UMARO SISSOCO EMBALÓ, através do Advogado Humiliano Alves Cardoso, igualmente com escritório nesta cidade; e

------- A COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES, representada pelo seu Presidente.

Recebi
a 30/01/2020

REPÚBLICA DA GUINE-BISSAU

SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Plenário

ACÓRDÃO Nº. 1/2020 (Contencioso Eleitoral).

Processo nº 01/2020

Acordam, em conferência, no Plenário do Supremo Tribunal de Justiça:

I. Relatório.

1. **Domingos Simões Pereira**, devidamente identificado nos autos, candidato à segunda volta das eleições presidenciais de 29 de dezembro de 2019, inconformado com o apuramento nacional dos resultados divulgados pela COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES (CNE), no dia 1 de janeiro de 2020, interpôs o presente recurso contencioso para este Supremo Tribunal de Justiça (STJ) alegando, no essencial, o seguinte:

- Houve omissão da indicação das diferentes parcelas regionais utilizadas para se chegar ao resultado final do escrutínio, limitando-se apenas a apresentar resultados nacionais globais por região.

- Existência de mais de 70 atas a comprovar que houve reclamações e protestos sendo que a decisão sobre os mesmos foi omitida.

- Existência de Atas (50) sem carimbo e outras com carimbo distinto do utilizado pela CNE ou COMISSÕES REGIONAIS DE ELEIÇÕES (CRE) e outras ainda com carimbo duplo de cores diferentes.

- Atas sem assinaturas dos fiscais dos candidatos e outras em que a mesma pessoa preenche os nomes e assina por todos os membros da mesa.

- Um conjunto de 4 atas em que se verifica a discrepância entre o número de inscritos e o constante dos cadernos eleitorais, sendo estes é que reproduzem os números a tomar em consideração.

- Dezenas de atas oriundas de Círculos ou distritos eleitorais inexistentes no mapeamento eleitoral nacional.

Na senda de fundamentação de uma suposta fraude, alega ainda:

- A discrepância entre a taxa de abstenção registada na região de Bolama – Bijagós, com a introduzida nos registos finais pela CNE, com vantagem para Umaro Sissoco Embaló.

- As atas sínteses de assembleias de voto em que o número de votantes é superior ao número de inscritos.

- Por falta de reclamação das partes interessadas, nem a CNE, nem as CRE ou MAVs, nada podem ter feito nas situações em que o número de votante é superior ao número de inscritos.

- Verifica-se ainda várias outras anomalias, tal como a relativa à taxa de abstenção registada na região de Bolama – Bijagós, em que aquela que é apresentada na região difere com a introduzida nos registos finais pela CNE, com vantagem para Umaro Sissoco Embaló.

- Tais situações constituem nulidade absoluta de votação, na medida em que representam a viciação do processo.

Em termos de alegação de Direito, não se convocou nenhum preceito legal, designadamente, a lei eleitoral, a qual entende ser subsumíveis as irregularidades invocadas.

Alicerçando-se em tais alegações, formula o recorrente o seguinte pedido:

- Declarar a recorribilidade do pedido com fundamento na falta de apresentação dos resultados eleitorais, na sua versão regional e nacional, pela Comissão Nacional de Eleições;

- Ordenar a recontagem total dos votos e

- Declarar a violação dos princípios atinentes à consagração e primazia da verdade material sobre qualquer outra, nos termos dos artigos 2º, alínea a) e c), 3º e 5º do Código do Processo do Contencioso Administrativo.

2. Notificada a CNE, nos termos e para efeitos do art. 146.º, nº 2, da Lei Eleitoral, veio contra-alegar nos seguintes termos:

- Em 29 de dezembro de 2019, realizou-se a segunda volta das eleições presidenciais na Guiné-Bissau, cujos resultados eleitorais foram anunciados no dia 1 de janeiro de 2020, declarando como vencedor o candidato Umaro Sissoco Embaló.

- Em 03 de janeiro de 2020, a candidatura de Domingos Simões Pereira, recorrente, interpôs recurso contencioso eleitoral ao Plenário do Supremo Tribunal de Justiça (STJ), das irregularidades que alega terem sido verificadas durante a votação ou no momento de apuramento parcial ou nacional dos resultados do escrutínio publicados/apresentados pela Comissão Nacional de Eleições (CNE).

- Para além de entender que a Recorrente não respeitou as regras processuais formais relativos ao recurso contencioso eleitoral, a CNE também considera que os resultados do escrutínio apresentados são perfeitamente conforme a Lei Eleitoral.

- Na sequência de eleição presidencial realizada em 29 de dezembro de 1019, Umaro Sissoco Embaló obteve 293.359 (duzentos e novente e tres mil, trezentos e cinquenta e nove) votos válidos, correspondente a 53, 55% (cinquenta e três vírgula cinquenta e cinco porcento) de votos válidos, contra 254.468 duzentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e oito) votos válidos obtidos pelo candidato Domingos Simões Pereira, que corresponde a 46, 45% (quarenta e seis vírgula quarenta e cinco porcento).

- O candidato Umaro Sissoco Embaló foi vencedor da segunda volta de eleição presidencial, obtendo a maioria absoluta dos votos validamente expressos, em obediência ao disposto no art. 64.º da Constituição da República da Guiné-Bissau (CRGB).

- A pretensão deduzida pela recorrente não pode proceder, porquanto está totalmente desprovida de requisitos legais imperativos e antecipatórios à propositura do próprio recurso contencioso eleitoral.

- O procedimento formal exigido pela lei "apresentação da reclamação ou protesto", não foi observado, e muito menos a decisão da CNE sobre o referido

procedimento formal. Ou seja, verifica-se inexistência absoluta do ato administrativo eleitoral (decisão da CNE sobre quaisquer reclamações ou protestos provenientes das CRE) passível de recurso contencioso eleitoral para o STJ, nos termos do art. 140.º da Lei Eleitoral, in fine.

- É do domínio público que a CNE não recebeu nenhuma reclamação que possa ser objeto do contencioso eleitoral – todas as atas remetidas pelas Comissões Regionais de Eleições (CRE) à CNE nenhuma se fazia acompanhar de qualquer reclamação ou protesto.

- As reclamações ou protestos passíveis de contencioso eleitoral, lhes advém de remissões das CRE em papel/modelo próprio para o efeito. O que significa que os eventuais protestos/reclamações foram atendidas junto dessas entidades.

Não tendo sido observado o procedimento formal, entretanto exigido, dúvidas não poderão restar quanto a improcedência da pretensão deduzida pela ora recorrente, visto tratar de um procedimento essencial, cuja omissão obsta o STJ de conhecer o mérito da causa.

- Com o presente recurso contencioso eleitoral, o recorrente pretende perturbar/atrasar a publicação dos resultados definitivos de um processo eleitoral julgado por unanimidade, incluindo os obervadores internacionais, como sendo livre, justo e transparente.

- As afirmações da recorrente são na globalidade vagas, imprecisas, infundadas e carenciadas de fonte fidedigna, tanto assim que não especificou em concreto as irregularidades invocadas de modo a permitir o STJ avaliar a gravidade de cada irregularidade e a sua influência nos resultados finais publicados.

- Ao contrário do alegado pelo Recorrente, todas as atas foram assinadas pelos fiscais dos dois candidatos colocados em cada mesa de voto, tanto assim que a Recorrente não especificou as atas em que foram omissas as assinaturas dos representantes dos respetivos candidatos.

- O sistema eleitoral guineense impõe rigorosamente observância de limites temporais e circunstanciais quanto a reação contra atos lesivos à candidatos ou à seus representantes. De modo que não se admite ao candidato ir atacando os atos a conta-gotas.

- O sistema eleitoral guineense, dada sua clareza e transparência, permite aos delegados de lista de cada mesa da assembleia de voto ter acesso a cópia da ata síntese nas CRE, os representantes têm acesso a atas de apuramento regional. Deste modo, caso haja qualquer anomalia ou irregularidade, em tempo útil, a parte interessada deve reagir de imediato evocando a matéria de facto e seu devido enquadramento na matéria de direito.

- A recorrente alega estar na posse de documentos 50 (cinquenta) atas, depois um conjunto de atas e a seguir, 4 (quatro) atas de círculos, dezenas de atas, depois vem perguntar se corresponde a verdade.

- Se a própria Recorrente tem dúvidas das palavras e situações que invoca, não será papel do STJ, na qualidade de instância suprema da magistratura judicial guineense, levá-la ao colo e muito menos substituí-la nas diligências e atos processuais que por dever são da sua exclusiva responsabilidade. Devia a Recorrente juntar provas dos factos alegados à luz do artigo 342.º, nº 2, do CC e 141.º da Lei Eleitoral (L.E.).

- Houve situações pontuais, em que se denota um diferencial entre o número de inscritos e votantes, situações que foram previamente ressalvadas pela CNE, através de circular nº 004/GP/CNE/2019, que ora se junta como Doc. Nº 4, cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.

- Os motoristas das viaturas em serviço das CRE, dos observadores internacionais às eleições, dos Conselheiros do PNUD, dos Delegados do Ministério Público, são autorizados a exercer os seus direitos cívicos de voto, nos locais onde se encontrarem em serviço mediante ordem de missão conferida a favor dos mesmos, pela CNE e CRE, respetivamente.

- O Recorrente agiu de má fé, porque sabia que a legislação eleitoral guineense, impõe como pressuposto antecipatório a impugnação de resultados de escrutínio via reclamação ou protesto no decurso dos atos em que tenham sido verificados.

- A Recorrente sabe perfeitamente que não lhe assiste qualquer razão, porque não observou os procedimentos, por um lado, e por outro, tinha consciência que os factos invocados não correspondem a realidade.

- A Recorrente decidiu avançar com o presente Recurso, alterando conscientemente a verdade dos factos, com o único propósito de conseguir um objetivo ilícito, atrasar a publicação dos resultados definitivos, criar falsas expetativas aos militantes e demais apoiantes.

Conclui pedindo o indeferimento liminar da petição de recurso, caso não o seja, julgar o recurso totalmente improcedente e reconhecer a plena validade e conformidade dos resultados do escrutínio publicado pela CNE no dia 1 de janeiro de 2020, pelo qual o Presidente da CNE declarou vencedor da segunda volta de Eleição Presidencial o Candidato Umaro Sissoco Embaló e condenar a Recorrente em multa e indemnização à CNE.

3. Notificada a candidatura do senhor Umaro Sissoco Embaló, parte interessada na lide, esta pugnou-se pelo indeferimento liminar do requerimento de recurso por falta de objeto ou, subsidiáriamente, negar provimento ao recurso por não existir qualquer vício ou irregularidade que possam influenciar considerávelmente o processo e o resultado das eleições nos termos do art. 148.º/1, L.E., mantendo-se a proclamação dos resultados que dão vitória ao candidato Umaro Sissoco Embaló.

Tudo visto, cumpre apreciar e decidir.

II. Fundamentação.

1. Da questão prévia.

Veio o Recorrente, no âmbito deste recuso do contencioso eleitoral, requerer a suspensão da instância tendo em conta os factos supervenientes detectados nos ficheiros fornecidos pela CNE ao Ministério da Administração Territorial e Secretaria de Estado da Gestão Eleitoral, comprovativos de fraude eleitoral, que deram origem à instauração de procedimento criminal junto do Ministério Público.

Do art. 276.º do Código de Processo Civil (CPC), consta a enumeração dos eventos que dão lugar a suspensão da instância.

Um desses eventos é a verificação da incerteza. Ou seja, quando se encontra pendente noutro processo uma questão de cuja solução depende a decisão a proferir na instância judicial que se suspende, pressupondo assim a existência de

uma causa prejudicial em relação a outra quando a decisão da primeira possa fazer desaparecer o fundamento ou a razão de ser da segunda, conforme o art. 284.º, nº 2, do CPC.

Ora, o processo do contencioso eleitoral, sendo um processo de natureza célere, urgente e *sui géneris*, comportando certas particularidades, mormente, no que tange a tramitação, bem como a rigidez dos prazos para a prática dos atos processuais, o mesmo não compadece com delongas atinentes à suspensão.

Por conseguinte, este tipo de incidentes, só podem ocorrer no âmbito de processos comuns, sendo de indeferir o requerimento apresentado pelo recorrente.

2. Da providência cautelar não especificada.

O recorrente, após o termo do prazo para as contra-alegações dos contrainteressados, veio requerer uma providência cautelar não especificada, solicitando que este tribunal ordene a selagem de todos os equipamentos que constituem o sistema informático da CNE e a sua colocação sob proteção policial, a interdição da utilização dos referidos equipamentos por funcionários e agentes da CNE, a menos que devidamente autorizados e acompanhados pelas entidades a indicar pelo tribunal, a nomeação de uma comissão de peritos composto pelo menos de três pessoas a nomear pelo tribunal sendo os demais nomeados pelos candidatos e a peritagem imediata do sistema informático e equipamentos da CNE para confirmar se foram ou não violadas indevida e ilegalmente a realizar no prazo de três dias.

O contencioso eleitoral é um processo mais célere e urgente do que uma providência cautelar, até no que diz respeito a fixação dos prazos para a prática dos actos concernentes e não coaduna com este tipo de expediente dilatório.

Mais, está-se perante uma instância de recurso e não num processo comum ordinário, no qual é possível requerer uma providência cautelar.

O facto de o processo de recurso contencioso dever ser decidido no prazo de 48 horas (prazo indicativo), a contar da apresentação das contra-alegações, art. 147.º, nº 1, da Lei Eleitoral, as medidas cautelares solicitadas pelo requerente a serem adotadas, no prazo requerido (3 dias), revelam-se despiciendo, atento ao prazo previsto na lei para a prolação da decisão definitiva do recurso em pauta.

Nos termos do disposto no art. 91.º da Lei Eleitoral, o apuramento nacional faz-se com base nos documentos apensos das operações eleitorais recebidos das CRE, dos apuramentos regionais (actas de apuramento regional produzidas pela respectiva plenária).

Acta essa imediatamente lavrada após a conclusão dos trabalhos de apuramento nacional, contendo os resultados apurados, as reclamações, os protestos e contraprotestos apresentados e as decisões que sobre elas tenham sido tomadas.

Do mesmo modo, a ausência da acta da plenária da CNE, onde devem constar as operações do apuramento nacional dos resultados apurados, as reclamações, os protestos e contraprotestos, nela apresentados são condições que habilitam ao Supremo Tribunal de Justiça, enquanto instância de recurso eleitoral formar juízo sobre a matéria em litígio (cf. art. 95.º, nº 1, da Lei Eleitoral).

Compulsados os autos, com a maior acuidade constatou-se que nem o recorrente, nem a CNE, órgão de administração eleitoral e contrainteressada, não procederam a junção aos autos acta de apuramento nacional de resultados eleitorais, elemento essencial para o processo eleitoral, pois, reflete todas operações da fase de apuramento nacional, porquanto consta da mesma as reclamações, protestos, contraprotestos e as decisões tomadas, constituindo um pressuposto fundamental para a delimitação do objecto de recurso (por se tratar de uma deliberação daquele órgão colegial), e que se traduz numa preterição de uma formalidade legalmente pré-estabelecida e é de conhecimento oficioso.

Verificada a falta desse pressuposto processual essencial para apreciação do contencioso eleitoral, ficam prejudicadas as demais questões suscitadas pelas partes nos termos do nº 2, do art. 660.º, do CPC.

III. Decisão.

Na desinência do que ficou exposto, acordam os Juízes Conselheiros, em face da inobservância da prescrição legal imperativa, pelo não conhecimento do mérito da causa e, consequentemente, determinar o cumprimento da formalidade preterida.

Isento de custas

Notifique-se

Bissau 11 de janeiro de 2020

Os Juízes Conselheiros:

Paulo Sanhá (Presidente)_____

Rui Nené_____

Fernando Té _____

Mamadu Saido Baldé _____

Armindo Justino Marques Vieira_____

Osíres Francisco Pina Ferreira _____

Lima António André _____

Juca Armando Nancassa _____

3. Proc. N°4 2020 Recurso Contencioso Eleitoral

Not 14.02.202

REPÚBLICA DA GUINÉ-BISSAU
Supremo Tribunal de Justiça
Plenário

Queletche NA ISNA
ADVOGADO

Proc. Nº.4/2020 – Recurso Contencioso Eleitoral

A Secretaria para Arquivar
Bxo: 18/02/2020

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

O Venerando Juiz Conselheiro e Presidente do STJ, Dr. Paulo Sanhá.

&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&

MANDA que sejam devidamente notificados os indivíduos abaixo indicados do ACÓRDÃO Nº.3/2020, de 14 de Fevereiro, proferido nos autos de recurso do contencioso eleitoral, devendo-se-lhes serem entregues no acto uma cópia cada.

CUMPRA-SE: Pelo Oficial de Diligência

Bissau, 14 de Fevereiro de 2020

Por ordem do Venerando Juiz Conselheiro,

O Secretário Judicial,

A NOTIFICAR:

- - - - *O recorrente:* o Candidato **DOMINGOS SIMÕES PEREIRA**, através dos Advogados Carlos Pinto Pereira e Mário Lino da Veiga. - - - - - - - - - - - - - - -

- - - - O Candidato **UMARO SISSOCO EMBALÓ**, na pessoa dos advogados Drs. Abdú Mané, Humiliano Alves Cardoso e Nelson Moreira. - - - - - - - - - -

- - - - A **COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES (CNE)**, através dos advogados Mário Ialá e Queletche Na Isna. -

REPUBLICA DA GUINÉ-BISSAU
COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES
SECRETARIA GERAL CNE
ENTRADA Nº 20
EM 14-02-2020 HORA 16H40
ASSINATURA

17 / 02 / 2020

REPÚBLICA DA GUINÉ-BISSAU
Supremo Tribunal de Justiça
Plenário

ACÓRDÃO N.º 3/2020

Processo n.º 4/2020 (Contencioso Eleitoral).

Acordam, em Plenário, no Supremo Tribunal de Justiça:

I Relatório

Domingos Simões Pereira, devidamente identificado nos autos, candidato à segunda volta das eleições presidenciais de 29 de dezembro de 2019, inconformado com as deliberações da sessão extraordinário do plenário da Comissão Nacional de Eleições (CNE) do dia 04 de fevereiro de 2020, interpôs o presente recurso contencioso para este Supremo Tribunal de Justiça, alegando, no essencial, o seguinte:

1. A reunião plenária da CNE, de cujas deliberações aqui se recorre, foi convocada a margem da lei. Isto porque na convocatória endereçada à candidatura do Eng. Domingos Simões Pereira, ora recorrente, consta nela como ordem do dia a "verificação da consolidação nacional dos dados" que em nenhuma passagem do mesmo documento se fez menção ao apuramento nacional dos resultados eleitorais, em conformidade com os artigos 90.º a 97.º, da Lei Eleitoral, com o Acórdão n.º 01/2020, de 11 de janeiro, e da aclaração de 17 de janeiro e do despacho do dia 24 de janeiro de 2020, do Supremo Tribunal de Justiça.

2. A CNE não cumpriu com a formalidade do Código de Procedimento Administrativo (CPA), que, de acordo com o artigo 23.º, n.º1, da Lei n.º 17/2011, de 12 de outubro, estabelece que "A ordem do dia é estabelecida pelo Presidente e enviada na convocatória."

1

3. Da aplicação conjugada dos preceitos acima referenciados resulta que o apuramento nacional dos resultados da segunda volta das eleições presidenciais que foi feita na reunião da plenária da CNE padece de vícios de violação da lei. Com efeito, a melhor doutrina ensina que um ato administrativo é ferido de vício de violação da lei quando se verifica "discrepância entre o conteúdo ou objeto do ato e as normas jurídicas que lhe são aplicáveis. Foi exatamente esta situação que ocorreu quando na convocatória da reunião de CNE menciona como ordem do dia a "consolidação dos resultados de apuramentos regionais" ao invés do apuramento nacional dos mesmos resultados (artigos 90.º a 97.º da Lei Eleitoral), para além da violação atrás referida, tal atitude representa uma clara desobediência às decisões do Supremo Tribunal de Justiça.

4. Aliás, consta da ata da mesma reunião que, quando o representante da candidatura do Eng. Domingos Simões Pereira chamou atenção para a necessidade da observância da Lei Eleitoral e do Acórdão n.º 1/2020, teve a pronta resposta do Presidente da CNE, em como a referida reunião que está a ser realizada era apenas para dar cumprimento ao ponto n.º10 do comunicado à imprensa do Comité Ministerial de Seguimento da CEDEAO, emitido no passado dia 30 de janeiro de 2020. Com esta resposta veio reforçar o conteúdo da Carta Ref. N.º 031/GP/CNE/2020, assim o Presidente confessou que tal violação foi intencional. Os atos administrativos resultantes desta violação, designadamente os resultados eleitorais apresentados no decurso da mesma reunião devem por isso, ser anulados nos termos do artigo 119.º do CPA.

5. Após apresentações dos resultados eleitorais por região e do somatório nacional, o representante da candidatura do Eng. Domingos Simões Pereira, apresentou um conjunto de protestos, através de uma reclamação escrita que se anexou e faz parte integrante da mesma ata, um tal protesto nem se quer foi apreciado pela plenária, porque o Presidente da CNE os considerou inoportunos e não tinha nada a ver com conteúdo essencial da mesma reunião. Os referidos protestos opõem-se de forma clara o

conteúdo essencial da ata e em que esta a acabou de demonstrar a validade dos resultados considerados inexistentes pelo Acórdão n.º 1/2020, do STJ. Doc. 4.

6. Portanto, nos termos do n.º1 do artigo 95.º, da Lei Eleitoral, a CNE é obrigada a pronunciar-se sobre todas as reclamações, protestos e contraprotestos apresentados no decurso do apuramento nacional, fazendo constar da ata as decisões tomadas pela plenária sobre as mesmas. Infelizmente, neste caso concreto, o Presidente da CNE pura e simplesmente recusou-se a submeter os mesmos à apreciação do plenário.

7. Assim, ao aprovar os números apresentados em Power Point como sendo resultados da segunda volta das eleições presidenciais de 29 de dezembro de 2019, sem apreciar as reclamações e protestos apresentados pelo representante da candidatura do Eng. Domingos Simões Pereira, a CNE praticou um ato administrativo ferido de vício de forma – artigo 119.º do CPA.

8. Com base nos números apresentados na plenária realizada no dia 04 de fevereiro de 2020, onde a CNE declarou o candidato Umaro Sissoco Embaló vencedor da segunda volta das eleições presidenciais de 29 de dezembro de 2019. Acontece que a ata produzida nesta reunião não existe porque não houve apuramento nacional conforme a exigência do Acórdão n.º1/2020 do STJ, isto é uma ata de apuramento nacional ininterruptamente até a sua conclusão, deve conter, nos termos do artigo 95.º, n.º1, da Lei Eleitoral, os resultados apurados, as reclamações, os protestos e contraprotestos apresentados e as decisões que sobre eles tenham sido tomadas.

9. A CNE tem suas supostas atas de apuramento regional o fundamento dos resultados que apresentou ao país e a comunidade internacional. Mas estas atas, em si, são desconformes com a lei. Isto porque as mesmas não são propriamente atas, mas sim espelho das atas.

10. Ou seja, com exceção das atas de apuramento regional das regiões de Bafatá e Gabú, mas restantes regiões não é possível saber onde e quando se realizou a reunião da plenária das respetivas CRE´s, quem foram os membros presentes e os ausentes, da existência ou não de reclamações ou protestos e as decisões sobre eles tinham sido tomadas, conforme dispões o n.º1, do artigo 89.º da Lei Eleitoral que diz " é lavradas a ata de apreciação do apuramento regional onde constam os resultados apurados, as reclamações, os protestos e contraprotestos apresentados e as decisões que sobre eles tenham sido tomadas".

11. Esta exigência visa satisfazer o dever geral de fundamentação dos atos administrativos (artigo 111.º, n.º1, do CPA). E a ausência dos elementos acima referidos implica a falta de fundamentação ou fundamentação com deficiência dos mesmos atos administrativos, salvo as regiões de Bafatá e Gabú e que consequentemente esses atos são sancionados pela anulabilidade dos apuramentos regionais das respetivas regiões, nos termos do artigo 119.º, do CPC).

12. Uma vez anulados os apuramentos regionais tornam-se consequentemente, nulo o apuramento nacional, de acordo com o artigo 119.º do CPA.

13. Há que lembrar que a votação para a segunda volta das eleições presidenciais decorreu e terminou no dia 29 de dezembro de 2019, e tudo indica que até ao dia 01 de janeiro de 2020, as atas de apuramento regional deviam já estar na posse da CNE. Ora desta data até ao dia 04 de fevereiro de 2020, tais atas não existem, salvo as das regiões de Bafatá e Gabú. A data de 04 de fevereiro em que a CNE fez o pretenso apuramento nacional, decorrendo-se assim 34 dias, após a datas das eleições. Portanto a CNE violou flagrantemente o princípio de ininterruptabilidade dos atos de apuramento eleitoral, conforme exige a Lei Eleitoral.

14. Efetivamente, o n.º3, do artigo 89.º, da Lei Eleitoral determina ao Presidente de cada CRE entregar à CNE, a ata de apuramento regional de cada região no prazo de 24 horas, e na CNE, os trabalhos de apuramento nacional iniciam imediatamente após a receção de todas atas de apuramento regional, devendo efetuar-se ininterruptamente até a sua conclusão (artigo 95.º, n.º3, da Lei Eleitoral).

15. A CNE, tal como é do conhecimento público, iniciou os trabalhos do inexistente apuramento nacional no dia 01/01/2020 e não concluiu o mesmo nesse dia e tendo voltado a retomá-los no dia 14/01/2020 e mesmo assim não tinham sido concluídos. Portanto, a pretensão da CNE para validar os resultados do apuramento nacional legalmente é impossível, nos termos do artigo 95.º, n.º1, da Lei Eleitoral, que estabelece "Das operações do apuramento nacional é imediatamente lavrada ata, onde constam os resultados apurados, as reclamações, os protestos e os contraprotestos apresentados e as decisões que sobre eles tinham sido tomadas".

16. Não existe nenhuma duvida quanto à competência atribuída por lei à Plenária do Supremo Tribunal de Justiça, para dirimir qualquer conflito que surja no decurso do processo de apuramento nacional dos votos.

17. Por isso, a resposta da CNE deve ser tratada com todo rigor pelo STJ, fazendo esta cumprir com as suas decisões, que são obrigatórias para todas as entidades públicas e privadas.

18. Portanto, a realização da última reunião da CNE, visando somente cumprir com a recomendação emanada pelo Comité Ministerial de Seguimento da CEDEAO, no ponto 10 do seu comunicado..." verificação de consolidação nacional dos dados" ... e não cumprindo com o Acórdão do STJ, revela uma atitude de continuo afronta, desrespeito e espezinhamento da mais Alta Instituição Judiciária da República em matéria da justiça.

Assim sendo, deve o STJ ordenar a CNE o cumprimento escrupuloso do Acórdão n.º 1/2020, de 11/01/2020, Aclaração n.º 01-A/2020, de 17/01/2020.

19. Além dos apontados vícios relativas a forma e ao enquadramento lógico e temporal de atos administrativos que compõem este processo eleitoral, a candidatura do Eng. Domingos Simões Pereira preparou um relatório forense, onde se constata várias irregularidades, que por si só poderiam determinar a anulação de todo o processo. Tais irregularidades foram objeto das reclamações apresentadas nas plenárias da CNE do dia 14 de janeiro e de 04 de fevereiro de 2020, mas a CNE, de forma arbitrária, entende que não as deve submeter a apreciação da referida plenária.

20. Esta denegação da justiça eleitoral por parte da CNE cria condições objetivas para que o STJ, com competência em matéria eleitoral, possa corrigir a situação apreciando as referidas reclamações e decidir sobre elas, ao abrigo do princípio da plenitude de jurisdição, consagrado nos artigos 2.º, al. b) e 4.º do Código do Processo de Contencioso Administrativo (CPCA).

21. Tais irregularidades verificadas impõe ser uma averiguação profunda dos elementos nos quais se basearam as CRE´s para obtenção dos resultados regionais, sem que sejam lavradas as atas de apuramentos regionais.
São nomeadamente, as seguintes irregularidades:

a) Verificar se a discrepância entre número de inscritos para a segunda volta das eleições presidenciais e os inscritos nos cadernos eleitorais fornecidos pelo GTAPE, situação que ocorre em 1.402 (mil e quatrocentos e dois) Distritos Eleitorais – DE´s, esta discrepância pode afetar 39.732 (trinta e nove mil, setecentos e trinta e dois) inscritos – Vide. pag. 58 e seguintes do relatório forense.

b) Em 171 (cento, setenta e um) Mesa de Assembleia de Votos (MAV´s) foi verificado que o número de votantes é superior ao dos inscritos num Distrito Eleitoral (DE). Essas situações eram impossíveis de detetar nas MAV´s, porque a CNE, ao desmembrar as MAV´s dos DE´s, mantém nestas mesas número total de inscritos no Distrito, sem indicação especifica do limite total de eleitores em cada MAV. O excesso de eleitores é de 9.678 (nove mil, seiscentos, setenta e oito). Esta situação afetou 116 (cento e dezasseis) DE´s – vide pag. 30 e ss do relatório forense.

c) Igualmente foi constatada a existência de 27 (vinte e sete) MAV´s que constam da lista de MAV do país, mas para os quais não há atas correspondentes. E o número de inscritos para as referidas MAV´s é 15.191 (quinze mil, cento, noventa e um mil) eleitores. Casos que permitam a eliminação de atas e consequentemente dos resultados, assim influenciar os resultados substancialmente eliminados – vide pag. 28 e ss do relatório forense;

d) A existência de 64 (sessenta e quatro) DE´s na relação das MAV´s feita CNE, mas que não localizáveis nos cadernos eleitorais. O número de inscritos para os DE´s em causa é de 17.399 (dezassete mil, trezentos, noventa e nove) eleitores. A situação que permitiu a votação de pessoas não recenseadas – vide 41 e ss do relatório forense;

e) Na lista ou na relação que a CNE faz da MAV´s em todo o país, verifica-se a duplicação de várias MAV´s, a situação que, por si só, constitui uma grave irregularidade, dada a obrigatoriedade da unicidade das MAV´s;

f) Da mesma forma que as MAV´s se duplicaram, também existe a duplicação das atas, a situação que atingiu um universo de

25.499 (vinte cinto mil, quatrocentos, noventa e nove) eleitores vide – pag. 24 e ss do relatório forense;

g) No que diz respeito às atas, ainda se pode verificar que algumas atas constantes dos ficheiros da CNE contêm resultados divergentes dos que constam da ata síntese – vide pag. 63 e ss do relatório forense.

h) Quando se refere à duplicação, isto quer dizer que há MAV´s com atas repetidas, umas das repetições contém número de inscritos e de votos diferentes para candidatos, situação inadmissível em qualquer eleição - vide pág. 24 e ss do relatório forense.

i) Situação de lugares ou zonas geográficas diferentes com o mesmo código ou número de referência para as MAV´s tal como se evidenciou no quadro 3 na pag. 23 do relatório forense.

j) Entre os membros da MAV foram encontrados 273 (duzentos, setenta e três) pessoas cujas números de cartões não constam do caderno eleitoral. 112 (cento e doze) pessoas que utilizaram cartões que não lhes pertence e 06 (seis) pessoas cujos nomes carecem da correção das omissões – vide pag. 60 e ss do relatório forense.

k) No que se refere aos votos em branco e nulos, da análise feita tendo em consideração o nível da delegacia no país, tudo indica que a percentagem é maior em relação ao que parece – vide pag. 44 e ss do relatório forense.

l) Da comparação das atas originais com as atas espelho da CNE, existem 29 irregularidades no que se refere ao preenchimento, campo obrigatório que foram saltadas, há rasuras que dificultam a legalidade das mesmas e 82 (oitenta e dois) anomalias que dizem respeito a contagem de votos nulos, validos e brancos - vide pag.60 e ss do relatório forense.

m) A irregularidade descrita na alínea anterior diz respeito apenas a 25% do total das MAV´s, facto que demonstra numa análise global, os números de irregularidades vão se avolumar. Isto é, foram analisados somente 04 (quatro) regiões, isto é, 440 (quatrocentos e quarenta) MAV´s – fator generalizado.

22. Todas as irregularidades acima indicadas são de conhecimento oficioso das CRE´s e a da própria CNE. Estas tinham e têm todas as condições para detetar no incremento do apuramento nacional, pois foram detetadas nos ficheiros oficiais fornecidos pela instituição e não existência das atas do apuramento regional em algumas regiões, violando assim o artigo 95.º da Lei Eleitoral.

23. Para além da irregularidade acima referida, um adequado apuramento nacional requer que estejam disponíveis para a verificação dos seguintes elementos para cada CRE´s:

a). Total de atas dos resultados regionais;
b). Total da reclamações, protestos e contraprotestos.

24. Por fim, pede que se declara nula todo o processo eleitoral da segunda volta das eleições presidenciais de 29 de dezembro de 2019.

Notificadas as contra-interessadas, para exercerem o contraditório, a Comissão Nacional de Eleições (CNE) e a candidatura de Umaro Sissoco Embaló, cujas alegações aqui se dão por integralmente reproduzidas, ambas pugnaram pelo indeferimento liminar do recurso, deduzindo, porém, a *exceção peremtória de caso julgado e a irregularidade do mandato,* que se consubstancia na falta de produção de procuração forense dos mandatários judiciais da candidatura do Domingos Simões Pereira, neste particular pela CNE.

Cumpre apreciar e decidir.

II. Fundamentação

2.1 Questões prévias

A) Da falta de mandato

Esta questão já fora objeto de apreciação e decisão no âmbito do citado processo n.º 1/2020 – tendo sido cumprida, em sua sede, a exigência do tribunal, por despacho do então Juiz relator, como nele se verifica, a procuração forense passada pelo candidato aos seus mandatários forenses, cujos termos foram renovados por uma nova procuração que se alcança a folhas 19 dos presentes autos.

B) Exceção peremtória do caso julgado

A contra-interessada, CNE, alega que "Analisando ligeiramente a petição apresentada pela Requerente, mais concretamente no que refere aos sujeitos, pedido e causa de pedir não subsiste hipótese de dúvidas de que estamos perante uma gritante execeção peremtória na modalidade de caso julgado". Para depois esclarecer que "Ou seja, o presente recurso contencioso eleitoral com número de processo n.º 04/2020, não passa de repetição de um recurso anterior, apresentado e julgado neste tribunal cujo número é 01/2020, aliás, processo esse cujo Acórdão já transitou em julgado, foi integralmente observado pela CNE em duas ocasiões e foi altamente mediatizado, sendo por isso mesmo de domínio público", resumindo de sorte a sua conclusão.

A decisão que traduz, contrariamente do entendimento da aqui contra-interessada, Comissão Nacional de Eleições, o Acórdão n.º 01/2020, de 11 de janeiro, proferido no âmbito do referido processo n.º 01/2020, encerra tão somente um caso julgado formal, por não ter sido verificada a prescrição legal no procedimento de apuramento nacinal dos resultados eleitorais pelo plenário da CNE; nada obsta assim que o pedido se renove quando a condição se verifique em cumprimento da lei eleitoral (artigo 673.º do Código do Processo Civil, que se aplica subsidiariamente ao artigo 1.º do Código de Processo do Contencioso Administrativo - CPCA).

Por seu turno, a contra-interessada, candidatura de Umaro Sissoco Embaló, sobre a mesma questão alega: "O presente recurso contencioso, com o processo sob o n.º 04/2020, não deixa de ser a repetição do recurso contencioso, que coube o processo n.º 01/2020, decidido através do Acórdão n.º 01/2020, pelo plenário do Supremo Tribunal de Justiça, sobre o mesmo objeto, sobre os mesmos sujeitos e sobre o mesmo pedido (cfr. arts. 671.º e ss e 147.º, da Lei Eleitoral)". Concluindo que: "Por conseguinte, a decisão proferida pelo plenário do STJ, através do Acórdão n.º 01/2020, sobre esta matéria é uma decisão definitiva, com efeito de *caso julgado intra* e *extra* – processual. Efetivamente, esgotou-se a competência quer do STJ quer da CNE sobre esta matéria".

Sobre um semelhante entendimento, dir-se-á *mutatis mutandis* o que ficou dito relativamente ao entendimento que é da CNE, quer isto dizer, que não se deve confundir a natureza e o alcance dos casos julgados, formal e material.

2.2 Do feito submetido ao julgamento

Ao STJ, foi submetido a questão de declaração da nulidade da segunda volta das eleições presidenciais de 29 de dezembro de 2019, pelo recorrente, dos atos praticados pela CNE, ao abrigo da recomendação de comunicado do Comité Ministerial de Seguimento da CEDEAO, no ponto 10 do mesmo.

Por Acórdão número 1/2020, este Supremo Tribunal de Justiça decidiu, sobre o recurso de contencioso eleitoral interposto pelo candidato às eleições presidenciais, Domingos Simões Pereira, não conhecer do mérito da causa e determinou o "cumprimento da formalidade preterida".

A formalidade a que se referia é o cumprimento da fase de apuramento nacional de resultados eleitorais, com imediata elaboração da competente ata, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º, da Lei Eleitoral.

Requerida aclaração desse Acórdão foi reafirmada, por maioria, que a CNE deve cumprir com a disposição imperativa do art.º 95.º da Lei Eleitoral (Lei Nº 10/2013, de 25 de setembro).

O Acórdão de aclaração especificou que "uma vez não observada esta disposição legal imperativa que consagra de forma expressa o princípio de ininterruptibilidade das operações de apuramento nacional até a sua conclusão, princípio geral que informa o processo eleitoral, aplicável desde as mesas de assembleia de voto até ao plenário da CNE, para, deste modo, garantir a liberdade e sinceridade da formação da vontade eleitoral, deve proceder *ab initio* as operações do apuramento nacional, com a imediata elaboração da acta onde constam os resultados apurados, as reclamações, os protestos e o contraprotestos apresentados e as decisões que sobre elas tenham sido tomadas."

Foi, pois, este o sentido da última parte do dispositivo do Acórdão número 1/2020, de 11 de janeiro, que se transcreveu conforme segue: «...Na desinência do que ficou exposto, acordam os Juízes Conselheiros, em face da inobservância da prescrição legal imperativa, pelo não conhecimento do mérito da causa e, consequentemente, determinar o cumprimento da formalidade preterida».

Por a CNE persistir no incumprimento, ordenou-se por Despacho, de 24 de janeiro, proferido pelo relator, o cumprimento imediato e escrupuloso da referida decisão, ou seja, repetir o apuramento nacional, nos termos do artigo 95.º da Lei Eleitoral, sob pena de cominação legal.

Desse Despacho foi a Comissão Nacional de Eleições devidamente notificada.

A CNE porém, persistiu no incumprimento, sendo que foi nesse quadro que se deslocou ao país um comité ministerial de acompanhamento da CEDEAO para a Guiné-Bissau, no dia 30 de janeiro de 2020, com o objetivo de avaliar a situação política que prevalece no país após a proclamação dos resultados eleitorais da segunda volta das eleições presidenciais, cujo escrutínio teve lugar no dia 29 de dezembro de 2019.

Este comité ministerial produziu, no fim da sua missão no país, um comunicado de imprensa no qual, entre outros, recomenda, a título excecional, no ponto 10, que a fim de se chegar a uma solução que preserve os interesses da Guiné-Bissau, e conduza rapidamente ao fecho do ciclo eleitoral com vista a normalização institucional e política do país,

que a CNE proceda a verificação da consolidação nacional dos dados provenientes das CRE's, relativos à segunda volta.

Mais recomenda que tal verificação se faça sob a égide da CEDEAO na presença dos representantes dos dois candidatos, seguido da feitura de uma ata, recomendação que deve ser cumprida até o dia 07 de fevereiro de 2020.

Segundo a ata da sessão extraordinária do plenário da CNE, com data de quatro de fevereiro de 2020.

Resulta da ata desse plenário que: "**A reunião visa o cumprimento da recomendação emanada pelo Comité Ministerial de Seguimento da CEDEAO, no ponto 10 do seu comunicado, emitido no passado dia 30 de janeiro, concernente à "verificação de consolidação nacional de dados recebidos das Comissões Regionais de Eleições, através das atas de apuramentos regionais**" (fls. 33 dos autos).

A reforçar esse entendimento, está a resposta dada pelo Presidente da CNE, ao representante do candidato Domingos Simões Pereira, nos termos da qual "... **os trabalhos em curso, rege apenas ao cumprimento das recomendações alusivas ao ponto 10 do comunicado do Comité Ministerial de Seguimento da CEDEAO, emitido no passado dia 30 de janeiro de 2020**." (cfr. parágrafo 6º da segunda página da ata em referência – (fls. 33 dos autos).

Por outro lado, resulta ainda da ata que o representante do candidato, Domingos Simões Pereira, apresentou um protesto, por escrito, entregue ao Presidente da CNE, e que este singularmente considerou "**..de inoportuno por não resultar da essência da reunião e produzida antes da sessão, pelo que não reflete o conteúdo da discussão interna da sessão**" (vide fls. 35 a 36 dos autos).

Ora, resulta de modo inequívoco de folhas 33, 35 e 36 dos autos, que a Comissão Nacional de Eleições continua a não cumprir com a decisão contida no Acórdão número 1/2020, de 11 de janeiro, aclarado por outro tanto, sob o n.º 1-A/2020, de 17 de janeiro, em cujo âmbito se proferiu

ainda um despacho complementar do relator, com que se procurou clarificar ainda o seu alcance nos seus precisos termos.

Não colhe a alegação da CNE segundo a qual já terá cumprido com a decisão do Supremo Tribunal de Justiça, pelas razões que a seguir se elencam:

Após a divulgação dos resultados provisórios pela CNE, o candidato, Domingos Simões Pereira, interpôs tempestivamente recurso de contencioso eleitoral de anulação nesta Instância Judicial Suprema da República, que decidiu não conhecer do mérito da causa, mas determinou, por o ter constatado oficiosamente, que a CNE cumpra com uma formalidade legal imperativa preterida, qual seja, a determinada pelo art.º 95.º da Lei Eleitoral:

"1. das operações do apuramento nacional, é imediatamente lavrada ata, onde constem os resultados apurados, as reclamações, os protestos e contraprotestos apresentados e as decisões que sobre elas tenham sido tomadas"

Reza ainda o número 3 do mesmo preceito que: "Os trabalhos do apuramento iniciam imediatamente após a receção de atas de apuramentos regionais, devendo efetuar-se ininterruptamente até a sua conclusão".

Na sequência dessa decisão, em menos de 24 horas depois, o recorrente veio pedir a aclaração do alcance da decisão, o que foi feito, reiterando que a CNE deve cumprir *ab initio* o apuramento nacional, ou seja, repetir desde início o apuramento nacional dos resultados eleitorais.

Entretanto, a CNE, refere que existia ata, mas, por lapso, não foi assinada logo após a sua elaboração no decurso das operações de apuramento nacional efetuada antes da divulgação feita no dia 1 de janeiro de 2020 dos resultados provisórios.

Ora, em direito uma ata, enquanto documento que espelha os trabalhos da agenda de um órgão colegial que contém deliberações do mesmo, que não tenha sido assinada, só pode ter valor de minuta e não de ata. Sendo que, só após a sua assinatura tem valor e eficácia as deliberações nela

contida (art. 27.º, n. º4, de Código do Procedimento Administrativo, conjugado com n.1 do art. 95.º da Lei Eleitoral).

A partir desse facto e, numa manifesta, incompreensível, injustificada e, por isso, inaceitável atitude de antecipação, a CNE divulga os "resultados definitivos", fixando editais para fins de publicação no boletim oficial, sob o falso pressuposto de que já havia realizado o apuramento nacional dos resultados eleitorais, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 95.º da Lei Eleitoral, cumprindo assim o acórdão do STJ.

Consequentemente, a CNE considera ter esgotado o poder e a competência que a lei lhe confere para a prática de quaisquer outros atos no âmbito do presente processo eleitoral.

Contrariamente daquela que tem sido o entendimento da CNE de se considerar o órgão exclusivamente responsável e competente na matéria de gestão do processo eleitoral, deve-se sublinhar que a gestão do processo eleitoral não tem necessariamente apenas a componente da sua gestão administrativa (mesmo aqui, a competência é partilhada com outros órgãos administrativos, o Governo através do Gabinete Técnico de Apoio ao Processo Eleitoral (GETAP)), ela compreende também, por lei – nas circunstâncias em que a mesma se justifica -, a componente jurisdicional, neste particular, tribunais regionais, nos contenciosos de recenseamento eleitoral e a intervenção do Supremo Tribunal de Justiça, quer na fase pré-eleitoral (recebimento, verificação e admissão de candidaturas), contenciosos surgidos no decurso das eleições e pós-eleitoral (apreciação do recurso contencioso eleitoral de anulação), assume a prevalência sobre a de demais autoridades eleitorais, porquanto, autoridade judiciária máxima de garantia da liberdade, sinceridade e genuinidade da formação da vontade de corpo eleitoral.

Pelo que, a ideia de auto-suficiência da CNE na gestão do processo eleitoral, não encontra amparo na lei.

Desde logo, porque a partir do momento em que existe recurso de contencioso eleitoral, que a lei determina que seja interposto no Supremo Tribunal de Justiça, as decisões emanadas deste Tribunal têm efeito *erga omnes*. Ou seja, as suas decisões são de cumprimento obrigatório para

todas as entidades públicas e privadas, mormente, em matéria eleitoral, as quais se sobrepõem a quaisquer outras decisões emanadas das demais autoridades administrativas da administração eleitoral.

Cristalino se torna, pois, que enquanto a CNE não cumprisse cabalmente a decisão do Supremo Tribunal de Justiça não podia, nem devia proceder a divulgação dos "resultados definitivos".

E, a avaliação do cumprimento é feita por quem decidiu e não por aquele a quem a ordem judicial é dirigida.

Acresce que mal se compreende que a CNE considere que já havia cumprido a decisão judicial e venha agora apresentar uma ata de uma "Sessão Extraordinária da Plenária da CNE", realizada no dia 4 de fevereiro de 2020, visando "o cumprimento da recomendação emanada pelo Comité Ministerial de Seguimento da CEDEAO, no ponto 10 do seu comunicado, emitido no passado dia 30 de janeiro, concernente à «**verificação de consolidação nacional de dados recebidos das Comissões Regionais de Eleições, através das atas de apuramentos regionais**».

De duas, uma: duplo e, por isso, desnecessário cumprimento; ou, reconhecimento de incumprimento!

O cumprimento de decisões judiciais não carece de intermediação de qualquer espécie, muito menos, política.

A decisão a cumprir pela CNE é a emanada do Supremo Tribunal de Justiça e não a recomendação do comité ministerial de seguimento da CEDEAO, que é, a todos os títulos um ato extraprocessual, no que tange a este processo eleitoral. Este não fez mais do que *recomendar* (por via de um "comunicado de imprensa") à CNE que cumpra com o acórdão do STJ. A recomendação que mais não traduz que uma diligência de facilitação de um tal cumprimento devido pela CNE, para a conclusão do processo eleitoral (apuramento nacional).

Mesmo que a terminologia utilizada no comunicado de imprensa do comité ministerial da CEDEAO (verificação de consolidação nacional de dados resultantes das atas de Comissões Regionais de Eleições) e a

resultante da letra da lei (Operações do apuramento nacional) possam ser consideradas equivalentes no sentido, é a legislação nacional que tem que ser observada, sem prejuízo do reconhecimento da relevância do papel político da CEDEAO no concurso de esforços internacionais para a estabilização política do país.

O Supremo Tribunal de Justiça não aprecia atos de valor extraprocessuais pretensamente eleitorais, praticados em cumprimento de recomendações políticas, como é o caso da suposta "verificação da consolidação" feita na sessão extraordinária da plenária da CNE do dia 4 de fevereiro do ano em curso.

III. Decisão

Neste conspecto, acordam os Juízes Conselheiros em:

1. Não conhecer do pedido de nulidade de todo o processo eleitoral, cujos atos praticados pela CNE com base na recomendação do Comité Ministerial de Seguimento da CEDEAO;

2. Reiterar o cumprimento escrupuloso do Acórdão N.º 1/2020, de 11 de janeiro.

Isento de custas

Bissau, 14 de fevereiro de 2020.

Os Juízes Conselheiros:

Paulo Sanhá (Presidente) _____

Rui Nené _____

Fernando Té _____

Armindo Justino Marques Vieira _____

Osíris Francisco Pina Ferreira _____

Juca Armando Nancassa _____

4. Proc. N°5 2020 (Contencioso Eleitoral)

CNE

REPÚBLICA DA GUINÉ-BISSAU
Supremo Tribunal de Justiça
Plenário

Mário Zalá
24/09/2020
Mário Zalá
Advogado

Proc. Nº.5/2020 – Contencioso Eleitoral

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

O Venerando Juiz Conselheiro e Presidente do STJ, Dr. PAULO SANHÁ.

&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&

MANDA que sejam devidamente notificados os indivíduos abaixo indicados, do **ACÓRDÃO Nº.6/2020, de 04 de setembro**, proferido nos autos de recurso de contencioso eleitoral, devendo-se-lhes serem entregues no acto uma cópia.

CUMPRA-SE: Pelo Oficial de Diligências

Bissau, 04 de setembro de 2020

Por ordem do Venerando Juiz Conselheiro,

O Secretário Judicial,

A NOTIFICAR:

- - - - *O recorrente:* DOMINGOS SIMÕES PEREIRA, através dos Advogados Carlos Pinto Pereira e Mário Lino da Veiga. -

- - - - A recorrida: COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES (CNE), através dos advogados Mário Ialá e Queletche Na Isna. -

- - - - O contrainteressado: UMARO SISSOCO EMBALÓ, na pessoa dos advogados Drs. Abdú Mané, Humiliano Alves Cardoso e Nelson Morais. - - -

REPÚBLICA DA GUINÉ-BISSAU
Supremo Tribunal de Justiça
Plenário

ACÓRDÃO Nº 6/2020

PROCESSO Nº 5/2020 – Contencioso Eleitoral

Acordam no Supremo Tribunal de Justiça:

I – Relatório

Domingos Simões Pereira, devidamente identificado nos autos, candidato à segunda volta das eleições Presidenciais de 29 de dezembro de 2019, veio apresentar, através do seu mandatário devidamente constituído, o presente recurso contra as decisões tomadas pelo «Secretariado Executivo da Comissão Nacional de Eleições – CNE», realizada no dia 25 fevereiro de 2020, pedindo a recontagem dos votos das mesas da Assembleia ou em alternativa a anulação de todo o processo eleitoral.

Alega, em síntese, o seguinte:

- Falta de atas de apuramento Regional;

- Das 10 regiões eleitorais que compõem o mapa eleitoral guineense, a CNE, apenas dispõe de duas atas – regiões de Bafatá e Gabú;

- Mesmo em relação à ata da região de Bafatá, não cumpriu os requisitos legalmente exigidos;

- Verifica-se, pois que, em nove regiões eleitorais foi violado o art.º 89º, n.º 1, da Lei Eleitoral;

- A ata da região de Bafatá não reúne os requisitos exigidos por lei, então este documento pode ter qualquer nomenclatura menos ata de apuramento regional;

- Enquanto estava a ser discutida a existência ou não da ata de apuramento regional o Secretariado Executivo invocou o art. 88.º e 89.º, nº 2, da Lei Eleitoral, argumentando que a CNE criou um modelo próprio da ata de apuramento regional e é esse o modelo que as CRE's obedeceram no apuramento regional – *sic*;

- Verificou-se que o número de inscritos para a 2º volta das Eleições Presidenciais é diferente do dos inscritos nos cadernos eleitores oferecidos pelo Gabinete Técnico de Apoio ao Processo Eleitora - GTAPE;

- Verificou-se discrepância entre o número de votantes e número de inscritos em vários Círculos Eleitorais;

- Verificou-se duplicações de atas em várias assembleias de votos;

- Houve incumprimento do disposto no art. 92.º da Lei eleitoral;

Conclui pedindo a recontagem dos votos em todas as assembleias de votos ou, caso assim não se intenda, que se declare a nulidade de todo o processo eleitoral.

Notificada a contrainteressada, Comissão Nacional de Eleições – CNE, esta contra-alegou, dizendo, sumariamente, que:

- Verifica-se a existência de caso julgado, na medida em que houve vários acórdãos produzidos pelo Supremo Tribunal de Justiça - STJ sobre a mesma causa de pedir e o mesmo pedido;

- Verifica-se a falta de pressupostos processuais para o contencioso eleitoral;

- Extinguiu o poder Jurisdicional do STJ e da CNE;

- Não foi notificado o Ministério Público – MP enquanto representante do Estado.

Conclui, pugnando pelo indeferimento liminar do recurso, pelos fundamentos acima invocados.

O contrainteressado Umaro Sissoco Embaló, não apresentou contra-alegação.

2

II - Cumpre apreciar e decidir.

Importa, antes de mais, proceder a delimitação do âmbito de intervenção desta Corte Suprema neste recurso, atento ao princípio da vinculação temática e do dispositivo aplicável *mutatis mutandis* em sede de Contencioso Eleitoral.

Com efeito, o Supremo Tribunal de Justiça funciona em primeira e última instância do contencioso eleitoral, sendo certo que a sua atuação deve pautar-se dentro do quadro da legalidade observando escrupulosamente o regime da tramitação prevista no artigo 144º e seguintes da Lei Nº 10/2013, de 25 de setembro (Lei Eleitoral, doravante LE).

A competência do Supremo Tribunal de Justiça no âmbito do processo eleitoral está consignado na Lei Nº10/2013, de 25 de setembro (Lei Eleitoral para o Presidente da República e Assembleia Nacional Popular).

De acordo com o disposto no art. 142.º da referida lei, este órgão funciona como instância de recurso no despoletar do contencioso eleitoral, cujo âmbito da sua atuação está confinado, tão só, ao conhecimento do objeto do recurso. Isto é, apreciação da validade legalidade das decisões proferidas sobre reclamações/protestos oportunamente apresentados nas entidades competentes para o efeito, revogando ou confirmando a decisão, consoante se mostrem verificadas ou não as irregularidades.

No caso dos autos, estamos perante um recurso que foi apresentado contra a decisão da CNE, com o fundamento na existência de irregularidades alegadamente praticadas no âmbito da 2ª volta das Eleições Presidenciais realizadas a 29 de dezembro de 2019, após este órgão, ter feito o apuramento nacional em cumprimento do Acórdão Nº 1/2020, de 11 de janeiro, do STJ.

É desta decisão que o recorrente interpôs recurso e que constitui o objeto do presente contencioso eleitoral.

Do ponto de vista estritamente processual, poder-se-ia afirmar desde já que este recurso estaria liminarmente condenado ao insucesso.

Senão vejamos:

Do regime legal que resulta do diploma supracitado, decorre que só poderão ser objeto de recurso contencioso as decisões sobre irregularidades ocorridas durante os atos de votação ou escrutínio, proferidas, tanto nas mesas de assembleia de voto como nas Comissões Regionais de Eleições - CRE's, desde que tenham sido reclamadas ou protestadas (art. 142.º da LE).

Conforme rezam os art.s 78º e 81.º, nº 3 da LE, os delegados das candidaturas, assim como qualquer eleitor pode apresentar por escrito as reclamações, protestos e contraprotestos relativos as operações eleitorais da mesa de assembleia de voto, sendo tais reclamações objeto de deliberação na mesa, a tomar pela maioria dos membros presentes.

Assim, na fase de contagem de boletins de voto (apuramento local), os delegados presentes à operação podem reclamar em caso de dúvida, para o presidente da mesa, que analisa a reclamação e, caso não sejam atendidas, são remetidas à CRE's, à luz do art. 81.º, nº 3. às CRE's por sua vez as remete para CNE para efeito de decisão *ex vi* art. 82.º, nºs 2 e 3.

Idêntico procedimento é adotado quanto ao apuramento regional, a realizar pelas CRE's por este poder ser também objeto de reclamação ou protesto, que será decidida por esta comissão, como decorre do art. 89.º.

Este regime tal como é definido, consagra o *princípio de aquisição progressiva dos atos* ou *efeito cascata*, tutelado pelo artigo 142º da LE. Trata-se do conhecido princípio de preclusão dos atos eleitorais, pois: *"as irregularidades verificadas durante a votação ou apuramento parcial ou nacional dos resultados do escrutínio podem ser impugnadas por via de recurso contencioso, desde que tenha sido reclamado ou protestado no decurso do ato em que tenham sido verificadas."*

Aliás, constitui objeto de recurso contencioso, conforme o já aludido, apenas as decisões sobre irregularidades reclamadas ou protestadas nas diferentes instâncias eleitorais: MAV's, CRE's e CNE, sendo

recorríveis somente para o Plenário do STJ as deliberações da CNE. Assim tem decidido, reiteradamente em várias jurisprudências do STJ em matéria do contencioso eleitoral (cf. acórdãos nºs 1/2004, 2/2005, e 3/2019).

Relativamente às alegadas irregularidades apontadas pelo recorrente, nomeadamente, a inexistência de atas de apuramento regionais discrepância entre número de inscritos e número de votantes e duplicação de atas de MAV's, deveriam ser previamente reclamadas em sede e momento próprio, e não na fase posterior por se revelarem consolidadas por força do princípio de aquisição progressiva dos atos eleitorais.

Ora, não fazendo o recorrente valer um direito disponível, que por lei lhe é conferido mas que deve ser exercido em momento próprio, imposto pela lei, não há hipótese de, nesta fase e perante este órgão (Plenário do STJ), lograr a sua pretensão, atento aos limites estabelecidos pelos consagrados princípios que norteiam este tipo de processo designadamente o de aquisição progressiva dos atos eleitorais, bem como o de preclusão dos meios de impugnação ínsitos no art. 140.º, da LE.

Não obstante o recorrente ter arrolado alegadas irregularidades, não carreou provas, como lhe competia, que tivesse deduzido reclamações ou protestos em sede e momento oportuno (art. 141.º, da LE).

Pelo que, assiste razão à CNE ao negar a pretensão do recorrente em apreciar a questão relacionada com as atas de apuramento regionais, discrepância entre número de inscritos e votantes nas MAV's e duplicação de atas.

As irregularidades invocadas pelo recorrente junto desta Corte Suprema não podem ser conhecidas nesta fase recursal, por extemporâneo, ou seja, não foram suscitadas e decididas.

Deste modo, não havendo, como não há, reclamações ou protestos tempestivos, nem a CNE pode pronunciar sobre as mesmas e muito menos o Supremo Tribunal de Justiça pode conhecer em primeira

instância, sob pena de violação do princípio de esgotamento de intervenção das instâncias competentes.

Em consonância com o entendimento esgrimido no acórdão nº. 2/2005, de 19 de agosto, do STJ, os mecanismos legais previstos no nosso sistema eleitoral podem ser rígidos, mas são transparentes e admitem que todos os implicados, mesmo o cidadão votante participe em cada etapa do processo permitindo que em cada fase do mesmo seja acompanhada com garantias de defesa, mas também salvaguarda a celeridade evitando que a burocracia processual prevaleça sobre a materialidade subjacente.

Assim, e relativamente aos pedidos formulados, não pode haver lugar nem um, nem outro, porque esta Corte Suprema não pode pronunciar-se sobre a ocorrência ou não de irregularidades ao arrepio da lei.

III – Decisão.

Pelo que ficou exposto, julga-se improcedente o recurso.

Sem custas

Notifique e Publique-se

Bissau, 04 de setembro de 2020

OS Juízes Conselheiros:

Paulo Sanhá (Presidente) _____

Rui Nené (*vencido, com declaração de voto*) _____

Fernando Té _____

Mamadu Saido Baldé _____

Osíris Francisco Pina Ferreira _____

Lima António André _____

Juca Armando Nancassa _____

Ladislau Clemente Fernando Embassa _____

Declaração de Voto

Tendo acabado de votar em sentido contrário a maioria do Plenário do Supremo Tribunal de Justiça (STJ), na veste do Tribunal Constitucional sobre o recurso contencioso eleitoral, interposto por candidato à segunda volta das eleições presidênciais de 29 de dezembro de 2019, porquanto não acompanhamento da tese da maioria, baseando-me nas considerações seguintes:

1- Da questão prévia das decisões do Supremo Tribunal de Justiça que não foram cumpridas pela Comissão Nacional de Eleições (CNE).

A CNE não cumpriu as decisões do STJ, nomeadamente, os Acórdãos n.º 01/2020, de 11 de janeiro, Aclaração do ACÓRDÃO N.º 01/2020, Acórdão n.º 03/2020, de 14 de fevereiro, compulsados as actas em causa resulta de modo inequivoco que tais Acórdãos acima referidos continuam ainda não serem cumpridas pela CNE.

Antes urge, para melhor compreensão definir o que se entende por decisão do Tribunal Superior e a sua força vinculativa obrigatória geral.

A palavra decisão do tribunal devemos entende-lá como forma de revelação do direito que se procura através do exercício jurisdicional nas soluções dos casos de conflito.

Por isso, os Juízes são chamados para aplicar o direito aos casos concretos, dirimir conflitos que surgem entre indivíduos e grupos. Para aplicar o direito, o Juiz deve, evidentemente, realizar um trabalho prévio de inerpretação das normas jurídicas, que nem sempre são susceptiveis de uma única apreciação inteléctual. Na verdade existe a diferença entre as leis fisico matemáticas, porque estas têm um rigor e uma estrutura que não dão lugar a interpretação conflituantes e as leis jurídicas são as contrárias. Estas existem de acordo com momentos de vida em que se integram na experiência humana. Portanto exigem um esforço de superamento de entimentos contrastantes que passa a ser aplicada em

concorrência com as exigências da sociedade em determinado momento e lugar, mas sobretudo basear-se na linha essencial de continuidade e coerência. Assim não permitir que os Juízes tomem decisões contrárias sobre processo com a mesma causa de pedir e o mesmo pedido. Tais decisões são uma obdiência judicial.

O recorrente, com base nas irregularidades acima dissecadas veio pedir a esta Corte Suprema que as conheça e em consequência que decida pela recontagem de votos em todas as Mesas de Assembleia e ainda em alternativa pede que se declare a anulação de todo o processo eleitoral.

Os pedidos formulados pelo recorrente não colhem.

Não pode haver lugar a nem uma e nem outra injunção porque o Supremo Tribunal de Justiça não pode pronunciar-se sobre a ocorrência, ou não de irregularidades, ao arrepio da lei, e contra o que na lei se preceitua.

Os mecanismos legais previstos no nosso sistema eleitoral podem ser rígidos mas são transparentes e permitem que todos os implicados, mesmo o povo votante participe em cada momento no processo permitindo que cada fase do processo seja acompanhado com garantias de defesa, mas também garante a celeridade evitando que a burocracia processual prevaleça sobre a materialidade processual.

Tanto a operação de contagem como a nulidade do processo eleitoral são expedientes previstos dentro de um quadro legal harmonizado com o princípio acima em referência.

Reza o artigo 148º da Lei eleitoral que ***"A votação realizada numa assembleia de voto é julgada nula quando forem verificadas irregularidades que possam influenciar consideravelmente o resultado do escrutínio da referida assembleia".***

Este dispositivo é suficientemente elucidativo em como o legislador do Contencioso eleitoral quis consagrar o principio do aproveitamento do voto, segundo o qual não se pode dar ao luxo de pôr em causa no todo, o processo eleitoral quanto é certo que o mesmo está dividido por várias mesas e distritos por onde os actos são praticados aos quais podem ser

aquilatadas, irregularidades em concreto, que possam ser sanadas por via de reclamações e ou protestos e contraprotestos ou ainda em caso de necessidade por via de nova votação, mas só naquela mesa ou mesas ou Distritos eleitorais.

De sublinhar que a nulidade de um processo eleitoral visa corrigir determinadas irregularidades pontuais que tenham acontecido em determinado momento eleitoral e em determinado local de acordo com o artigo 148º da Lei Eleitoral e só por mera hipótese académica essas irregularidades possam acontecer no mesmo processo eleitoral em todos as áreas do território.

Por outro lado, dir-se-á que esta circunstância a verificar-se, deve-se ponderar sempre o interesse a acautelar tendo como escopo a salvaguarda de todo o processo eleitoral em detrimento da irregularidade constatada, mas que não tenha influência significativa no resultado. Trata-se da consagração do princípio do aproveitamento do voto.

Finalmente, tendo em consideração as circunstâncias actuais, objectivas e de factos politicos supervenientes, que o país atravessa, fez com que, não haja condições objetivas, para que o Plenário do Supremo tribunal de Justiça, na sua veste do Tribunal Constitucional, aprecie o mérito do presente recurso contencioso eleitoral, por inutilidade superveniente, porquanto aplicação das leis deve observar as exigências da sociedade em determinado momento e lugar. Portanto não permite que os Juízes tomem decisões contrárias sobre o processo com a mesma causa de pedir e o mesmo pedido.

Assim, nesta conformidade, deve-se indeferir liminarmente o presente recurso por falta de condições objectivas de apreciação do mesmo.

Bissau, 04 de setembro de 2020.

Rui Nené,

Juiz Conselheiro

5. Relatório Missão Observação Eleitoral União Africana (UA)

5.1 Eleições Legislativas

UNION AFRICAINE

MISSION D'OBSERVATION ÉLECTORALE DE L'UNION AFRICAINE POUR LES ÉLECTIONS LÉGISLATIVES EN RÉPUBLIQUE DE GUINÉE-BISSAU
10 MARS 2019

RAPPORT

Rapport de la Mission d'Observation Électorale de l'Union Africaine: Guinée-Bissau 2019

TABLE DES MATIERES

REMERCIEMENTS 3
SIGLES ET ABRÉVIATIONS 4
SOMMAIRE EXECUTIF 5
I. INTRODUCTION 9
II. OBJECTIF ET METHODOLOGIE DE LA MOEUA 11
(a) Objectif 11
(b) Méthodologie 11
III. CONTEXTE DES ELECTIONS LEGISLATIVES DU 10 MARS 2019 13
IV. OBSERVATIONS PRE-ELECTORALES 16
(a) Cadre juridique des élections législatives de mars 2019 16
(b) Système électoral 17
(c) Organes de Gestion des Elections (OGE) 19
(d) Carte électorale 20
(e) Recensement des électeurs 21
(f) Enregistrement et validation des candidatures 22
(g) Education civique et électorale 24
(h) Déroulement et financement de la campagne électorale 24
(i) Participation des jeunes, femmes, personnes âgées et à mobilité réduite 26
(j) Société civile 26
(k) Médias 28
(l) Règlement des différends électoraux 29
(m) Sécurité 29
V. OBSERVATIONS LE JOUR DU VOTE 31
(a) Ouverture des bureaux de vote 31
(b) Matériel et documents électoraux 31
(c) Participation électorale 31
(d) Participation des jeunes, femmes, personnes âgées et à mobilité réduite 32
(e) Personnel électoral 32
(f) Déroulement du scrutin 32
(g) Secret du vote 33
(h) Représentation des partis politiques dans les bureaux de vote 33
(i) Clôture et Dépouillement 34
(j) Sécurité 34
VI. OBSERVATIONS POST-ELECTORALES 35
(a) Transmission et centralisation des résultats 35
(b) Annonce des résultats 35
(c) Contestation des résultats et règlement des différends électoraux 36
VII. CONCLUSION ET RECOMMANDATIONS 38
(a) Conclusion 38
(b) Recommandations 38
ANNEXE ..... **Error! Bookmark not defined.**
Plan de déploiement ..... **Error! Bookmark not defined.**

REMERCIEMENTS

La Mission d'Observation Électorale de l'Union Africaine (MOEUA) en République de Guinée-Bissau remercie les autorités du pays et la Représentation de l'UA pour les dispositions prises en vue de faciliter son travail.

Elle remercie également la Commission Nationale Electorale (CNE), les acteurs politiques, les organisations de la Société civile, des femmes, des droits de l'Homme et des médias pour la disponibilité et la collaboration dont elles ont fait montre à son égard.

Elle exprime enfin sa gratitude aux Représentations des Organisations internationales et communautaires basées en Guinée-Bissau et, ainsi que les autres Missions d'Observation Electorales pour leur sollicitude.

SIGLES ET ABRÉVIATIONS

ANP : Assemblée Nationale Populaire
APU-PDGB : Assemblée du Peuple Uni – Parti Démocratique de Guinée-Bissau
CADEG : Charte Africaine de la Démocratie, des Elections et de la Gouvernance
CD : Centre Démocratique
CEDEAO : Communauté des Etats de l'Afrique de l'Ouest
CNA : Congrès National Africain
CNE : Commission Nationale Electorale
COCN: Comité d'Organisation de la Conférence Nationale
CPLP : Communauté des Pays de Langue Portugaise
CRE : Commission Régionale Electorale
ECOMIB : ECOWAS Mission in Guinea Bissau (Mission de la CEDEAO en Guinée Bissau)
FREPASNA : Front National pour la Sauvegarde Nationale
GTAPE : Bureau Technique d'Appui au Processus Electoral
MADEM-G15 : Mouvement pour l'Alternance Démocratique
MDG : Mouvement Démocratique Guinéen
MGD : Mouvement Guinéen pour le Développement
MOEUA : Mission d'Observation Electorale de l'Union Africaine
MP: Mouvement Patriotique
OGE : Organes de Gestion des Elections
ONU : Organisation des Nations Unies
PAIGC : Parti Africain pour l'Indépendance de la Guinée et du Cap Vert
PCD : Parti de la Convergence Démocratique
PDD : Parti Démocratique pour le Développement
PJRT-PFD: Parti de la Justice, de la Réconciliation et du Travail
PMP-MANIFESTO DO POVO : Manifeste du Peuple
PND : Parti de la Nouvelle Démocratie
PNUD : Programme des Nations Unies pour le Développement
PRID : Parti Républicain pour l'Indépendance et la Démocratie
PRS : Parti de la Rénovation Sociale
PSD : Parti Social Démocratique
PUN : Parti de l'Unité Nationale
RGB-MB : Résistance de Guinée-Bissau
UA : Union Africaine
UE : Union Européenne
USA : Etats Unis d'Amérique
UM : Union Pour le Changement
UNIOGBIS : Bureau Intégré des Nations Unies pour la Consolidation de la Paix en Guinée-Bissau
UPG : Union Patriotique Guinéenne

SOMMAIRE EXECUTIF

Les électeurs bissau-guinéens ont accompli leur devoir civique en se rendant aux urnes le 10 mars 2019 pour élire leurs 102 Députés dans 29 circonscriptions électorales dont 2 de la Diaspora.

Son Excellence Monsieur Moussa Faki Mahamat a déployé une Mission d'observation électorale (MOEUA) de court terme, conduite par Son Excellence Monsieur Joaquim Rafael BRANCO, ancien Premier Ministre de la République Démocratique de São Tomé e Príncipe. Elle comprenait trente (30) observateurs qui ont couvert les neuf (9) régions du pays. Ils ont visité 143 bureaux de vote soit 89 en milieu urbain (62%) et 54 en milieu rural (38%).

Ces élections législatives ont eu lieu dans un pays qui a une trajectoire politique assez singulière. Suite à l'élection présidentielle de 2014, une crise institutionnelle s'est déclenchée avec le limosage du Premier Ministre par le Président de la République. Une longue médiation sous l'égide de la CEDEAO, a permis la nomination d'un nouveau Premier Ministre consensuel, la réouverture de l'Assemblée Nationale Populaire (ANP) et la fixation de la date des élections législatives au 18 novembre 2018. Celles-ci ont finalement eu lieu le 10 mars 2019. La Communauté internationale, notamment le P5, à travers le Comité de Pilotage a joué sa partition dans la mobilisation des fonds et la médiation politique.

A l'initiative de la Société civile, un Code de Conduite et Ethique électorale pour les élections législatives de 2019 et un Pacte de Stabilité politique et sociale ont été adoptés. La MOEUA a salué ces initiatives qui sont conformes à l'article 17 de la Charte Africaine de la Démocratie, des Elections et de la Gouvernance (CADEG); mais aussi à la Déclaration de l'Union africaine sur les Principes régissant les Elections démocratiques.

Cependant, suite à la transmission de la liste définitive des électeurs par le GTAPE à la CNE, celle-ci ayant estimé qu'il y avait plusieurs électeurs qui avaient le droit de voter mais dont les noms ne figuraient pas sur la liste, avait pris la résolution de les réintégrer. Cela a créé un malaise et des suspicions ont commencé à peser sur le processus. Finalement, la CNE, à l'unanimité, est revenue sur sa décision. Plusieurs acteurs politiques s'en sont réjouis et l'ont fait savoir au Chef de la MOEUA. La MOEUA s'est félicitée de cette décision qui a été de nature à ramener la paix et la sérénité dans le processus. Toutefois, certains acteurs politiques n'ont pas manqué de regretter que l'UA n'ait pas déployé une mission pendant la phase de recensement, qui est très déterminante de la suite du processus.

La Guinée-Bissau, outre son adhésion aux normes et standard internationaux, dispose d'une Constitution et d'une législation électorale. Néanmoins, l'on constate que la législation électorale bissau-guinéenne n'évolue pas assez. Aucune réforme n'a été faite sur le recensement électoral, l'élection présidentielle et les élections législatives

notamment. Il apparait aussi que plusieurs aspects posent problèmes ou sont susceptibles d'en poser. C'est le cas par exemple du système de recensement, des documents à présenter lors du recensement, du système de répartition des sièges des députés, des candidatures, du financement de la campagne électorale et de la publication officielle des résultats.

A propos des Organes de Gestion des Elections (OGE), il y a essentiellement le GTAPE qui est compétent en matière de recensement électoral et la CNE, qui est chargée de superviser, d'organiser et de gérer le processus électoral et référendaire.

La MOEUA a relevé des insuffisances dans le mode et certains aspects du processus de recensement qui sont de nature à relativiser l'efficacité de ces deux organes. L'existence légale d'un choix entre la biométrie et le manuel amélioré empêche ces deux organes de gestion des élections de s'acquitter de certaines tâches fondamentales dans un processus électoral, à savoir notamment la planification stratégique et surtout la planification opérationnelle.

Avec l'utilisation du témoignage comme moyen d'identification de l'électeur, la MOEUA est d'avis qu'il faudrait tout mettre en œuvre pour que la Guinée-Bissau dispose d'un fichier d'état civil généralisé et fiable, comme base de constitution d'un fichier électoral fiable. La liste définitive des électeurs était arrêtée à 761 676 dont les 52% sont des femmes. Ils étaient répartis dans 2 223 centres de vote et 3 137 bureaux de vote.

Concernant le système de répartition du nombre des sièges, la MOEUA ayant constaté qu'il y a juste un tableau de répartition par circonscription, est d'avis que la définition de critères précis de répartition des sièges des députés est une nécessité. S'agissant des candidatures, seuls les partis politiques peuvent présenter des candidats. La Cour Suprême a reçu 24 listes de candidatures et en a validé 21, sur fond de mise en œuvre de la loi sur la parité. Toutefois, la MOEUA pense que les candidatures indépendantes devraient être reconnues pour renforcer davantage la démocratie participative.

La MOEUA a observé les derniers jours de campagne et estime qu'elle s'est déroulée dans le calme et sans incident majeur sur toute l'étendue du territoire national. Pour ce qui est du financement de la campagne, il y a lieu de faire remarquer que le respect de l'égalité des candidats ne pourrait être pleinement effectif en l'absence du principe de plafonnement des dépenses.

Le jour du scrutin, la MOEUA a observé que le matériel électoral était disponible dans la quasi-totalité des bureaux de vote visités et en quantité suffisante et la plupart des bureaux de vote observés (80%) ont ouvert à l'heure légale (7 h). Quelques retards ont toutefois été notés. Il y avait une forte mobilisation des électeurs, une bonne représentation des femmes dans le personnel électoral (54%). L'heure légale (17h) de clôture a été respectée dans la quasi-totalité des bureaux de vote observés. Les opérations de dépouillement se sont déroulées conformément aux dispositions légales.

La CNE, a procédé le à la publication des résultats provisoires et à la répartition des sièges entre les partis le 13 mars 2019. Des faits marquant sont à signaler. Le Président de la République et le PRS ont félicité le PAIGC ; pendant que MADEM-G 15 contestait des résultats de la CNE devant la Cour suprême. La MOEUA salue ces initiatives qui sont conformes à l'esprit et à la lettre aussi bien du Code de Conduite que du Pacte de Stabilité.

Les résultats officiels ont été publiés au Journal officiel de la République de Guinée-Bissau le 19 mars 2019. La MOEUA, après avoir constaté que cette publication a été faite avant la décision de la Cour suprême, suggère une harmonisation dans les interventions entre la Cour suprême et la CNE à propos du traitement du contentieux et de la publication officielle des résultats.

Au terme de ses observations, la MOEUA a noté que les élections législatives du 10 mars 2019 en Guinée-Bissau se sont déroulées dans la paix, le calme et la sérénité, et qu'elles étaient libres et régulières.

Elle a néanmoins formulé les recommandations suivantes :

Au Gouvernement, de :

- faire réviser la législation électorale sur le mode de recensement des électeurs, les moyens d'identification des électeurs, le système de répartition des sièges des députés avec des critères précis, la reconnaissance des candidatures indépendantes et le plafonnement des dépenses de campagne ;
- vulgariser davantage la loi sur la parité pour une meilleure appropriation par les acteurs politiques ;
- doter la CNE de moyens conséquents pour l'accomplissement de ses missions ;
- améliorer le système de recensement électoral;
- disposer d'un fichier d'état civil généralisé et fiable, comme base de constitution d'un fichier électoral fiable ;
- légaliser l'observation nationale des élections pour renforcer l'implication de la société civile ;

A la CNE, de:

- favoriser la mise en place d'une meilleure synergie entre la CNE et GTAPE dans la gestion du fichier électoral ;
- publier à temps la carte électorale conformément à l'article 50 de la loi n°10/2013 du 25 septembre ;
- renforcer les capacités des membres de bureaux de vote ;

Aux Partis politiques, de:

- renforcer les capacités de leurs représentants dans les bureaux de vote ;
- préserver le dialogue politique, la tolérance et le consensus ;

A la Société civile de:

- renforcer les synergies d'actions et intensifier le plaidoyer pour la reconnaissance de l'Observation nationale;

A la Communauté internationale, particulièrement à l'Union africaine de :

- exhorter les acteurs politiques bissau-guinéens à faire passer les intérêts du pays avant toute autre considération personnelle;
- explorer les moyens de maintenir la Mission de la CEDEAO en Guinée-Bissau (ECOMIB) jusqu'après l'élection présidentielle (prévue d'ici fin 2019) ;
- poursuivre et renforcer l'assistance à la Guinée-Bissau ;
- dépêcher une Mission d'évaluation pré-électorale et celle d'Observation de Long et Court Terme en vue de l'élection présidentielle.

I. INTRODUCTION

L'une des caractéristiques fondamentales d'une société démocratique demeure l'organisation d'élections régulières, libres, transparentes et honnêtes, à travers le suffrage universel avec un vote secret. Il importe de rappeler que les Constitutions, en phase avec les normes internationales, réaffirment l'appartenance de la Souveraineté nationale au Peuple. Le Peuple exerce cette souveraineté directement par referendum ou indirectement en désignant des représentants. L'élection est le mode de désignation le plus usité et l'institution parlementaire est la forme de représentation la plus connue : c'est là toute la problématique des élections législatives. La République de Guinée-Bissau, qui en est à sa cinquième expérience de renouvellement de son ANP depuis son accession à la souveraineté internationale, n'a pas dérogé à la règle.

En effet, les électeurs bissau-guinéens ont accompli leur devoir civique en se rendant aux urnes le 10 mars 2019 pour élire leurs 102 Députés dans 29 circonscriptions électorales dont 2 de la Diaspora. Ces élections législatives, organisées dans un contexte de crise institutionnelle, ont présenté un intérêt tout particulier pour la Communauté internationale.

Suite à l'invitation du Gouvernement de la République de Guinée-Bissau, le Président de la Commission de l'Union Africaine (UA), Son Excellence Moussa Faki Mahamat avait décidé de déployer une Mission d'Observation électorale (MOEUA). La mission est arrivée le 3 Mars 2019 et est restée jusqu'au 16.

La MOEUA était déployée conformément aux dispositions pertinentes de la Charte africaine de la Démocratie, des Elections et de la Gouvernance (CADEG) de 2012, de la Déclaration de l'OUA/UA sur les principes régissant les élections démocratiques en Afrique de 2002, des Directives de l'UA pour les missions d'observation et de suivi des élections de 2002, et du cadre juridique en vigueur pour l'organisation des élections législatives en République de Guinée-Bissau.

Conduite par Son Excellence Monsieur Joaquim Rafael BRANCO, ancien Premier Ministre de la République Démocratique de São Tomé e Príncipe, la MOEUA comprenait trente (30) observateurs. Elle était composée d'un Ambassadeur auprès de l'UA à Addis Abeba, de Parlementaires panafricains, de Responsables d'Organes de Gestion des Elections, de Membres d'organisations de la Société civile africaine et d'Experts électoraux africains. Ces observateurs venaient de vingt-un (21) pays, représentatifs de la diversité géographique du continent, à savoir: Angola, Benin, Burkina Faso, Burundi, Côte d'Ivoire, Ethiopie, Gabon, Cap-Vert, Guinée, Kenya, Lesotho, Mali, Mozambique, Niger, Ouganda, République Démocratique du Congo (RDC), République Démocratique de São Tomé e Príncipe, Sénégal, Soudan, Togo et Tunisie.

A la suite des opérations de vote, la MOEUA a continué à s'intéresser au reste du processus notamment la proclamation des résultats et les éventuels cas de contentieux.

Le présent rapport est une évaluation globale des activités de la MOEUA dans le cadre des élections législatives bissau-guinéenne du 10 mars 2019. Il s'agira essentiellement de rappeler, d'abord, l'objectif et la méthodologie de la MOEUA, de rendre compte ensuite des observations préélectorales, électorales et post-électorales. Il sera enfin question de tirer une brève conclusion et formuler les recommandations en vue des élections futures.

II. OBJECTIF ET METHODOLOGIE DE LA MOEUA

(a) Objectif

L'objectif général de la MOEUA était de procéder à une observation honnête, indépendante, professionnelle et impartiale de la conduite des élections législatives et de faire des recommandations, s'il y a lieu.

De façon spécifique, il s'agissait de:

- faire une évaluation indépendante, objective et impartiale de la fin de la campagne électorale, du déroulement des élections législatives du 10 mars 2019 en République de Guinée-Bissau;
- évaluer dans quelle mesure l'organisation de ces élections est conforme au cadre juridique interne et aux principes et normes communautaires, régionaux et internationaux régissant les élections démocratiques auxquels la Guinée-Bissau a souscrits;
- formuler des recommandations pour l'amélioration des processus électoraux futurs et contribuer à la consolidation de la paix et de la stabilité en Guinée-Bissau;
- démontrer la solidarité et l'appui de l'UA aux processus démocratiques et électoraux de la Guinée-Bissau.

(b) Méthodologie

La Coordination et l'équipe Cadre de la MOEUA avaient élaboré un plan de travail pour atteindre les objectifs de la Mission. Sa mise en œuvre avait permis à la MOEUA d'avoir une démarche efficace notamment dans le cadre des rencontres et entretiens avec les acteurs clés du processus.

En effet, la MOEUA a été divisée en deux groupes:

- Un premier groupe restreint dirigé par le Chef de Mission et qui a rencontré les Autorités étatiques (le Président de la République, le Ministre de l'administration Territoriale, le Ministre de l'Intérieur, le Ministre des Affaires Etrangères), judiciaires (la Cour Suprême), le Président de la CNE et plusieurs responsables de partis politiques en lice.
- Le second groupe a reçu à son tour les services techniques de GTAPE et de la CNE avec l'assistance d'UNIOGBIS, quelques partis politiques, le Mouvement National de la Société civile, la Ligue Bissau-Guinéenne des Droits de l'Homme, le Réseau Paix et Sécurité des Femmes de l'Espace CEDEAO et le Syndicat des journalistes.

A la suite des sessions de mise à niveau de l'ensemble des membres de la Mission, la MOEUA a, 48 heures avant le scrutin, constitué quinze (15) équipes qu'elle a

déployées dans les différentes régions du pays, à savoir: Secteur autonome de Bissau, Biombo, Bafata, Gabu, Oio, Quinara, Tombali, Cacheu et Bolama Bijagos. Les équipes ont travaillé sur la base de formulaires d'observation conçus en tenant compte de l'environnement juridique et organisationnel des élections du pays. Elles ont visité 143 bureaux de vote soit 89 en milieu urbain (62%) et 54 en milieu rural (38%). La MOEUA a aussi participé aux briefings des observateurs internationaux organisé par UNIOGBIS.

Enfin, la MOEUA a exploité les rapports des équipes déployées sur le terrain, relativement lors des derniers jours de la campagne électorale, à l'ouverture des bureaux de vote, au déroulement et dépouillement du vote, ainsi qu'à l'annonce des résultats provisoires par la CNE. Cet exercice a entre autres, facilité la tenue de la conférence de presse le 12 mars 2019 en vue de publier la déclaration sur les observations préliminaires de la MOEUA et aussi, la rédaction de ce rapport final.

III. CONTEXTE DES ELECTIONS LEGISLATIVES DU 10 MARS 2019

Au regard de l'histoire et depuis son accession à la Souveraineté internationale en septembre 1973, il apparait que la République de Guinée-Bissau affiche un portrait relativement teinté d'instabilité politique. Malgré tout, ce pays ne manque pas d'atouts. L'on pourrait reconnaitre que toutes les élections qui ont été organisées se sont déroulées pacifiquement avec le soutien de la Communauté internationale intervenant notamment comme médiatrice et partenaire technique et financier. Il importe, au demeurant, de relever la forte implication du groupe de cinq (5) organisations internationales partenaires dans le processus de consolidation de la paix en Guinée-Bissau qui est connu sous le sigle de P5 et composé de la CEDEAO, l'UA, la CPLP, l'ONU et l'UE.

En 2014, le Gouvernement de Transition en place et la CNE, récemment installée, ont réussi grâce à l'appui de la Communauté internationale, à organiser une élection présidentielle libre, transparente et démocratique qui a porté José Mario Vaz à la tête du pays. Cette élection saluée par tous, a marqué le retour à l'ordre constitutionnel.

Cependant, d'une crise politico-militaire, on est vite passé à une crise institutionnelle. En effet, au mois d'août 2015, suite à des tensions politiques, le Président de la République limoge le Premier Ministre Domingos Simoes Pereira et nomme un nouveau Premier Ministre en la personne de Baciro Dja. Malgré l'annulation par la Cour Suprême de cette nomination, l'ANP est en crise et la Guinée-Bissau se trouve dans une impasse.

Une longue médiation sous l'égide de la CEDEAO avec notamment la Session extraordinaire des Chefs d'Etats et de Gouvernements, tenue à Lomé en avril 2018, a permis la nomination d'un nouveau Premier Ministre consensuel, en la personne de Aristides Gomes. Cette médiation, a également permis la réouverture de l'ANP et la fixation de la date des élections législatives au 18 novembre 2018. Mais, des difficultés et des retards dans le processus ont été à l'origine du report des élections au 10 mars 2019. Le recensement des électeurs s'est poursuivi jusqu'en février 2019.

C'est l'occasion de rappeler le rôle joué par le P5, d'abord dans la mobilisation des fonds nécessaires au financement du processus électoral. Un comité de pilotage de haut niveau a été mis en place pour suivre le processus électoral. Non seulement les ambassadeurs du groupe P5 étaient représentés, mais également tous les ambassadeurs accrédités en Guinée Bissau. Ce comité de pilotage, coprésidé par le Président du CNE et le Représentant Spécial du Secrétaire Sénéral des Nations unies, se réunissait régulièrement pour évaluer la mobilisation de fonds et la mise en œuvre du projet électoral mis en place par le PNUD et le Gouvernement de la Guinée-Bissau dans le cadre du "Basket Fund". Les partenaires y ont contribué pour le financement des élections.

Par ailleurs, le P5 a joué un rôle déterminant dans la médiation relativement à des situations d'impasses politiques susceptibles de bloquer le processus électoral fortement marqué par des divergences entre les partis politiques depuis la phase d'inscription des électeurs. Ses actions ont fortement contribué à garantir la crédibilité du processus électoral.

Consciente de tous les problèmes et enjeux de développement de la Guinée-Bissau, sur fond d'absence de dialogue politique constructif, la Société civile a pris des initiatives fortes. Ainsi, sous son égide, la grande majorité des partis politiques et la CNE ont adopté, le 14 février 2019, un Code de Conduite et Ethique électorale pour les élections législatives de 2019 ainsi qu'un Pacte de Stabilité politique et sociale.

Le Code de conduite a été signé en présence et avec la caution du Président de la République, du Président de l'ANP, de la CNE, des Représentants de UNIOGBIS, de l'Union africaine, de la CEDEAO et de l'UE. Il met l'accent notamment sur le respect des règles du jeu démocratique, sur l'égalité des partis politiques, sur l'accès égal au service public des médias, sur la sécurité des candidats, sur le respect du verdict des urnes et de l'utilisation des voies légales de recours, en cas de contestations. Ensuite, ce document est déposé à la CNE.

Le Pacte de Stabilité politique et social a été signé en présence et avec la caution du Président de la République, du Président de la Cour suprême de Justice, des Forces de défense et de sécurité, des membres du COCN et des Partenaires internationaux. A titre indicatif, il engage les acteurs au respect de la Constitution et des lois, à veiller à la stabilité politique et institutionnelle, à la nomination du Premier Ministre sur la base des résultats des élections, au respect de l'égalité et de l'équité entre les sexes et des règles de bonne gouvernance. Un Comité de suivi et d'évaluation est mis en place. Le Pacte est confié à un Secrétaire permanent, membre de la Cour Suprême.

La MOEUA a salué ces initiatives qui sont conformes à l'article 17 de la Charte africaine de la Démocratie, des Elections et de la Gouvernance; mais aussi à la Déclaration de l'Union africaine sur les Principes régissant les Elections démocratiques lorsque celle-ci engage la responsabilité des Etats à mettre en place des Institutions pour l'examen de questions telle que le Code de conduite.

Néanmoins, suite à la transmission de la liste définitive des électeurs par le GTAPE à la CNE, celle-ci a estimé qu'il y avait plusieurs électeurs qui avaient le droit de voter mais dont les noms ne figuraient pas sur la liste.

En effet, la CNE, après la réception de la liste définitive et au moment de la synchronisation des données, a constaté l'existence d'un nombre considérable de citoyens qui avaient une carte d'électeur, mais dont les noms n'étaient pas inclus dans la liste définitive. Cette situation s'est produite parce que le temps pour la consultation

des carnets électoraux n'était pas suffisant; les citoyens n'ont pas pu consulter la liste et eu le temps de formuler des plaintes.

Cette situation aurait pu être évitée, s'il y avait confrontation des données existantes dans le système informatique avec les données sur support papier, reconnaissait le Ministre de l'Administration territoriale. Ils constituaient environ 2% des électeurs d'après le Président de la CNE et appartenaient aux régions de Gabu, Tombali et à certains cercles du Secteur Autonome de Bissau.

Pour remédier à ce manquement, la CNE a pris une résolution pour leur permettre de voter. Sur les 21 partis, 6 n'étaient pas d'accord. Et la Cour Suprême a été saisie. Cela a créé un malaise et des suspicions ont commencé à peser sur le processus. La CEDEAO s'est fortement impliquée, tout comme la Société civile, qui avait fait de cette question une vive préoccupation. Finalement, la CNE, à l'unanimité, est revenue sur sa décision. Plusieurs acteurs politiques s'en sont réjouis et n'ont pas manqué de le faire savoir au Chef de la MOEUA. Toutefois, certains acteurs politiques n'ont pas manqué de regretter que l'UA n'ait pas déployé une mission pendant la phase de recensement, qui est très sensible et où beaucoup de choses se passent, ont-ils dit.

En tout état de cause, la MOEUA s'est félicitée de cette décision qui a été de nature à ramener la paix et la sérénité dans le processus. C'est dans ces conditions, et au terme d'une campagne électorale apaisée que les bissau-guinéens se sont rendus aux urnes le dimanche 10 mars 2019.

IV. OBSERVATIONS PRE-ELECTORALES

Seront évoquées ici les questions relatives au cadre juridique, au système électoral et aux OGE. Il sera aussi question du recensement des électeurs, de la carte électorale, de l'enregistrement et de la validation des candidatures, de la campagne électorale, de la sensibilisation des électeurs et de sécurité. La Société civile et les médias seront également abordés dans ce même chapitre.

(a) Cadre juridique des élections législatives de mars 2019

La préparation et l'organisation d'une élection requièrent l'existence d'un cadre juridique approprié. Au plan international, la Guinée-Bissau a adopté la plupart des normes fondamentales régissant les processus électoraux, puisqu'elle est signataire notamment du Pacte international relatif aux droits civils et politiques, de la Convention pour l'Elimination de toutes les Formes de Discrimination à l'Egard des Femmes, entre autres. La Guinée-Bissau a également adopté des instruments régionaux, tels que la Charte africaine des droits de l'homme et des peuples et son Protocole relatif aux Droits de la femme en Afrique et la Charte africaine sur la Démocratie, les Elections et la Gouvernance. Il en est de même des instruments sous-régionaux avec ceux de la CEDEAO et notamment le Protocole sur la Démocratie et la Bonne gouvernance additionnel au Protocole sur la Prévention, la Gestion et Résolution des Conflits, le Maintien de la Paix et de la Sécurité.

Au niveau interne, l'article 4 de la Constitution du 16 mai 1984 assure la liberté de la création d'associations politiques et de partis politiques et le droit de participer aux activités. Elle renvoie à la loi qui doit réglementer la manière dont ces droits doivent être exercés. L'article 77 prévoit le droit au suffrage et renvoie à la loi électorale pour les conditions et modalités d'exercice ainsi que les fonctions et mandats.

Conformément à l'article 60 de la Constitution, le système électoral, les conditions d'éligibilité, la division du territoire en cercles électoraux, le nombre de membres, ainsi que le processus et les organes de contrôle des actes électoraux, sont définis dans la loi électorale. Plusieurs textes ont été adoptés par l'Assemblée Nationale Populaire. Ils constituent la Loi électorale. Il s'agit de :

- la loi 4/94 du 9 mars sur l'Observation internationale électorale ;
- la loi n°10/2013 du 25 septembre relative à l'élection à la Présidence de la République et à l'Assemblée Nationale Populaire ;
- la loi n°11/2013 du 25 septembre sur le recensement électoral ;
- la loi n°12/2013 du 27 mars sur la Commission Nationale Electorale;
- la loi n°4/2018 sur la parité qui impose la présence de 36% de femmes dans toutes les listes de candidatures.

Il convient de souligner que lors des rencontres et entretiens que la MOEUA a eus avec les partis politiques qui ont participé aux élections, à savoir notamment le PAIGC, le MADEM, le PRS, l'APU-DPGB et le PND, ceux-ci ont été unanimes à dire qu'il n'y avait pas de problèmes au niveau juridique.

Toutefois, malgré le dynamisme du processus électoral, il semblerait que la législation électorale bissau-guinéenne n'évolue pas assez. Au regard de l'arsenal juridique en vigueur, aucune réforme n'a été faite sur le recensement électoral, l'élection présidentielle et les élections législatives notamment. Pourtant, plusieurs aspects posent problèmes ou sont susceptibles d'en poser. C'est le cas notamment en ce qui concerne le système de recensement, les documents à présenter lors du recensement, les systèmes de répartition des sièges des députés, les candidatures, le financement de la campagne électorale et la publication officielle des résultats.

L'examen et l'analyse de ces différents aspects permettra d'y voir plus clair et de faire les suggestions ou recommandations appropriées.

(b) Système électoral

Il appartient à chaque pays de choisir le mode de transformation des voix des électeurs en nombre d'élus. Si certains ont adopté le système majoritaire qui permet à une liste de candidats de remporter tous les sièges lorsqu'elle compte plus de voix que les autres listes, d'autres pays ont choisi la proportionnelle qui permet une représentation en fonction du poids électoral de chaque liste. Si le premier système permet d'avoir une majorité confortable pour gouverner, le second favorise une meilleure représentation des différentes sensibilités.

Toutefois, quand le premier système a l'inconvénient de cautionner la « dictature de la majorité », le second peut être à l'origine d'un « blocage » et donc d'une instabilité institutionnelle. C'est pourquoi plusieurs pays ont choisi une troisième voix : le mode mixte, pour profiter des avantages de chaque système et en éviter les inconvénients. La Guinée Bissau a choisi le second système.

En effet, les 102 membres de l'ANP de la Guinée-Bissau sont élus pour une période de quatre (4) ans par un système de représentation proportionnelle régionale et par circonscription, basé sur des listes fermées avec 100 sièges pour les 27 circonscriptions nationales et un siège pour chacune des deux circonscriptions de la diaspora, à savoir l'Afrique et l'Europe (combinaison des articles 113, 114 et 115 de la Loi 10/2013). Chaque circonscription correspond à un collège électoral.

L'histogramme et le tableau ci-dessous reflètent la situation :

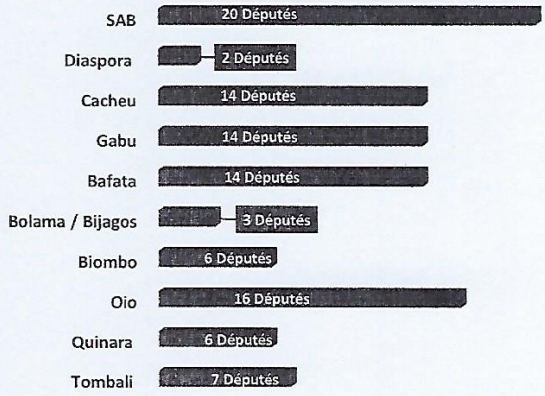

REGIONS	NOMBRE DÉPUTÉS	NUMERO CIRCONSCRIPTIONS/ (NOMBRE DÉPUTÉS)
Tombali	7	1 (3), 2 (4)
Quinara	6	3 (3), 4 (3)
Oio	16	5 (5), 6 (4), 7 (3), 8 (4)
Biombo	6	9 (3), 10 (3)
Bolama / Bijagos	3	11 (3)
Bafata	14	12 (6), 13 (3), 14 (5)
Gabu	14	15 (4), 16 (4), 17 (3), 18(3)
Cacheu	14	19 (5), 20 (5), 21 (4)
Diaspora (Emigration)	2	22 (Afrique:1), 23 (Europe:1)
Secteur Autonome de Bissau (SAB)	20	24 (3), 25 (4), 26 (3), 27(4), 28 (3), 29 (3)
TOTAL	102 Députés	

La répartition du nombre des sièges est fixée par l'article 115 de la Loi électorale, qui dresse un tableau avec un nombre de députés précis à élire dans chaque circonscription. La loi ne prévoit pas de possibilité d'évolution. Dans plusieurs pays, le système de répartition des sièges tient compte de la taille démographique des circonscriptions ou de l'importance de l'électorat. Le niveau de développement économique ou le statut des localités peuvent également entrer en ligne de compte.

En effet, le développement d'activités économiques ou autres peuvent changer la situation d'une région et impliquer une meilleure représentation au niveau national. C'est pourquoi, la MOEUA est d'avis que la définition de critères précis de répartition des sièges des députés est une nécessité.

Par ailleurs et après les élections, l'attribution des sièges se fait suivant la méthode d'Hondt qui est un mode de calcul élaboré par Victor D'Hondt[1]. La CNE a conçu, à cet effet, un logiciel de calcul et de d'attribution des sièges aux différentes listes de candidats (la méthode de calcul est utilisée après le vote et donc n'est un critère de répartition qui permet d'allouer des sièges à des localités avant les élections).

Au vu de ce qui précède, la MOEUA estime qu'il y a lieu d'envisager la définition de critères précis de répartition des sièges des députés.

[1] Victor D'Hondt (20 novembre 1841 - 30 mai 1901) était un mathématicien et juriste de droit civil de l'Université de Ghent en Belgique. Il a mis au point la méthode D'Hondt, qu'il a décrite pour la première fois en 1878, pour l'attribution de sièges aux candidats aux élections avec représentation proportionnelle à scrutin de liste. La méthode a été adoptée par plusieurs pays, notamment Albanie, Argentine, Arménie, Autriche, Belgique, Bulgarie, Chili, Colombie, Croatie, Danemark, Équateur, Finlande, Israël, Japon, Macédoine, Pays-Bas et Irlande du Nord. , Paraguay, Pologne, Portugal, Écosse, Slovénie, Serbie, Espagne, Suisse, Turquie, Islande, Uruguay et Pays de Galles. Publication: "*Système pratique et raisonné de représentation proportionnelle*", Bruxelles : C. Muquardt, 1882, 71 pages.

(c) Organes de Gestion des Elections (OGE)

La gestion des processus électoraux (du recensement des électeurs jusqu'au traitement du contentieux des élections, en passant par les candidatures, la campagne électorale, le vote et la proclamation des résultats) requiert la mobilisation de ressources humaines, financières et logistiques. Ainsi, la préparation et l'organisation d'élections nécessitent un certain professionnalisme. Seule la mise en place de structures appropriées et dédiées permet d'y faire face. C'est toute la réalité et la pertinence des Organes de Gestion des Elections (OGE).

Il existe plusieurs types d'OGE. Il y a les OGE gouvernementaux, quand c'est l'Etat qui organise. Il y a ensuite les OGE indépendants : c'est le cas des Commissions électorales indépendantes. Il y a enfin les OGE mixtes. En Afrique, la règle c'est l'existence d'OGE indépendants, pour mettre l'accent sur les principes d'indépendance et de neutralité dans la conduite des processus électoraux. Il se pose souvent le problème de la permanence des OGE, en rapport généralement avec leur composition et les moyens mis à disposition. Et tout cela a une influence sur l'efficacité de l'organe.

La Guinée-Bissau a opté pour une gestion bicéphale des élections, donc un mode mixte d'OGE. Il y a d'une part, le GTAPE et d'autre part, la CNE. L'article 1er de la loi n°11/2013 du 25 septembre sur le recensement électoral qui stipule que "l'organisation et la direction de l'inscription des électeurs relèvent de la compétence du Gouvernement, à travers une structure de soutien au processus électoral". En occurrence, il s'agit du GTAPE qui dépend du Ministère de l'Administration territoriale. A l'intérieur du pays et dans la diaspora, l'inscription des électeurs et les mesures d'accompagnement sont assurées par des commissions et des brigades de recensement. Conformément à l'article 16 de la loi 11/2013, GTAPE assure la conservation et la gestion du système informatique du recensement électoral. Ce travail est fait en collaboration avec la CNE.

La CNE est l'unique institution chargée d'organiser les élections présidentielle, législatives et municipales. L'article 1 de la Loi n°12/2013 du 27 Décembre stipule que la CNE est un organe indépendant et permanent qui fonctionne auprès de l'ANP. Elle a comme prérogatives : la supervision, l'organisation et la gestion du processus électoral et référendaire, la proclamation des résultats provisoires. En ce qui concerne le recensement électoral, elle reçoit copie des programmes informatiques, en application de l'article 16,2ème de la loi 11/2013.

Au sujet de la composition de la CNE, elle est doté d'un organe permanent appelé Secrétariat exécutif. Ce secrétariat exécutif comprend le Président de la CNE, le Secrétaire exécutif et deux Secrétaires exécutifs-adjoints. Ils sont tous magistrats proposés par le Conseil supérieur de la Magistrature judiciaire mais élus par les Députés. Ils ont droit à un mandat de quatre (4) ans renouvelable une fois. Le

Président et le Secrétaire exécutif sont des Juges conseillers. Ils proviennent de la Cour Suprême. Les Secrétaires exécutifs-adjoints sont juges des Tribunaux.

En période électorale et selon le type d'élection, l'organe permanent est complété par des représentants de candidats ou des partis politiques aux côtés des représentants du Président de la République, du Gouvernement et du Conseil national de la Communication. Pour les élections législatives du 10 mars, les 21 partis politiques en lice étaient représentés. Le Ministère des Affaires étrangères n'est pas un OGE, mais appuie la préparation et l'organisation des élections au niveau de la diaspora.

La Cour suprême de Justice est la seule institution Habilitée à recevoir et à valider les candidatures des partis politiques aux élections législatives (articles 19 et suivants de la loi n°10/2013 du 25 septembre). Elle a également compétence pour gérer les contentieux des opérations électorales (article 142 loi n°10/2013).

La MOEUA avait constaté avec satisfaction le travail de la CNE et du GTAPE en vue du bon déroulement du processus électoral. Et la Cour suprême était saisie par des acteurs politiques, en cas de désaccord. C'était le cas notamment avec la liste des électeurs que la CNE voulait réintégrer dans le fichier électoral.

Toutefois, les insuffisances dans le mode et certains aspects du processus de recensement sont de nature à relativiser l'efficacité de ces deux organes.

(d) Carte électorale

La répartition et l'implantation des lieux et bureaux de vote constituent des aspects déterminants dans un processus électoral. Il s'agit de la carte électorale. Ces lieux et bureaux de vote doivent être facilement et nettement identifiables et connus à temps des électeurs. Ils doivent aussi être accessibles et sécurisés. Leur position géographique doit exclusivement tenir compte des préoccupations et intérêts des électeurs et non de ceux des candidats. Il convient aussi de veiller à ce que les bureaux de vote ne soient pas surchargés afin d'éviter d'empêcher les électeurs d'exprimer sereinement leur droit de voter et jeter ainsi un doute sur la crédibilité et la sincérité du scrutin.

D'après l'article 51 de la loi 10/2013 du 25 septembre, le nombre et le lieu de fonctionnement des bureaux de vote sont déterminés par la CNE. L'article 50 renseigne que le nombre approximatif d'électeurs par bureau de vote est de 400. L'article 50 nous dit toujours que le tableau définitif des bureaux de vote doit être rendu public par la CNE trente (30) jours avant le scrutin, même si de nouvelles créations sont possibles jusqu'à huit (8) jours avant. L'article 56 quant à lui interdit, sous peine de nullité des opérations de vote, la délocalisation d'un bureau de vote, sauf cas de force majeure dûment justifié. Le nombre de bureaux de vote est fonction du recensement électoral. Les 761 676 électeurs issus du recensement étaient répartis dans 2 223 centres de vote et 3 137 bureaux de vote.

Toutefois, la MOEUA a constaté que la carte électorale définitive n'était pas encore stabilisée à quelques jours des élections (voir infra V. Observations le jour du vote : g) déroulement du scrutin), ce qui a été confirmé par la CNE lors des différents entretiens.

La MOEUA exhorte la CNE à toujours prendre les dispositions nécessaires, en rapport avec GTAPE, pour publier à temps la carte électorale.

(e) Recensement des électeurs

Il ne peut y avoir d'élections sans électeurs, d'autant plus que c'est à travers le vote que les citoyens expriment leur choix pour la désignation de leurs représentants. Toutefois, tout citoyen n'est pas électeur. Un certain nombre de conditions liées à l'âge et au civisme notamment sont requises. Cependant, cela ne suffit pas. En effet, même si ces conditions sont réunies, des mécanismes pour assurer l'unicité des électeurs devront exister pour garantir la sincérité et la crédibilité des élections : c'est tout l'intérêt et l'enjeu d'un fichier électoral fiable qui englobe les électeurs après leur inscription, enregistrement ou recensement.

En Guinée-Bissau, la loi n°11 /2013 du 25 septembre fixe le mode et les modalités du recensement électoral. L'article 24 dit le mode de recensement est soit « biométrique », soit « manuel amélioré ». Tous les citoyens Bissau-guinéens, âgé de 18 ans et plus, jouissant de leurs droits civiques et n'étant dans aucun cas d'incapacité prévue par la loi (article 28), résidant dans le pays comme ceux établis à l'étranger, sont concernés par le recensement électoral. C'est l'article 1er qui consacre ce principe d'universalité. L'inscription sur la liste électorale a lieu les mois de janvier et février de chaque année. A l'étranger, elle va jusqu'au mois de mars, conformément à l'article 20.

Initialement prévu le 1er août et reporté au 23 août 2018, le recensement électoral en vue des élections législatives du 18 novembre 2018 (date initiale) et de la présidentielle de 2019, a finalement eu lieu du 20 septembre au 19 décembre 2018. Selon la CNE, des problèmes logistiques et financiers ont été à l'origine de ce décalage. Cela a eu pour conséquence, le report des élections législatives. La période de réclamations sur la liste prévue du 24 janvier au 7 février 2019 s'est prolongée jusqu'au 14 février de la même année.

Au cours d'une rencontre avec la MOEUA, un responsable de GTAPE a rappelé que le système d'inscription des électeurs avec des kits permet de générer automatiquement les cartes d'électeurs. Il a toutefois attiré l'attention sur le fait qu'avant la publication de la liste provisoire il a été procédé à une consolidation des données. Un contrôle AFIS[2] a permis de déceler quelques problèmes sur les

[2] AFIS : « Automated Fingerprint Identification System » ou Système d'Identification d'Empreintes Digitales Automatisé. Il s'agit d'un système permettant de comparer les empreintes digitales d'un ensemble de personnes. L'AFIS était à l'origine utilisé par le FBI (Federal Bureau of Investigation) américain dans les affaires pénales.

empreintes digitales: 100 000 électeurs étaient concernés. Aussi la vérification des doublons se faisait-elle avec un contrôle alfa-numérique. Avec le niveau de confiance qui était bas, le Gouvernement avait décidé que le contrôle se fasse en présence des représentants des partis politiques et de la société civile. En ce qui concerne ces doublons, la loi dit que c'est la dernière inscription qui est retenue. Selon la même source, il y a un recensement à chaque élection avant d'ajouter qu'il y a un travail en cours avec le PNUD sur un système de liste permanente avec des mises à jour.

Toutefois, le recensement de 2018 concernait aussi bien les législatives que la présidentielle de 2019. Si des mesures ne sont pas prises, des problèmes pourront surgir lors de la présidentielle. En effet, une fois que l'électeur vote au législatives, l'une des preuves, outre l'encre indélébile, c'est le poinçonnage de la carte d'électeur.

La MOEUA exhorte la CNE de prendre toutes les dispositions utiles pour garantir aux électeurs, dont les cartes sont déjà poinçonnées lors des législatives, la possibilité de voter sans entrave. La liste définitive des électeurs, pour les élections législatives, était arrêtée à 761 676 électeurs dont les 52% sont des femmes.

Il importe de relever que les retards dus, entre autres à des problèmes de logistiques trouvent leur source première dans le mode de recensement qui relève d'une alternative entre « la biométrie » et le « manuel amélioré ». Beaucoup de discussions et négociations tournent autour du choix ; ensuite tout est fonction de l'appui des partenaires. Cette situation empêche même les OGE de s'acquitter de certaines tâches fondamentales dans un processus électoral à savoir notamment la planification stratégique et surtout la planification opérationnelle. Il s'y ajoute qu'au moment du recensement, le fait de permettre l'utilisation du « témoignage » pour identifier l'électeur peut être de nature à remettre en cause la fiabilité du fichier électoral.

La MOEUA estime qu'il serait temps que le pays envisage d'opter pour un seul mode de recensement et de modifier sa législation électorale en conséquence. Elle est aussi d'avis qu'il conviendrait de tout mettre en œuvre pour que la Guinée-Bissau dispose d'un fichier d'état civil généralisé et fiable, comme base de constitution d'un fichier électoral fiable.

(f) Enregistrement et validation des candidatures

Les élections n'ont de sens que lorsque des citoyens décident de s'engager pour briguer les suffrages des électeurs. C'est l'une des raisons de la création de partis politiques. Ces partis politiques ont vocation à proposer des candidats aux élections. Toutefois, ils ne sont pas les seuls. En effet, la volonté d'accéder aux instances de décisions et de participer à la gestion des affaires publiques n'est pas l'apanage des

Le terme ABIS (Automated Biometric Identification System) est utilisé pour des systèmes utilisant conjointement plusieurs moyens biométriques d'identification, https://www.bioenablietech.com .

acteurs politiques. En tout état de cause, des conditions et modalités sont requises pour faire acte de candidature.

En Guinée-Bissau, les articles 128 et 133 de la loi n°10/2013 stipulent que le dépôt des candidatures est fait devant le Juge Président de la Cour Suprême de Justice, jusqu'à 60 jours avant la date fixée pour les élections. Les partis ont présenté leurs listes de candidats du 1er au 10 janvier 2019 auprès de la Cour suprême de justice. Seuls les partis politiques peuvent présenter des candidats. Toutefois, des citoyens peuvent être présentés par des partis politiques même s'ils ne sont pas des militants. En tout état de cause, les listes de candidats déposées devaient respecter la nouvelle loi sur la Parité qui impose un quota de 36% femmes pour chaque liste, sous peines d'invalidation et d'autres sanctions pécuniaires. La Cour Suprême a reçu 24 listes de candidatures et en a validé 21, le respect de la parité avait posé problème.

Voir tableau ci-dessous concernant les partis en lice :

Partis candidats	Position sur le bulletin de vote
MADEM-G15	1
PCD	2
PAIGC	3
MP	4
CD	5
APU-PDGB	6
PND	7
UM	8
UPG	9
PDD	10
PUN	11
CAN	12
PMP-MANIFESTO DO POVO	13
FREPASNA	14
RGB-MB	15
MDG	16
PRID	17
PJRT-PFD	18
MGD	19
PSD	20
PRS	21
TOTAL	21 PARTIS POLITIQUES

La MOEUA constate que dans le système bissau-guinéen de candidatures aux élections législatives, les indépendants n'ont pas leur place. La participation de simples citoyens sous la bannière d'un parti politique ne peut y suppléer. Pourtant, pour l'élection du Président de la République, élection majeure dans la plupart des démocraties modernes, les candidatures indépendantes sont admises par les articles 99 et 104 de la loi 10/2013, contrairement à l'article 120.

La MOEUA est d'avis que les candidatures indépendantes devraient être reconnues aux élections législatives pour renforcer davantage la démocratie participative.

(g) Education civique et électorale

Le travail de préparation et d'organisation d'élections sera vain si les conditions d'adhésion et de participation des citoyens ne sont pas réunies. Elles sont réalisées par ce qu'on appelle l'éducation civique et électorale. Elle a pour vocation de sensibiliser et de mobiliser les électeurs, mais aussi les former aux techniques de vote, par la mise à dispositions d'informations pertinentes sur le processus électoral. Elle est donc essentielle pour assurer une bonne participation des électeurs et la qualité des votes. Elle est généralement assurée par les OGE, avec l'appui de la Société civile et des médias.

En vertu de l'article 43 de la Loi nº 10 / 2013 du 25 septembre, la CNE doit « promouvoir la sensibilisation des citoyens à travers les organes de communication sur les objectifs des élections, du processus électoral et de la façon dont chaque électeur doit voter ».

A cet effet, la CNE a conçu des supports de sensibilisation visibles partout. Il en est ainsi de plusieurs affiches avec des messages de sensibilisation et de mobilisation ainsi que d'autres sur les techniques de vote.

La MOEUA salue l'accent particulier sur les affiches spécifiques pour les personnes vivant avec un handicap et les femmes enceintes.

Le Président de la CNE a déclaré qu'une grande campagne de sensibilisation a été menée avec l'appui de la Société civile. Toutefois, celle-ci a regretté son insuffisante implication comme c'était le cas pendant la phase de recensement des électeurs.

La MOEUA a relevé, de façon globale, le bon comportement civique des électeurs. Les représentants des partis politiques ont aussi fait preuve de responsabilité pendant le déroulement de la campagne électorale et des opérations de vote.

Toutefois, les 100 000 doublons lors du recensement posent problème, du fait surtout de l'édition automatique de la carte d'électeur, même si c'est la dernière inscription qui est retenue. La MOEUA pense que des mesures spécifiques en termes de sensibilisation devraient être prises, notamment une communication dissuasive sur les sanctions pénales encourues.

(h) Déroulement et financement de la campagne électorale

La propagande électorale renvoie à tous actes, événements et faits posés ou proposés par les candidats, généralement à travers les médias audiovisuels, pour obtenir le suffrage des électeurs. Il s'agit aussi bien des documents de propagande (profession de foi, circulaires et affiches) que des activités de la campagne électorale, avec

notamment les réunions ou meeting et visites de proximité. Ainsi, les candidats cherchent à convaincre les électeurs pour les faire adhérer à leurs programmes ou offres politiques et obtenir ainsi leur voix. Il faut plusieurs jours et parcourir également le pays pour y arriver. Pour cela, des moyens notamment financiers sont nécessaires, mais également des garanties de libertés et d'égalité.

Le financement de la campagne électorale est une exigence dans la plupart des démocraties, surtout en Afrique. Les instruments de l'UA, tout comme certaines normes communautaires notamment de la CEDEAO lui accordent une importance particulière, et de façon générale le financement des partis politiques. Il appartient ainsi aux Etats de faire le nécessaire pour accompagner les candidats dans cette phase cruciale du processus électoral.

En Guinée Bissau, conformément à l'article 28 de la loi n°10/2013, la campagne électorale est ouverte 21 jours avant et se termine à minuit (00 heure), la veille de la date fixée pour les élections. Elle a démarré le 16 février et s'est achevée le 8 mars 2019. Les articles 30 et 31 garantissent les libertés d'expression, de réunions et de manifestations. Pour maintenir la cohésion nationale et sociale, le respect des droits des personnes, de l'état de droit, l'ordre public et la stabilité du pays, des normes éthiques ont été édictées et devaient être observées pendant toute la durée de la campagne électorale.

Les temps d'antenne au niveau de l'audiovisuel public sont égaux pour tous les partis aussi bien à la télévision qu'à la radio. C'est la CNE qui était chargée de déterminer l'ordre de passage rotatif, par tirage au sort. Aussi, des candidats peuvent-ils s'entendre pour une utilisation commune de leur temps d'antenne, espace de publication ou salles qui leur sont attribués.

La MOEUA a observé les derniers jours de campagne et est d'avis qu'elle s'est déroulée dans le calme et sans incident majeur sur toute l'étendue du territoire national. Il faut souligner également que le carnaval annuel qui était en cours dans le pays avait eu un impact positif du fait de son ambiance festive et conviviale. Dans ce contexte, on a également constaté qu'une campagne de proximité était conduite dans le calme dans certaines zones.

Certains acteurs politiques ont, toutefois, reproché à d'autres d'avoir dénaturé le sens de la campagne électorale en agissant comme s'il fallait élire un Premier Ministre alors qu'il s'agissait d'élire des Députés à l'ANP. La MOEUA s'est néanmoins réjouie et a salué la responsabilité des acteurs politiques et le sens civique des populations.

En ce qui concerne le financement de la campagne, les articles 46 à 49 et 175 parlent des sources, de la comptabilité, de la reddition des comptes et des sanctions. La loi électorale présente une particularité: ce sont les candidats eux-mêmes qui prennent en charge les coûts liés à la production des supports à diffuser. C'est précisément

l'article 38 de la loi 10/2013 qui le prescrit. La loi admet également que des organes de souscription fassent la promotion de candidats avec des publicités de certains de leurs documents. La disposition qui permet de tirer des ressources à partir des activités de la campagne semble ne pas être très compréhensible.

Au regard de tout cela, il y a lieu de faire remarquer que le respect de l'égalité des candidats ne peut être pleinement effectif en l'absence du principe de plafonnement des dépenses de campagne. La MOEUA estime qu'un mécanisme de plafonnement des dépenses de campagne serait nécessaire afin d'assurer davantage l'égalité des candidats.

(i) Participation des jeunes, femmes, personnes âgées et à mobilité réduite

L'implication des femmes et des jeunes dans un processus électoral comme candidats, agents électoraux et électeurs est un élément essentiel illustratif du caractère inclusif du processus électoral qui permet de renforcer leur participation dans la vie politique et incidemment le processus décisionnel[3] des Etats démocratiques.

La Constitution de la République de Guinée-Bissau consacre le principe d'égalité de tous les citoyens sans distinction de sexe. La MOEUA a noté qu'une politique en faveur de la femme est mise en œuvre aux fins de rendre effectif le principe universel d'égalité entre les sexes.

La question de la protection et de la sauvegarde des droits des personnes vivant avec un handicap est une préoccupation tant au niveau international qu'à l'échelle des Etats. C'est pourquoi d'ailleurs la Guinée Bissau a pris des mesures législatives particulières dans le processus électoral notamment au niveau de l'article 75 de la loi 10/2013 du 25 septembre.

La MOEUA salue ces initiatives.

(j) Société civile

L'importance d'une société civile n'est plus à démontrer, surtout dans des pays fortement politisés où pouvoir et opposition « ne se font pas de cadeaux ». Relais nécessaire entre les pouvoirs publics et les populations, elle assure une mission de veille et d'alerte. Sa stature est même renforcée avec une présence remarquable auprès des instances internationales, régionales et sous régionales. C'est pourquoi d'ailleurs elle bénéficie de plus en plus de la confiance des partenaires au développement. L'indépendance et la neutralité qui gouvernent sa conduite en sont les garanties fondamentales. Et ce sont des aspects importants dans les processus électoraux.

[3] Article 3(6) de la Charte Africaine de la Démocratie, des Elections et de la Gouvernance, (2012)

En Guinée-Bissau, il existe de nombreuses organisations de la société civile agissant dans différents domaines, notamment dans le suivi des politiques publiques, des droits de l'homme et des élections. Selon la Société civile, l'absence de législation en matière d'observation nationale a nui à sa pleine participation aux affaires publiques et politiques. Elle estime que des initiatives législatives futures peuvent être envisagées afin d'approuver des règles définissant les caractères neutre et indépendant, les critères d'enregistrement, les droits et les responsabilités des groupes d'observation nationaux et leurs activités.

Toutefois, malgré l'absence de loi autorisant l'observation nationale, la Société civile a joué un rôle très important dans le processus électoral. Elle est intervenue notamment dans la sensibilisation des électeurs pour le recensement électoral. Le Président de la CNE la confirmé et saluée son implication. Elle a joué aussi un rôle de médiation entre les acteurs politiques et entre ceux-ci et les OGE. Elle a été à l'origine du Code de conduite et Ethique électorale pour les élections législatives du 10 mars 2019 et du Pacte de Stabilité politique et sociale. Elle a du moins exprimé son regret de n'avoir pas été suffisamment impliquée dans la sensibilisation des électeurs pour le vote à cause de difficultés financières.

Les organisations de femmes n'étaient pas en reste. C'est le cas notamment du Réseau Paix et Sécurité des Femmes de l'Espace CEDEAO. Elles ont mis l'accent sur la prévention des conflits et de la violence électorale avec une expérience éprouvée dans le suivi des élections. C'était très important dans le contexte de la Guinée-Bissau au moment où le pays faisait toujours face à une crise politique et institutionnelle, suivie d'une crise de confiance entre les partis politiques et les institutions électorales. C'est dans ce sens qu'elles n'avaient pas manqué de recommander à la MOEUA de porter une attention particulière à l'environnement sensible dans lequel allait se dérouler le scrutin du fait de la décision de la CNE de réintégrer des électeurs en possession de leur carte d'électeur et dont le nom ne figurerait pas sur la liste électorale officielle.

En tout état de cause et pour plus d'efficacité, la Société civile s'était constituée en plateforme. Elle était composée de cent-soixante-sept (167) organisations. Avec l'appui de partenaires que sont notamment UNIOGBIS, PBF, FNUAP, ONU-Femmes et l'UE, elle a déployé le jour du scrutin quatre-cent (400) moniteurs chargés de veiller au bon déroulement des opérations de vote et d'apporter une assistance aux membres des bureaux de vote, en tant que de besoin. Elle avait installé une Chambre de Veille à Azalaï Hôtel, où elle recevait en temps réel les informations envoyées par les moniteurs déployés sur le terrain. Sa présence, comme celle des Missions d'observation internationale, a énormément contribué à la transparence et à la crédibilité du processus électoral.

La MOEUA a noté l'implication positive de la Société civile dans la marche du processus électoral. Néanmoins, elle a constaté qu'en ce qui concerne l'Observation nationale, la Guinée-Bissau n'est pas tout à fait en phase avec l'article 29 de la Charte

africaine de la Démocratie, des Elections et de la Gouvernance, qui oblige les Etats à créer des mécanismes nationaux indépendants et impartiaux de contrôle ou d'observation des élections.

Le fait pour la CNE d'organiser et de superviser en même temps ne saurait suffire. La neutralité nécessaire ne sera pas au rendez-vous, alors qu'elle est un élément essentiel dans le contrôle, l'observation et le suivi des processus électoraux.

La MOEUA est convaincue que la consécration légale de l'Observation nationale, aux côtés de l'Observation internationale, est un impératif.

(k) Médias

Les élections sont pour la Démocratie ce que la respiration est pour l'être humain. Mais on ne peut pas parler de démocratie sans l'existence de médias libres. Et le concours des médias aux élections est incommensurable. Si les OGE et la société civile parviennent à atteindre les électeurs dans la communication électorale ; si les candidats arrivent à convaincre et à mobiliser les électeurs autour de leur projet politique, c'est grâce à l'apport des médias libres.

La Guinée Bissau l'a compris. C'est pourquoi, et de façon générale, elle a garantie la liberté d'expression et d'information à travers l'article 51 de sa Constitution. Le paysage médiatique bissau-guinéen est composé notamment d'une télévision et d'une radio nationale, de huit (08) radios privées, de trois (03) organes de presse écrite privés et de 20 radios communautaires.

Les médias publics comme privés ont joué un rôle important dans le processus électoral. Les obligations principales pèsent sur l'audiovisuel public surtout pendant la campagne électorale et il n'arrive pas à couvrir l'ensemble du territoire bissau-guinéen. La télévision n'est accessible à tous et la fréquence de la radio nationale ne couvre pas tout le territoire. Aussi, la CNE s'appuie-t-elle sur les autres radios, essentiellement les radios communautaires auxquelles elle a délivré des agréments pour faire passer les messages des partis politiques candidats aux élections législatives.

La Présidente du Syndicat national des journalistes, Mme Indira Baldé a souligné qu'à un moment donné, l'environnement était tendu et le rôle du syndicat a été de promouvoir un meilleur environnement de travail en organisant des séances de sensibilisation et de renforcement de capacités, usant d'une bonne pédagogie et étant impartial pendant la campagne électorale.

Des débats entre les candidats aux législatives et les populations ont également été initié, ce qui a été une première dans le cadre de ces élections. Fondamentalement, Les acteurs politiques ne se sont pas plaints de problèmes d'accès équitable aux médias.

La MOEUA a constaté que les médias ont eu libre accès aux bureaux de vote. Le jour du scrutin, ils étaient présents sur le terrain et ont exercé leur mission sans entrave et ce, malgré les moyens limités qu'ils ont pour jouer pleinement leur rôle en matière électorale. Des efforts particuliers devraient être faits pour prendre en charge les besoins du service public de l'audiovisuel et assister la presse privée, qui exerce aussi une mission de service public.

(l) Règlement des différends électoraux

La force d'un processus électoral réside dans sa capacité prévenir et à régler les contentieux préélectoraux et électoraux. Les acteurs doivent toujours disposer de la possibilité de faire des réclamations et/ou d'exercer de voies de recours, en cas de contestations. Ce n'est pas pour rien que dans des contextes tendus et dans les communiqués de presse et les déclarations préliminaires, les Missions d'Observation Electorale exhortent toujours les acteurs politiques et autres candidats à user des voies de recours légales en cas de contestations.

Dans le cas de la Guinée Bissau et chaque étape, la CNE et la Cour suprême de Justice assurent ces missions. L'exemple le plus éloquent c'est la saisine de la Cour suprême par plusieurs partis politiques candidats aux élections législatives lorsque la CNE avait décidé de réintégrer plusieurs électeurs détenteurs de cartes mais dont les noms ne figuraient sur la liste électorale transmise par le GTAPE (voir supra : **III. Contexte des élections...**)

La MOEUA se réjouie de ces mécanismes qui sont conformes aux principes et standards internationaux.

(m) Sécurité

La Sécurité est essentielle dans une élection. Le matériel électoral doit être convoyé en toute sécurité. Les opérations de vote doivent également être sécurisées. Les électeurs qui se rendent aux urnes ont besoin d'avoir un sentiment de sécurité sans être intimidés par la présence des forces de défense et de sécurité. C'est pourquoi l'article 71 de la loi 10/2013 interdit la présence des forces armées dans un rayon de cinq cent (500) des bureaux de vote. Cela consacre le principe de présence discrète. Le Ministre de l'Intérieur en avait donné des assurances au Chef de la MOEUA.

En effet, après avoir été informé de l'assistance de la CNE par les forces de sécurité dans le déploiement de la logistique électorale, le Ministre de l'Intérieur avait rappelé que les forces militaires et paramilitaires ne devraient pas interférer dans le processus de vote.

Il importe de rappeler l'apport considérable des forces de l'ECOMIB dans le cadre de la sécurisation du processus électoral et des OGE. Un commandement conjoint associant les forces de sécurité nationales et les forces de l'ECOMIB a été mis en

La MOEUA a constaté que les médias ont eu libre accès aux bureaux de vote. Le jour du scrutin, ils étaient présents sur le terrain et ont exercé leur mission sans entrave et ce, malgré les moyens limités qu'ils ont pour jouer pleinement leur rôle en matière électorale. Des efforts particuliers devraient être faits pour prendre en charge les besoins du service public de l'audiovisuel et assister la presse privée, qui exerce aussi une mission de service public.

(l) Règlement des différends électoraux

La force d'un processus électoral réside dans sa capacité prévenir et à régler les contentieux préélectoraux et électoraux. Les acteurs doivent toujours disposer de la possibilité de faire des réclamations et/ou d'exercer de voies de recours, en cas de contestations. Ce n'est pas pour rien que dans des contextes tendus et dans les communiqués de presse et les déclarations préliminaires, les Missions d'Observation Electorale exhortent toujours les acteurs politiques et autres candidats à user des voies de recours légales en cas de contestations.

Dans le cas de la Guinée Bissau et chaque étape, la CNE et la Cour suprême de Justice assurent ces missions. L'exemple le plus éloquent c'est la saisine de la Cour suprême par plusieurs partis politiques candidats aux élections législatives lorsque la CNE avait décidé de réintégrer plusieurs électeurs détenteurs de cartes mais dont les noms ne figuraient sur la liste électorale transmise par le GTAPE (voir supra : **III. Contexte des élections...**)

La MOEUA se réjouie de ces mécanismes qui sont conformes aux principes et standards internationaux.

(m) Sécurité

La Sécurité est essentielle dans une élection. Le matériel électoral doit être convoyé en toute sécurité. Les opérations de vote doivent également être sécurisées. Les électeurs qui se rendent aux urnes ont besoin d'avoir un sentiment de sécurité sans être intimidés par la présence des forces de défense et de sécurité. C'est pourquoi l'article 71 de la loi 10/2013 interdit la présence des forces armées dans un rayon de cinq cent (500) des bureaux de vote. Cela consacre le principe de présence discrète. Le Ministre de l'Intérieur en avait donné des assurances au Chef de la MOEUA.

En effet, après avoir été informé de l'assistance de la CNE par les forces de sécurité dans le déploiement de la logistique électorale, le Ministre de l'Intérieur avait rappelé que les forces militaires et paramilitaires ne devraient pas interférer dans le processus de vote.

Il importe de rappeler l'apport considérable des forces de l'ECOMIB dans le cadre de la sécurisation du processus électoral et des OGE. Un commandement conjoint associant les forces de sécurité nationales et les forces de l'ECOMIB a été mis en

place pour assurer la sécurité de l'ensemble du processus électoral, dès la phase d'inscription des électeurs aux opérations électorales.

Les forces de l'ECOMIB ont assuré la sécurité du siège de la CNE et des sièges des CRE. Quelques jours avant le vote, c'était le cas pour les domiciles des membres du Secrétariat exécutif de la CNE. Elles se sont également occupées de la sécurité du GTAPE, qui abrite la base de données des électeurs, et ce depuis la période du recensement.

Tous les acteurs ont reconnu que la présence d'ECOMIB dans le pays est un facteur de stabilisation, non seulement en raison de son effet dissuasif, mais également en raison de la collaboration étroite qu'il a mise en place avec les forces de sécurité nationales.

La MOEUA estime que pour les mêmes raisons, il faudrait continuer d'assurer cette présence jusqu'au-delà de l'élection présidentielle

V. OBSERVATIONS LE JOUR DU VOTE

Le jour du vote, la MOEUA a observé les différentes phases du scrutin et la compétence du personnel électoral de l'ouverture au dépouillement, en passant par le déroulement et la clôture du vote.

(a) Ouverture des bureaux de vote

Conformément à l'article 69 de la loi 10/2013, la plupart des bureaux de vote observés **(80%)** ont ouvert à l'heure légale (7 h). Quelques retards ont toutefois été notés. Ils sont dus soit à la mise en place tardive du matériel électoral, soit à l'arrivée tardive du personnel électoral. Des files d'électeurs étaient visibles à l'ouverture devant la quasi-totalité des bureaux de vote visités par les observateurs de la MOEUA.

Avant le démarrage des opérations, les présidents et membres de bureaux de vote ainsi que les délégués des partis politiques ont procédé aux vérifications nécessaires concernant la disponibilité de tout le matériel et des documents. Les urnes ont été montrées vides avant d'être scellées pour le début du vote.

(b) Matériel et documents électoraux

A l'occasion des visites de courtoisie et de prise de contact avec les CRE, les Observateurs ont assisté la veille du scrutin à la fin du conditionnement et au déploiement de la logistique électorale c'est-à-dire des kits contenant tout le matériel et les documents électoraux. Cela témoigne d'une bonne mise en œuvre des dispositions de l'article 59 de la loi 10/2013.

Le jour du scrutin, la MOEUA a observé que le matériel électoral était disponible dans la quasi-totalité des bureaux de vote visités et en quantité suffisante.

(c) Participation électorale

Le niveau d'implication des électeurs est un signe important de la « respiration démocratique » et est le meilleur gage de la légitimité des élus. C'est d'ailleurs tout le sens des campagnes de sensibilisation et de mobilisation menées par la CNE et la Société civile d'une part et les partis politiques, pour faire adhérer les électeurs à leurs programmes et obtenir leur vote, d'autre part.

La MOEUA a noté une forte mobilisation des électeurs dès les premières heures du scrutin. Ce qui augurait d'un bon taux de participation.

La CNE a révélé que sur les 761 676 électeurs inscrits, 645 085 ont voté soit un taux de participation de plus de 84%.

(d) Participation des jeunes, femmes, personnes âgées et à mobilité réduite

La MOEUA a constaté et salué la bonne représentation des femmes dans le personnel électoral. Elles ont constitué 54% du personnel des membres des bureaux de vote visités par les observateurs de la MOEUA. Leur présence comme électrices et représentantes de partis politiques était également significative. La mobilisation des jeunes était également très importante. Ils ont constitué la majorité des membres des bureaux de vote.

La MOEUA a observé avec satisfaction que des initiatives en faveur des catégories spécifiques que sont les personnes âgées, les personnes vulnérables et celles vivant avec un handicap sont prévues et effectivement mises en œuvre. En effet les observateurs ont constaté que les personnes âgées et les femmes enceintes ont voté en priorité. De même, des personnes vivant avec un handicap ont été assistées.

Toutefois, dans la région de Cacheu, les observateurs ont constaté qu'il y a à relever un défi de l'accessibilité des personnes vivant avec un handicap dans certains bureaux de vote.

(e) Personnel électoral

L'article 55 de la loi 10/2013 prévoit une équipe de six (6) personnes pour diriger les opérations de vote et de dépouillement. Il s'agit en principe du président, du secrétaire et de quatre scrutateurs. Ce sont les CRE qui les nomment et les déploient. L'article 58 consacre l'immutabilité de la composition du bureau de vote et exige la présence du président, du secrétaire et d'au moins un scrutateur pour que les opérations de vote soient valides.

Dans la quasi-totalité des bureaux de vote visités par la MOEUA, les membres composant le personnel électoral étaient présents, conformément aux textes en vigueur. Leur nombre variait entre 3 et 4.

La MOEUA note qu'en dépit de quelques insuffisances, le personnel électoral a fait preuve de compétence, d'engagement et de bonne volonté dans la conduite des opérations électorales.

(f) Déroulement du scrutin

Le scrutin s'est globalement bien déroulé, dans un climat de paix et de sérénité. Malgré quelques difficultés liées à des locaux non appropriés, les bureaux de vote étaient bien aménagés. Cependant, les observateurs ont noté que le contrôle de l'encre indélébile avant le vote était presque inexistant. De même, dans plusieurs bureaux de vote les cartes des électeurs ne sont pas perforées après le vote.

Aussi des observateurs ont-ils relevé dans la région de Biombo, au Secteur de Prabis, que le bureau de vote n°2 du district 46 a été délocalisé et l'urne n'était pas scellée : ce qui est une violation de l'article 56 de la loi 10/2013. Dans la région de Cacheu, aux districts de Bula, Ingore et Sao Domingos, les observateurs ont constaté que dans la plupart des assemblées de vote il n'existait qu'une seule liste d'électeurs commune à plusieurs bureaux de vote. Cela n'a pas permis de connaitre le nombre des inscrits pour chaque bureau de vote. Cette situation peut également créer des confusions et décourager les électeurs, les empêchant ainsi d'accomplir sereinement leur droit de vote. Ceci pourrait enfin entacher la sincérité du vote.

(g) Secret du vote

Le secret du vote est très rassurant pour l'électeur, surtout dans certains pays en développement, où la maturité démocratique n'a pas encore entièrement acquis droit de cité. Il lui permet d'être à l'abri des pressions et autres intimidations ainsi que des tentatives de corruption.

L'article 66 de la loi 10/2013 affirme que « Personne ne peut être contraint de révéler dans un bureau de vote ou en dehors du bureau de vote, pour qui il va voter ou a voté ». Il appartenait dès lors à la CNE de faire prendre les dispositions nécessaires par les CRE pour assurer le secret du vote.

Les observateurs de la MOEUA ont noté que d'une manière générale, les élections législatives se sont déroulées dans le respect du secret du vote. Les isoloirs étaient globalement bien placés pour le garantir.

Aucune contrainte ou tentative de connaitre les tendances de vote n'a été remarqué. Globalement aussi, les électeurs se sont également gardés de se prononcer sur le sens de leur vote.

(h) Représentation des partis politiques dans les bureaux de vote

La représentation des partis politiques dans les bureaux de vote est prévue par les articles 60, 61 et 62 de la loi 10/2013. En effet, ces dispositions parlent des conditions et modalités de désignation des délégués des partis politiques et leurs suppléants ainsi que leurs droits et devoirs. Ils ne sont toutefois pas membres du bureau de vote.

La MOEUA a noté que dans tous les bureaux de vote visités, la représentation des partis politiques était significative. Les délégués exerçaient librement leur activité de contrôle dans le calme et la discipline.

(i) Clôture et Dépouillement

L'heure légale (17 h) de clôture a été respectée dans la quasi-totalité des bureaux de vote observés. Les opérations de dépouillement se sont déroulées conformément aux dispositions légales. Toutefois, des lenteurs et quelques errements ont été notés. A l'issue du dépouillement, les représentants des partis politiques ont signé le procès-verbal et en ont reçu copie. Les résultats ont été affichés.

(j) Sécurité

Pour mieux assumer leur mission, les militaires et paramilitaires qui devaient être déployés avaient déjà voté par anticipation conformément aux dispositions de l'article 51 de la loi 10/2013. La MOEUA a noté que la présence les forces militaires et paramilitaires, dans la majorité des cas, a été discrète. Toutefois, dans certains cas, elles ont été absentes durant la matinée. La MOEUA a aussi remarqué la présence effective des agents de sécurité de la CNE dans tous les bureaux de vote visités.

VI. OBSERVATIONS POST-ELECTORALES

(a) Transmission et centralisation des résultats

La transmission et la centralisation des résultats sont prévues par l'article 79 et suivant de la loi 10/2013 du 25 septembre. Les procès-verbaux (PV) sont envoyés par le président et le secrétaire de chaque bureau de vote au siège des CRE, accompagnés d'enveloppes paraphées et scellées, contenant les bulletins de vote déjà attribués. Les documents sont reçus par le délégué du cercle électoral auprès de la CRE. Après réception de tous les PV du cercle électoral, le président de la CRE convoque la plénière composée, outre lui, des représentants des partis politiques en lice et des délégués du ministère public pour d'abord examiner les réclamations et plaintes, s'il y en a.

Ensuite la plénière procède à l'agrégation et à la compilation des données pour déterminer le nombre de mandats obtenus par chaque parti dans le cercle électoral respectif dans le cas des élections législatives. La CRE utilise le logiciel de calcul conçu pour la mise en œuvre de la méthode d'Hondt. Une tabulation régionale est effectuée pour vérifier le nombre total d'électeurs dans la région et le nombre total de votes obtenus par chaque parti politique le nombre de votes nuls. A la fin des opérations de dépouillement par cercle et par région, les présidents des CRE envoient les rapports à la CNE pour le dépouillement national.

La MOEUA salue les efforts de transparence et traitement diligent des résultats.

(b) Annonce des résultats

Selon l'article 94 de la loi électorale, entre 7 et 10 jours après la date de clôture du vote, le CNE doit annoncer les résultats de la tabulation nationale dans les différents médias. Les résultats officiels ont été publiés au Journal officiel de la République de Guinée-Bissau le 19 mars 2019 ainsi qu'il suit (les noms des députés ne seront pas repris ici) :

- Nombre total d'électeurs inscrits: 761 676
- Nombre de votants: 645 085

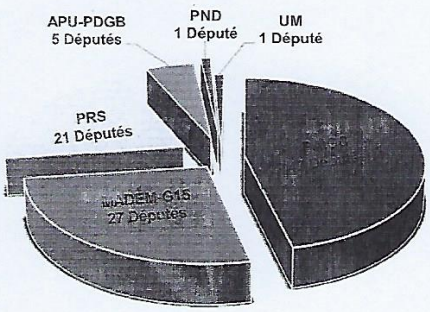

Partis	Nombre de Voix	Nombre de Députés	%
PAIGC	212 148	47	35,21
MADEM-G15	126 935	27	21,07
PRS	127 104	21	21,10
APU-PDGB	51 049	5	8,47
PND	9 019	1	1,49
UM	8 535	1	1,41
TOTAL: 6 Partis vainqueurs		102 Députés	

Auparavant, après le dépouillement au niveau des bureaux de vote et la remontée des résultats au niveau des CRE, la CNE, et conformément aux articles 94 et 97 a procédé le à la publication des résultats et à la répartition des sièges entre les partis. Le 13 mars 2019, une rencontre avec la presse nationale et internationale a eu lieu pour la publication des résultats provisoires, en présence des Missions d'Observation.

Le taux de participation était confirmé à 84,69% et celui d'abstention à 15,4%; les bulletins nuls au nombre de 20 323 ; les suffrages valablement exprimés : 602 381 ; les votes blancs : 21 877 et les votes protestés : 504 (disputés par deux partis politiques).

Il y a lieu de rappeler qu'outre l'UA, plusieurs pays et organisations internationales ont déployé des Missions d'Observation électorale, pour s'assurer du bon déroulement des élections. La CEDEAO a déployé 40 observateurs, le CPLP 18, l'Ambassade des USA 30 et l'Ambassade de la Grande Bretagne 5.

Trois faits marquant méritent d'être signaler :

- Le Président de la République a adressé le 15 mars une lettre de félicitation au PAIGC et réaffirmé sa disponibilité à travailler avec toutes les forces vives de la Nation guinéenne, pour l'intérêt national ;
- Le 19 mars, c'est au tour du PRS de lui emboiter le pas ;
- MADEM-G 15, quant à lui a contesté des résultats de la CNE devant la Cour suprême, qui a rendu sa décision le 20 mars.

La MOEUA salue ces initiatives qui sont conformes à l'esprit et à la lettre aussi bien du Code de Conduite que du Pacte de Stabilité.

(c) Contestation des résultats et règlement des différends électoraux

La MOEUA a, tel qu'indiqué ci-dessus, constaté que les résultats ont été publiés au Journal officiel le 19 mars et la Cour suprême a rendu sa décision le 20 mars. Même si la CNE a respecté les articles 94 et 97 qui parlent du dépouillement national entre les 7 et 10 jours qui suivent la fin des opérations et de la publication des résultats officiels quarante-huit (48) heures après, cette situation pourrait être source de problèmes.

En effet, à la suite de la publication des résultats provisoires par le CNE le 13 mars 2019, MADEM G-15 a déposé une plainte auprès de la CNE le 15 mars, alléguant qu'il avait déposé plainte qu'il avait fait des réclamations devant la CRE de Gabu, après l'approbation des mandats établis au niveau cercle électoral n° 18 (secteur de Sónaco) et qu'elle n'a pas été reçu par le président de la CRE.

Après une analyse préliminaire, le CNE a décidé de rejeter la plainte pour forclusion.

Par la suite, MADEM G-15 a saisi la Cour suprême de Justice (STJ), alléguant qu'un mandat avait été attribué à tort au PAIGC à son détriment, étant donné que, selon les données en sa possession, le 3ème siège du cercle n° 18 lui revenait de droit.

La Cour suprême a rejeté son recours au motif que MADEM G-15 ne s'est pas conformé aux exigences de l'article 78 de la loi 10/2013 du 25 septembre de la loi électorale. La Cour suprême a estimé qu'il ne s'est pas plaint "ab initio" au niveau des bureaux de vote respectifs. Si c'était le cas, le président du bureau de vote aurait placé les votes nuls dans des enveloppes qui, après avoir été dûment scellées, seraient envoyées à la CRE (article 82, n°2 de la même loi).

Si la Cour suprême n'avait pas rejeté le recours de MADEM-G15 qui demandait un recomptage de voies alors qu'il n'avait pas formulé de réclamations au niveau du bureau de vote, cela pourrait changer les résultats.

La MOEUA suggère une harmonisation dans les interventions entre la Cour suprême et la CNE à propos du traitement du contentieux et de la publication officielle des résultats.

Par la suite, MADEM G-15 a saisi la Cour suprême de Justice (STJ), alléguant qu'un mandat avait été attribué à tort au PAIGC à son détriment, étant donné que, selon les données en sa possession, le 3ème siège du cercle n° 18 lui revenait de droit.

La Cour suprême a rejeté son recours au motif que MADEM G-15 ne s'est pas conformé aux exigences de l'article 78 de la loi 10/2013 du 25 septembre de la loi électorale. La Cour suprême a estimé qu'il ne s'est pas plaint "ab initio" au niveau des bureaux de vote respectifs. Si c'était le cas, le président du bureau de vote aurait placé les votes nuls dans des enveloppes qui, après avoir été dûment scellées, seraient envoyées à la CRE (article 82, n°2 de la même loi).

Si la Cour suprême n'avait pas rejeté le recours de MADEM-G15 qui demandait un recomptage de voies alors qu'il n'avait pas formulé de réclamations au niveau du bureau de vote, cela pourrait changer les résultats.

La MOEUA suggère une harmonisation dans les interventions entre la Cour suprême et la CNE à propos du traitement du contentieux et de la publication officielle des résultats.

VII. CONCLUSION ET RECOMMANDATIONS

(a) Conclusion

Au terme de ses observations, la MOEUA a noté que les élections législatives du 10 Mars 2019 en Guinée-Bissau se sont déroulées dans la paix, le calme et la sérénité, et qu'elles étaient libres et régulières.

La MOEUA félicite le Gouvernement, la CNE, les acteurs politiques et le Peuple de la Guinée-Bissau et les encourage à continuer de préserver la paix et la sécurité dans le pays, gage d'un développement durable. Elle les exhorte aussi à respecter le verdict des urnes et en cas de contestation des résultats par certains partis politiques, d'utiliser les voies de recours prévues par la loi.

A ces titres, elle a salué la maturité et la responsabilité des acteurs qui ont signé et respecté le Code de Conduite et le Pacte de Stabilité politique et sociale.

La MOEUA se félicite de la bonne coordination entre les différentes missions d'observation électorales déployées en Guinée-Bissau.

(b) Recommandations

A l'issu de sa mission, la MOEUA formule les recommandations suivantes :

Au Gouvernement, de :

- faire réviser la législation électorale sur le mode de recensement des électeurs, les moyens d'identification des électeurs, le système de répartition des sièges des députés avec des critères précis, la reconnaissance des candidatures indépendantes et le plafonnement des dépenses de campagne ;
- vulgariser davantage la loi sur la parité pour une meilleure appropriation par les acteurs politiques ;
- doter la CNE de moyens conséquents pour l'accomplissement de ses missions ;
- améliorer le système de recensement électoral;
- rationaliser les dépenses sur le recensement des votes par la permanence de la liste électorale, avec mise à jour périodique et la production de cartes d'électeurs valables pour plusieurs élections ;
- renforcer la communication sur les sanctions encourues en cas d'inscription multiple;
- disposer d'un fichier d'état civil généralisé et fiable, comme base de constitution d'un fichier électoral fiable ;
- légaliser l'observation nationale des élections pour renforcer l'implication de la société civile ;
- satisfaire les besoins du service public de l'audiovisuel et assister la presse privée ;

A la CNE, de:

- favoriser la mise en place d'une meilleure synergie entre la CNE et GTAPE dans la gestion du fichier électoral ;
- publier à temps la carte électorale conformément à l'article 50 de la loi n°10/2013 du 25 septembre et afficher la liste des électeurs bureau de vote par bureau de vote ;
- renforcer les capacités des membres de bureaux de vote ;
- accorder une attention particulière aux électeurs dont les cartes sont déjà poinçonnées et qui devront voter à la présidentielle ;

Aux Partis politiques, de:

- renforcer les capacités de leurs représentants dans les bureaux de vote ;
- préserver le dialogue politique, la tolérance et le consensus ;

A la Société civile de:

- renforcer les synergies d'actions et intensifier le plaidoyer pour la reconnaissance de l'Observation nationale;

A la Communauté internationale, particulièrement à l'Union africaine de :

- exhorter les acteurs politiques bissau-guinéens à faire passer les intérêts du pays avant toute autre considération personnelle;
- explorer les moyens de maintenir la Mission de la CEDEAO en Guinée-Bissau (ECOMIB) jusqu'après l'élection présidentielle (prévue d'ici fin 2019) ;
- poursuivre et renforcer l'assistance à la Guinée-Bissau ;
- dépêcher une Mission d'évaluation pré-électorale et celle d'Observation de Long et Court Terme en vue de l'élection présidentielle.

5.2 Eleições Presidenciais

UNION AFRICAINE

MISSION D'OBSERVATION ÉLECTORALE DE L'UNION AFRICAINE POUR LES DEUX TOURS DE L'ÉLECTION PRÉSIDENTIELLE EN RÉPUBLIQUE DE GUINÉE-BISSAU 24 NOVEMBRE ET 29 DÉCEMBRE 2019

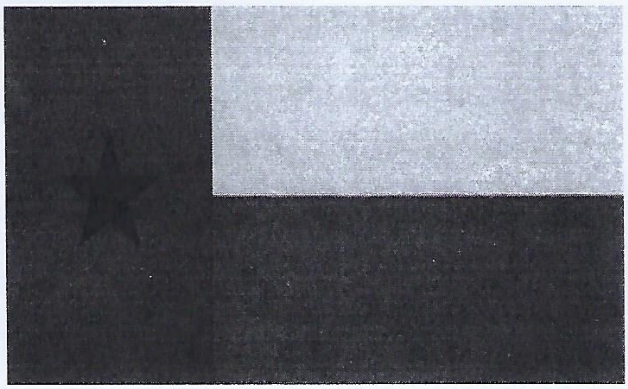

RAPPORT FINAL

JUILLET 2020

TABLE DES MATIERES

REMERCIEMENTS **3**
SIGLES ET ABRÉVIATIONS **4**
SOMMAIRE EXECUTIF 5
I. INTRODUCTION 8
II. OBJECTIF ET METHODOLOGIE DE LA MOEUA 9
(a) Objectif 9
(b) Méthodologie 10
III. CONTEXTE DE L'ELECTION PRESIDENTIELLE 2019 10
IV. OBSERVATIONS PRE-ELECTORALES 12
(a) Cadre juridique 13
(b) Système électoral 14
(c) Organes de Gestion des Elections (OGE) 15
(d) Financement de l'élection 17
(e) Cartographie électorale 18
(f) Recensement des électeurs 19
(g) Enregistrement et validation des candidatures 20
(h) Education civique et électorale 21
(i) Déroulement et financement de la campagne électorale 22
(j) Participation des jeunes, femmes, personnes âgées et à mobilité réduite 24
(k) Société civile 25
(l) Médias 26
(m) Règlement des différends pré-électoraux 27
1) Conflits préélectoraux **28**
2) Conflits électoraux **28**
(n) Sécurité 28
V. OBSERVATIONS LE JOUR DU VOTE DU PREMIER TOUR 29
(a) Vote par anticipation 30
(b) Ouverture des bureaux de vote 30
(c) Matériel et documents électoraux 31
(d) Participation électorale 31
(e) Participation des jeunes, femmes, personnes âgées et à mobilité réduite 31
(f) Personnel électoral 32
(g) Déroulement du scrutin 32
(h) Secret du vote 32
(i) Représentation des candidats dans les bureaux de vote 33
(j) Clôture et Dépouillement 33
(k) Sécurité 34
VI. OBSERVATIONS PRELIMINAIRES ENTRE LES DEUX TOURS 34
(a) Environnement politique 34
(b) Administration électorale 37
(c) Coalitions des candidats 38
(d) Précampagne et campagne électorale 39
(e) Sécurité 40

VII. OBSERVATIONS LE JOUR DU VOTE DU SECOND TOUR 41
(a) Vote par anticipation 41
(b) Ouverture des bureaux de vote 42
(c) Matériel et documents électoraux 42
(d) Participation électorale 42
(e) Participation des jeunes, femmes, personnes âgées et à mobilité réduite 43
(f) Personnel électoral 43
(g) Déroulement du scrutin 43
(h) Secret du vote 43
(i) Représentation des candidats dans les bureaux de vote 44
(j) Clôture et Dépouillement 44
(k) Sécurité 44
VIII. OBSERVATIONS POST-ELECTORALES 45
(a) Transmission, centralisation et compilation des résultats 45
(b) Annonce des résultats 46
(c) Contestation des résultats et règlement des différends post-électoraux 47
IX. PARTICIPATION DE LA COMMUNAUTE INTERNATIONALE 52
X. CONCLUSION ET RECOMMANDATIONS 53
(a) Conclusion 53
(b) Recommandations 54

REMERCIEMENTS

La Mission d'Observation Électorale de l'Union africaine (MOEUA) remercie les autorités étatiques, les acteurs politiques, les membres de la Société civile et l'ensemble du peuple bissau-guinéen pour leur maturité démocratique et leur engagement pacifique durant tout le cycle électoral.

La MOEUA salue le leadership éclairé avec lequel le Chef de Mission, Son Excellence Monsieur (SEM) Joaquim Raphael BRANCO, ancien Premier Ministre de la République Démocratique de São Tomé e Príncipe l'a conduit avec dextérité, efficacité et efficience opérationnelle conformément au mandat qui lui a été assigné par SEM. Moussa Faki MAHAMAT, Président en exercice de la Commission de l'Union africaine (UA) conformément aux dispositions pertinentes de la Charte Africaine de la Démocratie, des Elections et de la Gouvernance (CADEG).

La Mission associe également à ses remerciements : la Commission Nationale Électorale (CNE) et les Commissions Régionales Électorales (CRE) ainsi que le Cabinet Technique d'Appui au Processus Électoral (GTAPE) ; pour leur sens élevé de responsabilité, leur disponibilité et leur esprit constructif qui ont concouru à sa réussite.

La Mission exprime aussi toute sa gratitude à Son Excellence Madame Minata Samaté Cessouma, Commissaire aux Affaires Politiques de l'Union africaine, au Représentant de l'UA en Guinée-Bissau, à l'équipe de Coordination de la MOEUA et l'ensemble des observateurs de long et court terme. Leur implication effective a été un gage de succès pour la Mission nonobstant les péripéties de la crise relative à l'imbroglio politique constaté surtout à l'issue du second tour de la présidentielle et qui a été tranchée en dernière instance par la Communauté des Etats d'Afrique de l'Ouest (CEDEAO) appuyée en cela par l'Union Africaine (UA), l'Organisation des Nations Unies (ONU) et les Partenaires Techniques et Financiers (PTF).

La Coordination des efforts de la Communauté internationale dans le cadre du Groupe P5 a constitué un cadre multilatéral décisif dans la résolution de cette crise politique qui a prévalu dans ce pays. En effet, la Communauté internationale a été un levier important qui a largement concouru de façon pertinente à l'organisation financière, matérielle et technique des deux tours de l'élection présidentielle.

SIGLES ET ABRÉVIATIONS

ANP	: Assemblée Nationale Populaire
APU-PDGB	: Assemblée du Peuple Uni-Parti Démocratique de Guinée Bissau
ARN	: Agence de Régulation Nationale
CADEG	: Charte Africaine de la Démocratie, des Elections et de la Gouvernance
CEDEAO	: Communauté Economique des Etats d'Afrique de l'Ouest
CNC	: Conseil Nationale de la Communication
CNE	: Commission Nationale Electorale
CPLP	: Communauté des Pays de Langue Portugaise
CRE	: Commission Régionale Electorale
CSJ	: Cour Suprême de Justice
FPSN	: Front Patriotique du Salut National
GTAPE	: Cabinet Technique d'Appui au Processus Electoral
MADEM-G15	: Mouvement pour l'Alternance Démocratique
MFWA	: Fondation des Médias pour l'Afrique de l'Ouest
MICEB	: Mission de la CEDEAO en Guinée Bissau
MOE	: Mission d'Observation Electorale
MOEUA	: Mission d'Observation Electorale de l'Union Africaine
OCI	: Organisation de la Coopération Islamique
OCT	: Observateur de Court Terme
OIF	: Organisation Internationale de la Francophonie
OLT	: Observateur de Long Terme
ONG	: Organisation Non Gouvernementale
ONU	: Organisation des Nations Unies
ONU-Femmes	: Organisation des Nations Unies pour l'Egalité des Sexes et l'Autonomisation des Femmes
OSC	: Organisation de la Société Civile
OUA	: Organisation de l'Unité Africaine
PAIGC	: Parti Africain pour l'Indépendance de Guinée et du Cap-Vert
PCD	: Parti de la Convergence Démocratique
PND	: Parti de la Nouvelle Démocratie
PNUD	: Programme des Nations Unies pour le Développement
PRID	: Parti Républicain d'Indépendance pour le Développement
PRS	: Parti de la Rénovation Sociale
PTF	: Partenaires Techniques et Financiers
PUN	: Parti de l'Unité Nationale
PUSD	: Parti Social-Démocrate Unifié
PV	: Procès-Verbal/aux
SINJOTECS	: Syndicat des journalistes
TGB	: Télévision de Guinée-Bissau
UA	: Union africaine
UE	: Union Européenne
UM	: Union par le Changement
UNIOGBIS	: Bureau intégré des Nations Unis pour la Consolidation de la Paix en Guinée-Bissau

SOMMAIRE EXECUTIF

Les 24 novembre et 29 décembre 2019, les électeurs Bissau-guinéens aussi bien dans le pays que dans la diaspora, étaient appelés aux urnes pour élire leur Président de la République au suffrage universel direct à deux tours.

A l'invitation du Gouvernement de la République de Guinée Bissau, Son Excellence Monsieur (SEM) Moussa Faki Mahamat, Président de la Commission de l'Union africaine (UA) a déployé la Mission d'Observation Electorale de l'UA (MOEUA) sous la direction effective de SEM Joaquim Rafael Branco, ancien Premier Ministre de la République Démocratique de São Tomé e Príncipe. La Mission était composée de 13 OLT et de 40 OCT, répartis en 28 équipes. Au premier tour, elles ont observé 308 bureaux de vote soit 190 en milieu urbain (62%) et 118 en milieu rural (38%). Au second tour, elles ont couvert 334 bureaux de vote dont 189 (soit 56,58%) en milieu urbain et 145 (soit 43,42%) en zone rurale.

Le scrutin a eu lieu dans un contexte de tensions politiques et sociales ainsi que de crises institutionnelles qui ont retenu l'attention de la Communauté internationale. Le mandat du Président José Mário Vaz a été caractérisé par une instabilité au niveau de la Primature, où sont passés sept (7) Premiers Ministres, entre 2014 et 2019.

Après les élections législatives du 10 mars 2019, deux blocs de partis politiques se sont dessinés au sein du Parlement : le PAIGC, l'APU-PDGB, l'UM et le PND avec 54 députés; MADEM-G 15 et le PRS avec 48 députés. Les conflits entre ces deux blocs ont retardé la composition du Bureau de l'ANP et la formation du nouveau Gouvernement. Le Sommet de la CEDEAO à Abuja le 29 juin 2019 a permis la reconduction de SEM Aristides Gomes, comme Premier Ministre. Toutefois, le 29 octobre 2019, le Président Vaz a pris un décret pour mettre fin à ses fonctions. Différentes actions entreprises sous l'impulsion de la CEDEAO et de l'UA ont permis de rétablir le Premier Ministre dans ses fonctions.

La MOEUA a noté que, malgré les crises, la CNE et les autres institutions concernées par l'élection ont poursuivi les préparatifs de la présidentielle. Le cadre structurel des élections est principalement constitué de deux institutions: le GTAPE et la CNE. Le GTAPE est une direction du Ministère de l'Administration du Territoire chargée de l'enregistrement des électeurs et de l'émission des cartes d'électeurs. La CNE est l'institution chargée d'organiser les élections et les référendums.

La MOEUA a constaté avec satisfaction que le cadre juridique national pour l'organisation de l'élection présidentielle est conforme aux normes et standards internationaux pour permettre la tenue d'élections crédibles. Il garantit également le libre exercice des droits et libertés des citoyens à participer sans discrimination aux processus électoraux. Toutefois, elle a noté que des améliorations sont nécessaires et possibles pour transcender les relents de crises systémiques qui marquent encore son échiquier politique de façon quasi-endémique nonobstant les avancées démocratiques constatées.

L'unique recensement électoral pour les élections législatives et l'élection présidentielle de 2019 a permis d'avoir 761 676 électeurs inscrits. Ce même fichier qui a servi aux législatives n'a subi aucune modification. Il a été utilisé pour les deux tours de l'élection présidentielle. La MOEUA a constaté que les acteurs politiques n'ont pas accès au fichier électoral pour exercer leur droit de contrôle légitime. Elle estime en outre, que le droit de regard des acteurs politiques sur la gestion du fichier électoral concourt à la transparence du processus électoral. Elle exhorte la CNE et le GTAPE à prendre les dispositions nécessaires pour assurer l'exercice de ce droit de contrôle. Par ailleurs, la MOEUA déplore que des électeurs, qui ont perdu leur carte, aient demandé en vain un duplicata, alors que l'article 26 de la loi 11/2013 le prévoit expressément dans le droit positif en vigueur dans le pays.

La Cour Suprême de Justice (CSJ) a reçu 19 dossiers de candidatures et en a validé 12 candidats, qui sont aussi bien des candidats de partis politiques que des indépendants. En vertu de l'article 101 de la loi n° 10/2013 du 25 septembre, le Président de la République est élu pour cinq (5) ans au suffrage universel direct et au scrutin uninominal, majoritaire absolu à deux (2) tours. Il ne peut exercer plus de deux (2) mandats.

En outre, la mobilisation des fonds destinés au financement de cette élection a été un grand défi. Il a fallu la contribution substantielle de la Communauté Internationale sur le budget qui était de 5 190 000 dollars américains (USD).

La campagne électorale au premier tour s'est déroulée du 2 au 22 novembre 2019. Les candidats en lice ont mené leurs activités librement. Le climat qui y a prévalu était pacifique et calme. La MOEUA a, toutefois, constaté un déséquilibre sur les moyens des candidats. Bien que la loi prévoie le financement public des candidats, l'Etat ne les a pas appuyés financièrement.

Par ailleurs, les OSC ont contribué à la sensibilisation et à la mobilisation des électeurs. Elles ont été à l'origine de la signature du Code de Conduite par 8 candidats sur les 12.

Le scrutin général a été précédé du vote par anticipation des corps militaires et paramilitaires ainsi que d'autres catégories professionnelles, conformément aux articles 52 et 53 de la loi n°10/2013. Il a eu lieu le 21 novembre et s'est bien déroulé. Toutefois, la MOEUA a relevé que la gestion de ce vote par anticipation n'était pas encore parfaitement maîtrisée. Les incompréhensions qu'il a suscitées pouvaient être de nature à diluer la confiance dans le processus global, surtout au moment du dépouillement des bulletins.

Le 24 novembre, jour du premier tour, les opérations se sont bien déroulées dans l'ensemble. La MOEUA a toutefois constaté que l'encre indélébile utilisé a posé quelques problèmes. Sa qualité était remise en cause. A l'issue de ce premier tour, deux candidats ont émergé, à savoir Domingos Simões Pereira - candidat du PAIGC, avec 40,17% des suffrages exprimés et Umaro Sissoco Embaló - candidat de MADEM

G15, qui a obtenu 27,65% des voix.

Dans la perspective du second tour, les deux candidats se sont livrés à des jeux d'alliance avec ceux qui étaient recalés. Certains accords de soutien ont été à l'origine de crises internes de quelques partis politiques. La campagne électorale a connu une montée de tensions avec la manipulation des discours ethnico-religieux et le blocage du matériel de campagne de Monsieur Embaló.

Le second tour, qui a eu lieu le 29 décembre 2019, s'est déroulé dans le calme et la transparence. La MOEUA salue les efforts faits par la CNE pour avoir une encre indélébile de bonne qualité et des bulletins de vote sécurisés. La MOEUA a constaté que la baisse du taux de participation au second tour pourrait être due à la faible campagne de sensibilisation. En effet, il est passé de 74, 37% à 72, 67%. Elle a aussi remarqué que malgré une forte mobilisation comme électrices, la participation politique des femmes est encore faible. Il en est de même dans l'administration électorale. La MOEUA exhorte la cellule genre de la CNE à inverser la tendance.

La MOEUA a salué la couverture sécuritaire du processus électoral par le commandement conjoint entre les forces de défense et sécurité de la Guinée Bissau et la MICEB[1]. Elle a, toutefois, constaté le manque de moyens logistique et les difficiles conditions de travail des forces de sécurité nationale. Elle s'est réjouie du rôle des médias qui ont joué leur partition en toute liberté.

La MOEUA a noté avec satisfaction que l'élection s'est déroulée sans incidents majeurs, dans le calme, la paix, la sérénité. Elle a été globalement libre, régulière et transparente. Elle a félicité le peuple bissau-guinéen pour sa maturité politique et son appropriation du processus électoral. La Mission s'est félicitée du rôle de la Communauté internationale, qui s'est pleinement impliquée tant dans le processus électoral que dans la résolution de la crise politique et institutionnelle.

Il importe de relever qu'après la proclamation des résultats par la CNE le 1er janvier 2020, qui ont consacré la victoire de Monsieur Umaro Sissoco Embaló avec **53,55%** des suffrages exprimés contre 46,45 % pour Monsieur Domingos Simões Pereira, ce dernier a contesté lesdits résultats devant la Cour Suprême de Justice. Celle-ci a estimé que la CNE n'a pas respecté la procédure prévue par l'article 95 de la loi n°10/2013 qui prévoit le contenu, les modalités d'établissement du procès-verbal, sa transmission aux organes de souveraineté et aux candidats.

La CNE a engagé un bras de fer en déclarant avoir épuisé « légalement et définitivement tous les pouvoirs, en tant que seul organe compétent pour l'organisation et la gestion du processus électoral ». Cette situation a suscité de vives réactions au sein de la classe politique.

[1] MICEB (Mission de la CEDEAO en Guinée Bissau) est le sigle en français d'ECOMIB (ECOWAS Mission in Guinea Bissau).

Avec l'intervention d'une mission du Comité ministériel de la CEDEAO, le 30 janvier 2020, la CNE a fini par reprendre le dépouillement national. Elle a, de ce fait, réaffirmé la victoire de Monsieur Umaro Sissoco Embaló. Après cela, suite à une série de recours introduits par Monsieur Domingos Simões Pereira à la CSJ, la CNE a procédé à trois (3) reprises à la vérification des PV Régionaux en présence de tous les acteurs concernés et les mêmes résultats ont reconfirmés la victoire de Monsieur Embaló. Néanmoins, la crise post-electorale a persisté jusqu'en juin 2020 sous les défis pandémiques de Covid-19. Nous y reviendrons avec force détails dans le **chapitre VIII.**, relatif à l'observation post-électorale.

Recommandations

A l'issu de sa mission, la MOEUA formule les recommandations suivantes :

Au Gouvernement et à l'Assemblée Nationale Populaire de:

- doter la CNE de moyens additionnels pour réaliser ses missions ;
- faciliter les dispositions relatives au financement de la campagne électorale;
- envisager que la Cour des Comptes assure le contrôle des comptes des partis politiques et les dépenses de la campagne par les candidats et coalitions ;
- adopter des mesures incitatives consacrant l'observation nationale des élections.

A la CNE, de:

- renforcer les capacités des membres de bureaux de vote;
- assurer la permanence de la fonction de Président de CRE et œuvrer à améliorer son traitement ;
- associer mieux les OSC dans les stratégies de sensibilisation et d'éducation civique et politique des électeurs.

A le GTAPE, de :

- disponibiliser les duplicatas des cartes d'électeurs à temps ;
- rendre plus accessible les parties prenantes au fichier électoral.

Aux acteurs et partis politiques, de:

- privilégier le dialogue national inclusif pour transcender les litiges politiques ;
- recourir aux voies légales pour trancher les contentieux ;
- renforcer les capacités de leurs délégués dans les bureaux de vote; et enfin,
- œuvrer dans l'esprit de la parité.

A la Société civile, de:

- dynamiser davantage les synergies d'actions internes et externes et intensifier le plaidoyer en faveur de la légalisation de l'Observation nationale dans le pays.

A la Communauté internationale, particulièrement à l'Union africaine de :

- Poursuivre les efforts de coordination de la coopération internationale pour mieux soutenir le pays dans ses efforts de consolidation démocratique et l'Etat de Droit gages sine qua non à la paix, la sécurité et la stabilité nationales.

I. INTRODUCTION

Suite à l'invitation du Gouvernement Bissau-guinéen, le Président de la CUA, SEM Moussa Faki Mahamat, a déployé une MOEUA pour suivre le déroulement des deux tours de l'élection présidentielle sous le leadership du Chef de Mission, SEM Joaquim Rafael Branco, ancien Premier Ministre de la République Démocratique de São Tomé e Príncipe.

Lors du premier tour, la MOEUA était composée de 13 Observateurs de Long Terme (OLT) et de 40 Observateurs de Court Terme (OCT), répartis en 28 équipes. Les OLT ont été déployés dans le pays depuis le 19 novembre 2019. Ils y sont restés jusqu'au 5 janvier 2020. Pour le second tour, le même nombre de 40 OCT a été déployé. Ils sont arrivés en Guinée-Bissau le 22 décembre 2019 et y ont séjourné jusqu'au 3 janvier 2020.

La MOEUA était composée d'un Ambassadeur accrédité auprès de l'UA, de Parlementaires panafricains, de responsables d'Organes de Gestion des Elections (OGE), de membres d'Organisations de la Société Civile (OSC), d'universitaires, d'experts électoraux, de spécialistes des Droits humains, du genre, des médias et de représentants d'organisations de la jeunesse. Les observateurs de la Mission provenaient de trente-trois (33) pays représentatifs de la diversité du continent , à savoir : Algérie, Angola, Bénin, Burkina-Faso, Burundi, Cameroun, Cabo Verde, Congo, Côte d'Ivoire, Djibouti, Ethiopie, Gabon, Ghana, Guinée, Guinée Equatoriale, Madagascar, Mali, Maroc, Mauritanie, Mozambique, Niger, République Centrafricaine, République Démocratique du Congo, Rwanda, São Tomé e Príncipe, Sénégal, Soudan, Tchad, Togo, Tunisie, Union des Comores, Zambie et Zimbabwe.

Les 28 équipes de la Mission ont été déployées dans les neuf (9) régions du pays, à savoir : le Secteur autonome de Bissau, Biombo, Bafata, Gabu, Oio, Quinara, Tombali, Cacheu et les îles de Bolama/Bijagos. Au premier tour, elles ont observé 308 bureaux de vote soit : 190 en milieu urbain (62%) et 118 en milieu rural (38%). Au second tour, elles ont couvert : 334 bureaux de vote dont 189 (56,58%) en zone urbaine et 145 (43,42%) en zone rurale. Après les opérations de vote, la MOEUA a continué à suivre le reste du processus notamment la proclamation des résultats et les cas de contentieux électoraux voire postélectoraux qui ont eu un impact décisif pour induire la clôture du cycle électoral.

Le présent rapport, qui fait suite aux deux déclarations préliminaires publiées respectivement les 26 novembre et 30 décembre 2019, contient les détails de l'évaluation globale des activités de la MOEUA dans le cadre des deux tours de l'élection présidentielle de 2019. Après avoir fait un rappel de l'objectif et de la méthodologie de la MOEUA ainsi qu'un aperçu sur le contexte de cette élection, il renferme essentiellement les observations préélectorales et électorales de chaque tour du scrutin, l'entre-deux tours et enfin les questions postélectorales. Il comporte aussi, une brève conclusion et des recommandations tenant compte des lacunes constatées ainsi que de l'importance qu'il y a de réformer le système électoral pour rationaliser, optimiser et renforcer la crédibilité des processus électoraux dans ce pays.

II. OBJECTIF ET METHODOLOGIE DE LA MOEUA

(a) Objectif

L'objectif général de la MOEUA était de procéder à une observation objective,

indépendante et professionnelle des deux tours du scrutin. Il vise également à mettre en évidence : la sincérité, la régularité, l'inclusivité et la transparence de l'élection présidentielle. En dernière instance, la Mission a formulé des recommandations pertinentes en vue d'améliorer qualitativement les manquements constatés afin d'induire des réformes consolidantes du système électoral dans le sillage de la consolidation des acquis démocratiques et l'Etat de Droit pluraliste en Guinée-Bissau.

De façon spécifique, il s'agissait de:

- évaluer dans quelle mesure l'organisation de ces élections est-elle conforme au cadre juridique national et aux standards internationaux (régionaux, continentaux et globaux) régissant les élections démocratiques et auxquels la Guinée-Bissau a souscrits ; conformément au paradigme kelsenien de la hiérarchie des normes qui s'impose de *jure* comme de *facto* au droit interne des Etats parties ;
- démontrer la solidarité et l'appui de l'UA aux processus démocratiques et électoraux de la Guinée-Bissau ainsi que celui des autres acteurs internationaux pertinents qui ont joué un rôle décisif dans le bon déroulement de ce processus.

(b) Méthodologie

La méthodologie de la Mission s'est inscrite résolument dans le cadre structurel des principes édictés par les instruments internationaux pertinents, notamment la CADEG de 2012, la Déclaration de l'OUA/UA sur les principes régissant les élections démocratiques en Afrique, les Directives africaines pour les Missions d'observation et de suivi des élections de 2002 et la Déclaration des Principes pour l'Observation internationale des élections des Nations Unies de 2005. La Mission prend également en compte les instruments régionaux et surtout le cadre juridique national qui organisent les élections.

Conformément à son mandat, la MOEUA a rencontré les principaux acteurs du processus électoral, notamment la CNE, les CRE, le GTAPE, les candidats et leur état-major ainsi que les forces alliées lors des deux tours de scrutin. Elle a également rencontré les autorités étatiques et a pris part aux réunions de coordination de tous les Chefs de Missions d'Observation déployées dans le pays.

Ce rapport final se fonde essentiellement sur les rapports hebdomadaires des OLT, les résultats des différentes rencontres avec les parties prenantes et l'observation électorale des jours de scrutin du premier et du second tours faite par les différentes équipes déployées sur le terrain.

III. CONTEXTE DE L'ELECTION PRESIDENTIELLE 2019

Depuis 2012, la Guinée-Bissau traverse une série de crises. Le coup d'Etat du 12 avril 2012 n'avait pas simplement fait avorter le second tour de l'élection présidentielle[2] mais il avait créé

[2] Le candidat du PAIGC Carlos Gomes Junior était pressenti pour gagner le deuxième tour de cette élection.

des clivages politiques internes très marqués. Ceux-ci l'ont plongé dans une grande série de crises qui a impacté très négativement la paix, la sécurité et stabilité du système politique.

En effet, en dépit de la tenue de l'élection présidentielle de 2014, des cycles de crises se sont succédé au sein de l'Exécutif et du Parlement au point de faire de cet Etat, un pays fragile réputé pour ses convulsions politiques qui polarisent l'attention tant des acteurs internes que de la Communauté internationale.

D'ailleurs, le mandat du Président José Marió Vaz qui a été élu en juin 2014, s'est caractérisé fondamentalement par une certaine instabilité systémique au niveau de la Primature[3] ; et incidemment, au sein du Gouvernement. Le limogeage du Premier Ministre Domingos Simões Pereira en août 2015 ainsi que la suspension de l'Assemblée Nationale Populaire (ANP) ont aggravé la crise politique et ses répercussions endogènes et exogènes.

Pour tenter de transcender cette crise multidimensionnelle qui est venue s'ajouter à celles qui l'ont précédé, la CEDEAO a entrepris de complexes séries de médiations diplomatiques dans l'espace régionale appuyée en cela par l'UA et le Groupe P5[4]. La Session extraordinaire des Chefs d'Etat et de Gouvernements, tenue à Lomé en avril 2018, a été décisive pour décanter cette conjoncture politique. Elle a été renforcée par la suite par diverses résolutions adoptées par l'Institution régionale ainsi que celle continentale et les autres institutions multilatérales impliquées dans le processus tels que la Communauté des Pays de Langue Portugaise (CPLP), l'UE et l'ONU. Dans ce sillage, des mesures salutaires furent adoptées, notamment la nomination d'un nouveau Premier Ministre consensuel, en la personne de SEM Aristides Gomes, la réouverture de l'ANP et la fixation de la date des élections législatives au 18 novembre 2018. Elles se sont finalement tenues le 10 mars 2019, du fait de quelques difficultés et retards dans le processus. Les élections législatives se sont déroulées de manière pacifique, transparente, inclusive et régulière. La MOEUA avait salué sa bonne organisation ainsi que la maturité du peuple et des autorités étatiques tout autant que celle des autres parties prenantes.

A l'issue de ces législatives, deux blocs de partis politiques se sont dessinés au sein du Parlement. Le premier groupe était composé des partis suivants : PAIGC, APU-PDGB, UM et PND. Il comptait : 54 députés. Le second était formé de : MADEM-G 15 et du PRS[5]. Il avait : 348 députés. Les conflits entre ces deux blocs parlementaires ont retardé la composition du Bureau de l'ANP et par ricochet celle du nouveau Gouvernement. Encore une fois, la CEDEAO est intervenue pour donner un ultimatum aux autorités nationales lors du Sommet d'Abuja du 29 juin 2019 pour la formation du Gouvernement. Ce qui avait été respecté, avec la reconduction de SEM Aristides Gomes comme Premier Ministre.

Toutefois, le 29 octobre 2019, le Président de la République SEM José Mario Vaz avait émis un Décret pour mettre fin aux fonctions du Premier Ministre Gomes. Il avait également ordonné de proroger la tenue de l'élection présidentielle à une date ultérieure. Ses initiatives ont suscité l'ire du PAIGC et de nombreux acteurs internes et externes. La défiance à l'encontre des

[3] Entre 2014 et 2019, sept Premier Ministres ont été nommés.

[4] Le Groupe P5 est composé de la CEDEAO, l'UA, la CPLP, l'ONU et l'UE.

[5] PAIGC : Parti Africain pour l'Indépendance de Guinée et du Cap-Vert,
APU-PDGB : Assemblée du Peuple Uni – Parti Démocratique de Guinée Bissau,
UM : Union pour le Changement (União para a Mudança),
PND : Parti de la Nouvelle Démocratie,
MADEM-G15 : Mouvement pour l'Alternance Démocratique-G15 (Groupe de 15 membres dissidents du PAIGC en 2018),
PRS : Parti de la Rénovation Sociale.

mesures édictées par le Président Vaz s'est accentuée sur les plans national et international. Les forces vives de la Nation Bissau-Guinéenne dénoncèrent cette posture présidentielle en la jugeant comme étant anti-démocratique, inconstitutionnelle et en totale violation des standards pertinents notamment le Protocole d'Abuja de la CEDEAO qui prohibe tout changement des règles électorales et constitutionnelles à moins de six mois des élections et la CADEG de l'UA.

En outre, les autres institutions de coopération tels que l'UE, l'ONU et les grandes puissances dont les Etats Unis d'Amérique ; ont fait montre de leur profonde préoccupation au sein du Groupe P5. Dans la foulée sur le terrain, la MICEB avait été alors mobilisée pour faire avorter l'installation du nouveau Premier Ministre non consensuel et jugé illégal, désigné par le Président Vaz. Celui-ci a fini par jeter l'éponge avec son Gouvernement faute de capitaliser les soutiens en termes de légitimité interne suffisante et de reconnaissance internationale pertinente.

Dans ce contexte, le Sommet des Chefs d'Etat de Niamey du 8 novembre 2019 de la CEDEAO et de l'UA a été très décisif dans la résolution de cette séquence de crise en Guinée-Bissau. Le principe de la décrispation politique corrélé à l'organisation des élections présidentielle conformément au chronogramme initial approuvé par tous les acteurs a été réaffirmé et restauré dans le champ politique national. Ce qui a permis de reconfirmer SEM Aristides Gomes à la Primature comme Premier Ministre de Guinée-Bissau avec pour principale mission, la tenue de l'élection présidentielle du 24 novembre 2019 et en cas de second tour, l'organisation de celui-ci dans le strict respect des normes et standards démocratiques.

En tout état de cause et malgré les crises, la CNE et les autres institutions concernées par l'élection ont poursuivi les préparatifs. Le recensement électoral unique pour les élections législatives et l'élection présidentielle de 2019 a permis d'avoir 761 676 électeurs inscrits. La Cour Suprême de Justice (CSJ) a reçu 19 dossiers de candidatures à l'élection présidentielle de 2019 et elle en a validé 12.[6]

Néanmoins, l'autre grand défi a été la mobilisation des fonds pour le financement de cette élection. La Guinée-Bissau toute seule ne pouvait pas financer les deux tours de scrutin de la présidentielle de 2019. Il a fallu la contribution substantielle de la Communauté Internationale sur le budget qui s'élevait à 5 190 000 dollars américains (USD). Sur ce, la Guinée-Bissau a aussi contribué à cet effort global à hauteur de : 715 000 USD. C'est dans ces conditions que les électeurs se sont rendus aux urnes pour choisir entre les 12 candidats en lice pour le premier tour.

IV. OBSERVATIONS PRE-ELECTORALES

Il sera évoqué sous ce chapitre entre autres, les sections suivantes : cadre juridique, système électoral, OGE, financement, recensement des électeurs, cartographie électorale, enregistrement et validation des candidatures, campagne électorale, sensibilisation des électeurs, sécurité, société civile et médias.

[6] La liste des 12 candidats retenus par la Cour Suprême de Justice est reprise dans la section relative à l'enregistrement et validation des candidatures (page 21). Les 7 candidats recalés, tous indépendants, dont une femme, l'ont été en raison de dossiers incomplets et de situation irrégulière selon la Cour. Ils sont : Aladge Djimo, Armando Có, Nancy Germano Schwartz, Luís Nancassa, Nadeem Cabral de Almada, Impossa Lé et Jorge Nonato Otinta.

(a) Cadre juridique

L'existence d'un cadre juridique pertinent, consensuel, sincère et transparent sur toutes les questions électorales, et qui garantit les libertés et droits fondamentaux des citoyens, est une condition nécessaire à l'organisation d'un processus électoral crédible conformément aux principes de l'Etat de Droit et de la Démocratie.

A cet égard, la Mission a noté que les règles régissant l'organisation de l'élection présidentielle tirent leur source de la Constitution du 16 mai 1984, révisée le 16 décembre 1996. Elle définit dans ses articles 63 à 72 les conditions d'éligibilité des candidats, limite le mandat présidentiel à cinq (5) ans renouvelable une fois et spécifie le mode de scrutin majoritaire à deux (2) tours.

La Mission note que la Guinée Bissau a ratifié plusieurs instruments internationaux sur la démocratie et les élections notamment la CADEG, le Protocole additionnel de la CEDEAO sur la Démocratie et la Bonne gouvernance[7], la Charte Africaine de droits de l'Homme et du Peuple, parmi tant d'autres.

La Mission a relevé les avancées constatées sur le cadre juridique national à savoir :

- L'article 8 de la loi n°10/2013 du 25 septembre relative à l'élection à la Présidence de la République et à l'Assemblée Nationale Populaire qui dispose que l'âge de participation au suffrage universel est de 18 ans révolus au 23 octobre de l'année où les élections auront lieu. Le même article en son alinéa 2, étend la participation aux élections législatives et présidentielle aux citoyens résidents à l'étranger et jouissant de la capacité électorale active.
- Le recensement électoral est obligatoire et chaque citoyen a le droit de vérifier la régularité de son inscription selon les articles 2 et 3 de la loi n°11/2013 du 25 septembre sur le recensement électoral. D'après l'article 8 de la même loi, l'inscription et toute contestation du processus sont exonérées de tous impôts, taxes et charges. En vertu de l'article 24 de ladite loi, le recensement est fait à base des données biométriques et une carte d'électeur avec photo est délivrée.
- La mise en place de la CNE qui est l'OGE, indépendant et permanent est régi par la loi n°12/2013 du 27 mars 2013. En vertu de l'article premier de cette loi, elle fonctionne auprès de l'ANP et a pour fonction la supervision, l'organisation et la gestion du processus électoral et référendaire. La présence des représentants des partis politiques ou des candidats dans sa composition et le mode de désignation de ses membres qui sont élus par les deux tiers (2/3) de l'ANP et leur mandat, est de nature à rendre la CNE inclusive et transparente.

La Mission constate une large marge ouverte par le cadre juridique pour concourir à l'élection présidentielle. En effet, est éligible à cette élection, selon les articles 10 et 15

[7] Protocole A/SP1/12/0 sur la Démocratie et la Bonne gouvernance, additionnel au Protocole relatif au Mécanisme de Prévention, de Gestion, de Règlement des conflits, de Maintien de la paix et de la sécurité de la CEDEAO du 21 décembre 2001.

de la loi n°10/2013 du 25 septembre, tout citoyen âgé de 35 ans révolus, y compris les militaires et paramilitaires réservistes. Un candidat peut concourir soit sous le mandat d'un parti politique, soit comme un indépendant. L'article 16 prévoit les immunités de poursuite contre un candidat présidentiel, sauf celui qui est entrain de purger une peine de prison.

Les dispositions des articles 152 à 159 de la loi n°10/2013, protègent fondamentalement les candidats contre les responsables d'organes ou les agents de l'Etat qui seraient tenté de violer leurs devoirs d'impartialité et de neutralité pendant la campagne électorale. Personne ne doit entraver la liberté de réunion, ni porter atteinte aux défilés et autres activités, sous peine de sanctions. La loi n°03/92 du 6 avril 1992 sur les réunions et manifestations publiques prévoit la liberté d'organiser les manifestations publiques, en conformité avec la réglementation en vigueur.

Toutefois, la Mission a constaté quelques manquements dans ce cadre juridique. C'est le cas par exemple quand la législation nationale, à travers la loi n°4/94 du 9 mars se limite à l'observation électorale internationale et ne prévoit pas l'observation nationale.

Il existe aussi des textes qui ne sont pas appliqués, notamment sur le financement de la campagne électorale. C'est le cas des articles 46 à 49 de la loi 10/2013 sur le financement public de la campagne électorale.

En outre, il importe de relever que les sondages d'opinions sont interdits au regard de l'article 34 de la loi n°10/2013. Ce qui ne permet pas d'avoir une idée sur l'évolution des tendances de l'opinion.

En dépit de l'existence d'un cadre légal opérationnel, la CNE a proposé une réforme de celui-ci depuis 2014, mais en vain, dans la mesure où l'ANP tarde encore à l'examiner.

La MOEUA est d'avis que le cadre juridique national pour l'organisation de l'élection présidentielle est largement en conformité avec les standards et principes internationaux, reconnus pour les élections crédibles et acceptables. Il garantit l'exercice des droits et libertés des citoyens de participer sans discrimination aux processus électoraux. Toutefois, des améliorations sont possibles pour éviter la réédition de certains manquements constatés lors de ce scrutin.

(b) Système électoral

En Guinée Bissau, le Président de la République est élu pour cinq (5) ans au suffrage universel direct et au scrutin uninominal, majoritaire absolu à deux tours, comme le précise l'article 101 de la loi n°10/2013. Il ne peut exercer plus de deux mandats. L'ensemble du pays et la diaspora ne forment qu'une seule et même circonscription électorale. En vertu de l'article 101 susvisé, est déclaré élu au premier tour, le candidat qui obtient la majorité absolue, soit 50% plus un (1) vote valablement exprimé. Faute de quoi, un second tour sera organisé entre les deux candidats ayant obtenu le plus

grand nombre de voix au premier tour et qui n'ont pas retiré leur candidature dans le délai de 21 jours après la publication des résultats du premier tour par la CNE. Sera déclaré vainqueur, le candidat qui aura recueilli la majorité des suffrages valablement exprimés à l'issue du second tour du scrutin.

Le système électoral accorde la possibilité de présentation de candidature à la présidence de la République aux partis politiques et aux coalitions de partis politiques légalement constitués[8]. De même, les indépendants sont aussi concernés, à condition que leur candidature soit parrainée par les signatures d'au-moins cinq mille (5 000) électeurs résidants dans cinq (5) des neuf (9) régions du pays. Aucun cautionnement financier n'est exigé pour le dépôt de candidature. Si cette disposition encourage la présentation des candidatures, la Mission note qu'elle prive l'Etat des fonds, avec toutes les énormes ressources financières qu'il doit mobiliser pour l'organisation des élections.

Tout citoyen âgé de plus de 35 ans jouissant de ses droits civils et politiques peut présenter sa candidature pour la présidence de la République. Les fonctionnaires et militaires n'ont pas besoin d'autorisation pour se porter candidat. Toutefois, le militaire, le paramilitaire ou le réserviste doit se désister de sa qualité avant de présenter sa candidature. La loi prévoit le bulletin unique pour l'élection présidentielle. Cependant, elle ne précise pas certaines caractéristiques intrinsèques, tels que l'insertion d'un numéro de série susceptible de renforcer sa traçabilité.

La MOEUA a noté que malgré les quelques manquements constatés, le système électoral favorise l'organisation d'une élection ouverte, transparente, sincère, régulière, crédible et inclusive.

(c) Organes de Gestion des Elections (OGE)

Gérer un processus électoral, c'est avant tout disposer de ressources humaines, financières et logistiques appropriées en qualité et quantité suffisantes dans toutes les circonscriptions électorales et dans les délais. Mais cela ne peut se concevoir que dans le cadre de l'institutionnalisation de structures dédiées à cet effet, dans la mesure où, la gestion d'un processus électoral est un métier complexe et prenant soumis aux contingences temporelles et aux enjeux et défis politiques des parties prenantes. En effet, elle peut impacter positivement ou négativement les résultats finaux du vote. C'est là toute la problématique des OGE et leur centralité dans la gouvernance des processus électoraux surtout en Afrique. La création et le renforcement des OGE nationaux, indépendants, inclusifs et impartiaux, contribue significativement à l'organisation d'élections plus libres et transparentes[9].

[8] Article 103 de la loi n°10/2013

[9] L'article 17 (1) de la CADEG.

La Guinée-Bissau a opté pour une mode mixte[10] d'OGE. C'est ainsi que son cadre institutionnel pour les élections est constitué du GTAPE et de la CNE. Le GTAPE est une direction du Ministère de l'Administration du Territoire. Il est le maître d'œuvre des opérations d'identification et d'enregistrement des électeurs et d'émission de leurs cartes. La question transversale du recensement des électeurs, conformément à l'article 16 de la loi 11/2013, relève de la gestion conjointe du GTAPE et de la CNE, en particulier en ce qui concerne la conservation et la gestion du système informatique.

Pour sa part, la CNE est, aux termes de l'article premier de la Loi n°12 / 2013 du 27 décembre, un organe indépendant et permanent qui fonctionne auprès de l'ANP. Elle est chargée d'organiser les élections et les référendums et de proclamer les résultats. Elle est aussi responsable de la vérification et de la supervision de l'enrôlement des électeurs.

La CNE est constituée d'abord d'un Secrétariat exécutif, qui est un organe permanent composé d'un Président, d'un Secrétaire exécutif et de deux Secrétaires exécutifs-adjoints. Ce sont des magistrats élus par les Députés sur proposition du Conseil Supérieur de la Magistrature pour un mandat de quatre (4) ans renouvelable une fois. Le Président et le Secrétaire exécutif sont des juges conseillers. Ils proviennent de la Cour Suprême. Les Secrétaires exécutifs-adjoints sont juges des Tribunaux. En période électorale et selon le type d'élection, la CNE est complétée par les représentants des candidats ou des partis politiques, du Président de la République, du Gouvernement et du Conseil National de la Communication (CNC).

La MOEUA a constaté qu'en dépit de l'absence des ressources suffisantes, la CNE est, de par sa composition, le mode de désignation de ses membres et son mandat, un organe indépendant. En effet, elle a manifesté son impartialité durant tout le processus électoral.

Au niveau régional, la CNE dispose de démembrements que sont les CRE. Celles-ci sont composées d'un Président et des Représentants des formations politiques et des candidats. D'après l'article 20 de la loi n°12/2013 du 27 décembre 2013, les membres des CRE ont un mandat de quatre (4) ans renouvelable une fois. Tandis que les représentants des formations politiques sont investis quatre-vingt-dix (90) jours avant les élections et ils cessent leurs activités quinze (15) jours après la publication des résultats définitifs.

La rédaction de l'article 20 pourrait prêter à équivoque dans l'interprétation de la qualité et du statut de membre des CRE. Pour la CNE, le Président et les représentants des partis politiques et des candidats sont dans la même situation. Toutefois, les Présidents des CRE estiment que cette périodicité ne leur est pas applicable[11]. De

[10] OGE qui est composé d'un département de l'Administration gouvernementale et d'une Commission Electorale Indépendante.

[11] Il importe d'attirer l'attention sur le contentieux judiciaire qui existe entre le Président de la CRE de Biombo (soutenus par tous ses collègues) et la CNE. Si pour la CNE, les délais ci-dessus sont de rigueur et sont applicables

telles situations ne sont pas de nature à renforcer la confiance entre la CNE et ses démembrements. Cela ne favorise pas non plus la motivation des membres des CRE et nécessite une meilleure harmonisation des règles, mécanismes et procédures d'action entre elles.

Il convient de relever, par ailleurs, que le Ministère des Affaires étrangères, sans être un organe de gestion des élections, apporte son appui dans la préparation et l'organisation des élections au niveau de la diaspora à travers ses représentations diplomatiques et consulaires. Il travaille en bonne intelligence avec la CNE.

Enfin, tout aussi capitale dans la gestion des élections est l'intervention de la CSJ, qui est la seule institution habilitée à recevoir et à valider les candidatures, conformément aux articles 19 et suivants de la loi n°10/2013 du 25 septembre. Elle a également compétence pour gérer les contentieux des opérations électorales (article 140 et suivants) de la loi susmentionnée sans pour autant avoir le dernier mot pour déclarer les résultats définitifs. Ce qui est du ressort final de la CNE conformément aux dispositions de l'article 141 de la loi électorale.

(d) Financement de l'élection

La question du financement de l'élection présidentielle a toujours constitué le nœud gordien de l'organisation des élections en Guinée-Bissau. Cette fois ci, ce constat s'est encore confirmé sur le plan empirique. Le budget global de l'élection présidentielle était de 5 190 000 USD. Plusieurs partenaires s'étaient engagés mais tous n'ont pas contribué à temps. C'est le Programme des Nations Unies pour le Développement (PNUD) qui gérait le Basket-Fund avec l'aide de la CEDEAO. Grâce aux différentes contributions, 3 960 000 USD ont pu être mobilisés pour l'organisation du premier tour. Le Gouvernement bissau-guinéen après avoir honoré les dettes de la CNE et du GTAPE, contractées lors des élections législatives de mars 2019, a pu dégager une enveloppe de 715 000 USD. A l'issue du premier tour, un gap de 1 230 000 USD devait être comblé pour financer le second tour.
Plusieurs pays et organisations étaient attendus dont l'UA. Elle a pu participer au financement du second tour en mettant 100 000 USD dans le Basket-Fund. Avec le retard de certains partenaires, le PNUD a préfinancé les opérations électorales des deux tours de la présidentielle.

La MOEUA constate avec satisfaction le soutien financier et logistique de la Communauté internationale envers la République de Guinée Bissau qui a permis incontestablement la réussite de l'organisation matérielle de l'élection. Décidément,

---

à l'ensemble des membres des CRE, les Présidents de CRE, recrutés sur concours et qui ont un mandat de 4 ans renouvelable une fois, disent ne pas être concernés par la fin des mandats des CRE. Ce sont les articles 19 et 20 de la loi n°12/2013 qui parlent de leur désignation et de leur mandat. La Justice n'a pas encore tranché la question. Il s'y ajoute que leur traitement, qui n'a pas évolué depuis 1999 et qu'ils trouvent modique, ne favorise pas non plus un meilleur dévouement.

n'eût été cette mobilisation agissante des acteurs internationaux, l'élection n'aurait probablement pas pu avoir lieu.

(e) Cartographie électorale

La cartographie électorale, synonyme de répartition des électeurs dans les lieux et bureaux de vote dans un processus électoral, conditionne fondamentalement la possibilité de l'expression du droit de vote de l'électeur. Elle permet ainsi de déterminer les rapports de force politique en présence sur le terrain et leur variabilité d'une circonscription à l'autre.

En Guinée-Bissau, sur la base de l'article 51 de la loi 10/ 2013, la CNE détermine le nombre et le lieu de fonctionnement des bureaux de vote. Selon l'article 50, le nombre approximatif d'électeurs par bureau de vote est de 400. Quant au nombre des bureaux de vote, il est déterminé en fonction du recensement électoral. L'article précité dispose que le tableau définitif des bureaux de vote doit être rendu public par la CNE trente (30) jours avant la tenue du scrutin. Il est toutefois possible de procéder à de nouvelles créations jusqu'à huit (8) jours avant le scrutin. Par contre, sauf cas de force majeure dûment justifié, l'article 56 interdit la délocalisation d'un bureau de vote, sous peine de nullité des opérations de vote.

Il convient de signaler sur la question de la cartographie électorale, l'existence d'un problème entre certaines CRE et le GTAPE. En effet, ces CRE se sont plaintes du fait que leurs propositions, en raison de leur connaissance du terrain, ne sont pas prises en compte par le GTAPE. Ainsi, la répartition des électeurs dans les bureaux de vote, qui a posé quelques problèmes d'après des présidents de CRE, doit être revue avec plus de rigueur tant pour le nombre d'électeurs par bureau de vote que pour la localisation des bureaux de vote.

Il est important de faire remarquer que c'est la CNE qui en est responsable et non le GTAPE. Celui-ci ne fait que transmettre le fichier électoral à la CNE. L'attention de la Mission a été attirée par la direction de campagne du PAIGC à Farim sur deux cas d'éloignement d'un peu plus de deux cent (200) électeurs de leur bureau de vote situés à la lisière de la frontière avec le Sénégal. Sont concernés par cette situation, les électeurs du village Madia devant se déplacer à Fambanta à environ 7 km de distance et ceux de Sintiapulo à Diega à environ 10 km. Cette situation est de nature à décourager ces électeurs. Ce qui pourrait influer négativement sur le taux de participation dans cette zone. Dans les îles de Bolama/Bijagos, la réduction du nombre des bureaux de vote de 20 à 18 dans la section de Bolama a posé d'énormes difficultés aux électeurs pour trouver leur bureau de vote.

La MOEUA est d'avis que pour garantir convenablement aux électeurs le libre exercice de leur droit de vote, l'emplacement du bureau de vote doit être connu de l'électeur à temps et doit également être facilement accessible.

(f) Recensement des électeurs

L'élection d'un Président de la République passe fondamentalement par le vote, c'est-à-dire, l'expression universelle du droit de suffrage des citoyens. Des conditions relatives à l'âge et à la jouissance des droits civiques et politiques doivent être réunies. A cela s'ajoute la nécessité de se doter d'un fichier électoral fiable et consensuel comme étant l'un des soubassements à sa légitimation démocratique. Ce fichier électoral physique ou la version informatique de la liste électorale ne peut, toutefois, être constitué que par des opérations d'inscription, d'enregistrement ou de recensement d'électeurs qui soient légales, transparentes, régulières et inclusives.

En l'espèce, tout citoyen âgé de 18 ans et jouissant de ses droits civiques, résidant dans le pays ou à l'étranger, a le droit d'être inscrit sur la liste électorale. En vertu des articles 20 et 21 de la loi n°11/2013 du 25 septembre, le recensement des électeurs est unique. Néanmoins, des mises à jour sont prévues pendant la période de janvier-février de chaque année pour les nationaux résidant au pays. Ce délai est prorogé jusqu'en mars, pour ceux de la diaspora.

Le GTAPE est responsable de l'organisation du recensement électoral sous la supervision de la CNE. Pour les citoyens de la diaspora, c'est le Ministère des Affaires Etrangères qui organise le recensement dans ses représentations diplomatiques désignées, à cet effet. Le recensement électoral pour les élections législatives et l'élection présidentielle de 2019 initialement prévu le 1er août et reporté au 23 août 2018, s'est déroulé du 20 septembre au 19 décembre 2018 : conformément aux dispositions pertinentes de la loi n°11/2013 du 25 septembre 2013.

La période de réclamations sur la liste prévue du 24 janvier au 7 février 2019 s'était prolongée jusqu'au 14 février 2019. La liste électorale définitive des électeurs était arrêtée à 761 676 dont cinquante-deux-pour cent (52%) sont constituées de femmes. Ils sont répartis dans 2 223 centres de vote et 3 137 bureaux de vote. C'est ce fichier électoral qui a été audité par un expert commis par la CEDEAO et qui a attesté son intégrité qui a servi à l'élection présidentielle.

En dépit de toutes les mesures précédemment prises, certains candidats ont exigé que la liste des électeurs soit affichée au niveau des bureaux de vote. La CNE qui disait que cela n'était pas prévu par la loi, a fini par accepter grâce à la médiation du Groupe P5.

La MOEUA a constaté que certains électeurs, qui n'avaient pas pu voter aux législatives, n'ont pas voté à la présidentielle parce qu'ils étaient omis lors du recensement électoral. En outre, ceux qui avaient perdu leurs cartes d'électeurs n'ont pas pu recevoir de duplicatas suite à un consensus politique entre les parties prenantes. Or, l'article 26 alinéa 3 de la Loi n°10/2013 susvisée oblige la commission de recensement, sur la demande de l'électeur, d'émettre une nouvelle carte d'électeur

avec la mention duplicata, en cas de perte jusqu'à dix (10) jours avant la date de l'élection[12].

La MOEUA a également constaté la baisse du nombre d'électeurs entre 2014 et 2019 de **775 508** à **761 676, soit un recul net de 13 832 inscrits.** Le GTAPE, à l'instar de la CNE, l'explique par le fait d'acteurs politiques de l'opposition qui ont dissuadé les électeurs.

La Mission salue la confirmation par le GTAPE que l'option du recensement biométrique est toujours à l'ordre du jour. D'ailleurs les kits du PNUD sont disponibles, mais il manque le software et quelques autres éléments pour la rendre fonctionnelle. Dans l'avenir, il est envisagé de faire les mises à jour, de publier les listes et de gérer les réclamations avant de procéder à l'impression des cartes d'électeurs.

Les articles 17 à 19 de loi n°11/2013 sur le recensement électoral et relatifs au contrôle des opérations de recensement, permettent aux acteurs politiques de faire un contrôle seulement sur le terrain au moment du recensement. Ce qui explique qu'ils ont eu des soupçons de manipulation possible du fichier électoral. Cependant, les responsables de GTAPE rejettent ces allégations. Toutefois, l'inaccessibilité du fichier électoral pour des raisons de sécurité n'est pas de nature à renforcer la confiance des acteurs politiques, même si des clés USB contenant les listes électorales leur sont données. Le principe du contrôle du fichier électoral par les partis politiques et les candidats aux élections est un gage supplémentaire de transparence du processus électoral. Pour des raisons sécuritaires visant à renforcer la sincérité du fichier, outre un back-up, il serait envisageable d'adopter un fichier « miroir » à la disposition des acteurs politiques. Ce qui leur permettra d'exercer leur droit de contrôle sur lui, surtout dans un pays où la structure qui gère le fichier électoral (GTAPE) est un démembrement du Gouvernement en vertu des articles 10 et 16 de la loi 11/2013 susvisée. Seule la CNE a ce droit de regard et est destinataire d'une copie du programme informatique du fichier initié par le GTAPE. Ce qui entretient la suspicion de l'opposition et de certaines franges de l'opinion nationale et internationale sur ce volet critique du processus électoral.

La MOEUA estime que le droit de regard des parties prenantes sur la gestion du fichier électoral est un aspect crucial très important de la transparence du processus électoral. Elle exhorte la CNE et le GTAPE à prendre les dispositions nécessaires pour assurer l'exercice de ce droit de contrôle à tous les acteurs. En matière électorale, seul le vote est secret.

(g) Enregistrement et validation des candidatures

L'expression du droit de suffrage ne se limite pas seulement au droit de vote. Il implique aussi celui de participer aux élections en tant que candidat. Dans les démocraties modernes, les candidatures sont présentées aussi bien par des partis politiques ou coalitions de partis politiques que par des personnalités indépendantes. Toutefois,

[12] Le fait de ne pas délivrer les duplicatas aux électeurs qui ont perdu leur carte et fait la demande, est très mal vécue à GTAPE, puisque c'est une exigence légale, malgré l'existence d'un consensus.

faire acte de candidature requiert que le candidat soit éligible, c'est-à-dire qu'il remplisse un certain nombre de conditions.

Conformément à l'article 63 de la Constitution, tout citoyen, issu de parents bissau-guinéens d'origine, âgé de plus de 35 ans et jouissant pleinement de tous ses droits civiques et politiques peut se présenter comme candidat à l'élection présidentielle. L'article 104 de la loi électorale n°10/2013 prescrit que le dépôt des candidatures est fait devant le Juge Président de la CSJ, jusqu'à soixante (60) jours avant la date du scrutin. Les candidatures à l'élection présidentielle sont présentées soit par des partis politiques, des coalitions de partis politiques ou des indépendants. Les candidats avaient jusqu'au 25 septembre 2019 pour déposer leurs dossiers de candidatures auprès de la CSJ.

Pour l'élection présidentielle du 24 novembre, la Cour Suprême a reçu 19 candidatures. Elle en a rejeté 7 qui étaient tous des indépendants parce qu'ils n'avaient pas obtenus le nombre de signatures requises par la loi. Parmi eux, il n'y avait qu'une femme. Le 14 octobre 2019, la Cour Suprême a validé 12 candidatures dont 3 indépendants, voir tableau ci-dessous :

CANDIDATS + BREVE PRESENTATION	PARTIS POLITIQUES	POSITION SUR LE BULLETIN DE VOTE
MUTARO INTAI DJABI : Ingénieur civile et homme d'affaires.	INDEPENDANT	1
DOMINGOS SIMÕES PEREIRA : ancien Premier Ministre et Président du parti au pouvoir – PAIGC.	PAIGC	2
VICENTE FERNANDES : ancien Ministre de Commerce, Tourisme et Artisanat.	PCD	3
ANTONIO AFONSO TE : ancien Chef d'Etat-Major adjoint des forces armées.	PRID	4
NUNO GOMES NABIAM : Premier Vice-président de l'ANP.	APU-PDGB	5
BACIRO DJA : ancien Premier Ministre et ancien Vice-président du PAIGC.	FPSN	6
CARLOS GOMES JUNIOR : ancien Premier Ministre et ancien Président du PAIGC. Pour le scrutin de 2019, il se présente sans étiquette politique.	INDEPENDANT	7
GABRIEL FERNANDO INDI : Formation en droit et sympathisant du football.	PUSD	8
IDRIÇA DJALO : Un des grands investisseurs dans le secteur touristique.	PUN	9
JOSE MARIÓ VAZ : Président en exercice et premier Chef d'Etat élu sous étiquette du PAIGC en 2014 et qui a mené à son terme un mandat de 5 ans en Guinée Bissau. Mais en 2019, il se présente sans couleur politique.	INDEPENDANT	10
UMARO SISSOCO EMBALÓ : ancien Premier Ministre qui a rejoint le rang de l'opposition dans le parti MADEM-G15.	MADEM-G15	11
MAMADU IAIA DJALO : ancien Ministre des Affaires Etrangères	PND	12

(h) Education civique et électorale

Plusieurs instruments de l'UA et certaines normes communautaires notamment de la CEDEAO attachent une grande importance à ces principes directeurs. En Guinée-Bissau, l'article 28 de la Loi n°10/2013 prévoit que la campagne pour l'élection du Président de la République est ouverte vingt-et-un (21) jours avant la date des élections et se termine à minuit un jour avant la tenue du scrutin. Celle du premier tour de la présidentielle s'est déroulée du 2 au 22 novembre 2019. Si les candidats en lice ont mené leurs activités de campagne sur toute l'étendue du territoire national sans ingérence, l'importance des moyens financiers de certains candidats a été observée à travers l'occupation massive de l'espace publicitaire par les affiches de campagne, la distribution de gadgets, de foulards, tee-shirts et la taille des activités politiques organisées sur le terrain. Disposant de moyens plus modestes, les autres candidats ont mené une campagne plus discrète. Cet écart s'est illustré au final dans l'ordre d'arrivée des candidats à l'issue du premier tour du scrutin. Nonobstant, ce déséquilibre structurel et financier des moyens déployés par les candidats, l'élection a été globalement marquée par un climat pacifique-serein entre les acteurs.

Le financement de la campagne électorale est régi par les dispositions des articles 46 et suivants de la Loi n°10/2013. L'article 47 fixe les conditions d'un financement public équitable entre les candidats et il précise que la distribution du montant alloué se fait en principe quinze (15) jours avant la date de la campagne conformément aux critères d'éligibilité qu'il fixe dans son dispositif juridique. Pour cette élection, les candidats n'ont pas bénéficié d'un soutien financier public de l'Etat surtout du fait de la crise socioéconomique quasi-endémique qu'il traversait.

Suite aux échanges entre la Mission et certains responsables du PAIGC, principal parti politique soutien du candidat Domingos Simões Pereira, le financement de la campagne de ce dernier proviendrait essentiellement des contributions de ses membres, des cotisations des élus et des dons de ses sympathisants et militants au niveau national et dans la diaspora. Quant au MADEM-G15, principal soutien du candidat Umaro Sissoco Embaló, le financement de sa campagne et des activités de ses alliés serait fait sur fonds propres du candidat et du parti. Cependant, les deux camps se sont suspectés d'avoir recouru à des fonds illicites et à des achats de vote, sans pouvoir en rapporter les preuves. La Mission a assisté ainsi à l'usage par intermittence de stratégies de communication négative dans le champ politique.

Le matériel de campagne du candidat de MADEM-G15 a était bloqué au port, il a déclaré avoir dû payer vingt-cinq millions (25 000 000) de Francs CFA soit environ quarante-deux-mille-neuf-cents (42 900) dollars américains (USD) de frais de dédouanement pour obtenir son enlèvement.

En outre, la Mission a noté que le plafond des dépenses de campagne pour les partis politiques et les candidats n'est pas fixé par la loi. C'est un vide juridique qui mérite de retenir l'attention de la MOEUA surtout pour minimiser les risques du recours aux modes occultes de financement politique pouvant impacter négativement les efforts de consolidation de la transparence dans la gouvernance publique du pays et aussi garantir davantage l'égalité républicaine des chances entre les parties prenantes.

Plusieurs instruments de l'UA et certaines normes communautaires notamment de la CEDEAO attachent une grande importance à ces principes directeurs. En Guinée-Bissau, l'article 28 de la Loi n°10/2013 prévoit que la campagne pour l'élection du Président de la République est ouverte vingt-et-un (21) jours avant la date des élections et se termine à minuit un jour avant la tenue du scrutin. Celle du premier tour de la présidentielle s'est déroulée du 2 au 22 novembre 2019. Si les candidats en lice ont mené leurs activités de campagne sur toute l'étendue du territoire national sans ingérence, l'importance des moyens financiers de certains candidats a été observée à travers l'occupation massive de l'espace publicitaire par les affiches de campagne, la distribution de gadgets, de foulards, tee-shirts et la taille des activités politiques organisées sur le terrain. Disposant de moyens plus modestes, les autres candidats ont mené une campagne plus discrète. Cet écart s'est illustré au final dans l'ordre d'arrivée des candidats à l'issue du premier tour du scrutin. Nonobstant, ce déséquilibre structurel et financier des moyens déployés par les candidats, l'élection a été globalement marquée par un climat pacifique-serein entre les acteurs.

Le financement de la campagne électorale est régi par les dispositions des articles 46 et suivants de la Loi n°10/2013. L'article 47 fixe les conditions d'un financement public équitable entre les candidats et il précise que la distribution du montant alloué se fait en principe quinze (15) jours avant la date de la campagne conformément aux critères d'éligibilité qu'il fixe dans son dispositif juridique. Pour cette élection, les candidats n'ont pas bénéficié d'un soutien financier public de l'Etat surtout du fait de la crise socioéconomique quasi-endémique qu'il traversait.

Suite aux échanges entre la Mission et certains responsables du PAIGC, principal parti politique soutien du candidat Domingos Simões Pereira, le financement de la campagne de ce dernier proviendrait essentiellement des contributions de ses membres, des cotisations des élus et des dons de ses sympathisants et militants au niveau national et dans la diaspora. Quant au MADEM-G15, principal soutien du candidat Umaro Sissoco Embaló, le financement de sa campagne et des activités de ses alliés serait fait sur fonds propres du candidat et du parti. Cependant, les deux camps se sont suspectés d'avoir recouru à des fonds illicites et à des achats de vote, sans pouvoir en rapporter les preuves. La Mission a assisté ainsi à l'usage par intermittence de stratégies de communication négative dans le champ politique.

Le matériel de campagne du candidat de MADEM-G15 a était bloqué au port, il a déclaré avoir dû payer vingt-cinq millions (25 000 000) de Francs CFA soit environ quarante-deux-mille-neuf-cents (42 900) dollars américains (USD) de frais de dédouanement pour obtenir son enlèvement.

En outre, la Mission a noté que le plafond des dépenses de campagne pour les partis politiques et les candidats n'est pas fixé par la loi. C'est un vide juridique qui mérite de retenir l'attention de la MOEUA surtout pour minimiser les risques du recours aux modes occultes de financement politique pouvant impacter négativement les efforts de consolidation de la transparence dans la gouvernance publique du pays et aussi garantir davantage l'égalité républicaine des chances entre les parties prenantes.

Les articles 46 à 49 de la loi susmentionnée réglementent le financement public de la campagne électorale et les modalités de la reddition des comptes par les acteurs. La MOEUA estime que l'absence effective de financement public de la campagne empêche la CNE de contrôler convenablement la régularité des recettes et des dépenses de la campagne.

La MOEUA exhorte l'Etat à faire plus d'efforts dans le cadre du financement public de la campagne électorale. Elle est d'avis qu'il est nécessaire de revisiter la loi sur le financement de la campagne des candidats en définissant un plafond applicable à tous les candidats, en renforçant les modalités de contrôle, notamment par l'intervention de la Cour des Comptes et en édictant des sanctions appropriées.

(j) Participation des jeunes, femmes, personnes âgées et à mobilité réduite

Les données les plus transversales des processus électoraux demeurent le genre et la prise en compte des groupes spécifiques. Elles concernent tous les aspects des processus électoraux. La question de la participation des jeunes, des femmes, des personnes âgées et à mobilité réduite, a toujours constitué un des enjeux sur lesquels, la MOEUA a porté son attention tenant compte du Guide de l'observation électorale de l'UA.

A cet effet, la Mission a observé avec satisfaction une participation active des jeunes et des femmes comme acteurs politiques et/ou électeurs dans l'animation et la gestion mais aussi en qualité de délégués des candidats dans les bureaux de vote et de dépouillement, lors des deux tours du scrutin. L'observation des rassemblements et meetings politiques, pendant les périodes consacrées aux campagnes des deux tours, a permis de noter un fort engagement de jeunes et de femmes dans le champ politique. Ils ont été autant actifs dans les directions des campagnes à travers les structures à eux dédiées au sein des partis politiques et/ou des staffs des candidats. Ils l'ont également été en qualité de délégués des candidats dans les bureaux de vote et de dépouillement. La MOEUA a constaté avec satisfaction que les électrices ont participé activement au vote. En revanche, les femmes avaient constitué 28,22% lors du premier tour. Le taux de représentation féminine du personnel électoral des bureaux de vote visités y était de 56,46%.

En dépit de leur mobilisation remarquable, les femmes restent faiblement représentées en qualité de membres des bureaux de votes visités par les observateurs de la MOEUA. Au niveau politique, elles sont absentes comme candidates pour concourir à l'expression du suffrage. Pour illustration des 19 dossiers de candidatures reçus par la Cour suprême, on compte une seule femme dont le dossier a été rejeté. La faiblesse de la représentativité des femmes, peut s'expliquer par les aléas socioculturels et des pesanteurs systémiques et politiques. Elles doivent oser s'impliquer davantage pour se faire plus de place au sein des directions des partis et envisager dans un avenir médian jouer des rôles d'avant-garde lors des prochaines échéances électorales. Ce qui nécessite un reprofilage des schèmes cognitifs et des valeurs sociologiques

comme axiome de vie dans la Cité d'autant plus que l'Etat a ratifié la Convention sur l'Elimination de toutes les formes de Discrimination à l'égard des Femmes (CEDAW) en 1985, et il a signé le protocole facultatif de la CEDAW le 12 septembre 2000 puis il l'a ratifié le 28 février 2008. La MOEUA estime qu'il est nécessaire de renforcer la législation pour favoriser davantage l'intégration des femmes au sein des institutions politiques et aux postes électifs.

Par ailleurs, la MOEUA se réjouit que les personnes âgées, vulnérables ou vivant avec un handicap aient fait l'objet d'une attention toute particulière, notamment pendant l'exercice du vote les jours des scrutins. A l'initiative de l'ONG Handicap International, il avait été installé par endroit des rampes aménagées et des isoloirs adaptés pour faciliter le vote des personnes vivant avec un handicap. La Mission a constaté avec satisfaction que les personnes âgées et les femmes enceintes ou allaitantes ont voté en priorité.

(k) Société civile

La Société civile a un rôle fondamental à jouer dans la mise en œuvre des processus électoraux. Outre le fait qu'il s'agit d'une exigence de la Communauté internationale, l'implication des organisations citoyennes se justifie en raison de plusieurs facteurs : la proximité, la flexibilité, la capacité à sensibiliser, identifier et porter les besoins des populations.

L'article 24 de la Constitution garantit la liberté d'association et d'expression. L'existence d'une Société civile organisée a un rôle, un impact certain sur la transparence du processus de l'élection et la prévention des conflits post-électoraux. Très tôt, elle a exprimé sa volonté de participer activement à tous les aspects du processus électoral, mais l'absence de législation en matière d'observation nationale et eu égard les difficultés financières, elle n'a pas toujours atteint ses objectifs. Toutefois, les organisations qui la composent et qui sont intéressées par le processus électoral ont continué de jouer leur partition chacune dans son domaine d'intervention, afin d'améliorer la participation populaire à l'expression du suffrage. Beaucoup d'organisations se sont impliquées dans la sensibilisation des électeurs pour le recensement électoral et dans l'éducation civique. La plupart des agents de sensibilisation engagés par la CNE étaient des membres des OSC.

Au vu du contexte de crise institutionnelle et politique ainsi que la crise de confiance qui ont prévalu en Guinée-Bissau, le rôle joué par la Société civile a été déterminante. Elle a œuvré dans la signature du Code de conduite par les candidats. Elle a aussi eu à participer aux actions de sensibilisation citoyenne et au monitoring du scrutin.

Pour être plus efficace, elle s'est constituée en plateforme de plusieurs organisations avec l'appui des partenaires à savoir : UE, UNIOGBIS, ONU-Femmes et PBF[13]. Elle a

[13] PBF est un projet initié Guinée Bissau par le PNUD sous le "Peacebuilding Fund" et vise à contribuer à la réduction de l'exclusion des femmes dans les sphères de prise de décision, en renforçant leur participation dans la

joué un rôle non négligeable dans le suivi inclusif du processus électoral. A titre d'illustration, la plateforme Cellule de Monitoring des Elections regroupant cinq (5) grandes organisations était toujours aussi mobilisée et ce après avoir déployé 422 moniteurs dans tout le pays aux premier et second tours, pour veiller au bon déroulement des opérations de vote. Ceci lui a permis d'apporter une assistance aux membres des bureaux de vote chaque fois que de besoin même si l'observation nationale n'est pas permise sur le plan juridique pour le moment dans le pays.

Dans les différentes régions de la Guinée-Bissau, la Société civile a pris part à la sensibilisation électorale, avec entre autres objectifs la promotion de la paix et de la cohésion sociale, la prévention des conflits et de la violence électorale. La Plateforme «Mouvement de la Société civile» et le Forum des Populations et de la Jeunesse, à Bafata, spécialisés dans le renforcement des capacités, l'éducation civique, la paix et la lutte contre la corruption ont été toujours très actifs, pour le second tour. Ce constat est partagé dans les autres régions. La Société civile a pris aussi en considération les facteurs d'inclusion des personnes vivant avec un handicap dans le processus électoral en cours. C'est le cas des groupes des femmes à Quinara et de Nadel à Oio qui ont collaboré activement avec l'ONG Handicap International, à cet effet. Cette ONG locale avait prévu des isoloirs adaptés pour faciliter le vote des personnes vivant avec un handicap.

La MOEUA est d'avis que de telles initiatives méritent d'être appuyées et pérennisées pour renforcer l'éducation et la participation électorale des populations. Cependant, le manque de fonds a empêché la société civile de mener à bien toutes ses activités.

(I) Médias

D'après le Projet Administration et Coût des Elections (ACE), "les médias sont essentiels au déroulement d'une élection démocratique. Une élection libre et juste n'est pas simplement le fait de déposer un vote dans des conditions adéquates, mais également d'avoir accès à suffisamment de renseignements sur les partis politiques, les candidats et le processus électoral pour permettre aux électeurs de faire un choix éclairé. Une élection démocratique sans la liberté des médias serait une contradiction en soi."[14].

La Guinée Bissau est dans la mouvance lorsqu'elle a garanti la liberté d'expression et d'information à travers l'article 51 de sa Constitution. Son paysage médiatique est composé d'une télévision et d'une radio nationales, de huit (08) radios privées, de trois (03) organes privés de presse écrite et de vingt-et-une (21) radios communautaires. Parmi ces dernières, certaines sont appuyées par des ONG ou organismes internationaux ; d'autres n'ont compté que sur des contributions locales ou des

gouvernance et la gestion de conflits à travers une sensibilisation nationale, un renforcement des capacités et un accompagnement continu des femmes leaders dans le plaidoyer politique, la médiation des conflits et la facilitation de dialogues inclusifs. Le projet a été lancé en fin mars 2017 et devrait prendre fin en septembre 2020.

[14] ACE Project, table des matières – Medias et Elections, https://aceproject.org/main/francais/me/default .

ressources personnelles. Dans certaines zones, l'électricité n'était pas suffisamment disponible et elles ont souffert globalement d'un manque de moyens.

Les médias publics comme privés ont joué un rôle important dans le processus électoral. Les obligations principales incombent à l'audiovisuel public surtout pendant la campagne électorale. Toutefois, la télévision publique et la radio nationale n'arrivent pas à couvrir l'ensemble du territoire national. La télévision n'est pas accessible à tous et la fréquence de la radio nationale ne couvre pas tout le territoire.

Aussi la CNE, avec le soutien de la CEDEAO, s'est-elle appuyée sur les autres radios, essentiellement communautaires avec lesquelles elle a signé des contrats dans le cadre de la sensibilisation et de la mobilisation des électeurs. Elles ont également permis aux partis politiques et aux candidats à l'élection présidentielle de faire diffuser leurs activités avec l'usage des langues nationales, pour atteindre le maximum de citoyens.

Dans les régions de Bafata et de Quinara, la Radio communautaire Africa FM, appartenant au candidat Umaro Sissoco Embaló, a été fermée à quelques semaines du scrutin présidentiel et elle continue de l'être par l'Agence de Régulation Nationale (ARN), pour défaut d'autorisation. Une décision qui a été dénoncée par le Syndicat des journalistes (SINJOTECS) et la Fondation des Médias pour l'Afrique de l'Ouest (MFWA).

L'article 37 de la Loi n°10/2013 prévoit une couverture médiatique quotidienne de dix (10) minutes à la radio nationale et cinq (5) minutes à la télévision nationale. Cette allocation du temps d'antenne entre les candidats et partis a été respecté par les médias publics d'Etat. Cependant, pendant le second tour, les candidats n'ont pas accepté de faire leurs interviews à la TGB les 18 et 19 décembre 2019.

La MOEUA a noté que les médias ont eu un libre accès aux bureaux de vote le jour de scrutin. Ils étaient présents sur le terrain sans entraves. Ils ont exercé leur mission d'éveil des consciences citoyennes et de culturation démocratique avec efficacité en concourant à la consolidation du pluralisme des idées sur l'échiquier national. En plus des médias classiques, les réseaux sociaux ont été présents dans la stratégie des candidats. En effet, tous ces instruments de diffusion de masse des informations ont permis de ressortir les lignes de clivages politiques les plus pertinentes qui ont permis l'éclosion du débat contradictoire entre les candidats en lice. Ce qui a concouru à éclairer davantage le vote des citoyens tout en minimisant les risques de fraudes électorales et de perversion de l'expression démocratique du peuple souverain.

(m) Règlement des différends pré-électoraux

Dans le cadre des processus électoraux, les Missions d'Observation Electorale (MOE) ont toujours exhorté les acteurs politiques et les autres candidats à user des voies légales appropriées en cas de contestations politiques. Les pays doivent prévoir des

mécanismes légaux de règlement des contentieux préélectoraux et électoraux. La Guinée Bissau a dans sa loi n°10/2013 prévu ces différents cas.

1) Conflits préélectoraux

La Cour Suprême de Justice est compétente pour connaitre des réclamations concernant les rejets et l'admission des candidatures. La loi n°10/2013, en ses articles 21 à 25, prévoit la procédure de recours, après la publication de la liste des candidatures. Dès lors, les candidats et leurs mandataires disposent de vingt-quatre (24) heures, s'ils le désirent, pour saisir la CSJ. Celle-ci dispose de quarante-huit (48) heures pour vider le contentieux.

Pour cette présidentielle, lors du premier tour, la CSJ a recalé 7 candidatures sur les 19 initiales sans recevoir aucun recours juridique contestant sa Décision.

2) Conflits électoraux

L'article 78 du Code électoral précise la procédure de réclamation et de contestation dans le bureau de vote. Les délégués de candidats ou tout autre électeur présent peut émettre des protestations par écrit relatif aux opérations de vote. Le bureau de vote délibère, à la majorité de ses membres présents, cependant, la voix du président est prépondérante.

Les protestations et contre-protestations doivent être paraphées et rattachées aux procès-verbaux in situ au cours des opérations de vote ou après dépouillement conformément aux dispositions de l'article 131 de la loi 10/2013 susvisée.

Les quelques rares protestations observées ont été résolues, soit dans les bureaux de vote, soit au niveau des CRE. Les délégués des partis présents ont tous signés les procès-verbaux sans réserves portées à l'attention de la MOEUA. Ce qui constitue un gage de crédibilité du scrutin.

(n) Sécurité

La sécurisation des personnels, de la logistique, des candidats et des opérations électorales ; est fondamentale pour induire un processus électoral pacifique, transparent et crédible. Elle permet de renforcer davantage la quiétude du processus électoral ainsi que la confiance et la liberté des électeurs par le sentiment de sécurité qui les habite.

En Guinée-Bissau, la sécurisation de l'élection a été assurée mutuellement par le Commandement Conjoint des Forces de Défense et de Sécurité Nationales et celles de la MICEB. Ces forces étaient présentes à chaque étape du processus électoral (sécurisation des institutions, des CRE, du déploiement de la logistique et des bureaux de vote, avec des patrouilles régulières). La majorité des bureaux de vote a été sécurisé de façon visible et discrète.

L'interdiction de l'article 71 de la loi 10/2013 qui voudrait que les forces armées ne soient pas dans un rayon de 500 mètres des bureaux de vote est considérée comme inadaptée à l'heure actuelle. Elle a été introduite au lendemain du passage du régime militaire au régime civil. Le changement de contexte a poussé la CNE à la recenser parmi les dispositions à changer dans la loi électorale, d'autant qu'elle est très difficile à mettre en œuvre, aujourd'hui. Ce dispositif conjoint a permis d'accompagner les candidats dans leurs campagnes électorales.

Néanmoins, le candidat EMBALO a refusé la garde rapprochée qui lui a été proposée par la MICEB à cet effet. Il estimait qu'en tant que Général à la réserve, il serait inapproprié pour lui d'accepter que sa sécurité soit assurée par des forces étrangères bien que provenant de pays frères de la CEDEAO. Pour lui, les forces nationales peuvent légitimement assurer ce rôle hautement républicain. Son choix a été respecté par la MICEB.

La MOEUA a noté la présence des agents de sécurité de la CNE dans la quasi-totalité des bureaux de vote pour assurer l'ordre dans les files d'attente des électeurs. La présence des forces de l'ordre a eu un effet dissuasif. En effet, aucune demande d'intervention de la part des présidents des bureaux de vote n'a été enregistrée.

V. OBSERVATIONS LE JOUR DU VOTE DU PREMIER TOUR

Au premier tour, la MOEUA a observé les différentes phases du scrutin et la compétence du personnel électoral de l'ouverture au dépouillement, en passant par le déroulement et la clôture du vote.

(a) Vote par anticipation

Aux termes des dispositions des articles 52 et 53 de la Loi 10/2013 susvisée, les Bissau-guinéens membres des forces militaires et paramilitaires, ainsi que les travailleurs maritimes et aéronautiques ont le droit de voter soixante-douze (72) heures avant le jour du scrutin. Ce vote est censé se dérouler dans les CRE au niveau des régions ; y compris dans le Secteur autonome de Bissau ; en présence des personnels de la CNE et des CRE spécialement affectés à cette mission, ainsi que des représentants de tous les candidats. Des équipes de la MOEUA ont observé le vote par anticipation du premier tour à la CRE de Bissau, le jeudi 21 novembre 2019. Elles ont constaté que les opérations se sont bien déroulées. Par ailleurs, le vote anticipé a été quelques fois, une source d'incompréhensions. Les enveloppes conditionnées et contenant les bulletins de votes par anticipation sont envoyées dans les bureaux où les électeurs militaires et paramilitaires sont régulièrement inscrits. Leur introduction dans l'urne au début du vote ou leur prise en charge au moment du dépouillement ont fait l'objet de contestations par des électeurs ou par des délégués de candidats. Il est même arrivé que des présidents de bureaux de vote refusent de les prendre parce que les noms des concernés ne figuraient pas sur la liste électorale. Il y avait des enveloppes qui étaient mal ventilées du fait d'une confusion des bureaux de vote. En outre, d'autres contenaient des bulletins d'électeurs qui font partie de la liste des omis depuis les élections législatives : c'est-à-dire des électeurs qui ont leurs cartes mais dont les noms ne figurent pas sur la liste électorale définitive qui a été arrêtée pour l'élection.

A Tombali, toutes les plaintes ont concerné le vote par anticipation. Dans un bureau de vote de QUEBO, les votes des électeurs concernés n'ont pas pu être pris en compte. La CRE de Biombo, après avoir fait voté les militaires et paramilitaires a dépouillé sur place avec la signature des délégués des candidats, au lieu d'envoyer les votes dans les bureaux respectifs. Les résultats ont été affichés. Non seulement cette opération est faite en violation de l'article 53-9 de la loi 10/2013 mais elle comporte un sérieux risque puisqu'il fait connaitre la tendance du vote des forces de défense et de sécurité en amont du vote général des électeurs. Ce qui peut être dangereux dans une certaine mesure pour le sentiment de sécurité des citoyens.

La MOEUA a estimé que la question du vote anticipé requiert une attention particulière. Aussi, la gestion de ce vote par anticipation n'était pas encore parfaitement maîtrisée. Les incompréhensions qu'il a suscitées peuvent diluer la confiance dans le processus global surtout au moment du dépouillement des bulletins.

(b) Ouverture des bureaux de vote

Conformément à l'article 69 de la loi 10/2013, l'heure légale d'ouverture des bureaux de vote est fixée à 7h00. La MOEUA a constaté que 92% des bureaux de vote visités ont ouvert à l'heure. Elle a relevé par endroits quelques retards dus, notamment à la mise en place du matériel électoral et à la qualité de l'encre indélébile. Le personnel

électoral était présent à temps. 89% des bureaux de vote avaient 4 membres et 11% en avaient 3.

Les procédures d'ouverture ont été respectées en présence des délégués des candidats. Avant le démarrage des opérations, les présidents et les membres de bureaux de vote, ainsi que les délégués des candidats ont procédé aux vérifications nécessaires concernant la disponibilité de tout le matériel et des documents. Les urnes ont été montrées vides avant d'être scellées pour le début du vote.

(c) Matériel et documents électoraux

La Mission a constaté que le matériel et les documents électoraux prévus par l'article 59 de la loi 10/2013, étaient bien présents. D'une façon générale, ils étaient disponibles et en quantité suffisante. Toutefois, des cas d'absence d'isoloirs ont été notés. Le problème de l'encre indélébile s'est posé dans certains cas au début des opérations. Pour les uns, il y avait un problème de conservation du stock d'encre indélébile qui restait après les législatives ; pour les autres, ses caractéristiques n'étaient pas connues à temps, puisque son indélébilité n'apparait qu'au bout de vingt (20) à trente (30) minutes après que le doigt des électeurs y soit trempé. Il a fallu faire des communiqués à la radio et des descentes sur le terrain pour donner des explications afin de rassurer les électeurs ainsi que les délégués des candidats. En tout état de cause, la CNE avait décidé de remédier à la situation en faisant une nouvelle commande de meilleure qualité.

(d) Participation électorale

Le niveau d'implication des électeurs est un signe important en termes de légitimation démocratique des élus. C'est pourquoi la CNE, la société civile ainsi que les candidats et partis politiques ont contribué à sensibiliser et mobiliser les électeurs pour qu'ils participent activement à l'élection.

La Mission a noté avec satisfaction une forte mobilisation des électeurs dès les premières heures de l'ouverture du scrutin. Le taux de participation était de 74,37 % lors du premier tour.

(e) Participation des jeunes, femmes, personnes âgées et à mobilité réduite

Les différentes associations de jeunes sont regroupées au sein d'une plateforme nationale qui est le Conseil National de la Jeunesse représentée dans toutes les régions. Ils ont participé à cette élection en tant qu'électeurs, membres des bureaux de vote (BV) et délégués des partis politiques. Ils étaient toujours présents dans les différents meetings. Ils ont contribué à la campagne de sensibilisation des électeurs et ont fait le monitoring lors du vote.

Les femmes représentant 52% de la population électorale, étaient sorties voter massivement. Cependant, il est à noter que la participation des femmes comme

déléguées de candidats dans les Bureaux de Vote (BV) visités lors du premier tour était de 28,33% contre 56,46% d'électrices.

La MOEUA a noté avec satisfaction que des efforts ont été fournis dans certains bureaux de vote, pour faciliter le vote des personnes âgées, vulnérables ou vivant avec un handicap ainsi que les femmes enceintes ou allaitantes. L'article 75 de la loi n°10/2013 prévoit l'assistance à apporter aux électeurs vivant avec un handicap a été correctement mise en œuvre dans la plupart des cas : soutien au vote par les membres du personnel électoral ou une personne au choix, rampes d'accès aménagées et passage prioritaire afin de ne pas passer du temps dans les files des électeurs devant les BV.

(f) Personnel électoral

Le personnel électoral était en moyenne de 3 à 4 membres par bureau de vote[15]. Dans la majorité des cas, ils ont fait preuve d'une bonne maîtrise des procédures. Ils ont collaboré en bonne intelligence avec les délégués des candidats dans l'exercice de leur mission. Les déléguées des candidats représentaient comme indiqué ci-dessus : 28,33% des membres des personnels des BV observés par la MOEUA. Ils ont globalement fait montre de patience, d'esprit de dépassement, de professionnalisme et d'abnégation impartiale dans l'accomplissement de leur mission.

(g) Déroulement du scrutin

Les bureaux de vote sont généralement installés en plein air et ils ont fonctionné conformément à la loi électorale sans aucun problème de sept (07) h à dix-sept (17) h. Ils étaient placés dans : les établissements publics, les cours des domiciles mais aussi quelques fois à l'ombre des arbres.

Sur le terrain, le premier tour de l'élection s'est déroulé globalement dans le calme sur toute l'étendue du territoire à l'exception de 8,7% des bureaux de vote observés où il a connu quelques retards techniques fonctionnels. Les procédures de vote ont été reprises trente (30) minutes après avoir apporté suffisamment de matériel électoral dans les bureaux de vote concernés.

La Mission a constaté dans les milieux ruraux que certaines femmes n'ont pas pu voter à cause des difficultés à retrouver leurs bureaux de vote. Cependant, les équipes ont également constaté des bureaux de vote ambulants qui ont facilité l'accès aux électeurs dans les endroits les plus éloignés et dans les îles, notamment dans le Bolama/Bijagos.

(h) Secret du vote

[15] L'article 55(2) de la loi électorale N°10/2013 du 25 septembre prévoit six membres par bureau de vote à savoir : un président, un secrétaire et quatre scrutateurs. Cependant l'article 58(2) précise que la présence du président, du secrétaire et d'au moins un scrutateur est suffisante pour valider les opérations électorales.

Les équipes de la MOEUA ont noté que le secret du vote a été globalement respecté dans les bureaux observés; sauf dans 4,8% des cas notamment : à cause du mauvais positionnement de l'isoloir et l'aménagement inapproprié de certains bureaux de vote. Des cas d'absence d'isoloirs ont été également notés par endroits.

(i) Représentation des candidats dans les bureaux de vote

Conformément à l'article 60 de la loi 10/2013, chaque candidat a le droit de désigner un délégué titulaire et un suppléant pour chaque bureau de vote.

La MOEUA a noté que dans tous les bureaux de vote visités, la représentation des candidats était significative. Un total de 2 227 délégués de candidats a été recensé dans les 308 bureaux de vote visités. Ceux-ci se sont acquittés de leur devoir civique de façon normale et sans aucune entrave portée à la connaissance de la Mission.

Malgré des efforts fournis par les candidats, la MOEUA a constaté le nombre insuffisant de femmes parmi les délégués des candidats tels qu'indiqué précédemment.

(j) Clôture et Dépouillement

Conformément à l'article 69, alinéa 2 de la loi n° 10/2013, le vote se termine à 17 h. Ainsi, il a été observé que la majorité des bureaux de vote a respecté les horaires légaux de clôture des BV. Les observateurs ont constaté que dans onze pour cent (11%) des bureaux de vote visités, il y avait encore des files d'attente au moment de la clôture légale des BV mais que tous les électeurs qui étaient présents dans les files d'attente ont été autorisés à voter conformément aux dispositions de la loi électorale. La Mission a constaté que les bureaux de vote ont été aménagés de manière à faciliter le suivi et l'observation des opérations de clôture et de dépouillement par le public.

L'évaluation globale de l'environnement lors de la clôture du scrutin a été bonne dans la quasi-totalité des bureaux observés et les procédures (remplissage, signature et affichage des procès-verbaux des résultats) ont été bien suivies. Ces bureaux ont procédé au dépouillement et au comptage des voix conformément aux dispositions des articles 79 à 82 de la loi n°10/2013. Tout ceci s'est fait en présence des délégués des candidats ainsi que des observateurs internationaux dûment accrédités par la CNE. Les résultats issus des urnes ont été affichés dans la plupart des bureaux de vote visités.

Si dans l'ensemble, le dépouillement s'est déroulé dans le calme et conformément aux procédures, les délégués des partis politiques ayant reçu copies des procès-verbaux des résultats, les observateurs ont toutefois relevé que certains membres des bureaux de vote étaient lents et présentaient quelques faiblesses dans la maîtrise des procédures. La MOEUA a constaté par ailleurs que les bulletins de vote ne comportaient pas de numéros de série susceptibles de renforcer davantage la crédibilité du vote.

(k) Sécurité

Les observateurs de la Mission ont noté la présence des forces de sécurité à proximité des bureaux de vote. Leur présence était visible et globalement discrète. Néanmoins, leur absence avait été constatée dans quelques bureaux de vote. Le quatrième membre de chaque bureau de vote faisant office d'agent de sécurité de la CNE. Il était présent pour mettre de l'ordre et organiser la file et le passage des électeurs.

VI. OBSERVATIONS PRELIMINAIRES ENTRE LES DEUX TOURS

(a) Environnement politique

La Mission a constaté que le climat politique entre les deux tours était serein et paisible. Aucun recours n'a été introduit après l'annonce des résultats provisoires par la CNE le 27 novembre 2019. Le peuple s'est une fois de plus distingué par sa grande maturité politique et la CNE ainsi que le personnel électoral ont fait montre globalement d'une bonne maîtrise de l'organisation du processus. La CNE a aussi affiché son

engagement et sa détermination à tirer les leçons du premier tour et à envisager sereinement l'organisation efficiente du second dans un esprit inclusif et constructif. Un défi visant à relever la participation des femmes était une priorité pour les parties prenantes en vue de faire baisser le taux d'abstention enregistré lors du premier tour.

Sur le plan du financement de l'élection, il y avait un gap de 1 230 000 USD devant être mobilisé par la Communauté internationale pour organiser convenablement le second tour. Heureusement, le PNUD, comme lors du premier tour, a préfinancé les opérations en attendant de recevoir le reliquat de la part des partenaires. L'UA qui était très attendue sur cette lancinante question pour réussir l'organisation efficiente du processus électoral, a apporté sa quote-part à l'effort international de financement de l'élection. Ce qui a renforcé sa crédibilité auprès de toutes les parties prenantes.

A l'issue du premier tour, des villes jusqu'aux coins les plus reculés, y compris les zones les plus difficiles d'accès, les deux candidats qualifiés pour le second tour, à savoir Domingos Simões Pereira (DSP) candidat du PAIGC, avec ses 40,17% des suffrages exprimés et Umaro Sissoco Embaló (USE), candidat de MADEM-G15, qui en a obtenu 27,65%, étaient devenus les espoirs des Bissau-guinéens. Ils ont incarné l'opportunité pour la Guinée-Bissau de réintégrer le concert des Nations dynamiques émergentes. Pour de nombreux citoyens, leur pays a cessé de jouer un quelconque rôle sur la scène internationale, compte-tenu des défis rencontrés ces dernières années et qui ont fragilisé l'Etat-Nation. L'instabilité institutionnelle et politique constitue un lourd handicap pour le décollage économique de ce pays dont les potentialités ne sont pourtant pas négligeables.

Pour certains citoyens, si le président sortant José Marió Vaz (JOMAV) n'a pas pu accomplir convenablement son mandat, c'est parce que les nombreuses crises institutionnelles au sommet de l'Etat ont eu raison sur lui. Ils pensent que le régime semi-présidentiel consacré par la Constitution en vigueur a été l'un des facteurs de ces crises durant ces cinq dernières années. D'autres rendent plutôt responsables, les animateurs des institutions, notamment le président sortant qui n'a pas voulu de la stricte application de la Constitution. Et donc, pour ces derniers quel que soit le modèle constitutionnel, le vrai problème se trouve dans les égos des dirigeants. Le référendum constitutionnel annoncé dans les accords de Conakry d'octobre 2016 est ainsi très attendu. Plusieurs personnes souhaitent une prise en compte des faiblesses et manquements constatés dans la Constitution en vigueur afin d'éviter au pays des conflits récurrents, sources d'instabilité. Des langues se sont déliées avec plusieurs interrogations. Que se passera-t-il après l'élection ? Quelles seront les relations entre le nouveau Président de la République, le Gouvernement et le Parlement ? Comment assurer une croissance économique inclusive ? Quelle politique étrangère pour le pays ? Quelles stratégies pour lutter contre le trafic de la drogue? Pour toutes ces questions et d'autres que la Guinée-Bissau n'a pas encore résolues, les 761 676 électeurs devaient décider qui des deux candidats succédera à JOMAV au Palais de la République et prendra en charge les préoccupations du Peuple.

En tout état de cause, dès le lendemain de la proclamation des résultats du premier tour, les deux candidats, DSP et USE ont mis en branle leurs états-majors pour tisser de nouvelles alliances politiques susceptibles d'augmenter leurs chances de briguer la magistrature suprême au soir du 29 décembre 2019. La majorité des candidats recalés à l'issue du premier tour ont donné des consignes de vote en s'alliant à l'un ou l'autre candidat qualifié. Les nouvelles alliances politiques avaient créé des dissensions au sein de certains partis concernés, sans ébranler fondamentalement l'orientation donnée par les leaders. En effet, ces alliances ont été à l'origine de quelques crises internes dans certains partis politiques et ont exacerbé les clivages et tensions politiques entre les acteurs.

En outre, la MOEUA a constaté, dans certains cas, l'instrumentalisation des facteurs ethnique et religieux dans l'espace politique ainsi que la présence, sur les réseaux sociaux de discours injurieux et haineux de nature à perturber le calme et à remettre en cause la sérénité nécessaire à une tenue pacifique du scrutin. Dans les régions de Bafata et Oio, des acteurs et observateurs de la scène politique nationale ont reconnu l'apparition depuis quelques années de la question ethnico-religieuse dans le débat politique. Il n'en demeure pas moins qu'elle aura pris une certaine ampleur au cours de cette présidentielle. Cette situation a mérité une attention particulière de la part des acteurs internes du pays mais aussi de la Communauté internationale afin d'éviter à la Guinée-Bissau une autre forme de crise plus pernicieuse dont elle n'a pas besoin.

A Oio, dans le secteur de Mansaba (1 387 km^2, 63 districts et 183 villages), cette tension trans-partisane a pesé lourd dans l'échiquier local. Ce clivage s'est renforcé sur le plan national en raison des suspicions des deux camps sur l'origine douteuse de leurs moyens financiers de campagne. A Farim, l'équipe de la MOEUA a été informée par le staff de campagne du MADEM-G15 que des actes de vandalisme ont été commis sur leurs matériels et leur cortège. Une plainte a même été déposée auprès des services de police dans ce sens par les concernés.

La Mission a noté, aussi la saisie du matériel de campagne du candidat USE à la frontière avec le Sénégal. Ce qui a failli déboucher sur une confrontation entre ses militants et les forces de sécurité.

A Gabu, un climat de méfiance était perceptible au sein des états-majors des deux candidats à la veille de l'arrivée de ces derniers dans la région.
Tout le tableau n'est pas « sombre » pour autant. Dans le Bolama/Bijagos, les entités traditionnelles s'étaient organisées dans toutes les îles pour passer des messages de paix et de cohésion sociale dans les lieux de culte. Ils avaient convié les populations à éviter d'instrumentaliser les variables ethniques et religieuses qui peuvent être une source de déstabilisation nationale aux conséquences incalculables. Pendant ce temps, à Quinara, le climat politique était globalement festif, cordial et animé dans les quatre secteurs de la région. Toutes les parties prenantes avaient mis en œuvre des actions visant à éradiquer des conflits postélectoraux.

Par ailleurs, il importe de souligner que le second tour s'est déroulé sur fond d'une crise sociale aigüe. En effet, pendant deux (2) à trois (3) mois, des agents de la Fonction Publique n'ont pas perçu leurs salaires. En outre, il y a la grève des enseignants qui a miné le paysage scolaire du pays. Ce qui a cristallisé les mécontentements populaires pouvant induire un vote sanction contre les tenants du système dominant du PAIGC et son leader DSP. A cela s'ajoute qu'en dépit d'une composition paritaire, la CNE cristallisait également l'attention des parties prenantes et de la Communauté internationale. Une contradiction est notée dans l'appréciation portée sur le degré de confiance placée en elle. Si le camp du candidat DSP lui accorde une totale confiance jusque-là, celui du candidat USE émet des réticences quant à sa neutralité, son objectivité et son indépendance. Néanmoins, il s'est engagé à respecter les résultats des urnes mais seulement si l'élection se déroule dans les conditions irréprochables de transparence, de régularité, de sincérité et d'équité.

Le 12 décembre, le Président de la CNE a signé et fait publier un Communiqué appelant les candidats en lice, les coalitions et le peuple à adopter une posture républicaine pour préserver la paix, la stabilité et l'unité nationale afin de réussir la transition démocratique dans le pays. Pour cela, elle a convié les politiques, la CNE, les forces de sécurité, les autorités administratives ainsi que les médias à s'abstenir de recourir aux discours de haine. La CNE les a exhortés à s'inscrire résolument dans le cadre du Code de Bonne conduite et d'Ethique électorale et à faire preuve d'équité et de déontologie, de professionnalisme et de civisme entre les candidats et les militants. En contrepartie, elle s'est engagée à organiser une élection crédible, transparente et régulière, donc équitable ; devant contribuer qualitativement à la stabilisation nationale.

La Mission a noté avec satisfaction que tous les deux candidats qui ont signé le Code de conduite suivi par le Mouvement national de la Société civile, se sont engagés à respecter les résultats des urnes à condition que l'élection se déroule dans la transparence, la régularité, la sincérité et l'équité.

D'ailleurs, la Conférence des Chefs d'Etat de la CEDEAO, qui s'est tenue à Abuja le 21 décembre 2019, après avoir rappelé les décisions qui ont été prises lors du Sommet du 8 novembre 2019, a félicité les deux candidats et les a exhortés « à demeurer engagés en faveur du déroulement pacifique, transparent et crédible du second tour de l'élection ».

La MOEUA a estimé que cet engagement résolu est un gage de paix et de stabilité pour le pays.

(b) Administration électorale

La Mission salue les efforts accomplis pour améliorer l'organisation matérielle de l'élection entre les deux (2) tours. Les réunions d'évaluation ont été tenues à tous les niveaux afin de mieux organiser le second tour. Les défis à relever concernaient

notamment le financement, le vote par anticipation et l'encre indélébile. L'encre indélébile qui avait cristallisé l'attention, lors du premier tour, à cause d'un manque d'information et de sensibilisation sur sa nature et ses caractéristiques, a été changée lors du second tour. En outre, le vote par anticipation qui avait été source d'incompréhensions et de tensions surtout pour les délégués du candidat USE et les membres des bureaux de vote, a été reconsidéré de façon moins conflictuelle. En effet, ces délégués s'opposaient à l'introduction des bulletins du vote anticipé dans l'urne. Une forte sensibilisation par les parties prenantes au sein des différentes formations politiques sur la procédure de vote par anticipation a été initiée. Ce qui a permis de baisser le *dissensus* politique d'un cran sur cette question.

Certaines CRE[16] ont également organisé un recyclage du personnel électoral (Présidents et Secrétaires selon les cas). La formation avait mis un accent particulier sur le renforcement de la communication sur le vote anticipé. La CNE s'est également évertuée à disposer des bulletins de vote sécurisés pour éviter toute velléité de fraude.

S'agissant des fonds, le gap de 1 230 000 USD requis pour le financement intégral du second tour a été ramené à 600 000 USD, la veille de l'élection, grâce à la mobilisation des PTF.

La Mission reconnait qu'en dépit de ce gap, la CNE a été en mesure de poursuivre normalement les préparatifs de l'élection compte-tenu du soutien efficient fourni par le PNUD dans le financement de la présidentielle. Le matériel sensible est venu du Portugal et la CNE l'avait déployé les 21 et 22 décembre 2019 au niveau des CRE. Le matériel lourd était conservé sur place pour être réutilisé pendant ce second tour. Le dispatching du matériel dans les bureaux de vote a eu lieu la veille du scrutin.

Les quelques retards constatés dans le paiement des indemnités du personnel électoral et de certains agents des CRE ainsi que la non fourniture de puces et de crédits téléphoniques surtout dans les îles et les zones reculées, y a limité une meilleure coordination dans le déploiement du matériel et du personnel électoral.

La MOEUA réaffirme que la disponibilité des dotations budgétaires adéquates à temps pour les élections, est un gage de réussite du processus électoral.

(c) Coalitions des candidats

Après les tractations, la configuration des deux coalitions s'établit fondamentalement comme suit : le candidat Domingos Simões Pereira du PAIGC, avec ses 40,13% lors du premier tour, a conclu des accords de soutien avec Baciro Djà (1.28%) Vicente Fernandes (0.77%), Mamadu Iaia Djalo (0.51%), Idrissa Djalo (0.46%), Gabriel Fernandes Indi (0,36%) et une petite fraction d'APU-PDGB composée de ses quatre vice-présidents. Il était également soutenu par le PCD, le PND et l'UM.

[16] Les CRE de Bafata et Oio, respectivement les samedi 21 et dimanche 22 décembre 2019

Le candidat Umaro Sissoco Embaló du MADEM G-15 avec ses 27.65% lors du premier tour a conclu des accords de soutien avec Nuno Gomes Nabiam (13.16%), José Mario Vaz (12.41%), Carlos Gomes Junior (2,66%), et le PRS.

La Mission a constaté que les accords de soutien entre les partis politiques et candidats ont été signé tant au pays qu'à l'étranger[17]. Malgré le fait que les candidats recalés au premier tour ont déclaré que leurs soutiens à l'un ou l'autre candidat au deuxième tour étaient inconditionnels. Ils ont toutefois évoqués les motifs de leur choix. Les supporters de Domingos Simões Pereira, ont justifié leur choix par sa qualité d'un homme exemplaire, doté d'une éthique et d'une probité morale et politique, digne de foi, qui connaît bien les aspirations du peuple en plus d'avoir une bonne considération auprès de la Communauté internationale. Selon eux, il serait le plus apte pour préserver les équilibres de l'unité nationale, la paix et la stabilité du pays. Quant aux pro-Umaro Sissoco Embaló, ils avaient mis l'accent sur la méritocratie, la paix, l'unité et la cohésion nationale, la lutte contre l'impunité mais aussi la construction de l'Etat de Droit et le progrès économique et social en Guinée-Bissau. Ils estimaient que leur candidat était de loin l'homme de la situation, celui qui a fait ses preuves en matière de bonne gouvernance et de relance de l'économie nationale lors de son passage à la Primature.

La Mission a noté que les dissensions au sein de l'APU-PDGB et du PRS, suite au soutien du candidat Umaro Sissoco Embaló, n'allaient pas fondamentalement ébranler les consignes de vote données aux militants de la base par leurs leaders, qui ont signé les accords au nom de leurs partis respectifs. Ces leaders ont organisé les rencontres d'explication à l'intention des dissidents pour qu'ils s'alignent à leurs choix. Cela pourrait expliquer pourquoi le président sortant José Marió Vaz, lors de la signature de l'accord de soutien au candidat USE était entouré de ses responsables locaux. D'où la volonté réelle de consultations élargies de la base afin de diminuer les risques de scissions politiques et de déperdition des voix lors du report au soir du second tour du scrutin.
S'il n'y a pas eu de dissensions au sein des partis qui ont signé les accords de soutien avec le candidat DSP, la Mission constate néanmoins que la force politique des candidats qui l'ont soutenu était très faible.

(d) Précampagne et campagne électorale

En vertu des dispositions de l'article 112 de la Loi 10/2013 susvisée, la campagne électorale pour le second tour du scrutin dure quinze (15) jours et elle devait selon le calendrier de la CNE, débuter le 13 décembre 2019. La MOEUA a constaté que bien avant cette date d'ouverture de la campagne, il y a eu une phase de précampagne. Malgré le fait qu'elle n'est pas expressément réglementée par le droit positif, celle-ci ne pouvait pas être négligée.

[17] L'Accord de soutien signé le 3 décembre 2019 à Dakar entre le candidat recalé Nuno Gomes Nabiam et Umaro Sissoco Embaló avec comme témoins : Braima Camara de MADEM G-15 et Alberto Nambeia du PRS.

Sur toute l'étendue du territoire, les états-majors des candidats ont élaboré et déroulé des stratégies de proximité telle que le porte-à-porte, les meetings, les rencontres avec leur base et d'autres activités mobilisatrices des électeurs. Les acteurs politiques en ont profité non seulement pour préparer les itinéraires de campagne pour leur candidat, mais aussi, pour nouer et renforcer les alliances du sommet à la base.

La campagne pour le second tour s'est déroulée du 13 au 27 décembre 2019 sans incidents majeurs constatés ou rapportés à la Mission. Les deux candidats ont publié leurs programmes respectifs de campagne avec leurs alliés qu'ils ont globalement respectés, sur toute l'étendue du territoire national, sans entraves majeures. Ils ont, en dehors des meetings et des caravanes, utilisé les médias publics et privés nationaux, communautaires voire internationaux pour véhiculer leurs programmes et mobiliser le grand nombre de leurs concitoyens afin de rallier leur vision politique.

La Mission salue le Communiqué de la CNE du 12 décembre, exhortant notamment les candidats au respect du Code de Conduite et d'Ethique ; et les forces de l'ordre et les medias au traitement égal et professionnel des candidats. Elle regrette toutefois le fait que, certains discours identitaires et des invectives prononcés au sein des coalitions, soient contraires de l'harmonie et la cohésion nationales dont le pays a le plus besoin pour sa paix, sa sécurité, sa stabilité et son développement durable.

Par ailleurs, la Mission déplore le traitement qu'a subi le candidat Umaro Sissoco Embaló au cours de la campagne à Bissau et São Domingos. Un convoi constitué de 4 véhicules 4X4 et de deux véhicules utilitaires contenant divers matériels de campagne a été bloqué pendant trois (3) jours à la frontière avec le Sénégal. Cette situation a failli déboucher sur une confrontation directe entre ses partisans et les forces de l'ordre. Néanmoins, la situation a fini par s'arranger grâce aux bons offices de la Communauté Internationale, notamment la CEDEAO.

A Oio, MADEM G-15 a déposé une plainte à la Police à Farim, alléguant la destruction par des éléments du PAIGC des affiches de son candidat et le jet de cailloux sur son cortège de campagne. La MOEUA a invité les autorités étatiques et électorales à veiller davantage au principe du traitement égal de tous les candidats à l'élection présidentielle et à s'abstenir de tout usage de la violence verbale ou physique en pareilles circonstances.

La Mission conclut que la campagne électorale pour le deuxième tour de cette présidentielle s'est déroulée dans un climat général paisible. Les candidats et leurs alliés ont pu librement sillonner toute l'étendue du territoire sans incidents majeurs.

(e) Sécurité

Pendant la période de précampagne et de campagne, les forces de sécurité nationales ont assuré la surveillance des meetings des candidats et de leurs alliés. Elles ont aussi continué d'assurer la protection des candidats et des sièges de la CNE et des CRE renforcés dans la plupart du temps par les éléments de la MICEB. Placé sous l'égide

du Commandement conjoint précédemment évoqué plus haut, elles ont réalisé des patrouilles régulières dans toutes les localités pour parer à toute éventualité. Cependant, le candidat USE a toujours réaffirmé sa position initiale en ce domaine qu'il avait déjà exprimé lors du premier tour de l'élection. Il n'a pas cédé sur ce point lors du second tour.

En outre, des problèmes de moyens logistiques se sont posés avec acuité notamment à Quinara et Biombo. Ils pouvaient impacter négativement sur la sécurisation du processus et des acteurs. Dans la région de Bolama comme à Nago, Tchedegha, Botai, Caraxi, Formosa et Caravela, il a été déploré l'insuffisance d'équipements logistiques adéquats surtout la navette pour effectuer les déplacements afin d'assurer la sécurité dans les différentes îles par les forces conjointes.

A Prabis, dans la région de Biombo, l'État-Major mixte avec ses 99 agents était dans un cantonnement dont les locaux sont exigus et inadaptés à une bonne exécution opérationnelle de leur mission ; alors que la zone de couverture d'intervention qui leur était assignée était très vaste. Pour leur déploiement, Les agents profitaient des navettes des véhicules des CRE qui dispatchaient le personnel et le matériel électoral vers les bureaux de vote. Ce qui les plaçait dans une position de dépendance stratégique qui handicapait quelque part la bonne exécution de leur mission.

En raison du rôle primordial de la sécurité en matière électorale surtout dans un pays où il est généralement dit que c'est au lendemain des élections qu'il y a souvent des problèmes ou des crises, la MOEUA estime que des efforts en matière de logistiques appropriées pour soutenir les forces de défense et de sécurité sont nécessaires.

VII. OBSERVATIONS LE JOUR DU VOTE DU SECOND TOUR

(a) Vote par anticipation

Il a eu lieu le jeudi 26 décembre 2019 conformément aux dispositions des articles 52 et 53 de la Loi n°10/2013 susmentionnée. Des équipes de la MOEUA se sont rendues dans les CRE pour observer le vote anticipé.

La MOEUA avait constaté du retard avant le démarrage effectif des opérations de vote. Les opérations se sont bien déroulées et sans incidents majeurs. Dans certains endroits comme à Biombo, la liste des électeurs n'était pas disponible. Globalement, le vote anticipé était très faible comparé au premier tour. En effet, la Mission a constaté qu'il n'y avait que vingt pour cent (20%) des BV observés qui avaient reçu des bulletins de vote par anticipation le jour du second tour du scrutin.

(b) Ouverture des bureaux de vote

Conformément à l'article 69 de la loi 10/2013, la quasi-totalité des bureaux de vote observés ont ouvert à l'heure légale (7h00) et le personnel électoral était à son poste avant l'ouverture des bureaux de vote. Chacun d'eux avait entre 3 et 4 membres.

Dans la plupart des cas, les procédures d'ouverture étaient bien respectées en présence des délégués des candidats. Avant le démarrage des opérations, les présidents et membres de BV ainsi que les délégués des partis politiques ont procédé aux vérifications nécessaires concernant la disponibilité de tout le matériel et des documents. Les urnes ont été présentées vides avant d'être scellées pour le début du vote. Le matériel électoral et les bulletins de vote étaient disponibles en quantité suffisante et à temps dans les BV observés. Des files d'électeurs étaient visibles à l'ouverture de BV devant la quasi-totalité des bureaux visités par les observateurs de la MOEUA.

(c) Matériel et documents électoraux

Les observateurs ont assisté la veille du scrutin au conditionnement et au déploiement de la logistique électorale c'est-à-dire des kits contenant tout le matériel et les documents électoraux. Sa sécurité a été assurée par les forces conjointes de sécurité et de défense nationale avec celles de la MICEB.

Le jour du scrutin, la MOEUA a observé que le matériel électoral a été mis en place à temps et en quantité suffisante dans la quasi-totalité des bureaux de vote observés. Dans des rares cas, elle a aussi noté que des isoloirs ont été aménagés localement. Contrairement au premier tour, la qualité de l'encre indélébile s'est améliorée. Cela témoigne d'une bonne mise en œuvre des dispositions de l'article 59 de la loi n°10/2013.

(d) Participation électorale

Il est à noter que c'est le même fichier électoral utilisé lors des élections législatives et au premier tour du scrutin présidentiel qui a servi pour le second tour.

La Mission a constaté une forte mobilisation des électeurs dès les premières heures du scrutin et durant toute la matinée. Ils ont fait montre d'un engouement particulier. Les équipes de la MOEUA ont observé des files d'attente devant les bureaux de vote où par endroits, les électeurs avaient procédé à la réservation de leur place dans les rangs en posant soit un morceau de pierre, de bois, de pagne ou encore une bouteille vide.

La CNE a révélé que sur les 761 676 électeurs inscrits, 547 827 ont voté, soit un taux de participation de 72,67%. Malgré les engagements et les campagnes de sensibilisation et de mobilisation menées par la CNE et la Société civile, le taux de participation a connu une petite baisse assez marginale sur le plan quantitatif.

(e) Participation des jeunes, femmes, personnes âgées et à mobilité réduite

Les jeunes et les femmes ont pris une part importante à cette étape du processus, en tant qu'électeurs et électrices. La représentation des femmes en tant que déléguées de candidats reste faible (moins de 30%). Aucune femme n'était qualifiée pour ce second tour puisqu'il n'y en avait pas qui soit autorisée par la CSJ à compétir lors du tour initial.

La MOEUA estime que les femmes doivent s'engager davantage dans les instances des partis, malgré les pesanteurs socioculturelles pour enfin jouer leur rôle lors des prochaines échéances électorales. En outre, la Mission a constaté que la plupart des représentants des candidats étaient des jeunes qui maitrisaient globalement l'ensemble des procédures du vote. Enfin, les femmes enceintes, allaitantes et les personnes âgées et vulnérables ou celles vivant avec un handicap ont bénéficié de facilité à l'image du dispositif prévu à cet effet lors du premier tour.

(f) Personnel électoral

Le personnel électoral était majoritairement composé de jeunes. Ils étaient 3 ou 4 membres du Bureau de vote (Président, secrétaire, scrutateur et chargé de sécurité de la CNE). Ils ont collaboré efficacement et harmonieusement avec les délégués des candidats.

Dans l'ensemble, le même personnel électoral a servi, aussi bien au premier qu'au second tour dans le même bureau de vote. Bien que la formation des membres des bureaux de vote n'ait pas été prévue pour le second tour, les CRE ont procédé à une remise à niveau des membres du personnel électoral. Cette initiative a permis une meilleure maîtrise des procédures électorales lors du scrutin du 29 décembre 2019.

(g) Déroulement du scrutin

La MOEUA a noté avec satisfaction que le calme, la tranquillité et la sérénité ont prévalu dans tous les bureaux de vote observés sur l'ensemble du pays. Les procédures électorales ont généralement été bien suivies. Elle a toutefois relevé dans certains cas que les doigts des électeurs n'étaient pas systématiquement vérifiés avant la remise du bulletin de vote. Aucun incident majeur n'a été signalé. De même, aucune interruption du processus de vote n'a été constatée.

(h) Secret du vote

Le secret du vote a été respecté, bien que certains bureaux de vote étaient dépourvus d'isoloirs fournis par la CNE. Des aménagements ont été faits, dans ces cas précis, pour permettre aux électeurs de faire leurs choix à l'abri des regards. Le secret du vote suppose aussi un bon fonctionnement des OGE et le respect des procédures délibératives sans partie pris conformément aux standards internationaux.

(i) Représentation des candidats dans les bureaux de vote

La Mission a constaté que les délégués des candidats dans les bureaux de vote étaient majoritairement des jeunes, avec néanmoins une présence non négligeable de femmes. Ils avaient une bonne maîtrise des procédures. Ils détenaient la liste des électeurs et relevaient les numéros de cartes d'électeurs communiqués par le Secrétaire du bureau de vote. Ce qui leur permettait de mieux suivre et de vérifier le vote. Leur présence a été un gage de transparence et de nature à renforcer davantage la crédibilité du scrutin.

(j) Clôture et Dépouillement

Pour le second tour, les bureaux de vote visités ont fermé à temps à 17 heures et procédé immédiatement au dépouillement. Les opérations ont été conduites suivant la procédure, en présence des délégués des candidats, des observateurs internationaux et du public. Le monitoring du personnel électoral organisé par les CRE entre les deux tours a conduit à un net renforcement qualitatif des compétences des membres des bureaux de vote par rapport au premier tour. Les délégués des partis politiques et des candidats ont reçu copies des procès-verbaux des résultats issus du vote.

Par ailleurs, les résultats ont été affichés devant les bureaux de vote après remplissage et signature des PV par : le personnel électoral et les délégués des candidats. Les originaux des PV et les annexes ont été transmis aux CRE, avec l'accompagnement des forces de défense et de sécurité nationale et aussi parfois celles de la MICEB.

Globalement, la MOEUA s'est réjouie du bon déroulement des opérations de clôture et de dépouillement du scrutin. Ce qui est le fruit de la compétence dont ont fait preuve les membres des BV et les délégués des candidats tout au long du processus électoral, lesquels ont collaboré dans un climat pacifique et convivial.

(k) Sécurité

La sécurisation des opérations du second tour était assurée par les forces de défense et de sécurité nationales assistées par la MICEB conformément au Plan d'action commun initié dans le cadre de leur Commandement Conjoint. Cette coopération a permis d'assurer la sécurisation du vote sur l'ensemble du territoire national. Ces forces avaient une présence dissuasive mais discrète. En outre, les agents de la CNE ont contribué à sécuriser les bureaux de vote.

VIII. OBSERVATIONS POST-ELECTORALES

(a) Transmission, centralisation et compilation des résultats

Les équipes de la Mission ont observé le dépouillement au niveau des bureaux de vote et la compilation des résultats au niveau des CRE. Les résultats issus des bureaux de votes ont été réceptionnés et compilés au niveau régional par chaque CRE puis transmis sans délai à la CNE ; conformément aux dispositions des articles 86 à 97 de la loi n°10/2013 susvisée. Étaient présents lors de la compilation des résultats : les Présidents des CRE, les délégués des candidats, les représentants du Ministère Public, de la Police Judiciaire, du Services d'Information de l'Etat (SIS) ainsi que les points focaux du PNUD au sein des CRE. La compilation des résultats s'est déroulée en présence des observateurs internationaux notamment de la CEDEAO, l'UA et la CPLP.

La Mission a noté que la transmission des résultats des secteurs aux sièges des CRE et de celles-ci à celui de la CNE à Bissau était toujours accompagnée des représentants des composantes susmentionnées.

La CNE a reçu les procès-verbaux des huit (8) régions plus celui du secteur autonome de Bissau ainsi que ceux émanant de la Diaspora. Ces PV lui ont permis de procéder à la centralisation et à la compilation des résultats électoraux issus du scrutin. A la fin des travaux, un PV national sera établi. Y sont consignés les résultats du dépouillement

national, les réclamations, les protestations, les contre-protestations ainsi que les décisions les concernant qui ont été prises à ce propos. Une copie du PV national devait être remise à chaque représentant des deux candidats, dans les vingt-quatre (24) heures qui suivent son établissement.

(b) Annonce des résultats

En vertu des articles 94 et 97 de la Loi n°10/2013, la CNE a procédé à la proclamation des résultats et à la répartition des votes entre les candidats. Une rencontre avec la presse nationale et internationale a eu lieu pour la proclamation des résultats provisoires du scrutin, en présence de la presse nationale, l'opinion publique, les MOE et la Communauté internationale. En effet, outre la Commission de l'UA, plusieurs pays et organisations internationales ont déployé des MOE, pour s'assurer du bon déroulement de la présidentielle.

Au 2ème tour, l'annonce des résultats provisoires a eu lieu le 1er janvier 2020. De ces résultats provisoires, Umaro Sissoco Embaló, candidat du MADEM-G15 est arrivé en tête avec 53,55% contre 46,45% pour Domingos Simões Pereira, candidat du PAIGC. Le Tableau synoptique des résultats du second tour ci-dessous montrent le rapport de forces entre les deux challengers dans l'échiquier politique et attestent au besoin de la stratégie victorieuse des alliances du camp d'USE sur celle de son adversaire DSP.

L'art de l'ingénierie politique consiste par ailleurs d'adopter une stratégie de l'addition des forces à masses critiques les plus significatives du système en vue d'atteindre en dernier lieu le point de bascule nécessaire pour faire changer fondamentalement les rapports de forces initiales afin de réaliser l'alternance au sommet de l'Etat.
Ces résultats corroborent cette analyse dans le fond.

Tableau des résultats de la présidentielle bissau-guinéenne de 2019

Candidats	Partis	Premier tour		Second tour	
		Votes	%	Votes	%
Domingos Simões Pereira	PAIGC	**222 870**	**40,13**	254 468	46,45
Umaro Sissoco Embaló	MADEM G15	153 530	27,65	**293 359**	**53,55**
Nuno Nabiam	APU	73 063	13,16		
José Mario Vaz	Indépendant	68 933	12,41		
Carlos Domingos Gomes	Indépendant	14 766	2,66		
Baciro Dja	FREPASNA	7 126	1,28		
Vicente Fernandes	PCD	4 250	0,77		
Mamadú laia Djaló	PND	2 813	0,51		
Idriça Djaló	PUN	2 569	0,46		
Mutaro Intai Djabi	Indépendant	2 385	0,43		
Gabriel Fernando Indi	PUSD	1 982	0,36		
António Afonso	PRID	1 061	0,19		
Votes valides		555 348	98,04		
Votes blancs et nuls		11 125	1,96		
Total		**566 473**	**100**		**100**
Abstention		**195 203**	**25,63**		
Inscrits/participation		**761 676**	**74,37**		**72,67**

Selon le positionnement sur le bulletin de vote : Histogramme des résultats du 1er tour

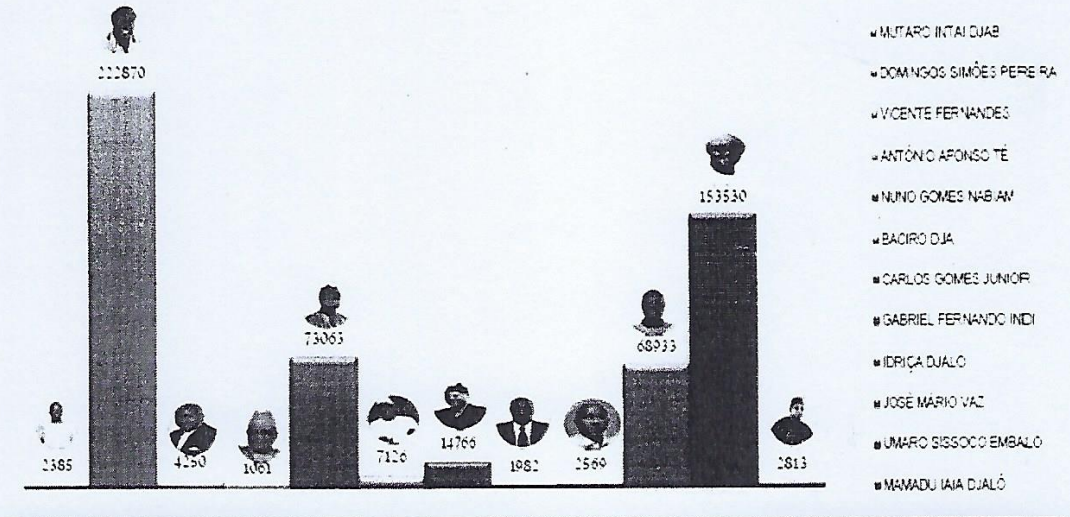

Histogramme des résultats du 2ème tour

(c) Contestation des résultats et règlement des différends post-électoraux

La phase postélectorale a été assez particulière avec la contestation des résultats sortis des urnes qui a duré pratiquement quatre (4) mois après l'annonce des résultats du second tour. Si, au premier tour de l'élection présidentielle, tous les acteurs ont unanimement accepté les résultats, il n'en a pas été de même pour le second. En effet, après la proclamation des résultats provisoires par la CNE, le candidat du PAIGC, DSP a réagi en disant qu'il allait contester les résultats de la CNE devant la CSJ. Le 1er janvier 2020, il a déclaré être convaincu que le peuple bissau-guinéen lui a donné la victoire ; en conséquence, il a soutenu que les résultats proclamés par la CNE sont entachés d'irrégularités, de nullités et fait l'objet de manipulations.

La CNE qui n'a pas attendu la décision de la CSJ, a publié les résultats définitifs. Celle-ci, en rendant sa décision, a estimé que la CNE n'a pas respecté la procédure prévue par l'article 95 de la loi N°10/2013 susvisée. Cet article prévoit le contenu, les modalités d'établissement du PV national, et sa transmission aux organes de souveraineté et aux candidats. Il s'en est suivi un bras de fer institutionnel entre la CNE et la CSJ au point qu'un Juge conseiller de cette dernière a pris une Ordonnance le 24 janvier pour

lui intimer l'ordre de reprendre l'apurement national en respectant les dispositions de l'article 95. Cette Décision fait suite à la réaction de la CNE qui a publié une déclaration dans laquelle elle disait avoir épuisé « légalement et définitivement tous les pouvoirs, en tant que seul organe compétent pour l'organisation et la gestion du processus électoral ».

Au moment où le PAIGC exigeait le respect des décisions de justice en fustigeant l'attitude de la CNE, les partisans du candidat Embaló notamment APU-PGDB et PRS reprochaient à la CSJ et d'autres institutions de la République de vouloir créer une instabilité dans le pays. Déjà, le 21 janvier l'ANP a sorti un Communiqué de presse pour déclarer qu'elle ne décide de l'investiture du futur Président qu'après le règlement du différend devant la CSJ.

Il en résulte que la crise postélectorale n'a pas connu son épilogue à ce stade. Les dispositions des articles 90 à 95 de la Loi 10/2013 du 25 septembre relative à l'élection présidentielle et à l'élection des députés de l'Assemblée Nationale Populaire consacrent la CNE comme étant l'unique organe habilitée à annoncer les résultats provisoires et définitifs de l'élection présidentielle et des autres types de scrutins. La CSJ tranche les recours juridiques sans pour autant pouvoir se suppléer à la CNE.

Il convient de rappeler que la CNE a entre autre, rôle de transmettre les résultats provisoires de l'élection aux institutions de l'Etat avant de les rendre publics. Ces PV nationaux sont en principe signés par les délégués présents des candidats ou des partis et coalitions politiques au sein de la CNE.

Cependant, les délégués du candidat DSP qui avaient pourtant signé les Procès-verbaux locaux et régionaux au niveau des bureaux de vote et ensuite au sein des CRE, ne l'ont pas fait au niveau de la CNE. Ce qui a contraint le Président de cette institution à rendre public les résultats provisoires nationaux devant les médias et la Communauté internationale le 1er janvier 2020 conformément à son chronogramme et à la loi électorale.

La MOEUA n'a pas été informée de la moindre réclamation dans les bureaux de vote observés. Elle a constaté que les PV ont été endossés et signés par l'ensemble des délégués des deux candidats sans aucune réserve au niveau des CRE.

Face à ce blocage institutionnel entre la CSJ et la CNE, il a encore fallu l'intervention de la Communauté internationale pour une nouvelle tentative de dénouement de la crise. Le Conseil de Paix et de Sécurité (CPS) de l'UA s'est réuni le 27 janvier 2020 et il a réitéré qu'il attendait avec intérêt que la CSJ joue pleinement son rôle constitutionnel dans ce processus électoral, avec la diligence et l'urgence requises, tenant compte de son importance pour le maintien de la paix, de la sécurité et de la stabilité. Il l'exhortait à avoir chaque fois à l'esprit que les élections ont été déclarées libres, justes et crédibles par tous les observateurs électoraux africains et internationaux présents sur le terrain. Le CPS de l'UA a souligné que la tenue des élections du 24 novembre et du 29 décembre 2019 constituait une étape importante

sur la voie pacifique pour un règlement de la crise politique dans ce pays. En outre, il a appelé toutes les parties prenantes politiques à permettre la finalisation du processus juridique à travers les canaux légaux existants du pays pour permettre la clôture du cycle électoral et la désignation du nouveau président de la République et sa prestation de serment de façon régulière sans aucune entrave.

Pour sa part, la CEDEAO a dépêché sur place à Bissau une Mission Ministérielle le 30 janvier 2020. Celle-ci après avoir rencontré la CSJ, le Chef du Gouvernement et enfin la CNE ; a produit un Communiqué aux termes de sa visite de médiation. Après ses consultations, la Mission de l'institution régionale a demandé une vérification nationale des résultats par la CNE à titre exceptionnel région par région. Ce que la CNE a fait le 4 février 2020. Cette opération s'est faite en présence des délégués des candidats, des Présidents des 9 CRE et de celui du Secteur Autonome de Bissau ainsi que du Chef de Mission et du chargé des Elections de la CEDEAO et du Représentant Permanent de cette institution en Guinée-Bissau. A la fin de cette vérification nationale, il a été passé en revue tous les PV du scrutin région par région suivie d'une nouvelle compilation nationale des résultats du vote assortie de l'établissement d'un nouveau PV national dûment établi par la CNE et signé par toutes les parties prenantes cités ci-dessus en présence de la CEDEAO.

Les résultats finaux illustrés ci-dessus ont été intégralement confirmés à l'issue de cette opération de vérification sous l'égide de la CEDEAO et la Communauté internationale. Néanmoins, le délégué du candidat Domingos Simões Pereira a déposé un dossier de recours en contentieux juridique adossé au PV national. Suite à ce recours et sur injonction de la CSJ, la CNE a encore procédé pour la troisième fois, le 25 février 2020 à une nouvelle vérification des PV Régionaux en présence de tous les acteurs concernés et les résultats connus ont été reconfirmés mais cette fois-ci, sans la présence de la CEDEAO au nom de l'exigence de la souveraineté nationale dont elle fait mention dans sa Décision. La Cour devrait se prononcer à ce sujet pour permettre à la CNE de pouvoir établir les résultats définitifs dans les meilleurs délais, conformément à l'article 145 de la Loi susmentionnée.

Entretemps, le 27 février 2020, le candidat déclaré élu lors de ce scrutin, Umaro Sissoco Embaló a symboliquement pris ses fonctions à la tête de l'Etat suite à la prestation de Serment qu'il a organisé avec son allié le Président sortant José Marió VAZ. Il a ensuite par Décret, destitué le Gouvernement. Ensuite, il a nommé le Premier Ministre, Monsieur Nuno Nabiam, son allié d'APU-PDGB qui était le troisième à l'issue du premier tour du scrutin. Il a aussi nommé une nouvelle équipe gouvernementale qui a pris fonction le 3 mars 2020.

Cette accélération institutionnelle au sommet de l'Etat a endigué la stratégie du camp du PAIGC. Néanmoins, selon le Premier Ministre Aristides Gomes, il s'agit là d'un coup d'Etat. Pour le camp de Monsieur Embaló, aussi longtemps qu'il y a eu une élection libre, démocratique et transparente, on ne peut pas parler de coup d'Etat mais plutôt d'une simple transition démocratique imposée car il estimait que le PAIGC fait de

l'obstruction en instrumentalisant quelques éléments de la CSJ. Or, en dernière instance, même si la Cour tranche les contentieux juridiques, elle n'a pas la prérogative de donner les résultats provisoires encore moins ceux définitifs qui sont du ressort unique de la CNE. En effet, selon le code électoral, c'est la CNE qui annonce les résultats. De ce fait, d'après camp de Monsieur Embaló, la CSJ essaye tout simplement de jouer la carte du PAIGC en demandant à chaque fois à la CNE de procéder à la vérification sans fin des résultats pour gagner du temps et faire trainer la procédure d'annonce des résultats définitifs.

En outre, le PAIGC, parti ayant la majorité au Parlement, a aussi nommé le 29 février 2020, le Président de l'ANP, l'Honorable Cipriano Cassama comme Président par intérim au regard de la vacance supposée du Poste de Président de la République après la passation de pouvoirs entre EMBALÓ et VAZ. Par contre, sous la pression du camp adverse, selon ses propos, ce dernier a fini par démissionner 48 heures après son auto désignation comme Président intérimaire. Ce qui a mis fin à la saga des deux Présidents au Sommet de la Guinée-Bissau qui aurait pu conduire à une confrontation inéluctable entre les deux camps.

Enfin, la CEDEAO a publié plusieurs Communiqués dont celui du 22 avril 2020 dans lequel elle indique que face à la persistance de ce blocage et après une analyse approfondie de la situation politique du pays, les Chefs d'Etats et de Gouvernements de la région ont décidé de reconnaitre la victoire de Monsieur Umaro Sissoco Embaló au deuxième tour de la présidentielle du 29 décembre 2019 en Guinée Bissau. Ils ont également demandé au Président Umaro Sissoco Embaló de procéder à la nomination d'un Premier Ministre et d'un nouveau Gouvernement au plus tard le 22 mai 2020, conformément aux dispositions de la Constitution notamment celles relatives aux résultats issus des élections législatives. Ils ont par ailleurs souligné la nécessité d'engager immédiatement la reforme relative à une nouvelle Constitution qui sera soumise à un referendum dans six (6) mois afin d'assurer la stabilité du pays. Le Président de la Commission de l'UA a aussi publié un Communiqué le 24 avril 2020 dans lequel il a pris acte du dénouement de la crise post-électorale à travers ce Communiqué de la CEDEAO. Il a donc félicité le Président élu SEM. EMBALÓ.

Le 24 avril, l'ANP de la Guinée Bissau a publié un Communiqué en réaction à celui de la CEDEAO. Elle a entre autre exprimé la gravité qui ressort de l'ingérence de la CEDEAO dans les affaires internes d'un Etat membre, au risque de créer un sérieux précédent dangereux sur les objectifs défendus par l'institution régionale, notamment la consolidation de la démocratie, l'Etat de Droit et le respect des institutions souveraines des Etats membres.

Le 27 avril, le Président Umaro Sissoco Embaló a entamé des consultations politiques et techniques par rapport au Communiqué de la CEDEAO cité ci-dessus. Il a reçu tour à tour, le Président de la CNE, le Procureur Général de la République, les Représentants d'organisations internationales (CEDEAO, UA, ONU, CPLP et UE) et entre autres les Ambassadeurs de Brésil, Chine, France, Espagne et Russie.

Le 29 avril, le Gouvernement, à travers un Communiqué signé par le Premier Ministre Nuno Gomes Nabiam, a pris note des recommandations du Communiqué de la CEDEAO et remercie l'instance régionale pour avoir mis fin à la crise post-électorale dans le pays. Ce Gouvernement qui a été nommé par le Président Embaló le 3 mars dernier, indique l'existence d'une nouvelle majorité parlementaire, issue de l'accord politique entre les partis APU-PDGB, PRS et MADEM G-15. Selon la même source, l'heure est à l'union autour du Président de la République pour la stabilisation et le développement durable du pays. A cette même date, le Président Embaló a signé un Décret nommant le nouveau Procureur Général de la République, Monsieur Fernando Gomes.

Les 30 avril et 8 mai, en réaction à la pandémie de Covid-19 qui a impacté sur l'ensemble du pays, le Gouvernement a pris certaines mesures : l'envoie d'un avion spécial à Madagascar pour récupérer les dons de "Covid-Organics Tambavy" et les distribuer aux 15 pays voisins de la CEDEAO ; le prolongement de l'état d'urgence jusqu'au 26 mai 2020 ; la libération de quelques prisonniers sous réserve de certaines exigences fondamentales (avoir purgé au moins 50% de peine, n'avoir pas commis d'homicide et n'avoir pas été condamné pour des délits économiques préjudiciables à l'Etat, tels que la corruption active et passive). A cela s'ajoute : le financement des opérateurs économiques nationaux avec 15 milliards de FCFA ; l'approvisionnement de 20 000 tonnes de riz et 10 000 tonnes de sucres pour distribuer à la population ; et le paiement régulier des salaires des fonctionnaires de l'Etat. Selon les données du Ministère de la Santé de la Guinée-Bissau et au moment de la finalisation de ce Rapport, le pays enregistre plus de 1 500 cas de personnes infectées par ce fléau mondial.

Le 11 mai, le Président de la République a annoncé à travers un Décret, la création d'une Commission technique chargée de proposer des amendements relatifs à la révision de la Constitution. Cette Commission a trois (3) mois pour soumettre ses propositions et le document issu des travaux sera soumis au référendum dans les six (6) prochains mois. Le lendemain, 12 mai 2020, le Chef de l'Etat a signé un autre Décret portant Composition des membres de cette Commission de réforme constitutionnelle. Le 22 mai 2020, c'est la date butoir donnée par la CEDEAO dans son Communiqué du 22 avril dernier pour la nomination d'un Premier Ministre et d'un nouveau Gouvernement.

En attendant, les consultations se sont poursuivies dans ce sens au sein de la classe politique de Guinée Bissau. Elles ont fini par la tenue d'une Session de l'ANP le 29 juin 2020 qui a abouti au changement de la majorité parlementaire au profit de la coalition présidentielle. La démission de Ministres du Gouvernement et la valse de quelques éléments du camp opposé ont permis cette prouesse politique en coulisses. Le nouveau rapport de force est donc favorable au maintien, voire à l'élargissement de l'actuel Gouvernement du Premier Ministre Nuno Gomes Nabiam.

IX. PARTICIPATION DE LA COMMUNAUTE INTERNATIONALE

La Mission a noté avec satisfaction que la Communauté internationale s'est pleinement impliquée tant dans le processus électoral que dans la résolution de la crise politique et institutionnelle bissau-guinéenne. Elle se félicite de constater la bonne collaboration de l'UA avec la CEDEAO, la CPLP, l'UE, l'OCI, l'OIF, les Etats-Unis d'Amérique, le Royaume-Uni, la Mission spéciale du Nigeria et les Nations Unies.

L'initiative du Groupe P5, dirigée par le Représentant spécial de l'UA et qui coordonne les actions de la Communauté internationale est salutaire sur ce point. Cela renforce ses efforts diplomatiques en Guinée-Bissau. L'UA exprime ainsi sa sensibilité aux efforts de coordination initiés pour harmoniser les positions de la Communauté internationale afin de mieux concourir à la stabilisation durable du pays. Elle réaffirme également son engagement aux côtés des autres organisations internationales pour aider le pays à s'engager durablement sur la voie de la paix et du développement durable.

La Mission témoigne sa satisfaction relativement à l'appui technique de la CEDEAO et sécuritaire de la MICEB. Elle salue également les efforts financiers et logistiques du PNUD et des autres PTF qui ont beaucoup contribué à la réussite de la tenue matérielle de l'élection présidentielle, dans le strict respect du chronogramme. Elle se

réjouit tout particulièrement de la réussite de la Mission du Comité Ministériel de la CEDEAO dans la résolution de la crise entre la CNE et la CSJ.

Il y a lieu de signaler qu'outre l'UA, plusieurs pays et Organisations internationales ont déployé des MOE, pour s'assurer du bon déroulement de l'élection. Entre autres, la CEDEAO a déployé 70 OCT, la CPLP 19, l'Ambassade des USA 30 et l'Ambassade de la Grande Bretagne 5.

X. CONCLUSION ET RECOMMANDATIONS

(a) Conclusion

L'élection d'Umaro Sissoco Embaló constitue un tournant décisif dans l'évolution politique de la Guinée-Bissau, en ce qu'elle revêt une triple signification. D'abord, parce que pour la première fois dans l'histoire de ce pays, un parti récemment créé réussit en moins de deux (2) ans à propulser son candidat à la magistrature suprême, au détriment du parti historique qui l'a dirigé depuis l'indépendance. Ensuite, parce qu'en accédant au pouvoir, le candidat du MADEM-G15, le plus jeune des hommes d'Etat qui se sont succédés à ce poste, incarne non seulement l'espoir du peuple mais surtout celui de la jeunesse dont il se veut être le porte-étendard.

Enfin, parce que cette nouvelle donne s'inscrit dans la mouvance du renforcement et de la consolidation de la dynamique démocratique inaugurée par son prédécesseur qui, après avoir été démocratiquement élu, aura été le premier, dans sa posture présidentielle, à terminer son mandat légal. A cet égard, la MOEUA félicite le peuple Bissau-guinéen pour sa maturité politique et son appropriation du processus électoral.

La Mission a noté avec satisfaction que l'élection présidentielle s'est déroulée sans incidents majeurs, dans le calme, la sérénité, la paix et la sécurité ; nécessaires à la libre expression du suffrage universel. Le scrutin a été globalement libre, régulière et transparente lors des deux tours de scrutins. Nonobstant quelques rares incidents, la campagne électorale et le vote se sont bien déroulés sur l'ensemble du territoire. La

MOEUA souligne pour s'en réjouir, la "promiscuité noble" empreinte de tolérance qui a prévalu pendant la campagne électorale et qui est une caractéristique propre au peuple.

La Mission félicite le Gouvernement, la CNE, le GTAPE, les candidats, le Peuple de la Guinée-Bissau et les forces de défense et de sécurité et elle les encourage à continuer à préserver le calme pour induire la paix et la sécurité dans le pays, gages d'un développement harmonieux pérein. Elle exhorte les candidats à recourir aux moyens légaux en cas de contentieux pour préserver l'unité nationale. La MOEUA se félicite également de la bonne coordination qui a prévalu entre les MOE.

La Mission salue enfin le rôle joué par la MICEB pour sa contribution à la stabilisation de la Guinée-Bissau ainsi que son accompagnement pour la réussite du processus électoral. Elle y associe tous les autres PTF dont la contribution est salutaire à plusieurs égards.

(b) Recommandations

Pour contribuer à l'amélioration des processus électoraux et démocratiques dans les Etats membres de l'UA, notamment en Guinée-Bissau : la MOEUA, après les conclusions tirées de l'observation générale du processus de l'élection présidentielle de 2019 et au regard de la crise qui s'est prolongé jusqu'en juin 2020, la Mission formule les recommandations pertinentes suivantes:

Au Gouvernement et l'Assemblée Nationale Populaire de:

- mettre suffisamment des moyens à la disposition de la CNE pour faciliter son travail ;
- permettre aux acteurs politiques de contrôler le fichier électoral ;
- prendre des mesures pour la révision des dispositions sur le financement de la campagne électorale en instituant un système de plafond;
- envisager de responsabiliser la Cour des Comptes pour le contrôle des comptes des partis politiques et des dépenses de la campagne ;
- renforcer la législation pour favoriser davantage l'intégration des femmes au sein des institutions politiques et aux postes électifs ;
- renforcer les moyens logistiques des forces de sécurité ;
- prendre des dispositions pour règlementer l'observation nationale des élections par les OSC bissau-guinéennes afin de renforcer leur implication.

A la CNE, de:

- renforcer les capacités des membres de bureaux de vote;
- assurer la permanence de la fonction de Président de CRE et œuvrer à améliorer son traitement ;
- impliquer davantage les OSC dans la conception et la mise en place du programme de campagne de sensibilisation et d'éducation civique à l'endroit des électeurs ;
- préserver et perpétuer son indépendance entre les parties prenantes gages de crédibilité pour une paix démocratique durable stabilisatrice.

Au GTAPE, de :

- fournir les duplicatas aux électeurs à temps ;
- concevoir les bulletins de vote avec des numéros de séries pour éviter d'éventuelles fraudes ; et de,
- permettre un accès aux candidats et partis ou coalitions au fichier électoral.

Aux acteurs et partis politiques, de:

- poursuivre et maintenir le dialogue inclusif national à tous les niveaux de pertinence pour éviter les malentendus politiques pour déstabiliser le pays ;
- renforcer les capacités des délégués dans les bureaux de vote;
- s'approprier la notion de parité dans la représentation politique au sein des bureaux de vote et évoluer si possible vers des mécanismes plus représentatifs en termes de genre des candidatures à l'élection présidentielle.

A la Société civile, de:

- renforcer les synergies d'actions et intensifier le plaidoyer pour la reconnaissance de l'Observation nationale lors des prochaines élections.

A la Communauté internationale, particulièrement à l'Union africaine de :

- Poursuivre les efforts coordonnés pour soutenir davantage la Guinée-Bissau afin de consolider de manière pérenne la paix, la Démocratie, l'Etat de Droit et la stabilité nationale.

6. Relatório Missão de Observadores CPLP

CPLP

Comunidade dos Países
de Língua Portuguesa

Relatório Final da Missão de Observação Eleitoral da CPLP às Eleições Presidenciais na República da Guiné-Bissau em 2019

CPLP

I. INTRODUÇÃO

1. A Missão de Observação Eleitoral da CPLP (MOE CPLP) às Eleições Presidenciais na Guiné-Bissau, em 2019, foi constituída mediante convite das autoridades nacionais, nomeadamente de Sua Excelência o Presidente da Comissão Nacional de Eleições (CNE), Juiz Conselheiro José Pedro Sambú, reiterado por Sua Excelência a Ministra dos Negócios Estrangeiros, Cooperação Internacional e Comunidades, Suzi Barbosa.

2. A MOE foi chefiada por Sua Excelência Oldemiro Júlio Marques Baloi, antigo Ministro dos Negócios Estrangeiros e Cooperação de Moçambique. Integrou, na 1.ª volta, 23 Observadores e Observadoras, e na 2.ª volta, 19 Observadores e Observadoras, incluindo: parlamentares da Assembleia Nacional da República de Angola, da Assembleia Nacional da República de Cabo Verde e da Assembleia da República de Portugal, em representação da Assembleia Parlamentar da CPLP (AP-CPLP); representantes de órgãos de gestão eleitoral e diplomatas indicados pelos Estados-Membros; e funcionários do Secretariado Executivo da CPLP (SECPLP).

3. A MOE esteve presente no país entre 16 e 26 de novembro de 2019, para observar a 1.ª volta, que decorreu no dia 24 de novembro, desdobrando-se em nove equipas. Para a 2.ª volta, marcada para o dia 29 de dezembro, a MOE esteve no país entre 26 e 31 de dezembro, desdobrando-se em oito equipas.

   Em ambas as voltas, o desdobramento das equipas abrangeu as regiões de Bafatá, Biombo, Cacheu, Gabú, Oio e o Setor Autónomo de Bissau, tendo os Observadores acompanhado a fase final da campanha eleitoral e o dia da votação, incluindo a abertura e o encerramento das urnas e a contagem dos votos nas mesas de assembleia de voto (MAV).

4. A MOE da CPLP teve audiências, em ambas as voltas, com o Presidente da Comissão Nacional de Eleições; e manteve encontros com o Presidente da Assembleia Nacional Popular, a Ministra dos Negócios Estrangeiros, Cooperação Internacional e Comunidades e a Ministra da Administração do Território e Gestão Eleitoral.

   Manteve encontros com as demais Missões de Observação Internacional, para a partilha de informações e articulação, bem como participou no seminário promovido pelo Escritório das Nações Unidas na Guiné-Bissau (UNIOGBIS) sobre o processo eleitoral.

   Reuniu-se, ainda, com o Grupo dos Embaixadores dos Estados-Membros da CPLP em Bissau.

CPLP

5. A MOE, na 2.ª volta, solicitou encontros com os candidatos, Domingos Simões Pereira (PAIGC) e Umaro Sissoco Embaló (MADEM-G15). Apenas foi possível realizar o encontro com o candidato Domingos Simões Pereira, tendo sido indicada impossibilidade de agenda pela candidatura de Umaro Sissoco Embaló.

   Na 1.ª volta não foram feitos pedidos de encontros às candidaturas, devido ao número elevado (12 candidaturas iniciais) face ao tempo que a MOE tinha disponível para o efeito.

6. Conforme consta das respetivas Declarações Preliminares (Anexos I e II), a MOE, considerou que, em ambas as voltas, as eleições decorreram em consonância com as práticas internacionais de referência, no respeito pelos princípios democráticos e direitos políticos consagrados na Constituição da República da Guiné-Bissau e de acordo com a lei eleitoral do país.

7. Em ambas as Declarações, a MOE da CPLP exortou todas as forças políticas e as autoridades judiciais e de segurança da Guiné-Bissau a contribuírem para a manutenção do ambiente de ordem, segurança e tranquilidade durante o processo de apuramento e divulgação dos resultados, respeitando o quadro legal estabelecido.

II. ENQUADRAMENTO LEGAL

a) Dos Atos Eleitorais

8. O Presidente da República convocou, através do Decreto Presidencial n.º 5, de 18 de julho de 2019, as Eleições Presidenciais para se realizarem no dia 24 de novembro de 2019, de acordo com as disposições conjugadas da alínea f) do art.º 68.º da Constituição e do art.º 3.º da Lei Eleitoral para o Presidente da República e Assembleia Nacional Popular (Lei n.º 10/2013, de 25 de setembro). A segunda volta das eleições foi prevista para o dia 29 de dezembro.

9. A Constituição da República da Guiné-Bissau estipula que o Presidente da República é eleito por sufrágio livre e universal, igual, direto, secreto e periódico dos cidadãos eleitores recenseados. O Presidente da República é eleito por maioria absoluta dos votos validamente expressos e, no caso de nenhum dos candidatos obter maioria absoluta, deve ter lugar, no prazo de 21 dias, um novo escrutínio, ao qual se apresentarão candidatos os dois concorrentes mais votados na primeira volta.

10. Para além das disposições constitucionais, o quadro legal das Eleições Presidenciais decorre do seguinte normativo:
    - Lei do Recenseamento Eleitoral (Lei n.º 11/2013);

- Lei Eleitoral para o Presidente da República e Assembleia Nacional Popular (Lei n.º 10/2013);
- Lei da Comissão Nacional de Eleições (Lei n.º 12/2013);
- Lei da Observação Internacional Eleitoral (Lei n.º 4/94).

b) Das Atividades de Observação Eleitoral

11. A Lei n.º 4/94, de 9 de março, regula as matérias relativas à observação internacional. Os Observadores devem ser identificados e credenciados pela CNE, sendo obrigatório o uso de crachá durante o período de exercício de observação eleitoral. Têm o direito de circular em território nacional; de contactar as entidades e instituições governamentais envolvidas no processo eleitoral; de obter colaboração da CNE e das Comissões Regionais de Eleições (CRE); e de permanecer nas assembleias de votos e de tomar conhecimento de todas as denúncias, queixas ou reclamações durante e após o ato eleitoral. Têm o dever de agir em conformidade com a Constituição da República da Guiné-Bissau; de agir com independência, transparência e imparcialidade; e de comunicar à CNE qualquer irregularidade, queixa ou reclamação de que tenham conhecimento.

12. Os Observadores Eleitorais da CPLP devem igualmente reger a sua atuação de acordo com Manual das Missões de Observação Eleitoral e o Código de Conduta do Observador Eleitoral da CPLP.

c) Da Organização, Execução, Coordenação e Condução do Processo Eleitoral

13. A CNE é um órgão independente e permanente que funciona junto da Assembleia Nacional Popular e tem por função a superintendência, organização e gestão do processo eleitoral e referendário.

As competências da CNE estão dispostas no artigo 11.º da Lei da Comissão Nacional de Eleições (Lei n.º 12/2013). São competências da CNE:
a) supervisionar e fiscalizar o recenseamento eleitoral;
b) aprovar os modelos de boletim de recenseamento eleitoral, cadernos de recenseamento eleitoral, cartão de eleitor e boletim de voto;
c) elaborar, imprimir, distribuir e controlar os boletins de voto;
d) determinar as assembleias de voto, ouvidas as Comissões Regionais de Eleições (CRE);
e) organizar e dirigir as eleições presidenciais, legislativas, autárquicas, assim como os referendos;
f) organizar a estatística do recenseamento, atos eleitorais e demais sufrágios;
g) organizar os registos dos cidadãos eleitos para os órgãos de soberania e do poder local;

CPLP

h) gerir o seu orçamento e quaisquer outros recursos que lhe são consignados;
i) estabelecer o modelo de carimbo das atas de assembleia de voto e de quaisquer outros documentos indispensáveis à viabilização do processo eleitoral;
j) promover o esclarecimento cívico dos cidadãos, através dos órgãos de comunicação social, sobre as questões relativas ao processo eleitoral;
k) proceder à distribuição dos tempos de antena na rádio e na televisão pelas diferentes candidaturas;
l) apreciar a regularidade das receitas e despesas das candidaturas;
m) criar e zelar pelo funcionamento das CRE e nomear mediante concurso público, nos termos da lei, os respetivos Presidentes;
n) apurar e publicar os resultados das eleições;
o) apresentar à ANP o relatório final de cada processo eleitoral e referendário;
p) fazer todas as diligências necessárias a um bom andamento do processo eleitoral.

14. A Lei n.º 10/2013 determina que a apreciação da conformidade dos atos do processo eleitoral – exceto a apreciação da conformidade dos atos do recenseamento eleitoral para a qual é competente o Tribunal Judicial Regional da área onde a irregularidade se verificar – compete à secção eleitoral do Supremo Tribunal de Justiça, de cujas decisões cabe recurso para o plenário, podendo o requerimento de recurso ser apresentado junto do Tribunal Regional. A legitimidade para arguir as irregularidades compete aos partidos políticos ou coligações destes através dos seus mandatários, ao Ministério Público, à CNE e qualquer interessado. No caso de o Tribunal Judicial Regional da área onde a irregularidade se verificar não se pronunciar sobre a conformidade dos atos de recenseamento eleitoral ou se o Supremo Tribunal de Justiça não se pronunciar sobre os restantes atos do processo eleitoral num prazo de cinco dias, a CNE tem poder de deliberar sobre essas irregularidades.

15. É da competência do Governo, através da sua estrutura de apoio ao processo eleitoral, nomeadamente o GTAPE/Ministério da Administração Territorial e Gestão Eleitoral, a organização e direção do recenseamento eleitoral. A Lei do Recenseamento Eleitoral determina que este procedimento é obrigatório, permanente e único para todas as eleições, assim como referendos. É executado por Comissões de Recenseamento, que desenvolvem as suas funções sob supervisão e fiscalização da CNE. Os cadernos eleitorais são inalteráveis nos 30 dias anteriores a cada ato eleitoral.

III. CONTEXTO POLÍTICO

16. Desde 1994, a Guiné-Bissau organizou seis eleições legislativas e cinco presidenciais.

17. No início de 2019, ultrapassadas as diferenças entre os principais atores políticos guineenses em relação à interpretação e aplicação do Acordo de Conacri, e após o empossamento de um novo Primeiro-Ministro, Aristides Gomes, que reuniu um maior consenso, deu-se início ao processo eleitoral (Eleições Legislativas de 10 de março de 2019) com a chegada e operacionalização dos *kits* de recenseamento. Dado o número insuficiente e os fracos resultados dos *kits*, alguns atores políticos colocaram em causa o processo, pelo que, embora contra a vontade de alguns atores políticos (o partido PRS, por exemplo), o Governo decidiu estender o período do registo eleitoral de forma a abranger o máximo de cidadãos. A prorrogação do prazo válido para o recenseamento eleitoral até ao dia 20 de novembro (dois dias depois da data anteriormente marcada para as eleições) fez com que o Presidente da República, José Mário Vaz, marcasse uma nova data das eleições legislativas para o dia 10 de março de 2019. Uma vez assente a nova data das eleições, esgotado o prazo de recenseamento eleitoral, iniciou-se o período da campanha eleitoral.

18. Dos 49 partidos políticos legalizados na Guiné-Bissau, concorreram naquelas eleições 21 partidos. Destes, consideram-se os mais representativos: o Partido Africano de Independência da Guiné e de Cabo Verde (PAIGC); o Partido de Renovação Social (PRS); o Movimento para a Alternância Democrática (MADEM-G15); e a Assembleia Popular Unida–Partido Democrático da Guiné-Bissau (APU-PDGB).

19. O PAIGC venceu as últimas Eleições Legislativas de 10 de março com 47 mandatos, contra os 27 do Movimento para a Alternância Democrática (MADEM-G15), 21 do Partido da Renovação Social (PRS) e 5 da Assembleia do Povo Unido- Partido Democrático da Guiné-Bissau (APU-PDGB). A União para a Mudança (UM) obteve 1 mandato, assim como o Partido da Nova Democracia (PND).

IV. RECENSEAMENTO ELEITORAL

20. O Ministério da Administração Territorial e Gestão Eleitoral realizou correções aos cadernos eleitorais, incluindo os cerca de 25 mil cidadãos recenseados que não haviam sido inscritos nos cadernos eleitorais utilizados nas Eleições Legislativas de 10 de março de 2019.

21. A CNE anunciou em comunicado, no dia 22 de outubro de 2019, que utilizaria os cadernos eleitorais utilizados nas Eleições Legislativas de 10 de março de 2019, e que contavam um total de 761.676 cidadãos inscritos.

CPLP

V. CONSTATAÇÕES

a) 1.ª Volta

22. Concorreram 12 candidaturas: Domingos Simões Pereira (PAIGC); Umaro Sissoco (Madem-G15); Nuno Nabiam (APU-PDGB); Idriça Djaló (PUN); Iaia Djaló (PND); António Afonso Té (PRID); Gabriel Fernando Indi (PUSD); Vicente Fernandes (PCD); Baciro Djá (FREPASNA); José Mário Vaz (Independente); Carlos Gomes Júnior (Idependente); Mutaro Intai Djabi (Independente).

23. Presente no país entre 16 e 26 de novembro de 2019, a MOE da CPLP, integrou 23 Observadores e Observadoras (Anexo III) e desdobrou-se em 9 equipas, que acompanharam a fase final da campanha eleitoral e o dia da votação, incluindo a abertura e o encerramento das urnas e o apuramento preliminar do escrutínio, abrangendo as regiões de Bafatá, Biombo, Cacheu, Gabú, Oio e o Setor Autónomo de Bissau.

24. A campanha eleitoral para as Eleições Presidenciais de 24 de novembro teve início no dia 2 de novembro e decorreu até ao dia 22 de novembro, seguido pelo dia de reflexão – 23 de novembro.

25. A Missão desenvolveu as suas atividades sem quaisquer constrangimentos, tendo observado um total de 261 MAV, entre zonas urbanas e rurais, às quais corresponde um total de 82.811 eleitores inscritos, aproximadamente 11% dos eleitores registados.

26. A observação efetuada pela MOE da CPLP teve por base um questionário (Anexo IV), elaborado com base nos procedimentos previstos na legislação eleitoral, que permite efetuar anotações sobre o desenrolar do processo à luz dos procedimentos previstos na legislação do país.

O tratamento dos referidos questionários permite relevar os seguintes aspetos:

- Os horários de abertura (07:00) e de encerramento (17:00) das MAV foram respeitados;
- Houve maior afluência às urnas no período da manhã, e as filas existentes estavam organizadas;
- As MAV estavam devidamente sinalizadas e havia presença de forças de segurança;
- Estavam presentes delegados das candidaturas, que dispunham também de cópias dos cadernos eleitorais;
- De forma geral, não foram registados comportamentos intimidatórios, nem perturbações ao processo de votação, ainda que algumas MAV funcionassem ao ar livre e em espaços de circulação da população;

- As condições físicas, de localização e funcionamento, de algumas MAV eram muito precárias, podendo dificultar a acessibilidade ou potenciar risco de queda;
- Quanto ao material eleitoral, destaca-se que, em algumas MAV, houve problemas com a tinta indelével (em falta ou sem eficácia imediata);
- A localização das cabines de voto respeitou, na maioria das MAV, o sigilo, mas em alguns casos, foi registado que a cabine de voto se encontrava numa divisão diferente da localização da MAV dificultando a verificação do procedimento de voto;
- A maioria dos membros das MAV esteve presente, sendo que, nas mesas observadas, cerca de 40% eram mulheres;
- Os membros das MAV demonstraram profissionalismo e rigor no cumprimento dos procedimentos da votação, contagem e encerramento:
  - Certificação das urnas vazias antes de serem corretamente seladas, na abertura;
  - Verificação do documento de identificação e de vestígios de tinta indelével nos dedos dos eleitores antes da receção dos boletins de voto;
  - Confirmação dos eleitores nos cadernos eleitorais;
  - Imersão dos dedos dos eleitores em tinta indelével – e corte de num dos cantos do cartão de eleitor – após a votação;
  - Assistência aos eleitores, sempre que necessário;
  - Assinatura dos boletins inutilizados e não inutilizados;
  - Verificação da coincidência entre as contagens dos votos nas urnas e do número de votantes;
  - Preenchimento e assinatura das atas de apuramento e de síntese;
  - Afixação da ata síntese e sua distribuição aos delegados das candidaturas.
- Não foram registadas reclamações ao processo de votação, nem protestos sobre os procedimentos de contagem nas MAV.
- Registou-se um número expressivo de monitores da sociedade civil no terreno, e de forma organizada.
- Constatou-se um ambiente de civismo e serenidade no exercício do voto.

27. Os resultados eleitorais divulgados pela Comissão Nacional de Eleições no dia 27 de novembro de 2019 deram uma vitória relativa a Domingos Simões Pereira (PAIGC), com 222.870 votos obtidos (40,13%), sendo que Úmaro Sissoco Embaló (MADEM-G15), o segundo candidato mais votado na primeira volta, arrecadou 153.530 votos (27,65%).

    Nuno Gomes Nabian (APU-PDGB e PRS) ficou na terceira posição, com 73.063 (13,16%); José Mário Vaz, Presidente cessante e candidato independente, ficou em 4.º lugar com 68.933 votos (12,41%). O quinto candidato com maior votação foi Carlos Gomes Júnior, que obteve apenas 2,66%.

CPLP

28. Dos 761.676 inscritos votaram 566.473 eleitores, o que equivale a uma taxa de participação de 74,37%.

b) **2.ª Volta**

29. Presente no país entre o dia 26 e o dia 31 de dezembro, a MOE da CPLP, integrou 19 Observadores e Observadoras (Anexo V) e desdobrou-se em 8 equipas, que acompanharam a fase final da campanha eleitoral e o dia da votação, incluindo a abertura e o encerramento das urnas e o apuramento preliminar do escrutínio, abrangendo as regiões de Bafatá, Biombo, Cacheu, Gabú, Oio e o Setor Autónomo de Bissau.

30. A campanha eleitoral para a 2.ª volta das Eleições Presidenciais decorreu entre os dias 13 e 27 de dezembro.

31. A Missão desenvolveu as suas atividades sem quaisquer constrangimentos, tendo observado um total de 316 mesas de assembleias de voto, entre zonas urbanas e rurais, às quais corresponde um total de 100.533 eleitores inscritos, aproximadamente 12% dos eleitores registados.

32. A observação efetuada pela MOE da CPLP teve por base um questionário (Anexo VI), elaborado com base nos procedimentos previstos na legislação eleitoral, que permite efetuar anotações sobre o desenrolar do processo à luz dos procedimentos previstos na legislação do país.

    O tratamento dos referidos questionários permitiu verificar que as constatações anteriormente mencionadas para a 1.ª volta se repetiram, na sua maioria. Exceção feita à situação da tinta indelével, que foi corrigida, bem como à acessibilidade de algumas MAV, inicialmente motivo de preocupação, que foi alvo de melhorias na 2.ª Volta.

33. Os resultados eleitorais foram divulgados pela Comissão Nacional de Eleições no dia 1 de janeiro de 2020, tendo dado vitória ao candidato Úmaro Sissoco Embaló (MADEM-G15), com 293.359 votos (53,55%), tendo o outro candidato, Domingos Simões Pereira (PAIGC) obtido 254.468 votos (46,45%).

34. Dos 761.676 inscritos, votaram 553.521 eleitores, o que equivale a uma taxa de participação de 72,67% (por oposição à verificada na 1.ª volta, de 74,37%).

35. Após terem sido anunciados os resultados provisórios pela CNE no dia 1 de janeiro, a candidatura do candidato Domingos Simões Pereira, do PAIGC, interpôs um pedido de impugnação junto do Supremo Tribunal de Justiça. O Supremo produziu um acórdão no qual indicou estar em falta a ata do apuramento nacional do escrutínio, tendo a CNE referido que o

documento fora produzido, mas não assinado. Nesse sentido, a CNE convocou uma reunião plenária, na qual não houve consenso, pelo que, em consonância com a lei, a deliberação foi tomada pelo Secretariado Executivo daquele órgão que aprovou a ata nacional de apuramento, tendo esta sido entregue ao Supremo.

No dia 17 de janeiro, a CNE, através de um edital, informou que após a sanação da irregularidade escrutinada pelo STJ, considerava o resultado das eleições transitado em julgado e consequentemente tornado definitivo.

Mediante solicitação do Comité Ministerial da CEDEAO de acompanhamento da crise da Guiné-Bissau, a CNE procedeu a uma verificação das atas das CRE, após a qual foi obtido resultado igual.

No dia 26 de fevereiro de 2020, a candidatura de Domingos Simões Pereira interpôs novo recurso junto ao STJ, pelo qual solicitou a anulação do resultado das eleições.

Até à data de redação deste relatório não é conhecida a decisão do STJ sobre o contencioso eleitoral.

Foi noticiada no dia 27 de fevereiro a realização de uma cerimónia não oficial de empossamento do candidato presidencial declarado vencedor pela CNE, pelo Presidente cessante, José Mário Vaz, na presença do 1.º Vice-Presidente da Assembleia da República, Nuno Gomes Nabian (APU-PDGB).

36. No dia 22 de abril, tendo em conta a proclamação dos resultados pela CNE e considerando a persistência do bloqueio face aos mal-entendidos entre a CNE e o STJ, bem como no seio do STJ, a CEDEAO comunicou que os Chefes de Estado e de Governo da Organização haviam decidido reconhecer a vitória à segunda volta do candidato Umaro Sissoco Embaló. Nesse sentido, apelou a que o Presidente eleito procedesse à nomeação de um Primeiro-Ministro e de um novo Governo até ao dia 22 de maio, em conformidade com as disposições constitucionais.

No dia 23 de abril, a União Europeia considerou que a decisão da CEDEAO encerrava o prolongado impasse pós-eleitoral essencial para a estabilidade do país, apelando a que todos os atores respeitem a decisão e trabalhem no âmbito do enquadramento constitucional.

No dia 24 de abril, registando a decisão da CEDEAO quanto ao resultado das eleições, o Presidente da Comissão da União Africana felicitou o candidato Umaro Sissoco Embaló pela eleição, convidando todos os atores políticos a se juntarem a este reconhecimento, em prol da coesão social, da paz e da estabilidade do país.

CPLP

Em comunicado do dia 24 de abril, a Presidência do Conselho de Ministros da CPLP reconhecendo a decisão da CEDEAO, expressou a importância e a urgência na investidura formal e efetiva do Presidente eleito, bem como de um Primeiro-Ministro e de um Governo, no respeito pela Constituição e demais leis da República, e tendo sempre em consideração os resultados das eleições legislativas de 10 de março de 2019.

No dia 26 de abril, o Secretário Geral das Nações Unidas tomou nota da decisão da CEDEAO de reconhecer a vitória do candidato Umaro Sissoco Embaló, e encorajou todos os atores políticos bissau-guineenses a trabalharem construtivamente para a nomeação de um Primeiro-Ministro e a formação de um novo Governo, no estrito cumprimento da Constituição e em conformidade com os resultados das eleições legislativas de 2019.

VI. CONCLUSÃO

37. A MOE da CPLP realça a elevada qualidade do trabalho desenvolvido pelas autoridades eleitorais, bem como o profissionalismo demonstrado pelos membros das MAV, e destaca o aperfeiçoamento de procedimentos do ato eleitoral, entre a 1.ª e a 2.ª volta.

38. A MOE da CPLP assinala a significativa participação de mulheres como membros das MAV, representando cerca de 40% do total nos locais observados.

39. A MOE da CPLP congratula-se ainda com a participação da sociedade civil na monitorização do processo eleitoral, particularmente sensível na 1.ª volta, pelo número expressivo de agentes no terreno e a elevada capacidade organizativa, considerando que representa um importante contributo para o reforço da democracia no país.

40. A MOE da CPLP considera que foram asseguradas as liberdades cívicas e os direitos políticos dos cidadãos e cidadãs, nomeadamente o direito de participação no processo político do país, através do sufrágio universal, direto, secreto e pessoal.

41. A MOE da CPLP considera que as eleições presidenciais de 2019 na Guiné-Bissau decorreram em consonância com as práticas internacionais de referência, no respeito pelos princípios democráticos e direitos políticos consagrados na Constituição da República da Guiné-Bissau e de acordo com a lei eleitoral do país.

VII. RECOMENDAÇÕES

42. A MOE da CPLP reconhece o elevado desempenho dos agentes eleitorais e encoraja as autoridades eleitorais guineenses a contribuir para a preservação da paz social e da unidade nacional; a prosseguir o diálogo político e o trabalho de consolidação e revisão dos procedimentos eleitorais; e a garantir a plena observância da lei eleitoral.

43. A MOE da CPLP exorta igualmente os órgãos de soberania da Guiné-Bissau a colaborarem entre si, no respeito pelos princípios do Estado de Direito democrático e da separação de poderes e recomenda que as autoridades do país promovam a contínua melhoria do processo eleitoral, designadamente no que se refere:

- Ao aperfeiçoamento da legislação eleitoral, em especial quanto às disposições que regem o contencioso eleitoral;
- Ao recenseamento eleitoral, cuja implementação deve promover a participação mais lata possível de todos os cidadãos guineenses no gozo total da sua capacidade eleitoral ativa;
- À disponibilização de recursos adequados à CNE para o desenvolvimento da sua missão de gestão do processo eleitoral;
- À atualização tecnológica dos instrumentos e procedimentos de comunicação dos resultados dos apuramentos regionais e nacional, procurando maior celeridade no anúncio dos resultados preliminares.

CPLP

Anexo I ao Relatório Final da MOE da CPLP às Eleições Presidenciais na República da Guiné-Bissau em 2019

Declaração Preliminar da Missão de Observação Eleitoral da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa às Eleições Presidenciais na Guiné-Bissau, em 24 de novembro de 2019

No seguimento do convite formulado pelas autoridades da Guiné-Bissau, a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) constituiu uma Missão de Observação às Eleições Presidenciais, realizadas em 24 de novembro de 2019, na República da Guiné-Bissau.

A Missão de Observação Eleitoral (MOE) da CPLP, chefiada por Sua Excelência Oldemiro Baloi, ex-Ministro dos Negócios Estrangeiros e Cooperação da República de Moçambique, integra 23 observadoras e observadores, incluindo parlamentares da Assembleia Nacional da República de Angola, da Assembleia Nacional da República de Cabo Verde e da Assembleia da República Portuguesa, em representação da Assembleia Parlamentar da CPLP; representantes de órgãos de gestão eleitoral e diplomatas indicados pelos Estados-Membros; bem como funcionários do Secretariado Executivo da Organização.

Presente no país entre 16 e 26 de novembro de 2019, a MOE da CPLP teve audiências com o Presidente da Assembleia Nacional Popular e com o Presidente da Comissão Nacional de Eleições; e manteve encontros com a Ministra dos Negócios Estrangeiros, Cooperação Internacional e Comunidades e a Ministra da Administração do Território e Gestão Eleitoral. Manteve, igualmente, encontros com outras Missões de Observação Internacional e reuniu-se com o Grupo dos Embaixadores dos Estados-Membros da CPLP em Bissau.

A MOE da CPLP desdobrou-se em nove equipas, que acompanharam a fase final da campanha eleitoral e o dia da votação, incluindo a abertura e o encerramento das urnas e o apuramento preliminar do escrutínio, abrangendo as regiões de Bafatá, Biombo, Cacheu, Gabú, Oio e o Setor Autónomo de Bissau.

A Missão desenvolveu as suas atividades sem quaisquer constrangimentos, tendo observado um total de 261 mesas de assembleias de voto, entre zonas urbanas e rurais, às quais corresponde um total de 82.811 eleitores inscritos, aproximadamente 11% dos eleitores registados.

Na observação do ato eleitoral, a MOE da CPLP constatou que a localização e o acesso às assembleias de voto permitiram uma participação efetiva e normal, tendo os horários de abertura e encerramento sido cumpridos, de modo geral, em todas as mesas visitadas. A Missão observou, ainda, que foram asseguradas as liberdades cívicas e os direitos políticos dos cidadãos e cidadãs, nomeadamente o direito de participação no processo político do país, através do sufrágio universal, direto, secreto e pessoal.

A MOE da CPLP realça a elevada qualidade do trabalho desenvolvido pelas autoridades eleitorais, sem prejuízo da possibilidade de aperfeiçoamento do processo. Da mesma forma, assinala o excelente profissionalismo dos membros das mesas das assembleias de voto no cumprimento dos procedimentos estabelecidos e no apoio aos eleitores. A Missão registou ainda a presença de delegados de várias candidaturas em todos os locais observados.

A Missão congratula-se com a participação da sociedade civil na monitorização do processo eleitoral, nomeadamente pelo número expressivo de agentes no terreno e a elevada capacidade organizativa, considerando que representa um importante contributo para o reforço da democracia no país.

Registou-se, com agrado, a significativa participação de mulheres como membros das mesas das assembleias de voto, representando cerca de 40% do total nos locais observados.

A MOE da CPLP saúda a articulação entre as Missões de Observação Internacional presentes em Bissau, que constitui uma boa prática.

A Missão de Observação Eleitoral da CPLP felicita, de forma efusiva, o povo guineense pelo civismo e serenidade com que exerceu o direito de voto, fator que constitui um importante contributo para a boa governação, a estabilidade, o desenvolvimento económico e social, bem como para o reforço da Democracia e do Estado de Direito na República da Guiné-Bissau.

A MOE da CPLP exorta todas as forças políticas e as autoridades judiciais e de segurança da Guiné-Bissau a contribuírem para a manutenção do ambiente de ordem, segurança e tranquilidade durante o processo de apuramento e divulgação dos resultados finais, respeitando o quadro legal estabelecido.

Bissau, 26 de novembro de 2019

Declaração Preliminar da Missão de Observação Eleitoral da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa à 2.ª volta das Eleições Presidenciais na Guiné-Bissau
29 de dezembro de 2019

A Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) constituiu uma Missão de Observação Eleitoral (MOE) para acompanhar a 2.ª volta das Eleições Presidenciais, realizada no dia 29 de dezembro de 2019, na República da Guiné-Bissau.

A MOE da CPLP, chefiada por Sua Excelência Oldemiro Baloi, antigo Ministro dos Negócios Estrangeiros e Cooperação da República de Moçambique, integra 19 observadoras e observadores, incluindo parlamentares da Assembleia Nacional da República de Angola, da Assembleia Nacional da República de Cabo Verde e da Assembleia da República Portuguesa, em representação da Assembleia Parlamentar da CPLP; diplomatas indicados pelos Estados-Membros e funcionários do Secretariado Executivo da Organização.

Presente no país entre o dia 26 e o dia 31 de dezembro, a MOE da CPLP teve uma audiência com o Presidente da Comissão Nacional de Eleições e manteve encontros com a Ministra dos Negócios Estrangeiros, Cooperação Internacional e Comunidades e a Ministra da Administração do Território e Gestão Eleitoral. Realizou encontros com outras Missões de Observação Internacional e reuniu com o Grupo dos Embaixadores dos Estados-Membros da CPLP em Bissau.

A MOE da CPLP desdobrou-se em oito equipas, que acompanharam a fase final da campanha eleitoral e o dia da votação, incluindo a abertura e o encerramento das urnas, abrangendo as regiões de Bafatá, Biombo, Cacheu, Gabú, Oio e o Setor Autónomo de Bissau. Observou um total de 316 mesas de assembleias de voto, entre zonas urbanas e rurais, às quais corresponde um total de 100.533 eleitores inscritos, aproximadamente 12% dos eleitores registados.

Na observação do ato eleitoral, constatou que a localização e o acesso às assembleias de voto permitiram uma participação efetiva e regular, tendo os horários de abertura e encerramento sido cumpridos, de modo geral, em todas as mesas visitadas, e registou a presença de delegados das candidaturas em todos os locais observados.

A MOE da CPLP realça a elevada qualidade do trabalho desenvolvido pelas autoridades eleitorais, bem como o profissionalismo demonstrado pelos membros das mesas das assembleias de voto, e destaca o aperfeiçoamento de procedimentos do ato eleitoral. É igualmente assinalável a significativa participação de mulheres como membros das mesas das assembleias de voto, representando cerca de 41% do total nos locais observados.

Considera-se que foram asseguradas as liberdades cívicas e os direitos políticos dos cidadãos e cidadãs, nomeadamente o direito de participação no processo político do país, através do sufrágio universal, direto, secreto e pessoal.

A MOE da CPLP congratula-se com a participação da sociedade civil na monitorização do processo eleitoral, nomeadamente pelo número expressivo de agentes no terreno e a elevada capacidade organizativa, considerando que representa um importante contributo para o reforço da democracia no país.

Saúda igualmente a articulação entre as Missões de Observação Internacional presentes em Bissau, que constitui uma boa prática.

A Missão de Observação Eleitoral da CPLP reitera a felicitação ao povo guineense pelo civismo e serenidade com que exerceu o direito de voto, fator que constitui um importante contributo para a boa governação, a estabilidade, o desenvolvimento económico e social, bem como para o reforço da Democracia e do Estado de Direito na República da Guiné-Bissau.

A MOE da CPLP considera que as eleições do dia 29 de dezembro decorreram em consonância com as práticas internacionais de referência, no respeito pelos princípios democráticos e direitos políticos consagrados na Constituição da República da Guiné-Bissau e de acordo com a lei eleitoral do país. Nesse sentido, apela ao respeito pela vontade popular expressa nas urnas.

Exorta todas as forças políticas e as autoridades judiciais e de segurança da Guiné-Bissau a contribuírem para a manutenção do ambiente de ordem, segurança e tranquilidade durante o processo de apuramento e divulgação dos resultados, respeitando o quadro legal estabelecido.

Bissau, 30 de dezembro de 2019

CPLP

Anexo III ao Relatório Final da MOE da CPLP às Eleições Presidenciais na República da Guiné-Bissau em 2019

COMPOSIÇÃO DA MISSÃO DE OBSERVAÇÃO ELEITORAL DA CPLP ÀS ELEIÇÕES PRESIDENCIAIS NA GUINÉ-BISSAU – 2019, 1.ª volta

1. S.Exª **Oldemiro Júlio Marques Baloi** – Chefe de Missão, antigo Ministro dos Negócios Estrangeiros e Cooperação de Moçambique
2. Dr. **Virgílio de Fontes Pereira** - Deputado à Assembleia Nacional de Angola
3. Dr.ª **Odeth Ludovina Baca Joaquim** - Deputada à Assembleia Nacional de Angola
4. Dr. **Mário Augusto** – Ministro Conselheiro na Embaixada de Angola em Portugal
5. Dr.ª **Isabel da Silva Pereira** - Assistente Parlamentar, Assembleia Nacional de Angola, AP-CPLP
6. Dr.ª **Maria Lima Kallás** – Secretária, Divisão da África II no Ministério das Relações Exteriores do Brasil
7. Dr.ª **Georgina Maria Duarte Gemiê** - Deputada à Assembleia Nacional de Cabo Verde
8. Dr. **João Baptista Pereira** - Deputado à Assembleia Nacional de Cabo Verde
9. Dr.ª **Sónia Cristina Martins Lopes** – Conselheira na Missão Permanente de Cabo Verde junto da CPLP
10. Dr. **Graciano Nguema Ncogo Mikue** – Adido Administrativo da Embaixada da Guiné Equatorial em Portugal
11. Dr. **Ismael Valigy** – Ministro Plenipotenciário, Diretor de Estudos Planificação e Informação no Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação de Moçambique
12. Dr. **Miguel Raúl Tungadza** – Conselheiro, Chefe do Departamento de Política Internacional no Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação de Moçambique
13. Dr. **Porfírio Simões de Carvalho e Silva** - Deputado à Assembleia da República Portuguesa
14. Dr. **Luís David Trindade Moreira Testa** - Deputado à Assembleia da República Portuguesa
15. Dr.ª **Joana Caleiras Rodrigues Fisher** – Primeira Secretária, Chefe de Divisão da Direção dos Serviços da África Subsariana do Ministério dos Negócios Estrangeiros de Portugal
16. Dr.ª **Dalila Xavier Dias Maulide** - Chefe de Divisão de Relações Internacionais da Assembleia da República Portuguesa
17. Dr. **Nilson Francisco d'Assunção dos Reis Lima** – Primeiro Secretário na Embaixada de São Tomé e Príncipe em Portugal
18. Dr. **Joaquim Fernandes** – Encarregado de Negócios, a.i., na Missão Permanente de Timor-Leste junto da CPLP
19. Dr. **Olávio da Costa Monteiro de Almeida** – Inspetor Geral da Comissão Nacional de Eleições de Timor-Leste (CNE-TL)
20. Dr. **Deolindo Deo Ramos** – Diretor Nacional de Assuntos de Educação Cívica, Partidos Políticos, Comunicação, Mídia e Documentação da CNE-TL
21. Dr. **Camilo Querido Leitão da Graça** – Ministro Plenipotenciário, Assessor Político-Diplomático no Secretariado Executivo da CPLP, Coordenador da MOE
22. Dr. **António Fernando Maia de Magalhães Ilharco** – Assessoria de Imprensa no Secretariado Executivo da CPLP, Comunicação e Imagem da MOE
23. Dr.ª **Amália Sofia Bento Martins** – Técnica no Gabinete do Secretário Executivo da CPLP, Coordenadora adjunta da MOE

COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA

Missão de Observação às Eleições Presidenciais na Guiné-Bissau
24 de novembro de 2019

FICHA DE OBSERVAÇÃO DE ABERTURA

Nome do Observador:				**Número da Equipa:**	
Círculo:		**Setor:**		**Distrito:**	**Mesa:**
Rural		**Urbana**		**Nº de eleitores inscritos:**	
Horário de Chegada da Equipa:				**Horário de Saída da Equipa:**	

		SIM	NÃO
1	A abertura ocorreu às 07h00?		
2	Está afixado o dístico de identificação da Assembleia?		
3	Está disponível o material necessário* para o funcionamento da mesa?		
4	O presidente mostrou a urna eleitoral vazia aos presentes?		
5	Os membros da mesa e os delegados puderam votar após as operações de abertura?		
6	A urna eleitoral vazia foi selada antes do início da votação?		
7	Se pretende observar o encerramento da votação nesta Assembleia de Voto, anote o número dos selos da urna:		

* Materiais em falta:

Faixa e coletes de identificação		Selos de Urna	
Cabine de Voto		Tipos de Envelopes	
1 Urna		Almofada	
Ata constitutiva da MAV		Carimbo	
Ata de apuramento		Frasco de tinta indelével	
Ata síntese		Fita-cola	
Folha de descarga dos votos por candidato		Marcadores	
Folha de descarga dos votos por sexo		Canetas	
Lista própria dos votantes		Tubo de cola	
Minuta de reclamações		Tesouras	
Cópia do Caderno Eleitoral		Dístico de sinalização de MAV	
Boletins de Voto			

CPLP

COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA

MISSÃO DE OBSERVAÇÃO ÀS ELEIÇÕES PRESIDENCIAIS NA GUINÉ-BISSAU
24 de novembro de 2019

FICHA DE OBSERVAÇÃO DE VOTAÇÃO

Nome do Observador:				**Número da Equipa:**
Círculo:		**Setor:**		**Distrito:**
Rural:		**Urbana:**		**Mesa:**
Horário de Chegada da Equipa:				**Horário de Saída da Equipa:**

1	Número de eleitores inscritos		
2	A que horas teve início a votação?		
3	Quantos já votaram?		
		SIM	**NÃO**
4	A Assembleia de voto está acessível/identificada aos eleitores?		
5	Verificam-se comportamentos intimidatórios ou tentativa de influência nas imediações da assembleia de voto?		
6	Propaganda eleitoral a menos de 500mt da mesa?		
7	Estavam presentes não eleitores a menos de 500mt da mesa?		
8	Existe uma fila?		
9	A fila está organizada?		
9a	➢ Se sim, com quantas pessoas?		
10	Está presente a maioria dos membros da mesa?		
10a	➢ Quantos são mulheres?		
11	Todos os Membros da assembleia de voto estão identificados?		
12	Se solicitados, os Membros da Assembleia de voto ajudam os eleitores?		
13	Estão presentes delegados das Candidaturas?		
13a	24. Se sim, indique quais:		

Candidatos	Candidatos
Mutaro Djabi (Indep.)	Carlos Gomes Júnior (Indep.)
Domingos Simões Pereira (PAIGC)	Gabriel Indi (PUSD)
Vicente Fernandes (PCD)	Idrissa Djaló (PUN)
António Afonso Té (PRID)	José Mário Vaz (Indep.)
Nuno Gomes Nabian (APU-PDGB)	Umaro Sissoco Embaló (MADEM-G15)
Baciro Djá (FREPASNA)	Iaiá Djaló (PND)

		SIM	**NÃO**
14	Estão presentes Observadores Internacionais?		
14a	Se sim, indique quais:		
15	Os eleitores estão familiarizados com o processo de votação?		
16	É pedida a identificação do eleitor?		
17	É verificada a sua inscrição no caderno eleitoral?		
18	A mesa descarrega o voto no caderno eleitoral?		
19	Há eleitores impedidos de votar?		
19a	Se sim, porquê?		
20	O dedo é imerso em tinta após o eleitor ter votado?		
21	Os portadores de deficiência são assistidos pelas pessoas que escolheram?		
22	A posição das cabines preserva o sigilo de voto e a visibilidade do eleitor pelos membros da mesa?		
23	Existem reclamações registadas sobre o processo de votação?		
24	A votação teve de ser suspensa?		
24a	Se sim, porquê?		

CPLP

25. Apreciação geral do procedimento de voto

1 = Ocorreram dificuldades que condicionaram negativamente a qualidade do procedimento do voto. (Negativo)
2 = Ocorreram dificuldades menores que condicionaram parcialmente o processo, sem, ou com impacto menor, na qualidade do procedimento de voto. (Positivo)
3 = Os procedimentos de voto foram totalmente assegurados. (Bom)

Para a avaliação do procedimento de voto por favor considere os critérios seguintes.

Apreciação geral do procedimento de voto:
25. Verificação da identidade dos eleitores
26. Descarga dos votos pelos escrutinadores
27. Colocação/Verificação tinta indelével
28. Prestação dos membros da mesa
29. Entendimento do processo de voto pelos eleitores
30. Existência de reclamações
31. Ambiente na mesa (tensões, conflitos)
32. Tentativa de influência nos procedimentos de voto
33. Restrições à observação

26. Avaliação geral das condições da assembleia de voto

1 = Condições desadequadas
2 = Condições adequadas
3 = Boas condições

Para a avaliação das condições, por favor considere os seguintes aspetos.

Avaliação geral das condições da assembleia de voto:
➢ Adequação do local da Assembleia de voto (espaço, colocação mesa, cabine, urna, posicionamento dos delegados, iluminação)
➢ Identificação / acesso mesa de voto
➢ Cabines preservam o sigilo de voto
➢ Existência do material essencial
➢ Organização dos eleitores em espera
➢ Presença de propaganda eleitoral

CPLP

COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA

Missão de Observação às Eleições Presidenciais na Guiné-Bissau
24 de novembro de 2019

FICHA DE OBSERVAÇÃO DO ENCERRAMENTO/CONTAGEM

Nome do Observador:				**Número da Equipa:**	
Círculo:		**Setor:**		**Distrito:**	**Mesa:**
Rural		**Urbana**		**Nº de eleitores inscritos:**	
Horário de Chegada da Equipa:				**Horário de Saída da Equipa:**	

		SIM	NÃO
1	A votação foi encerrada às 17h00?		
2	Os eleitores que estavam na fila no momento do encerramento puderam votar?		
3	A que horas teve início a contagem?		
4	Foi permitido aos Delegados e Observadores presenciarem o encerramento/contagem?		
5	Os membros da mesa assinaram os boletins não utilizados e os inutilizados?		
6	Foi "trancado" o caderno eleitoral?		
7	Foram contados os boletins de voto na urna?		
8	As contagens coincidem?		
9	Os Delegados apresentaram protestos sobre os procedimentos de contagem?		
10	As Atas de Apuramento e de Síntese foram preenchidas e assinadas?		
11	Contagem resultados:		

Candidatos	Total de Votos	Candidatos	Total de Votos
Mutaro Djabi (Indep.)		Carlos Gomes Júnior (Indep.)	
Domingos Simões Pereira (PAIGC)		Gabriel Indi (PUSD)	
Vicente Fernandes (PCD)		Idrissa Djaló (PUN)	
António Afonso Té (PRID)		José Mário Vaz (Indep.)	
Nuno Gomes Nabian (APU-PDGB)		Umaro Sissoco Embaló (MADEM-G15)	
Baciro Djá (FREPASNA)		Iaiá Djaló (PND)	

N.º de votos nulos:

N.º de votos em branco:

N.º de votos com reclamações:

		SIM	NÃO
12	A Ata Síntese foi distribuída aos delegados e afixada no local?		
13	Se observa na mesma Assembleia em que observou a abertura, registe, novamente, o número dos selos:		
14	O Presidente transportou a Urna para a CRE?		

19

COMPOSIÇÃO DA MISSÃO DE OBSERVAÇÃO ELEITORAL DA CPLP ÀS ELEIÇÕES PRESIDENCIAIS NA GUINÉ-BISSAU – 2019, 2.ª volta

1. S.Exª **Oldemiro Júlio Marques Baloi** – Chefe de Missão, antigo Ministro dos Negócios Estrangeiros e Cooperação de Moçambique
2. Dr. **Virgílio de Fontes Pereira** - Deputado à Assembleia Nacional de Angola
3. Dr.ª **Odeth Ludovina Baca Joaquim** - Deputada à Assembleia Nacional de Angola
4. Dr. **Mário Augusto** – Ministro-Conselheiro na Embaixada de Angola em Portugal
5. Dr.ª **Isabel da Silva Pereira** - Assistente Parlamentar na Assembleia Nacional de Angola
6. Dr.ª **Georgina Maria Duarte Gemiê** - Deputada à Assembleia Nacional de Cabo Verde
7. Dr. **João Baptista Pereira** - Deputado à Assembleia Nacional de Cabo Verde
8. Dr.ª **Sónia Cristina Martins Lopes** – Conselheira na Missão Permanente de Cabo Verde junto da CPLP
9. Dr. **Mariano Obiang Molo Afuy** – Adido Administrativo da Embaixada da Guiné Equatorial em Portugal
10. Dr. **Dionísio Macule** – Ministro-Conselheiro na Embaixada de Moçambique em Portugal
11. Dr. **Porfírio Simões de Carvalho e Silva** - Deputado à Assembleia da República Portuguesa
12. Dr. **Luís David Trindade Moreira Testa** - Deputado à Assembleia da República Portuguesa
13. Dr. **João Sherman de Macedo** – Conselheiro de Embaixada, Direção dos Serviços da África Subsariana do Ministério dos Negócios Estrangeiros de Portugal
14. Dr.ª **Dalila Xavier Dias Maulide** - Chefe de Divisão de Relações Internacionais da Assembleia da República Portuguesa
15. Dr. **Nilson Francisco d'Assunção dos Reis Lima** – Primeiro Secretário na Embaixada de São Tomé e Príncipe em Portugal
16. Dr. **Libório Pereira** – Representante da Agência de Cooperação de Timor-Leste na Guiné-Bissau
17. Dr. **Camilo Querido Leitão da Graça** – Ministro Plenipotenciário, Assessor Político-Diplomático no Secretariado Executivo da CPLP, Coordenador da MOE
18. Dr. **António Fernando Maia de Magalhães Ilharco** – Assessor de Imprensa no Secretariado Executivo da CPLP, Comunicação e Imagem da MOE
19. Dr.ª **Amália Sofia Bento Martins** – Técnica no Gabinete do Secretário Executivo da CPLP, Coordenadora adjunta da MOE

CPLP

Anexo V ao Relatório Final da MOE da CPLP às Eleições Presidenciais na República da Guiné-Bissau em 2019

COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA

Missão de Observação às Eleições Presidenciais na Guiné-Bissau
2.ª volta - 29 de dezembro de 2019

FICHA DE OBSERVAÇÃO DE ABERTURA

Nome do Observador:				**Número da Equipa:**	
Círculo:		**Setor:**		**Distrito:**	**Mesa:**
Rural		**Urbana**		**N° de eleitores inscritos:**	
Horário de Chegada da Equipa:				**Horário de Saída da Equipa:**	

		SIM	NÃO
1	A abertura ocorreu às 07h00?		
2	Está afixado o dístico de identificação da Assembleia?		
3	Está disponível o material necessário para o funcionamento da mesa?		
3a	Quais os materiais em falta?		

Faixa e coletes de identificação		Selos de Urna	
Cabine de Voto		Tipos de Envelopes	
1 Urna		Almofada	
Ata constitutiva da MAV		Carimbo	
Ata de apuramento		Frasco de tinta indelével	
Ata síntese		Fita-cola	
Folha de descarga dos votos por candidato		Marcadores	
Folha de descarga dos votos por sexo		Canetas	
Lista própria dos votantes		Tubo de cola	
Minuta de reclamações		Tesouras	
Cópia do Caderno Eleitoral		Dístico de sinalização de MAV	
Boletins de Voto			

		SIM	NÃO
4	O presidente mostrou a urna eleitoral vazia aos presentes?		
5	Os membros da mesa e os delegados puderam votar após as operações de abertura?		
6	A urna eleitoral vazia foi selada antes do início da votação?		
7	Se pretende observar o encerramento da votação nesta Assembleia de Voto, anote o número dos selos da urna:		

CPLP

COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA

MISSÃO DE OBSERVAÇÃO ÀS ELEIÇÕES PRESIDENCIAIS NA GUINÉ-BISSAU
2.ª volta - 29 de dezembro de 2019

FICHA DE OBSERVAÇÃO DE VOTAÇÃO

Nome do Observador:				**Número da Equipa:**
Círculo:		**Setor:**		**Distrito:**
Rural:		**Urbana:**		**Mesa:**
Horário de Chegada da Equipa:				**Horário de Saída da Equipa:**

1	Número de eleitores inscritos		
2	A que horas teve início a votação?		
3	Quantos já votaram?		
		SIM	**NÃO**
4	A Assembleia de voto está acessível/identificada aos eleitores?		
5	Verificam-se comportamentos intimidatórios ou tentativa de influência nas imediações da assembleia de voto?		
6	Propaganda eleitoral a menos de 500mt da mesa?		
7	Estavam presentes não eleitores a menos de 500mt da mesa?		
8	Existe uma fila?		
9	A fila está organizada?		
9a	➢ Se sim, com quantas pessoas?		
10	Está presente a maioria dos membros da mesa?		
10a	➢ Quantos são mulheres?		
11	Todos os Membros da assembleia de voto estão identificados?		
12	Se solicitados, os Membros da Assembleia de voto ajudam os eleitores?		
13	Estão presentes delegados das Candidaturas?		
13a	34. Se sim, indique quais:		

Candidatos:	
Domingos Simões Pereira (PAIGC)	
Umaro Sissoco Embaló (MADEM-G15)	

		SIM	**NÃO**
14	Estão presentes Observadores Internacionais?		
14a	Se sim, indique quais:		
15	Os eleitores estão familiarizados com o processo de votação?		
16	É pedida a identificação do eleitor?		
17	É verificada a sua inscrição no caderno eleitoral?		
18	A mesa descarrega o voto no caderno eleitoral?		
19	Há eleitores impedidos de votar?		
19a	Se sim, porquê?		
20	O dedo é imerso em tinta após o eleitor ter votado?		
21	Os portadores de deficiência são assistidos pelas pessoas que escolheram?		
22	A posição das cabines preserva o sigilo de voto e a visibilidade do eleitor pelos membros da mesa?		
23	Existem reclamações registadas sobre o processo de votação?		
24	A votação teve de ser suspensa?		
24a	Se sim, porquê?		

CPLP

25. Apreciação geral do procedimento de voto

1 = Ocorreram dificuldades que condicionaram negativamente a qualidade do procedimento do voto. (Negativo)
2 = Ocorreram dificuldades menores que condicionaram parcialmente o processo, sem, ou com impacto menor, na qualidade do procedimento de voto. (Positivo)
3 = Os procedimentos de voto foram totalmente assegurados. (Bom)

Para a avaliação do procedimento de voto por favor considere os critérios seguintes.

Apreciação geral do procedimento de voto:
35. Verificação da identidade dos eleitores
36. Descarga dos votos pelos escrutinadores
37. Colocação/Verificação tinta indelével
38. Prestação dos membros da mesa
39. Entendimento do processo de voto pelos eleitores
40. Existência de reclamações
41. Ambiente na mesa (tensões, conflitos)
42. Tentativa de influência nos procedimentos de voto
43. Restrições à observação

26. Avaliação geral das condições da assembleia de voto

1 = Condições desadequadas
2 = Condições adequadas
3 = Boas condições

Para a avaliação das condições, por favor considere os seguintes aspetos.

Avaliação geral das condições da assembleia de voto:
➢ Adequação do local da Assembleia de voto (espaço, colocação mesa, cabine, urna, posicionamento dos delegados, iluminação)
➢ Identificação / acesso mesa de voto
➢ Cabines preservam o sigilo de voto
➢ Existência do material essencial
➢ Organização dos eleitores em espera
➢ Presença de propaganda eleitoral

CPLP

COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA

Missão de Observação às Eleições Presidenciais na Guiné-Bissau
2.ª volta - 29 de dezembro de 2019

FICHA DE OBSERVAÇÃO DO ENCERRAMENTO/CONTAGEM

Nome do Observador:				**Número da Equipa:**	
Círculo:		**Setor:**		**Distrito:**	**Mesa:**
Rural		**Urbana**		**Nº de eleitores inscritos:**	
Horário de Chegada da Equipa:				**Horário de Saída da Equipa:**	

		SIM	NÃO
1	A votação foi encerrada às 17h00?		
2	Os eleitores que estavam na fila no momento do encerramento puderam votar?		
3	Se observa na mesma Assembleia em que observou a abertura, registe, novamente, o número dos selos:		
4	A que horas teve início a contagem?		
		SIM	**NÃO**
5	Foi permitido aos Delegados e Observadores presenciarem o encerramento/contagem?		
6	Os membros da mesa assinaram os boletins não utilizados e os inutilizados?		
7	Foi "trancado" o caderno eleitoral?		
8	Foram contados os boletins de voto na urna?		
9	As contagens coincidem?		
10	Contagem resultados:		

Candidatos	Total de Votos
Domingos Simões Pereira (PAIGC)	
Umaro Sissoco Embaló (MADEM-G15)	

N.º de votos nulos:

N.º de votos em branco:

N.º de votos com reclamações:

		SIM	NÃO
11	Os Delegados apresentaram protestos sobre os procedimentos de contagem?		
12	As Atas de Apuramento e de Síntese foram preenchidas e assinadas?		
13	A Ata Síntese foi distribuída aos delegados e afixada no local?		
14	O Presidente transportou a Urna para a CRE?		

7. ACTAS DAS ELEIÇÕES PRESIDENCIAIS DE 2019

7.1 ACTAS DAS ELEIÇÕES PRESIDENCIAIS DE 2019

1ª VOLTA

Ciente!
Extrais Copias
Sxo: 29/11/2019

República da Guiné-Bissau
ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR
COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

CNE Guiné-Bissau COMISSÃO REGIONAL DE ELEIÇÕES TOMBALI

Resultado Parcial de Votação Válida para a Região: 01

Eleição Presidencial 1ª Volta

NÚMERO DE VOTANTES	29154
NÚMERO DE VOTOS EM BRANCO	314
NÚMERO DE VOTOS NULOS	270
NÚMERO DE VOTOS OBJECTOS DE PROTESTO/RECLAMAÇÃO	20
NÚMERO DE VOTOS VÁLIDOS	28550

CANDIDATOS

02 - DOMIGOS SIMÕES PEREIRA	8288
11 - UMARO SISSOCO EMBALÓ	6250
10 - JOSÉ MÁRIO VAZ	5587
05 - NUNO GOMES NABIAM	5399
06 - BACIRO DJÁ	1518
07 - CARLOS GOMES JÚNIOR	432
03 - VICENTE FERNANDES	243
09 - IDRIÇA DJALÓ	225
01 - MUTARO INTAI DJABI	201
08 - GABRIEL FERNANDO INDI	171
12 - MAMADU IAIA DJALÓ	136
04 - ANTÓNIO AFONSO TÉ	100

Mario Braima Injai P. CRE/Tombali
Simão Malaser Djalo Umaro Sissoco Embalo
Mário Na Quedum — Baciro Djá
Movito da Costa — José Mario Vaz
Herculano da Silva — Vicente Fernandes
Braima Djalo — Idrissa Djalo
Lamine Camará — Mutaro Intai Djabi
Alberto Banjaqui — Domingos Simões Pereira
Rachido Djaló — Mamadu Iaia Djaló
26/11/2019 02:38:26
ARNALDO MARTINS — ANTÓNIO AFONSO TÉ
Jonito Té — Gabriel F. Indi
Marquês Na Flor — Nuno Gomes Nabiam

Biaia Impossan Djú – Carlos Gomes Júnior

Dr. Sidy Luis Pereira – Mº Pº

Júlio Mora Nanque – Ministério Público

Fernando Mendes – Ministério Público

Ismael Samory da Silva – Ministério Público

Mandi Nadjó – – – P. J.

Gilson Mikail Costa Té – P. J.

República da Guiné-Bissau

ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR

COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Resultado Parcial de Votação Válida para a Região: 02

Eleição Presidencial 1ª. Volta

NÚMERO DE VOTANTES	23734
NÚMERO DE VOTOS EM BRANCO	199
NÚMERO DE VOTOS NULOS	225
NÚMERO DE VOTOS OBJECTOS DE PROTESTO/RECLAMAÇÃO	17
NÚMERO DE VOTOS VÁLIDOS	23293

CANDIDATOS

02 - DOMIGOS SIMÕES PEREIRA	8742
11 - UMARO SISSOCO EMBALÓ	6792
10 - JOSÉ MÁRIO VAZ	3082
05 - NUNO GOMES NABIAM	2885
06 - BACIRO DJÁ	808
07 - CARLOS GOMES JÚNIOR	374
03 - VICENTE FERNANDES	142
01 - MUTARO INTAI DJABI	100
12 - MAMADU IAIA DJALÓ	96
04 - ANTÓNIO AFONSO TÉ	94
09 - IDRIÇA DJALÓ	93
08 - GABRIEL FERNANDO INDI	85

01 – Fidel António Silva – M. Iaia Djaló [signature]
02 – Infamaro Cassamá Inca DSP
06 – Inussa Sanhá Baciro Djá
09 Lamine Cassamá Idriça Djaló
05 – Jaque Catame Rep. JOMAV
16 Idrissa Camará Rep. Umaro Sissoco Embaló
07 – Edinilson da Silva Rep. Vicente Fernandes
08 Adão Cassamá PUSD/Gabriel Fernande
09 Abudu Indjai – Carlos Gomes Júnior

CNE Guiné-Bissau COMISSÃO REGIONAL DE ELEIÇÕES QUINARA

Amadu 26/11/2019

Ciente! Extrais copias para Colegas. Bxo: 26/11/2019

República da Guiné-Bissau
ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR
COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Resultado Parcial de Votação Válida para a Região: 03

Eleição Presidencial 1ª Volta

NÚMERO DE VOTANTES	81855
NÚMERO DE VOTOS EM BRANCO	1228
NÚMERO DE VOTOS NULOS	1011
NÚMERO DE VOTOS OBJECTOS DE PROTESTO/RECLAMAÇÃO	41
NÚMERO DE VOTOS VÁLIDOS	79575

CANDIDATOS

02 - DOMIGOS SIMÕES PEREIRA	28376
05 - NUNO GOMES NABIAM	22434
11 - UMARO SISSOCO EMBALÓ	17046
10 - JOSÉ MÁRIO VAZ	6652
07 - CARLOS GOMES JÚNIOR	1571
06 - BACIRO DJÁ	1550
03 - VICENTE FERNANDES	553
01 - MUTARO INTAI DJABI	392
09 - IDRIÇA DJALÓ	289
12 - MAMADU IAIA DJALÓ	279
08 - GABRIEL FERNANDO INDI	265
04 - ANTÓNIO AFONSO TÉ	168

1- Quintino Irupanti - Mº Pº
2º Vladimir João da Silva Mº Pº
3- Domingos Carlos Conte - Mº Pº
4- Albino Gomes - Mº Pº
5- Antero Cuma - Mº Pº
6- Celestino Khagi Mº Pº
7- Aristo Manuel Braque Mº Pº
8- Malam Djassi (Domingos Simões Pereira)
9- Quefade P. Nunes Nuno Gomes Nabiam
10- AUGUSTO M. EMBALÓ - MAMADU IAIA DJALÓ

11 - Dickson V. P. Caetano — Domingos S. Ferreira
12 - Negredo Gomes - D. Afonso Té
13 - Quintino S. Biai - Vicente Fernandes
14 — Nhaga Quita — Representante de Nuno G. Nabian
15 Molam Cani' Rep. Mutaro I Djalsi
16 - Mamadi Cabiro Djá — José Mário Vaz
17 - Nicol Campili — Baciro Djá
18 - Negredo Gomes — Antonio Afonso Té
19 - Mamadutafana - Umaro Sissoco Embaló
20 - Agente de Oliveira — Gabriel Fernando Indi
21 - Edmerson A. da Silva - Idrissa Djaló

Ciente!
Extraia Cópias.
Bxo: 24/11/2019

República da Guiné-Bissau
ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR
COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Resultado Parcial de Votação Válida para a Região: 04

Eleição Presidencial 1ª. Volta

NÚMERO DE VOTANTES	37984
NÚMERO DE VOTOS EM BRANCO	426
NÚMERO DE VOTOS NULOS	307
NÚMERO DE VOTOS OBJECTOS DE PROTESTO/RECLAMAÇÃO	17
NÚMERO DE VOTOS VÁLIDOS	37234

CANDIDATOS

02 - DOMIGOS SIMÕES PEREIRA	19691
11 - UMARO SISSOCO EMBALÓ	5187
10 - JOSÉ MÁRIO VAZ	4755
05 - NUNO GOMES NABIAM	4723
07 - CARLOS GOMES JÚNIOR	1500
03 - VICENTE FERNANDES	422
08 - GABRIEL FERNANDO INDI	274
01 - MUTARO INTAI DJABI	205
09 - IDRIÇA DJALÓ	167
06 - BACIRO DJÁ	135
12 - MAMADU IAIA DJALÓ	106
04 - ANTÓNIO AFONSO TÉ	69

Tecnico Informatico

25/11/19

Guiné-Bissau
COMISSÃO REGIONAL DE ELEIÇÕES
BIOMBO

(PRESIDENTE CRE/BIOMBO)

Sanca Medouca

(Ministério Público)

Lidia Naucessa (M.P.)

Cesário da Silva Gomes (CADOGO)

(M.P.)

Miguel Jorge da Silva (Domingos S. Pereira)

25/11/2019 14:05:38

Ciente!
Extrair Copias
para os Colegas.
Bxo: 26/11/2019

República da Guiné-Bissau
ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR
COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Resultado Parcial de Votação Válida para a Região: 05

Eleição Presidencial 1ª. Volta

NÚMERO DE VOTANTES	12597
NÚMERO DE VOTOS EM BRANCO	113
NÚMERO DE VOTOS NULOS	106
NÚMERO DE VOTOS OBJECTOS DE PROTESTO/RECLAMAÇÃO	54
NÚMERO DE VOTOS VÁLIDOS	12324

CANDIDATOS

02 - DOMIGOS SIMÕES PEREIRA	8469
11 - UMARO SISSOCO EMBALÓ	1438
10 - JOSÉ MÁRIO VAZ	1150
05 - NUNO GOMES NABIAM	535
07 - CARLOS GOMES JÚNIOR	351
03 - VICENTE FERNANDES	106
01 - MUTARO INTAI DJABI	74
09 - IDRIÇA DJALÓ	50
12 - MAMADU IAIA DJALÓ	47
08 - GABRIEL FERNANDO INDI	45
04 - ANTÓNIO AFONSO TÉ	31
06 - BACIRO DJÁ	28

CNE
COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES
CRE - BOLAMA/BIJAGÓS

Gengulho Carlos Gomes Junior

José Venancio Madeira - Afonso Té

Alfa Umaro Sani - Mutaro Intai Djabi

Cesar O. Lopes - José Mario Vaz

Alexandrino António Oncunho - Domingos S. Pereira

Quintino Jose de Santy

Teodoro Alfino Sedja Cabral - Vice

Mariama Cote Idrica Djalo

Domingas Carvalho - Nuno Gomes Nabi

Mário Brá Clodi — PJ

Osvaldo Vaz da Costa — MP

Virgínio Alves Gomes — MP

República da Guiné-Bissau

ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR

COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Resultado Parcial de Votação Válida para a Região: 06

Eleição Presidencial 1ª. Volta

NÚMERO DE VOTANTES	76242
NÚMERO DE VOTOS EM BRANCO	1019
NÚMERO DE VOTOS NULOS	805
NÚMERO DE VOTOS OBJECTOS DE PROTESTO/RECLAMAÇÃO	5
NÚMERO DE VOTOS VÁLIDOS	74413

CANDIDATOS

11 - UMARO SISSOCO EMBALÓ	37671
02 - DOMIGOS SIMÕES PEREIRA	19469
10 - JOSÉ MÁRIO VAZ	7304
05 - NUNO GOMES NABIAM	5407
07 - CARLOS GOMES JÚNIOR	1190
06 - BACIRO DJÁ	1046
03 - VICENTE FERNANDES	623
09 - IDRIÇA DJALÓ	494
01 - MUTARO INTAI DJABI	411
12 - MAMADU IAIA DJALÓ	383
08 - GABRIEL FERNANDO INDI	268
04 - ANTÓNIO AFONSO TÉ	147

Bafatá, 26/11/19

Nelson Menezes

Ciente!
Extraia cópias para os Colegas.

Bxo. 26/11/2019

República da Guiné-Bissau
ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR
COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Resultado Parcial de Votação Válida para a Região: 07

Eleição Presidencial 1ª Volta

NÚMERO DE VOTANTES	72709
NÚMERO DE VOTOS EM BRANCO	843
NÚMERO DE VOTOS NULOS	908
NÚMERO DE VOTOS OBJECTOS DE PROTESTO/RECLAMAÇÃO	0
NÚMERO DE VOTOS VÁLIDOS	70958

CANDIDATOS

11 - UMARO SISSOCO EMBALÓ	36945
02 - DOMIGOS SIMÕES PEREIRA	20192
10 - JOSÉ MÁRIO VAZ	5013
05 - NUNO GOMES NABIAM	3651
12 - MAMADU IAIA DJALÓ	1396
03 - VICENTE FERNANDES	958
07 - CARLOS GOMES JÚNIOR	933
06 - BACIRO DJÁ	803
01 - MUTARO INTAI DJABI	405
09 - IDRIÇA DJALÓ	261
08 - GABRIEL FERNANDO INDI	220
04 - ANTÓNIO AFONSO TÉ	181

Manuela Manuel Lobo Mendes - Ministério Público
Alfa Umaro Baldé - Polícia Judiciária
Adelaide Baldé CRE/GABU

CNE GUINÉ BISSAU COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

1. Mamadú Alfa Galá - Domingos S. Pereira (PAIGC)

2. Suleimane Baldé (Umaro Sissoco Embaló)

3 - Aladje Mustafa Candé (Carlos Gomes Junior)

4 - BRAÍMA CANTÉ (NUNO GOMES NABIAM)

5 - Iaia Só (JOMAN)

6 - Samba Buaró (Baciro Dja)

República da Guiné-Bissau
ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR
COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Resultado Parcial de Votação Válida para a Região: 08

Eleição Presidencial 1ª. Volta

NÚMERO DE VOTANTES	63817
NÚMERO DE VOTOS EM BRANCO	1009
NÚMERO DE VOTOS NULOS	701
NÚMERO DE VOTOS OBJECTOS DE PROTESTO/RECLAMAÇÃO	0
NÚMERO DE VOTOS VÁLIDOS	62107

CANDIDATOS

10 - JOSÉ MÁRIO VAZ	19947
02 - DOMIGOS SIMÕES PEREIRA	17231
05 - NUNO GOMES NABIAM	12652
11 - UMARO SISSOCO EMBALÓ	7267
07 - CARLOS GOMES JÚNIOR	2308
03 - VICENTE FERNANDES	699
09 - IDRIÇA DJALÓ	629
06 - BACIRO DJÁ	486
08 - GABRIEL FERNANDO INDI	314
01 - MUTARO INTAI DJABI	282
12 - MAMADU IAIA DJALÓ	172
04 - ANTÓNIO AFONSO TÉ	120

FERNANDO GOMES PRESIDENTE CRE/CACHEU

Alexandre Antónia da Silva - CNÉ

Juldino Jongo Malú ——— Nuno Nabiam

- Laurindo Pascoal Pereira - José Mário Vaz
- Abdel Cissé - Umaro S. Embaló
- Mamo Nandes - Vicente Fernandes - Umaro Sissoco Embaló
- Paulo Manuel da Costa Afonso Té
- Marciano A. Mandin Gabriel Indi
- Joseph Gomes - Ref. José Mário Vaz

26/11/2019 14:11:05

CNE Guiné-Bissau COMISSÃO REGIONAL DE ELEIÇÕES CACHEU

12 - Gidro Bandeira - Bacino Djá
13 - Dave Gomes - Idrisa Djaló
14 - José Cá - Representante de Domingos Simões Pereira
15 - Leandra Saraiva Mané - Mutaro Indai Djabi
16 - Anselmo Mendes - Rep. Carlos Gomes Junior
17 - Ma[illegible]udo da Silva - REP Mamadú IAIA Djaló
18 - Imbunde A[illegible] - Mº Público
19 - Victor [illegible] - Mº Pº
20 - José [illegible] Balló - Ministério Público
21 - Bernardo Imbunde - Ministério Público
22 - Marcelino INDAU - Mº Público
23 - Julio Antonio Cá - Mº Público
24 - Alfa Omaro Sá - Ministério Público

CNE
Guiné-Bissau
COMISSÃO REGIONAL DE ELEIÇÕES
CACHEU

República da Guiné-Bissau

ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR

COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Resultado Parcial de Votação Válida para a Região: 09

Eleição Presidencial 1ª. Volta

NÚMERO DE VOTANTES	8689
NÚMERO DE VOTOS EM BRANCO	103
NÚMERO DE VOTOS NULOS	155
NÚMERO DE VOTOS OBJECTOS DE PROTESTO/RECLAMAÇÃO	10
NÚMERO DE VOTOS VÁLIDOS	8421

CANDIDATOS

02 - DOMIGOS SIMÕES PEREIRA	4762
10 - JOSÉ MÁRIO VAZ	1591
11 - UMARO SISSOCO EMBALÓ	1272
05 - NUNO GOMES NABIAM	422
07 - CARLOS GOMES JÚNIOR	168
03 - VICENTE FERNANDES	67
09 - IDRIÇA DJALÓ	36
01 - MUTARO INTAI DJABI	32
06 - BACIRO DJÁ	32
12 - MAMADU IAIA DJALÓ	20
04 - ANTÓNIO AFONSO TÉ	10
08 - GABRIEL FERNANDO INDI	9

República da Guiné-Bissau
ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR
COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Resultado Parcial de Votação Válida para a Região: 10

Eleição Presidencial 1ª. Volta

NÚMERO DE VOTANTES	159635
NÚMERO DE VOTOS EM BRANCO	558
NÚMERO DE VOTOS NULOS	608
NÚMERO DE VOTOS OBJECTOS DE PROTESTO/RECLAMAÇÃO	39
NÚMERO DE VOTOS VÁLIDOS	158430

CANDIDATOS

02 - DOMIGOS SIMÕES PEREIRA	87570
11 - UMARO SISSOCO EMBALÓ	33647
05 - NUNO GOMES NABIAM	14968
10 - JOSÉ MÁRIO VAZ	13885
07 - CARLOS GOMES JÚNIOR	5941
06 - BACIRO DJÁ	722
03 - VICENTE FERNANDES	437
08 - GABRIEL FERNANDO INDI	332
09 - IDRIÇA DJALÓ	328
01 - MUTARO INTAI DJABI	282
12 - MAMADU IAIA DJALÓ	177
04 - ANTÓNIO AFONSO TÉ	141

Fernando Becuning - Presidente CRE/SAB
Nadilé Pereira Banjaqui Carlos Gomes Junior
Fina João da Silva Mamadú Iaia Djaló PND
Fidelis Forbs - Representante U.S.E.
Hederaldo da Silva Buaio HSB Mutaro I. Djabi
Lautério João Gomes Té JOMAV
Adulai Djibril Djaló - Idriça Djaló
Reinaldo Lona Entanque Bacirо Djá
Zanduinaide Lopesca Vicente Fernandes
Gleidson Xavier Antônio A. Té
N'Dami Arlete Gabriel F. Inde
Carlos Nelson Sanó Domingos Simões Pereira
Filipe Batista Nuno Gomes Nabiam

Rui Sanhá [signature] (coord.)

Telles Maria dos Correa - Minist. Público

Ana Djaló Barra - Ministerio Público

Lilian Muscuta Gola Dansó - Ministerio Público

Mussa [signature] Ministério Público

Fernandes [signature] Mº Público

Mário Dalá

Domingos Sambú Mº Pº CE-24

[illegible] MP CE-29

Herculano D. Sá Mº Pº CE-27

Estevão da Costa Mº Pº CE-24

[illegible] Mendes Mº Pº CE-29

Jailson Fernandes Cabral Mº P CE-25

[illegible] Jau Mº P CE-26

Nicolau Fafá Gomes MP

[illegible] Sanha - Mº Pº - CE-25

Damana Camará - Mº Pº CE-25

7.2 ACTAS DAS ELEIÇÕES PRESIDENCIAIS DE 2019

2ª VOLTA

República da Guiné-Bissau
ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR
COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Resultado Parcial de Votação Válida para a Região: 01 - 2o. Volta

Eleição Presidencial 2ª. Volta

NÚMERO DE VOTANTES	28723
NÚMERO DE VOTOS EM BRANCO	181
NÚMERO DE VOTOS NULOS	102
NÚMERO DE VOTOS OBJECTOS DE PROTESTO/RECLAMAÇÃO	0
NÚMERO DE VOTOS VÁLIDOS	28440

CANDIDATOS

02 - UMARO SISSOCO EMBALÓ	18371
01 - DOMINGOS SIMÕES PEREIRA	10069

Cirilo Maria Salim Djaló — Umaro Sissoco Embaló
Biaia Impossam Djá — Carlos Gomes Junior
Alberto Banjaqui — Domingos Simões Pereira
Lamine Camará — Mutaro Intai Djabi
Herculano da Silva — Vicente Fernandes
Jonito Té — Gabriel Fernandes Indi
Movito da Costa — José Mario Vaz
Mario Na Quedum — Baciro Djá
Marquês Na Flor — Nuno G. Nabiam
Beaima D'Jop — Idrisa D'Jolo
Arnaldo Martins — Antonio Afonso Té
Dr. Sidy Luis Pereira — Mº Público
Júlio Mona Nangue — Mº Público
Fernando Mendes — Mº Público
Ismael Samory da Silva — Mº Público
Mandi Sadjó — P.J.

CNE Guiné-Bissau Comissão Nacional de Eleições Tombali

30/12/2019 18:56:35

Gilson Mikail Costa Té — P.J.

República da Guiné-Bissau

ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR

COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Resultado Parcial de Votação Válida para a Região: 02 - 2o. Volta

Eleição Presidencial 2ª. Volta

NÚMERO DE VOTANTES	23063
NÚMERO DE VOTOS EM BRANCO	134
NÚMERO DE VOTOS NULOS	69
NÚMERO DE VOTOS OBJECTOS DE PROTESTO/RECLAMAÇÃO	0
NÚMERO DE VOTOS VÁLIDOS	22860

CANDIDATOS

02 - UMARO SISSOCO EMBALÓ	13111
01 - DOMINGOS SIMÕES PEREIRA	9749

CNE Guiné-Bissau COMISSÃO REGIONAL DE ELEIÇÕES QUINARA

1- António Mendes - presidente de CRE/Quinara
2- Infamara Cassamá Incas Rep. Domingos S. Pereira
3- Malam Camará - Rep. Umaro Sissoco Embaló
4- Cusa Indjai Informatico DSP
5- Atos Uleifue Inf: Madem (USE)
6 João Claudio PJ
07- Rafael José da Silva — P.J.
08 - Umaro Embaló
09- Jaque Catame Rep. José Mario Vaz.
10- Cipriano Maguel — P.A.R. M°P
11- António Vaz M°P°
12° Afatinho António Mendonça - M°P°
13- Fernando Quadé - M°P°
14 - Jorge José Pedro Gomes M°P°

República da Guiné-Bissau
ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR
COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Resultado Parcial de Votação Válida para a Região: 03 - 2o. Volta

Eleição Presidencial 2ª. Volta

NÚMERO DE VOTANTES	79253
NÚMERO DE VOTOS EM BRANCO	601
NÚMERO DE VOTOS NULOS	448
NÚMERO DE VOTOS OBJECTOS DE PROTESTO/RECLAMAÇÃO	0
NÚMERO DE VOTOS VÁLIDOS	78204

CANDIDATOS

02 - UMARO SISSOCO EMBALÓ	43299
01 - DOMINGOS SIMÕES PEREIRA	34905

Arturo Seama —— MP

Vladimir João da Silva —— MP

Quintino [illegible] —— ——

Malam Djassi —— DSP

Osvaldo Vaz da Costa —— MP

Albino Gomes —— M.P.

Justo Manuel Borges —— MP

Delgado Gomes —— Antonio A. Té

Mariama Danfá Vieira Nanque — Cadogo

Celestina Nhaga —— Ministério Público

Agrente de Oliveira Gabriel Fernando Indé

Dickson V. P. Caetano — Domingos Simões Pereira

Nhaga Quita — Nuno Gomes Nabiam

Ndam Fami - Mutaro I. Djaló

Quintino S. Biai - Vicente Fernandes

Nuel Campili - Baciro Djá

Edmerson A. da Silva - Idrissa Djaló

Augusto Mengue [illegible] - Rep. Umaro S. Embaló

AUGUSTO M. EMBALÓ — IAIA DJALÓ

30/12/2019

CRE/OIO

COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES
CNE
BISSAU
COMISSÃO REGIONAL DE ELEIÇÕES DE
OIO

República da Guiné-Bissau
ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR
COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Resultado Parcial de Votação Válida para a Região: 04 - 2o. Volta

Eleição Presidencial 2ª. Volta

NÚMERO DE VOTANTES	37619
NÚMERO DE VOTOS EM BRANCO	271
NÚMERO DE VOTOS NULOS	167
NÚMERO DE VOTOS OBJECTOS DE PROTESTO/RECLAMAÇÃO	0
NÚMERO DE VOTOS VÁLIDOS	37181

CANDIDATOS

01 - DOMINGOS SIMÕES PEREIRA	22868
02 - UMARO SISSOCO EMBALÓ	14313

CNE Guiné-Bissau COMISSÃO REGIONAL DE ELEIÇÕES BIOMBO

(PRESIDENTE CRE BIOMBO)

DEZEMBRO DE 2019

Miguel Jorge da Silva BC

Luis C CORREIA USE

Tecnico Informatico

Aba Gueta

M.P. Camara

Biombo

Recebi, 30/12/2019

República da Guiné-Bissau
ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR
COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Resultado Parcial de Votação Válida para a Região: 05 - 2o. Volta

Eleição Presidencial 2ª. Volta

NÚMERO DE VOTANTES	12232
NÚMERO DE VOTOS EM BRANCO	85
NÚMERO DE VOTOS NULOS	77
NÚMERO DE VOTOS OBJECTOS DE PROTESTO/RECLAMAÇÃO	0
NÚMERO DE VOTOS VÁLIDOS	12070

CANDIDATOS

01 - DOMINGOS SIMÕES PEREIRA	8935
02 - UMARO SISSOCO EMBALÓ	3135

GUINÉ-BISSAU
COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES
CRE BOLAMA/BIJAGÓS

1- Hoji Venâncio Madeira
2- Teodoro Albino Sedja Cabral
3- Alexandrino António Oncunho - R. DSP
4- Cesar de O. Lopes - Jose Mario Vaz
5- Domingos Carvalho - Nuno Gomes Nabiam
6- Alfa Umaro Sani - Mutaro Intai Djabi
7- Antonio Papsco - Gabri/ F. Indi
8- Januário Correia de Pina - Baciro Djá
9. Mariana Cate Iaia Djalo
10. Rodrigo OLIVEIRA SANCA
11- Vital Tavares ——— P.J.

República da Guiné-Bissau
ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR
COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Resultado Parcial de Votação Válida para a Região: 06 - 2o. Volta

Eleição Presidencial 2ª. Volta

NÚMERO DE VOTANTES	75791
NÚMERO DE VOTOS EM BRANCO	555
NÚMERO DE VOTOS NULOS	293
NÚMERO DE VOTOS OBJECTOS DE PROTESTO/RECLAMAÇÃO	0
NÚMERO DE VOTOS VÁLIDOS	74943

CANDIDATOS

02 - UMARO SISSOCO EMBALÓ	51857
01 - DOMINGOS SIMÕES PEREIRA	23086

ASSINATURAS:

- Nelson Menezes d'Alva – Presidente da C.R.E.
- Albano Mindela – Informatico C.N.E.
- Mamadou Diallo – Delegado Candidato D.S.P.
- Bubacar Baldé – Informático U.S.E.
- Diana A. Candé – Representante de Juventude de BQ
- Manuela da S. Mendes – M.º P.º
- Alfa Umaro Bari – P.J.
- Rui Costa Djassi – SIS
- Braima Candé Membro não permanente
- José Manuel Nay – UNDP/CRE
- Francisco Lopes – M.º P.º

CNE Guiné-Bissau COMISSÃO REGIONAL DE ELEIÇÕES BAFATA

República da Guiné-Bissau
ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR
COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Resultado Parcial de Votação Válida para a Região: 07 - 2o. Volta

Eleição Presidencial 2ª. Volta

NÚMERO DE VOTANTES	72167
NÚMERO DE VOTOS EM BRANCO	548
NÚMERO DE VOTOS NULOS	362
NÚMERO DE VOTOS OBJECTOS DE PROTESTO/RECLAMAÇÃO	0
NÚMERO DE VOTOS VÁLIDOS	71257

CANDIDATOS

02 - UMARO SISSOCO EMBALÓ	48094
01 - DOMINGOS SIMÕES PEREIRA	23163

1 - Suleimane Baldé (Umaro Sissoco Embaló)
2 - Mamadu Alfa Balo (Domingos Simões Pereira)
3 - Osvaldo Nicolau Gomes - CREIGABU
4 - Manuela Manuel Lopes Mendes - Ministério Público
5 - Mamadi Camará - Polícia judiciária
6 - Marcelino C.A Baldé (D.S.P)
7 - Djuldé Camara (Umaro S. Embaló
8 - Adulai Baldé

CNE GUINÉ-BISSAU COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

República da Guiné-Bissau
ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR
COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Resultado Parcial de Votação Válida para a Região: 08 - 2o. Volta

Eleição Presidencial 2ª. Volta

NÚMERO DE VOTANTES	59868
NÚMERO DE VOTOS EM BRANCO	637
NÚMERO DE VOTOS NULOS	281
NÚMERO DE VOTOS OBJECTOS DE PROTESTO/RECLAMAÇÃO	0
NÚMERO DE VOTOS VÁLIDOS	58950

CANDIDATOS

02 - UMARO SISSOCO EMBALÓ	35570
01 - DOMINGOS SIMÕES PEREIRA	23380

1. FELICIANO GOMES - PRESIDENTE DA CRE/CACHEU
2. Alexandre António da Silva - CNE
3. Domingos Mendes - Informatico - D.S.P.
4. Abdel Cissé - Informatico - U.S.E
5. José Rafael Balbé - MºPº
6. Victor Insali - MºPº
7. Buassat Imbunde MºPº
8. Imbunde A. Iaué MºPº
9. ACP Umaro Só - MºPº
10. Júlio António Cá - MºPº
11. Apreciano INDAU MºPº
12. Claudia Gomes - Vicente Fernandes
13. José Cá Representante DSP
14. Leandra S. Mané - Mutaro Intai Djobi
15. Ancelmo Mendes - Carlos Gomes Junior
16. Joseph Gomes - José Mário Vaz
17. Ma[illegible]udo da Silva - IAIA DJALÓ
18. Cidro Bandeira - Baciro Djá

CNE Guiné-Bissau - COMISSÃO REGIONAL DE ELEIÇÕES CACHEU

19 - Paulo Manuel da Costa Afonso Té

20 - Agostinho Chabai Nhaga - Engº Nino Gomes Malique

21 - Marciano A. Mandin Gabriel F. Indi

22 - João Frederico Gomes Barros - Rep. Umaro S. Embalo

23 - Mim da Silva Junior - Rep. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

CNE
Guiné-Bissau
COMISSÃO REGIONAL DE ELEIÇÕES
CACHEU

Contrôl.
6/2

República da Guiné-Bissau
ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR
COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Resultado Parcial de Votação Válida para a Região: 09 - 2o. Volta

Eleição Presidencial 2ª. Volta

NÚMERO DE VOTANTES	7920
NÚMERO DE VOTOS EM BRANCO	56
NÚMERO DE VOTOS NULOS	72
NÚMERO DE VOTOS OBJECTOS DE PROTESTO/RECLAMAÇÃO	0
NÚMERO DE VOTOS VÁLIDOS	7792

CANDIDATOS

01 - DOMINGOS SIMÕES PEREIRA	4835
02 - UMARO SISSOCO EMBALÓ	2957

Diaspora

Recebi o —
01
01
2020

República da Guiné-Bissau
ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR
COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Resultado Parcial de Votação Válida para a Região: 10 - 2o. Volta

Eleição Presidencial 2ª. Volta

NÚMERO DE VOTANTES	156885
NÚMERO DE VOTOS EM BRANCO	398
NÚMERO DE VOTOS NULOS	357
NÚMERO DE VOTOS OBJECTOS DE PROTESTO/RECLAMAÇÃO	0
NÚMERO DE VOTOS VÁLIDOS	156130

CANDIDATOS

01 - DOMINGOS SIMÕES PEREIRA	93478
02 - UMARO SISSOCO EMBALÓ	62652

Fernando Sacurim - Presidente CRE/SAB

Telmo Maria de Sá Correia - Mº Público

N. Dami Arlete G.I.I

Lilian Muscuta Gola Dansó Mº Pº

Filipe Batista Nuno G. Nobiam

Adulai Jibril Djaló - Idriça Djaló

Mónica José Mendes Cancassa M.P.

Mussa Dulo Mº Pº

Nadilé Pereira Banjaqui CADOGO

Jailson Cabral Mº P

Mário Balá - Mº Pº

Rui Santá (Coord. M.P. SAB)

Juscelino Pereira (M.P.)

Herculano Domingues Mº Pº

Carlos Nelson Sanhá - D.S.P.

Fidelis Forbes U.S.E.

Blimat Sanhá - Mº Pº

Estevão da Costa - Mº Pº

30/12/2019 14:58:56

Bassana Camara — M.P. [signature]

Gleidson Xavier — Antonio A Te [signature]

Hederaldo da Silva Buaio — Mutaro I-Djabi [signature]

Reinaldo Pona Intanque — Baciro Dja [signature]

Zanduinaide D. Lopes Cá — Vicente Fernandes — Zanduinaide [signature]

Lantério João Gomes Té — JOMAY [signature]

Guiné-Bissau
COMISSÃO REGIONAL DE ELEIÇÕES

www.cne.gw

ENE
GUINE - BISSAU
ORGANO NACIONAL DE ELEIÇÕES